SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3489

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023

Contrato Administrativo nº. 053/2023
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.759.418/0001-09.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo locação dos equipamentos necessários, regime comodato, instalação e configuração do sistema de alarme para execução da segurança patrimonial da sede administrativa da Contratante.
Valor Estimado: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: 12 (dozes) meses, compreendidos entre 1º de junho de 2023 a 31 de julho de 2024.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:B4FE33C3

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 059/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2020

1º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 059/2023
Contrato Administrativo nº. 268/2020
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº. 63.859.961/0001-76.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores terrestres de pequeno porte para atender as demandas do CIMCERO.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência do Contrato: 30 (trinta) meses, compreendidos entre 07 de junho de 2023 a 06 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8AE41F62

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 157/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de ANTÔNIA DE SOUZA ANICETO e dá outras providências."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1º Exonerar a partir de 01/06/2023 **ANTÔNIA DE SOUZA ANICETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 419.xxx.xxx-04 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 4xxxx7 SESP/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** nomeada através da portaria nº 21/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 31 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:D61AB9F7

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 158/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de BRUNA JERONIMO FREIRE PEREIRA e dá outras providências."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:

Art. 1o – Nomear a partir de 01/06/2023 **BRUNA JERONIMO FREIRE PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) nº. 036.xxx.xxx-61 e Cédula de Identidade (RG) sob no 13xxxx7 SSDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR II,** junto a este CIMCERO-Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 31 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:CA54194F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-84/CIMCERO/2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO/RO, por intermédio da Superintendência de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR "POR MODALIDADE" das frotas oficiais dos municípios consorciados**, conforme normas vigentes em legislação específica, do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que será executado em conformidade com o que lhe cabe da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com as condições e especificações constantes no presente Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA (recebimento dos envelopes): 12 DE JUNHO DE 2023. HORÁRIO: 07H30MIN, LOCAL: Comissão Permanente de Licitações deste CIMCERO/RO, situada na Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, bairro Casa Preta, CEP 76907-554, Cidade de Ji-Paraná/RO. O valor a ser pago por serviço será conforme tabela discriminada no instrumento convocatório. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2023.

SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Presidente da CPL
Portaria nº 126/2023

Publicado por:
Gleycikelly Maria de Souza
Código Identificador:6A6BFF72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2023
De 05 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

ART. 1º - EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI (QUINTA FEIRA DO DIA 08 (OITO) DO MÊS DE JUNHO/2023, FICA CONCEDIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 (NOVE) DE JUNHO DE 2023 SEXTA FEIRA.

ART. 2º - ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PALÁCIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/Câmara Municipal/AFO

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º Secretário/Câmara Municipal/AFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3D969470

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 43/2023 - SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO atrave do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	680/2023
b) Licitação Nrº :	43/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de serviços de hospedagem/hotelaria para atender os cantores "Cleber e Cauan" e equipe, que estarão presente com apresentação artística em comemoração ao 41º Aniversário de fundação do município de Alta Floresta D'Oeste - RO, no dia 17 de junho de 2023.

Fornecedor: PALLADIUM HOTEL LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.181.913/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HOSPEDAGEM EM QUARTO CASAL, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E CAFÉ DA MANHA INCLUSO	2	R$ 200,00	R$ 400,00
2	HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	2	R$ 140,00	R$ 280,00
3	HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E CAFÉ DA MANHA INCLUSO	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00

Valor Total Homologado - R$ 1.830,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de junho de 2023.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1EC834EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **Menor Preço Por Valor Global**, para **contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Pavimentação Asfáltica de 9.586,75 m² de vias urbanas referente ao Contrato de Repasse nº 922133/2021/MDR/CAIXA por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 00869.7.1-2023/SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 19/06/2023, fica prorrogada para 23/06/2023 a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R$: 2.428.500,17 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos reais e dezessete centavos)**. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de junho de 2023.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:0C3DA245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPL/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Aquisição material de informática, Processo Administrativo N° Processo Administrativo N° 0000657.2.1-2023/SEMEC. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 21/06/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 21.640,00**. Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2023.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:C4DAE4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo Menor Preço Por Valor Global, para contratação de empresa especializada para instalação reforma elétrica na Escola EMEIEF Severino Batista conforme descrito no Memorial Descritivo Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 0000731.2.1-2023/SEMEC e especificações técnicas e condições constantes nos anexos do processo eletrônico https://athus.altoalegre.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/1/.
Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 26/06/2023, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado R$: **217.115,25 (duzentos e dezessete mil cento e quinze reais e vinte e cinco Centavos)**. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:66A3D948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/GP, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Decreto nº. 135/GP, de 6 de junho de 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Nacional de *Corpus Christi* no dia 08 de junho e tendo em vista os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais que exerçam funções essencialmente administrativas na data de 09/06/2023.
§1º Excetuam-se do presente os serviços essenciais da Saúde, Obra e Infraestrutura e Serviços Urbanos no que tange a Coleta de lixo.

Art. 2º - Fica estabelecido que no período a que compreende este Decreto não haverá expediente ao público.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 6 de junho de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5F6BF997

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N 027/PMAP/2023

CONTRATO Nº 027/PMAP/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 12.134.949/0001-63.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado a **Empresa RL dos Santos Construções**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, estabelecida na cidade de Ariquemes/RO, Rua dos Rubis, nº 1856, Parque das Gemas, CEP 76.875-816, neste ato representado por seu **representante legal, Sr Ronieber Lopes dos Santos**, portador do RG n.º 7***21/SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.646.***-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-2293/2023/SEMSAU, da Tomada de Preço nº 011/2023 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO E GARAGEM**, conforme Processo Administrativo 1-2293/2023/SEMSAU**.**

II - DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 461.751,52 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

III - DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo único - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

Cláusula Quarta – O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Parágrafo único - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

Cláusula Quinta – O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV - DO PRAZO

Cláusula Sétima - O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de **120 dias** corridos, prazo este que será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Oitava - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo** nº 1-2293/2023 e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Nona - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.09.01 / 02.09.03**, Projeto Atividade: **10.122.1002.2048.0001 / 10.302.1017.2056.0006**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.00**, Ficha: **173 / 333 / 370.**

VII - DO PEDIDO DE EMPENHO

Cláusula Décima - Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho nº **632/2023.**

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Décima Primeira – A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

IX - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O não cumprimento do objeto deste contrato e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "*caput*" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão da carta contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;

b) Determinar, através da Secretaria Municipal de Saúde, as prioridades dos serviços a serem executados;

c) Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;

d) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no projeto básico;

II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

i) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 011/2023.

XIII - DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta – A Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

XIV - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima - A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "*caput*" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XV - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº** 1-2293/2023**,** da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023** e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XVI - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Nona – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVII - DO FORO

Clausula Vigésima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes-RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 01 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
RL Dos Santos Construções –
CNPJ Nº 12.134.949/0001-63
Empresa Contratada
RONIEBER LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s): (Assinado eletronicamente)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3453535C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4740 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4740 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE JUNHO (CORPUS CHRISTI), EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO no dia 08 de junho (Corpus Christi), em toda extensão territorial do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, em casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de junho de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:769492FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4722 DE 17 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4722 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"RECEBER O SERVIDOR FLAVIANO FALSONI, CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando a PORTARIA Nº 517 DE 08 DE MAIO DE 2023 , da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO;

Art. 1º - Receber o servidor **FLAVIANO FALSONI**, cedido pelo Município de PORTO VELHO-RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor NII, carga horária de 40 horas semanais, matrícula 112582, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 123.524.147-50.

Art. 2º- O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município, a contar de 01/05/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de Dezembro de 2023.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Maio de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1A95AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/PMAP/2023

CONVÊNIO Nº 005/PMAP/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º *.132.***-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.567.***-68, doravante denominado de **CONCEDENTE,** com a interveniência da **Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS, Tereza Caliman Gnann Pavan,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 4.***.826-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.234.***-00 e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.836.225/0001-04, com sede no Sítio Linha 06, Gleba 06, Lote 13, S/N, Zona Rural, em Cacoal/RO, CEP 76.960-970, neste ato representado por **Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon**, Presidente da Associação, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 14***48 SSDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº ***.961.***-74, , doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, motivado através do Processo Administrativo nº 446/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1615 de 10 de Abril de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto repasse financeiro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, conforme plano de trabalho e a Lei Municipal nº 1615 de 10 de Abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

2.1.1. Transferir o recurso financeiro para execução do objeto deste Convênio:

2.1.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente;

2.1.3. Analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio;

2.1.4. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto;

2.1.5. Analisar as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, desde que previamente apresentadas por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem em alteração do objeto;

2.1.6. Exercer a atividade normativa, o acompanhamento e a fiscalização sobre a execução deste convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a incidência de erros que possam vir a desvirtuar o objeto pactuado ou ferir os preceitos normativos;

2.1.7. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

2.1.8. Realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos para este convênio.

2.2. A **CONVENENTE** compromete-se a:

2.2.1. Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio;

2.2.2. Aplicar o recurso recebido da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho;

2.2.3. Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
2.2.4. Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente, conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;
2.2.5. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente;
2.2.6. Responsabilizar-se pelo atendimento dos idosos em tempo integral, disponibilizando pessoal qualificado e instalações físicas em condições próprias ao abrigamento dos mesmos;
2.2.7. Disponibilizar a qualquer tempo as informações solicitadas pelo Município o qual é conveniado;
2.2.8. Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
2.2.9. Manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
2.2.10. Assegurar que a publicidade realtiva a este convênio tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção partidária ou pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
2.2.11. Garantir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidades públicas concedentes e os do Controle Interno do Poder Executivo, aos processos, documentos, informações referentes a este instrumento, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a execução deste Convênio, será destinado recurso financeiro no montante de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, mensalmente, totalizando **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** por ano.
3.2. O repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), será por meio de transferência bancária na seguinte conta Agência: 1179-7, Conta Corrente: 70.906-9, Banco do Brasil.
3.3. Os recursos serão oriundos do orçamento da Concedente, por conta da Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.05.02
Projeto Atividade: 08.244.1019.2017.0009
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Ficha: 265
Empenho nº 1494

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A Concedente transferirá o recurso previsto na Cláusula Terceira, em favor da Convenente, através de transferência bancária.
4.2. O pagamento da importância da primeira parcela far-se-á somente após a assinatura do presente instrumento.
4.4. É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que conste no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1. A Convenente, para alcançar o objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 446/2023,** que faz parte integrante deste Convênio.
5.2. Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar modificações pertinentes e haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PARTES INTEGRANTES DESTE CONVÊNIO

6.1. Integra este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho e Termo de referência, e toda documentação técnica que dele resultem, cujos dados ali contidos acatam as partes, que se comprometem a cumprir, sujeitando-se, especificamente, às normas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

7.1. As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.
7.2. Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.
7.3. Este convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo de Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A liberação total do recurso dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
10.2. Após a liberação do recurso, com a execução do objeto do convênio, conforme Plano de Trabalho, será apresentado à prestação de contas final relativa ao total do recurso.
10.3. A Convenente deverá apresentar a prestação de contas até 90 (noventa) dias, após a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.
10.4. A prestação de contas final do recurso recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:
a) relatório de cumprimento do objeto;
b) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
c) cópia do termo de convênio com suas publicações;
d) Relatório de execução físico-financeira e demonstrativo da receita e despesa;
e) relação da execução do objeto realizado com os recursos da Concedente, acompanhado de suas notas fiscais em nome da Convenente, com os respectivos números, em ordem de datas dos referidos pagamentos;
f) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
g) extrato bancário integral da conta corrente;
h) cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancária e/ou guia de recolhimento bancário;
i) relação de pagamentos;
j) comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
k) cópia dos contratos firmado com as entidades executoras para desenvolver ações deste convênio;
10.5. Deverá a Convenente abrir conta bancária específica e vinculada a Banco Oficial sediado no Município de Cacoal, na qual será depositada a importância a ser recebida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA

10.1. O órgão do Controle Interno verificará a legalidade, a legitimidade e a economicidade da gestão dos recursos destinados à execução deste convênio, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes convenentes elegem o foro da cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, ao qual atribuem eficácia executiva específica, bem como dos Termos Aditivos que forem firmados como decorrência dele, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam em 03 vias originais deste documento de igual teor.

Alto Paraíso/RO, 18 de Maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal de Alto Paraíso - Concedente

(Assinado Eletronicamente)
TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMTAS

(Assinado Eletronicamente)
Associação Beneficente São Camilo -
CNPJ nº 05.836.225/0001-04
Convenente
SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS: Assinado eletronicamente

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:54ADDC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023**, Processo Administrativo nº. 2293/SEMSAU/2023, **CONVÊNIO N° 851417/2017** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO E GARAGEM**, no Município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa **RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 12.134949/0001-63**, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
RL Dos Santos Construções –
CNPJ Nº 12.134.949/0001-63
Empresa Contratada
RONIEBER LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s): (Assinado eletronicamente)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B28D9E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 003 2023 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERENTE PROCESSO 1-477/2023
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Certidão de Nascimento dos Dependentes - para dependentes de 0 a 04 anos acompanhado da cópia da carteira de vacinação, juntamente com o CPF;
Certidão de Nascimento dos Dependentes – para dependentes de 05 a 14 anos, acompanhado de cópia do comprovante de matrícula escolar, juntamente com o CPF;
Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Assinar o termo de compromisso se comprometendo no término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Cargo:Monitor de Transporte Escolar
Local:ACENTAMENTO 10 DE MAIO ATÉ A ESCOLA Pe. ÂNGELO SPADARI DO GARIMPO BOM FUTURO.

06	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Welliton Reis Chagas	3.º

Palácio dos Pioneiros, 07 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:949DE61C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 322/2023

PORTARIA Nº 322/DRH/2023
Alvorada do Oeste – RO de 06 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 698/2023.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 5º (quinto) quinquênio 2009/2014, no período de 07/06/2023 à 04/09/2023, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) EDIO SANTANA SOARES**,** na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/09/1989, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B4181BE2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 323/2023

PORTARIA Nº 323/DRH/2023
Alvorada do Oeste – RO de 06 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 101-1 /2023.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio, 2014/2019, período para usufruir de 01/07/2023 à 29/09/2023, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) MARIA OZANA DO AMARAL**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 06/07/2009, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0958CF64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 106/2022.
PROCESSO Nº 1185-1/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
CONTRATADO: CARLA KEISSIANE FREITAS SILVA
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA---------- 04 DE JUNHO DE 2024.
DATA: 31/05/2023
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL
CARLA KEISSIANE FREITAS SILVA – CONTRATADA
ADRIANO ALVES FRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:1AD83273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 66

DECRETO Nº 66

Alvorada D'Oeste/RO, 06 de junho de 2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 08 DE JUNHO DE 2023 (CORPUS CHRISTI) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
CONSIDERANDO que no próximo dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) é comemorado o dia de ***Corpus Christi***.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria de n. 1.090, de 27 de dezembro de 2022, alterada pela portaria de n. 2.386, de 26 de maio de 2023, o qual estabelece ponto facultativo para o dia 09 de Junho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 08 de Junho de 2023 em todas as repartições públicas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, ressalvados o disposto no Artigo seguinte deste Decreto.
Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes e serviços essenciais, tais como:
I. Atendimento à Saúde (SEMSAU);
II. Tratamento de Água "Operadores de ETA e Vigilantes";
III. Coleta de lixo e Limpeza;
IV. Atendimento a Agricultura Familiar (SEMAGRI)
V. Vigilantes e;
VI. Outros que por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:4E9056B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 67

DECRETO Nº 67

ALVORADA DO OESTE/RO, 06 de junho de 2023.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO FÍSICO

DE PATRIMÔNIO MÓVEIS E IMÓVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
CONSIDERANDO a necessidade de definição de conceitos, competências e estabelecimento de padrões para as atividades de responsabilidade pelo patrimônio municipal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de serem observados os procedimentos relativos à aquisição e movimentação dos bens patrimoniais, bem como o planejamento, estocagem, distribuição e controle dos materiais permanentes;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos de reavaliação de valores, depreciação, amortização e exaustão dos bens que integram o patrimônio municipal;
CONSIDERANDO a disposição da Resolução nº 153/2014 do Tribunal de Contas de Rondônia que parametriza os meios para classificação e depreciação patrimonial.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel, no âmbito do município de Alvorada D'Oeste/RO, no exercício de 2023, pelo período de 90 dias, prorrogável por igual período, a qual será composta pelos seguintes membros:
I. **José Batista de Sousa - matrícula 327** - presidente;
II. **Tomas Barros da Silva - matrícula 3565** - membro;
III. **Jocelha da Graça - matrícula 3396 -** membro;
IV. **Roseneide Passos Salvador - matrícula 3289 -** membro**;**
V. **Willian Alcantara - matrícula 3584 -** membro**.**
Art. 2º. Competirá à Comissão de Levantamento, Tombamento e Avaliação do Patrimônio Móvel:
I. Inventariar, avaliar, localizar e atestar a qualidade e serventia dos bens que integram o patrimônio municipal;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do município, através de seu cadastro central, propondo a reparação, reposição ou a baixa do bem;
III. Realizar levantamentos físicos e financeiros do patrimônio móvel municipal;
IV. Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações patrimoniais;
V. Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do acervo levantado;
VI. Produzir levantamentos específicos no tocante ao uso, disponibilidade, localização, descrição do estado físico do bem e certificação de tombamentos dos bens móveis que integram o cadastro patrimonial;
VII. Realizar o registro dos responsáveis pelos bens integrantes do acervo municipal;
VIII. Apurar irregularidades ocorridas com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.
IX. Realizar outras atividades correlatas necessárias para o cumprimento do propósito de sua instituição;
Art. 3º. A Comissão de Levantamento, Tombamento e Avaliação do Patrimônio Móvel, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com ou sem os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4º. Caberá a presente Comissão, com o apoio das demais Secretarias Municipais, a remoção dos bens patrimoniais inservíveis e antieconômicos sua recuperação, dos Departamentos Municipais, os centralizando no Almoxarifado Central para posterior Leilão Público.
Art. 5º. Fica desde logo autorizado ao Presidente da Comissão, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em caso de Gestores de Pastas ou Servidores Municipais embaraçarem ou atrapalharem o desempenho do trabalho da Comissão.
Art. 6º. Para a remoção dos bens inservíveis ou antieconômicos a sua recuperação, poderá o Presidente da Comissão requisitar servidores municipais para o devido auxílio para ser efetivada a remoção de forma segura.
Art. 7º. Caso necessário, poderá o Presidente da Comissão editar normas para regulamentar o fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 8º. Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2E7B535D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/CPL/2023 - PROCESSO Nº 532-1/FMAS/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/CPL/2023
PROCESSO Nº 532-1/FMAS/2023
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a FMAS. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Cesta Básica, composta por Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza,** para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e demais documentos inclusos nos autos, valor estimado **R$ 106.350,00** (Cento e seis mil e trezentos e cinquenta reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 20/06/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 20/06/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 20/06/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 532-1/FMAS/2023.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de junho de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:16DE377A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2023 - PROCESSO Nº 649-1/FMS/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2023
PROCESSO Nº 649-1/FMS/2023
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
(AMPLA PARTICIPAÇAO)
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender ao FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Mini Van**, com recursos oriundos de Recurso Estadual do Fundo a Fundo e Plano de Trabalho e demais documentos, anexo nos autos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste, **valor estimado: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 21/06/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 21/06/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 21/06/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 649-1/FMS/2023.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.122.0013.1038	4.4.90.52-52	Recurso Estadual	439
		Contrapartida	518

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de junho de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:7155F69B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ATA DA 1°REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

ATA DA 1°REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às doze horas, em sua sede, na Rua União, 3621, setor institucional, Ariquemes - RO, realizou aprimeirareunião deliberativa da Agência Municipal de Regulação - AMR, sob a presidência do Diretor-Presidente, Marco Aurélio Soares Fernandes, presentes o Diretor Administrativo Oade Lucas de Oliveira, Diretora Financeira Katia Cosmo de Melo e Diretor Técnico-Operacional Moabson Matheus Batista Saraiva.

I - ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Sem atas anteriores a serem lidas e aprovadas.

II - MATÉRIAS DELIBERATIVAS

• Processo n°: 9-9097/2020, Interessado: AMR, Assunto: Regimento Interno, Decisão: Aprovado à unanimidade.
• Processo n°: 8-21363/2022, Interessado: AMR, Assunto: Manual de Rotinas e Procedimento, Decisão: Aprovado à unanimidade.

III - PROCESSOS/ASSUNTOS EXTRAPAUTAS

• Após análise dos processos em pauta e esgotado os assuntos o Presidente Marco Aurélio, trouxe a necessidade de nomeação do cargo de Ouvidor por parte da Diretoria Executiva em razão da proximidade do fim do atual mandato em 09/05/2023. Foi proposto e aceito à unanimidade pela Diretoria Executiva a recondução da Ouvidora Gisele Luiz Cordeiro do Nascimento, nos termos do art. 25 da Lei 1.784/2013.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente, às doze horas e quarenta e cinco minutosdeu por encerrada a primeira reunião ordinária da Diretoria Executiva da Agência Municipal de Serviços Públicos - AMR, da qual para constar, eu, Oade Lucas Oliveiralavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por todas assinada.

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 22/05/2023 às 08:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA**,**Diretor Tecnico Operacional**, em 22/05/2023 às 09:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**KATIA COSMO DE MELO**,**Diretor Financeiro**, em 23/05/2023 às 08:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**OADE LUCAS DE OLIVEIRA**,**Diretor Administrativo**, em 23/05/2023 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1578511**e o código verificador**88D28638**.

Referência: Processo nº 1-10658/2023.	Docto ID: 1578511 v2

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:C4B64773

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA N°02/AMR/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

AMR - AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
AMR - AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - ADMINISTRATIVO

PORTARIA N°02/AMR/2023 de 06 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

O Presidente daAgência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo 8-16704/2022

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidora Pública Gisele Luiz Cordeiro do Nascimento, Matricula n° 18-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato N°44/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2023

MARCO AURELIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente da AMR

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 06/06/2023 às 12:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1644439**e o código verificador**761084E6**.

Docto ID: 1644439 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:30DFC0CE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA N°03/AMR/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PORTARIA N°03/AMR/2023 de 06 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

O Presidente daAgência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo 8-9641/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidora Pública Gisele Luiz Cordeiro do Nascimento, Matricula n° 18-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato N°44/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a Empresa**JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA - ME..**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2023

MARCO AURELIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente da AMR

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 06/06/2023 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1645239**e o código verificador**5A4D33D6**.

Referência: Processo nº 8-9641/2023.	Docto ID: 1645239 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:0C1E58A4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA N°04/AMR/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PORTARIA N°04/AMR/2023 de 06 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O Presidente daAgência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo 8-9542/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Gisele Luiz Cordeiro do Nascimento, Matricula n° 18-1, para exercer a função de Gestora e o Servidor Pública Moabson Matheus Saraiva Batista, Matricula n° 34-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato N°44/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a Empresa**GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2023

MARCO AURELIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente da AMR

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 06/06/2023 às 13:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1645361**e o código verificador**BFD40216**.

Referência: Processo nº 8-9542/2023.	Docto ID: 1645361 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:ABFADAAB

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA CIDADE DE ARIQUEMES – COMSEG, REALIZADA ÀS 08H00MIN DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023

Ata da 2ª reunião ordinária do Conselho de Segurança da Cidade de Ariquemes – COMSEG, realizada às 08h00min do dia 04 de abril de 2023 na Casa dos Conselhos. Conforme edital **002/COMSEG/2023**: **1–**Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Moradores de rua na Alameda do Ipê; **3 –** Outras pautas sugeridas pelos conselheiros. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se ás 08:09min Contando com a presença de **07**instituiçõesrepresentadas, sendo os 05 conselheiros titulares e 03 conselheiros suplentes a saber: Rodrigo Perez Pedroti - **SMS**(titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **PODER EXECULTIVO**(titular); Pedro Paulo Rodrigues Palma – **BOMBEIROS** (suplente); Gabriel Menezes Cardoso- **PRF**(suplente); Araceli Hapukia Nheifici Peixoto – **PM** (titular); Adeir Candido Neto - **ACIA**(titular); Aluisio Gonçalves de Santiago Junior - **OAB** (titular); Hederson Medeiros Ramos - **OAB** (suplente). Participou também Wanessa Araujo Rodrigues e Marcela Souza representando Casa dos Conselhos e Geani Cleide da Silva representando a Guarda Municipal. Passando a tratar dos assuntos da pauta, ocorreu o seguinte:1 - Iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que o COMSEG recebeu um ofício do Deputado Delegado Rodrigo Camargo, no qual solicitou dentre outras providencias, a questão dos moradores de rua. Foi dada a palavra para a representante da Guarda Municipal, a qual fez esclarecimentos sobre as abordagens e questões ligadas aos moradores de rua. O Presidente fez mais esclarecimentos sobre as ações da guarda municipal, as dificuldades com os moradores de rua dormindo na frente dos comércios, se abrigando de chuvas entre outros; Sobre esse tema, participaram ainda os representantes da OAB, da Polícia Militar, Sr. Marco Antonio, Guarda Municipal; Oficiar a SEMDES para que identifiquem as entidades que fornecem alimentos ao moradores de rua, número de locais e população de rua; Oficiar a Guarda Municipal e Polícia Militar para que façam as abordagens nos locais de concentração dos moradores de rua e usuários de entorpecentes, centro comercial, Avenida JK, Praça da Vitória. Foi apresentado a proposta de realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater o tema com as autoridades e a sociedade. Oficiar para o Gabinete da Prefeita Municipal para que adotem providências quanto a fiscalização nas empresas de sucatas referentes aos furtos de fios elétricos.Após o término da conversa e não havendo mais nada para ser deliberado, o presidente faz suas considerações finais e encerrou a reunião as 09h45min, não havendo nada mais a registrar eu,Aluisio Gonçalves de Santiago Junior, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página na 24.

CONSELHEIRO TITULAR

Marco Antonio Lazaretti do Prado (PODER EXECUTIVO)_____
Araceli Hapukia Nheifici Peixoto (PM)_____
Adeir Candido Neto (ACIA)_____
Ricardo Sousa Rodrigues (PC)_____
Aluisio Gonçalves de Santiago Junior (OAB)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Pedro Paulo Rodrigues Palma (BOMBEIROS)_____
Gabriel Menezes Cardoso(PRF)_____
Hederson Medeiros Ramos (OAB)_____

ALUISIO GONÇALVES DE SANTIAGO JUNIOR
Secretário

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2CBB206C

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DO Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 455/2022

Processo Administrativo nº 15.824/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES CNPJ:43.824.163/0001-00

OBJETO: Prazo de execução do contrato.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET

Ariquemes/RO, 2 de junho de 2023.

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:BC8303E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.151/2023/FIA/SEMDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.151/2023/FIA/SEMDES

CELEBRAÇÃO: 05.06.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,CNPJ/CPF:20.704.827/0001-93
2-) ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU-13.887.321/0001-00.

1.1OBJETO: Custear a Realização Projeto Desenharte, proposto pelo CMDCA através de Chamamento Público, conforme Plano de Trabalho ID 1621662.

Valor R$ 59.687,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Vigência: 10(dez) meses. De 05de junho a 05 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.151/2023/FIA

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 06/06/2023 às 08:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1642332**e o código verificador**5FEEF7A1**.

Docto ID: 1642332 v1

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:50260CEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.448/2023/FIA/SEMDES

CELEBRAÇÃO: 05.06.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,CNPJ/CPF:20.704.827/0001-93
2-) ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU-13.887.321/0001-00.

1.1OBJETO: Custear a Realização a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de AriquemesID 1618503.

Valor R$ 11.735,60(onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 02(dois) meses. De 05de junho a 05 de agosto de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.448/2023/FIA

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 05/06/2023 às 11:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1642332**e o código verificador**5FEEF7A1**.

Docto ID: 1641447 v1

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:E8A949CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 390, DE 5 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 390, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-14000/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°192/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa L.R COSTA EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de junho de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/06/2023 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1641003**e o código verificador**1930A95C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0D9CE11F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 391, DE 5 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 391, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-13958/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°191/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa L.R COSTA EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de junho de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/06/2023 às 14:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1641050**e o código verificador**772E8D04**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DDBDF807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.848, DE 2 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 19.848, DE 2DEJUNHODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 617 de 02/06/2023 (ID 1639369),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública MunicipalSueli Ribeiro de Oliveira,ao cargo de Assessor Especial III, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1639649**e o código verificador**45C3ACCD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/06/2023 13:13
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	06/06/2023 07:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B2D9532F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.849, DE 6 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VERGILIO PEREIRA REZENDE.

DECRETO Nº 19.849,DE 6 DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VERGILIO PEREIRA REZENDE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo8-19774/2022, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 16 de 06/06/2023 (ID 1643351)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 1 (um) mês, ao servidor público municipal, Vergilio Pereira Rezende,admitido em 13/5/2008, Matrícula nº 6745-8, no Cargo de Procurador Jurídico,lotado na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 3/7/2023 a 1º/8/2023,referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1644456**e o código verificador**9E2F3EA2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/06/2023 12:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0CFC089A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 392, DE 6 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 392, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-12644/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Nathan Matheus do Nascimento e Rosiane Vieira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°193/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa ADVANCE LICITAÇOES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA..
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de junho de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 06/06/2023 às 10:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1643224**e o código verificador**9755ADF1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	06/06/2023 10:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:47077A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 393, DE 6 DE JUNHO DE 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 393, DE 6DEJUNHODE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

OProcurador-Geraldo Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA (matrícula nº 14.110), no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, nos termos do processo administrativo nº 14068/2023.

Parágrafo Único As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Órgão:02 - Prefeitura Municipal de Ariquemes; Unidade Orçamentária:02.03.122.2007; Programação:003; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: Próprio.

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na datade sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de junho de 2023, 133º da República.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador-Geral do Município de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**,**Procurador Geral do Município**, em 06/06/2023 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1645219**e o código verificador**E00DA694**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:881C7D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 02/2022/SEMED/PMA, LEI MUNICIPAL DE Nº 2.667/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 02/2022/SEMED/PMA, LEI MUNICIPAL DE Nº 2.667/2022)

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

Art. 1°Convocar candidato (a) aprovado (a) no teste seletivo de que trata o Edital Nº 002/SEMED/2022, publicado em 02 de agosto de 2022, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

1. Cédula de Identidade (RG)-(2 cópias);
2. CPF - (2 cópias);
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cópia do CPF e da Cédula de Identidade do Conjuge (caso seja Casado(a);
6. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
7. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
8. Comprovante de Residência - (2 cópias);
9. Comprovante de Escolaridade;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
12. Cópia do CPF dos dependentes;
13. Duas(02) fotos 3x4;
14. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
15. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
16. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
17. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
18. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
19. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
20. Cartão do Banco ou Número da conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
21. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregaticios

Art. 2°O (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das**07h30min às 13h30min,**de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no**PERÍODO DEATÉ 06 (SEIS) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO OFICIAL DESTE.**

Art. 3ºO (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos os seguintes exames:

1.**Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).**

2.O candidato deverá comparecer com os documentos anteriores para o Exame Admissional na Junta Médica Municipal no dia**09/06/2023 (pode ser alterado).**

3.Após a perícia retornar à Divisão de Recursos Humanospara assinatura de contrato a posse será a partir de**09/06/2023 (pode ser alterado).**

Art. 4º Fica convocado (a) o (a) candidato (a) abaixo conforme o respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA -EDUCAÇÃO INFANTIL-30HS:

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONT.	CLASS.
22	9711005	ALINE BARBOSA DE JESUS WENSING	60	35

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA -SÉRIES INICIAIS-40HS:

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONT.	CLASS.
10	9859991	TÂNIA PRATES FERNANDES	70	19

Art. 5º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio dos telefones: (69) 3516-2157 (Telefone e Whatsapp).

Ariquemes RO, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:3AFB9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2023/SML/PMA PROCESSO ADMIN. N.º 17493/SEMSAU/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de forma continua, por um período de 12 (doze) meses, Com o valor total estimado em **R$** 1.441.054,08. Em razão do **pedido de Esclarecimento/Impugnação II e III**, foram procedidas as seguintes modificações:**Ficando a exigência no Edital Item Relativo à Qualificação Economica Financeira do Item 13.6.2.3 ao 13.6.2.10:** Cópia do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social já exigível na forma da lei.Fica ALTERADA a data de **REABERTURA da Sessão Pública**Virtual para o **dia 26/06/2023** às **09h00min.** (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo aretirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia,sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2023

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0F30734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 10.142/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto: Contratação de **profissional médico especializado para realizar aplicação de injeções intravítreas**, visando atender determinação judicial pelo período de 03 (três) meses. Com valor total estimado em R$ 11.834,34.
A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.444 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o **Nº 13/2023** do tipo **MENOR PREÇO,** na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 15/06/2023 das 08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **www.ariquemes.ro.gov.br** na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de junhode 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:8C5E583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA AMPLA PARTICIPAÇÃO N.° 15/2023/SML/PMA PROCESSO ADM. N.º 12563/2023/SEMSAU

Objeto:Contratação de serviço/procedimento especializado na realização de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, 20 (vinte) sessões, para atender o paciente LUIZ CLAUDIO BRAGA DA SILVA, processo judicial.Com valor total estimado em R$ 11.250,00.
A Prefeitura de Ariquemes/RO através daAgente de Contratação designadapelo Decreto nº. 19.441de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o **Nº15/2023** do tipo **MENOR PREÇO,** na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 14/06/2023 das08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de junho de 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:C1D3BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC ADM 6130SEMSAU/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 31 2023 REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 - CADASTRO RESERVA MENOR PREÇO POR ITEM – MODO DE DISPUTA ABERTO LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preçospara Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo para Aferição de Glicemia Capilar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Valor estimado R$ 333.200,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 31 2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/06/2023até às 09h00min do dia 22/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/06/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia,sendo que a sessão

pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2023

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:8C1187EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 9 DE 02/06/2023 (ID 1637357)

Processo administrativo sancionatório: 24828/2022
Interessado: SEMSAU e MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Assunto: Decisão de Recurso

DECISÃO

Pelo exposto e e com fundamentos remissivos aoParecer 461 de 29/05/2023 (ID 1625829), DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pela manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA, aplicada pela Secretária Municipal, consoanteDecisão 32 de 03/05/2023 (ID 1568909).
Pratiquem-se todos os atos necessários.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 02 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:97946F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 2004/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares**, Tipo Conjunto de Drenagem de Tórax, Drenos, Equipos, Sondas, etc..., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 742.374,35.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº27/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/06/2023 até às 08h59min do dia 22/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/06/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponívelnosite**www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:96473798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC ADM 6765/SEMSAU/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 36 2023 REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 - CADASTRO RESERVA MENOR PREÇO POR ITEM – MODO DE DISPUTA ABERTO LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preçospara Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO,por 12 (doze) meses.Valor estimado R$ 1.576.226,74. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 36 2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/06/2023até às 09h00min do dia 23/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/06/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia,sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2023

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:2A09AE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.556/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EXITO COMERCIO DIGITAL LTDA: 39.511.045/0001-66

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Informática (Hardware e Software), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses;

-HD TIPO I - SERVIDOR
-HD TIPO II - SERVIDOR
-HD TIPO III - SERVIDOR
-MEMÓRIA TIPO I - SERVIDOR
-MEMÓRIA TIPO II - SERVIDOR
-MEMÓRIA TIPO III - SERVIDOR

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 91.128,25 (noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ariquemes/RO, 10 de março de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária dePlanejamento, Orçamento e Gestão, em

13/03/2023 às 09:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:B6222E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.644/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.174.770/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Fornecimento de Coffee Break e Refeições pelo sistema Self Service.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FISCAL DO CONTRATO: Rosiani Vieira
GESTOR DO CONTRATO: Nathan Matheus do Nascimento

Ariquemes/RO, 6 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 06/06/2023 às 10:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4CAB7402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022

EXTRATO DO3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022
Processo Administrativo nº18.237/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**CNPJ:35.216.103/0001-78
OBJETO:Alteração do prazo e valor ao Contrato nº 189/2022.

Ariquemes/RO, 30 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:AD6D471E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1506/2023/SEMFAZ, Tendo como objeto: **Pagamento de taxa de inscrição do curso de retenção na fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas.**
Classifica- se a favor do: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 44.689.136/0001-26, no valor de R$ **2.480,00** (dois mil quatrocentos e oitenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 14.133/21, prescreve:
Art. 74 e em razão do seu inciso III, Alínea f da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Alínea **f**: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 06 de junho de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

THIAGO ALVES DE SOUSA
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:81DB8AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/CPLMS PROCESSO Nº 587/2023/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através, do Decreto 13.512GAB/PMB/2023, torna Público, a Reabertura do Chamamento Público nº 003/2023/CPLMS, tendo por objetivo: CREDENCIAR Laboratórios para a Prestação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas na Cidade de Buritis, conforme edital e anexos. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala CPLMS, de segunda a sexta-feira, do dia 07 à 22 de junho nos horários de 07h30min as 13h30min, até às 10:30h:00min. Do dia 23 de junho de 2023, horário que iniciará a sessão do resultado do credenciamento. O Edital, estará disponível, na Sala da CPLMS em dias úteis, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 06 de junho de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D0A4D64D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico 64/2023 - Processo 2160.12.1.2022/SEMAST objeto (aquisição de dois veículos zero km),** e de acordo com as Leis n°

8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ 03.968.287/0001-36, a proposta no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais_.

Buritis, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:475A5F26

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico 72/2023 - Processo 704.12.1.2023/SEMAST objeto (registro de preços para aquisição material de consumo (higiene pessoal, cama e mesa)),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

W M COMERCIO ALIMENTO LTDA – CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ 2.092,16 (dois mil noventa e dois reais e dezesseis centavos).
KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ 37.937.325/0001-05 a proposta no valor de R$ 5.022.20 (cinco mil vinte e dois reais e vinte centavos).
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA – CNPJ 03.019.611/0001-70, a proposta no valor de R$ 4.736,00 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais).
DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ 50.213.403/0001-97, a proposta no valor de R$ 4.070,80 (quatro mil setenta reais e oitenta centavos).
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ 03.716.848/0001-00, a proposta no valor de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).
G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 30.029.272/0001-85, a proposta no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Buritis, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:F7C5657A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.746, DE 05 DE JUNHO DE 2023 .

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora CIRLENE RODRIGUES SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida à **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, de acordo com o artigo 73, da Lei Municipal nº 021/1997, à servidora **CIRLENE RODRIGUES SANTOS,** cargo de Prof. 20 horas, matricula 2055-1, Prof. 40 horas, matricula 1790-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **24 de maio de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:A1FBE6F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.747, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor ATENILTON DA SILVA ARAÚJO aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor **ATENILTON DA SILVA ARAÚJO,** no cargo de **Gari 40h – SEMMAS.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:3747518B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 049/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1478/2023/SEMA**, objeto: (custeio de taxas para participação de servidores no curso presencial gestão de folha de pagamento, e-social e avaliação de desempenho), de acordo o inciso III, artigo 74, alínea f, da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

• D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ: 23.943.994/0001-85, a proposta no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Buritis/RO, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D72A6EE2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 050/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1506/2023/SEMFAZ**, objeto: (custeio de taxas para participação de

servidores no curso de retenção na fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas), de acordo o inciso III, artigo 74, alínea f, da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

• **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 44.689.136/0001-26**, a proposta no valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Buritis/RO, 06 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:672D5EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13737 , DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1862

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.684,64 distribuídos as seguintes dotações:
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

721 04.122.1001.1215.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 1.684,64
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2700

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV 915490/21

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.684,64

Fontes de Recurso
2 700 1.684,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 05 de junho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:2E8A4DAD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2023.EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 07 e 12/06/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) AEE – Atendimento Educacional Especializado; Carga Horária: 20 horas; EMEIEF Tiradentes.

Ordem de Classificação	Inscr.	Candidato	CPF
18	80	MARIA APARECIDA VIEIRA (BURITIS/RO)	***.751.862-**

Cargo: Agente de Apoio Educacional Inclusivo; **Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
13	16	MAIARA AZEVEDO DA SILVA (BURITIS/RO)	***.480.162-**

Cargo: Professor (a) AEE – Atendimento Educacional Especializado; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
2	397	GIRLANE BATISTA PEREIRA (BURITIS/RO)	***.730.836-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na

desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:F25058D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 3/2023

BURITIS/RO, 06 de junho de 2023.

Á empresa
IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 84.707.603/0001-18

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°542/2023,** nota de empenho **N°1538/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente e artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela TERCEIRA vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:25747B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 3/2023

BURITIS/RO, 06 de junho de 2023.

Á empresa
JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 63.772.925/0001-70

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°543/2023,** nota de empenho **N°1539/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente artigos de papelaria).

Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela TERCEIRA vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:7D26DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 3/2023

BURITIS/RO, 06 de junho de 2023.

Á empresa
RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ08.267.557/0001-03

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°549/2023,** nota de empenho **N°1545/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente e artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela TERCEIRA vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:7E984B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019";

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar Proposta nº 36000505710202300, proveniente de Emenda Parlamentar nº 39450003, no valor de R$ 143.509,00(Cento e quarenta e três mil, quinhentos e nove reais), para Incremento MAC – Custeio da Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1590, setor 03, CEP 76.880-000.

IBGE	IDENTIFICAÇÃO/UBS	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	RECURSO FEDERAL
110045	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho Nº 1534, Setor 03, CEP 76880-000 - CNES 7416709	36000505710202300	39450003	R$ 143.509,00
VALOR TOTAL				**R$ 143.509,00**

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **009/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:492C4272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos

termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019";

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar Proposta nº 36000526296202300**, proveniente de Emenda Parlamentar nº 39450003, no valor de R$ 456.491,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais), para Incremento MAC – Custeio da Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1590, setor 03, CEP 76.880-000.

IBGE	IDENTIFICAÇÃO/UBS	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	RECURSO FEDERAL
110045	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho Nº 1534, Setor 03, CEP 76880-000 - CNES 7416709	36000526296202300	39450003	R$ 456.491,00
VALOR TOTAL				**R$ 456.491,00**

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **010/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:6A6D578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019";

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar Proposta nº 11079071000123003, proveniente de Emenda Parlamentar nº 39450006 no valor de R$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (van) para transporte sanitário, Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, localizada Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, CNES: 7416709.

IBGE	IDENTIFICAÇÃO/UBS	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	RECURSO FEDERAL
110045	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho Nº 1534, Setor 03, CEP 76880-000 - CNES 7416709	11079071000123003	39450006	R$ 304.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 304.800,00**

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **011/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:56820EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019";

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar Proposta nº 11079071000123004, proveniente de Emenda Parlamentar nº 39450006 no valor de R$ 95.130,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta reais), para aquisição de equipamentos/material permanente para o Centro de Saúde Buritis, localizado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, CNES: 2806630.

IBGE	IDENTIFICAÇÃO/CENTRO	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	RECURSO FEDERAL
110045	Centro de Saúde Buritis, localizado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, CNES: 2806630	11079071000123004	39450006	R$ 95.130,00
VALOR TOTAL				**R$ 95.130,00**

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **012/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:63F1BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019";

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar Proposta nº 36000505713202300, proveniente de Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais, para Incremento PAP – Custeio ao Piso da Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1590, setor 03, CEP 76.880-000. Segue em anexo: espelho da proposta.

IBGE	IDENTIFICAÇÃO/UBS	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	RECURSO FEDERAL
110045	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho Nº 1534, Setor 03, CEP 76880-000 - CNES 7416709	36000505713202300	92240005	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 400.000,00**

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **013/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:C3D1CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019";

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar Proposta nº 11079071000123006, proveniente de Emenda Parlamentar nº 26330023 no valor de R$ 399.772,00 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais), para aquisição de equipamentos/material permanente para, Centro de Especialidades Municipal, CNES 7424442, Localizado na Av. Rondônia, nº 2250, Bairro Setor 04, CEP 76.880-000.

IBGE	IDENTIFICAÇÃO/CENTRO	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	RECURSO FEDERAL
110045	Centro de Especialidades Municipal, CNES 7424442, Localizado na Av. Rondônia, nº 2250, Bairro Setor 04, CEP 76.880-000.	11079071000123006	26330023	R$ 399.772,00
VALOR TOTAL				**R$ 399.772,00**

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **014/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:45722B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;
CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;
CONSIDERANDO: a PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 Institui, que define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.
CONSIDERANDO: eMulti equipes, para efeitos da PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023, compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.
CONSIDERANDO: que o Município de Buritis cumpri as disposições legais da PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 para sua pactuação perante a portaria.
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e aprovar a pactuação e adesão ao incentivo financeiro federal para a implantação, custeio e desempenho de modalidades de equipes multiprofissionais na atenção primária à saúde, por meio da adesão de uma equipe multiprofissional complementar.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **016/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:885F58ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 017/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO: as propostas municipais elaboradas e aprovadas na 7° Conferência Municipal de Saúde para serem integradas no plano de saúde do município de Buritis-RO;

CONSIDERANDO: a linha vinte do capitulo da estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde, que estabelece a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde de Buritis - C.M.S.B. é um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem como objetivo estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo-se no órgão por ele responsável;
CONSIDERANDO: o parágrafo único do capítulo da instituição e reformulação dos conselhos de saúde, que estabelece que, na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação;
CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a linha três do capítulo da estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde, que estabelece a atribuição de discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e aprovar a inclusão das propostas municipais aprovadas na 7° Conferência Municipal de Saúde no Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 - 2025 do município de Buritis – RO. Segue em anexo as referidas propostas.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **017/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

EIXO I: O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Diretrizes:
Cobertura territorial de atendimento 100% do munícipes;

Melhorar e ampliar o serviço de ultrassonografia;

Oferta de atendimento especializado aos munícipes.

Propostas:
Ampliação e contratação de ESF na zona urbana e zona rural (ACS, médico, enfermeiro, técnico de enfermagem);
Contratar médico ultrassonografista;
Implantação dos NASF;
Implantação do Núcleo do Trabalhador efetiva e atuante;
Equipe Técnica capacitada com base no humaniza SUS;
Implantação do Centro de Atenção de Saúde da Mulher;
Implantação dos Núcleos psicossocial(psicólogo, serviço social) nas UBS conforme o instrumental/MS 2022; Implantação do programa Melhor em Casa com todos os profissionais (fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo, Nutricionista, assistente social, enfermeiro, médico, técnico de enfermagem).

EIXO II : O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

Diretrizes

Moradores de ruas e pessoas em situação risco e vulneráveis bem como estrangeiros.

Propostas:

Implantação de atendimento especifico para o grupo em tela;
Inserção no mercado de trabalho;
Diretrizes:

Usuários de entorpecentes.

Proposta:
Fortalecer a política de combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas para todos os mucícipes;

Diretrizes:
Integração entre os conselhos.

Propostas:
Garantia de articulação entre os Conselhos Municipais, criando uma rede de diálogo permanente para políticas públicas;
Implantação da Casa dos Conselhos;

EIXO III: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

Diretrizes
Saúde do Trabalhador

Propostas:
Implantação do Núcleo do Trabalhador no município de Buritis com equipe multidisciplinar

Implantação e efetivação da SESMET (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho) no município de Buritis

Diretriz: Campanhas e movimentos sociais.

Propostas:

Envolver ações que atendam grupos sociais.

Ampliar os serviços para a comunidade LGBTQIAP+ e pessoas em vulnerabilidades. Municípios

Implantar um ambulatório do SAE para o município, conforme decreto 7508/2011. Municípios

Implantação de Núcleo de Educação Permanente Municipal

EIXO IV: Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
Diretrizes:
Gestores e profissionais desqualificados (Setores diferenciados); Salário abaixo do piso para os profissionais técnicos de enfermagem.

PROPOSTA
Exigir currículo de nível superior para atuar na função de diretor/gestor de UBS e Hospitais e que preencha os requisitos exigidos para a função;

Promover a avaliação dos profissionais da saúde com responsabilidade para diminuir os casos de profissionais desqualificados e descompromissados com sua função, elaborando formas de registros e documentos como respaldo da unidade;

Valorização dos profissionais de técnicos/auxiliares de enfermagem com 70% de reajuste no salário equiparado ao do enfermeiro;

Análise do plano de carreira ou reformulação para os profissionais de saúde;

Parceria entre municípios e faculdades para oferta de cursos de especialização;

Garantir a participação dos técnicos da SEMUSA nas reuniões ordinárias do CMS.

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:7CB24098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde de Buritis - C.M.S.B. é um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem como objetivo estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo-se no órgão por ele responsável;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e aprovar substituição do Hospital Regional de Buritis da Sra. Elisângela Souza Pedroso Ávila no conselho de saúde, pela Sra. Betânia Pereira Pardinho. Ficando da seguinte forma a composição de representatividade do Hospital Regional de Buritis no Conselho de Saúde : Titular Betânia Pereira Pardinho; 1º Suplente Valdison Corsi de Lima e 2º Suplente: Rafaela Leones de Souza.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **018/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:30B48AE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 24/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Aquisição de materiais de construção, com o valor total estimado em R$ 34.029,52 (trinta e quatro mil vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 20 de junho de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos
sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informaçõe s na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 06 de junho de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:597F96BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5376

DECRETO Nº 5375/GP/2023 DE, 05 de junho de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.170/GP/2022, considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras através do memorando nº 46/SEMOSP/2023, ID 147954.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 084 - 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 112.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 086 - 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 88.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha:101- 26.782.1006.2043.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS R$ -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO D ASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:04ACED38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5376

DECRETO Nº 5376/GP/2023 DE,05 de junho de 2023

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023, considerando o solicitado no Memorando nº 45/SEMOSP/2023, ID 147932.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha:86 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA R$ 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 180.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 78 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA R$ -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 82 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA R$ -38.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 83 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA R$ -27.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 92 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA R$ -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -180.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:C8A5562D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5380

DECRETO Nº 5380/GP/2023 DE, 06 de junho de 2023

"Abre no orçamento vigente créditoadicional suplementar e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1170/GP/2022, considerando o solicitado através do Memorando nº 286/SEMECET/2023, ID 147566.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 31.101,98 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 149 - 12.361.1003.2047.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 31.101,98
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 114 - 12.122.1001.2121.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -1.101,98
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 150 - 12.365.1003.2054.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:9CD1651A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.377/GP/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR RONALDO ROZA DA SILVA"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor **RONALDO ROZA DA SILVA,** OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO, Matricula 443, pelo prazo de 90(noventa) dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se no dia 05 de Junho de 2023 e terá seu término em 02 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:1074AC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.378/GP/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLI PROENCA GARCIADE OLIVEIRA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a cedência a servidora **MARLI PROENCA GARCIA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR, matricula 131, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir do dia 07 de Junho de 2023.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2023.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:4633F43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20 E 21/2023 PROCESSO N. 2-64/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS: Contrato nº 20 PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267, inscrita no CNPJ sob o no 47.199.093/0001-99valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);Contrato nº 21 - TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 39.800.314/0001-04valor R$ 8.689,00(oito mil seiscentos e oitenta e nove reais);
OBJETO:O objeto do presente termoé aquisição de material permanente para atender a proposta: nº 11876.352000/1220-11 e 11876.352000/1220-12,e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos doEdital de Pregão Eletrônico nº 19/2022,referênciadesta licitaçãoaquisição de material permanente (itens desertos e fracassados do PE68/2022), partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 2-64/2022.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses
GESTOR: Secretaria Municipal Municipal De Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:Fundo Municipal de Saúde,FuncionalProgramática:10.301.1002.1031.0000e 10.301.1002.1032.0000, Natureza Da Despesa:4.4.90.52.00 Equipamentose Material Permanente, Proj/ativ.:Proposta Nº 11876.352000/1220-11, Proj/ativ.:Proposta Nº 11876.352000/1220-12,Ficha:387e 388.

Cacaulândia, 05 de Junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:F85BB6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade que ainda persiste. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 06 de Junho de 2023.

Cargo/Função: Professora 25 horas Anos Iniciais

Nome	Cargo	Lotação
Josineide Vieira Malavace Marquiori	Professora 25 horas Anos Iniciais	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;

( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:65EAAE5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 10816/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	10816/2023
b) Licitação nº:	3/2023
c) Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Adjudicação:	05/06/2023
e) Objeto Adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750 KVA PARA ATENDIMENTO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.103.838/0001-50
Valor Homologado – R$ 1.481.522,25 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:714D5A44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL e O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10389/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	05/06/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.371.005/0001-35
ITENS:01, 02, 03, 04, 05 e 06.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 340.791,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e um reais).

CACOAL/RO,05 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal De Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

[Assinado Digitalmente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Do Serviço De Água E Esgoto - SAAE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C12BDC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/PMC-SEMAST/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de entrega dos Kits de Alimentação do Projeto Meu Irmãozinho; referente ao processo nº 13862/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ, no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.826/PMC/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de entrega mensal aprox.430 e 450Kits de Alimentaçao para execuçao do Projeto Meu Irmaozinho, referentes ao Processo Administrativo n. 13862/2023 e Pregao Eletronico n. 15/2023 no valor total de R$681.790,80(seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

Presidente:	IVONE RIBEIRO SANTOS	84881	CHEFE DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL BASICA	SEMAST
Membros:	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	94331	ASSIST. SOCIAL	SEMAST

	JULIANA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA	75432	ASSESOR TÉCNICO DE PROCESSO	SEMED
	MAGNA MIRANDA DA COSTA	2807	PROF. LETRAS	SEMED

Art. 3º - Fica instituído aComissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de entrega dos Kits de Alimentação do Projeto Meu Irmãozinho, conforme artigos anteriores, com as seguintes competências:
Coordenar a avaliação dos beneficiários;
Coordenar a execução da entrega dos Kits de Alimentação;
Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas no território municipal;
A seleção das famílias beneficiarias terá por base os dados levantados pelo Projeto Meu Irmãozinho que poderá ser atualizada e promover avaliação de novas demandas pela equipe de profissionais elencados no art. 2º desta Portaria;
Expedir Termos de Recebimentos e reunir toda a documentação necessária a prestação de contas do Projeto Meu Irmãozinho;
Emitir Relatório de execução do Projeto mensalmente, relatando as ocorrências relevantes, e incluir relatório fotográfico de execução.
Art. 4º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.

Art. 5º - Findo a execução do Projeto Meu Irmãozinho e cumpridoas exigências e a prestação de contas do mesmo desfaz-se a vigência desta Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrado, Publicado,Cumpra-se.

Cacoal – RO, 05 de junho de 2023.

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Dec. 8.826/PMC/2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária de Educação -SEMED
Decreto 8.703/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1DE5CC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 290/NFP/FMS/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DANIEL MARTINS DE ALMEIDA

ONDE SE LÊ:

DADOS DA VIAGEM

DESTINO	DATA DO INICIO	DATA DO RETORNO
PORTO VELHO	12/03/2023	12/03/2023

LEIA- SE:

DADOS DA VIAGEM

DESTINO	DATA DO INICIO	DATA DO RETORNO
OURO PRETO DO OESTE	12/03/2023	12/03/2023

Cacoal – RO, 06 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4DE86A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0403/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 17/05/2023, o(a) senhor(a) ADRIANA SILVA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000919161/SESDC, de 25/05/2004, e do C. P.F. n.º 85631728249, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 17/05/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 17 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:896EB352

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0317/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 5448990/SESDC/RO, de 19/08/2010, e do C.P.F. n.º 03530714127, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Creche Josino Brito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:411B8D14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0309/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) DAIANE MARCINO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 001055763/SESDC/RO, de 11/04/2007, e do C.P.F. n.º 00334962269, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Anita Garibaldi.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56076F21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº029/GABINETE DO PREFEITO/2023.

Institui Presidente e Membros deComissãode avaliação das apresentaçõese demonstrações do Sistema de Gestão do ISSQN, objeto da Licitação do Pregão Eletrônico N°043/2023 Processo N°11871/ORDINARIO/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL – ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Memorando n. 059/SEMFAZ/2023, recebido em 05/06/2023, solicitando nomeação dos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação das apresentações e demonstrações do sistema de Gestão do ISSQN, objeto da Licitação do Pregão Eletrônico N°043/2023 Processo N°11871/ORDINARIO/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Presidente e Membros da Comissão de avaliação das apresentações e demonstrações do sistema de Gestão do ISSQN, objeto da Licitação do Pregão Eletrônico N°043/2023 Processo N°11871/ORDINARIO/2023.

FUNÇAO	MEMBROS	MATRICULA
PRESIDENTE	VIVIANE MARGARTH GOMES DE MELO	Nº765
MEMBROS	FABIANO SANTOS DE AMORIM	Nº 5688
	SILVANA FOLLE	Nº 5257

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 06 de junho 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13B1C834

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/SAAE/2022 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO PIPA.

PROCESSO PMC: 14983/ORDINÁRIO/2023 - SEMOSP

OBJETO:para atender a Prefeitura de Cacoalmediante adesão à Ata de Registro de Preçosdo **PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/SAAE/2022 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO PIPA.**

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

DALTO & DALTO LTDA
CNPJ N.: 07.491.532/0001-18

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).**

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão àAta **PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/SAAE/2022 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO PIPA.**Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,06 de junho de 2023.

SHARMILLAINDHIRAGIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F54B7378

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 132/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerando Contrato n.007-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar**, quais sejam:
Presidente, Fiscal do Contrato,
Servidor **Osmar Assunção dos Santos**, n. de cadastro 7540;
Membro, Técnico do Setor de Transporte,
Servidor **Bruno Trindade Nunes**, n. cadastro de 8945;
Membro, Diretor do Transporte Escolar,
Servidor **Andressa Ormidéa Rigo**, n. cadastro de 4032;
Art. 2º Os fiscais nomeados terão as seguintes atribuições:
I – Garantir o cumprimento as normas gerais e específicas,relativas ao Transporte Escolar;

II – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato de Transporte Escolar;
III – Exigir e acompanhar durante todo o contrato, as condições de habilitação da Contratada;
IV – Dar tratamento devido a necessidade de alteração (acréscimo ou supressão) de quilometragem do trecho e de trecho, por ocasião da inclusão e/ou exclusão de alunos, em razão de transferência de unidade escolar ou endereços, e/ou alteração completa de trecho terceirizado para execução por frota própria;
V- Registrar em relatórios as ocorrências/deficiências/irregularidade/falha parcial ou total, porventura existentes na prestação dos serviços contratados, e adotar medidas cabíveis;
VI – Acompanhar os relatórios mensais da prestação de serviços, certificados pela direção unidade escolar atendida, para efeitos de pagamento;
VII – Realizar as vistorias previstas no Termo de Referência que originou os presentes contratos, bem como, vistorias periódicas na frota e nos trechos, afim de aferir se a frota permanece nas mesmas condições da época do contrato e se a quilometragem está sendo realizada conforme contrato.
VIII – Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais dos contratos de Transporte Escolar;
Art. 3º Fica garantido aos fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização, bem como, poder de ingresso no interior das edificações das empresas Contratadas.
Art. 4º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 5º Fica revogada a portaria anterior.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 15 de maio de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3E006A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 131/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO E ACOMPANHAMENTO DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Art. 39 e 40 da IN n. 05/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato de Transporte Escolar, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
Considerando Contrato n.007-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Delegar a competência de **Gestor de Contrato**a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno, o servidor **Bruno Trindade Nunes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob número de cadastro 8945, sem efeitos financeiros.
Art. 2º O Gestor de Contrato daa contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno,ora designado, além de representar o órgão Contratante, exercerásuas atribuições, quais sejam:
I. Recepcionar e analisar documentos pertinentes ao objeto do contrato para o início do serviço;
II. Emitir Ordem de Serviço;
III. Acompanhar a execução da prestação dos serviços de mão de obra terceirizada do Transporte Escolar, por meio do contrato;
IV. Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas contratadas no cumprimento do contrato;
V. Supervisionar e avaliar a execução dos serviços prestados de condutor e acompanhante de aluno;
VI. Aferir e analisar documentos pertinentes e adotar providências para o procedimento de Certificação e Pagamento dos Serviços;
VII. Emitir relatório circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços executados;
VIII. Emitir Termo de Comunicação autorizando e instruindo emissão de Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados;
IX. Recepcionar as notas fiscais e documentos pertinentes para procedimento de pagamento às empresas prestadoras do serviço de mão de obra de condutor de veículo e acompanhante de aluno no transporte escolar;
X. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
XI. Elaborar relatórios, justificativas e nota técnica, quando necessário;
XII. Notificar as empresas Contratadas para o serviço de mão de obra de condutor de veículo e acompanhante de aluno no transporte escolar, quando detectado qualquer tipo de falha/falta/ocorrência/inadimplemento na execução serviço por meio do contrato, indicando as cláusulas contratuais pertinentes ao inadimplemento, solicitando a Contratada as devidas correções, definindo prazo para regularização;
XIII. Adotar providências junto aos demais setores da Administração Pública para procedimentos legais para possíveis sanções à Contratada, nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de cláusulas;
IXV. Executar os atos administrativos e processual do contrato de mão de obra, alimentando e tratando todas as informações e demandas necessárias à execução, acompanhamento, fiscalização, pagamento e aplicação de penalidade, dentro outros atos necessários;
XV. Informar o Secretário (a) da Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer ocorrência que comprometa a prestação de serviços mão de obra, para providências cabíveis.
XVI. Expedir relatórios de acompanhamento e monitoramento relativo a execução do contrato de Transporte Escolar;
XVII. Coordenar todas as ações da Comissão de Recebimento dos serviços relativo ao Transporte Escolar;
XVIII. Fazer cumprir a legislação vigente pertinente ao serviço de Transporte Escolar;
IXX. Acompanhar, subsidiar e fornecer informações a respeito do serviço de mão de obra terceirizado do Transporte Escolar;

XXI. Acompanhar, registrar, controlar saldo de contrato e empenho relativo a contratação gerida;
XXII. Adotar medidas necessárias para emissão de empenhos para cobertura orçamentária e financeira de serviços de mão de obra terceirizada do Transporte Escolar;
XXIII. Acompanhar e tratar eventuais apontamentos decorrentes da execução dos serviços de mão de obra terceirizado de Transporte Escolar;
XXIV. Tomar decisões juntamente com o Secretário (a) da pasta a respeito do serviço contratado;
XV. Elaborar e encaminhar Relatório Quadrimestral do setor ao Setor de Programas e Projetos da Semed. Realizar outras tarefas afins.
Art. 3º Fica revogada a portaria anterior.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 15de maio de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9F78AAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 139/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO E ACOMPANHAMENTO DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Serviço, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
Considerando Contrato n.007-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Recebimento dos serviços de Transporte Escolar**, composta dos seguintes servidores municipais e estaduais para proceder o recebimento dos serviços de transporte escolar, quais sejam:
Presidentes: Diretores e Vice-Diretores Escolares
Escolas Municipais
Regina de Brito Assis – CMEI Teca Terezinha Geneci de Oliveira
Larubia Moura da Silva – CMEI Marechal Rondon
Juliana Peri Trevizani – CMEI Balão Mágico
Rosemar Santana Goes – CMEI Expedito Alves de Macedo
Valdirene Braga e Sulimar dos Santos Pereira – EMEIEF Pedro Kemper
Itatiany Alves de Oliveira – EMEIEF Rodolfo Luchtenberg
Paulo Silva Flor e Debora Kathiana Duarte da Rosa Balzan– EMEIEF José de Almeida e Silva
Rosimeyre da Conceição Silva Souza – EMEIEF Ângela Maria da Mata
Edvonaldo Rodrigues Pereira e Hilda GimenoRédua Lima – EMEIEF Cláudio Manoel da Costa
Enoc Rodrigues – EMEIEF Monteiro Lobato
Willian Rafael da Silva França e Telma Cristina da Silva Souza– EMEF Maria Socorro Viana de Almeida
Cleudo Pinheiro da Silva – EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
Edemir Moura Campos – EMEIEF Presidente Médici
Adenil José Bastos e AdelitaLicéiaVilczak– EMEIEF Luiz Lenzi
Valdimari Santos Vieira Pacheco – EMEIEF Anita Garibaldi
Marcos Pacheco Andrade– EMEIEF Pedro Álvares Cabral
Luciene Felipe Lagasse – EMEIEF Cruzeiro do Norte
Maria do Carmo Lopes Milani Sousa – EMEIEF José Mauro de Vasconcelos
Rosilene Rodrigues de Lacerda – EMEIEF Santos Dumont
Adelmo José de Oliveira – EMEIEF Maria Montessori
Márcio Rodrigo Lemos de Meira– EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
Saulo Ferreira de Souzae Cidineia Rodrigues de Matos Carvalho– EMEIEF Prof. AgustinhoGoes de Oliveira
Escolas Estaduais
KathiaMaldanerAraújo eAustia de Souza Azevedo– EEEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida
Marcia Cristiane Holz Maia e Eliane Aparecida Pedra– EEEM Josino Brito
Terumi Sônia Sostema – EEF Bernardo Guimarães
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa– EEEFM Carlos Gomes
Joao Carlos Rodrigues Matos e Claudia Margareti Pereira Barbosa Silva - Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IX – CTPM
Roberto de Oliveira Souza e Fabiana Trevizani - E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha
Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari e Cecília Helena Matos Machado Mota - E.E.E.F. Frei Caneca
Rosecler Alves Santos e Lana Maria de Carvalho Vascocelos Santos - E.E.E.F.M. Graciliano Ramos
Lurdivânia Lacerda Evangelista e Alcindo Brasil Avila - E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito
Rosangela Maria Carvalho de Marco e Ivete Maria de Jesus - E.E.E.F.M. Paulo Freire
Luciane Di Domenico Pereira e Claudete Evangelista Mota - E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa - E.E.E.F.M. Carlos Gomes

Gestor do Contrato de Serviço de Mão de Obra
Servidor**Bruno Trindade Nunes**, n. de Cadastro 8945;
Técnico do Setor Administrativo da Semed
Servidor **Simaria dos Santos Ribeiro**, n. de Cadastro 8539.
Art. 2º Os membros nomeados terão as seguintes atribuições:
I - Certificação dos Serviços Prestados, sendo que serviços serão certificados prioritariamente pela direção das escolas, onde os alunos são atendidos, sendo que o veículo que atende a mais de uma escola, terá os serviços certificados pela direção da última escola atendida no dia.
II – Caberá ao diretor ou vice-diretor da escola anotar no campo observação, qualquer informação a respeito da quilometragem diária, caso não tenha sido executada na íntegra por qualquer motivo, para descontos no ato do pagamento
III - A responsabilidade primária do recebimento e certificação do serviço de transporte escolar, é do Diretor ou Vice-Diretor da unidade escolar atendida, cabendo a estes membros da Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar, a responsabilidade de prestar, justificar e esclarecer qualquer incongruência apresentada na prestação da execução do serviço de transporte escolar
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 121/Semed/Cacoal/2023
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/05/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 02 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2250D3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 136/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerando Contrato n.009/PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar**, quais sejam:
Presidente, Fiscal do Contrato,
Servidor **Osmar Assunção dos Santos**, n. de cadastro 7540;
Membro, Técnico do Setor de Transporte,
Servidor **Bruno Trindade Nunes**, n. cadastro de 8945;
Membro, Diretora do Transporte Escolar,
Servidor **Andressa Ormidéa Rigo**, n. cadastro de 4032;
Art. 2º Os fiscais nomeados terão as seguintes atribuições:
I – Garantir o cumprimento as normas gerais e específicas,relativas ao Transporte Escolar;
II – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato de Transporte Escolar;
III – Exigir e acompanhar durante todo o contrato, as condições de habilitação da Contratada;
IV – Dar tratamento devido a necessidade de alteração (acréscimo ou supressão) de quilometragem do trecho e de trecho, por ocasião da inclusão e/ou exclusão de alunos, em razão de transferência de unidade escolar ou endereços, e/ou alteração completa de trecho terceirizado para execução por frota própria;
V- Registrar em relatórios as ocorrências/deficiências/irregularidade/falha parcial ou total, porventura existentes na prestação dos serviços contratados, e adotar medidas cabíveis;
VI – Acompanhar os relatórios mensais da prestação de serviços, certificados pela direção unidade escolar atendida, para efeitos de pagamento;
VII – Realizar as vistorias previstas no Termo de Referência que originou os presentes contratos, bem como, vistorias periódicas na frota e nos trechos, afim de aferir se a frota permanece nas mesmas condições da época do contrato e se a quilometragem está sendo realizada conforme contrato.
VIII – Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais dos contratos de Transporte Escolar;
Art. 3º Fica garantido aos fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização, bem como, poder de ingresso no interior das edificações das empresas Contratadas.
Art. 4º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 5º Revoga-se a Portaria n. 32/Semed/Cacoal/2023
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/05/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 02 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA82A9CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 135/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Art. 39 e 40 da IN n. 05/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato de Transporte Escolar, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
Considerando Contrato n.009/PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Delegar a competência de **Gestor de Contrato**àcontratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificadaa servidora**Bruno Trindade Nunes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob número de cadastro 8945, sem efeitos financeiros.
Art. 2º O Gestor de Contrato dacontratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada ora designado, além de representar o órgão Contratante, exercerásuas atribuições, quais sejam:
I. Recepcionar e analisar documentos pertinentes ao objeto do contrato para o início do serviço;
II. Emitir Ordem de Serviço;
III. Acompanhar a execução da prestação dos serviços do Transporte Escolar, por meio do(s) contrato(s);

IV. Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas contratadas no cumprimento do(s) contrato(s);
V.Supervisionar e avaliar a execução dos serviços de Transporte Escolar prestados;
VI. Aferir e analisar documentos pertinentes e adotar providências para o procedimento de Certificação e Pagamento dos Serviços;
VII. Emitir relatório circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços executados;
VIII. Emitir Termo de Comunicação autorizando e instruindo emissão de Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados;
IX. Recepcionar as notas fiscais e documentos pertinentes para procedimento de pagamento à empresa prestadora do serviço de Transporte Escolar
X. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
XI. Elaborar relatórios, justificativas e nota técnica, quando necessário;
XII. Notificar a empresa Contratada para o serviço de Transporte Escolar, quando detectado qualquer tipo de falha/falta/ocorrência/inadimplemento na execução serviço por meio do(s) contrato(s), indicando as cláusulas contratuais pertinentes ao inadimplemento, solicitando a Contratada as devidas correções, definindo prazo para regularização;
Adotar providências junto aos demais setores da Administração Pública para procedimentos legais para possíveis sanções à Contratada, nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de cláusulas;
IXV. Executar os atos administrativos e processual do contrato de Transporte Escolar, alimentando e tratando todas as informações e demandas necessárias à execução, acompanhamento, fiscalização, pagamento e aplicação de penalidade, dentro outros atos necessários;
XV. Informar o Secretário (a) da Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer ocorrência que comprometa a prestação de serviços Transporte Escolar, para providências cabíveis.
XVI. Expedir relatórios de acompanhamento e monitoramento relativo a execução do(s) contrato(s) de Transporte Escolar;
XVII. Coordenar todas as ações da Comissão de Recebimento dos serviços relativo ao Transporte Escolar;
XVIII. Fazer cumprir a legislação vigente pertinente ao serviço de Transporte Escolar;
IXX. Acompanhar, subsidiar e fornecer informações a respeito do Transporte Escolar terceirizado;
XX. Subsidiar o setor de Convênios da Prefeitura quanto a prestação de contas da transferência de recurso relativo a frota terceirizada;
XXI. Acompanhar, registrar, controlar saldo de contrato e empenho relativo a contratação gerida;
XXII. Adotar medidas necessárias para emissão de empenhos para cobertura orçamentário e financeira de serviços de Transporte Escolar Terceirizado;
XXIII. Acompanhar e tratar eventuais apontamentos decorrentes da execução dos serviços de Transporte Escolar Terceirizado;
XXIV Tomar decisões juntamente com o Secretário (a) da pasta a respeito do serviço de Transporte Escolar Terceirizado;
XXV. Elaborar e encaminhar Relatório Quadrimestral do setor ao Setor de Programas e Projetos da Semed. Realizar outras tarefas afins,
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 31/Semed/Cacoal/2023
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/05/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 02 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9C973966

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 141/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Serviço, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
Considerando Contrato n.009/PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Recebimento dos serviços de Transporte Escolar**, composta dos seguintes servidores municipais e estaduais para proceder o recebimento dos serviços de transporte escolar, quais sejam:
Presidentes: Diretores e Vice-Diretores Escolares
Escolas Municipais
Regina de Brito Assis – CMEI Teca Terezinha Geneci de Oliveira
Larubia Moura da Silva – CMEI Marechal Rondon
Juliana Peri Trevizani – CMEI Balão Mágico
Rosemar Santana Goes – CMEI Expedito Alves de Macedo
Valdirene Braga e Sulimar dos Santos Pereira – EMEIEF Pedro Kemper
Itatiany Alves de Oliveira – EMEIEF Rodolfo Luchtenberg
Paulo Silva Flor e Debora Kathiana Duarte da Rosa Balzan – EMEIEF José de Almeida e Silva
Rosimeyre da Conceição Silva Souza – EMEIEF Ângela Maria da Mata
Edvonaldo Rodrigues Pereira e Hilda Gimeno Rédua Lima – EMEIEF Cláudio Manoel da Costa
Enoc Rodrigues – EMEIEF Monteiro Lobato
Willian Rafael da Silva França e Telma Cristina da Silva Souza – EMEF Maria Socorro Viana de Almeida
Cleudo Pinheiro da Silva – EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
Edemir Moura Campos – EMEIEF Presidente Médici
Adenil José Bastos e Adelita Licéia Vilczak – EMEIEF Luiz Lenzi
Valdimari Santos Vieira Pacheco – EMEIEF Anita Garibaldi
Marcos Pacheco Andrade– EMEIEF Pedro Álvares Cabral
Luciene Felipe Lagasse – EMEIEF Cruzeiro do Norte
Maria do Carmo Lopes Milani Sousa – EMEIEF José Mauro de Vasconcelos
Rosilene Rodrigues de Lacerda – EMEIEF Santos Dumont
Adelmo José de Oliveira – EMEIEF Maria Montessori
Márcio Rodrigo Lemos de Meira– EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
Saulo Ferreira de Souza e Cidineia Rodrigues de Matos Carvalho – EMEIEF Prof. Agustinho Goes de Oliveira
Escolas Estaduais
Kathia Maldaner Araújo e Austia de Souza Azevedo– EEEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida
Marcia Cristiane Holz Maia e Eliane Aparecida Pedra– EEEM Josino Brito
Terumi Sônia Sostema – EEF Bernardo Guimarães
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa– EEEFM Carlos Gomes
Joao Carlos Rodrigues Matos e Claudia Margareti Pereira Barbosa Silva - Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IX – CTPM
Roberto de Oliveira Souza e Fabiana Trevizani - E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha

Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari e Cecília Helena Matos Machado Mota - E.E.E.F. Frei Caneca
Rosecler Alves Santos e Lana Maria de Carvalho Vascocelos Santos - E.E.E.F.M. Graciliano Ramos
Lurdivânia Lacerda Evangelista e Alcindo Brasil Avila - E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito
Rosangela Maria Carvalho de Marco e Ivete Maria de Jesus - E.E.E.F.M. Paulo Freire
Luciane Di Domenico Pereira e Claudete Evangelista Mota - E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa - E.E.E.F.M. Carlos Gomes

Gestor do Contrato de Serviço de Mão de Obra
Servidor**Bruno Trindade Nunes**, n. de Cadastro 8945;
Técnico do Setor Administrativo da Semed
Servidor **Simaria dos Santos Ribeiro**, n. de Cadastro 8539.
Art. 2º Os membros nomeados terão as seguintes atribuições:
I - Certificação dos Serviços Prestados, sendo que serviços serão certificados prioritariamente pela direção das escolas, onde os alunos são atendidos, sendo que o veículo que atende a mais de uma escola, terá os serviços certificados pela direção da última escola atendida no dia.
II – Caberá ao diretor ou vice-diretor da escola anotar no campo observação, qualquer informação a respeito da quilometragem diária, caso não tenha sido executada na íntegra por qualquer motivo, para descontos no ato do pagamento
III - A responsabilidade primária do recebimento e certificação do serviço de transporte escolar, é do Diretor ou Vice-Diretor da unidade escolar atendida, cabendo a estes membros da Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar, a responsabilidade de prestar, justificar e esclarecer qualquer incongruência apresentada na prestação da execução do serviço de transporte escolar
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 123/Semed/Cacoal/2023
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/05/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 02 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:292782CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 133/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Art. 39 e 40 da IN n. 05/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato de Transporte Escolar, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
Considerando Contrato n.001-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa W R TRANSPORTES EIRELI-ME, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Delegar a competência de **Gestor de Contrato**àcontratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificadaa servidora**Bruno Trindade Nunes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob número de cadastro 8945, sem efeitos financeiros.
Art. 2º O Gestor de Contrato dacontratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada ora designado, além de representar o órgão Contratante, exercerásuas atribuições, quais sejam:
I. Recepcionar e analisar documentos pertinentes ao objeto do contrato para o início do serviço;
II. Emitir Ordem de Serviço;
III. Acompanhar a execução da prestação dos serviços do Transporte Escolar, por meio do(s) contrato(s);
IV. Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas contratadas no cumprimento do(s) contrato(s);
V.Supervisionar e avaliar a execução dos serviços de Transporte Escolar prestados;
VI. Aferir e analisar documentos pertinentes e adotar providências para o procedimento de Certificação e Pagamento dos Serviços;
VII. Emitir relatório circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços executados;
VIII. Emitir Termo de Comunicação autorizando e instruindo emissão de Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados;
IX. Recepcionar as notas fiscais e documentos pertinentes para procedimento de pagamento à empresa prestadora do serviço de Transporte Escolar
X. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
XI. Elaborar relatórios, justificativas e nota técnica, quando necessário;
XII. Notificar a empresa Contratada para o serviço de Transporte Escolar, quando detectado qualquer tipo de falha/falta/ocorrência/inadimplemento na execução serviço por meio do(s) contrato(s), indicando as cláusulas contratuais pertinentes ao inadimplemento, solicitando a Contratada as devidas correções, definindo prazo para regularização;
Adotar providências junto aos demais setores da Administração Pública para procedimentos legais para possíveis sanções à Contratada, nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de cláusulas;
IXV. Executar os atos administrativos e processual do contrato de Transporte Escolar, alimentando e tratando todas as informações e demandas necessárias à execução, acompanhamento, fiscalização, pagamento e aplicação de penalidade, dentro outros atos necessários;
XV. Informar o Secretário (a) da Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer ocorrência que comprometa a prestação de serviços Transporte Escolar, para providências cabíveis.
XVI. Expedir relatórios de acompanhamento e monitoramento relativo a execução do(s) contrato(s) de Transporte Escolar;
XVII. Coordenar todas as ações da Comissão de Recebimento dos serviços relativo ao Transporte Escolar;
XVIII. Fazer cumprir a legislação vigente pertinente ao serviço de Transporte Escolar;
IXX. Acompanhar, subsidiar e fornecer informações a respeito do Transporte Escolar terceirizado;
XX. Subsidiar o setor de Convênios da Prefeitura quanto a prestação de contas da transferência de recurso relativo a frota terceirizada;
XXI. Acompanhar, registrar, controlar saldo de contrato e empenho relativo a contratação gerida;

XXII. Adotar medidas necessárias para emissão de empenhos para cobertura orçamentário e financeira de serviços de Transporte Escolar Terceirizado;
XXIII. Acompanhar e tratar eventuais apontamentos decorrentes da execução dos serviços de Transporte Escolar Terceirizado;
XXIV Tomar decisões juntamente com o Secretário (a) da pasta a respeito do serviço de Transporte Escolar Terceirizado;
XXV. Elaborar e encaminhar Relatório Quadrimestral do setor ao Setor de Programas e Projetos da Semed. Realizar outras tarefas afins.
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 07/Semed/Cacoal/2023
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/05/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 02 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C26209B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 140/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Serviço, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
ConsiderandoContrato n.001-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa W R TRANSPORTES EIRELI-ME, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Recebimento dos serviços de Transporte Escolar**, composta dos seguintes servidores municipais e estaduais para proceder o recebimento dos serviços de transporte escolar, quais sejam:
Presidentes: Diretores e Vice-Diretores Escolares
Escolas Municipais
Regina de Brito Assis – CMEI Teca Terezinha Geneci de Oliveira
Larubia Moura da Silva – CMEI Marechal Rondon
Juliana Peri Trevizani – CMEI Balão Mágico
Rosemar Santana Goes – CMEI Expedito Alves de Macedo
Valdirene Braga e Sulimar dos Santos Pereira – EMEIEF Pedro Kemper
Itatiany Alves de Oliveira – EMEIEF Rodolfo Luchtenberg
Paulo Silva Flor e Debora Kathiana Duarte da Rosa Balzan – EMEIEF José de Almeida e Silva
Rosimeyre da Conceição Silva Souza – EMEIEF Ângela Maria da Mata
Edvonaldo Rodrigues Pereira e Hilda Gimeno Rédua Lima – EMEIEF Cláudio Manoel da Costa
Enoc Rodrigues – EMEIEF Monteiro Lobato
Willian Rafael da Silva França e Telma Cristina da Silva Souza – EMEF Maria Socorro Viana de Almeida
Cleudo Pinheiro da Silva – EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
Edemir Moura Campos – EMEIEF Presidente Médici
Adenil José Bastos e Adelita Licéia Vilczak – EMEIEF Luiz Lenzi
Valdimari Santos Vieira Pacheco – EMEIEF Anita Garibaldi
Marcos Pacheco Andrade– EMEIEF Pedro Álvares Cabral
Luciene Felipe Lagasse – EMEIEF Cruzeiro do Norte
Maria do Carmo Lopes Milani Sousa – EMEIEF José Mauro de Vasconcelos
Rosilene Rodrigues de Lacerda – EMEIEF Santos Dumont
Adelmo José de Oliveira – EMEIEF Maria Montessori
Márcio Rodrigo Lemos de Meira– EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
Saulo Ferreira de Souza e Cidineia Rodrigues de Matos Carvalho – EMEIEF Prof. Agustinho Goes de Oliveira
Escolas Estaduais
Kathia Maldaner Araújo e Austia de Souza Azevedo– EEEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida
Marcia Cristiane Holz Maia e Eliane Aparecida Pedra– EEEM Josino Brito
Terumi Sônia Sostema – EEF Bernardo Guimarães
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa– EEEFM Carlos Gomes
Joao Carlos Rodrigues Matos e Claudia Margareti Pereira Barbosa Silva - Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IX – CTPM
Roberto de Oliveira Souza e Fabiana Trevizani - E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha
Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari e Cecília Helena Matos Machado Mota - E.E.E.F. Frei Caneca
Rosecler Alves Santos e Lana Maria de Carvalho Vascocelos Santos - E.E.E.F.M. Graciliano Ramos
Lurdivânia Lacerda Evangelista e Alcindo Brasil Avila - E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito
Rosangela Maria Carvalho de Marco e Ivete Maria de Jesus - E.E.E.F.M. Paulo Freire
Luciane Di Domenico Pereira e Claudete Evangelista Mota - E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade
Luiz Cesar de Souza Moreira e Zenilda Mendes Barbosa - E.E.E.F.M. Carlos Gomes

Gestor do Contrato de Serviço de Mão de Obra
Servidor**Bruno Trindade Nunes**, n. de Cadastro 8945;
Técnico do Setor Administrativo da Semed
Servidor **Simária dos Santos Ribeiro Canto**, n. de Cadastro 8539.
Art. 2º Os membros nomeados terão as seguintes atribuições:
I - Certificação dos Serviços Prestados, sendo que serviços serão certificados prioritariamente pela direção das escolas, onde os alunos são atendidos, sendo que o veículo que atende a mais de uma escola, terá os serviços certificados pela direção da última escola atendida no dia.
II – Caberá ao diretor ou vice-diretor da escola anotar no campo observação, qualquer informação a respeito da quilometragem diária, caso não tenha sido executada na íntegra por qualquer motivo, para descontos no ato do pagamento
III - A responsabilidade primária do recebimento e certificação do serviço de transporte escolar, é do Diretor ou Vice-Diretor da unidade escolar atendida, cabendo a estes membros da Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar, a responsabilidade de prestar, justificar e esclarecer qualquer incongruência apresentada na prestação da execução do serviço de transporte escolar
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 122/Semed/Cacoal/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/05/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 02 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A72F5BEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 134/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
ConsiderandoContrato n.001-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa W R TRANSPORTES EIRELI-ME, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar**, quais sejam:
Presidente, Fiscal do Contrato,
Servidor **Osmar Assunção dos Santos**, n. de cadastro 7540;
Membro, Técnico do Setor de Transporte,
Servidor **Bruno Trindade Nunes**, n. cadastro de 8945;
Membro, Diretora do Transporte Escolar,
Servidor **Andressa Ormidéa Rigo**, n. cadastro de 4032;
Art. 2º Os fiscais nomeados terão as seguintes atribuições:
I – Garantir o cumprimento as normas gerais e específicas,relativas ao Transporte Escolar;
II – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato de Transporte Escolar;
III – Exigir e acompanhar durante todo o contrato, as condições de habilitação da Contratada;
IV – Dar tratamento devido a necessidade de alteração (acréscimo ou supressão) de quilometragem do trecho e de trecho, por ocasião da inclusão e/ou exclusão de alunos, em razão de transferência de unidade escolar ou endereços, e/ou alteração completa de trecho terceirizado para execução por frota própria;
V- Registrar em relatórios as ocorrências/deficiências/irregularidade/falha parcial ou total, porventura existentes na prestação dos serviços contratados, e adotar medidas cabíveis;
VI – Acompanhar os relatórios mensais da prestação de serviços, certificados pela direção unidade escolar atendida, para efeitos de pagamento;
VII – Realizar as vistorias previstas no Termo de Referência que originou os presentes contratos, bem como, vistorias periódicas na frota e nos trechos, afim de aferir se a frota permanece nas mesmas condições da época do contrato e se a quilometragem está sendo realizada conforme contrato.
VIII – Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais dos contratos de Transporte Escolar;
Art. 3º Fica garantido aos fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização, bem como, poder de ingresso no interior das edificações das empresas Contratadas.
Art. 4º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 5º Revoga-se a Portaria n. 08/Semed/Cacoal/2023
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22/05/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 02 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7401BEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N. 7/2023

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO**, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9.903 de 12 de setembro de 1995, no que diz respeito aos feriados religiosos;

CONSIDERANDO a comemoração do dia de Corpus Christi a ser realizada em 8 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 28.171, publicado em 1/06/2023, que declara ponto facultativo os dias 8 e 9 de junho de 2023;

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO** houve por bem determinar ponto facultativo para os servidores desta Casa de Leis os dias 8 e 9 de junho de 2023.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 6 de junho de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente/CMC

EZEQUIEL CÂMARA
Secretário/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
2º Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:496E87EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 13/SAAE/2022

Processo n. 187/SAAE/2022
Chamamento Público n. 001/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula N° 019/2013;

Objeto do aditivo: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 13/SAAE/2022 por mais 06 (seis) meses, com início em 06/06/2023 e término em 06/12/2023.

Data de assinatura do Aditivo: 02/06/2023

NELSON RODRIGUES DE LIMA –
Presidente do SAAE

FRANCISCO PORTELA AGUIAR –
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:F77E8E86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 68/SAAE/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor na função gratificada de Gerente de Frotas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, Cristina Cardoso da Silva, para exercer função gratificada de Gerente de Frotas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.
Art. 2º A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 4° Revogam se todas as disposições anteriores, contrarias a este ato, em especial a Portaria 09/SAAE/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2023 e Portaria 130/SAAE/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2021.
Art. 3º entra esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:1F18C7D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 03/SAAE/2023

Dispõe sobre o expediente do dia 08 de junho de 2023, considerando a comemoração do dia de Corpus Christi.

O Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n. 9.903 de 12 de setembro de 1995, no que diz respeito aos feriados religiosos e Lei n. 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que no dia 08 de junho do corrente ano será comemorado o dia deCorpus Christi;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto n. 9.291/PMC/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar o Decreto n. 9.291/PMC/2023 ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, no qual declarou ponto facultativo o dia 08 de junho de 2023.

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços ininterruptos desta autarquia, por serem essenciais e contínuos, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do SAAE De Cacoal
Decreto 9.113 /PMC/2023

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:D9525C6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2023.

Processo nº: 01302/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal gasoso com o mínimo 99,5% de pureza acondicionada em cilindros (M³) de 7 a 10, para o período prévio de 30 (trinta) dias.

Valor Total: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega do objeto será de 2 (dois) dias, sendo de FORMA PARCIAL, contados do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento. Entregues no almoxarifado do Hospital de Pequeno Porte HPP, na Rua Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2185, Campo Novo de Rondônia/RO, respeitando o horário de expediente das 07h30min ás 12:00hs das 14h00min ás 17h30min, de segunda a quinta feira e na sexta das 07h30min as 13h30min, em dias uteis, a entrega poderá ser agendada através dos telefones (69) 3239-2322 e 3239-2342.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020505.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, Fonte de Recursos, 02.600 004 003 PAB - Piso De Atenção Básica, Ficha: 533.

Contratada: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 49.958.552/0001-04.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:58A8C4E1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga Readaptação da servidora ELISANGELA APARECIDA PORTELA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 10-2181/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a readaptação da servidora ELISANGELA APARECIDA PORTELA, Orientador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades no setor de Supervisão Escolar, com carga horária de acordo com o pertinente.

Art. 2° A readaptação terá validade de 6 meses **(**180 dias) de acordo com o laudo médico apresentado no Processo, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B3958A77

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 419 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede auxílio-doença a servidora DERCI FRANCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora DERCI FRANCA DA SILVA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23/05/2023 a 06/06/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-1978/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C9522C53

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

REMANEJA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0002	Administração Geral	
2238	Atividades de Meio Ambiente	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
354 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**8.000,00**

Art. 2º As alterações orçamentárias, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0002	Administração Geral	
2238	Atividades de Meio Ambiente	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
356 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**8.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:29E60EBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº017/IPECAN/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN".

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº70 da Lei Municipal nº 839/19, de 31 de maio de 2019.
Considerando as indicações realizadas em conformidade com o Artigo nº72 da Lei nº839/2019 e o contido no Ofício nº153/2023/GAB/PMCNR, Ofício nº40/2023/SINASER e Ofício nº107/2023/SRE (SINTERO), indicações do Legislativo Municipal e dos Aposentados e Pensionistas,
Resolve,
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para **Compor o Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, de acordo com a Lei Nº 839/2019.
Representantes do Executivo
I - Representante do Executivo – Educação:
Titular: Edson Gonçalves da Silva – CPF: xxx.510.989.xxx
Suplente: Lucilene Borchart Raasch – CPF: xxx.332.502.xxx
II - Representante do Executivo – Sec. Saúde
Titular: Renata de Oliveira Campos – CPF: xxx.595.702.xxx
Suplente: Áureo Antônio Vada – CPF: xxx.293.352.xxx
III - Representante do Executivo – Sec. Administração:
Titular: Rafael Augusto Soares da Cunha – CPF: xxx.544.772.xxx
Suplente: Marcilene Sarco Rodrigues – CPF: xxx.072.222.xxx
IV – Representante do Legislativo
Titular: Adriana Bolgenhagen – CPF: xxx.426.272.xxx
Suplente: Edimarcia Louback da Silva – CPF: xxx.082.752.xxx
V – Servidores Indicados Por Entidades Sindicais: SINTERO
Titular: Marinalva Gomes de Oliveira - CPF: xxx. 514.992.xxx
Suplente: Elizangela Gonçalves Ferreira – CPF: xxx.150.202.xxx
VI – Servidores Indicados Por Entidades Sindicais: S INASER
Titular: Kelly Daiane Gavenda - CPF: xxx.199.972.xxx
Suplente: Josiney Nazareno Daros – CPF: xxx.644.142.xxx
VI – Representantes dos Aposentados e Pensionistas
Titular: Valmira Berkenbrock Inácio – CPF: xxx.633.572.xxx
Suplente: Cleide da Costa Berkenbrock – CPF: xxx.964.702.xxx

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será de 04 (quatro) anos, permitidas a recondução, nos termos do artigo 72, §4º, da Lei nº 839/2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria nº029/2022/IPECAN de 24 de agosto de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:D26AB337

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

Processo nº:060/2023.

Interessado: Instituo de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN

Assunto: Aquisição de materiais permanente e consumo para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.

Valor Total:R$ 4.506,00 (quatro mil e quinhentos e seis reais).

Forma de Entrega:IMEDIATA, conforme apresentado no Termo de Referencia(ID 235063).

Forma de Pagamento:A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: Projeto Atividade: 020209.09.122.0002.2099.0000 Manutenção das Atividades do IPECAN, natureza de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, ficha 431 e 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, ficha 438. Fonte de Recurso: Recursos Livres (Taxa Administrativa).

Contratadas:

ELETRO J. M. S/A,CNPJ: 04.966.780/0015-85vencedor do item: 1 no valor de R$1.899,00 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais);

CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDDA - ME, CNPJ: 24.352.156/0001-08vencedor dos itens: 2 e 3 totalizando o valor de R$2.607,00 (dois mil e seiscentos e sete reais);

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port.248/2022

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:D14797F1

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2023-SEMOSP

Contratante: Município deCampo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: GIL INFORMATICA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°04.735.755/0001-95.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e descrito no termo de referência/projeto básico,
Processo Administrativo: 1048/2023/SEMOSP no valor de, R$ 8.833,00 (oito mil oitocentos e trinta e três reais), CNRO, 12 meses vigência. 02/06/2023 a 02/06/2024.
Dotação orçamentária:**26 782 0012 1023 0000- Atividades da Sec. De Obras e Serviços Públicos** - Elementos de Despesa: **3.3.90.30.0000** material de consumo;**Fonte 0.1.500. 001.002;** Ficha: 325 Equipamentos e Material Permanente-, Elementos de Despesa: 4.4.**90.52 00**, Fonte: **0.1.500. 001.002;** Ficha: 568.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv. Públicos.
Port. 288/2021.

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D5115A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado ao doc. 12º - 892.06B - PARECER PGM - 192/2023 e Parecer Jurídico pós-licitatório , Ref.: Proc. Adm. Nº: 382/2023, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPAROS DE USO EM BORRACHARIA E OFICINA MECÂNICA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEMED, *VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.*

Favorecido:	AC COMERCIO LTDA
CNPJ:	46.221.464/0001-29
Item:	1 - 2
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Favorecido:	P. D. V. PECAS EIRELI
CNPJ:	28.737.608/0001-12
Item:	4 - 7 - 9 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$2.147,66 (dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Favorecido:	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ:	39.800.314/0001-04
Item:	5 - 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$12.169,39 (doze mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Candeias do Jamari – RO, 06 de junho de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:415850A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, servidor público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, previsto no inciso X, tendo em vista tudo o que compões nos autos do Processo Administrativo em pauta cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, visando atender as atividades da SEMPH antiga

SEMDUR, sendo o valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor da ALSUELLY JANAINA RAMOS ROSA inscrita no CPF 951.661.142-72, de acordo com o Parecer Jurídico relatado pela PGM.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a despesa sendo o valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) no valor de ALSUELLY JANAINA RAMOS ROSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua São Paulo, n.º 874-E, Bairro Nossa Senhora de Fatima, portadora do CPF Nº 951.661.142-72, e da Cédula de Identidade, RG. 001031167/SSP/RO - Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, para a Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH, antiga - SEMDUR.

NELSON LUIZ JUCHEM
Secretário SEMPH

Estou de acordo, conforme instrução feita pela SEMPH.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8C5AEF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado ao doc. 19º - 917.1D8 - PARECER PGM - 255/2023 e Parecer Jurídico pós-licitatório 59º - A00.15E - PARECER PGM – 380/2023, Ref.: Proc. Adm. Nº: 409/2023, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA SEMED , *VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.*

Favorecido:	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ:	50.202.063/0001-07
Item:	1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 12 - 13 - 16 - 18 - 25 - 27 - 30 - 31 - 34 - 37 - 39 - 48
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$8.264,19 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Favorecido:	MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ:	**03.019.611/0001-70**
Item:	3 - 26 - 40 - 41
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$1.834,32 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Favorecido:	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ:	**03.716.848/0001-00**
Item:	6 - 19
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$771,16 (setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

Favorecido:	ECOLIM EIRELI
CNPJ:	17.221.558/0001-08
Item:	9 - 11 - 14 - 17 - 22 - 28 - 32 - 33 - 35 - 38 - 42 - 43 - 44 - 46 - 49 - 50 - 51
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$8.720,89 (oito mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)

Candeias do Jamari – RO, 06 de junho de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:1EF110ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado ao doc. 16º - 8DD.9CC - PARECER PGM - 220/2023 e Parecer Jurídico pós-licitatório 36º - A00.03D - PARECER PGM - 378/2023 Ref.: Proc. Adm. Nº: 122/2023, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE WINDOWS E OFFICE.

Favorecido:	P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ:	46.756.549/0001-01
Item:	1 - 2
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$5.006,69 (cinco mil e seis reais e sessenta e nove centavos)

Candeias do Jamari – RO, 06 de junho de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:43288C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL CANDEIAS DO JAMARI-RO, Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada através da Portaria nº 047 de 01 de abril de 2022, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista as empresas habilitadas renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, previsto no art. 109, I, "a", da Lei das Licitações e Contratos, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. O Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 135/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E FINALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JONATAS COELHO NEIVA NO DISTRITO DE TRIUNFO**, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 12/06/2023 às 10h00min, horário Local, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Comissão Permanente de Licitação/PMCJ.
PAULO FERNANDO S.C DE ALBUQUERQUE
Presidente

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Membro

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Membro

MARISSON PIRES DOURADO
Secretário

Candeias do Jamari/RO, 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:3FF47956

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.948 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 8 e 9 de junho de 2023 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar ***ponto facultativo*** em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias abaixo discriminados, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL				
Mês	**Dia**	**Semana**	**Âmbito**	**Descrição**
Junho	08/06/2023	Quinta-feira	Municipal	Corpus Christi
Junho	09/06/2023	Sexta-feira	Municipal	Ponto Facultativo

Parágrafo único – As repartições da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos organizarão turnos para revezamento, de forma que não haja a interrupção da continuidade dos serviços essenciais prestados.

Art. 2º - As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo:

I – as Unidades de serviços essenciais (UBS Santa Isabel, UBS Nova Samuel, UBS União Palheiral, UBS São Pedro, Unidade de Atendimento a Síndromes Gripais, Unidade Mista Santa Isabel e SEMUSA: serviços de Vigilância e Saúde), exercerão suas atividades laborais, organizando turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços essenciais prestados.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:EED38BCA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 146 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 567/2023 e parecer jurídico favorável.

Considerando ainda o Oficio nº159/SEMASF/2023 de 01/06/2023, solicitando a interrupção do gozo de Licença Premio da servidora.

RESOLVE:

Art.1º- INTERROMPER, a contar de 01 de junho de 2023, a Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, concedidas à Servidora Municipal **CLEOMAR NOBRE VIEIRA, cad. 9722,** Psicóloga 40h, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 13/06/2016 a 09/11/2021, restando dois meses para usufruir futuramente.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:606309EB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 147 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMASF, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Oficio nº 159/SEMASF/2023.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS* de 01 a 30 de junho de 2023** as férias dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Aquisitivo
10335	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	01/04/2022 a 31/03/2023
10325	FABRICIA CHAVES FAÇANHA	06/01/2021 a 05/01/2022
10296	IOHANA RODRIGUES FERREIRA	04/02/2022 a 03/02/2023

***Art.*2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de **maio de 2023**.

***Art.*3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:603AC2AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 148 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMINF, desta Prefeitura Municipal;

Considerando os Memorandos nº 159 e 189/SEMINF/2023.
Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS* de 01 a 30 de junho de 2023** as férias dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Aquisitivo
9016	EDVALDO NARCISO MORAES	08/03/2021 a 07/03/2022
11605	ELTON DOUGLAS DE JESUS FRANÇA	29/04/2022 a 28/04/2023
4485	EMERSON ALVES DA COSTA	08/04/2022 a 07/04/2023

***Art.*2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de **maio de 2023**.

***Art.*3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5C5B8205

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7950 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, a contar de 01 de junho de 2023, **DONATO CASTRO CAETANO DE ALMEIDA,** do Cargo Comissionado de Assessor Técnico SEMAM, **CDA-12**,pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:14996F6F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7951 DE 06 DE JUN HO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 01 de junho de 2023, **DONATO CASTRO CAETANO DE ALMEIDA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Tributário de Arrecadação e Fiscalização, **CDA-11**,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:226D7B7F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7952 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a contar de 01 de junho de 2023, **ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FC993A29

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7953 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a contar de 01 de junho de 2023, **RULIA DOS SANTOS COELHO** do Cargo Comissionado de

Assistente Técnico CGM, **CDA-06**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE2196C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7954 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 01 de junho de 2023, **RULIA DOS SANTOS COELHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica CGM, **CDA-07**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F39F9B1F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 149 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 1029-2023 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE, cad. 5052,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 19/04/2012 a 18/04/2017, a serem gozadasnos meses de **junho, julho e agosto de 2023.**

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FCD47153

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 150 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 33 Inciso VIII, da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo nº 1119/2023, com parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Vacância à servidora **MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA**, matrícula 5984, do cargo efetivo de Agente Portaria, conforme estabelece o Ar. 33 da Lei Municipal nº 100/1997, em virtude da aprovação no II Concurso Público da Prefeitura de Porto Velho, para o cargo Professora Séries Iniciais, inacumulável com o cargo efetivo exercido nesta prefeitura.

Art. 2º- Ao término do período de Estágio Probatório de 3 (três) anos, contados da data de posse, a servidora deverá se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, para opinar por um dos dois cargos públicos.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:06279509

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 152 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTE ADQUIRIDOS E SERVIÇOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO – SEMEG.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari RO;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem **a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTE E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO- SEMEG,** que tem como objetivo receber, examinar o material ou bens permanentes e serviços contratados pela SEMEG, no tocante a quantidade e a qualidade.
ALEXANDRO LUIZ FELIPINI
Matrícula nº 11.281**- Presidente**

JARBAS DA CONCEIÇÃO LORENO
Matrícula nº 11.703 **- Membro**

JARDSON SILVA DE MELLO
Matrícula nº 11.184 **- Membro**

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Material Permanente e Serviços, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria, tem como competências:
- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, a Controle de Qualidade; IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição material;
- receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- remeter a autoridade superior recurso, devidamente instruído e informado;
- receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

- acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de materiais adquiridos, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente à Comissão Permanente de Licitações
– CPL, a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Esta Comissão terá vigência de 01 (um) ano, vedada à recondução da totalidade de seus membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO DOMES DE QUEIZOZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:B335BBFE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 153 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO – SEMEG.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem **a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E**
GESTÃO- SEMEG, que tem como objetivo receber, examinar os serviços contratados pela SEMEG, no tocante a quantidade e a qualidade.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Matrícula nº 11.175 **- Presidente**

TIAGO NERY DO NASCIMENTO
Matrícula nº 11.340 **- Membro**

LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA
Matrícula nº 11.200 **- Membro**

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento Serviços, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria, tem como competências:

- receber e examinar, no que diz respeito à qualidade, os serviços prestados pelo contratado em cumprimento ao contrato;
- expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição;
- receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- remeter a autoridade superior recurso, devidamente instruído e informado;
- receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
.

Art. 3º Esta Comissão terá vigência de 01 (um) ano, vedada à recondução da totalidade de seus membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:6A5A3D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 - CMAS

Candeias do Jamari – RO, 06 de junho de 2023.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, convoca a 26° Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data:13 de junho de 2023.
Horário:**09:00 horas em 1° chamada e 09:15 em 2° chamada**.
Local:**Rua 21 de abril n° 265, Bairro União, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Ordem do Dia:

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação.

Pautas:

Relatório Pesquisa Demonstrativo
Conferência Municipal de Assistência Social
IGD SUAS
Apresentação de Secretário(a) Executivo(a)

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:0496483B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo na data de 08 e 09 de junho de 2.023.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações do dia de Corpus Christi, com Ponto Facultativo nas repartições públicas federais, Conforme Portaria nº 11.090/2022 de 27 de dezembro de 2.022 do Ministério da Economia, alterada pela PORTARIA MGI Nº 2.386, DE 26 DE MAIO DE 2023;

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo nas repartições públicas estaduais, Conforme Decreto n° 28.178 de 01 de junho de 2023 e Decreto nº. 27.720, DE 22 de dezembro de 2.022 do Estado de Rondônia.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas da Administração Municipal, nos dias 08 e 09, de junho de 2023.

Art. 2º - Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente na data mencionada no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de emergência e urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 05 de junho de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:5D211E0B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

1° Membro – VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA CPF: 646.874.222-68

2° Membro – PATRICIA CARVALHO FRITZ CPF: 952.478.402-59

3° Membro – EDILEUZA SANTANA ROCHA HOLZ CPF: 702.638.912-24

Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento dos Materiais Permanente, Materiais de Consumo e Serviços;

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Nomeação n°034/GAB/2023, e dá outras providências;

Art.4° - Esta portaria tem efeito a partir de 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Junho de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:4B8D0709

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º03/IPC/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. FRANCISCO SANTANA SOBRINHO".

A Coordenadora do **IPC**, Instituto de Previdência Social do Município de Castanheiras - Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do servidor-segurado **Sr. Francisco Santana Sobrinho,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 167.806 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 143.191.792-34, efetivo no cargo de **VIGIA**, matrícula nº. 105, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS SEM PARIDADE** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.027/IPC/2022, com fundamento no **Art. 40, § 1°, inciso "III", alínea "a" c/c §§ 3ºe 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, Art. 31, inciso "III", alínea "a" da Lei Municipal nº 401/2005, de 08 de junho de 2005.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Castanheiras, Rondônia - **IPC**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras - RO, 06 de maio de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadora
IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:BC543664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº009/2023-CMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 73/2023, que se constitui na contratação da Participação no Curso de Capacitação " O PODER DA AÇÃO", por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, medianteinexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, do fornecedorALTAIR ALTOFF APERFEICOAMENTO HUMANO LTDACNPJ:40.693.598/0001-66,ao preço de R$ 2.788,00(dois mil setecentos e oitenta e oito reais) em atendimento às necessidades da Administração.

Cerejeiras - RO, 05 de junho de 2023

(Assinado Eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente-CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 05/06/2023 às 17:14, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**15695**e o código verificador**0FF911A1**.

Referência: Processo nº 1-73/2023.	Docto ID: 15695 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:FEA0245C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 030/2023, do Processo Digital nº. 1608/2023.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL, com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 843204/2017/MINC/CAIXA.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65
Endereço: Av. Setecentos S/N Galpão 17 Mod 13 14 – DC 30 37, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES CEP: 29.161-414

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 5.049,00

Valor total da Licitação: **R$** 5**.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 06 de Junho de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CE1EECE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 010/2023 Processos Administrativos Digitais nº 882 e 883/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção de Fachada na Feira Municipal para atender os pequenos produtores rurais do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 1315,16m²; a obra está localizada na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida dos Estados Lote nº 01 da quadra A11 do setor A, Bairro Centro, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 408/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO; e Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Ampliação da Feira Municipal para atender os pequenos produtores rurais do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 195,00 m²; a obra está localizada na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida dos Estados Lote nº 01 da quadra A11 do setor A, Bairro Centro, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 546/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:

Reze Construtora Ltda.
Evolutiva Construções e Comercial Ltda
Imperial Comércio e Construção Ltda;
WG Consultoria e Assessoria Em Engenharia Ltda;
Conesul Construtora e Terraplanagem Ltda – ME.

LICITANTES HABILITADOS:

Reze Construtora Ltda.
Evolutiva Construções e Comercial Ltda
Imperial Comércio e Construção Ltda;
Conesul Construtora e Terraplanagem Ltda – ME.

LICITANTES INABILITADOS:

WG Consultoria e Assessoria Em Engenharia Ltda.

Observação 1: Em atendimento ao artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93, "*in verbis*"

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Efetuamos diligência junto a Prefeitura Municipal de Pimenteiras o do Oeste, a fim de averiguar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica expedido pela empresa Tecnick Construtora Ltda, inscrita no CNPJ: 11.547.075/0001-03, em favor da empresaWG Comércio de Artigos de Papelaria, Consultoria e Assessoria em engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: 04.927.942/0001-70, e de seu Responsável Técnico Arquiteto e Urbanista, Sr. Rodrigo Neves Cesar, devidamente registrado no CAU sob nº A235334-2, atestando que a referida empresa e seu responsável técnico, executaram a Reforma do Hospital, do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, sabendo-se que contratos públicos vetama subcontratação total da obra, nos reportamos ao órgão contratante, solicitando esclarecimentos sobre a possível subcontratação/terceirização, ocasião em que obtivemos resposta que a presente obra veda a subcontratação/terceirização, ou seja, não restou comprovado a veracidade dos documentos retromencionados.

Observação 2: Em virtude da inconformidade encontradas na documentação da proponente WG Comércio de Artigos de Papelaria, Consultoria e Assessoria em engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: 04.927.942/0001-70, encaminho a autoridade competente para conhecimento e eventual providência que entender pertinente.

Observação 3: Desde já fica informado aos licitantes o resultado de habilitação os quais deverão neste momento apresentar suas intenções de recursos ou desistência destes sendo em caso de desistência do recurso, ficando desde já marcada a data de abertura das propostas das empresas que atenderam os índices solicitados para o dia 07 de junho de 2023 para a abertura das propostas a ser realizada as 09:00 horas. Informo ainda aos interessados que na eventual manifestação de recursos será imediatamente suspensa a data de abertura das propostas e aberto o prazo de cinco dias úteis para juntada dos memoriais.

Cerejeiras – RO; 06/06/2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EAB6BDEF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Nº 02/2023/ COMISSÃO ELEITORAL/CMDCA/2023

Retificação

Onde lê -se:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Nº 01/2023/ COMISSÃO ELEITORAL/CMDCA/2023

Leia-se:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Nº 02/2023/ COMISSÃO ELEITORAL/CMDCA/2023

Cerejeiras, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CECILIA JESUS DA CUNHA
Coordenador do Processo Eleitoral
Resolução 10/2023

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4E73E19D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 261/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da senhora Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Turismo Cód 05.0.01 – CC 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Carla Maria Gomes da Silva Oliveira,** inscrita no CPF n° **582.***.***-91** e portadora do RG nº **517.*** SSP- RO,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Turismo Cód 05.0.01 – CC 01**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9FD87457

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.380/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1° da Lei Municipal número 3.369/2023 que trata sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 477.975,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e senta e cinco reais, vinte e três Centavos) através do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Cerejeiras – FMDCA.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal número 3.369 de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
02 - Poder Executivo
11 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
11.01- Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08 - Assistência Social
08.243 – Assistência à criança e ao adolescente
08.243.0024 - Promoção e proteção à criança e ao adolescente
08.243.0024.2099.0000 – Ações para promoção e proteção à criança e ao adolescente
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R$ 40.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.90.32.00 – Premiações culturais, artísticas e cientificas.....R$ 20.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 20.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 20.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica..... R$ 70.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 267.975,23
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 40.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos

Valor Total..... R$ 477.975,23

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Procuradora Municipal

VANDIRA VALENDORFF RECH
SecretariaMunicipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B7AD8233

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 273/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 477.975,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e senta e cinco reais, vinte e três Centavos) através do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Cerejeiras – FMDCA.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.380/2023, de 31 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 477.975,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
02 - Poder Executivo
11 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
11.01- Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08 - Assistência Social
08.243 - Assistência à criança e ao adolescente
08.243.0024 - Promoção e proteção à criança e ao adolescente
08.243.0024.2099.0000 – Ações para promoção e proteção à criança e ao adolescente
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....R$ 40.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.90.32.00 – Premiações culturais, artísticas e cientificas.....R$ 20.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 20.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 20.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica..... R$ 70.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 267.975,23
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 40.000,00
Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos
Valor Total..... R$ 477.975,23
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos Provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 por Superávit Financeiro apurado de no exercício de 2022, conforme saldo das contas: Conta Corrente 20702-0, Conta Corrente 20703-9, Conta Corrente 20473-0.
Art. 3º Fica revogado o decreto 221/2023.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Procuradora Municipal

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec.Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:90E5A58B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Municipal, Sra. **VANDIRA VALENDORFF RECH**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 84***0 SESDEC/RO e CPF sob o nº 754.***.***- 15, residente e domiciliada sito à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1.235, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras- RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **por outro lado** a Empresa **S FERNANDES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.624.792/0001-91, com endereço a Rua: Castelo Branco n° 472 Sala 1 Setor 001 Quadra049 Lote 013, Vilhena - RO CEP: 76.980-100, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. SILVENO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº 516.***.***-34 e RG n° 0000069***8 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 182/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 130/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2023 a 30/06/2024, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 182/2023, conforme previsto na Clausula Quinta – Dos Prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 130/2022 do Processo 182/2023, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 05 de junho de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

SILVENO FERNANDES DA SILVA
S Fernandes da Silva
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:365B9E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA CENTRAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.***.***-00 e RG n° 3.***.***-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.977/0001-38, com endereço na Av. Rio Negro nº 3946, sala B, Centro, Colorado do Oeste, CEP: 76.993-000, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. JOSÉ APARECIDO AMORIM**, portador do RG sob nº 197.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 421.***.***-15, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 2164/2022 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 009/2023, em 21,33% no valor de R$ 54.388,22 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), alterando o valor de R$ 255.042,51 (duzentos e cinquenta e cinco mil quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R$ 309.430,73 (trezentos e nove mil quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 009/2023 do Processo 2164/2022, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 29 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

JOSÉ APARECIDO AMORIM
Amorim e Moreira Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:

Paloma Cristiane Souza da Cruz

Ana Lucia Rodrigues Teófilo

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6D192E6C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 279/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação Interina da senhora Cleia Souza Santos, no cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde, em substituição à servidora Poliana Gonçalves de Almeida.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos Serviços Públicos.
Considerando o disposto na lei 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b):
"Art. 8º A nomeação far-se-á:
II- em caráter temporário:
b) para substituição, **interina**, de titular de cargo de confiança."

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Cleia Souza Santos**, para exercer **interinamente,** o cargo comissionado de **Secretária Adjunta Interina de Saúde**, cód. 10.0.02 – CC 04, lotada na SEMSAU, em substituição à servidora Poliana Gonçalves de Almeida, que estará em gozo de férias, iniciando em 03/06/2023 e no término entrará no período de licença maternidade, ou enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 3146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2E0E6141

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A SRA. MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 8***14 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.***.***-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Sra. MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 1074 – Pimenteiras do Oeste/RO, Inscrita no CPF n° 031.***.***-07 e portadora do RG n° 8391***1 SSP-PR, inscrito no CRM n° 003522/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nnº 092/2020 que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2020 por 06 (seis) meses, compreendendo 04/06/2023 a 30/11/2023, conforme previsto na cláusula quinta do

contrato de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
101220022.2.096000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – RP
3.3.90.36.30.00.00 Serviços Medicos e Odontológicos (384)
103020016.2.047000 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.36.30.00.00 Serviços Medicos e Odontológicos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2020 do Processo 158/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (Três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARCELA REGINA RIBEIRO
Vedana Medica Clinico Geral
Contratado

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Patricia Rocha Sousa Dutra

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B409BB90

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 27 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

Processo Administrativo nº 3131/2023.
Objeto: Aquisição de peças e aquisição de mão-de-obra para Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Fiscal Titular: Maria Lourença de Almeida Silva.
CPF: ***.564.921-**.
Fiscal Suplente: Annye Monge Dalla Costa.
CPF: ***.226.772-**.

Cerejeiras, 06 de junho de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:75485B56

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 275/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E O SR. LUIZ DINIZ SIMÃO**.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 85***4 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.***.***-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. Luiz Diniz Simão**, brasileiro, inscrito no CPF n° 603.***.***-87 e portador do RG n° 1.***.594 SSP/PB, CRM n° 1709 - RO, residente na Rua José Raimundo Lima, nº 5251, bairro jardim Eldorado – Vilhena - RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 032/2017 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 275/2022, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 04/06/2023 a 30/11/2023, conforme previsto na clausula quinta do contrato, de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação de serviços será de acordo com a Lei 2.106/2.013, Anexo I, obedecendo a Lei Municipal nº 2.769/2018.

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
101220022.2.096000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – RP
103020016.2.047000 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial – MAC
3.3.90.36.30.00.00 - Serviços Medicos e Odontologicos
Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 275/2022 do Processo 170/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUIZ DINIZ SIMÃO
Médico Cirurgião
Contratado

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Patricia Rocha Sousa Dutra

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8F4595A4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 276/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E O SR. LUIZ DINIZ SIMÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 85***4 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.***.***-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o SR. **LUIZ DINIZ SIMÃO** brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Lima nº 5251, Inscrito no CPF n° 603.***.***-87 e portador do RG n° 1.265.*** SSP/PB, CRM n° 1709/RO, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Processo nº 167/2022 e com as legislações vigentes pertinentes ao objeto, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 276/2022, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 04/06/2023 a 30/11/2023, conforme previsto na clausula quinta do contrato, de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O preço da contratação de serviços será de acordo com a Lei 2.106/2.013, Anexo I, obedecendo a Lei Municipal nº 2.769/2018.
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
101220022.2.096000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – RP
103020016.2.047000 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial – MAC
3.3.90.36.30.00.00 - Serviços Medicos e Odontologicos
Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 276/2022 do Processo 167/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUIZ DINIZ SIMÃO
Médico Clínico Geral
Contratado

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Patricia Rocha Sousa Dutra

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B0E6AB6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Alexandre Henrique Nery**,portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 000870515 SESDC/RO e inscrito no CPF XXX.991.202-XX, brasileiro(a), nascido(a) em Costa Marques/RO em 17 de setembro de 1985, residente na Rua Guaranis n° 5161. Bairro Alto Parecis,na cidade de Vilhena/RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.008/2022 no cargo de**Técnico em Radiologia**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 21 dias, a partir da data**09 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ALEXANDRE HENRIQUE NERY**,**TECNICO EM RADIOLOGIA**, em 03/06/2023 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 05/06/2023 às 11:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396687**e o código verificador**5A5AB3FD**.

Docto ID: 396687 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:BCD5FF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
I -**I N S T A U R A R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA**com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade referente B.O nº 20230324120294722, constante no Processo Administrativos nº 763/2023.

II - C O N S T I T U I R, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente,**COMISSÃO ESPECIAL**, constituída pela**PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

III - F I X A R, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Junho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:56450887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.375, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o servidor Cesar Augusto da Silvano cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Junho de 2023**, Cesar Augusto da Silva**no cargo de**Chefe de Maquinas e Veiculos -CC 14 - SEMOSP**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Junho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRE DE SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F69DF714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.376, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Exonera o servidor Sidnei Somavilado cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 01 de Junho de 2023,**Sidnei Somavila**no cargo de**Diretor de DivisãoCC08 SEMOSP**, nomeado através do**DECRETO Nº 2.017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Junho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRE DE SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:758706A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.377, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Eric Vinicius Gonçalves Barbosa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 01 de Junho de 2022,**Eric Vinicius Gonçalves Barbosa**no cargo de**Diretor de DivisãoCC08 SEMOSP,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Junho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRE DE SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4206BE0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.378, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede Gratificação por Especialização a servidora ANA LUCIA DE JESUS SCAPOLANe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**ANA LUCIA DE JESUS SCAPOLAN,**ocupante do cargo dePROFESSOR "D" ,Matricula nº204480-1 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,**conforme processo administrativo nº 564/2023.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de Fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Junho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A58F3914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.379, DE 01 DE JUNHO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A 1ª COPA CHUPINGUAIA DE FUTSAL 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

CAP. I DAS ORGANIZAÇÕES E AFINS:

(Art. 1º) Este modelo geral de regulamento é o conjunto das disposições que rege a 1º Copa Chupinguaia de Futsal 2023, respeitando ás regras oficiais do Futsal (salvo alguns itens contidos neste regulamento).

(Art. 2º) As competições promovidas pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, têm por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo. E assim contribuir para difundir a melhora física, técnica do desporto, bem como estimular a amizade e o companheirismo entre os participantes, não tolerando de forma alguma a violência, entre as equipes participantes.

(Art. 3º) Compete a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo de Chupinguaia, elaborar a tabela designando as datas, horários e locais da competição, bem como a escala de arbitragem, zelando pela lisura, imparcialidade, e a mais alta moralidade esportiva da competição.

(Art. 4º) As competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo de Chupinguaia ocorrerão nas seguintes categorias abaixo descritas:

- Adulto
MASCULINO
VETERANO
FEMININO

CAP. II DAS INSCRIÇÕES:

(Art. 5º) Para a Copa Chupinguaia de Futsal, á Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo as inscrições será somente no site ou aplicativo disponibilizado pelos organizadores.

(Art. 6º) As inscrições dos atletas e comissão técnica são efetivadas através de formulários próprios fornecidos pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

(Art. 7º) Para participar da competição o atleta ou dirigente da comissão técnica não poderão ser inscritos em mais de uma equipe, mesmo que seja para executar outras funções, tais como:
. Técnico;
. Árbitro;
. Mesário;
. Anotador/Cronometrista, e/ou outra função qualquer.
A equipe só poderá inscrever o jogador até o final da primeira fase do campeonato, ou seja, sem possibilidade alguma da segunda fase em diante. O atleta inscrito em uma equipe, mesmo que não jogue nenhuma partida, não poderá jogar outra equipe.

(Art. 8º) A inscrição do atleta só será considerada, após a aprovação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

(Art. 9º) Os atletas inscritos na categoria veteranos deveram ter 35 anos completos.

CAP. III DOS JOGOS:

(Art. 9º) Para iniciar a partida, as equipes devem ter mínimo 05 (cinco) atletas em quadra, todos devidamente uniformizados, (camisa, calção, meião, caneleira e tênis específico para prática de futsal), seus nomes devem constar na súmula e seus documentos entregues junto á mesa dos responsáveis pela organização.

(Art. 10º) podem ser inscritos até 10 (dez) atletas no campeonato, ás substituições são volantes, sem a necessidade de autorização da equipe de arbitragem, salvo á substituição do goleiro. As partidas terão duração de 40 minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) com 05 (cinco) minutos de intervalo.

(Art. 11º)A partida será paralisada caso as equipes fiquem com menos de 02 (dois) atletas em quadra.

(Art. 12º) Aos atletas, técnicos, preparadores físicos, médicos, auxiliares e massagistas, serão obrigatórios á apresentação da identificação com foto. O atleta poderá participar da partida, somente chegando até o término 1º (primeiro) tempo e inscrito em súmula e com assinatura na pré-súmula do jogo.

(Art. 13º) O mando de jogo pertence á equipe localizada á direita da tabela, cabendo a troca de uniformes a equipe localizada á esquerda da tabela. Tendo esta equipe 10 (dez) minutos para troca do uniforme, não cumprindo este prazo se caracterizará perdedora por WO, (toda inspeção de uniforme das equipes ficará á critério e aprovação da equipe de arbitragem).

(Art. 14º) Todas as equipes são obrigadas á comparecer em campo uniformizado, conforme o art. 9º, deste regulamento.
(Art. 15º)Todos os atletas devem obrigatoriamente usar os equipamentos para á prática do futsal, ou seja, camisa, calção, meião, caneleira, tênisapropriada para prática do futsal, além da tarja para o capitão, a numeração deve ser visível, para prática da modalidade.

(Art. 16º) Todos os atletas devem estar usando á mesma cor do uniforme (salvo o goleiro).

(Art. 17º) A comissão técnica e os atletas reservas, não serão permitidos á entrada em quadra de jogo, se os mesmos estiverem indevidamente trajados (ficando estabelecida que os membros da comissão técnica não podem representar suas equipes trajando camiseta regata, toucas ou quaisquer itens que os oficiais da arbitragem considerem impróprios).

(Art. 18º) O técnico, massagista, médico e auxiliar, não poderão participar como atleta, ou executar função semelhante mesmo que seja de outra equipe.

CAP. IV DISPUTA:

(Art. 19º) a forma de disputa do Campeonato Municipal de Futsal, será definida após a conclusão do número das equipes inscritas

(Art. 20º) A contagem de pontos e o critério de desempate, estão estabelecidos da seguinte forma:

1. Vitória: 03 Pontos;
2. Empate: 01 Ponto;
3. Derrota: 00 Ponto;
4. Critério de desempate: Pontos ganhos, saldo de gols, número de gols marcados, confronto direto e finalmente sorteio.

(Art. 21º) Somente ao responsável pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, caberá a mudança da tabela local, devendo o mesmo avisar de forma antecipada as equipes envolvidas, em um período de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da partida.

(Art. 22º) Após a expedição da tabela definitiva, caso solicitado alguma mudança quer de horário, data e local, o motivo deve ser apresentado á Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo para avaliação, através de solicitação assinada pelo representante legal da equipe, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

CAP. V DOS RECURSOS:

(Art. 23º) As equipes que se acharem prejudicadas após o encerramento da partida, podem recorrer, encaminhando ofício á secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, para apreciação dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da partida.

(Art. 24º) Todo recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal Esporte Cultura e Turismo, digitado ou em letra maiúscula, discriminando item por item os recursos, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da partida, cabendo as equipes a responsabilidade.

(Art. 25º) Todo recurso deve ser examinado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, responsável pela aplicação das penas previstas, nas normas do regulamento e regras do futsal.

CAP. VI CARTÕES:

(Art. 26º) os cartões usados pela arbitragem na competição será 02 (dois), denominando-se:

Amarelo = Advertência
Amarelo+Amarelo = Suspensão automática de 01 (um) jogo.
Vermelho = Eliminação do atleta da partida, podendo voltar outro em seu lugar, após 02 (dois) minutos corridos, ou á equipe penalizada sofre um gol.

CAP. VII PUNIÇÕES;

(Art. 27º) No caso de confusão, tumulto, vandalismo, prejudicando o bom andamento da partida envolvendo as duas equipes, ambas é punido e nenhuma delas poderá pleitear os pontos do jogo, e serão penalizadas por um período de 01 (um) ano, á partir da data do jogo e os atletas serão punidos conforme suas condutas esportivas.

(Art. 28º) A equipe que for flagrada com atletas, dirigentes irregulares ou até mesmo sob efeito de bebidas alcoólicas, ou qualquer outra substância que venha colocar em risco a boa conduta do campeonato e a integridade física dos participantes, serão eliminadas do campeonato.

(Art. 29º) A equipe que for eliminada da competição por motivos de brigas, tumulto, vandalismo, assim como qualquer ato de indisciplina e violência não terão direito algum de premiação.

(Art. 30º) A equipe que no dia estipulado não jogar e ficar caracterizado que o ato foi intencional, caberá ao árbitro enviar relatório á secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, pedindo á punição da equipe e dos atletas, por um período de 18 (dezoito) meses, á partir da dataque foi realizada á partida.

(Art. 31º) Qualquer prejuízo ou dano na quadra de jogo, que for causado pelos integrantes ou torcedores das equipes, ficará o responsável pela mesma, comprometido do ressarcimento financeiro durante o período do evento.

(Art. 32º) Haverá tolerância 10 (dez) minutos cronometrados, vencendo este prazo a equipe que estiver devidamente uniformizada com no mínimo 06 (seis) atletas em campo de jogo e o técnico, todos constando em súmula e documentos em mesa, será decretada vencedor por WO.

(Art. 33º) A equipe que não se apresentar com mínimo de 01 (um) integrante da comissão técnica para á partida não poderá atuar e será penalizada conforme rege o regulamento da competição.

(Art. 34º) A partida que tiver sido vencida por WO não altera os resultados de outras partidas, mas a equipe que perde por WO, será eliminada da competição e os atletas serão julgados conforme rege o regulamento da competição.

(Art. 35º) todas as equipes terão que entregar para o representante da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, toda á documentação, 10 (dez) minutos antes da partida.

(Art. 36º) Técnico, massagista, auxiliar e médico que provocar tumultos, brigas ou vandalismos, serão penalizados com a expulsão em definitivo da competição. Não podendo mais se inscrever em outra competição organizada pela Secretaria Municipal de esporte Cultura e Turismo, durante um período de 01 (um) ano.

(Art. 37º) Os árbitros têm plena autoridade nas quatro linhas, livre para tomar decisões não cabendo recurso contra suas resoluções.

(Art. 38º) Técnico. Auxiliar, massagista ou médico, que agredir fisicamente, qualquer participante do evento esportivo, inclusive a comissão de arbitragem, será expulso do campeonato por um período de 02 (dois) anos de punição, a partir da data do julgamento em que fora penalizado. Não podendo participar de nenhum evento realizado pela Secretaria Municipal Esporte cultura e Turismo.

(Art. 39º) Técnico, auxiliar, massagista ou médico, que agredir moralmente com palavras, gestos ou outros atos indisciplinares, qualquer participante do evento esportivo, inclusive a comissão de arbitragem, será expulso do campeonato e não poderá participar do próximo campeonato e de nenhum evento realizado pela Secretaria Municipal Esporte Cultura e Turismo.

(Art. 40º) O atleta que agredir moralmente com palavras, gestos ou outros atos indisciplinares, qualquer participante do evento esportivo, inclusive a Comissão de Arbitragem, será expulso do campeonato e não poderá participar do próximo campeonato e de nenhum outro evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, desde que esse não seja reincidente. Nesse caso sua punição dobrará, ou seja, em vez de ficar 01 (um) campeonato, ficará fora de 02 (dois) campeonatos.

(Art. 41º) O atleta que agredir fisicamente qualquer participante do evento esportivo, inclusive a comissão de arbitragem, será expulso do campeonato e punido por um período de 02 (dois) anos, a partir da data do julgamento em que fora penalizado. Não podendo participar de nenhum evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

(Art. 42º) O atleta que for expulso do campeonato por entrada brusca, violenta com a intenção de colocar a integridade física do atleta adversário em risco, será expulso do campeonato e punido por um período de 08 (oito) meses, a partir da data do julgamento em que fora penalizado. Não podendo participar de nenhum evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

(Art.43º) Atleta, técnico, auxiliar, médico, comissão de arbitragem e outros que forem inscritos no campeonato, deverão manter uma conduta disciplinar positiva de bom comportamento disciplinar esportivo, evitando incentivo á violência, comentários ou gestos de conduta antidesportiva, durante o decorrer da competição, mesmo não estando atuando pela sua equipe nos dias das rodadas do campeonato. Esse mesmo será punido com suas atitudes antidesportiva, conforme rege o regulamento da competição. (somente o art. 42º terá uma junta julgadora composta por 03 (três) membros.

(Art. 44º) Atleta, técnico, auxiliar, massagista, médico, comissão de arbitragem e outros que forem inscritos na 1ª Copa Chupinguaia de Futsal 2023 estão sujeitos a serem punidos conforme rege o regulamento da competição.

CAP. VIII PREMIAÇÃO:

(Art. 45º) Todas as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo terão premiações distintas, ou seja, em cada competição será determinada á premiação.

Categoria masculina:
1º Lugar: R$ 3.500,00 + Troféu + Medalhas
2º Lugar: R$ 2.500,00 + Troféu + Medalhas
3º Lugar: R$ 1.500,00 + Troféu + Medalhas

Categoria Feminina:
1º Lugar: R$ 1.500,00 + Troféu + Medalhas
2º Lugar: R$ 1.000,00 + Troféu + Medalhas
3º Lugar: R$ 500,00 + Troféu + Medalhas

Categoria Vetereno:
1º Lugar: R$ 2.500,00 + Troféu + Medalhas
2º Lugar: R$ 1.500,00 + Troféu + Medalhas
3º Lugar: R$ 1.000,00 + Troféu + Medalhas

(Art. 46º) A organização da copa não se responsabilizará por nenhum incidente que vier a ocorrer com qualquer participante, ficando assim esta responsabilidade para os responsáveis das equipes.

(Art. 47º) As equipes ficarão responsáveis após as inscrições, por tudo o que vier a ocorrer com os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, sendo responsabilidade do responsável pela equipe inscrita no campeonato, cabendo ao técnico ter em mãos a declaração dos responsáveis pelos menores, caso os tenha inscrito.

(ART. 48º) As equipes inscritas no campeonato municipal de futsal 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, têm o dever de conhecer o regulamento da competição e suas regras emanadas.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:95FA42F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.380, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Define e regulamenta a Premiação da 1ª Copa Chupinguaia de Futsal e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Define e regulamenta a Premiação a**1ª Copa Chupinguaia de Futsal**pertencente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR.

Art. 2ºA premiação que se trata deste decreto encontra-se discriminada abaixo:

Categoria masculina:
1º Lugar: R$ 3.500,00 + Troféu + Medalhas
2º Lugar: R$ 2.500,00 + Troféu + Medalhas
3º Lugar: R$ 1.500,00 + Troféu + Medalhas

Categoria Feminina:
1º Lugar: R$ 1.500,00 + Troféu + Medalhas
2º Lugar: R$ 1.000,00 + Troféu + Medalhas
3º Lugar: R$ 500,00 + Troféu + Medalhas

Categoria Vetereno:
1º Lugar: R$ 2.500,00 + Troféu + Medalhas
2º Lugar: R$ 1.500,00 + Troféu + Medalhas
3º Lugar: R$ 1.000,00 + Troféu + Medalhas

Art. 3º Os prêmios serão pagos via Depósito Bancário, pela Prefeitura de Chupinguaia, no dia subsequente, em favor do ganhador ou responsável conforme a colocação de acordo com o regulamento mediante o preenchimento de recibo contendo o RG, CPF e assinatura para comprovação de pagamento da despesa.

Art. 4ºA Comissão Organizadora será composta pelos membros designados pelo decreto**DECRETO Nº 613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021,**sem ônus:

Art. 5º Defineas regras para a participação das equipes e atletas entre outras que se fizerem necessárias., através do Decreto Municipal nº 2.379, de 01 de Junho de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO),01 de Junho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EFEDA54C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.381, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Delega competência aROGERIO ALEXANDRE DA ROSA, para exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal do Contrato Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica delegada competência a**ROGERIO ALEXANDRE DA ROSA,**matricula nº**200.948**,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**GESTOR DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº**685/**202,conformebaixo descrito, para atender as necessidades do**SEMOSP;**

ProcessoAdministrativon.º685/2023**.**

Assunto:CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO RECREATIVO DE BOA ESPERANÇA, no município de Chupinguaia/RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Junho de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRE DE SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:AC020DC4

GABINETE DO PREFEITO
2ª ATA DA SESSÃO PARA PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CCP.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reuniões do edifício da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, sito a Rua Jorge Teixeira, nº 1001 - Setor 10, nesta Cidade, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CCP, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 217, de 26 de março de 2021 (ID119577), publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) em 07 de abril de 2021, em atendimento Lei Municipal nº 2.267 de 15 de outubro de 2019, a fim de garantir a adoção de critérios objetivos de seleção e julgamento e a necessária transparência, com a finalidade de publicar nova data para recebimento dos envelopes e assim sucessivamente, que tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Termo de Cooperação, para destinação de01 (uma)Carreta agrícola hidráulica 6 toneladas com caçamba-**EMENDAS PARLAMENTARES**,01 (uma)carreta agrícola metálica basculante 5.000 kg;01 (um) Ensiladeira - **CONVÊNIO N°909712/2021,**01(um) pulverizador de barras; 01 (uma) carreta agrícola metálica basculante adquiridos através do**CONVÊNIO Nº 176/2018/PGE/RO**e 01 (uma) plantadeira c/ adub.5 linhas**CONVÊNIO N°909712/2021**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Chupinguaia/RO, tendo como interessado o MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.
Ficando como segue a baixo:
10. DOS PRAZOS
10.1.O PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA DO QUADRO 2.
Quadro 2 CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	28/04/2023
2	Prazo para impugnação do Edital	04/05/2023
3	Prazo final para recebimento das propostas na CCP	19/06/2023
4	Recepçãodas propostas encaminhadas pela SEMAGRI	19/06/2023
5	Encaminhamento das propostas recepcionadasna CCP	19/06/2023
6	Abertura dos envelopes na CCP	19/06/2023
7	Análise dos projetos com parecer técnico	22/06/2023
8	Divulgação do resultado parcial	27/06/2023
9	Recebimento de recurso	04/07/2023
10	Analise de recurso	05/07/2023
11	Publicação do resultado final	07/07/2023

10.2. As propostas poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI;
10.3.A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município de Chupinguaia (www.chupinguaia.ro.gov.br).
10.4. Os prazos fixados no subitem 10.1 poderão ser alterados a critério da SEMAGRI, mediante aditivo ao presente Termo de Referência.

Encerra-se a sessão, ATA que vai assinada pelos membros da Comissão presentes na Sala de Reuniões em Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023, às 09h18min.

Comissão De Chamamento Público:

CLAUDIA RODRIGUES MAGALHÃES
Presidente da CCP

REINALDO DE QUADROS
Membro da CCP

TATIANE DE SOUZA CRUZ
Membro da CCP

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C3234916

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243-2022 PROC. 1342

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- I M PEREIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.243/2022

DO PRAZO: 60(sessenta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 09/06/2023, e término 07/08/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 243/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1342/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de junho de 2023.

Chupinguaia/RO, 05 de junho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 05/06/2023 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396918**e o código verificador**1F2978AA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/06/2023 08:27

Referência: Processo nº 1-1342/2022.	Docto ID: 396918 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:365C5E9D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 754

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo**Proc. Adm. nº754/2022**, conforme**P.Eletrôniconº 111/22/SRP,**para a**SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIREL - CNPJ: 22.743.797/0001-50,Ata de Registro de Preços nº 25/2022,** com Solicito nº 341/23(ID 381552)) e Pedido de Empenho nº 1197/23(ID 395522)com o valor de com R$ 5.125,00**(Cinco mil e cento e vinte e cinco reais)**da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão(ID 39675)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 396165)em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396814**e o código verificador**4CD57962**.

Referência: Processo nº 1-754/2022.	Docto ID: 396814 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:B2C88BEE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 510 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.510/2023,**da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme**Ata de Registro de Preços nº.08/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.12/2023**, Processo Administrativo**nº 91/2023**para a empresa**A. M. SARAIVA - ME**, CNPJ 08.251.727/0001-53 no valor de**R$129.404,84(cento e vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos**), conforme Solicitação nº. 393/2023(ID 391655)) e Pedido de Empenho nº.1209/2023(ID 396392)Parecer Auditoria ((ID 395715)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 392408), em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396837**e o código verificador**E63107D4**.

Referência: Processo nº 1-510/2023.	Docto ID: 396837 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:41F1F3E3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 510 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.510/2023,**da Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme**Ata de Registro de Preços nº.08/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.12/2023**, Processo Administrativo**nº 91/2023**para a empresaA. M. SARAIVA - ME CNPJ 08.251.727/0001-53 novalor de**R$41.281,96(Quarenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos**), conforme Solicitação nº. 397/2023(ID 392233)e Pedido de Empenho nº.1210/2023(ID 396393), Parecer Auditoria(ID 395715)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 392408)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396838**e o código verificador**10F85D30**.

Referência: Processo nº 1-510/2023.	Docto ID: 396838 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:FBBE5A03

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 604

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.604/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.11/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.35/2023**, Processo Administrativo**nº 604/2023**para a empresa**G ACAZ G DA SILVA SISTEMA FUNERARIO LTDA,**CNPJ**42.880.722/0001-28**novalor de**R$22.972,17 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos**), conforme Solicitação nº. 399/2023(ID 392343) e Pedido de Empenho nº.1212/2023 I(ID 396434)Parecer Auditoria(ID

396092)), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 396480)em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396846**e o código verificador**E3A1013B**.

Referência: Processo nº 4-604/2023.	Docto ID: 396846 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:35F6DDB9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1087

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1087/2023,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº 130/2023**para a empresaRAMOS & PESSOA LTDA**,**CNPJ 33.221.055/0001-80 , conforme Solicitação nº. 401/2023(ID 393972)) e Pedido de Empenho nº.1205/2023(ID 396335), valor de R$651,96 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); e Solicitação nº. 403/2023((ID 393976)e Pedido de Empenho nº.1206/2023(ID 396336), valor de R$651,96 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); e Solicitação nº. 404/2023(ID 394378)e Pedido de Empenho nº.1207/2023(ID 396337), valor de R$1.304,52 (um mil trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) perfazendoo valor totalde R$2.608,44 (dois mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme Parecer Auditoria(ID 395680), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 396349), em anexo.
Chupinguaia-RO, 05 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396865**e o código verificador**D50D49DC**.

Referência: Processo nº 2-1087/2023.	Docto ID: 396865 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:7C1435AA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 783 - 1

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 783/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa **COMERCIO E REPRESENTACOES GIRARDELLO LTDA ME**, **CNPJ:04.637.690/0001-45** para os itens 04, 05, 09, 16, 24, 39, 40, 45, 51, 52, 54, 63, 71, 77 e perfazendo o valor total desses itens R$: 3.563,43 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) Documentos da empresa(ID 396651), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor, porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396662)Termo de Adjudicação(ID 396685), em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396903**e o código verificador**50C1DBB4**.

Referência: Processo nº 4-783/2023.	Docto ID: 396903 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:33F8E9F2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 783 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 783/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa:**FA DE FREITAS LTDA CNPJ:18.208.547/0001-42-** para os itens 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 23, 27, 28, 29, 31 a 38, 41, 42, 43, 46 a 50, 53, 55 a 58, 60, 64 a 70, 72 a 75, 79 a 83 , perfazendo o valor total desses itens R$ 14.442,78 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) Documentos da empresa(ID 396652), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor, porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396662)Termo de Adjudicação(ID 396685)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396906**e o código verificador**807FE40C**.

Referência: Processo nº 4-783/2023.	Docto ID: 396906 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:6DB61609

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 783 - 3

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 783/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa**COMERCIAL VÊNUS LTDA**, **CNPJ:84.642.099/0001-15**para os dos itens 01, 02, 03, 12, 17, 18, 19 a 22, 25, 26, 30, 44, 59, 61, 62, 76 perfazendo o valor total desses itens R$ 5.678,80 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Documentos da empresa(ID 396655)), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor, porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396662)Termo de Adjudicação(ID 396685), em anexo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 14:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396910**e o código verificador**D1350758**.

Referência: Processo nº 4-783/2023.	Docto ID: 396910 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:2FC791F7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1097

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1097/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº130/2023**para a empresaRAMOS & PESSOA LTDA CNPJ 33.221.055/0001-80 novalor de**R$**1.238,28 **(um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos**), conforme Solicitação nº. 424/2023(ID 395633)e Pedido de Empenho nº.1215/2023(ID 396683), parecer Auditoria(ID 396412), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 396684)em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397102**e o código verificador**CD1428E9**.

Referência: Processo nº 2-1097/2023.	Docto ID: 397102 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:FCDAE277

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1103

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1103/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº130/2023**para a empresaRAMOS & PESSOA LTDA, CNPJ 33.221.055/0001-80 no valor de R$ 1.234,88**(um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Solicitação nº. 427/2023(ID 395679)) e Pedido de Empenho nº.1214/2023(ID 396680)parecer Auditoria(ID 396530)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 396681), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397088**e o código verificador**E63D4C54**.

Referência: Processo nº 2-1103/2023.	Docto ID: 397088 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:4D1DE22C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 442 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 442/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDAICNPJ: 26.093.205/0001-52**para os **I**TENS 1 - 2 - 11 - 14 com valor de R$35.000,06 (trinta e cinco mil e seis centavos) Documentos da empresa(ID 396965), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396974), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396969)Termo de Adjudicação(ID 396974), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397359**e o código verificador**1AA14B46**.

Referência: Processo nº 2-442/2023.	Docto ID: 397359 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:461FBE10

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 442 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 442/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 31.770.650/0001-40**ITEM 3 e 7 com valor R$9.839,98 (nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) Documentos da empresa(ID 396962), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396974)), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396969)Termo de Adjudicação(ID 396974)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397360**e o código verificador**888EECAA**.

Referência: Processo nº 2-442/2023.	Docto ID: 397360 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:8FF72E78

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 442 - 3

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 442/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa:**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 13.719.523/0001-34**para o ITEM 4 com valor de R$230,00(duzentos e trinta reais) Documentos da empresa(ID 396964)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396974), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396969)Termo de Adjudicação(ID 396974)em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397363**e o código verificador**7DDEF0D7**.

Referência: Processo nº 2-442/2023.	Docto ID: 397363 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:24C44032

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 442 - 4

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 442/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA LTDACNPJ: 29.552.649/0001-05, para o ITEM - 5 - 6 com valor de R$3.852,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais) Documentos da empresa(ID 396966), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396974), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396969)Termo de Adjudicação(ID 396974), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397368**e o código verificador**3123F7A7**.

Referência: Processo nº 2-442/2023.	Docto ID: 397368 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D9325E4C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 442 - 5

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 442/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELICNPJ: 31.455.241/0001-59**para o ITEM 8 com valor de R$1.300,00,(hum mil e trezentos reais) Documentos da empresa(ID 396967)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396974)), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396969)Termo de Adjudicação(ID 396974)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397376**e o código verificador**A60AAB29**

Referência: Processo nº 2-442/2023.	Docto ID: 397376 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:3FC0EF6D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 442 - 6

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 442/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDACNPJ: 30.203.451/0002-78para o**ITEM- 9 12 com valor de R$3.128,00, (três mil cento e vinte e oito reais) Documentos da empresa(ID 396968), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396974)), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396969)Termo de Adjudicação ((ID 396974), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397400**e o código verificador**7ECEF604**.

Referência: Processo nº 2-442/2023.	Docto ID: 397400 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:7A89E935

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 442 - 7

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 442/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa**BC ODONTOLOGIA EIRELICNPJ: 33.164.783/0001-06, para os itens**10 - 13 15 com valor de R$10.721,96, (dez mil setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) Documentos da empresa(ID 396963), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396974)), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396969)Termo de Adjudicação(ID 396974), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397415**e o código verificador**5147A8CD**.

Referência: Processo nº 2-442/2023.	Docto ID: 397415 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:3140FD2B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 994 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº994/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023, o Pregoeiro no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa**LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDACNPJ: 07.490.167/0001-27, para o item**1 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil Documentos da empresa (ID 397206), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 397253)), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 397208)Termo de Adjudicação(ID 397253), em anexo.
Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397472**e o código verificador**65F9FB1F**.

Referência: Processo nº 2-994/2023.	Docto ID: 397472 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:8E7779BE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 994 - 2

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº994/2023, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDACNPJ: 30.203.451/0002-78para o**ITEM- 2 com valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) Documentos da empresa(ID 397207), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 397253)), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 397208)Termo de Adjudicação(ID 397253), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 12:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397491**e o código verificador**EEA1C32D**.

Referência: Processo nº 2-994/2023.	Docto ID: 397491 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:4FB48F05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.483, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUE SUPORTA DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a**Câmara Municipal aprovou**,**e Eu**,**sanciono**e**promulgo**a seguinte;

LEI:

Art. 1ºO caput do artigo 2º da Lei 2.206, de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os ocupantes de emprego público de Agente Comunitário de Saúde receberão indenização de transporte por utilizarem veículo próprio para realizar as atribuições de seu emprego no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento municipal vigente.

Art. 3°A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 06 de junho de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/06/2023 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**258419**e o código verificador**35A521A2**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A35259A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 05 JUNHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOque o executivo deve julgar as propostas recebidas de chamamento público e/ou outras licitações, a partir de critérios;

CONSIDERANDOo grau de adequação de propostas aos objetivos específicos de programas ou ação em que se insere o objeto oriundo de recursos próprios, convênios e ou de parcerias.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Chamamentos Públicos.

§1ºA Comissão de que trata esta Portaria será composta por cinco membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente, um Membro Titular, tendo ainda um Membro Suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.

§2ºO Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.

§3º Os membros da Comissão poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração.

Art. 2º Fica composta a Comissão pelos servidores abaixo como sendo a responsável pela seleção das propostas apresentadas por meio de Editais de Chamamento Público ou em outras modalidades que dependam de acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura:

Presidente: Willian Daróz Matte
Vice-Presidente: Cristina Aparecida Marques

Membros:
Beatriz da Costa Silva e Franca (Titular);
Lilian Dellani (Titular);
Gabriel Meurer Wachekowski (suplente).

Art. 3ºA Comissão levará em consideração os seguintes aspectos: a complexidade de cada objeto; de cada política pública, de cada território onde será realizada a atividade ou o projeto, cujas características das propostas a serem selecionadas tenham muito mais proximidade com o conteúdo de cada ação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/06/2023.

Palácio "Prefeito Cereneu João Nauê", 05 de Junho de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 05/06/2023 às 12:33, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**258156**e o código verificador**EAFBB838**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:511468E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 6 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Resolução nº 038, de 16 de Julho de 2009**;

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 160, de 8 de abril de 2022**, que dispõe sobre a Constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro **Suplente Srª. DEIVA DOURADO GUERREIRO LIMA**, pela **Srtª. NELINA GOMES SILVA**, Representante de Trabalhadores na Área de Educação, indicado pelo respectivo órgão de classe, junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Colorado do Oeste – RO, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

06/06/2023 12:41:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 258604 e o CRC 495A008A.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C83D8163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 28-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1813/2023
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1813/2023, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 28/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), "MATERIAIS ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS" - (Materiais Médico Hospitalares/Penso - Fraldas Geriátricas, Fraldas Pediátricas) para atender a SEMUSA de Colorado do Oeste RO,de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09 h do dia 22/06/2023. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 06 de Junho de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:0B649372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 114/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 114/2020
P. E. Nº. 07/2020 PREF. COSTA MARQUES
PROCESSO Nº 829/2020/SEMOSP.
ADESÃO ATA 07/2020 SRP PREF. COSTA MARQUES

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 114/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL

DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE LIMPEZA URBANA.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129 Centro de Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.*** SSP/RO e do CPF nº.755.***.***-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA** - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.089.691/0001-93, estabelecida à Rua Rondônia nº. 6077, Centro de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pelo Sra. **Valquíria Cordeiro Filho**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1314*** SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 884.***.***-04, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Administrativo nº 390/2020 da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO**, Pregão Eletrônico n°. 07/2020, e Processo Administrativo de Adesão a Ata nº.829/2020/SEMOSP do Município de Corumbiara tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR ESTE TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes;
Conforme o interesse da renovação do Oficio 23 ID 90481 e a resposta do Oficio ID 92674**.**

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Prazo dos Serviços ao Contrato de nº. 114/2020 encontra – se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 829/2020, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 parágrafos 1º e 2º. Tudo da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA– Fica ADITADO de Ofício à Cláusula Quinta, do Contrato nº. 114/2020, prorrogando o prazo mais 05 (cinco) meses nas mesmas condições estipuladas no contrato, a contar da data da assinatura deste termo.

Paragrafo Único – Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato originário que não foram alteradas por este termo aditivo. A prorrogração de prazo esta justificadas nos autos do Processo nº. 829/2020. O valor total deste Termo e R$: 146.949,60 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e nove Reais e Sessenta Centavos).

Corumbiara/RO, 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Corumbiara
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

V. Cordeiro Filho Limpeza Urbana EPP
CNPJ:13.089.691/0001-93
VALQUÍRIA CORDEIRO FILHO
CPF: 884.867.612-04

Secretário Municipal
Edson da Silva Moura
Dec. nº 169/2022

Fiscal do Contrato
ANTÔNIO CHICORSKI ROBAK
Chefe de Serviço Urbano da SEMOSP
Decreto. Nº. 013/2021

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:480606BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 673/SEMAGRI/2023.
Assunto: Contratação de forma estimativa da empresa DETRAN e CORPO DE BOMBEIRO, para o pagamento de taxas de licenciamento, taxa de transferência, IPVA, referente ao veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura do município.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN e CORPO DE BOMBEIRO é necessário ao poder executivo, com finalidade de liberações das taxas para pagamento referente ao licenciamento do veículo a baixo, para que possam transitar devidamente legalizados perante a Lei de Nacional Transito e assim evitar prejuízos ao erário público municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, conforme determina o Departamento Nacional de Transito, dando continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Costa Marques.

CREDOR:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira. SN, Bairro Costa e Silva, Porto velho – RO,
CEP 78902-900
VALOR:
O valor total é de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
CNPJ: 02.603.612/0001-02
End. Av. Campos Sales, Nº3264, Bairro: Olaria, Porto Velho - RO, CEP: 78.902-080
VALOR:
O valor total é de R$ 300,00 (Trezentos reais).

OBJETO:
Despesa com taxa de licenciamento do veículo.
Fiat Strada Endurance, ano: 2022, Placa: RUV5C22

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de licenciamento, taxa de transferência, IPVA, referente aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura do município, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 673/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:68B3D3C6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 674/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº10/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022 referente a **execução dos Serviços de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Américo Casara**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 391/PGE-2022.**
Prazo: Prorrogado pelo prazo de **60(sessenta) dias**, iniciando a partir do dia 19/06/2023 e findando dia 18/08/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 05 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:0F93D972

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 649/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 029/2022 referente a **execução dos Serviços de Construção de Pátio Coberto e Cozinha na Creche Municipal Mundo Mágico**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 353/PGE-2022.**
Prazo: Prorrogado pelo prazo de **40(quarenta) dias**, iniciando a partir do dia 19/06/2023 e findando dia 31/07/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 05 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:EE71B396

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 030/2022, referente a execução dos Serviços de Construção de 2 (duas) salas de aula na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do Convênio Nº 418/PGE-2022.
Prazo: Prorrogado pelo prazo de **40(quarenta) dias**, iniciando a partir do dia 19/06/2023 e findando dia 31/07/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 05 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:AB6EBDD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALBERTO

PORTARIA DE DIARIA 105/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, ALBERTO ESTEVAN GOMES FILHO, Portador do CPF nº 881.855.162-00: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:4C7857C7

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
JANSEN

PORTARIA DE DIARIA 106/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de JUNHO de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:B67430C7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 006/CPL/2023**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Cabines Sanitárias (banheiros químicos) tipo 1 e tipo 2; para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim/Secretaria Municipal de Educação-Semecd em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I. Valor estimado de R$: 16.833,35(Dezesseis Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais Trinta e Cinco Centavos). Processo Administrtivo nº 545/2023. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 12/06/2023.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim - (RO) 05 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7D3F2A5C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 EXCLUSIVA MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor estimado de R$ 70.744,02 (Setenta Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais Dois Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 21/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 21/06/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br..

Cujubim - (RO) 06 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CE357416

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMC/2023

O presente Chamamento Público constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos, de um imóvel situado no Setor Industrial, Lote 07, ao Norte do Lote da Energisa e ao Sul do RO 205, medindo 77.162,94 m² (setenta e sete mil cento e sessenta e dois vírgula noventa e quatro metros quadrados), visando o desenvolvimento de atividades econômicas do setor agropecuário no município de Cujubim/RO. Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até odia 21/06/2023, às 09h00min (horário de Rondônia),na Comissão Especial de Seleção, analise e Julgamento de Proposta, Procedimentos de Chamamento Público, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no endereço: Avenida Condor nº 2588, Centro, Cujubim-RO, CEP. 76864-000, Telefone: 69.3582 2004, a data da abertura: dos envelopes será dia21/06/2023 às 09h00min (horário de Rondônia),em sessão pública na sala de abertura de licitação deste Município de Cujubim, no endereço já descrito. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônicowww.cujubim.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na CPL ou no Gabinete do Prefeito, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, (endereço acima mencionado), Telefone: (69) 3582 2004.

Cujubim - (RO) 06 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:297C97B4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 007/CPL/2023**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de placas para veículos – "MODELO MERCOSUL" em atendimento as necessidades e demandas da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cujubim – RO. Valor estimado de R$: 4.580,16(Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais Dezesseis Centavos). Processo Administrtivo nº 530/2023. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 14/06/2023.**

(horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim - (RO) 06 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0E465943

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado por força das disposições contidas no Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público que o Processo Administrativo Nº. 530/2023 na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 005/2023,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 06/06/2023, "**FRACASSADO"** vez que o preço ofertado, finalizou acima do valor orçado, que tem por objetivo Contratação de Empresa Especializada em confecção de placas para veículos – "MODELO MERCOSUL" em atendimento as necessidades e demandas da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cujubim – RO.

Cujubim/RO, 06 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D4C87B39

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 541/2023, tendo como objeto: **1ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, PLACA RVN 7C47, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº: 05.891.726/0001-85.**
Valor de R$: **1.310,67 (Hum Mil Trezentos e Dez Reais Sessenta e Sete Centavos).**
A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 165452 e 165453).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Carta de Exclusividade expedida pela **FIAT AUTOMÓVEIS S/A** declarando que a empresa **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA** e a única concessionária autorizada para veículos da marca FIAT em Ariquemes e, portando devidamente capacitada e qualificada para fins de vendas e prestação de serviços, além de vendas de peças genuínas dos veículos de fabricação da marca FIAT, constituindo-se com **Única e Exclusiva** Concessionária Plena operando na área acima (ID 164618).
O valor cobrado encontra-se (ID 164190), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **05.891.726/0001-85**, localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para comercializar veículos novos e usados, prestar serviços de garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como, comercializando peças e acessórios Originais da marca FIAT e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
Sendo esta Procuradoria favorável à contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 06 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:002C849F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

Processo Administrativo nº 1-631/2021.**Contrato Administrativo nº 32/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD , e a empresa DALBERTO CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 20.275.382/0001-73,ora Contratada.**Objeto Contratado:**Prestação de Serviços de Locação de Software, na modalidade de licença de uso treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa, acompanhamento, monitoramento, planeamento de ações educacionais, execução de programas, controle de obras e prestações de contas.**Objeto do Aditivo:**Prorrogação do prazo contratual, por igual por período, 12 (doze) meses. Celebrado em 05/06/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:B1138D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13, DE 06/06/2023 - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13, de 06 de Junho de 2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos

da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidatos convocados
1.1 CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA GEOGRAFIA – 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Rafaela de Carvalho Alexandre

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho).
Carteira de Trabalho Digital.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Caixa Econômica Federal)

3. Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho Digital
h) Carteira de Habilitação (Carteira E) para o Cargo de Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

4. Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

5. **Certidões:**

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:9237A507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº132/GP/2023

Dispõe sobre a substituição do Vice-Presidente da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições previstas no art. 15, VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como as que lhe são conferidas pelo art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o Vice-Presidente da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, instituída nos termos da Portaria nº 05, de 05 de janeiro de 2023, a qual passa a ser composta dos seguintes membros:

Servidor	**Função**	**Matricula**
Ilza Lima do Carmo	Presidente	271
Marcelo Brandão de Andrade	Vice-Presidente	350
Francis Nara de Medeiros Costa	Membro	096

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 06 junho de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7D96E7C6

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Designa fiscal e gestor de contrato para atuar no Processo Eletrônico nº 25/2023, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa, e considerandoo disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do**Processo Eletrônico nº 25/2023**, celebrado entre a Câmara Municipal de Espigão do Oeste e a Distribuidora de Gás Rondônia LTDA, CNPJ nº 03.458.466/0001-23, cujo objeto é a Aquisição de Água e Recarga de Gás.

FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor de Contrato	Alexandre Romualdo da Silveira	345-1
Fiscal Administrativo	Vanilda Romlo	102

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:36C0E195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 102/GP/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 102/GP/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0071/GP/2023 DO GABINETE DO PREFEITO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a Comissão de Fiscalização do contrato n°0071/GP/2023, inexigibilidade de licitação n°004/2023, referente à contratação de assinatura anual de acesso à ferramentade pesquisas de preços,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, do Gabinete do Prefeito, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Kevin Diógenes Ferreira, CPF: 005.***.***-85, denominado fiscal;
Rafaela Cibeli Ferreira Moura, CPF:703.***.***-97, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***-40.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Geral De Gabinete

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C0A30BBC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.071/GP/2023 CONTRATO N°0071/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 526/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.071/GP/2023
CONTRATO N°0071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 526/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de assinatura anual de acesso à ferramentade pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020, conforme consta nos autos do processo nº. 526/2023.
VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 102 de 17/05/2023 (ID 107214)**.**
MODALIDADE: Inexigibilidade nº004/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
DIMILSONDIAS DOS SANTOS
Secretário Geral de Gabinete
Contratante

NP Capacitação e Soluçoes Tecnologicas LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:121935B4

GABINETE
RETIFICAÇÃO CONTRATO 0071 DE 17/05/2023 (ID 107233) PROCESSO N°. 526/2023

RETIFICAÇÃO
Contrato 0071 de 17/05/2023 (ID 107233)
PROCESSO N°. 526/2023

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente mediante depósito bancário, no máximo, até o 30°(trigésimo) dia, referente às notas fiscais/faturas apresentadas do fornecimento, efetivamente fornecidos e aceitos, desde que apresente as devidas regularidades fiscais exigidas pela legislaçãopertinente ao caso."

LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal apresentada do fornecimento, efetivamente fornecidos e aceitos, desde que apresente as devidas regularidades fiscais exigidas pela legislação pertinente ao caso."

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Geral de Gabinete
Contratante

NP Capacitação e Soluçoes Tecnologicas LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:6A2DA474

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 109/GP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 109/GP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°0080/GP/2023 E N°0081/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 83 de 17/05/2023 (ID 107234).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização dos Contratos **n°0080/GP/2023** e **n°0081/GP/2023**, Pregão Eletrônico 012/2023, referente à aquisição de tubos PEAD e pasta lubrificantes, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e as empresas **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLASLTDA** e **HILGERT & CIA LTDA**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Walter Alves Dos Santos, cpf n° 473.***.***-34, denominado fiscal;
John Elder De Souza Pereira, cpf n°022.***.***-40, denominado suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Aldair Ferreira De Amorim, portador do cpf nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado De Rondônia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5614E66A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.080/GP/2023 CONTRATO N°0080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.080/GP/2023
CONTRATO N°0080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLASLTDA
CNPJ: 38.317.540/0001-76

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos tubos PEAD.
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 109 de 25/05/2023 (ID 109087)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº012/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até 31 de dezembro, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Dimaqui Dist de Mat de Construcao e Implementos Agricolas LTDA
PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:6EE067CE

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111/GP/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111/GP/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0082/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 81 de 15/05/2023 (ID 106763).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato **n°0082/GP/2023**, Pregão Eletrônico 015/2023, referente à aquisição de uma vassoura recolhedora acoplável em mini carregadeira, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, cpf n° 473.***.***-34, denominado fiscal;
John Elder De Souza Pereira, cpf n°022.***.***-40, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Aldair Ferreira De Amorim, portador do cpf nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado De Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D018A3E5

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/GP/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/GP/2023
DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Constituição da COMISSÃO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE OBRAS, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.
RESOLVE
Art.1º- Constituir **Comissão Para Emissão De Certificado De Regularidade De Obras - CRO**, junto ao Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

Jayro Cosme Guimarães Vasconcelos	111.***.***-41	Presidente
Jonatas Lopes Lucas	032.***.***-44	Membro
Walter Alves dos Santos	473.***.***-34	Membro

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:92B9EFB1

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 123/GP/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N° 123/GP/2023
DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Reordenação da Comissão De Acompanhamento e Fiscalização e Recebimento de Obras, no âmbito da administração municipal, e contém outras providências.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º - REORDENAR a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de execução de obras no âmbito da administração Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

JAYRO COSME GUIMARÃES VASCONCELOS JUNIOR ASSESSOR DE ENGENHARIA - Titular

JONATAS LOPES LUCAS - COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - Suplente

ALEX SANDRO CORREA SOARES DIRETOR DO DEP. DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS DEP. E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:54E3B2D6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.082/GP/2023 CONTRATO N°0082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 387/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.082/GP/2023
CONTRATO N°0082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 387/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 40.997.262/0001-97

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma Vassoura Recolhedora Acoplável em Mini Carregadeira.
VALOR: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 111 de 26/05/2023 (ID 109473)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

WAR Equipamentos do Brasil LTDA
RICARDO ANDRÉ MULLER
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:101DD740

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 121/GP/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 121/GP/2023
DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Ordenação da Comissão de Fiscalização dos Contratos n°0093/GP/2023 da Secretaria Municipal De Assistência Social, e contém outras providências."

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização dos contratos n°0093/GP/2023, Pregão Eletrônico 027/SUPEL/2021, Aquisição de Materiais GRÁFICOS e materiais de consumo, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, a empresa **GRÁFICA PORTO LTDA** e Secretaria Municipal Assistência Social, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

DESIGNAÇÃO	NOME	CPF
FISCAL	Dayane da rocha Gonçalves	032.***.***-02
SUPLENTE	Adriele de Oliveira Santos	031.***.***-48
GESTOR	Moises Alves Dos Santos	703.***.***-40

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:A2170E8C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.095/GP/2023 CONTRATO N°0095/2023 PROCESSO N°666/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.095/GP/2023
CONTRATO N°0095/2023
PROCESSO N°666/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e óleos lubrificantes.
VALOR: R$ 299.998,78 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 125 de 06/06/2023 (ID 111572)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº011/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A53A3E80

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 125/GP/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 125/GP/2023
DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0095/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 91 de 31/05/2023 (ID 110660)

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°0095/GP/2023, Pregão Eletrônico nº: 011/SUPEL/2023, referente à aquisição de Peças e Óleos Lubrificantes, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**, da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Walter Alves Dos Santos, cpf. 473.***.***-34, denominado fiscal;
John Elder De Souza Pereira, cpf. 022.***.***-40, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Senhor Aldair Ferreira De Amorim, portadora do CPF Nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:4CDF6ACA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 126/GP/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 126/GP/2023
DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0096/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 91 de 31/05/2023 (ID 110660)

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°0096/GP/2023, Pregão Eletrônico nº: 011/SUPEL/2023, referente à aquisição de Peças e Óleos Lubrificantes, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**, da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Walter Alves Dos Santos, cpf. 473.***.***-34, denominado **fiscal;**
John Elder De Souza Pereira, cpf. 022.***.***-40, denominado **suplente;**
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Senhor Aldair Ferreira De Amorim, portadora do CPF Nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal DeObras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:32BF9613

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.096/GP/2023 CONTRATO N°0096/2023 PROCESSO N°1191/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.096/GP/2023
CONTRATO N°0096/2023
PROCESSO N°1191/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e óleos lubrificantes.
VALOR: R$ 49.990,01 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e um centavo).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 126 de 06/06/2023 (ID 111633)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº011/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:91DDEED5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA/2023 - 06 DE JUNHO 2023.

RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA/2023 - 06 de junho 2023.

Dispõe sobre: 1- Deliberações de reabertura do processo de inscrições eleição do Conselho Tutelar 2024/2027. 2 – Oficio de solicitação de Urnas Cartório Eleitoral. 3 – Relatório da Conferencia CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

CONSIDERANDO Resolução CONANDA N. 231/2022.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal n° 8.069/1990;

CONSIDERANDO a reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 02 de Junho 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberações de reabertura do processo de inscrições eleição do Conselho Tutelar 2024/2027.

Art. 2º. Oficio de solicitação de Urnas Cartório Eleitoral.

Art. 3º. Relatório da Conferência CMDCA – Realizada nos dias (dias 27 e 28 de Abril)

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:91592D1F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 116/GP/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 116/GP/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°087/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 86 de 30/05/2023 (ID 110495).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°087/GP/2023, Pregão Eletrônico N° 015/Supel/2022, referente à gerenciamento de cartões por rede credenciada para aquisição de peças e manutenção de veículos, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Walter Alves Dos Santos, cpf. 473.***.***-34, denominado **fiscal;**
John Elder De Souza Pereira, cpf. 022.***.***-40, denominado **suplente;**
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Senhor Aldair Ferreira De Amorim, portadora do CPF Nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B0F4F30D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.087/GP/2023 CONTRATO N°0087/2023 PROCESSO N°560/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.087/GP/2023
CONTRATO N°0087/2023
PROCESSO N°560/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicose parte elétrica, tacógrafos, solda, ar condicionado, serviços com confecção de placas e tarjetas e recauchutagem de pneus.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 116 de 30/05/2023 (ID 110464)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C6C08B86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA DE ABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/CPLMO/2023

Processo Administrativo nº 610/SEMCET/2023
Às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, na sala onde funciona a CPLMO, reuniu-se a Comissão constituída por:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
SÍLVIO FERNANDES VILLAR	PRESIDENTE
DANIEL QUEIROZ DE SOUZA	SECRETÁRIO
ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	MEMBRO
ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS	SUPLENTE

Confirmada a presença dos membros, o Presidente deu por aberta à sessão, cuja finalidade é julgar os envelopes, sendo: Envelope nº 01 – Habilitação e Envelope n° 02 Propostas, objetivando a **Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva de Grama Sintética no Município de Guajará-Mirim/RO,** conforme Projeto Básico e planilhas. No dia estabelecido para abertura da sessão, apresentou-se e credenciaram-se no horário acima descrito, a empresa **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43, representada pelo **Sr. Halex Tayla de Oliveira Albuquerque,** inscrito no CPF nº 981.233.942-68, a empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **09.373.909/0001-60**, representada pelo **Sr. Marcos dos Anjos Souza,** inscrito no CPF nº 511.413.532-53, e a empresa **R & R LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº 11.006.117/0001-07, representada pelo **Sr. Rubens Olivio Mota Pigozzo,** inscrito no CPF nº 028.774.322-54. O Presidente juntamente com a comissão e proponentes presentes, rubricaram os envelopes de Habilitação e Proposta. No prosseguimento, esta Comissão fez a análise dos documentos de habilitação no que tange a parte Jurídica, Técnica e Fiscal, e a regularidade Econômico-Financeira. Após a abertura e assinatura dos documentos do envelope-01, foi efetuada a devida análise e autenticação dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, momento em que informam a decisão de: **HABILITAR as empresas, H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e R & R LTDA-ME,** tendo em vista que as mesmas atenderam todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório, em continuidade, o presidente informa que o Representante Legal da Empresa R & R LTDA-ME, deixou a sala da Sessão antes do término e assinatura dessa ATA. Após anunciar aos habilitados, a comissão indagou se há alguma empresa que queira utilizar do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e as mesmas abriram mão do dispositivo legal para esta primeira fase. Dando prosseguimento aos trabalhos licitatórios a Comissão procede à abertura do Envelope nº 02. O Presidente, Comissão e Empreiteiras presentes, procederam a abertura e assinatura dos envelopes contendo a proposta apresentada. Momento em que a Comissão informa o valor e que encaminhará a proposta ao Setor de Engenharia para parecer técnico e que a documentação digital estará disponível no Portal da Transparência do Município no primeiro dia útil após a assinatura desta.

DOS VALORES:

Empresa	Valores
H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 282.124,88
R & R LTDA-ME	R$ 282.126,82
JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R$ 314.345,78

O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão às 15h:22min. (quinze horas e vinte e dois minutos), e a presente Ata segue assinada pelo senhor Presidente, membros da CPL e Licitantes.

H T Servicos De Engenharia E Arquitetura LTDA
HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

JVF Construções E Comércio LTDA
MARCOS DOS ANJOS SOUZA

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS
Suplente

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DE298B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras – CPLMO, criada através do Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, comunica ao público em geral, em especial as empresas participantes da licitação, são elas: **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43, representada pelo **Sr. Halex Tayla de Oliveira Albuquerque,** inscrito no CPF nº 981.233.942-68, a empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **09.373.909/0001-60**, representada pelo **Sr. Marcos dos Anjos Souza,** inscrito no CPF nº 511.413.532-53, e a empresa **R & R LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº 11.006.117/0001-07, representada pelo **Sr. Rubens Olivio Mota Pigozzo,** inscrito no CPF nº 028.774.322-54, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, efetuado pelos membros da CPLMO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia: referente à TOMADA DE PREÇO N° 03/PMGM/2023, decorrente do processo administrativo nº. 610/SEMCET/2023, referente ao objeto **Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva de Grama Sintética no Município de Guajará-Mirim/RO – Convênio Calha Norte-864241/2018.**

DA DECISÃO:

Após parecer Técnico do Setor de Engenharia, favorável ao prosseguimento e análise de toda a documentação das propostas, por parte dessa Comissão Permanente de Licitação, decidimos **DESCLASSIFICAR** a empresa, **R & R LTDA-ME,** em virtude não atender ao item 10.1.2 alínea (f), (assinatura das **planilhas de preços e cronograma de execução)** nesta fase de proposta**.** E **CLASSIFICAR** as licitantes **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA E JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por terem os documentos constantes no envelope 02 (propostas) em conformidade com o modelo constante no Edital, a Comissão, considerando aceitável o melhor preço ofertado, **HABILITAMOS a empresa já CLASSIFICADA,** para esta segunda fase do objeto deste certame a empresa **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** por ter apresentado o valor de **R$ 282.124,88 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Assim o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e os membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO, 06 de junho de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:AC52C58B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA DE ABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPLMO/2023

Processo Administrativo nº 478/SEMSAU/2023
Às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, na sala onde funciona a CPLMO, reuniu-se a Comissão constituída por:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
SÍLVIO FERNANDES VILLAR	PRESIDENTE
DANIEL QUEIROZ DE SOUZA	SECRETÁRIO

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	MEMBRO

Confirmada a presença dos membros, o Presidente deu por aberta à sessão, cuja finalidade é julgar os envelopes, sendo: Envelope nº 01 – Habilitação e Envelope n° 02 Propostas, objetivando a **Contratação de Empresa para Serviços de Reforma e Ampliação do Centro Odontológico Francisca Eunice Maciel no Município de Guajará-Mirim/RO,** conforme Projeto Básico e planilhas. No dia estabelecido para abertura da sessão, apresentou-se para o credenciamento no horário acima descrito, a empresa **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43, representada pelo **Sr. Halex Tayla de Oliveira Albuquerque,** inscrito no CPF nº 981.233.942-68, informamos que foi protocolado envelopes de Habilitação e Proposta da empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,,** inscrita no CNPJ de nº 09.373.909/0001-60 e da empresa **R & R LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 11.006.117/0001-07. O proponente presente e a comissão permanente de licitação, rubricaram todos os envelopes de Habilitação e Proposta. No prosseguimento, efetuaram a abertura e assinatura dos documentos do envelope-01, a comissão fez a análise e autenticação dos documentos de habilitação, no que tange a parte Jurídica, Técnica e Fiscal, e a regularidade Econômico-Financeira. Finalizados os procedimentos habilitatórios, a Comissão, informa a decisão de: **HABILITAR as empresas, H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e R & R LTDA-ME,** tendo em vista que as mesmas atenderam todas as exigências previstas em edital para esta primeira fase do certame licitatório. Após anunciar os habilitados, a comissão indagou ao Representante da empresa **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** se há intensão da utilização do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e o mesmo abriu mão do dispositivo legal para esta primeira fase. Dando prosseguimento aos trabalhos licitatórios, a Comissão procedeu à abertura do Envelope nº 02. O Presidente e Comissão abriram os envelopes de propostas e em ato conjunto ao Empreiteiro presente, assinaram os documentos constantes nos envelopes de propostas apresentadas. Ao proceder a assinatura nos documentos contidos no Envelope 02, o representante da empresa **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** solicitou que seja registrado em ATA, que as assinaturas constantes nas planilhas apresentadas não são do Profissional credenciado com registro no CREA ou CAU, descumprindo o item 10.1.2 alínea f do Edital. Prosseguindo a Comissão informa o valor e que encaminhará as propostas ao Setor de Engenharia para parecer técnico, quanto às planilhas apresentadas e que a documentação digital estará disponível no Portal da Transparência do Município.

DOS VALORES:

Empresa	Valores
R & R LTDA-ME	R$ 581.640,26
H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 617.749,13
JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R$ 654.008,08

O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão às 14h:47min. (quatorze horas e quarenta e sete minutos), e a presente Ata segue assinada pelo senhor Presidente, membros da CPL e Licitantes.

H T Servicos de Engenharia e Arquitetura LTDA
HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário da CPLMO

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9CDB55F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras – CPLMO, criada através do Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, comunica ao público em geral, em especial as empresas participantes da licitação, são elas: **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43, representada pelo **Sr. Halex Tayla de Oliveira Albuquerque,** inscrito no CPF nº 981.233.942-68, a empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **09.373.909/0001-60**, e a empresa **R & R LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº 11.006.117/0001-07, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, efetuado pelos membros da CPLMO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia: referente à TOMADA DE PREÇO N° 02/PMGM/2023, decorrente do processo administrativo nº. 478/SEMSAU/2023, referente ao objeto **Contratação de Empresa para Serviços de Reforma e Ampliação do Centro Odontológico Francisca Eunice Maciel no Município de Guajará-Mirim/RO.**

DA DECISÃO:

Após parecer Técnico do Setor de Engenharia, favorável ao prosseguimento e análise de toda a documentação das propostas, por parte dessa Comissão Permanente de Licitação, decidimos **DESCLASSIFICAR** a empresa, **R & R LTDA-ME,** em virtude de não atender ao item 10.1.2 alínea (f), (assinatura das **planilhas de preços e cronograma de execução)** nesta fase de proposta**.** E **CLASSIFICAR** as licitantes **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA E JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por terem os documentos constantes no envelope 02 (propostas) em conformidade com o modelo constante no Edital, a Comissão informa que, após a desclassificação do detentor do melhor valor, e considerando aceitável o segundo melhor preço ofertado, **HABILITAMOS a empresa já CLASSIFICADA,** para esta segunda fase do objeto deste certame a empresa **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** com o valor de **R$ R$ 617.749,13 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos)**. Assim o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e os membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO, 06 de junho de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:477A6379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 09/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/SEMSAU/2022.
O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para Construção do PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO RAMAL DO CACHOERINHA, no Município de Guajará-Mirim/RO.** O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **23 de junho de 2023 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do

fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com. Valor estimado da Obra é de **R$ 453.452,37 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Guajará-Mirim, 06 de junho de 2023

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:FC2718DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/COMPLA/2023.
Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Sondagens e Projetos Complementares da Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento-COMPLA da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento do Agente de Contratação responsável pela Dispensa Eletrônica de n° 03/2023, e Parecer Jurídico favorário ao prosseguimento do feito **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **GTX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **32.300.342/0001-13**, no valor de **R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**.

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 05 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:09122E30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05 PROCESSO N° 529/2023 SEMSAU

OBJETO:contratação de empresa especializada para a realização deexames laboratoriais.
CONTRATADA:DE NADAI & DE NADAI LTDA
CNPJ:14.612.923/0001-09
END: Av. Costa Marques, nº. 480, Bairro: Centro, Guajará- Mirim/RO
VALOR:R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 529/2023 e do Parecer nº 377/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:62953764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 PROCESSO Nº 951/2022 CELEBRAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
OFFICE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ nº 11.868.501/0001-00

CLÁUSULAPRIMEIRA-DO OBJETO
A Contratação de empresa especializada para atender o Convenio nº 002/2022/PGE-DETRAN na execução de serviços com fornecimento de sinalização horizontal, vertical e complementares nas vias urbana no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme plano de trabalho, projeto básico e seus anexos para atender a Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 750.005,48 (setecentos e cinquenta mil, cinco reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
O contrato terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 100 Data:01/03/2023
Ficha:479 **Processo Nº:**951/2022
Unidade:020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Funcional: 06.452.0005.9503.0000
Cat. Econômica:4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:002.116 - SINALIZAÇÃO COMTRAN
Fonte de Recurso:1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
Fonte STN:1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 30 de maio de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A9626CF7

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
EXTRATO DE CONTRATO 4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2019

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019.

Contrato: Nota de Empenho Nº 88/2023
Processo nº. 006/IPREGUAM/23

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019
Legalidade: Lei Federal nº. 8.666/1993 E 10.520/02
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM
CNPJ: 16.464.981/0001-68
Contratada: R. L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA
CNPJ: 13.815.067/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em assessoria, compensação previdenciária, estudo, consultoria atuarial, elaboração de cálculo atuarial anual, disponibilização de Software de Sistema de gerenciamento para planejamento e realização de eventos relacionados a Regime Próprio de Previdência Social, emissão de guias, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização da equipe do IPREGUAM. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

PRAZO DO CONTRATO: Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e perdurará pelo período de 12 (doze) meses (a contar da assinatura do contrato), podendo ser prorrogado observados termos da Lei em vigor, desde que haja conveniência às partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 16 IPREGUAM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09122 Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0019.0133.0000 Manutenção das Atividade do IPREGUAM
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 436
R$ 103.372,72 (cento e três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Guajará-Mirim, 06 de junho de 2023.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do ipreguam
Decreto nº 14.095/GAB/-PREF/22

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:19F21492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N°. 002/2023

ORDEM DE SERVIÇO N°. 002/2023

Referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022 (Processo Licitatório nº 000456/22, Tomada de Preços nº 014/CPLMO/2022, Edital nº 014/2022/CPLMO/GM), cujo objeto é o adiantamento, nos termos do Art. 65, I, a e § 1º § 8° da Lei 8.666/93, ao contrato nº 60/2022, no valor total de R$ 4.909,50 (quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), o que representa a 7,5% do valor total do contrato, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO SERVIÇOS anexa ao termo aditivo retro mencionado, necessário para a conclusão do objeto contratual à empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI – EPP.

Pela presente ordem de serviço AUTORIZO a empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI – EPP a iniciar, o objeto constante do primeiro termo aditivo ao contrato 60/2022, firmado junto ao Município de Guajará-Mirim/RO.

Guajará-Mirim/RO, 26 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:430B946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/GAB-SEMED/23 EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *AnaNete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora **AnaNete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF:385.715.012-20, Cadastro nº.5073-1.
Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO, onde irá realizar entrega dos uniformes escolares aos pais de alunos da escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu e realizar acompanhamento de todas as atividades que serão desenvolvidas no período de 8 a 10 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:76995CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL – EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo da Chamada Pública Emergencial** conforme Edital n° 001/GAB-SEMED/2023, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR	
N°	**CANDIDATO**
01	Vanderlei dos Santos Pereira

Documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
- Certidão de Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal);
- Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- Comprovante de Conta Salário da Caixa Econômica Federal;
- Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
- 01 Foto 3x4;

- Atestado de Sanidade Física e Mental.

Guajará-Mirim, 06 de junho de 2023.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:8FD33F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL – EDITAL Nº 002/GAB-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo da Chamada Pública Emergencial** conforme Edital n° 002/GAB-SEMED/2023, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

AUXÍLIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
N°	**CANDIDATO**
01	Kleidjane Pereira Lima

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR	
N°	**CANDIDATO**
01	Jessica Castedo dos Santos

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR	
Nº	**CANDIDATO**
01	Cleidejane do Nascimento Gomes

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
- Certidão de Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal);
- Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- Comprovante de Conta Salário da Caixa Econômica Federal;
- Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
- 01 Foto 3x4;
- Atestado de Sanidade Física e Mental.

Guajará-Mirim, 06 de junho de 2023.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B163648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/GAB-SEMED/23 EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Maria Elenilce do Carmo Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) à servidora **Maria Elenilce do Carmo Duran** Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF: 438.154.562-15, Cadastro nº. 2219-1.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO com a finalidade de realizar Encontro Formativo com os Professores e Equipe Gestora da EMEIEF São Judas Tadeu, no período de 08 a 10 de junho de 2023.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:30DA5CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/GAB-SEMED/23 EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Herma Assunção Leigue* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) à servidora **Herma Assunção Leigue** lotada na Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF: 631.556.722-34, Cadastro nº.4978-1.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO com a finalidade de realizar Encontro Formativo com os Professores e Equipe Gestora da EMEIEF São Judas Tadeu, no período de 08 a 10 de junho de 2023.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EF42D9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/GAB-SEMED/23 EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Rosinalva Leigues Eguez* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) à Chefe do Setor de recursos Humanos **Rosinalva Leigues Eguez** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF: 596.976.792-15, Cadastro nº. 1862-1.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO, com a finalidade de tratar dos assuntos pertinentes ao setor de Recursos Humanos, como: · Folha de Ponto; · Boletim de Frequência; · Quadro de Lotação; · Atividade Complementar; · Férias; · Plantão Extra e Orientações quanto a atestados médicos, no período de 08 a 10 de junho de 2023.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B44DC36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1114-DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 1114/GAB/SEMSAU/2023 Em, 06 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **06** e **07/06/2023**, onde irá Levar Amostras no LAFRON e Realizar Conferência das APCAS no LACEM; Levar Carga Viral; Genotipagem dos Pacientes do Programa; Pegar Fórmula Láctea, para Crianças Expostas ao HIV/AIDS; Pegar Medicações do Programa, que são liberadas Após Conferência com 01(um) Profissional do SAE/Guajará Mirim. RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha. 282.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:323B7DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/SEMTAS/2023

PORTARIA Nº 047/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 06 de junho de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Designar e atualizar a nova composição da Equipe Volante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CRAS, em atendimento as famílias/comunidades das áreas ribeirinhas, rurais e comunidades longínquas do município de Guajará-Mirim/RO, com os servidores abaixo relacionados:

• Ana Patrícia Rodrigues – Assistente Social
• Eliziane França Moreira Silvino – Orientadora Educacional – Zona Rural
• Josiane Marques Sampaio – Orientadora Educacional – Zona Rural

II- A equipe Volante será coordenada pela Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
III- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 30 de maio de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de junho de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:EA9ABA0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2023
PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAR PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA	
SEGUNDA ETAPA: PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	**INSCRIÇÃO Nº** 001
NOME DA CANDIDATA:	IVONE MARIA DOS SANTOS
RESULTADO: APTA	

Itapuã do Oeste/RO, 07 de Junho de 2023.

_____
Membro da Comissão

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AA15D325

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– TOMADA DE PREÇO 001/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– TOMADA DE PREÇO 001/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP**, nestes termos:
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 001/2023
Processo: 287–04/2023
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo do Estacionamento da Praça Ayrton Senna e do Pátio da SAAE no município de Itapuã do Oeste.
Empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREI - EPP.
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Valor homologado: R$:604.286,70
Valor total homologado: R$:604.286,70 (seiscentos e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
Data da Homologação: 01 de Junho de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de Junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:51F843E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº **1-2019/2023-SEMOSP,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**. Valor Total Estimado: **R$ 4.304.207,00** (quatro milhões, trezentos e quatro mil e duzentos e sete reais). Data de Abertura: **21/06/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:C4C06A83

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSAO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/SUPECOL/PMJP/RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº. 1-3034/2023/SEMED, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2023,** cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, SEMED.** Considerando os pedidos de impugnações interpostos. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:38A08E5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1328/2023

PROCESSONº:1328/2023.
CLASSE: Contratação de Empresa.
NOME: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

Prefeitura MunicipalDe MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**" o processo nº1328/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM ÁREA URBANA COM MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL-BAIRRO UNIÃO-CONVÊNIO Nº 843020/2017/MD/DPCN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em favor das empresas: **CONSTRUTORA CONCRETOCNPJ: 01.886.531/0001-96,**no valor total de R$ 173.145,00 (cento e setenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais),de acordo com o parecer jurídico(ID 373985),e Parecer Técnico Controladoria(ID 363934).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 12:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387325**e o código verificador**EAA3E57F**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5E6FC600

IMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2023

PROCESSONº:071/2022.

CLASSE:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO.

NOME:INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV.

HOMOLOGAÇÃO:
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO -IMPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o processonº071/2022, tendo como objeto a**Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para proceder à reforma e ampliação do prédio cedido pela prefeitura, onde será a nova sede do IMPREV (prédio localizado a av. Diomero de Moraes Borba, lote n°03, quadra 126, setor 02),**Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **CONSTRUTORA CONCRETO**CNPJ nº 01.886.531/0001-96, com o valor de R$ 199.646,56 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Parecer Jurídico(ID**381668).**

Publique-se,
Registre-se.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:34B939BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/CMMA/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/CMMA/2023.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021 DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ ALVES PEREIRA – CPF: 313.096.582-34 – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,
CONSIDERANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021;
CONSIDERANDO QUE NA SESSÃO DE JULGAMENTO, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE,
FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam declaradas **APROVADAS** as Contas de Governo do Município de Ministro Andreazza-RO, relativas ao **exercício financeiro de 2021**, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALVES PEREIRA – CPF: 313.096.582-34 – PREFEITO MUNICIPAL,** conforme **ACÓRDÃO APL-TC 003061/22** e **PARECER PRÉVIO PPL – TC 00045/22,** exarados no processo de **Prestação de Contas nº 00738/22/TCE-RO,** que tramitou no egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.**

Parágrafo Único. O Acórdão e Parecer Prévio referidos no caput deste artigo fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., em 05 de junho de 2023.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:1E4A2383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO 88/2023.

CELEBRAÇÃO: 29.05.2023

PARTE: Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ Nº 41.947.390/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE – Tipo 02 (dos) Ar Condicionados Split 24.000 BTUS, com validade de 06 (Seis) meses mediante registro de preços conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 057/CMMS/2023 e **Processo nº 924/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 048/CPL/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses. **Com seu início em 29 de maio de 2023 e seu término em 29 de maio de 2024.** podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor do presente Contrato é de R$ 6.770,00 (Seis Mil e Setecentos e Setenta Reais)**,** para execução do objeto previsto na Cláusula Primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento do material e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: – (Câmara Municipal de Mirante da Serra).
Elemento de Despesa: 44.90.52.– Material Permanente.
Programação: 01.031.0001.2001
Fonte de Recurso: Próprio.

INTERVINIENTE: Diretoria Geral/CMMS.

NOTA DE EMPENHO Nº: 163/2023.
Processo Administrativo: nº 924/SRP/2022 e Processo Administrativo: nº 057/CMMS/2023.

Mirante da Serra – RO., 05 de junho de 2023.

MARTINHO FREIRA DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C980D7BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/SEMSAU/2023
INTERESSADO: SEMSAU
TOMADA DE PREÇOS 09/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Construção de uma Piscina na Sede da UBS Unidade Básica de Saúde Narciso Ferreira, com área de construção de 218,20 m². Piscina de Fisioterapia: A obra está localizada na Rua Pernambuco neste município, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 498/SEMSAU/2023, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.691.928/0001-96** – valor da proposta – menor preço global, **R$: 275.914,39** (Duzentos e setenta e cinco reais mil novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominado Prefeito Municípal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 06 de junho de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL
Port. 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:65F5F22E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/CPL/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/SEMSAU/2023
INTERESSADO: SEMSAU
TOMADA DE PREÇOS 09/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Construção de uma Piscina na Sede da UBS Unidade Básica de Saúde Narciso Ferreira, com área de construção de 218,20 m². Piscina de Fisioterapia: A obra está localizada na Rua Pernambuco neste município, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 498/SEMSAU/2023, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.691.928/0001-96** – valor da proposta – menor preço global, **R$: 275.914,39** (Duzentos e setenta e cinco reais mil novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominado Prefeito Municípal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 06 de junho de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL
Port. 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:04636CCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/CPL/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/SEMOSP/2023
INTERESSADO: SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 08/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL
CONVÊNIO: Nº 914047/2021/MCIDADANIA/CAIXA

Objeto: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras, Serviços para ampliação do Centro Comunitário ou Centro de Convivência Municipal, localizado a Rua Piauí nº 1741, com área de construção de 76,72 m², a ampliação será executada conforme as especificações do Projeto de Construção, memorial descritivo e demais anexos que acompanham este edital.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 371/SEMOSP/2023, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.691.928/0001-96** – valor da proposta – menor preço global, menor preço global, **R$: 229.666,42** (Duzentos e vinte e nove reais mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominado Prefeito Municípal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 06 de junho de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL
Port. 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:C8685F20

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO 58, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PIAUÍ

RESUMO DO CONTRATO Nº 58/2023**.**
CELEBRAÇÃO: 05/06/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
CONTRATADA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA, CNPJ sob o n° 34.727.776/0001-20.
DO OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM**

DRENAGEM E CALÇADAS, na Rua Piauí entre o trecho da Rua Marechal Rondon e Rua Rio Grande do Sul, conforme o Convênio Plataforma+Brasil Nº 915850/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Mirante da Serra/RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
O PRAZO: O prazo para realização da obra será de 150 (Cento e Cinqüenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, devidamente fundamentado, formulado antes do seu termino.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 1.446.781,95 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Mirante da Serra - RO, 05 de junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:51DF19ED

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16, QFROTAS.

RESUMO DO PRIMERIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2023
CELEBRAÇÃO: 06/06/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS, CNPJ: 44.220.921/0001-35.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 16/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços informatizado de manutenção da frota em estabelecimentos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando sistema eletrônico online conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1118/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 068/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
O PRAZO: O presente Resumo de Contrato terá um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 07/06/2023 a 04/09/2023.

Mirante da Serra - RO, 06 de junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:0F7F44CF

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 61/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 697/2023
CELEBRAÇÃO: 06/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material Gráfico, mediante registro de preços, conforme ARP nº 089/SRP/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Mirante da Serra e suas unidades vinculadas, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº926/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 60/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIAA vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:209 e 213/2023

(Assinatura Eletrônica)
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:8D3A49AE

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 62/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 697/2023
CELEBRAÇÃO: 06/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: SERIPRESS COMÉRCO E IMPRESSÃO GRÁFICA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material Gráfico, mediante registro de preços, conforme ARP nº 090/SRP/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Mirante da Serra e suas unidades vinculadas, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº926/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 60/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIAA vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:210/2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:58ABE4FF

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 63/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 697/2023
CELEBRAÇÃO: 06/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: J.GOUVEIA ALVARINTHO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material Gráfico, mediante registro de preços, conforme ARP nº 091/SRP/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Mirante da Serra e suas unidades vinculadas, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº926/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 60/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 239,17 (duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIAA vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:211/2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4EEC3E1E

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 64/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 697/2023
CELEBRAÇÃO: 06/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: GRÁFICA OPÇÃO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material Gráfico, mediante registro de preços, conforme ARP nº 092/SRP/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Mirante da Serra e suas unidades vinculadas, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº926/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 60/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIAA vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:212 e 214/2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B10A0194

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 65/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 697/2023
CELEBRAÇÃO: 06/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material Gráfico, mediante registro de preços, conforme ARP nº 094/SRP/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Mirante da Serra e suas unidades vinculadas, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº926/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 60/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:216/2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:6E791DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO FRETE

CELEBRAÇÃO: 06/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 776/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADO: EDSON DE JESUS TAVARES

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de mercadoria não perecível (pessoa física ou jurídica), Rota de Porto Velho a Mirante da serra, com 392 km de extensão. O percurso deve ser feito com Caminhão a qual o material fique bem acomodado de forma que não fique expostas a luz solar e a umidade. Contratação inclusa de mão de obra para carga e descarga da mercadoria. Especificação do material a ser transportado: Conjunto escolar n° 03, 177 und(L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46,4 cm.Conjunto escolar n° 04, 260 und(L x P x A) 600 x 450 x 64 cm.Conjunto escolar n° 05, 280 und(L x P x A) 60 cm x 45 cm x 71 cm, conforme as especificações e condições constantes na **Dispensa de Licitação nº 054/CPL/2023** nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato tem início na data de sua assinatura com **vigência de 20 (vinte) dias**, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**

Mirante da Serra/RO, 06 de Junho de 2023

(Assinado Eletronicamente)
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:D566AC06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATO DA PRESIDÊNCIA 004/2023

ATO DAPRESIDÊNCIANº.004/2023
DE06DEJUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao Corpus Christi na Câmara Municipal de Monte Negro-RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº. 3.131/2023".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município**:**

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o ***Decreto Municipal nº. 3.131/2023*** fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 09 de junho na Câmara Municipal de Monte Negro-RO**,** em razão do feriado de ***Corpus Christi*** no dia 08/06/2023 (quinta-Feira).

Art. 2º. Fica dispensado do trabalho o servidor desta Casa no referido dia, exceto os vigias, que deverão prestar seus serviços conforme escala.

Publique-se e arquive-se.

Monte Negro, 06 de junho de 2023

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:7730EFE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3132, DE 1 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 134 02.05.00 12.361.0005.2025 3.1.90.94.00 0.1.540.0000 Recurso 132 02.05.00 12.361.0005.2024 4.4.90.51.00 0.1.540.0000 80.000,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 31 02.02.00 04.121.0002.2004 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 34 02.02.00 04.121.0002.2004 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 10.000,00 Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:441903BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 019/2023

EDITAL N. 019/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 018/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO/ CUIDADOR DE CRECHE-CRIANÇA FELIZ			
118	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (MONTE NEGRO/RO)	10	SEMED
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO/ AUXILIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR -CMEI-CRIANÇA FELIZ			
249	NICOLI FARIA ALMEIDA (MONTE NEGRO/RO)	08	SEMED

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 06 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Monte Negro-RO

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:E42109D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3133, DE 2 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 203 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 Recurso 202 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.36.00 0.1.500.1002 5.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:63C3DCEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3134, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 354/SEMED/2023 e (ID: E1D26B) que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 05/06/2023, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS /ZELADORA- ZONA RURAL I - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
90	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	67,00	3
493	SCHEILA DA SILVA RIOS	64,00	4

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 045/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:65458624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3135, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Conceder a cedência do servidor MARIA SAMIA FRANÇA a Prefeitura de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o ofício n. 23/RHSAUDE/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 782.2.3-2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor MARIA SAMIA FRANÇA, Matrícula 1724, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENGERMAGEM I-II, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a contar de 06/06/2023.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E37B8730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3136, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando o não comparecimento dos candidatos convocados para posse.

D E C R E T A
Art. 1º - Nomeia a partir de 05/06/2023, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público Edital n. 001/2019 em seu respectivo cargo.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
321 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Nutricionista			
30310357	DANIELE CASADOS RAMIREZ	3	SEMED

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
108 Agente de Vigilância (Vigia)			
30304280	RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES	5	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA			
30307531	ELIANE ALVES VALENCIO	21	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
127 Auxiliar Administrativo			
30307654	KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO	19	SEMUSA

Art. 2º - O candidato deverá comparecerna Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 46/2023.
§1º - O candidato teráo prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.
§2º -Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital de convocação e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DE718E7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 046/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 046/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
321 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Nutricionista			
30310357	DANIELE CASADOS RAMIREZ	3	SEMED

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
108 Agente de Vigilância (Vigia)			
30304280	RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES	5	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA			
30307531	ELIANE ALVES VALENCIO	21	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
127 Auxiliar Administrativo			
30307654	KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO	19	SEMUSA

DOCUMENTAÇÃO
1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro, localizada na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 - (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
k) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);

p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA
2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.
4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).
Tipagem sanguínea

4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D1C059A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 045/2023

EDITAL N. 045/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n.

006/2022, homologado em 10/02/2022, conforme Decreto n. 2615/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS /ZELADORA- ZONA RURAL I - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
90	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	67,00	3
493	SCHEILA DA SILVA RIOS	64,00	4

DA DOCUMENTAÇÃO

1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.

1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:

a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);

b) - Cédula de Identidade RG.;

c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;

d) - Título de Eleitor;

e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

f) - Foto 3x4 (recentes);

g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);

h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);

i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);

j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);

l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;

m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;

n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);

o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;

r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;

s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;

t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;

u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);

v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

DOS EXAMES:

2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BB9F2ACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3137, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Campanha "IPTU PREMIADO", instituído pela Lei nº 1.272 de 10 de maio de 2022, e dá outras providências."

Eu, Ivair José Fernandes, Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que a Lei lhe confere;

Considerando a Campanha "IPTU Premiado", que foi instituída pela lei Ordinária Nº 1.272/2022, e regulamentada através deste Decreto, esta tem como objetivo despertar o conceito de cidadania, difundindo a conscientização para a importância do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e outros tributos e taxas;

Considerando que a melhoria da arrecadação é revertida ao contribuinte através das benfeitorias nas áreas da saúde, educação, transporte e outros serviços públicos essenciais;

Considerando que, além da expectativa de diminuição da inadimplência por parte do Município, o contribuinte terá oportunidade de concorrer a prêmios; e,

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a campanha para fomentar a arrecadação municipal, através de sorteio de prêmios aos contribuintes que cumprirem as disposições legais contidas neste Decreto, quanto ao pagamento do IPTU, ITBI, ITR, taxas de lixo, ISS, emissão de nota ao produtor, emissão de nota/cupom fiscal do varejo em todo no âmbito municipal, taxas do DETRAN referente a emplacamento de veículos automotores na circunscrição de Monte Negro, visando o incremento da receita Pública Municipal.

TÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 2º. Participará da Campanha exclusivamente à Pessoa Física, que esteja na condição de contribuinte ou responsável tributário, nos termos do (Código tributário municipal), desde que inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal Municipal e que cumprir as regras contidas neste Decreto, produtor rural emitente de nota fiscal, proprietários de veículos automotores com transferência para o município via Circunscrição de Transito (DETRAN), proprietários com pagamentos do ITR , contribuintes de imposto sobre serviços e consumidores residente no município, portadores de cupom fiscal emitido no comercio local.

Parágrafo único. Os contribuintes que pagarem seu IPTU do ano vigente, os que regularizarem os débitos em atraso junto administração municipal até a data de 15/12/2023, poderão se inscrever para concorrer aos sorteios.

Art. 3º. O possuidor do imóvel, deverá realizar recadastramento do imóvel junto ao atendimento presencial da Prefeitura, ou por meio eletrônico se informada pela mesma, deverá entregar cópia da matrícula ou da escritura lavrada em cartório, junto ao Cadastro Técnico Municipal e demais documentos solicitados para a devida regularização, conforme legislação.

§ 1º. No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de certidão de inventariante atualizada e expedida pelo Poder Judiciário, no prazo que estabelece o artigo 14§ 1º desse Decreto. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º. No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado, desde que se enquadre nos termos do artigo 1.º e demais disposições deste Decreto.

§ 3º. Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular da posse, constante do Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

Art. 4º. Não poderão participar do sorteio:

- Os contribuintes ou responsáveis tributários de imóveis que por força de lei estejam desobrigados ou isentos, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU;

- Os contribuintes que tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem haverem cumprido os requisitos previstos no artigo 5.º deste Decreto;

- O Prefeito e o Vice-Prefeito; IV - Os Vereadores;
- Os Secretários, Secretários Adjuntos, Advogado Geral do Município, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município;
- Os membros da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha "IPTU Premiado".

Art. 5º. São requisitos aos contribuintes inscritos em dívida para participar dos sorteios:

- Ter firmado acordo de parcelamento de dívida até 10 (dez) dias antes do sorteio em questão;

- ter quitado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total da dívida, até o último dia útil do mês que antecede cada sorteio;

- estar com o pagamento rigorosamente em dia, das parcelas do acordo, bem como das parcelas mensais do IPTU do exercício em questão.

TÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DOS CUPONS

Art. 6º. os cupons serão distribuídos aos contribuintes das seguintes formas; I - Pagamentos de IPTU 2023 em cota única (12 cupons)
- Pagamento IPTU 2023 parcelamento (03 cupons por parcela paga)

- Pagamento IPTU 2022 e anteriores (02 cupons por parcela paga, no limite de três parcelas e com parcelamento acima de três parcelas 01 cupom por parcela paga)

Pagamento de ITR (05 cupons)

Pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (05 cupons).

Pagamento de transferência de veículos automotores (05 cupons)

Emissão de notas de imposto sobre serviços (05 cupons)

Emissão de cupons/nota fiscal no comercio local (01 cupons a cada cem reais emitido, considerando o limite de 20 cupons por nota), podendo os mesmos serem cumulativos.

Pagamento da taxa de coleta de lixo (05 cupons)

TÍTULO IV
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha "IPTU Premiado" será instituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, e compor-se-á de no mínimo 09 (Nove) servidores, conforme os cargos apontados, ou aqueles que vierem a substituí-los:

I - Secretário Municipal de Administração e Finanças (SEGAFIN); II- Coordenador de receita e tributação (SEGAFIN)
III –01 (Um) membro da contabilidade Municipal (SEGAFIN) IV- Coordenador de Fiscalização Tributária (SEGAFIN);
V - Fiscal Tributário (SEGAFIN);
- 01 (um) Membro da Procuradoria Geral do Município (PGM); VII – Coordenador de patrimônio e almoxarifado (SEGAFIN); VIII - Diretor de Processamento de dados (SEGAFIN).
Art. 8º. Cabe à Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora: I - Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- Orientar os contribuintes e dirimir dúvidas referentes ao Programa;

- Providenciar e divulgar amplamente a forma e prazos de inscrição para participação do programa, bem como o resumo das regras para concorrer aos prêmios;

- Organizar ocasionais eventos de premiação;

- Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

- Verificar a situação fiscal dos inscritos, bem como a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não, para efeito de recebimento dos prêmios;

- Homologar os sorteios e divulgar o número sorteado e sua respectiva inscrição cadastral, publicando o resultado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, no Diário Oficial da AROM;

- Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Secretário de Finanças, que decidirá sobre o feito, cabendo recurso desta decisão endereçado ao Senhor Prefeito Municipal.

TÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E DOS SORTEIOS

Art. 9º. As inscrições deverão ser feitas no setor de cadastro ou através do aplicativo se disponibilizado pela comissão organizadora, no período de maio a dezembro do ano-base, para concorrer aos prêmios pelo pagamento em dia das parcelas mensais do IPTU e demais taxas e tributos do exercício em questão, bem como outras exigências.

Parágrafo único. O contribuinte receberá, de forma presencial no balcão de atendimento ou se disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal, o "cupom de participação, contendo número de inscrição" da Campanha, com o qual concorrerá ao sorteio. Este número é imutável e intransferível.

Art. 10º. A notificação do contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência constante no Cadastro Tributário Imobiliário do Município, através de contato telefônico ou WATSAPP, por correspondência registrada por AR - Aviso de

Recebimento e, na sua impossibilidade, o contribuinte será considerado notificado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Monte Negro/RO.

Art. 11º. Caso o contemplado não possa comparecer para a habilitação ou na entrega do prêmio, por qualquer motivo, deverá constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.

Art. 12º. Os sorteios dos prêmios serão efetuados de forma manual, com transmissão ao vivo pelo FACEBOOK institucional na data de 15/12/2023, sexta feira dia da semana as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal Jair Miotto. Caso não ocorra o sorteio em virtude de força maior, caberá a organização agendar uma nova data para o sorteio.

Parágrafo único. Os sorteios deverão ser prévia e amplamente divulgados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura na rede mundial de computadores e outros meios de comunicação que a Comissão entender conveniente.

Art. 13º. Considerar-se-á ganhador contemplado cujo número do cupom se encontra devidamente preenchido de forma clara, legível e transparente. Parágrafo único. Os sorteios acontecerão de acordo da premiação, partindo do prêmio maior para o prêmio menor.

Art. 14º. Na situação do contemplado em sorteio apresentar qualquer impedimento para o recebimento do prêmio, será realizado um novo sorteio, sendo o impedimento detectado em dias seguintes após o sorteio, será adotada as mesmas regras e no mesmo local em data definida pela comissão.

§ 1º Cadastros novos serão considerados para o sorteio a partir de sua criação, estando aptos a concorrer, contando que seus pagamentos em dia.

§ 2º Os cadastros cancelados, no decorrer do exercício, deixarão de participar a partir de seu cancelamento oficial.

TÍTULO VI DA PREMIAÇÃO
Art. 15º. Os prêmios serão divididos da seguinte forma: I- 01 (um) copo stanley
01 (um) chapinha de cabelo
01 (um) sanduicheira
02 (dois)liquidificadores
01 (um) voo paramotor
03 (três) celulares
02 (duas) bicicletas

VIII- 01 (uma) fritadeira (air free)
01 (um) microondas
01 (uma) tv 32 polegadas
01 (um) kit churrasco
01 (um) forno elétrico
02 (dois) ferros de passar roupa
01 (um) vale roupa de R$200,00
01 (um) vale construção de R$ 150,00
01 (um) vale alimentação de R$ 500,00
01 (uma) hidrolavadora
05 (cinco) prêmios surpresa
01 (uma) Biz 0KM

§ 1º A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha "IPTU Premiado" terá o prazo de 30 (trinta) até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do sorteio, para a efetiva entrega do prêmio ao ganhador;

§ 2º As obrigações acessórias, tais como, licenciamento, IPVA, dentre outras, dos prêmios descritos nos incisos I e II deste artigo, ficarão ao encargo do contribuinte premiado;

§ 4º Será admitida a interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, endereçado a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, a partir do dia seguinte àquele em que for publicado em Diário Oficial do Município o resultado do sorteio;

§ 5º O direito aos prêmios não reclamados prescreve em 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação expedida pela Comissão descrita no artigo 16 deste Decreto.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio do Diário Oficial do Município e/ou dos demais meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo único. Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação, poderão ceder seus nomes, direito de imagem e voz, de forma gratuita, à divulgação publicitária da campanha, devendo a Comissão descrita no artigo 6.º deste Decreto providenciar os documentos necessários e autorizações para a citada divulgação.

Art. 17º. As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em processo administrativo próprio, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

Art. 18º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de recurso orçamentário próprio.

Art. 19º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, em 06 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0DEE9159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625, 06 DE JUNHO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ALCIDES BIAZZI, para ocupar o cargo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D341BBFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023
Processo Nº 1690/2022 – Pregão Eletrônico Nº 24/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CONSTRUBEM COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA C.N.P.J: 09.331.923/0001-09
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 3448, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CEP: 76.958-000
NOME DO REPRESENTANTE: KLEBER DA CUNHA DE SOUZA CPF: 783.576.082-72
3. Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **24/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.928.533,38 (Dois milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FFAA7617

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

Processo Nº 1690/2022 – Pregão Eletrônico Nº 24/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 34.759.745/0001-50
ENDEREÇO: RUA EFRAIM GOULART DE BARROS, N° 3930, CENTRO, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CEP: 76.976-000
NOME DO REPRESENTANTE: ALDO CELIO ALVES DE LIMA JUNIOR
CPF: 962.568.772-68
3. Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **24/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 41.310,00 (Quarenta e um mil trezentos e dez reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F1A3F16B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023
Processo Nº 1690/2022 – Pregão Eletrônico Nº 24/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: G. O. S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J: 30.029.272/0001-85
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SERGIO GOMES BARBOSA, N° 3621 – SALA 01- BAIRRO VILLAGE DO SOL, CACOAL/RO, CEP: 76.964-302
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 503.536.321-04

3. Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **24/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 777,00 (Setecentos e setenta e sete reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:378B80B5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023
Processo Nº 1690/2022 – Pregão Eletrônico Nº 24/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
C.N.P.J: 31.498.558/0001-72
ENDEREÇO: RUA ELIAS GORAYEB, N° 2472, SALA 02, BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.803 - 894
NOME DO REPRESENTANTE: RAFAEL DIDONE
CPF: 021.065.801-00
3. Formação de Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para manutenção, reparos e reforma de prédios públicos (materiais para construção) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **24/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 5.518,97 (Cinco mil quinhentos e dezoitos reais e noventa e sete centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B3560B29

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, MINIMO DE 40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO G.	515	R$ 3,00	R$ 1.545,00
2	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, MINIMO DE 40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO M.	319	R$ 2,90	R$ 925,10
3	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid	148	R$ 3,08	R$ 455,84
4	Marmitex de Isopor 3 Divisórias - 700ml unidade	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00

Valor Total Homologado - R$ 9.925,94

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C8633EE5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.306.014/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM - 100% ALGODÃO	964	R$ 7,15	R$ 6.892,60

Valor Total Homologado - R$ 6.892,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:753292C2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Batedor De Ovos Bolo Em Inox Fouet tamanho 20 cm	6	R$ 27,80	R$ 166,80
2	Colher De Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica; Comprimento total da colher: 38cm; Comprimento do cabo: 26cm; Medida Concha Colher: 12x6,5cm.	11	R$ 22,80	R$ 250,80
3	Concha de Silicone tamanho 27 cm	11	R$ 33,32	R$ 366,52
4	Copo Plastico Medidor Dosador Receitas Graduado 500 Ml	5	R$ 32,67	R$ 163,35
5	JARRA FEITA EM MATERIAL RESISTTENTE/PLASTICO COM TAMPA DE	10	R$ 63,21	R$ 632,10

	ENCAIXE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.			
6	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2L	15	R$ 49,59	R$ 743,85
7	Kit Peneira Coador De Plástico Com 3 Peças	7	R$ 34,12	R$ 238,84
8	Kit porta-mantimentos 5 peças, material cabo e Parte Funcional: polipropileno	8	R$ 68,80	R$ 550,40
9	PACOTE TRANSPARENTE PARA PRESENTE 25X35, PCT CONTENDO 100 UND	18	R$ 42,80	R$ 770,40
10	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 5 Litros Cor: Transparente/Incolor, tampa: Plásticas	16	R$ 40,07	R$ 641,12
11	POTE DE VIDRO CAPACIDADE 500 gr	4	R$ 43,32	R$ 173,28

Valor Total Homologado - R$ 4.697,46

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:BD1DD0DE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
189	Toalha de mesa, tecido oxford 2 m x 1.5 m	10	R$ 110,38	R$ 1.103,80
190	TOALHA DE MESA, TECIDO OXFORD 3M X 2M	10	R$ 168,37	R$ 1.683,70

Valor Total Homologado - R$ 2.787,50

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:412363E2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 37.306.014/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM - 100% ALGODÃO	964	R$ 7,15	R$ 6.892,60

Valor Total Homologado - R$ 6.892,60

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EE0AF210

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
43	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, MINIMO DE 40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO G.	515	R$ 3,00	R$ 1.545,00
44	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, MINIMO DE 40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO M.	319	R$ 2,90	R$ 925,10
76	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid	148	R$ 3,08	R$ 455,84
148	Marmitex de Isopor 3 Divisórias - 700ml unidade	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00

Valor Total Homologado - R$ 9.925,94

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4EADA473

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:00 até as 13:00.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO – CÂMARA MUNICIPAL

3ª – Daniel Balbino – Reclassificado – Final da Fila.
4ª – Karolyne da Silveira Covre

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30 (Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) CPF do cônjuge (se casado)
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
i) Uma foto 3x4 (recente)
j) Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por Médico
Perito do Trabalho
k) Carteira de Trabalho – CTPS
l) PIS/PASEP, se possuir.
m) Conta Bancária
n) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
p) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
q) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br)
r) Comprovante de Endereço
s) Declaração de Vacina
t) Declaração de Bens
u) Declaração de não acumulação de cargo público.
v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral.

w) E-mail, contato pessoal.

EXAMES OBRIGATÓRIOS

1.Hemograma completo.
2.Glicemia em jejum.
3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L).
4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase).
5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides).
6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista.
7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial.
8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.
9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista.
10.Exame de urina tipo I (E.A.S).
11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina.
12.Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).
13.Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de junho de 2023.
.

JACKSON DE SOUZA LEITE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Dhiego Mendes
Código Identificador:ADE23908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 38/2023, tendo como objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL E- CNPJ A1 DE 01 ANO e CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 DE 01 ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO..A Presente licitação foi estimada em R$ 8.110,80(oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 38/2023, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será nodia22 de junho de 2023às09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 06 de junho de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:8ED47989

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
PORTARIA Nº 009/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Servidor com Deficiência em favor do Senhor: "LEONILDO MORAES GONÇALVES "

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Portaria nº 025/GP/2021, com fundamentação legal nos termos do Art.40, §4º-A da CF, c/c Art. 85-B, §6º da Lei Orgânica nº 038/1990, c/c Art. 3º, I da LC nº 142/2013, servidor com deficiência

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria, voluntaria, Servidor com Deficiência (especial) em favor do servidor: LEONILDO MORAES GONÇALVES, matricula nº231, referência ADMIN II AG 2017, portador do CPF Nº 545.756.649-87, RG nº 1211992 SSP/RO , servidor Efetivo no Cargo/Função: Agente Administrativo II, com carga horária de 40 horas semanais, sob regime Jurídico estatutário, nomeado em 30/10/1992, conforme Lei Municipal nº 99/92, publicado no DOF de Rondônia em 03/07/1992, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, a partir da publicação desta portaria passa ter seu vencimento, calculado sendo Integral da Média simples de 100% das Remunerações Previdenciárias, a ser custeado pela Nova Previ, com formula de reajuste Sem Paridade, conforme processo administrativo sob nº 1597/2021/Nova previ/2021
Art. 2º O instituto de previdência social de Nova Brasilândia do Oeste RO, efetivará a revisão dos proventos desta aposentadoria sempre na mesma data em que se der o reajuste do Servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40§8º da Constituição Federal/1988.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Art.5º - Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 06 de junho de 2023.

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor/ Executivo

Homologo:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:C9B823AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 391/SEMED/2023
Pregão Eletrônico nº 024/PMNM/2023
Registro de Preços nº 021/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06

de fevereiro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela **Coordenadoria de Administração-COMAD, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP** e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote **com de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 07/06/2023 até às 10h00min do dia 19/06/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/06/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** com valor estimado de **R$ 4.058.959,90** (quatro milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Nova Mamoré - RO, 06 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6D6D4E6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.478-GP/2023

DECRETO Nº 7.478-GP/2023. Em, 27 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a, SUBSTITUIÇÃO de membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, ofício 001/CMAS/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Ficam **SUBSTITUIDOS** membros para compor o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, formado por representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, com atuação no período de 15/06/2021 a 15/06/2023, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMUTAS, na forma que segue:
SOCIEDADE GOVERNAMENTAL:
- III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
GISELLI MASAE ITO – TITULAR em substituição da Senhora Rosinei Maria dos Santos Ramos – PRESIDENTE.
IDAVAN LIRA DE LIMA – SUPLENTE em substituição do Senhor Edvaldo Silva Santos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 27 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D600290A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.549-GP/2023

DECRETO Nº 7.549-GP/2023. Em, 01 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora GRACIELLA JABOTI, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ***GRACIELLA JABOTI,*** brasileira, maior, portadora do RG 1378944 SESDEC/RO e do CPF 89675630272, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V - CC 6 ,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:011830C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.552-GP/2023

DECRETO Nº 7.552-GP/2023. Em, 02 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor WÉRITON DOS SANTOS SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor ***WÉRITON DOS SANTOS SILVA,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 0001883 SESDEC/RO e CPF nº 008.651.282-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II - CC5,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo - SEGOP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A0EDBACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200-GP/2023

PORTARIA Nº 200-GP/2023. Em, 05 junho de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE VACÂNCIA a senhora FLÁVIA DE MIRANDA AMARAL, para tomar posse em outro cargo acumulável, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 41, inciso VI, da Lei Municipal nº 061/90-GP/1990;

CONSIDERANDO a convocação da candidata **FLÁVIA DE MIRANDA AMARAL**, publicada no dia 26 de abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios – AROM, para assumir cargo efetivo, conforme Concurso Público para provimento de cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO – Edital nº 01/2022, homologado em 04/04/2023.

CONSIDERANDO a candidata **FLÁVIA DE MIRANDA AMARAL** cumpriu os todos os requisitos documentais para posse na função Professor II- Pedagogo – 40h conforme Edital nº 01/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA a Senhora **FLÁVIA DE MIRANDA AMARAL,** brasileira, maior, portadora do RG nº 08865003-1 SEPC/RJ e do CPF nº 043.025.577-29, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4424, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO em virtude de **POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL** na função de Professor II- Pedagogo – 40h (Zona Rural) EMEIF. 12 de outubro Linha 29, km 42 Zona Rural, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, a partir de 01/06/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/06/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:72F531D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7540-GP/2023

DECRETO N°7.540-GP/2023. Em, 01 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora do Quadro Efetivos de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública pela servidora pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo elencadas:

Item	Nome	Função	Matrícula
•	EDNA GENEROSA DA SILVA	PROFESSOR II- 25 HORAS	8113

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 01 de junho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:2C075C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.548-GP2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.548 -GP/2023
Em, 01 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 182.035,00** (Cento e oitenta e dois mil e trinta e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em despesas com aporte para cobertura de Déficit atuarial do RPPS. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.122.0020.2051	***MANUT. DAS ATIV. SEMUSA***	
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	182.035,00
TOTAL		**182.035,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.122.0020.2051	***MANUT. DAS ATIV. SEMUSA***	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	182.035,00
TOTAL		**182.035,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 01 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3A04AC8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7541-GP/2023

DECRETO Nº 7.541-GP/2023 Em, 01 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADAS os candidatos para ocupar cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JASCYNOPOLIS (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	EDNA GENEROSA DA SILVA	**625175**	**6º**

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
•	**ISAAC GOMES DE MIRANDA**	**629995**	**3º**

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)- PCD:

Item	Nome	Inscrição	Classificação
•	**ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANANARI**	**630232**	**1º**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:670F1BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7550-GP/2023

DECRETO N°7.550-GP/2023. Em, 02 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor, do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública pelo servidor público, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a pedido o servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo elencadas:

Item	Nome	Função	Matrícula
•	LUCAS MENDES DA SILVA	PROFESSOR II- 25 HORAS	7985

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 02 de junho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:01A47789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7551-GP/2023

DECRETO Nº 7.551-GP/2023 Em, 02 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADOS os candidatos para ocupar cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF 12 DE OUTUBRO, LINHA 29B,KM 42 (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	FLÁVIA DE MIRANDA AMARAL	**625006**	**1º**

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS- EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA- LINHA 08 (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
•	**LUCAS MENDES DA SILVA**	**631052**	**1º**

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS-EMEIF VIDA NOVA-7ª DO RIBEIRÃO- LINHA, KM 23:

Item	Nome	Inscrição	Classificação
•	**MARCIANA LUIZ GOMES DOS SANTOS**	**628780**	**1ª**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:C6374819

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 002/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 002/2023

CONTRATO Nº: 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/IPRENOM/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA AUDITAMED SERVIÇOS DE PERÍCIA E AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS LTDA – CNPJ nº 33.414.600/0001-55

OBJETO; Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Perícias Médicas, composta por 03 (três) médicos com o objetivo de atender os segurados deste Instituto, aposentados por invalidez e ou que pleiteiam o mesmo benefício, a fim de atender as necessidades do IPRENOM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM
PROJETO/ATIVIDADE: 09.2720025.2089 - MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 180
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: Fica ajustado o valor do contrato em R $16.000,00 (dezesseis mil reais).

ALANDA CASTEDO DIAS
12.369 OAB/RO
Procuradoria Municipal
Publicado Mural em:

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:2117E8BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO ADITIVO

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2022

CELEBRAÇÃO: 05/06/2023

PARTES:Município de Nova União e a empresaJ O D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO:Aditivo doContrato 04/2022 referente à contratação de empresa para a prestação de Serviços de horas Médicas

INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

PRAZO: A prorrogação de prazo do contrato por um período 05 (cinco) meses a partir de 05 de junho de 2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FICHA:132 E 134

PROCESSO Nº: 2-1218/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4B6FFF51

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto **nº 2.561, de 5 de junho de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (acessohttp://www.diariomunicipal.com.br)do dia 06.06.2023, pag. 107, Ano XIV, nº 3488.
Onde se lê: Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 9 de junho de 2023 em virtude do feriado Corpus Christi (9 de junho).
Leia-se Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 9 de junho de 2023 em virtude do feriado Corpus Christi (8 de junho).

Nova União RO, 06 de junho de 2023.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:7614D70F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**16/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 16/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$114,15
DIARIA COM PERNOITE	**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Diogo Moreira Mariano dos Santos		**CADASTRO**: 1553
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Imprensa		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:010.907.912-40		**RG**: 12917222 SESDE/RO
ENDEREÇO: xxxxNº. xxxx		**BAIRRO**: xxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98128-6798
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**23366-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO no dia 16 de Maio do Ano corrente, ao Município de Ariquemes/RO para comparecer a Empresa Publica para receber o Treinamento referente ao Portal Transparência.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 15 de Maio de 2023.

DIOGO MOREIRA MARIANO DOS SANTOS
RG: 1291722 SESDE/RO

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária - SEMPLACAF

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:492CAA1A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
Período de afastamento	**SAÍDA:**21/05/2023	**N°. DIARIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA:22/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 415,08
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 415,08
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO	Terrestre		

NOME: Dayana Silva Teixeira	**CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal	**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:904.753.562-68	**RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXX**Nº.**XXX	**BAIRRO**: XXX

CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99278-8414	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1404-4	CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO no dia 21 de Maio do ano corrente ao Município de Porto Velho/RO, para comparecer a Policia Civil.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 415,08**(Quatrocentos e quinze reais e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 17 de Maio de 2023.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
RG: 956557 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D08FA24F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**19/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 19/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,15
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIODELOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Cleriane Vinha dos Santos	**CADASTRO**:1514
CARGO/FUNÇÃO: Contadora	**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:032.740.602-08	**RG:**133177-5 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXXX**Nº.XXXXX**	**BAIRRO**: XXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)99995-8407
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1179-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 19 de Maio do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento do mês de Março, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 18 de Maio de 2023.

CLERIANE VINHA DOS SANTOS
RG: 133177-5 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D0A1CB4C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**19/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 19/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,15
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Marcos Douglas de Jesus Barros	**CADASTRO**: 1061	
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadoria de Contabilidade e Finanças	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:020.820.922-08	**RG**: 122669 SSP/RO	
ENDEREÇO: XXXXX	**BAIRRO**: XXXXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99367-8984	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**23613-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 19 de Maio do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento do mês de Março, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 18 de Maio de 2023.

MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS
RG: 1226699 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:8D924745

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**08/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 08/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ariquemes/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,15
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Janilson Ribeiro de Souza		**CADASTRO**: 1462
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Setor		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:485.609.282-00		**RG**: 1756233 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXX**Nº. XXX**		**BAIRRO**:
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98117-1552
BANCO:	**AGÊNCIA: 3273**	**CONTA: 59889**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 19 de Maio de 2023 ao Município de Ariquemes/RO para participar do Treinamento de Fechamento do mês de Março, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,15***(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 18 de Maio de 2023.

JANILSON RIBEIRO DE SOUZA
RG: 1756233 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A6B7205E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**19/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 19/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$114,15
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Fernando de Souza Freitas	**CADASTRO**: 1554	
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadoria de Contabilidade e Finanças	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:043.829.032-11	**RG**: 1448158 SSP/RO	
ENDEREÇO:XXXXX	**BAIRRO**: XXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)9270-4411	
BANCO: SICOOB	**AGÊNCIA:**3273	**CONTA:**5689-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 19 de Maio do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento do mês de Março, na empresa Publica Serviços Ltda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 18 de Maio de 2023.

FERNANDO DE SOUZA FREITAS
RG: 1448158 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EB58A801

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
Período de afastamento	**SAÍDA:**22/05/2023	**N°. DIARIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA:23/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 415,08
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 415,08
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO	Terrestre		

NOME: Dayana Silva Teixeira
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal
CPF:904.753.562-68
ENDEREÇO:XXXX**Nº.**XXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO
BANCO: BRASIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou- se do Município de Nova União/RO no dia 21 de Maio do ano corrente ao Município de Porto Velho/RO, conforme o processo2-674/2023. E já estando lá no dia 22 de Maio de 2023 irá participar de uma reunião com a Secretária de Educação da SEDUC junto a Secretária Municipal de Educação do Município de Nova União. O motorista Zaqueu Martins de Oliveira estará acompanhando as secretárias municipais.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 415,08**(Quatrocentos e quinze reais e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 19 de Maio de 2023.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
RG: 956557 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:AB737A85

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**30/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 30%
	CHEGADA: 30/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,15
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida	**CADASTRO**: 1463	
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Seção	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF: 066.996.052-75	**RG**: 1678262 SSP/RO	
ENDEREÇO:xxxxx**Nº. xxxxx**	**BAIRRO**: Centro	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99385-0378	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**23003-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou do Município de Nova União/RO ao Município de Ji-Paraná/RO, no dia 30 de Maio de 2023, para estar indo buscar mercadorias e também estar colhendo informações sobre a prestação de serviço da empresa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 31 de Maio de 2023.

KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA
RG: 1678262 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E36D5F49

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**30/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 30/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/ RO	**VALOR TOTAL**	R$ 114,15
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira	**CADASTRO**: 061	
CARGO/FUNÇÃO: Motorista	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:351.301.302-78	**RG**: 105715 SSP/RO	
ENDEREÇO:xxxxx	**BAIRRO**: xxxx	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)	
BANCO: Nubank	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**48294915-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se do município de Nova União/RO no dia 30 de Maio de 2023, ao Município de Ji-Paraná, para buscar materiais e acompanhar a servidora.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 31 de Maio de 2023.

ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 105715 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3DA4905E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**05/06/2023	**Nº DIÁRIAS**	03 (Uma) 30%
	CHEGADA: 05/06/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:06/06/2023		
	CHEGADA:06/06/2023		
	SAÍDA:07/06/2023		
	CHEGADA:07/06/2023		
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 342,45
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Valdecir Pinto de Oliveira	**CADASTRO**: 1508	
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:017.919.282-50	**RG**: 1270575 SSP/RO	
ENDEREÇO: XXXXX	**BAIRRO**: XXXXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99305-6989	
BANCO: C6 Bank	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**2545574-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, nos dias 05, 06 e 07 de Junho do ano corrente para comparecer ao Município de Ji-Paraná para participar do Curso de Gestão de Folha de Pagamento, E-Social e Avaliação de Desempenho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 342,45**(trezentos e quarenta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 02 de junho de 2023.

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
RG: 1270575 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:CF60C030

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**05/06/2023	**Nº DIÁRIAS**	03 (Uma) 30%
	CHEGADA: 05/06/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:06/06/2023		
	CHEGADA:06/06/2023		
	SAÍDA:07/06/2023		
	CHEGADA:07/06/2023		
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 342,45

DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Osvaldo Soares de Oliveira	**CADASTRO**: 1082	
CARGO/FUNÇÃO: Diretor de RH	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF: 822.514.872-04	**RG**: 945294 SSP/RO	
ENDEREÇO: XXXXX	**BAIRRO**: XXXXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)99225-4486	
BANCO: Sicoob	**AGÊNCIA:**3273	**CONTA:**5305-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União/RO, nos dias 05, 06 e 07 de Junho do ano corrente para comparecer ao Município de Ji-Paraná para participar do Curso de Gestão de Folha de Pagamento, E-Social e Avaliação de Desempenho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 342,45**(trezentos e quarenta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 02 de junho de 2023.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
RG: 945294 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2EEC3775

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**06/06/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA: 07/06/2023	**VALOR UNT.**	R$ 415,08
CIDADE/UF:	Porto Velho/ RO	**VALOR TOTAL**	R$ 415,08
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Dayana Silva Teixeira	**CADASTRO**: 1416	
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:904.753.562-68	**RG**: 956557 SSP/RO	
ENDEREÇO:xxxx**Nº.**xxxx	**BAIRRO**:xxxx	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99278-8414	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**39424-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 06 de junho de 2023 para comparecer ao município de Porto Velho/RO para participar do Curso sobre Retenções na fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas, que será realizado nos dias 06 e 07 de Junho do ano corrente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 415,08**(quatrocentos e quinze reais e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 02 de junho de 2023.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
RG: 956557 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:09CCF0E7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**06/06/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA: 07/06/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Fabiana Batista de Oliveira	**CADASTRO**: 11496	
CARGO/FUNÇÃO: Tesoureira	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:000.645.812-25	**RG**: 1029464 SSP/RO	
ENDEREÇO: xxxx	**BAIRRO**: xxxx	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 98110-3551	
BANCO: BRADESCO	**AGÊNCIA:**0734	**CONTA:**541770-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 06 de junho de 2023 para comparecer ao município de Porto Velho/RO para participar do Curso sobre Retenções na fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas, que será realizado nos dias 06 e 07 de Junho do ano corrente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 02 de junho de 2023.

FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA
RG: 1029464 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:CAF4A7A8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**06/06/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA: 07/06/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Mateus Viana de Oliveira	**CADASTRO**: 1521	
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de seção	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:059.802.652-52	**RG**: 15849171 SSP/RO	
ENDEREÇO:XXXXX	**BAIRRO**: XXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99229-4104	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**22732-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 06 de junho de 2023 para comparecer ao município de Porto Velho/RO para participar do Curso sobre Retenções na fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas, que será realizado nos dias 06 e 07 de Junho do ano corrente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 02 de junho de 2023.

MATEUS VIANA DE OLIVEIRA
RG: 15849171 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:12AE03E3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**06/06/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA: 07/06/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira	**CADASTRO**: 061	
CARGO/FUNÇÃO: Motorista	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:351.301.302-78	**RG**: 105715 SSP/RO	
ENDEREÇO: XXXXX	**BAIRRO**:XXXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)	
BANCO:NUBANK	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**48294915-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 06 de junho de 2023 ao município de Porto

Velho/RO onde estará levando os servidores para participarem do Curso sobre Retenções na fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas, que será realizado nos dias 06 e 07 de Junho do ano corrente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União,02 de junho de 2023.

ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 105715 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4675E93C

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a inexigibilidade de licitação para os itens constantes no processo administrativo Nº 553/SEMSAU/2023, com fundamento na lei 8.666/93, e pelo o consta nos autos.

Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. "É inexigível a Licitação quando houver Inviabilidade de Competição em Especial".

A favor de:
- CLINICA DA FAMILIA LTDA - CNPJ 17.706.542/0002-69;

- J DA SILVA MILAGRE - CNPJ 50.359.651/0001-40.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União – RO, 06 de junho de 2023

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria Nº 63 de 13 de Março de 2023

DAVI CALANDRELLI
Membro da CPL

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:CDC4750C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022 PROCESSO 189/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022 CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2022.

Processo Administrativo n.º 189/2022
Pregão Eletrônico nº 17/CPL/2022

DATA: 29 de maio de 2023.

Contratante:
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Contratada:
FERNANDO DIAS SOARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 12/2022, celebrado em 30 de maio de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato 12/2022, iniciando-se a prorrogação em 30/05/2023, e findando-se em 30/05/2024.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Adailto Jeronimo de Sousa
Código Identificador:996D1E84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 058/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 0202/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica para atender às necessidades do Departamento de Turismo, Cultura e Esporte, Biblioteca Municipal, Creche Proinfância e Espaço do Autista, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 58.404,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais). Data de abertura: 23/06/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de junho de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:817EEF74

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
JUSTIFICATIVA:Nº 013/CPL/2023

JUSTIFICATIVA:Nº 013/CPL/2023
PROCESSO:Nº 024/2023
NAD:028/IPSM/2023
RECURSO:PRÓPRIO

FORN.:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ:05.773.229/0001-82
VALOR:R$ 2.827,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais).

OBJETO:ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A TAXAS DE INSCRIÇÕES A NOVA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIRIGENTES, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO DE RPPS DO IPSM/OPO.

Senhor Presidente,

Considerando que não há como instaurar um processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ser a única que atende as necessidades dessa instituição.
A licitante dispõe de todas as Certidões, mesmo não sendo critério de exclusão por ser esta prestadora de serviço exclusiva no estado.
O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 25caput, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

Alcides Fernandes Marques Júnior
Presidente da CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022

ADA CRISTINA DA SILVA LIMA
Secretária da CPL
Port. 3.127 de 11/09/2018

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Membro da CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidentedo IPSM
Dec. nº 15.122/2022

HOMOLOGADO EM: 06 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:672A7D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: B.T.C. TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.206.587/0001-13, com sede na Av. Marechal Rondon nº 2419, Bairro Apidia, CEP: 76.970-000, município de Pimenta Bueno/RO, representada neste ato por Srª Angélica Eloisa Casagrande (por procuração), inscrito no CPF Nº 031.637.672-81, Denominada simplesmente **CONTRATADA**, Contrato oriundo do **processo administrativo nº 0078/2023**, **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023**, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 05/2023**, mediante cláusulas e condições **seguintes:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto incluir o § 1º e 2° a **clausula sexta** do contrato administrativo **n°05/2023**, que seguirá com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art. 55, inciso V). A despesa com a execução da presente aquisição, produto ou serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme Termo de Referência e nota de empenho n° 256.
§ 1° A presente despesa será vinculada ao termo de adesão nº 007/PGE-2022, Portaria nº 1626 de 27 de janeiro de 2023 do Governo do Estado.
§ 2° Os valores serão repassados em 04 parcelas de fevereiro a novembro de cada exercício, conforme Art. 3º § 3º, da Lei 4.426/2018 - Programa Ir e Vir. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**
Ficam mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2023, e seus aditivos em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO:
O para sua eficácia, o ente municipal deverá dar publicidade ao presente, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento.

Parecis/RO, 06 de Maio de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:54E681FC

CPL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: R.A. GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.888.799/0001-07, com sede à Rua Domingos Trombini, nº 80, Bairro Centro, município de São Felipe D' Oeste/RO - CEP: 76.9777-000, representada neste ato pelo Sr° Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira, inscrito no CPF sob n° 912.161.502-06, Denominada simplesmente **CONTRATADA**, Contrato oriundo do **processo administrativo nº 0078/2023**, **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023**, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 06/2023**, mediante cláusulas e condições **seguintes:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto incluir o § 1º e 2° a **clausula sexta** do contrato administrativo **n°06/2023**, que seguirá com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art. 55, inciso V). A despesa com a execução da presente aquisição, produto ou serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme Termo de Referência e nota de empenho n° 256.
§ 1° A presente despesa será vinculada ao termo de adesão nº 007/PGE-2022, Portaria nº 1626 de 27 de janeiro de 2023 do Governo do Estado.
§ 2° Os valores serão repassados em 04 parcelas de fevereiro a novembro de cada exercício, conforme Art. 3º § 3º, da Lei 4.426/2018 - Programa Ir e Vir. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**
Ficam mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2023, e seus aditivos em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO:
O para sua eficácia, o ente municipal deverá dar publicidade ao presente, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento.

Parecis/RO, 06 de Maio de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:3BE187C6

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023, Processo nº 789/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023/CPL, do Município de Rolim de Moura/RO. Com base no PARECER

JURÍDICO, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO, o processo licitatório nº 780/2023/GP, cujo objeto FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESPESA DURANTE 01 (UM) ANO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E GASOLINA), DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS), em favor da empresa: C.V. MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.477.309/0001-65, com sede na Av. Norte Sul, nº 5079, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO, neste ato representado pelo Sr. Crystian Vieira Moreira Representante Legal, portador do CPF n° 579.475.032-49 e RG n° 537.732/SSP/RO, no montante de R$ 2.878.066,00 (Dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e sessenta e seis reais), por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração.

Parecis/RO, 05 de Junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:433A532A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Onde se lê: Discriminar a empresa: GAZIN INDUSTRIA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNP:77.941.490/0092.

Valor estimado em R$ 56.965,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Leia-se: Discriminar a empresa: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI , CNPJ:42.036.849/0001-65.

Valor estimado em R$: R$ 42.929,00 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos

Pimenteiras do Oeste- RO, 06 de junho de 2023.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:DB1BBD72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 346/CMPV-2023

DECRETO Nº 346/CMPV-2023
Porto Velho, 05 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar Ponto Facultativo, neste Poder Legislativo, os dias 08 (quinta-feira) e 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em decorrência da celebração de Corpus Christi.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8B6E36D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 017/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00069/2021
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.
ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/ASJUR/EMDUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do valor e prazo por um período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 018/2021/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 23.06.2021.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo fixado anteriormente.
VALOR: O valor total estimado deste aditivo é de R$ 42.167,06 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. PROJETO ATIVIDADE 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

Responsável pelo extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD07B1FF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 018/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00078/2022
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI
ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023/GEJUR/EMDUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração quantitativa com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR.
VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R$ 4.398,32 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), tendo em vista o acréscimo correspondente a 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento) do valor contratual, em razão da aquisição de 4 (quatro) novos aparelhos de ar-condicionado.

Porto Velho, 06 de maio de 2023.

Responsável Pelo Extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7D35B17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 278/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25355P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO COSTA**, RG: 38493 SESDEC/RO, C.P.F: 080.127.332-34, Cadastro nº 183343, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B51186B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 279/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25454P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **CLÁUDIA GASPAR RECH,** RG: 1040667 SESDEC/RO, C.P.F: 457.114.100-91, Cadastro nº 122466, ocupante do cargo de Médico, Classe F, Referência X, Carga Horária 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64542692

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 280/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25199P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA,** RG: 57542 SSP/RO, C.P.F: 162.688.652-00, Cadastro nº 19150, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:102B917E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 281/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25411P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **DENISE RODRIGUES FERNANDES,** RG: 1040667 SESDEC/RO, C.P.F: 457.114.100-91, Cadastro nº 183830, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 9, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D484FE69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 282/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.03.25389P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS**, RG: 319193 SESDEC/RO, C.P.F: 148.415.333-20, Cadastro nº 180810, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência IV, Carga Horária 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n°41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83DBAFEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 283/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25397P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **GLÓRIA SOCORRO AUGUSTA RIÇA GUARATE,** RG: 356432 SESDEC/RO, C.P.F: 350.293.822-91, Cadastro nº 843442, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe C, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG/SEMPLA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0782E17A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 284/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25330P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **IZALDA RIBEIRO DE SOUZA,** RG: 853037 SESDEC/RO, C.P.F: 138.497.602-78, Cadastro nº 23234, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5216809C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 285/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25305P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **JOEL BALDUÍNO DA SILVA JÚNIOR**, RG: 639511 SSP/RN, C.P.F: 365.659.204-78, Cadastro nº 19374, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F97CF6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 286/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25342P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CHAVES RIÇA,** RG: 168863 SSP/RO, C.P.F: 162.936.572-68, Cadastro nº 326977, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 18, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB0500B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 287/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25400P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA,** RG: 48799 SESDEC/RO, C.P.F: 040.327.302-10, Cadastro nº 70962, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 14, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:943A33C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 288/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25409P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE CARVALHO,** RG: 32535 SESDEC/RO, C.P.F: 561.926.062-34, Cadastro nº 142530, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 13, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 21 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:580423D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 289/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25334P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA ELZA CARDOSO DA SILVA,** RG: 20245 SESDEC/RO, C.P.F: 051.696.662-68, Cadastro nº 199647, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 12, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" combinada com o §5º do referido artigo da Constituição Federal. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44247944

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 290/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25412P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA GORETE RODRIGUES,** RG: 150323 SESDEC/RO, C.P.F: 161.675.462-15, Cadastro nº 173857, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95A5D6E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023/CPL/IPAM – MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.2413.100215PA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de seguro de veículos, para frota oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.230,15 (doze mil e duzentos e trinta reais e quinze centavos).
DATA DE ABERTURA: 23/06/2023.
HORA DA ABERTURA: 10h00 (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.
LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2023.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5381E833

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 291/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25199P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **NEYMA DOS SANTOS SILVA,** RG: 263756 SESDEC/RO, C.P.F: 271.851.412-49, Cadastro nº 69668, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, Classe C, Referência IV, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61D57697

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 292/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25175P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, ao servidor **NOÉ ALCÂNTARA BARBOSA,** RG: 27188 SESDEC/RO, C.P.F: 028.292.312-87, Cadastro nº 213538, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 12, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4933181

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 293/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25455P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA,** RG: 195344 SESDEC/RO, C.P.F: 251.221.262-91, Cadastro nº 381567, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E3A89B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 294/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25418P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA**, RG: 217534 SSP/RO, C.P.F: 162.828.682-20, Cadastro nº 247678, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 16 de maio de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F87C51EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 295/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25438P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **TEREZINHA FERNANDES DA SILVA**, RG: 183807 SSP/RO, C.P.F: 152.015.112-87, Cadastro nº 10372, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4A15DBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 296/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25388P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **WALDEREZ MELO SAMPAIO**, RG: 95233 SESDEC/RO, C.P.F: 142.899.702-49, Cadastro nº 16255, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe D, Referência XII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **A partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:158895B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 297/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25466P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **LUIZ MÁRIO DE FREITAS SANTIAGO**, RG: 96012 SSP/RO, C.P.F: 563.387.242-87, Cadastro nº 160408, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, Classe C, Referência IV, Carga Horária 40 horas, lotado na Controladoria Geral – CGM/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F546E1BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 298/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25184P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA LIMA,** RG: 484471 SESDEC/RO, C.P.F: 271.509.762-04, Cadastro nº 719437, ocupante do cargo de Vigia, Classe A, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de junho de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86350356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 91 /CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 91 /CD/SPPD/PGM/2023
Porto Velho, 06 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04.0011/CD/PGM/2022

RESOLVE:
SUBSTITUIR, membro da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 043/CD/SPPD/PGM/2022, **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS,** matrícula 103945, por **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Matrícula 70772, processo nº 04.0011/CD/PGM/2022, para o regular prosseguimento do feito.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB46A1CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.048, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em consonância com a Lei Complementar n° 648, de 6 de janeiro de 2017 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00002195/2023-59-e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017 e respectivas alterações, pertinentes as atribuições da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, sobre a criação de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 870, de 25 de novembro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Porto Velho e cria a Divisão de Previdência Complementar no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 883 de 25 de fevereiro de 2022, sobre a criação, organização e definição de atribuições de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública são pautados nos Princípios da Legalidade, Publicidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, nos termos do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito
ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SEMAD

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, criada nos termos da Lei nº 895, de 19 junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 329, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar nº 648, de 5 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 870, de 25 de novembro de 2021, Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, compõe a administração direta do poder executivo municipal e tem por finalidade a definição de políticas, o planejamento, a coordenação, o controle, a execução e a orientação normativa do Sistema Municipal de Administração, compreendendo Gestão de Pessoas, Recursos Logísticos e Patrimoniais e Capacitação e Treinamento de Servidores.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Direta na consecução de execução centralizada a ela relacionados, observadas as suas competências e dimensão de atuação, definidas pela Lei Complementar nº 882, de 2022 e suas alterações.

Art. 3º As normas de administração a serem seguidas pela Secretaria Municipal de Administração deverão atender os princípios explícitos previstos na Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, assim como os princípios implícitos do regime jurídico–administrativo, supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – A prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da Administração Municipal, buscando a otimização da utilização dos recursos disponíveis;

II – Promover a prestação do serviço meio necessário ao funcionamento regular das Unidades Administrativas, relativo ao sistema de administração;

III – A administração de patrimônio, consolidando inventário, registro e proteção dos bens móveis e imóveis;

IV – A administração de material, compreendendo a aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado pela Prefeitura;

V – O apoio às atividades relativas à documentação, arquivo e protocolo;

VI – A manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;

VII – A reprografia no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

VIII – A administração do transporte oficial;

IX – A administração de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, treinamento, contratação, cadastro, folha de pagamento, cargos e salários, concursos e demais atividades de pessoal;
Urgente!
X – A formulação e a execução de políticas de recursos humanos centradas na profissionalização do servidor e na sua integração com a estrutura administrativa da Prefeitura;

XI – A administração e o controle dos quadros, cargos, funções e salários dos órgãos da Administração Direta, com o objetivo de assegurar a execução de uma política de recursos humanos condizentes, com os programas municipais;

XII – A avaliação médico pericial e a avaliação da capacidade laborativa dos funcionários, para fins de ingresso, readaptação, aposentadoria e concessão de licença;

XIII – A administração e a execução dos serviços especializados de medicina e segurança do trabalho;

XIV – A modernização administrativa, garantindo sempre um maior controle, transparência, normatização e dinamização de procedimentos administrativos;

XV – A coordenação do Regime de Previdência Complementar;

XVI – A coordenação e controle dos Processos Administrativos relacionados ao departamento de gestão de pessoas, a fim de manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;

XVII – A elaboração e acompanhamento dos projetos de organização, reorganização, racionalização e normatização no âmbito da Secretaria, em articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, quando necessário;

XVIII – Outras atividades correlatas.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração compreende:

I – Em Nível de Direção Superior:

a) Secretário Municipal de Administração;

b) Secretário Municipal Adjunto de Administração.

II – Em Nível de Atuação Vinculada/Subordinada:

a) Superintendência Municipal de Licitações (SML).

III – Em Nível de Assistência imediata e Assessoramento:

a) Assessoria Técnica – ASTEC;

b) Secretaria Executiva.

IV – Em Nível de Execução Programática:

a) Departamento Administrativo– DA:

1. Divisão de Controle e Análise Processual – DCAP;

2. Divisão de Apoio Administrativo– DIAA;

3. Divisão de Recursos Humanos– DRH;

4. Divisão de Fiscalização de Contratos – DIFC;

5. Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços– DIAMS;
6. Divisão de Apoio Técnico – DIAT;

7. Divisão de Controle e Abastecimento Oficial – DICAOF;

8. Divisão de Serviços de Manutenção – DSM;

9. Divisão de Controle e Regularização de Frota – DCRF.

b) Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DRLP:

1. Divisão de Levantamento Patrimonial – DLP;

2. Divisão da Gráfica Oficial – DIGO;

3. Divisão de Gestão de Documentação e Arquivo – DDA;

4. Divisão de Conservação e Reparos – DICR;

5. Divisão de Serviços Gerais – DISG;

6. Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais – DIAC.

c) Departamento de Gestão de Pessoas– DGP:

1. Divisão de Cadastro de Servidores – DICAS;

2. Divisão de Cargos, Salários, Seleção e Recrutamento de Servidores – DICS;

3. Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento – DIFP;

4. Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS;

5. Divisão de Previdência Complementar – DPC;

6. Divisão de Processo de Aposentação – DIPA;

7. Divisão do E–Social – DES.

d) Departamento de Capacitação e Treinamento– DCT:

1. Divisão de Levantamento de Necessidade de Capacitação – DLN;

2. Divisão de Aperfeiçoamento Profissional – DAP;

3. Divisão de Treinamento – DIT.

e) Coordenadoria de Saúde Ocupacional– CSO:

1. Divisão de Perícia Médica e Medicina do Trabalho – DIPEMT;

2. Divisão de Apoio Psicossocial – DIAP;

3. Divisão de Acolhimento e Reinserção no Trabalho – DIART;

4. Divisão de Acompanhamento da Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho – DIAST;

5. Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Saúde – DIPDS.

Art. 6º Fica incorporada a Superintendência Municipal de Licitações (SML) à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a ela subordinando-se hierarquicamente, nos termos de sua respectiva lei de criação e estruturação, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar nº 882, de 2022.

Parágrafo único. As atribuições e competência da Superintendência Municipal de Licitações – SML, estão dispostas no Decreto nº 15.527 de 22 de outubro de 2018 e suas alterações.

TÍTULO III
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I
EM NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º Ao Secretário Municipal de Administração, além da competência para autorizar e ordenar despesas, exercem as atribuições previstas em normas constitucionais, legais e regulamentares, em estreita articulação com os demais Poderes e outros níveis de Governo, primando pelo atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, sempre resguardando o interesse público e a ele compete:

I – Distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e acometer–lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a
Legislação pertinente;

II – Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

III – Assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o Município participe, quando não for exigida a assinatura do Prefeito;

IV – Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

V – Aplicar penas administrativas e disciplinares, exceto as de demissão de servidores estáveis;

VI – Decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de competência das secretarias que dirigem;

VII – Promover seminários de avaliação do cumprimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional, articuladamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

VIII – Exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

IX – Exercer as competências legais, nos termos da legislação que rege a atividade da Secretaria;

X – Estabelecer diretrizes a serem seguidas pelos servidores e agentes hierarquicamente subordinados, consoante as normas legais vigentes;

XI – Planejar, organizar e coordenar as atividades da Secretaria;

XII – Dirigir e desenvolver as atividades programadas nos planos de trabalho da Secretaria;

XIII – Estabelecer as Políticas, Diretrizes e Regulamentações a serem adotadas pela Secretaria, mediante a expedição de resoluções, instruções normativas, portarias e demais atos normativos inerentes a sua atuação, exceto quanto às inseridas nas atribuições constitucionais e legais do Prefeito;

XIV – Propor a apuração de responsabilidade, quando houver indícios de inconformidades que violem dispositivo legal, realizando os devidos encaminhamentos aos órgãos de controle, nos moldes da lei;

XV – Propor a elaboração de Normas e Instruções Orientativas aos Departamentos, Divisões e demais unidades, no âmbito de sua competência;

XVI – Propor a realização de capacitação e treinamento para os servidores da Secretaria Municipal;

XVII – Controlar e avaliar os procedimentos relacionados aos processos e sistemas administrativos de competência da Secretaria;

XVIII – Promover a realização de estudos necessários à melhoria dos serviços no âmbito da SEMAD;

XIX – Praticar os atos de gestão na esfera de sua competência;

XX – Acompanhar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração;

XXI – Praticar os atos de aplicação de sanções administrativas na esfera de sua competência;

XXII – Promover a integração com os Governos Federal e Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos relativos à Secretaria Municipal de Administração;

XXIII – Praticar atos normativos referentes a convênios, contratos ou qualquer outro instrumento previsto na legislação vigente atinente à Secretaria Municipal de Administração;

XXIV – Notificar empresas, instituições, associações, fundações e demais organizações inadimplentes com a Prefeitura, seja no fornecimento de bens e serviços, ou demais acordos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

XXV – Autorizar os procedimentos administrativos das despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

XXVI – Delegar atividades específicas, a servidores da Secretaria Municipal de administração;

XXVII – Revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, dentro das suas respectivas áreas de competências;

XXVIII – Outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º Ao Secretário Municipal Adjunto de Administração compete:

I – Substituir o Secretário Municipal de Administração em suas ausências e impedimentos legais;

II – Coordenar as atividades de auxílio do órgão no desempenho das atribuições da instituição;

III – Outras atividades delegadas pelo Secretário Municipal de Administração.

CAPÍTULO II
EM NÍVEL DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO ÚNICA
DA ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC

Art. 9º Compete à Assessoria Técnica:

I – prestar assessoramento técnico à Secretaria, compreendendo a realização ou direção de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, bem como justificativas, controle de atos, coleta de informações, inclusive, comunicação e relações públicas, entre outras tarefas atípicas de assessoria;

II – opinar sobre anteprojetos de leis, decretos, regulamentos e portarias de interesse da Secretaria;

III – opinar sobre contratos, convênios, acordos, e elaborá–los quando necessário;

IV – emitir pareceres em expedientes, processos e relatórios que lhes forem encaminhados;

V – opinar sobre dúvidas decorrentes da execução de contratos, acordos, convênios, leis, decretos, regulamentos e resoluções;

VI – coordenar a elaboração do planejamento estratégico do Órgão/Secretaria, em conjunto com os demais setores, bem como acompanhar sua execução, segundo as normas e diretrizes definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

VII – gerenciar as funções de assessoria e subsidiar, no âmbito setorial, o planejamento da gestão organizacional, o planejamento estratégico e a implementação de tecnologias inerentes aos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais;

VIII – coordenar a elaboração do plano geral de trabalho da Secretaria, em conjunto com os demais setores, bem como acompanhar sua execução;

IX – assessorar o Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal Adjunto de Administração, bem como coordenar e controlar as demandas judiciais;

X – coordenar a análise, acompanhamento, controle e avaliação dos projetos desenvolvidos no Órgão/Secretaria;

XI – gerenciar a elaboração de propostas visando a modernização, utilizando–se métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem o aprimoramento das competências gerenciais, e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados do Órgão/Secretaria em estreita articulação com as demais unidades;

XII – gerenciar o controle dos atos de competência do Órgão/Secretaria, bem como nas manifestações e justificativas inerentes a viabilidade de projetos de normas como: leis, decretos, instruções normativas e portarias;

XIII – estabelecer relacionamento com outros órgãos públicos, a fim de conhecer e fomentar tecnologias e metodologias, visando qualificar e modernizar a gestão pública;

XIV – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência e em conjunto com as demais unidades administrativas da Assessoria, primando pela parceria e integralidade das ações.

XV – Desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Ao Chefe da Assessoria Técnica compete:

I – O gerenciamento das atividades de assessoria, bem como em atividades de direção e coordenação de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, justificativas, controle de atos, coleta de informações, comunicação e relações públicas, entre outras tarefas atípicas de assessoria;

II – Coordenar a elaboração do planejamento estratégico do Órgão/Secretaria, em conjunto com os demais setores, bem como acompanhar sua execução, segundo as normas e diretrizes definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

III – Gerenciar as funções de assessoria e subsidiar, no âmbito setorial, o planejamento da gestão organizacional, o planejamento estratégico e a implementação de tecnologias inerentes aos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais;

IV – Coordenar a elaboração do plano geral de trabalho da Secretaria, em conjunto com os demais setores, bem como acompanhar sua execução;

V – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria, em articulação com os demais setores;

VI – Coordenar as atividades de emissão de relatórios referentes ao comportamento das dotações orçamentárias do Órgão/Secretaria;

VII – Coordenar a análise, acompanhamento, controle e avaliação dos projetos desenvolvidos no Órgão/Secretaria;

VIII – Gerenciar a elaboração de propostas visando a modernização, utilizando–se de métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais, e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados do Órgão/Secretaria em estreita articulação com as demais unidades;

IX – Gerenciar o controle dos atos de competência do Órgão/Secretaria, bem como nas manifestações e justificativas inerentes a viabilidade de projetos de normas como: leis, decretos, instruções normativas e portarias.

CAPÍTULO III
EM NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 10. Ao Departamento Administrativo compete:

I – Coordenar internamente as atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria, sob a orientação normativa, coordenação e fiscalização dos órgãos centrais dos respectivos sistemas administrativos;

II – Elaborar o plano geral de trabalho da Secretaria Municipal de Administração, bem como efetuar o acompanhamento de sua execução;

III – Elaborar projetos de interesse da Secretaria, em conjunto com as demais Unidades de execução programática;

IV – Elaborar e coordenar a proposta orçamentária e o Planejamento Plurianual da Secretaria Municipal de Administração;

V – Acompanhar a execução dos contratos de prestação dos serviços de natureza continuada;

VI – Coordenar e programar as despesas de manutenção e os investimentos da Secretaria;

VII – Elaborar e encaminhar para publicação, portarias de concessão de diárias, suprimento de fundos e demais documentos, no que lhe couber;

VIII – Proceder a abertura de processo de contratação ou convênio com entidades consignatárias para inclusão em folha de pagamento;

IX – Coordenar as divulgações e Publicações das ações no âmbito da Secretaria e no portal do Servidor;

X – Preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios necessários à elaboração da proposta orçamentária;

XI – Prestar informações com base na legislação vigente, sobre processo de despesa no âmbito da Secretaria;

XII – Assessorar o Secretário no tocante às ações desenvolvidas nas áreas administrativa, financeira e orçamentária da Secretaria;

XIII – Publicar e dar publicidade dos atos oficiais relativos a competência da SEMAD, campanhas de caráteres informativos, divulgar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

XIV – Acompanhar o Secretário Municipal nas solenidades e eventos oficiais.

XV – Elaborar matérias jornalísticas a respeito das ações da Secretaria Municipal de Administração;

XVI – Elaborar campanhas de propaganda, marketing e multimídia da Administração Pública Municipal, produzir vídeos, áudios e fotografias das ações da Secretaria Municipal de Administração;

XVII – Elaborar e organizar arquivo do acervo publicitário da Secretaria Municipal de Administração;

XVIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção I
Da Divisão de Controle e Analise Processual

Art. 11. À Divisão de Controle e Analise Processual compete:

I – Exercer os controles estabelecidos nos regulamentos dos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange as atividades específicas ou auxiliares objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – Exercer o acompanhamento visando o controle sobre a execução de seu orçamento anual visando cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Acompanhar o exercício do controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao poder executivo municipal (a Secretaria), que no exercício de suas funções sejam colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize;

IV – Avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres, afetos a sua unidade;

V – Manter atualizada relação de responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, cujo rol deverá ser transmitido anualmente ao tribunal de Contas, comunicando–se quadrimestralmente as alterações;

VI – Comunicar ao nível hierárquico superior competente o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de quem resultem ou não dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;

VII – Propor ao órgão central do sistema de controle interno e ao órgão central do respectivo sistema administrativo, a atualização ou a adequação dos regulamentos inerentes as suas atividades;

VIII – Apoiar os trabalhos de avaliação de controle interno de gestão, facilitando o acesso a documentos e informações;

IX – As atividades das unidades executoras dos Sistemas Contábeis Integrados – SCI ficam sujeitas a orientação técnica do órgão central do sistema;

X – Análise e conferência da prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos, no âmbito da SEMAD;

XI – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Divisão de Apoio Administrativo

Art. 12. À Divisão de Apoio Administrativo compete:

I – Acompanhar e controlar o protocolo, o registro e o controle dos documentos recebidos, bem como o acompanhamento do seu trâmite;

II – Acompanhar e controlar a conservação das instalações elétricas, hidráulicas e estrutural da SEMAD, bem como sua apresentação visual;

III – Coordenar e controlar os serviços de copa e cozinha, observando as condições de conservação, manutenção, limpeza e higiene, bem como os serviços de vigilância e portaria;

IV – Acompanhar o recebimento de informações oficiais em jornais, revistas, panfletos, cartazes, banners e outras publicações, bem como a coordenação e a divulgação dos mesmos às Unidades da Secretaria;

V – Atender aos Departamentos e Divisões da Secretaria, mediante requisições, com o suprimento de material de consumo, de expediente e de informática, de forma a garantir a execução das atividades inerentes a cada setor;

VI – Controlar as atividades de reprografia no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

VII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção III
Da Divisão de Recursos Humanos

Art. 13. À Divisão de Recursos Humanos compete:

I – Levantar e controlar os serviços e pessoal da Secretaria, com base nos projetos e atividades programadas;

II – Coordenar a gestão de pessoas no âmbito de suas atividades na Secretaria Municipal de Administração;

III – Controlar a emissão e lançamento de folha de frequência diária, e/ou Controle de Frequência Eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Prestar informações aos servidores, no âmbito da Secretaria, a respeito de seus interesses funcionais e da programação do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP;

V – Informar sobre a tramitação dos processos de pessoal aos servidores da SEMAD;

VI – Orientar os servidores da SEMAD quanto às informações relacionadas à Gestão de Pessoas solicitadas;

VII – Orientar as chefias das unidades da Secretaria, em assuntos relativos aos seus servidores;

VIII – Manter a atualização constante sobre as informações de interesse dos servidores, inerente aos serviços desenvolvidos;

IX – Executar a política de atendimento ao servidor, no âmbito da SEMAD de forma eficiente e satisfatória;

X – Coordenar, programar e acompanhar o gozo anual de férias dos servidores no âmbito da SEMAD, em consonância com as Unidades Administrativas;

XI – Identificar os casos de desvio de função no âmbito da SEMAD e comunicar imediatamente à autoridade competente;

XII – Acompanhar as publicações no Diário Oficial dos atos relacionados a nomeações e exonerações de servidores no âmbito da SEMAD, mantendo relatórios atualizados;

XIII – Elaborar, coordenar e implementar ações de acolhimento com apoio do Departamento de Capacitação e Treinamento, aos Servidores nomeados em Cargo em Comissão e estagiários no âmbito da SEMAD;

XIV – Coordenar e controlar a folha de frequência dos Estagiários no âmbito desta SEMAD;

XV – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção IV
Da Divisão de Fiscalização de Contratos

Art. 14. À Divisão de Fiscalização de Contratos compete:

I – Fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

II – Instruir e/ou fiscalizar os processos administrativos dos serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia, serviços de dados de internet, serviços postais e telemáticos, vigilância patrimonial e imprensa oficial, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal, exceto SEMED e SEMUSA;

III – Acompanhar todos os contratos, termos aditivos e afins dos serviços de natureza continuada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, observando os prazos de vigência, bem como de qualquer alteração contratual. Em se tratando de serviço de natureza especializada, a fiscalização será exercida por servidor devidamente habilitado ou comissão (comissionado ou por comissão?) com conhecimento técnico na área específica;

IV – Manter um arquivo atualizado, físico e/ou digital, de todos os contratos e termos aditivos, gerenciando suas vigências, com os respectivos relatórios de serviços;

V – Manter intercâmbio com todos os órgãos, para obtenção de informações sobre a situação de seus referidos contratos;

VI – Fiscalizar a execução dos contratos, inclusive no concernente à documentação para fins de liquidação e pagamento;

VII – Encaminhar os processos oriundos dos contratos continuados para liquidação e pagamento, somente após o fiel cumprimento do que determinam as cláusulas contratuais;

VIII – Promover reuniões com as empresas contratadas, objetivando o fiel cumprimento dos serviços contratados;

IX – Comunicar, por escrito, à autoridade competente, qualquer irregularidade na execução do contrato;

X – Propor à autoridade competente, a notificação e aplicação de penalidades a empresas contratadas, quando do não cumprimento do objeto do contrato, devidamente acompanhado do respectivo relatório;

XI – Receber a nota fiscal e fatura de serviço, após o devido atestado de execução dos serviços pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços;

XII – Fiscalizar “in loco” todos os serviços objeto dos contratos continuados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração;

XIII – Apresentar mensalmente relatório analítico de todos os contratos de natureza continuada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração;

XIV – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção V
Da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

Art. 15. À Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços compete:

I – Acompanhar as políticas licitatórias para aquisição de bens, obras e serviços;

II – Levantar e controlar as necessidades dos recursos materiais e equipamentos, incluindo material de informática no âmbito da SEMAD;

III – Acompanhar o desempenho dos equipamentos antigos, verificando a troca de componentes e/ou upgrade ou descontinuidade do equipamento, no âmbito da SEMAD;

IV – Controlar o prazo e a validade de garantia oferecido aos equipamentos de informática adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração;

V – Acompanhar junto a Superintendência Municipal de Licitações – SML, o cadastro de fornecedores e o arquivo de especificações de peças, equipamentos e materiais em uso;

VI – Acompanhar os processos do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VII – Acompanhar os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, nos contratos de natureza continuada, sob responsabilidade da SEMAD;

VIII – Cotar, verificar e atestar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, bem como elaborar o quadro comparativo, verificando se as empresas pertencem ao ramo de atividade, pertinentes aos processos da SEMAD, nos casos em que a Superintendência Municipal de Licitações – SML não tiver autonomia para atuar;

IX – Manter em sistema adequado a aquisição dos materiais e serviços no âmbito da SEMAD;

X – Supervisionar os processos de aquisição de materiais permanentes e de consumo no âmbito da SEMAD;

XI – Acompanhar, controlar as Atas do SRP, verificando o prazo de vigência, ou quando houver alteração;

XII – Acompanhar todos os procedimentos relativos à carona no SRP;

XIII – Prestar informações junto a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, relativos a implantação de procedimento administrativo de Registro de Preços, justificando os quantitativos e reais necessidades na aquisição;

XIV – Manter um sistema adequado de modelos de editais de todas as modalidades de licitações, observando a legislação em vigor;

XV – Elaborar planejamento de aquisições da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais – DAC;

XVI – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção VI
Da Divisão de Apoio Técnico

Art. 16. À Divisão de Apoio Técnico compete:

I – Monitoramento e efetivo controle do Sistema de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, visando garantir a legal e correta utilização das dotações orçamentárias;

II – Planejar, coordenar, controlar, avaliar e realizar a estimativa, o acompanhamento e a avaliação da evolução da receita orçamentária;

III – Proceder a elaboração e execução dos instrumentos de planejamento orçamentário da SEMAD: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

IV – Replicar as informações referentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias metas físicas e financeiras dos Programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual e Orçamentos Anuais;

V – Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

VI – Realizar o planejamento e elaboração das despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e de alguns contratos contínuos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, exceto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Autarquias Municipais.

VII – Coordenar o orçamento direcionado a contratos, aquisições de bens e serviços, diárias e suprimento de fundo;

VIII – Avaliar, orientar e acompanhar as Divisões quanto ao gerenciamento de gastos, de acordo com as necessidades dos Departamentos;

IX – Acompanhar e controlar sistematicamente a execução orçamentária da SEMAD;

X – Articular, sob coordenação do Diretor do Departamento Administrativo e Ordenador de Despesas, a modernização e o desenvolvimento dos sistemas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da estrutura orçamentária da Secretaria;

XI – Realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias;

XII – Atuar em cooperação com os Departamentos que compõem a estrutura da SEMAD;

XIII – Propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis;

XIV – Planejar e analisar as propostas orçamentárias das unidades/Divisões que integrarão o Orçamento Anual da SEMAD;

XV – Controlar e emitir o Controle de Execução Orçamentária – CEO;

XVI – Elaborar o Relatório Circunstanciado da Secretaria em conjunto com os demais setores e posteriormente encaminhar ao Departamento Administrativo para que seja apresentado ao Titular da SEMAD e encaminhado aos órgãos competentes;

XVII – Elaborar o Relatório de Gestão Anual da Secretaria, consolidando–o mensalmente;

XVIII – Providenciar os pedidos de créditos adicionais ou suplementares, remanejamentos e antecipação de cotas;

XIX – Elaborar demonstrativos e relatórios referentes ao comportamento das dotações orçamentárias da Secretaria;

XX – Verificar se os processos estão instruídos quanto às certidões negativas do INSS e FGTS e de tributos: federal, estadual e municipal, bem como quaisquer outras determinadas pela legislação em vigor, para posterior liquidação;

XXI – Executar o controle do orçamento financeiro, bem como realizar a emissão de empenho, subempenho e liquidação;

XXII – Observar os prazos legais para a análise dos processos administrativos, atendimentos a requisições e pedidos de informações;

XXIII – Elaborar o cronograma anual de apresentação das propostas orçamentárias dos Departamentos da SEMAD;

XXIV – Consolidar a elaboração da proposta orçamentária anual da SEMAD;

XXV – Proceder com abertura de processo de diárias, após autorização do Ordenador de Despesa, e efetivo controle da prestação de contas e posterior baixa, no âmbito da Secretaria;

XXVI – Acompanhar os processos de suprimento de fundos e realizar a Emissão de Controle de Execução Orçamentária, Empenho, liquidação e posterior baixa;

XXVII – Responsabilizar–se pela elaboração dos balancetes de receitas e despesas; controlar o arquivo de documentos de receita e despesa, bem como aqueles que se refiram à rotina do Departamento;

XXVIII – Executar ordens estratégicas, determinadas pelo Chefe do Departamento Administrativo e pelo Ordenador de Despesas;

XXIX – Acompanhar, gerenciar e quando necessário executar e dar suporte, quando solicitado pelo Departamento Administrativo, aos contratos contínuos que aportem nesta Divisão, abrangendo assuntos relacionados a pagamento, envio das informações solicitadas pelas Divisões referente ao contrato (e–Social, folha de pagamento, RH), gerenciamento, fiscalização, emissão de relatórios, lançamento de dados, entre outros;

XXX – Realizar a emissão de guias para recolhimento de taxas (IRRPJ, IRRPF, INSSQN, FGTS EDARF) referente aos contratos desta SEMAD para posterior envio à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para pagamento;

XXXI – Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência e em conjunto com as demais unidades administrativas do Departamento, primando pela parceria e integralidade das ações.

XXXII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção VII
Da Divisão de Controle e Abastecimento Oficial

Art. 17. À Divisão de Controle e Abastecimento Oficial compete:

I – Acompanhar, conferir e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários ao contrato administrativo de combustíveis e derivados no tocante aos abastecimentos da Secretaria;

II – Proceder a identificação do limite disponível para o abastecimento, verificar a existência de autorização do cartão de abastecimento, bem como conferi–lo com o respectivo veículo;

III – Realizar a conferência dos abastecimentos executados, conferência das Notas Fiscais com os relatórios e realização do processamento e pagamento das despesas;

IV – Acompanhar e analisar o relatório diário de abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho;

V – Fiscalizar a utilização dos aparelhos de Telemetria, realizar a conferência das notas fiscais com os relatórios emitidos e enviar para o setor competente para proceder com o processamento e pagamento das despesas;

VI – Acompanhar o percurso diário dos veículos através do Serviço de Telemetria, rastreamento e monitoramento veicular;

VII – Cadastrar e manter atualizado os condutores de veículos oficiais da SEMAD para utilização do ibutton referente à Telemetria;

VIII – Realizar levantamento anual do limite mensal autorizado para consumo de combustível, visando o controle junto à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos–SGP;

XIX – Acompanhar o contrato administrativo de combustível e derivados no tocante ao abastecimento da SEMAD;

X – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção XVIII
Da Divisão de Serviços de Manutenção

Art. 18. À Divisão de Serviços de Manutenção compete:

I – Manter limpa e organizada a área externa e interna da Secretaria Municipal de Administração;

II – Acompanhar, coordenar, controlar o patrimônio interno da SEMAD/SEDE, sua localização, manutenção, termos de responsabilidade e encaminhamento para baixa;

III – Acompanhar, coordenar e controlar a manutenção de equipamentos de informática (computadores, impressoras, no breaks, etc…), equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, bebedouros e demais equipamentos;

IV – Acompanhar e coordenar as movimentações de veículos no estacionamento, bem como a manutenção das vagas de acessibilidade e veículos oficiais;

V – A manutenção dos veículos oficiais em perfeitas condições de utilização, segurança e limpeza;

VI – As providências do recolhimento diário dos veículos oficiais à garagem e manutenção da guarda das chaves;

VII – Executar atividades de gestão da telefonia da SEMAD no que concerne:

a) a inspeção das instalações, equipamentos e serviços de reparo dos sistemas de telefonia das unidades da SEMAD;

b) a distribuição, instalação, programação e habilitação dos equipamentos e aparelhos de telefonia móvel e fixa.

VIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção IX
Da Divisão de Controle e Regularização de Frota

Art. 19. À Divisão de Controle e Regularização de Frota, compete:

I – Coordenar, controlar e fiscalizar todos os meios de transportes da Secretaria Municipal de Administração, observado as normas relacionadas quanto ao uso, manutenção e operação;

II – Controlar o uso disciplinado dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Administração;

III – Coordenar a prestação de serviços de transporte de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Orientar os locais para guarda dos veículos oficiais da Secretaria;

V – Informar o local para abastecimento dos veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

VI – Realizar levantamento anual dos veículos em geral, visando ao controle sobre o licenciamento e emplacamento da frota da Administração Municipal;

VII – Cadastrar os condutores de veículos oficiais da Secretaria Municipal de
Administração junto a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP;

VIII – Atualizar e regularizar, em articulação com a Divisão de Patrimônio Municipal, os documentos dos veículos oficiais, no que

diz respeito ao licenciamento anual, e transferência de veículos, exceto SEMUSA e SEMED;

IX – Desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO, LOGÍSTICA, CONSERVAÇÃO E REPAROS

Art. 20. Ao Departamento de Patrimônio de Recursos Logístico compete planejar, coordenar e controlar:

I – Os materiais de consumo e permanentes;

II – Os serviços de reprografia, documentação, conservação, reparos e outros;

III – A recuperação e aproveitamento dos materiais permanentes;

IV – O recolhimento dos materiais inservíveis, bem como a sua alienação, doação, cessão ou leilão.

V – O tombamento, a avaliação, o registro, a carga e a baixa dos bens patrimoniais, inclusive obras de arte;

VI – O cadastramento e controle dos bens patrimoniais, inclusive o registro de seus respectivos valores;

VII – A manutenção, guarda e responsabilidade dos inventários, escrituras e demais documentos relativos aos bens de propriedade da Prefeitura de Porto Velho;

VIII – Propor normas e instruções quanto à movimentação dos bens patrimoniais, no que se refere a sua aquisição, alienação, permuta, transferência e baixa;

IX – Propor normas visando à racionalização das atividades que lhe são peculiares;

X – Propor a aplicação e multiplicação dos conhecimentos adquiridos, através de cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados para a administração de almoxarifados;

XI – Promover reuniões periódicas com os servidores municipais envolvidos direta ou indiretamente desenvolvidas pelo Departamento objetivando a melhoria contínua dos serviços internos e externos;

XII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção I
Da Divisão de Levantamento Patrimonial

Art. 21. À Divisão de Levantamento Patrimonial compete:

I – Registrar e controlar todos os bens patrimoniais adquiridos, exceto SEMED e SEMUSA;

II – Codificar o material permanente conforme sua classificação;

III – Atualizar os registros patrimoniais;

IV – Organizar e atualizar os fichários do registro de bens móveis e do cadastro dos bens imóveis;

V – Registrar a carga aos órgãos da Administração Direta, do material permanente que lhes for distribuído e a orientação da manutenção atualizada da mesma;

VI – Conferir a carga de material dos órgãos, sempre que se alterar o responsável;

VII – Encaminhar para apreciação superior, a síntese do balanço patrimonial dos bens móveis e imóveis;

VIII – Elaborar o mapa mensal dos Termos de Incorporação dos bens imóveis adquiridos, construídos e/ou ampliados;

IX – Atualizar a situação de uso do imóvel e as anotações necessárias, conforme alterações;

X – Controlar sinteticamente o bem inscrito no ativo permanente, bem como dos números de Termos de Responsabilidade;

XI – Controlar e acompanhar os assuntos referentes às viaturas oficiais em articulação a Divisão de Controle e Abastecimento Oficial – DICO;

XII – Efetuar o tombamento dos bens da Prefeitura, exceto SEMED e SEMUSA;

XIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Divisão de Gráfica Oficial

Art. 22. À Divisão de Gráfica Oficial compete:

I – Reproduzir e imprimir os documentos e formulários em uso pela Prefeitura
Municipal;

II – Arquivar os registros, transparências e demais materiais que poderão vir a ser utilizados;

III – Propor estudos para racionalização de uso de papel e demais materiais;

IV – Realizar o planejamento de aquisição dos insumos gráficos, e de equipamentos para o desempenho das atividades da gráfica;

V – Controlar a entrada e utilização de materiais para o desenvolvimento dos trabalhos;

VI – Utilizar e cumprir os padrões definidos pela normatização das publicações;

VII – Manter e conservar as máquinas e equipamentos gráficos;

VIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção III
Da Divisão de Gestão de Documentação e Arquivo

Art. 23. À Divisão de Gestão de Documentação e Arquivo compete:

I – Manter um sistema adequado de arquivamento de processos e expedientes;

II – Receber e arquivar processos originais e cópias de microfilmes, livros e outros documentos específicos, observando o critério de organização e conservação;

III – Atender requisições de processos e outros expedientes, efetuando o controle de entradas e saídas;

IV – Proceder ao encerramento dos processos e expedientes;

V – Efetuar o levantamento de processos requisitados, solicitando das Unidades Administrativas sua devolução;

VI – Inspecionar periodicamente o sistema de arquivo, ordenando e redistribuindo documentos;

VII – Executar a anexação e desanexação de processos, quando arquivados;

VIII – Propor regras de arquivamento dos documentos;

IX – Promover a digitalização da documentação;

X – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção IV
Da Divisão de Conservação e Reparos

Art. 24. À Divisão de Conservação e Reparos compete:

I – Reparar os móveis e imóveis da Prefeitura do Município de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA;

II – Conservar as instalações hidráulicas e elétricas nos prédios sob responsabilidade da SEMAD;

III – Executar pequenas obras na estrutura física dos prédios, como pintura, recuperação e ampliação das edificações, dentre outras;

IV – Realizar os serviços de limpeza e conservação das áreas externas dos imóveis do Patrimônio do Município, tais como poda, capina, retirada de entulho, seguindo cronograma de atividades a serem executadas;

V – Realizar os serviços de limpeza e conservação das áreas internas na Secretaria Municipal de Administração, incluindo a conservação de piso;

VI – Realizar serviços de estiva no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

VII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção V
Da Divisão de Serviços Gerais

Art. 25. À Divisão de Serviços Gerais compete:

I – Planejar, coordenar, acompanhar e executar, no que couber, as atividades relativas ao apoio de serviços gerais, incluindo serviços de limpeza e conservação, copeiragem e segurança;

II – Executar atividades de gestão do patrimônio;

III – Ao tombamento de bens patrimoniais;

IV – A movimentação física de bens;

V – A manutenção do registro e do controle dos Termos de Responsabilidade firmados;

VI – A realização de inventário anual de bens patrimoniais da SEMAD;

VII – Ao registro dos inventários realizados.

Subseção VI
Da Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais

Art. 26. À Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais compete:

I – Receber, organizar, guardar, distribuir e conservar os materiais sob sua responsabilidade, conferindo os preços no processo, especificações, quantidade, cálculos, somas, notas fiscais e situação física de todos os materiais no ato do recebimento, mediante Nota Fiscal e Nota de Empenho;

II – Efetuar o lançamento das notas fiscais em sistema informatizado próprio;

III – Acompanhar e controlar validade dos materiais sob sua responsabilidade;

IV – Elaborar planejamento de aquisições da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços – DIAMS;

V – Acompanhar e colaborar na elaboração do inventário anual de estoque;

VI – Controlar o estoque regulador de acordo com a demanda, disponibilizando relatório mensal atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens do almoxarifado;

VII – Manter a organização dos depósitos por tipo de materiais;

VIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 27. Ao Departamento de Gestão de Pessoas compete:

I – Orientar e Coordenar as divisões elencadas nos itens 1 ao 7 da alínea "c", do inciso IV, do Art. 5º deste Decreto, nas atividades de recursos humanos relativos ao recrutamento, seleção, admissão, contratação, posse, lotação movimentação e demissão de pessoal de qualquer regime jurídico e folha de pagamento;

II – Gerenciamento das consignações em folha de pagamentos;

III – Analisar e despachar processos administrativos de pessoal, inclusive os de acúmulo ilegal de cargos públicos;

IV – Expedir correspondências oficiais;

V – Formular consulta visando à uniformização da aplicação da legislação referente a direitos e deveres dos servidores da Prefeitura;

VI – Promover a assinatura dos atos de posse, junto ao Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Divisão de Cargos, Salários, Seleção e Recrutamento de Servidores;

VII – Promover reuniões periódicas com os servidores municipais envolvidos direta ou indiretamente nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, objetivando a melhoria contínua dos serviços internos e externos;

VIII – Propor a elaboração de comissão para tratar de acumulação de cargos públicos;

IX – Promover o arquivamento dos processos administrativos de pessoal;

X – Manter e organizar a gestão documental relativa ao arquivo físico e eletrônico do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP;

XI – Análise de Demonstrativos de Cálculos e Despesas com Processos Administrativos, referentes a verbas remuneratórias;

XII – Coordenar e controlar as atividades relacionadas ao Elemento Moderador;

XIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção I
Da Divisão de Cadastro de Servidores

Art. 28. À Divisão de Cadastro de Servidores compete:

I – Manter atualizado o cadastro dos servidores e empregados públicos municipais, inclusive os comissionados sem vínculo e contratados em caráter emergencial;

II – Controlar e registrar a movimentação de pessoal entre os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive nos casos de cedência para órgãos de outras Unidades da Federação;

III – Atualizar e aperfeiçoar o cadastro de servidores no Sistema de Gestão Pessoal;
IV – Conferir a documentação referente à admissão de pessoal e processar o
Cadastramento no Sistema de Gestão de Pessoal;

V – Controlar, acompanhar e registrar por meio do Sistema de Gestão de Pessoal, os atos inerentes à situação funcional dos servidores;

VI – Informar à Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento e às demais divisões do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, as admissões de pessoal e as alterações ocorridas na ficha funcional do servidor;

VII – Coordenar e acompanhar, em perfeita articulação com as Unidades Administrativas, concessão aos servidores públicos municipais, dos direitos e vantagens previstos na legislação vigente;

VIII – Coordenar a elaboração de portaria e publicações relacionadas a gestão de pessoas, certidões de tempo de serviço, declarações, editais de comparecimento, e outros na área de sua competência;

IX – Registrar e atualizar a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados públicos;

X – Organizar e atualizar em arquivos, as pastas funcionais dos servidores, efetuando o registro alfanumérico;

XI – Informar à Divisão de Levantamento Patrimonial sempre que houver alterações nas nomeações dos cargos comissionados e funções de confiança;

XII – Coordenar, programar e acompanhar o gozo anual de férias dos servidores públicos municipais, em consonância com as Unidades Administrativas;

XIII – Prestar, com antecedência, todas as informações de interesse dos servidores, à Divisão de atendimento ao Servidor, bem como reunir–se periodicamente com esta Divisão, para fins de avaliação dos serviços prestados;

XIV – Coordenar, acompanhar e executar os procedimentos necessários à realização do recadastramento anual dos servidores;

XV – Desempenhar outras atividades correlatadas.

Subseção II
Da Divisão de Cargos, Salários, Seleção e Recrutamento de Servidores

Art. 29. À Divisão de Cargos, Salários, Seleção e Recrutamento de Servidores compete:

I – Realizar estudos e o exame de propostas relativas à definição de conteúdo de cargos, bem como a fixação de requisitos para seu provimento ou preenchimento;

II – Acompanhar a elaboração de estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento das políticas salariais;

III – Manter atualizados os quantitativos dos cargos efetivos, comissionados, função de confiança, empregos e contratos relativos a convênios;

IV – Prestar informações sobre pedidos de criação, alteração, extinção e transformação de cargos e funções;

V – Controlar a composição dos quadros e tabela de pessoal;

VI – Examinar o enquadramento dos servidores nas tabelas salariais;

VII – Controlar o quantitativo de cargos previstos em lei, considerando–se o quantitativo de cargos preenchidos;

VIII – Acompanhar o resultado das avaliações relativas ao Estágio Probatório e Estabilidade emitidos pela Comissão responsável;

IX – Acompanhar e controlar periodicamente as progressões e promoções dos servidores públicos;

X – Informar mensalmente ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;

XI – Promover o levantamento de dados e a prestação de qualquer informação de pessoal, na sua área de competência;

XII – Elaborar Portarias e publicações referentes a Progressão, Promoção, Estágio Probatório e Estabilidade;

XIII – Prestar, em tempo hábil, todas as informações de interesse dos servidores, à Divisão de Atendimento ao Servidor, bem como reunir–se periodicamente com esta Divisão para fins de avaliação dos serviços prestados;

XIV – Propor diretrizes e normas com vistas à aplicação uniforme de política de recrutamento e seleção;

XV – Acompanhar concursos públicos e processos seletivos para as Secretarias Municipais;

XVI – Promover e executar o recrutamento e a seleção de candidatos a vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, de acordo com as necessidades;

XVII – Acompanhar a elaboração de editais de Processo Seletivo Simplificado e a coordenação das providências para a divulgação de atos referentes à realização;

XVIII – Preparar os atos e a posse dos servidores nomeados para o serviço público;

XIX – Elaborar termo de posse e contrato de trabalho;

XX – Controlar o prazo de vigência dos concursos públicos, bem como a convocação dos candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado;

XXI – Elaborar os editais de convocação para os candidatos concursados e selecionados;

XXII – Elaborar portarias de nomeação e exclusão de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado;

XXIII – Assinar os atos de posse junto ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e o Secretário Municipal de Administração;

XXIV – Manter os arquivos organizados para indicação de candidatos aptos à contratação;

XXV – Providenciar e acompanhar a publicação de editais de convocação, portarias de nomeação e exclusão e portarias de prorrogação de concurso público;

XXVI – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção III
Da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento

Art. 30. À Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento compete:

I – Elaborar, conferir e controlar mensalmente a folha de pagamento da Prefeitura;

II – Elaborar, conferir e controlar os resíduos salariais referentes a rescisões de contrato e exonerações dos servidores, efetuando os devidos recolhimentos previstos em lei;

III – Preencher e elaborar as guias e formulários de recolhimento de INSS, IPAM, FGTS, IMPOSTO DE RENDA, PASEP, RAIS e declarações dos servidores da Prefeitura, referentes a pagamentos;

IV – Encaminhar à SEMFAZ a Folha de Pagamento, após o processamento e aquiescência do Secretário Municipal de Administração;
V – Examinar e instruir processos em matéria de sua competência;

VI – Elaborar planilhas de cálculo em especial para instrução dos processos de aposentadoria;

VII – Controlar a despesa de pessoal por Unidade Administrativa;

VIII – Controlar e executar todas as atividades referentes a remuneração dos servidores, inclusive as alterações decorrentes de realinhamento anual, progressão, promoção, quinquênio, vantagem pessoal, concessão ou perda de gratificações;

IX – Controlar e conferir toda documentação recebida para fins de implementação em folha de pagamento;

X – Encaminhar expediente ao DIAS para notificação pessoal dos servidores antes de qualquer desconto em sua remuneração, salvo em caso de faltas ou consignações compulsórias ou facultativas autorizadas pelo servidor;

XI – Registrar no Sistema de Gestão de Pessoal, campo Anotações, todos os atos referentes ao processamento da folha de pagamento;

XII – Prestar, em tempo hábil, todas as informações de interesse dos servidores, à Divisão de Atendimento ao Servidor, bem como reunir–se periodicamente com esta Divisão, para fins de avaliação dos serviços prestados;

XIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção IV
Da Divisão de Atendimento ao Servidor

Art. 31. À Divisão de Atendimento ao Servidor Compete:

I – Coordenar e controlar todo atendimento referente ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, formalizando os respectivos requerimentos e posteriormente encaminhar ao setor competente;

II – Atender os servidores quanto à entrega e recebimento de documentação inclusive por meio eletrônico;

III – Informar sobre a tramitação dos processos de pessoal aos servidores;

IV – Orientar os servidores quanto às informações solicitadas;

V – Manter a atualização constante sobre as informações de interesse dos servidores, inerentes aos serviços desenvolvidos;

VI – Encaminhar os servidores às Unidades específicas, quando necessário;

VII – Executar a política de atendimento ao servidor de forma eficiente e satisfatória;

VIII – Expedir declarações para fins de financiamentos, antecipação de décimo terceiro salário, abertura de conta-corrente, comprovação de vínculo com a Prefeitura e declarações Negativas ou Positivas junto ao Município;

IX – Efetuar cadastramento de acesso ao Portal do Servidor, para fins de impressão de contracheque, cédula C, entre outras informações;

X – Receber e conferir a documentação dos candidatos convocados para posse ou assinatura de contrato;

XI – Receber e conferir a documentação dos servidores nomeados para exercer cargo em comissão com ou sem vínculo;

XII – Conferir e atualizar os documentos relativos ao recadastramento dos servidores;

XIII – Buscar periodicamente informações de interesse dos servidores junto às demais Divisões do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, e em outros órgãos;

XIV – Efetuar o encaminhamento dos servidores à Junta Médica/SEMAD, Junta Médica IPAM e a INSS, quando necessário;

XV – Conferir a documentação referente à admissão de pessoal;

XVI – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção V
Da Divisão de Previdência Complementar – DIPC

Art. 32. À Divisão de Previdência Complementar, por meio de sua chefia, compete:

I – Manter o cadastro dos servidores participantes do regime de Previdência
Complementar visando o efetivo controle pela Administração Municipal;

II – Acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar e os resultados do plano de benefícios;

III – Prestar informações relacionadas ao regime de previdência complementar quando solicitadas pelos órgãos municipais, inclusive, pelo Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), quando instituído;

IV – Executar outras atividades correlatas.

Subseção VI
Da Divisão de Processo de Aposentação

Art. 33. Compete a Divisão de Processo de Aposentação:
:
I – Atualizar a vida funcional do servidor que solicita aposentadoria;

II – Organizar, analisar e instruir as solicitações de aposentadorias e abono de
Permanência;

III – Efetuar a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e Abono de Permanência;

IV – Averbar no Sistema E–Cidade, bem como examinar e averiguar a utilização dos tempos de serviços de outros órgãos, tanto por meio da Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS, referente ao período em que o servidor esteve submetido ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quanto pelos Institutos Previdenciários, submetido ao regime estatutário;

V – Analisar o pedido de desaverbação do Tempo de Contribuição;

VI – Atender as diligências do Tribunal de Contas da União, juntamente ao Instituto De Previdência e Assistência dos Servidores – IPAM e outros órgãos, se necessário;

VII – Realizar o levantamento quanto à legalidade das concessões de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado/RO, e arquivamento das pastas funcionais de servidores aposentados;

VIII – Prestar informações à Divisão de Atendimento ao Servidor/DIAS/SEMAD, sobre os servidores que estejam em processo de aposentadoria, bem como promover feedback periodicamente com esta Divisão, para fins de avaliação dos serviços prestados;

IX – Atender e esclarecer ao público interno e externo, por meio de requerimento, Ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhes forem disponibilizadas;
X – Promover a apuração de tempo de serviço dos servidores que solicitaram
Aposentadoria, para fins de concessão da Licença Prêmio, e enviar a DICAS/SEMAD, para elaboração da Portaria;

XI – Informar as Unidades Administrativas desta Municipalidade, no que se refere aos Atos das concessões de Aposentadoria e Licença Prêmio (quando em processo de aposentadoria);

XII – Encaminhar a solicitação de Reversão de aposentadoria à Procuradoria-Geral do Município – PGM, para análise e emissão de parecer acerca da legalidade;

XIII – Emitir Certidão Consignando a Forma de Admissão, para fins de concessão de Pensão junto ao IPAM;

XIV – Instruir o processo quanto aos resíduos salariais dos servidores aposentados e encaminhar a DIFP/SEMAD, para elaboração de cálculos;

XV – Emitir relatórios, quando solicitado;

XVI – Orientar e instruir os processos na área de sua competência;

XVII – Executar outras atividades correlatas.

Subseção VII
Da Divisão do E–Social

Art. 34. Compete a Divisão de e–Social:

I – Acompanhar e examinar a execução do sistema e–Social no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

II – Avaliar o envio e a qualidade dos eventos remetidos ao e–Social e recomendar adequações às Divisões da SEMAD com vistas a atender o sistema do e–Social;

III – Realizar análise de conformidade das informações prestadas à plataforma do e – Social a partir das críticas apontadas pelo Governo Federal;

IV – Propor melhorias procedimentais e normativas referentes a execução do projeto e – Social;

V – Providenciar emissão e regularização de certificado digital necessário para transmissão dos arquivos;

VI – Aprimorar a qualidade das informações referentes às relações de trabalho, previdenciárias e fiscais;

VII – Intermediar as ações relativas ao e–Social da Prefeitura de Porto Velho junto a terceiros;

VIII – Realizar a autenticidade da certificação digital na Folha de Pagamento no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

SEÇÃO IV
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Art. 35. Ao Departamento de Capacitação e Treinamento compete:

I – Colaborar com os Órgãos na qualificação de seus talentos humanos, fomentando o conhecimento e promovendo programas de qualificação voltados ao desenvolvimento de competências gerais, gerenciais e específicas, contribuindo para a melhoria da performance dos servidores e empregados públicos municipais que atuam em ambientes corporativos da Prefeitura Municipal de Porto Velho para ampliação da produtividade operacional, desenvolvimento do setor público e melhoria do serviço prestado ao cidadão;

II – Formular, propor e avaliar a política de formação, capacitação e especialização dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

III – Planejar e reformular a Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Velho ou correlata;

IV – Promover ações de formação e capacitação voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das competências institucionais e individuais dos servidores;

V – Promover a capacitação gerencial do servidor e empregado público e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;

VI – Oferecer cursos introdutórios e/ou de formação ao servidor e empregado público que ingressar nas carreiras da administração pública municipal direta e indireta, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira, cargo ou função desempenhada;

VII – Definir os temas e as metodologias de capacitação a serem implementados;

VIII – Avaliar frequentemente os resultados e a efetividade das ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos;

IX – Implantar o controle da demanda de aperfeiçoamento profissional com parecer quanto à pertinência e necessidade, bem como gerenciar os gastos com capacitação e treinamento;

X – Incentivar a formação de instrutores entre servidores e empregados públicos municipais;

XI – Monitorar a qualidade da capacitação e promover a melhoria contínua dos treinamentos;

XII – Otimizar a execução do orçamento disponível para a capacitação e,

XIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção I
Da Divisão de Levantamento de Necessidade de Capacitação

Art. 36. À Divisão de Levantamento de Necessidade de Capacitação compete:

I – Identificar e mapear por meio do instrumento de Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

II – Articular com os Departamentos de Gestão de Pessoas – DGP dos órgãos da administração pública municipal com a finalidade de elaborar planos de treinamento e capacitação com base nas necessidades;

III – Encaminhar à Diretoria de Capacitação e Treinamento as demandas de cursos presenciais e ou semipresenciais de formação, capacitação e treinamento no âmbito da Administração pública da Prefeitura de Porto Velho;

IV – Elaborar e manter banco de talentos junto aos servidores formadores e
colaboradores, sinalizando sua disponibilidade para os eventos;

V – Relacionar–se com instituições públicas e privadas, visando intercâmbio cultural e científico;

VI – Propor abertura de processos administrativos, sua instrução e acompanhamento dos trâmites junto aos órgãos de controle e de licitação, visando aquisição de serviços relacionados à contratação de vagas de Cursos, Congressos, Seminários, Fóruns e outros inerentes à qualificação profissional, obedecendo o prazo estabelecido na legislação vigente, bem como disponibilidade orçamentária;

VII – Desempenhar atividades correlatas.

Subseção II
Da Divisão de Aperfeiçoamento Profissional

Art. 37. À Divisão de Aperfeiçoamento Profissional compete:

I – Orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de programas e projetos de capacitação profissional;

II – Propor a execução de programas e projetos de capacitação profissional, em articulação com organismos federais, estaduais, municipais, organizações governamentais e organismos internacionais;

III – Promover estudos de qualificação profissionais adequadas ao perfil do servidor e às inovações tecnológicas, de acordo com as tendências e demandas no âmbito da administração pública;

IV – Prestar as informações quanto a execução das ações de capacitação profissional desenvolvidas pelo Departamento de Capacitação e Treinamento, à Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos no âmbito da administração pública municipal, estadual e federal;

V – Propor abertura de processos administrativos, sua instrução e acompanhamento dos trâmites junto aos órgãos de controle e de licitação, visando aquisição de serviços relacionados à contratação de vagas de Cursos, Congressos, Seminários, Fóruns e outros inerentes à qualificação profissional, obedecendo o prazo estabelecido na legislação vigente, bem como disponibilidade orçamentária;

VI – Manter atualizado os arquivos e banco de dados referentes aos eventos realizados;

VII – Organizar e oferecer suporte técnico e operacional antes, durante e após a realização do evento, ao(s) palestrante(s) e/ou organizador(es) e participantes.

VIII – Realizar o controle de frequência de todos os eventos para efeito de certificação;

IX – Emitir relatório com análise (Pesquisa de satisfação e percentual de participação) de cada evento realizado;

X – Certificar as notas fiscais dos eventos terceirizados, comprovando a plena realização do serviço prestado;

XI – Cadastrar as entidades promotoras de cursos de capacitação profissional que atendam às exigências dos programas de formação, capacitação, certificação, orientação e desenvolvimento profissional definidos no âmbito da administração pública municipal;

XII – Atuar em consonância com as informações obtidas no Sistema Nacional de Emprego – SINE sobre o perfil das vagas disponibilizadas pelos empregadores, com vistas a elaboração de programas de qualificação e capacitação profissional junto aos familiares dos servidores públicos da prefeitura de Porto Velho;

XIII – Desempenhar atividades correlatas.

Subseção III
Da Divisão de Treinamento

Art. 38. Compete a Divisão de Treinamento:

I – Orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de programas e projetos de treinamento profissional;

II – Propor a execução de programas e projetos de treinamento profissional, em articulação com organismos federais, estaduais, municipais, organizações governamentais e organismos internacionais;

III – Promover estudos de qualificação profissionais adequadas ao perfil do servidor e às novações tecnológicas, de acordo com as tendências e demandas no âmbito da administração pública;

IV – Prestar as informações quanto a execução das ações de treinamento profissional desenvolvidas pelo Departamento de Capacitação e Treinamento, à Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos no âmbito da administração pública municipal, estadual e federal;

V – Propor abertura de processos administrativos, sua instrução e acompanhamento dos trâmites junto aos órgãos de controle e de licitação, visando aquisição de serviços relacionados à contratação de vagas de Cursos, Congressos, Seminários, Fóruns e outros inerentes à qualificação profissional, obedecendo o prazo estabelecido na legislação vigente, bem como disponibilidade orçamentária;

VI – Manter atualizado os arquivos e banco de dados referentes aos eventos realizados;

VII – Organizar e oferecer suporte técnico e operacional antes, durante e após a realização do evento, ao(s) palestrante(s) e/ou organizador(es) e participantes;

VIII – Realizar o controle de frequência de todos os eventos para efeito de certificação;

IX – Emitir relatório com análise (Pesquisa de satisfação e percentual de participação) de cada evento realizado;

X – Certificar as notas fiscais dos eventos terceirizados, comprovando a plena realização do serviço prestado;

XI – Cadastrar as entidades promotoras de cursos de capacitação profissional que atendam às exigências dos programas de formação, capacitação, certificação, orientação e desenvolvimento profissional definidos no âmbito da administração pública municipal;

XII – Atuar em consonância com as informações obtidas no SINE sobre o perfil das vagas disponibilizadas pelos empregadores, com vistas a elaboração de programas de qualificação e capacitação profissional junto aos familiares dos servidores públicos da prefeitura de Porto Velho;

XIII – Desempenhar atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COORDENADORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL – CSO

Art. 39. Compete à Coordenadoria de Saúde Ocupacional:

I – Coordenar a execução das políticas na área de saúde do servidor, através de ações periciais, de prevenção, de educação e de promoção à saúde, bem como de humanização e melhoria das condições de trabalho;

II – Coordenar as ações de planejamento, visando a implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, das unidades e Órgãos da Administração Direta;

III – Coordenar as atividades de supervisão dos profissionais de Segurança e Médicos do Trabalho, responsáveis pelos PGR e PCMSO;

IV – Propor a formação de Comissão Técnica para o planejamento e produção dos Programas PGR/GRO e PCMSO;

V – Propor a padronização dos procedimentos envolvendo a Saúde e Segurança no Trabalho, visando a adoção de normas de conduta para todos os profissionais envolvidos;

VI – Propor as diretrizes e estratégias para a política de saúde do servidor, com foco na sua saúde, na vigilância epidemiológica, na

prevenção, na promoção e na proteção da saúde individual e coletiva dos servidores;
VII – Coordenar as atividades relacionadas ao funcionamento integrado das unidades responsáveis pelas atividades voltadas à saúde ocupacional e perícia médica dos servidores municipais;

VIII – Coordenar as ações e propostas voltadas ao estabelecimento de critérios para afastamento e retorno de servidores à atividade laboral;

IX – Coordenar as atividades de planejamento referente à organização e estruturação das Comissões Internas de Prevenção a Acidentes no Trabalho – CIPA e propor a uniformização de procedimentos a serem adotados em todas as unidades da Prefeitura;

X – Propor o estabelecimento das diretrizes de implantação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA;

XI – Propor a realização de cursos específicos para integrantes das CIPAs, voltados para temas referentes à saúde e segurança no trabalho, especialmente ao reconhecimento de Riscos Ambientais, elaboração de Mapa de Riscos e Análise das Condições de Trabalho;

XII – Propor a realização de campanhas e programas visando a saúde coletiva: vacinação, prevenção do câncer de mama e colo do útero, uso abusivo de álcool e drogas, tabagismo, diabetes, hipertensão, saúde mental, entre outras;

XIII – Propor a criação e manutenção de banco de dados integrado com o serviço de Recursos Humanos, de forma a permitir a consolidação de informações para fins gerenciais, operacionais e de pesquisas;

XIV – Coordenadoria de Saúde Ocupacional tem por competência supervisionar, coordenar e controlar o funcionamento integrado das Unidades responsáveis pelas atividades voltadas à saúde ocupacional e perícia médica dos servidores municipais;

XV – Emitir certificado de participação para as atividades desenvolvidas pela CSO, com carga horária de no mínimo 4 (quatro) horas;

XVI – Emitir Certificado de Capacitação Técnica para os Técnicos Palestrantes e parceiros voluntários nas atividades da CSO;

XVII – Propor elaboração de Termo de Cooperação Técnica com empresas públicas e/ou privadas para atender as necessidades da CSO na forma e modo da lei;

XVIII – Articular e integrar as ações periciais e de prevenção e promoção à saúde com as áreas e órgãos responsáveis por ações de assistência e reparação da saúde dos servidores;

XIX – Acompanhar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área, propondo a fiscalização técnica quando necessário;

XX – Zelar pelo cumprimento e observância de normas referentes aos direitos e deveres dos servidores;

XXI – Promover a integração entre o Gabinete SEMAD, e o Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD;

XXII – Atuar conjuntamente com as divisões que integram a Coordenadoria de Saúde ocupacional, de forma a otimizar as atividades em benefício da proteção e promoção da saúde do servidor;

XXIII – Desempenhar atividades correlatas.

Subseção I
Da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho

Art. 40. À Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho compete

I – Fazer levantamento ambiental *in loco*, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes, Norma Regulamentadora – NR nº 15 – Insalubridade e elaborar Laudo Técnico Ocupacional com base nos percentuais legalmente previstos em graus mínimo, médio e máximo;

II – Realizar acompanhamento *in loco* das atividades realizadas pelos servidores, a fim de verificar a exposição de risco perigosos permanente, Norma Regulamentadora – NR n° 16 – Periculosidade e elaborar Laudo Técnico Ocupacional com base no percentual legalmente previsto em grau máximo;

III – Inspecionar de forma permanente, a exposição dos servidores aos riscos ambientais (físicos, químicos ou biológicos) durante o desenvolvimento de suas atividades na jornada de trabalho;
Urgente!
IV – Realizar perícia médica com o Médico do Trabalho (Clínico Geral), para fins de Readaptação Funcional, Remoção e Horário Especial (redução de jornada de trabalho); e solicitar exames complementares, quando necessário;

V – Investigar possíveis doenças ocupacionais no trabalho do servidor municipal, quando necessário ou solicitado;

VI – Encaminhar à Previdência os casos em que o servidor estatutário é considerado inapto para o trabalho pela Junta Médica Oficial do Município, após investigação se a doença é ocupacional ou não, para providências de Aposentadoria por invalidez;

VII – Emitir Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho;

VIII – Promover e realizar levantamento estatístico das ações desenvolvidas por esta divisão;

IX – Prestar assistência pericial junto a Procuradoria-Geral do Município, nas demandas solicitadas para esta DIPEMT;

X – Atuar conjuntamente com as divisões que integram a Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO, de forma a otimizar as atividades em benefício da proteção e promoção da saúde do servidor;

XI – Construir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP em parceria com o Departamento de Gestão de Pessoas;

XII – Elaborar e fiscalizar o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de todas as unidades no âmbito da Prefeitura de Porto Velho;

XIII – Acompanhar a elaboração de relatório, pelos médicos do trabalho, dos exames periódicos relativos ao PCMSO;

XIV – Atuar conjuntamente com as divisões que integram a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, de forma a otimizar as atividades em benefício da saúde do servidor;

XV – Participar das Comissões Técnicas quando solicitado;

XVI – Desempenhar atividades correlatas.

Subseção II
Da Divisão de Apoio Psicossocial

Art. 41. À Divisão de Apoio Psicossocial compete:

I – Realizar atendimento e/ou monitoramento psicológico, por período limitado, sem caráter clínico, quando necessário e/ou solicitado pelas Secretarias Municipais e/ou através de demandas espontâneas pelo servidor municipal, realizando encaminhamentos a instituições e profissionais habilitados, se necessário;

II – Analisar e realizar visitas i*n loco*, quando necessário e/ou solicitado, pela DIART e/ou DIPEMT, para subsidiar informações solicitadas referentes aos processos de Licença por Motivo de Doença

em Pessoa da Família; Licença Prêmio em Pecúnia por Motivo de Doença; Redução de Carga Horária; Remoção; Readaptação e Aposentadoria por Invalidez, sendo estes dois últimos, relacionados à saúde mental;

III – Efetuar busca ativa dos servidores evadidos e/ou em Processo Disciplinar de Abandono de Cargo, quando necessário e/ou solicitado, para subsidiar informações solicitadas pela Divisão de Gestão de Pessoas – DGP;
Urgente!
IV – Acolher, encaminhar para tratamento e monitorar psicossocialmente os servidores municipais que apresentam o comportamento de adicção, estabelecendo parcerias com instituições e profissionais habilitados;

V – Promover programas, projetos e campanhas sobre conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de doenças ocupacionais relacionadas ao bem-estar biopsicossocial;

VI – Participar das Comissões Técnicas quando solicitado;

VII – Elaborar o planejamento semestral das atividades da Divisão, sendo que o primeiro semestre será no período de janeiro a junho e o segundo semestre será no período de julho a dezembro;

VIII – Atuar conjuntamente com as divisões que integram a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, de forma a otimizar as atividades em benefício da proteção, prevenção e promoção de saúde do servidor, atendendo as ações previstas no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO;

IX – Promover e Realizar levantamento estatístico das ações desenvolvidas pela divisão;

X – Desempenhar atividades correlatas.

Subseção III
Da Divisão de Acolhimento e Reinserção no Trabalho

Art. 42. À Divisão de Acolhimento e Reinserção no Trabalho compete:

I – Homologação de atestado médico para afastamento do trabalho pela Junta Médica;

II – Encaminhar à perícia médica do INSS, os servidores ocupantes de empregos regidos pela CLT ou ocupantes exclusivamente de Cargo em Comissão, quando o afastamento do trabalho for superior a 15 (quinze) dias;

III – Encaminhar para a DIPEMT, casos que sugerem investigação sobre a possibilidade de doença ocupacional;

IV – Encaminhar ao IPAM, o servidor estatutário considerado inapto para o trabalho pela Junta Médica Oficial do Município, após investigação se a doença é ocupacional ou não;

V – Analisar e emitir parecer médico, quando solicitado, em processos de: Licença Prêmio em Pecúnia, Férias em Pecúnia, Redução de Jornada de Trabalho, Licença para Acompanhar Familiar Doente e Remoção (doença em família);

VI – Emissão de notificação de comparecimento à Divisão de Acolhimento e Reinserção do Trabalho para perícia e resoluções de pendências em processos;

VII – Encaminhar à DIPEMT (perícia médica), casos sugestivos de Readaptação Funcional, Remoção e Horário Especial (redução de jornada de trabalho);

VIII – Executar perícia *in loco*, quando a necessidade for definida por intermédio de visita e relatório do assistente social, para o acompanhamento e/ou monitoramento de servidores em tratamento de saúde, que estejam impossibilitados de se locomover;

IX – Efetuar encaminhamento de servidores a instituições e profissionais habilitados para acompanhamento, quando necessário;

X – Promover e realizar levantamento estatístico das ações desenvolvidas por esta divisão;

XI – Prestar assistência pericial junto a Procuradoria-Geral do Município, nos processos relacionados a sua área de competência, quando solicitado;

XII – Atuar conjuntamente com as divisões que integram a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, de forma a otimizar as atividades em benefício da proteção e promoção da saúde do servidor;

XIII – Participar das Comissões Técnicas quando solicitado;

XIV – Desempenhar atividades correlatas.

Subseção IV
Da Divisão de Acompanhamento da Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho

Art. 43. À Divisão de Acompanhamento da Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho compete:

I – Inspecionar e fiscalizar os ambientes de trabalho no tocante aos riscos ocupacionais: ergonômico, físico, químico, biológico e de acidentes, no âmbito da Prefeitura do município de Porto Velho na forma da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e no que preceitua as Normas Regulamentadoras.

II – Realizar inspeção técnica nas unidades da Prefeitura do município de Porto Velho a fim de certificar o cumprimento das ações de segurança e saúde ocupacional.

III – Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas no âmbito do Município de Porto Velho;

IV – Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR conforme a atividade desenvolvida de cada unidade no âmbito da Prefeitura do município de Porto Velho.

V – Fiscalizar a aplicabilidade do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR no âmbito da Prefeitura do município de Porto Velho, periodicamente, conforme agenda a ser elaborada pela DIAST;

VI – Realizar programação mensal de integração dos servidores admitidos no
âmbito da Prefeitura do município de Porto Velho, nos termos do que preceitua o item 1.4.4 da Norma Regulamentadora n. 1.;

VII – Elaborar e aplicar a Ordem de Serviço – OS, aos servidores admitidos, obedecendo as particularidades das atividades desenvolvidas em cada unidade da Prefeitura do município de Porto Velho, ao final da Integração;

VIII – Elaborar calendário anual de atividades a serem desenvolvidas pela DIAST, o qual deverá ser apresentado à Coordenadoria de Saúde Ocupacional até a primeira quinzena do mês de novembro de cada ano;

IX – Fica a cargo da DIAST a realização de treinamento/capacitação em Saúde e Segurança do Trabalho – SST para todos os servidores da Prefeitura do município de Porto Velho;

X – A capacitação deverá incluir treinamento: inicial; periódico e eventual de modo a atender na forma e modo da atividade desenvolvida em cada unidade da Prefeitura do município de Porto Velho, nos termos do que preceitua o item 1.7.1.2 da Norma Regulamentadora nº 1;

XI – O servidor capacitado deverá receber Certificado a ser emitido pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional;
Urgente!
XII – Atuar conjuntamente com as Divisões que integram a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, de forma a otimizar as atividades em benefício da proteção e promoção da saúde do servidor;

XIII – Fiscalizar o trabalho desenvolvido pelas empresas e os colaboradores terceirizados nos assuntos afetos à Saúde e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 6.514, de 1977;

XIV – Orientar as unidades da Prefeitura do município de Porto Velho na especificação e qualificação adequada de Equipamento de Proteção Individual e Coletivo de acordo com a atividade desenvolvida e, acompanhar todo o processo de aquisição, conforme GRO/PGR;

XV – Fiscalizar, em parceria com as CIPAs, o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, e orientar as unidades da Prefeitura do município de Porto Velho quanto à exigência do uso adequado dos equipamentos, sobretudo da substituição em caso de dano e/ou extravio;

XVI – Acompanhar e orientar a implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA no âmbito da Prefeitura do município de Porto Velho;

XVII – Elaborar fluxograma de implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA no âmbito da Prefeitura do município de Porto Velho, observando o dimensionamento e o grau de risco nos termos da Norma Regulamentadora nº 5;

XVIII – Oferecer treinamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com carga horária estabelecida na Norma Regulamentadora nº 5;

XIX – Elaboração de fluxograma de comunicação de acidente de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

XX – Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, afetos aos servidores da Prefeitura do município de Porto Velho, informados no prazo de até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.213, de 1991;

XI – Investigar os fatos das comunicações recepcionadas como Acidente de Trabalho, com a finalidade de caracterizar a ocorrência, para fins de formalização da CAT;

XXII – Elaborar e executar o plano de ação para prevenção do acidente do trabalho em conjunto com as CIPAS das unidades, a partir dos registros de Comunicação de Acidente de Trabalho;

XXIII – Elaborar relatório trimestral dos Registros de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;

XXIV – Elaborar relatório estatístico, anualmente, das ações desenvolvidas pela Divisão;

XXV – Participar das Comissões Técnicas quando solicitado;

XXVI – Atuar conjuntamente com as Divisões que integram a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, de forma a otimizar as atividades em benefício da proteção e promoção da saúde do servidor;

XXVII – Desempenhar atividades correlatas.

Parágrafo único. A avaliação de riscos ocupacionais deve constituir um processo contínuo, e deverá ser revisto a cada dois anos ou quando da ocorrência das situações previstas no item 1.5.4.4.6 da Norma Regulamentadora n. 1;

Subseção V
Da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Saúde

Art. 44. À Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Saúde compete:

I – Elaborar e desenvolver programas relativos à melhoria da qualidade de vida do servidor;

II – Propor a implementação de programa de intervenção multidisciplinar com
profissionais da saúde visando à melhoria dos hábitos de vida;

III – Promover a integração dos princípios de vida saudável no cotidiano dos servidores;

IV – Criar e executar campanhas e programas visando à Saúde do servidor sobre prevenção do câncer de mama e colo do útero, uso abusivo de álcool e drogas, tabagismo, diabetes, hipertensão, saúde mental, entre outras;

V – Promover campanhas de vacinação, conforme previsto no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, em parcerias com os órgãos de saúde;

VI – Acompanhar a realização dos exames periódicos constantes no PCMSO;

VII – Elaborar relatórios e levantamento estatístico das ações desenvolvidas pela divisão;

VIII – Participar das Comissões Técnicas quando solicitado;

IX – Elaborar o planejamento semestral das atividades da Divisão, sendo que o primeiro semestre será no período de janeiro a junho e o segundo semestre será no período de julho a dezembro;

X – Atuar conjuntamente com as divisões que integram a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, de forma a otimizar as atividades em benefício da proteção e promoção da saúde do servidor;

XI – Desempenhar atividades correlatas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 45. Os demais servidores ocupantes de cargo em comissão, direção e chefia, em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, serão substituídos por servidores designados pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 46. As atribuições dos cargos em comissão não abrangidos por este Decreto obedecem o disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 883, de 2022 que trata das atribuições dos cargos em comissão.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E82AC1DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.046, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a realização do evento "Marcha para Jesus" em espaço público aberto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 20230602COMEP, de 1º de junho de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.512, de 12 de junho de 2003, e suas alterações, que inclui o acontecimento anual denominado "Marcha para Jesus" no Calendário de manifestações culturais do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.966, de 7 de abril de 2021, que reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado de Rondônia a Marcha para Jesus.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento "Marcha para Jesus" em espaço aberto, tipo logradouro público, nos termos do § 3º, inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018.

§ 1º O evento "Marcha para Jesus" organizado pelo Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho (COMEP), entidade sem fins lucrativos, sob o CNPJ nº 05.065.165/0001-65, será realizada em consonância com o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.512, de 12 de junho de 2003, e suas alterações, e em circuito definido pelo organizador e autorizado pelo Poder Público.

§ 2º O evento a que se refere o § 1º deste artigo, fica autorizado a se realizar no dia 08 de junho de 2023, no perímetro da Av. Farquar, entre os limites do espaço destinado a caminhada até a Av. Sete de Setembro, no horário compreendido das 12 h (doze horas) às 22 h (vinte e duas horas), e com concentração e previsão de início as 15 h (quinze horas).

Art. 2º Para obtenção da Licença para Localização Temporária com vistas à realização do evento, deverá o promotor ou responsável por sua organização, cumprir previamente as formalidades e requisitos impostos pela Lei Complementar nº 741, de 2018, e suas regulamentações, notadamente àqueles referentes à segurança e ao uso moderado do espaço público.

Art. 3º A utilização do logradouro público para a realização do evento dependerá da autorização administrativa de Interdição de Via Pública expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN).

Parágrafo único. O promotor do evento deverá, quando do deferimento da autorização administrativa de Interdição de Via Pública pela SEMTRAN, observar o cumprimento do Art. 95, §1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, relativo à obrigação de sinalização do evento.

Art. 4º Fica o promotor do evento responsável pela higiene e limpeza do espaço afeto ao evento, bem como, pela recuperação de bens públicos, se danificados, no local público onde se realizou o evento.

Art. 5º A validade do Alvará de Licença para Localização Temporária está condicionada ao fiel cumprimento de todos os requisitos interpostos, individualmente, pelas fiscalizações de Trânsito, do Meio Ambiente, da Vigilância Sanitária, da Segurança Pública, do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos do poder de polícia.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos requisitos a que alude o *caput* deste artigo, inclusive aqueles verificados no momento antecedente à realização doe evento, implicará na anulação do ato autorizativo referendado por este Decreto e, por consequência, na nulidade da respectiva Licença para Localização Temporária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8EECF22B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.049, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Substitui servidor designado para compor Comissão Processante em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica, que dispõe o Decreto nº 18.976, de 11 de maio de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 200/2023/ASTEC/CGM, de 30 de maio de 2023 (B02378E5-e).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de junho de 2023, **WALDELINO DOS SANTOS BARRROS**, Técnico de Controle Interno, Cad. 209488, para compor a Comissão processante que dispõe o Decreto nº 18.976, de 11 de maio de 2023, em substituição a Janaina Monteiro Chaves, Assistente Administrativo, Cad. 81886, nomeada pelo Decreto nº 18.976, de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:154DB9AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.050, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Instaura o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354, de 02 de agosto de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 26/2023/GAB/CGM/2023, de 30 de maio de 2023 (FFBCE9C9-e).

CONSIDERANDO os Relatórios das Comissões de Investigação Preliminar, fls. 136 a 160 do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00001–000/2019; e, fls. 98 a 122, do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00053–000/2021, que apontaram indícios da prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os Pareceres da PGM nº 001/Comissão de Sindicância Decreto nº 17.395/2021/PGM/2022, fls. 165 a 167, do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00001–000/2019; e 001/Comissão de Sindicância Decreto nº 17.396/2021/PGM/2022, fls. 127 a 129, do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00053–000/2021, que em conclusão, informam que foram observados os requisitos legais e os procedimentais da instituição das comissões de investigação, acolhendo as decisões dos relatórios e opinando pela instauração de PAR, tento em vista a existência de indícios de cometimento de crimes previstos na Lei nº 12.846/2013;

CONSIDERANDO os Despachos Fundamentados nº 001/2022/GAB ADJUNTO/CGM – Juízo de Admissibilidade, fls. 169 a 171 do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00001–000/2019; e 002/2022/GAB ADJUNTO/CGM – Juízo de Admissibilidade, fls. 131 a 133 do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00053–000/2021, que decidiram pela instauração e julgamento de Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas – PAR;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos e responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Municipal nº 15.354/2018;

CONSIDERANDO o grande volume e a complexidade das informações a serem analisadas pela Comissão ora constituída, no qual o Presidente, por meio do Ofício interno nº 7/2023/DIAR/DRF/CGM, de 26/05/2023, solicitou a prorrogação dos prazos para continuidade dos procedimentos processuais.

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade De Pessoa Jurídica – PAR), visando apurar a responsabilidade das pessoas jurídicas das Empresas Via Norte Transportes, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.224.783/0001–97; Flecha Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 07.476.684/0001–41; Rondonorte Transportes e Turismo LTDA - EPP, CNPJ nº 01.100.467/0001–76, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, conforme fatos narrados nos autos dos Processos de Sindicância nº 03.00001–000/2019 e 03.00053–000/2021, e ainda a descritiva dos atos praticados decorrentes dos Contratos nº 032/PGM/2018 e 033/PGM/2018, Processo nº 09.00157/2018, na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados no Ensino Básico na Rede Municipal de Porto Velho.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que eventualmente venham substituir ou assumir direitos e obrigações contratuais deverão ser notificadas de todos os atos praticados para comporem o rol de empresas processadas e exercerem o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos Servidores relacionados abaixo:

I – Presidente: Nilson Morais de Lima, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410;

II – Membro: Eudes Fonseca da Silva, Auditor, Cad. 206434;

III – Membro: Olívio Costa Neto, Assistente Administrativo, Cad. 138330.

Parágrafo único. O Servidor André Henrique Torres Soares de Melo, Técnico Jurídico, Cad. 54700, exercerá todos os atos de competência da Procuradoria Geral do Município no âmbito da Comissão Processante.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do Relatório Final contendo as conclusões sobre os fatos apurados.

Art. 4º Para fins deste Decreto as atividades da Comissão e do Servidor da Procuradoria se dará conforme abaixo:

I – deverão ocorrer preferencialmente no horário extra expediente;

II – não integram o conjunto de atribuições do cargo de origem dos servidores;

III – são consideradas de caráter cumulativo;

IV – deverão ser enquadradas nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41, do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010**.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2A0F5A14

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.585/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ALYSON GABRIEL NASCIMENTO OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 1º de junho de 2022, constante no Decreto nº 8.784, de 19 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1497119

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.586/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO ANDRE MARCOLINO DA SILVA LIMA** do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4836B553

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.587/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **FREDSON SALES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a partir de 12 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:917C9FC2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.588/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 12 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0A15CA4C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.589/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MARLON ALMEIDA LIMA**para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 12 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9377875

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.590/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 12 de junho de 2023.

PEDRO SILVA BRAGA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
ELISANGELA BARBOSA TORRES	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE6EF09A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.591/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 12 de junho de 2023.

ELISANGELA BARBOSA TORRES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
PEDRO SILVA BRAGA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19D71AF7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.592/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 12 de junho de 2023.

LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA	CC-20
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC-17
ADEMIR CARNEIRO	ENCARREGADO DE CAMPO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-6
RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO	ENCARREGADO DE CAMPO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-6
JUCICLEIDE MARQUES MARTINS DE ALMEIDA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA I E II	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E4C6F53

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.593/I, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 12 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA	CC-20
LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC-17
ALCIDIS ALMEIDA PEREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-6
FRANCILEI DE JESUS DIAS	ENCARREGADO DE CAMPO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-6
ELIZANGELA GASPAR DE OLIVEIRA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA I E II	CC-11
HELLEN ANDRESSA NEVES CABRAL	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D25480A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, A EMPRESA VCS SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr.
Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/PGM/2020,** originário do Processo Eletrônico nº00600- 00014298/2023-61 (Processo Físico nº 12.00263/2018) de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de apostilamento, a repactuação do contrato nº 044PGM/2020, conforme cláusula 8ª itens 8.3 a 8.5, em que preconiza o artigo 65º, 8º da Lei 8666/93 e artigo 136 da Lei 14.133/2021, e com base no percentual apurado no período do contrato, verificou-se que o índice do reajuste aplicado pelo proponente prestador de serviço do contrato, foi o do INCC, (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1 Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no valor total de R$ 77.291,76 (Setenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 044/PGM/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 29 de Maio de 2023

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
Decreto N° 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FDA4926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 021/2023/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 021/2023/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Porto Velho 30 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe artigo 101, Incisos I, II, § 1º. da LC nº 878/2021, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: ÁQUILAS FERREIRA MASCARENHAS, CPF 575.340.802-82, com endereço na **Rua Dana Merril, nº 134 (Loteamento Residencial Verana, Estrada da Penal), Bairro Aponiã - Porto Velho/RO.**

MOTIVAÇÃO: 1 - Correios devolveu à SEMFAZ o Aviso de Recebimento (AR) nº. YJ495659454BR. Motivo: Ausente.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do seguinte ato:

1 - Intimação **nº** 0064/2023, datado de 08/05/2023, para apresentar a nota fiscal referente aos serviços de elaboração de projeto para fins de regularização de obra residencial prestados pelo Engenheiro Robson Ferreira do Vale, CPF 040.281.626-96, CREA/RO nº 84428D MG, conforme ART nº 2320218500027709, obra localizada na Rua Dana Merril, nº 134 (Loteamento Residencial Verana, Estrada da Penal), Bairro Aponiã - Porto Velho/RO;

2 - Intimação **nº 0064/2023**, datado de 08/05/2023, para apresentar a nota fiscal referente aos serviços de elaboração de laudo técnico para fins de regularização de obra residencial, prestados pelo Engenheiro Wesley Henrique da Silva, CPF 905.053.952-15, CREA/RO nº 5169D RO, conforme ART nº 2320228500144202, obra localizada na Rua Dana Merril, nº 134 (Loteamento Residencial Verana, Estrada da Penal), Bairro Aponiã - Porto Velho/RO

2- INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar.

3- PRAZO: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

EXTRATO DO LANÇAMENTO: **INFRIGÊNCIA:** Artigo 88 e Artigo 89 da LC 878/2021

PENALIDADE: Artigo 58 c/c art. 269 da LC 878/2021

Expediu-se o presente edital em 29/05/2023 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, Incisos I, II, § 1º. da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário.

EVALDO ALBUQUERQUE RABELO
Auditor do Tesouro Municipal
Cad. 25021-7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:639608FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 005/2023/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 005/2023/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**010/2023/CRF/PMPV**
RECURSO DE OFÍCIO Nº	030/2022/PRES/CRF/SEMFAZ
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº	422/2020
SUJEITO PASSIVO	ODIR CARVALHO LIMA FILHO
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	**06.08246-000/2020**
CPF Nº	**611.xxx.xxx-20**
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 12.935,03 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL. TOMADOR DE SERVIÇOS SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO PESSOA FISICA E PRESTADOR PESSOA JURÍDICA – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EQUIVOCADA – NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO POR VÍCIO MATERIAL. OCORRÊNCIA. 1. O dispositivo legal infringido, a penalidade aplicável e outros elementos contidos na norma que caracterizem de forma indubitável o enquadramento do sujeito passivo à situação *in concreto*, constatada na ação fiscal, perfazem requisitos indispensáveis do lançamento de ofício, para propiciar a ampla defesa e o contraditório. **2.** O lançamento tributário, por constituir-se ato administrativo, está adstrito ao Princípio da Legalidade, o que impõe a correta tipificação do fato jurídico apresentado e a adequação à infração correspondente, sob pena de nulidade. Em conformidade com as disposições do Art. 16, I, c/c Art. 17, I. ambos da LC 369/2009 e 142 do CTN.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Nilo Franck, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 10ª Sessão Ordinária/CRF/2023, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem*: **"(...) Conhecer do Recurso de Ofício interposto, e no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter inalterada a decisão de Primeira Instância, reconhecendo a nulidade da Notificação de Lançamento nº 422/2020, no montante de R$ 12.935,03 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e três centavos), sem prejuízo do refazimento do Lançamento de Ofício, observando-se o prazo decadencial, e com o aproveitamento do valor recolhido a título de parcela incontroversa."*** Data da conclusão do Julgamento**,** 09/05/2023.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 010/2023.**

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente

NILO FRANCK
Conselheiro - Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE95289E

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 23/2023/GAB/SEMUR, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema/RO.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00023058/2023-58**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 20** (vinte) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Jaci Paraná/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de conduzir o veículo que irá atender a equipe de técnicos desta SEMUR no deslocamento ao Distrito de Extrema, com objetivo de cumprir o Calendário de Regularização Fundiária do Município de Porto Velho nos períodos de 14/06/2023 a 24/06/2023 e de 02/07/2023 a 11/07/2023, conforme Ofício Interno nº 14/2023/ASTEC/SEMUR (e-DOC 9611A713)..

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	ROBSON RAMIRO DANTAS	106824	MOTORISTA	20	150,00	3.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEA97E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de instalação n°6/SOL/DLA, referente ao Fundo Municipal de Saúde – Laboratório Central (LACEN), processo n°16.02773.00/2020, Rua Venezuela Entre os Lotes 1593 e 1633, S/N, Bairro Embratel, CEP 76.800-000.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B525166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº009/2023-CMPVH DE 18-05-2023'

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

RESOLUÇÃO Nº 009/CMSPV/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da RECOMENDAÇÃO para realização do Concurso Público no município de Porto Velho e Criação da Comissão de Acompanhamento no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPVH

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 2º Reunião Ordinária, ocorrida no dia 18 de maio de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por maioria expressiva dos votos *a RECOMENDAÇÃO para realização do Concurso Público no município de Porto Velho.*

Art. 2º – Fica deliberado a criação de uma Comissão do Conselho Municipal de Saúde, para acompanhamento de todas as fases do certame e acompanhamento junto aos setores: SEMPOG, SEMFAZ, SEMAD, SEMUSA e demais setores envolvidos para realização do Concurso Público. Esta Comissão subsidiará o plenário nas discussões referente a esta temática de que tratar o Artigo supracitado. A comissão será intersetorial e composta por representantes das instituições que compõe este colegiado: SINTERO, CUT, OAB e CRMV, sendo integrada demais instituições que o plenário julgar necessário.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho, 18 de maio de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF9B4969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RECONSIDERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RECONSIDERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado os direitos adquiridos da Contratada e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 08.00578-00/2021, resolve acolher os argumentos apresentados pela Divisão de Inadimplências Contratuais/DAIC, e no mérito conceder provimento ao pedido de reconsideração das sanções imposta à empresa **PRÓ-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ 05.159.591/0001-68, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO**, acolhendo os requerimentos da peticionante primando pela r. decisão outrora imposta a empresa a saber:
a) **MANTER a Multa de 7%** no valor total do Contrato não Adimplido no valor de R$5.426,96 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
b) **EXCLUSÃO** da aplicação da sanção de **suspensão temporária de 01 (um) ano** para participar de licitações com esta Administração Pública, publicada na Edição do Diário Oficial Municipal 3410 de 10/02/2023.
Por fim, determino que a Empresa **PRÓ-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ 05.159.591/0001-68,** seja comunicada da Reconsideração proferida, assim como, a Superintendência Municipal de licitações- SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ. Assim como, se proceda o encaminhamento da DAM para pagamento.

Publica-se.
Intima-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de abril de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CD6A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando opresente Relatório Conclusivo Análise de Defesa Prévia – DAIC/DA/SEMUSA, referente à falha na entrega dos objetos empenhados, configurando efetiva inadimplência Contratual, em face da empresa **IDEL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 39.632.556/0001-36**, estabelecida na Avenida Maringá, S/Nº, Quadro 03, Lote 02, Centro, CEP: 87.960-000 - Marilena/PR – e-mails: ideal.print@outlook.com, contatos: (44) 4141-5876, beneficiária do Processo Administrativo nº 08.00004-00/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2021, - Nota de Empenho1229/2021, a qual nasceu do Termo de Referência nº 037/SML/2021, cuja entrega do objeto do contrato, encontra-se com mais de 650 (seiscentos e cinquenta) dias de atraso,com prazo expirado desde o dia 21/08/2021 e sopesando o disposto no art. 62, § 4° da Lei n° 8. 666/93, o contrato será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, onde aduz que diante do descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Referência n.037/SML/2021, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8. 666/93, Lei 10. 520/02 e Lei 12. 846/2013, a aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher a sugestão Administrativa constante no supracitado Relatório DAIC/DA/SEMUSA**, PENALIZAR a Empresa IDEL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 39.632.556/0001-36**, EM:

•**MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO)** sobre o valor do contrato total não adimplido, a saber R$ 4.166,99 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme Anexo II, cláusula 12.1, III, 'a' Termo de Referência n. 037/SML/2021 e

•**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, POR PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS,** de acordo com o art. 87, inciso III da Lei n. 8.666/93 c/c cláusula 12.1, IV - Termo de Referência n. 037/SML/2021.

Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa **IDEL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 39.632.556/0001-36**.
Determino ainda, que sejam informadas a Superintendência Municipal de licitações- SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, da presente sanção aplicada à empresa **IDEL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 39.632.556/0001- 36.**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9FB9C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Relatório Conclusivo de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA**, em face da Empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR – CNPJ N. 11.145.401/0001-56**, pessoa jurídica de direito privado estabelecido na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n. 20, Bairro Parque Dom Antônio Reis, CEP 97065153 – Santa Maria/RS, Contato (55) 3025-9900, *e-mail ladallaporta@hotmail.com*, beneficiária do Processo Administrativo n. 00600-00007048/2023-75-e – Termo de Referência n. 229/SML/2021 – Nota de Empenho n. 2379/2022, para aquisição de material farmacológico, medicamentos "frasco e bisnagas", pretendendo atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o qual deve ser minuciosamente, observado pelo licitante quando da elaboração de sua proposta. Isto posto,

DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constante no supracitado relatório, com fundamento no artigo e 87 da lei n. 8. 666/93, lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e na Cláusula 15 do Termo de Referência n. 229/SML/2021- **PENALIZAR A EMPRESA LA DALLA PORTA JÚNIOR – CNPJ N. 11.145.401/0001-56, EM:**

1. ADVERTÊNCIA e;
2. MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor total do contrato não adimplido, a saber: R$ 2.235,20 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa.
Determino ainda, que sejam informadas: a Superintendência Municipal de licitações- SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente sanção aplicada à **EMPRESA LA DALLA PORTA JÚNIOR – CNPJ N. 11.145.401/0001-56**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C4C6862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Relatório Conclusivo de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA**, em face da Empresa **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ N. 41.340.103.0001/88,** pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Machado de Assis, n. 447, Bairro José Bonifácio, CEP 99700-000 – Erechim/RS, contato (54) 3529-0601, e-mail eremed.distribuidora@gmail.com, beneficiária do Processo Administrativo n. 00600-00007263/2023-76-e – Termo de Referência n. 154/SML/2022 – Nota de Empenho n. 3076/2022, para aquisição de material farmacológico, medicamentos "frasco e bisnagas", pretendendo atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o qual deve ser minuciosamente observado pelo licitante quando da elaboração de sua proposta. Isto posto,

DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constante no supracitado relatório, com fundamento no artigo e 87 da lei n. 8. 666/93, lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e na Cláusula 20 do Termo de Referência n. 154/SML/2022 **PENALIZAR A EMPRESA EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ N. 41.340.103.0001/88, EM:**

1. ADVERTÊNCIA e;
2. MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor total do contrato não adimplido, a saber: R$ 2.069,25 (dois mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa.
Determino ainda, que sejam informadas: a Superintendência Municipal de licitações- SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente sanção aplicada à **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ N. 41.340.103.0001/88.**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0026179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Relatório Conclusivo de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA**, em face da Empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 35.472.325/0001-57,** pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Quadra 20, Lotes 18, 20,22 e 24 no Setor Industrial de Ceilândia, CEP 72265200 – Brasília/DF, *e-mail licitacao02@healthdistribuidora.com*, beneficiária do Processo Administrativo n. 00600-00007497/2023-13-e – Termo de Referência n. 206/SML/2022 – Nota de Empenho n. 3103/2022, para aquisição de material farmacológico, medicamentos "frasco e bisnagas", pretendendo atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o qual deve ser minuciosamente, observado pelo licitante quando da elaboração de sua proposta. Isto posto,

DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constante no supracitado relatório, com fundamento no artigo e 87 da lei n. 8. 666/93, lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e na Cláusula 17 - Termo de Referência n. 206/SML/2022, **PENALIZAR A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 35.472.325/0001-57, EM:**

1. ADVERTÊNCIA e;
2. MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor total do contrato não adimplido, a saber: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa.
Determino ainda, que sejam informadas: a Superintendência Municipal de licitações- SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente sanção aplicada à **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 35.472.325/0001-57**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F2C4DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL Nº 10/2023/COMDEMA
REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convoca seus integrantes para Reunião Ordinária para o dia **13 de junho de 2023, às 09h00** em que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, nº 81 Centro, 3º Andar, Sala de Reuniões – COMDEMA, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

– **Leitura de Edital de Convocação;**

– **Apresentação dos Projetos do DPCA;**

– **Apreciação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processos:**
Processo Nº 16.05021-000/2021
Processo Nº 16.05221-000/2021
Processo Nº 16.03402-000/2019
Processo Nº 16.03641-000/2020
Processo Nº 16.10531-000/2018
Processo Nº 16.05224-000/2021
Processo Nº 16.05291-000/2021
Processo Nº 16.03132-000/2019

– Distribuição dos Seguintes Processos:
Processo Nº 16.03163-000/2019
Processo Nº 16.05324-000/2021
Processo Nº 16.10587-000/2018
Processo Nº 16.00757-000/2016
Processo Nº 16.03608-000/2020

– Assuntos Diversos.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:229A0AA5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELET. Nº060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.371.005/0001-35,com sede na Rua Triangulo Mineiro Nº 120 , Bairro São Pedro , CEP N° 76804-115 Cidade Ji-Paraná , Estado do Rondônia, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR ,** inscrito no CPF sob n. 493.412.192-72.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora do **ITEM 17 ofertando o valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às fls. 108 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado**

no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR
3L Serviços Produções E Eventos LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

ASSUNÇÃO LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 47.857.328/0001-92 ,com sede na Rua. Dom Pedro II Nº 1958 , Bairro Nossa Senhora das Graças , CEP N° 76804-115 ,Cidade Porto Velho, Estado do Rondônia, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Sua representante legal, **Sra. VITORIA EMANUELLY ASSUNCAO ,** inscrito no CPF sob n. 002.745.382-02.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITENS 12, 22 e 29 ofertando o valor total de R$ 1.564.748,57 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às fls. 108 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em

edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

VITORIA EMANUELLY ASSUNÇÃO
Assunção LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.070.277/0001-60 ,com sede na Av. Mamoré S/N QD 586 LOTE 264 , Bairro Aponiã , CEP N° 76824-153 ,Cidade Porto Velho, Estado do Rondônia, doravante denominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. Bruno Rodrigues de Arruda ,** inscrito no CPF sob n. 035.896.534-93.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITEM 16, ofertando o valor total de R$ 384.797,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às **fls. 108** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

BRUNO RODRIGUES DE ARRUDA
B. R. Arruda Estrutura E Eventos LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 17.515.170/0001-01 ,com sede na : Rua Manoel Laurentino de Souza , nº1156 Bairro: Nova Porto Velho ,Cidade Porto Velho, Estado do RO, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. Tales de Alencar Saraiva** inscrito no CPF sob n. 657.615.612-04.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITENS 05 e 10 ofertando o valor total de R$ 1.419.988,00 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às fls. 108 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

TALES DE ALENCAR SARAIVA
Barros Da Silva Servicos De Buffet LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4647D17A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELET. 060.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av.

7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:
HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 42.509.955/0001-19 ,com sede na Rua Raimundo Cantúario nº 1973 , Bairro Mato Grosso , CEP N° 76804-380 ,Cidade Porto Velho, Estado do Rondônia, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. Roberto Pereira Nascimento,** inscrito no CPF sob n. 724.170.802-49.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITENS 01, 02, 04, 06, 08, 14, 20, 23, 24 25, e 31 ofertando o valor total de R$ 828.739,03 (Oitocentos e vinte oito mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às fls. 108 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.
4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO
Hadassa Representação, Comercio e Serviços de Escritório LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

LUAMARTE SONORIZACAO LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.920.840/0001-51 ,com sede na Rua George Resky , 4642 Sala 01 , Bairro Agenor de Carvalho , CEP N° 76820-332 ,Cidade Porto Velho, Estado do Rondônia, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO ,** inscrito no CPF sob n. 066.588.812-00 .

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITENS 03, 11, 15, 18, 19, 21 e 26 ofertando o valor total de R$ 2.085.627,61(Dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às fls. 108 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia,

sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO
Luamarte Sonorizacao LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 16.887.646/0001-72 ,com sede na Rua Guanabara N º 2602 , Bairro Liberdade , CEP N° 76.886-803 ,Cidade Porto Velho, Estado do Rondônia, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. Joaquim Santana Pinheiro Neto ,** inscrito no CPF sob n. : 924.781.072-87 .

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12

(doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITENS 07 e 09 ofertando o valor total de R$ 1.974.368,00 (Um milhão novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às fls. 108 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO
NPX Entretenimentos Comercio E Serviços LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

EMERSON GONCALVES DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.278.579/0001-38 ,com sede na RODOVIA BR 364 S/N , GLEBA GARÇA, KM 024, ZONA RURAL , CEP N° -76.808-695 ,Cidade Porto Velho, Estado do Rondônia, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. EMERSON GONÇALVES DA SILVA ,** inscrito no CPF sob n. 561.707.852-68 .

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITENS 27 e 28 ofertando o valor total de R$ 1.555.865,46 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às fls. 108 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de

Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

Emerson Goncalves da Silva
EMERSON GONCALVES DA SILVA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 023/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

T P P SILVA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.805.533/0001-03 ,com sede na : Estrada Jarbas Passarinho , KM-04 - Galpão 01 - Zona Rural ,Cidade Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Sua representante legal, **Sra. Therezinha Pontes Pinheiro da Silva** inscrito no CPF sob n. 308.737.112-20 .
Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00437/2022,** referente ao Pregão nº **060/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 023/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITENS 13 e 30 ofertando o valor total de R$ 103.980,00 (Cento e três mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor às fls. 108 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO, CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

THEREZINHA PONTES PINHEIRO DA SILVA
T P P Silva
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17552210

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TP 009/2023/SML

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO Nº 02.00572/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD (CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018),** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 05/06/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, a empresa: Construtora Castro e Carvalho Ltda., CNPJ: 32.668.969/0001-21 encontra-se inabilitada por não atender ao item 10.5 – Qualificação Técnica do edital . O Presidente informa que a Comissão devidamente embasada no Art. 48 da Lei 8.666/93 § 3º, conceder o prazo de **oito dias úteis**, ou seja, dia 16 de junho de 2023, para que a empresa apresente nova documentação com as devidas correções, escoimadas das causas que culminaram na sua inabilitação, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, dia 05 de junho de 2023

CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2837C0EA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TP 007/2023/SML

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 007/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO** Nº 11.00125/2022. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CASTELO BRANCO, DISTRITO DE EXTREMA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 05/06/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, a empresa: **Rotta Engenharia e Topografia – ME, CNPJ 39.682.219/0001-53,** encontra-se inabilitada por não atender ao item 10.5 – Qualificação Técnica do edital . Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias

uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, dia 05 de junho de 2023

CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFE3D534

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023 SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 16.00096/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS...) visando atender a demanda desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 020/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 286/SPACC/PGM/2023, fls. 404 a 405 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: **•HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 40.689.972/0001-50,** vencedora do item 10, ofertando o valor total de **R$ 112,71 (Cento e doze reais e setenta e um centavos**). **•PMX COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 43.279.146/0001-20,** vencedora dos itens 01,04,05,06 e 09**,** ofertando o valor total de **R$ 33.466,73 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 06 de Junho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C6C1F97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

PROCESSO N° 1036-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto de Atividade: 2035– Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 154

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO.

Contratada: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 06 de junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:666DEA15

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

PROCESSO N°1037-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2035– Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 154

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 06 de junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:2DD40F08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/CMDCA/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA.

Resolução n° 007/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2023 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim

Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA em reunião extraordinária no dia 06 de Junho 2023, constando em Ata n°134/2023 resolvem aprovar o Plano de Ação - 2023 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Primavera de Rondônia – RO.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovação do Plano de Ação - 2023 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2° - Revogam - se as disposições contrárias.

Art. 3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 06 de Junho de 2023.

Registre-se
Publique-se.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:C15AE9D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.784/GP/2023

"ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REPASSADOS PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERADOS ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), repassados pela União aos Entes Federados, nos termos da Portaria GM/MS nº 576, de 05 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023**.**
Art. 2º. O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data de 01 de janeiro de 2023 conforme Portaria do "caput" do art. 1º, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 05 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:408D10E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela legislação municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1058/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 07/06/2023 para transportar paciente, conforme memo. 213/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial fiat Gran Siena placa RSY 5H50

Juscimar Moreira de Souza, Motorista, CPF. 470.480.692-87;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:92619414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.785/GP/2023.

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA ANO DE 2023 ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Piso Salarial dos Profissionais de 40 (quarenta) horas, do Magistério da Educação Básica Pública para o ano de 2023 no valor de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco reais), repassados pela União aos Entes Federados, nos termos do Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/DEB e Portaria nº 17, de 17 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação**.**
Art. 2º. Os Profissionais de 20 (vinte) horas, do Magistério da Educação Básica Pública para o ano de 2023, receberão o piso no valor de R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), repassados pela União aos Entes Federados, nos termos do Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/DEB e Portaria nº 17, de 17 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação.
Art. 3º. Os valores dos vencimentos estabelecido terão vigência a partir da data de 01 de janeiro de 2023 conforme Portaria nº 17, de 17 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 05 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:811A3A33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.786/GP/2023

v*"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE*

PRIMAVERA DE RONDÔNIA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) RELATIVO AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ***ponto facultativo*** em todas as repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Instituições Privadas e Bancárias do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em razão da celebração do dia de Corpus Christi.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:32A48183

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4691/2023-GAB-PREF. DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 01 de junho de 2023 a Licença para tratar de interesse particular, de acordo com o artigo 78, da Lei Municipal 023/1993, a Servidora EDNA FABIANA DOS SANTOS, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Zeladora) 40 horas, Matricula nº 820, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:50DB5D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4692/2023-GAB-PREF. DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao cargo de Chefe de Seção de Apoio aos Conselhos, a Sr.ª PAULA ROBERTA MILLANI DOS SANTOS, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº. 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de junho de 2023, , revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:12F08E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1981/2023-GAB-PREF. DE 06 DE JUNHO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA, a contar a partir de 02 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, a servidora **EDNA FABIANA DOS SANTOS**, no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / SAUDE, matricula nº 820, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:14F475EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4693/2023-GAB-PREF. DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.,composta pelos servidores:

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA - Presidente
RAFAEL RODRIGO LIMA - Secretária
MARCOS CARLOS STEDILE - 1º Membro
GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS - 2º Membro

Art. 2º- Na ausência eventual do Presidente assumirá o Secretário, na falta destes o 1º membro.

Art. 3º- Não deverá a Comissão Permanente de Licitação reunir-se com menos de três dos seus integrantes.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4501 de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:977DD6C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ALRISLENE PAULINO DE SOUZA CARDOSO,** Matricula nº **6956**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 746091 SSP/RO e do CPF: 751.602.182-20, para exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "CIDADE ALTA",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXVII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 310/2021, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de junho de 2023.

Rolim de Moura - RO, 05 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DE7A7527

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL,** Matricula nº **6490 e 6918**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1036208 SESDEC/RO e do CPF: 001.278.962-36, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 319/2022, **no período de 01.06.2023 a 20.06.2023**. A lotação será a critério do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 319/2022, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL),** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2023.

Rolim de Moura - RO, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AE71B8CB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Subcomissão Técnica que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas referentes a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 22/SEMCOL/2023 – Departamento de Compras e Licitação.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Subcomissão Técnica que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas referentes à contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.

Art. - 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

Membros: ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA – CPF: 861.966.502-20
LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA – CPF: 005.328.792-44
RICARDO BARROS SILVA – CPF: 669.240.062-72
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 05 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2DBE6CC3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA**, Matricula nº **7305**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1186546 SESDEC/RO e do CPF: 982.236.402-44, de exercer o cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UPA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de maio de 2023.

Rolim de Moura - RO, 05 de junho 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:90715C29

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **KATIA KELLY DA SILVA SALES,** Matricula nº **7360**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1280466 SESDEC/RO e do CPF: 004.226.292-51, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM DA UPA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XLVIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 310/2021, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ENFERMEIRA 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de junho de 2023.

Rolim de Moura - RO, 05 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0A8D7778

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ADRIANA DA SILVA,** Matricula nº **4572**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 715945 SSP/RO e do CPF: 709.501.132-04, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 319/2022, **no período de 06.06.2023 a 25.06.2023**. A lotação será a critério do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 319/2022, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **NS II PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR CLASSE A),** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B68223DE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCELO LOPO DE ABREU**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1494777 SESDEC/RO e do CPF nº 562.690.301-10, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7500777A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIA DANIELI PIRES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1015411 SESDEC/RO e do CPF nº 986.145.762-34, de exercer o cargo de **ASSESSORA DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA**, pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F688C70B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA DANIELI PIRES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1015411 SESDEC/RO e do CPF: nº 986.145.762-34, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com fulcro no Artigo 21, item III da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8F9F739A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCELO LOPO DE ABREU**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1494777 SESDEC/RO e do CPF nº 562.690.301-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Artigo 9º, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FFBB76A9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 007/2023 do Processo Administrativo nº 6156/2021 – Implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem, calçadas e construção de galeria tipo bueiro celular, através do convênio Plataforma + Brasil nº 898570/2020 SEI/MD".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 265/SEMOSP/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **DANIEL CARNEIRO LINS**, Matrícula **3570**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1807491 SESDEC/RO e CPF: 793.341.219-04, Como Fiscal de Contrato nº 007/2023 do Processo Administrativo nº 6156/2021 – Implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem, calçadas e construção de galeria tipo bueiro celular, através do convênio Plataforma + Brasil nº 898570/2020 SEI/MD.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de maio de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:44C2268A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**3686/2010** fls. 23 a 25.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **RUBENS ALVES BATISTA**, Matrícula – **4539,** cargo de **NS III PROFESSOR 20 HORAS (Professor de Letras e Literatura)**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 419959 SSP/RO e do CPF nº. 277.093.452-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (EMEIEF. JOÃO BATISTA DIAS).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 5º quinquênio: **25.02.2012 a 24.02.2017** convertida em usufruto no período de **01.06.2023 a 30.06.2023** e de **01.08.2024 a 29.09.2024.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 05 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:75C066B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 038/2023

TERMO ADITIVO N° 038/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022 do Processo nº 1049/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n°

271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.119.251/0001-65, com sede e foro à Rua Dom Pedro II, n° 440, São José/SC, por sua representante legal Senhor **PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR**, brasileiro, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05445218905, órgão expedidor DETRAN SC, inscrita no CPF n° 091.055.869-84, residente e domiciliada AVENIDA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 2100, COSTEIRA DO PIRAJUBAE, FLORIANOPOLIS/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao Contrato nº 26/2022, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, conforme especificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura", do processo n° 1049/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segundo do Contrato nº 26/2022, será prorrogado pelo prazo de 50 (cinquenta) dias contados a partir do dia **25/05/2023**, vencendo em **14/07/2023**.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 26/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:07D59FCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 039/2023

TERMO ADITIVO N° 039/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022 do Processo nº 1049/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa P.D.V. PEÇAS EIRELI.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **P.D.V. PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.119.251/0001-65, com sede e foro à Avenida Tenente Antonio, n° 1435, Ji-Paraná/RO, por sua representante legal Senhora **Patricia Dutra Vailante**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 943997 SESDEC/RO, inscrita no CPF n° 901.045.952-72, residente e domiciliada na Rua das Flores, n° 2707, bairro Santiago, na cidade de Ji-Paraná/RO doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao Contrato nº 27/2022, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, conforme especificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura", do processo n° 1049/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segundo do Contrato nº 27/2022, será prorrogado pelo prazo de 50 (cinquenta) dias contados a partir do dia **25/05/2023**, vencendo em **14/07/2023**.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 27/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:CA9051D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023

CONTRATO Nº 065/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2023;
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA;
OBJETO: Aquisição de VEICULO TIPO CAMIONETE PICK UP mediante Sistema de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, objetivando ampliação da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega/execução será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ser efetuada na sede da SEMOSP, Av. Porto Velho, nº 3117 – Bairro Jardim Tropical Rolim de Moura, em dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1535, 1536 e 1537/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.080, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, com data de 30/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 31/05/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F3BA452B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1960/2023;
PREGÃO Nº 11/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: NORIO MOMOI - EPP;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, para suprir a demanda da Administração Municipal.
PRAZO CONTRATUAL: O O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, e Resolução nº 03/2014/TCE-RO ou outra que venha substituir.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços contratados deverão ser ativados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, dentro do qual a CONTRATADA deverá realizar todas as instalações/configurações necessárias.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1347/2023, unidade orçamentária 2.010 (SEMMADDU), programa de trabalho 2.064, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 3.198,48 (três mil cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com data de 10/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 31/05/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0D5F29A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2023

CONTRATO Nº 066/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2898/2023;
PREGÃO Nº 47/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: JK COMERCIO DE PECAS EIRELI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO FREQUENTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme solicitado pela secretaria através de cronograma que será disponibilizado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1413/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programas de trabalho 2.049, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00., no valor total de **R$3.210,00 (três mil duzentos e dez reais)**, com data de 26/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 06/06/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5758257E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

CONTRATO Nº 052/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5186/2022;
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: V13 CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECAPEAMENTO, BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES - REPROGRAMAÇÃO (conclusão de ponte).
PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: **30 (trinta) dias** corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1378, 1379, 1380, 1381, e 1382/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.052, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R$ 608.652,07 (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**, com data de 17/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 22/05/2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:059BE81D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

CONTRATO Nº 061/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA**;**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO FREQUENTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme solicitado pela secretaria através de cronograma que será disponibilizado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 1402/2023 - 19/2023, unidades orçamentária 2.012 (SEMAGRI) e 4.001 (FUMDERSI), programas de trabalho 2.072 e 2.076, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00., no valor total de **R$102.724,00 (cento e dois mil setecentos e vinte e quatro reais)**, com data de 24/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 30/05/2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:69A01274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2023

CONTRATO Nº 062/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: JK COMERCIO DE PECAS EIRELI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO FREQUENTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme solicitado pela secretaria através de cronograma que será disponibilizado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 1403/2023 - 20/2023, unidades orçamentária 2.012 (SEMAGRI) e 4.001 (FUMDERSI), programas de trabalho 2.072 e 2.076, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00., no valor total de **R$27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais)**, com data de 24/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 30/05/2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C721989A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 287/GAB-PREF/2023.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2850/2023, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através Memorando nº 54/HMRM/2023, oriundo do Hospital Municipal Amélio João da Silva e Memorando nº 310/SEMUSA/2023, oriundo da SEMUSA.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4F8D3782

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 004/ROLIM PREVI/2023 - EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Motivo: Em decorrência de erro material concernente a publicação em diário oficial no dia 05/06/2023 - Edital Dispensa de Licitação nº 005/2023 do processo Administrativo Eletrônico nº 091/2023.

ONDE SE LÊ:
OBJETO:
Contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para prestação de serviços de avaliação de terreno de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, localizado na Avenida Manaus s/nº Centro – neste município de Rolim de Moura – RO, Lote 100 Quadra 033 Zona 004, sendo 40 metros de frente por 40 metros de comprimento, totalizando 1.600m², para emissão de laudo de vistoria técnica e analise do valor de mercado.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Descrição	Quant.
01	Contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para prestação de serviços de avaliação de terreno de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, localizado na Avenida Manaus s/nº Centro – neste município de Rolim de Moura – RO, Lote 100 Quadra 033 Zona 004, sendo 40 metros de frente por 40 metros de comprimento, totalizando 1.600m², para emissão de laudo de vistoria técnica e analise do valor de mercado.	Serviço	1

LEIA-SE:
OBJETO:
Contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para prestação de serviços de avaliação de terreno de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, localizado na Avenida Macapá s/nº Centro – neste município de Rolim de Moura – RO, Lote 100 Quadra 033 Zona 004, sendo 40 metros de frente por 40 metros de comprimento, totalizando 1.600m², para emissão de laudo de vistoria técnica e analise do valor de mercado.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Objeto da Contratação	Descrição	Quant.
01	Contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para prestação de serviços de avaliação de terreno de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, localizado na Avenida Macapá s/nº Centro – neste município de Rolim de Moura – RO, Lote 100 Quadra 033 Zona 004, sendo 40 metros de frente por 40 metros de comprimento, totalizando 1.600m², para emissão de laudo de vistoria técnica e analise do valor de mercado.	Serviço	1

Rolim de Moura – RO, 06 de junho de 2023.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Diretor Administrativo/Financeiro
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:19F23B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE N° 278/2023/CMDCA-RM

ATA DE REUNIÃO DE N° 278/2023/CMDCA-RM

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia seis de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023), ás 14h00mim. na sala dos conselhos na avenida salvador, número 4710, bairro olímpico, reuniram-se a Representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM e Presidente do Conselho CMDCA, Fernanda Natália Carvalho Sol, Representante daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Sthefany Ingrid dos Santos, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –

SEMEC - Angélica Vital Henrique. Representantes da Sociedade Civil, Silvio Roberto Rodrigues, Roseli Molina de Oliveira Vieira, Renato Ferreira de Lima. Convidada Secretaria Municipal de Assistência Social Sandra Miranda dos Santos, representantes do Conselho Tutelar Zélia Janete do Carmo e Elza Aparecida Rocha Lisboa e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião extraordinária do Conselho – CMDCA. Iniciando os trabalhos a senhora Fernanda, deu as boas-vindas e apresentou a pauta a seguir: **01:** Requerimento de desligamento da Presidência do Conselho. A Presidente relatou estar se desligando por motivos pessoais, tendo em vista que esta final curso de Direito e elaborando TCC e exame inerente ao curso e dificuldade em conciliar tudo com as atividade laborais na Procuradoria e estudos. Fernanda relatou que está tendo pouca ajuda dos membros e sozinha está difícil. Fernanda passou palavra para o Conselho Tutelar para relatar assuntos referentes a Minuta de Lei e pediu para relatar os acontecimentos, após Zélia relatou que teve reunião na Prefeitura não resolveu nada, após fez reunião na Semas e ainda não resolveu ainda sobre a minuta de Lei do Conselho Tutelar, após mandou por e-mail para CMDCA e protocolou em mão na casa dos Conselhos. Após foi relatado que a minuta tem ser adequada, porém no meio de um Processo Eleitoral. Angélica relatou que não é viável em meio ao Processo Eleitoral. Fernanda relatou que se tiver reunião que for tratado assunto referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, seja convidado o mesmo. Sobre o desligamento da Presidente ela relatou que não está fácil, pois sozinha não tem como trabalhar e conta com colaboração de todos os membros do Conselho. Relatou que a Presidente da Comissão não pode ser ela devido já ser Presidente do Conselho. Em relação a saída da presidente os membros fez um pedido para ela ficar e após e a presidente concordou em ficar se todos ajudar. **02:** Oficio nº 14/PREPARARTE/2023 – Fernanda relatou o oficio que foi protocolado Projeto, após passou a palavra para o Coordenador Amós Barros de Eller Foi protocolado um documento no Conselho CMDCA, uma solicitação de Amparo de Pagamento de Mão de Obra na Construção da sede no valor R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) sendo repassado mensalmente em parcelas de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em 8 parcelas ALR, sendo que a cada parcela seja feito a prestação de conta. Sanadas as dúvidas ficou aprovado por humanidade por todos os membros presentes. **03:** Minuta de Lei Municipal – Protocolado pelos Conselheiros Tutelares - Fernanda relatou que foi protocolado a minuta da Lei, explicou que como funciona os tramites legal. Após ficou acordado que será marcado uma extraordinária para ser tratado assunto sobre a Minuta de Lei. **04:** Membros da Comissão – foi relatado que o Amos de Barros Eller ficou como Membro da Comissão e Presidente da mesmo, e Fernanda retornou para a comissão como membro. Vencida a pauta, a reunião foi encerrada às 15h58min. e não havendo mais nada a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

STHEFANY INGRID DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –

ANGÉLICA VITAL HENRIQUE
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –

SILVIO ROBERTO RODRIGUES
Representantes da Sociedade Civil,

RENATO FERREIRA DE LIMA
Representantes da Sociedade Civil,

ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA
Representantes da Sociedade Civil,

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Convidada Secretaria Municipal de Assistência Social -

ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA
Convidadas Conselheiro Tutelar -

AMÓS DE BARROS ELLER
Convidadas –

ZÉLIA JANETE DO CARMO
Convidadas Conselheira Tutelar –

REGIANE MARTINS FERREIRA.
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:0DA1F2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 1993/2022

Através do presente, ratifica ***a Inexigibilidade nº 14/2022****, do processo licitatório* ***nº 1993/2022*** *de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de plantões médicos, clínico geral e especialidades, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, UPA, CER, Clínica da Mulher, UBS Centro Norte, UBS Planalto, UBS Albert Sabin e Policlínica no atendimento aos usuários do SUS da Zona Urbana do Município, com previsão de aceite de credenciamentos durante o período de 27/07/2022 a 27/07/2023.*

Empresas vencedoras:

RIBEIRO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: *35.502.604/0001-10*

CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ: *50.390.882/0001-17*

CACAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: *32.957.024/0001-20*

Rolim de Moura, 06 de Junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:97E731AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 30/2023

Processo nº. 30/2023
Dispensa de Licitação nº. 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de recarga de extintor.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CAETANO E CAETANO LTDA CASA DOS EXTINTORES	32.841.683/0001-04	R$ 270,00
Valor total R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 06 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:53421821

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 31/2023

Processo nº. 31/2023
Dispensa de Licitação nº. 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO: Aquisição de toner e cartucho para impressora.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	04.401.743/0001-24	R$ 6.727,00
Valor total R$ 6.727,00 (seis mil e setecentos e vinte e sete reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 06 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:804D9DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2023

A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2023. Cujo objeto trata-se da "contratação de empresa especializada para execução do programa de formação de professores e profissionais da educação". Em favor da Taurus Serviços Educacionais E Cursos Profissionalizantes Eireli, portadora do CNPJ nº 33.249.276/0001-67, com sede na Rua Araruna, nº 671, Sala 01 Centro, Município de Campo Mourão - PR**,** no valor de R$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 301/GP/2023

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:22CDF5F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 37 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 37/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 37/2023, Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender às necessidades das escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Advindo do Processo N.º 1.573-1/2022. Em favor das Empresas ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA. - 29.552.649/0001-05, R$ 8.039,97 (oito mil trinta e nove reais e noventa e sete centavos), TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04, R$ 34.248,04 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), QUELINI CRISTINA MEDEIROS GOMES 11640813730 - 47.955.983/0001-83, R$ 1.000,00 (um mil reais), G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), DANILO DE ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - 41.819.362/0001-96, R$ 600,00 (seiscentos reais), CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, R$ 12.000,00 (doze mil reais), CAETANO & CAETANO LTDA - 32.841.683/0001-04, R$ 796,80 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:25E6A5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 47 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 47/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 47/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato. A Contratada deverá disponibilizar software de gerenciamento com acesso via web, além de todo o suporte técnico necessário a prestação dos serviços. Advindo do Processo N.º 417-1/2023. Em favor da Empresa HELPDESK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 34.030.393/0001-06, R$ 15.846,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e seis reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:55500B7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - SANTA LUZIA D'OESTE - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 06 de Junho de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
RUBENS TEIXEIRA	***.478.402-**	0043/00053/2023
RUBENS TEIXEIRA	***.478.402-**	0043/00054/2023
DALILA FRANCISCA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	***.478.402-**	0043/00051/2023
DALILA FRANCISCA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	***.478.402-**	0043/00052/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Derlei Cezar de Souza Matrícula: 000001150 Cargo: Fiscal Tributário / 285 Assinatura:

Data de afixação: 06/06/2023
Data de desafixação: 21/06/2023

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:D8CF82D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 461/CPL/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023
PROCESSO nº 461/CPL/2023

O Município de São Felipe/RO, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio pela Portaria 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **21/CPL/2023**, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, no dia 27 de junho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Escolas Municipais Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09 de junho de 2023.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27 de junho de 2023 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27 de junho de 2023 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27 de junho de 2023, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27 de junho de 2023, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 107.522,18 (cento e sete mil, quinhentos e vinte dois reais e dezoito centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 05 de junho de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6B8DA4B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO 8º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL E DIA DO EVANGELICO** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 968.-1/2023.
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 12/06/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$18.508,10

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de junho de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0194/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:34EED746

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MURAL DE ANIVERSARIANTES** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 825.-1/2023.

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 13/06/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 914,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de junho de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria Nº 0194/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C6E30323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023 PROCESSO N.º 073/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, sob o n.º 004/2023 – do tipo menor preço, Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS E CONTROLE DE PEÇAS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA REDE CREDENCIADAS, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE CARTÕES.** Com Recursos Próprios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. o cadastramento das propostas com início em 07/06/2023 a partir das 08h00min, Abertura das propostas iniciais em 21/06/2023 a partir das 10h00min, Início do Pregão às 10h00min do dia 21/06/2023. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIO CÉZAR GOMES FERREIRA.
Pregoeiro Oficial Portaria Nº. 029/2022

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:19A71396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/SEMSAU/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/SEMSAU/2023

Aos 06 (Seis) dias do mês de junho de 2023, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1676 de 16 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3415, dia 17/02/2023, página 168/169), composta pelo senhor **LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA (PRESIDENTE), CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (VICE-PRESIDENTE), JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA (MEMBRO) E ROBERSON MENDES FURLANETTO (MEMBRO)**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 005/CPL/2023, referente ao Processo Administrativo nº 436/SEMSAU/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA PREDIAL NA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CALCULO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** com valor global estimado em R$ 66.442,58 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 31 de maio de 2023), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3484, Código Identificador:4AF7A299, do dia 31/05/2023), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 100, página 221, do dia 30/05/2023), e Diário Oficial da União – DOU (edição 103, seção 3, página 266, do dia 31/05/2023), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 005/CPL/2023, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. As empresas habilitadas não enviaram representantes para a sessão. O Presidente da CPL apresenta os envelopes nº 2 – proposta, das empresas habilitadas, que estavam guardados em posse da CPL, que constam devidamente lacrados conforme solicita o edital. Após a abertura do envelope nº 2 – proposta, o valor percebido foi:

1) Empresa: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.209.828/0001-00
R$ 63.059,15 (Sessenta e três mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

2) Empresa: MJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.946.181/0001-86
R$ 65.379,69 (Sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

O valor ofertado pelas empresas é inferior ao valor máximo estimado pela administração conforme planilha orçamentária, portanto, as propostas foram aceitas. A proposta da empresa **JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.209.828/0001-00**, será encaminhada para análise e parecer do engenheiro contratado pelo Poder Executivo Municipal, quanto a sua aceitabilidade, para posteriormente a CPL publicar o resultado final da licitação. O Presidente informa que a presente ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. O Presidente da CPL esclarece que os envelopes nº 2 – proposta, das empresas inabilitadas, ficarão em poder da CPL pelos próximos 60 (sessenta) dias, e após esse período será descartado caso a empresa não solicite sua retirada. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 09h06m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	***CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO***
Decreto nº 1676/2023	Vice-Presidente
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	***JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA***
Presidente	Membro
ROBERSON MENDES FURLANETTO	
Membro	

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:214CB5F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	569/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	06/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, CONFORME TABELA CMED/ANVISA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ/CPF: 33.221.055/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 1.700.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:F4A08DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°183/2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 183/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 06 de junho de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

FERNANDA KELLY CAVALHEIRO DA SILVA	**VICE DIRETORA – (TIO TECO) PM/DA 2**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 06 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 06 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o
E m ____/____/_____

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:8A497F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2023 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARA Nº 173/2023 REFERENTE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, RESPONSÁVEL POR JULGAR INFRAÇÕES COMETIDAS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 182/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARA Nº 173/2023 REFERENTE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, RESPONSÁVEL POR JULGAR INFRAÇÕES COMETIDAS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão de ética, responsável por julgar infrações cometidas nos campeonatos esportivos, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de São Miguel do Guaporé/RO.
Art. 2° - Composta pelos seguintes membros:

Onde se lê:

	Nome	Função
1	**ALESSANDRA MARCELO DA SILVA**	***Presidente***
2	**MAURI VIDAL RIBEIRO**	***Membro***
3	**WADRIAN THIAGO TEIXEIRA DA GAMA**	***Membro***

Leia - se:

	Nome	Função
1	**ALESSANDRA MARCELO DA SILVA**	***Presidente***
2	**MAURI VIDAL RIBEIRO**	***Membro***
3	**LINDAIANA SACLABRIM LAPAZIN**	***Membro***

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 05 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:5CFB5389

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/GAB/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA."

O senhor **JOSMAR ALVES TEIXEIRA,** Vice-Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, em exercício com base no Decreto nº 050/2023, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido afastamento de 30 (trinta) dias consecutivos, por motivo de doença em pessoa da família (MÃE), a servidora **VANIA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula **n° 403**, CPF: 633.004.352-34, funcionária em regime estatutário deste município na função de Agente De Limpeza E Conservação, nos termos do art. 118, da Lei Complementar 002/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 28 de maio de 2023.

Teixeirópolis, 06 de junho de 2023.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice-Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:3613BB0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 020/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 313/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preço praticado pela administração pública (banco de preço), para captação de dados que possam servir a uma fidedigna referencia dos preços de mercado, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 10.875,00 (Dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 05 de junho de 2023.

Assinam:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:590DCEAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/SUPEL PROCESSO Nº 310/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) SOBRE O RIO SOLENIDADE NA LINHA 601, REFERENTE O CONVENIO N° 897902/2020 – MINISTERIO DA DEFESA, ATRAVEZ DO PROGRAMA CALHA NORTE. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 917.696,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 008/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.

Theobroma/RO, em 05 de Março de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:8A2EFD16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 010

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 11.834.039/0001-20, situada R. João Cordeiro Gonçalves N° 3767, bairro Cidade Tamandare, Cidade de Mirassol D´ Oeste – Estado do Mato Grosso, através do contrato nº 021/PMT/SEMOSP/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Adesão/Carona nº 003/2023, processo administrativo n° 394/SEMOSP/2023 a dar início aos serviços de Contratação de empresa para prestação de Serviços Tercerizados. Através da secretaria municipal de Obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO, A PARTIR DA CIENCIA DESTE DOCUMENTO.

Theobroma-RO, 06 de Junho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

D BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ N. 11.834.039/0001-20
Contratada

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:FBE1D2FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
NOMEAÇÃO DE DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA NO CARGO DE OUVIDOR GERAL

Portaria n. 013/2022/GP Urupá-RO, 06 de Junho de 2023

'Nomear *DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA*, na função de Ouvidor geral e dá outra providências'.

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA,*** portadora da cédula de identidade-RG de n. 13***00 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ******. 409.***-48, na função de **Ouvidor geral,** junto a câmara municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:9FB68D24

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 148/2023

DECRETO N. 148/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DECRETA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 09 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Decretado como ponto facultativo o dia 08 de junho de 2023.
Art.2º Ficam ressalvados do ponto facultativo reportado no art. 1º, os serviços públicos de natureza essencial, tais como : Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica de Saúde, coleta de lixo, limpeza pública, calendário escolar e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.
Parágrafo único: Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no caput deste artigo, poderão ser enquadrados na respectiva ressalva.
Art. 3º. Ficam as Secretarias, diante da ocorrência de fato que justifique a interrupção do ponto facultativo mencionado no art. 1º, autorizados a convocar a Integralidade dos seus servidores para retornarem ao trabalho.
Art. 4º A vigência deste Decreto será até dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:0D649E8C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 149/2023

DECRETO N. 149/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO N. 125 DE 03 DE MAIO DE 2022, QUE NOMEIA DE COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 127/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 125 de 03 de maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:B14A39D1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 150/2023

DECRETO N. 150/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 127/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.
Presidente: Elismar Rodrigues Medeiros, RG**47** SSP/RO e CPF:***069.997***-**
Secretário: Derli Antônio de Abreu, RG**87** SSP/RO e CPF:***458.212***-**
1º Membro: Nathany Tamara Zielinsk Nascimento, RG**207** SESDC/RO e CPF: ***420.522***-**
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:6C36B237

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 103/2023

DECRETO N. 103/2023 DE 26/04/2023.

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1052/2023 de 24/04/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.2.114.	Aquisiçao de Computadores Ampliação de Meta	
195 - 4.4.90.52.00.00	60120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.100,00

Total Suplementação: 32.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ, Estado de Rondônia, em 26/04/2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:9D081C61

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 108/2023

DECRETO N. 108/2023 DE 27/04/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1033/2023 de 14/11/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.2.114.	Aquisição de Computadores Ampliação de Meta	
196 - 4.4.91.52.00.00	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.189,55
	Total Suplementação:	**1.189,55**

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração e Planejamento	
02.002.99.999.0001.9.999.	Reserva de Contingências	
37 - 9.9.99.99.00.00	15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.189,55
	Total Redução:	**1.189,55**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ, Estado de Rondônia, em 26/04/2023.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:20B295ED

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 114/2023

DECRETO N. 114/2023 DE 04/05/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME RECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1033/2023 de 14/11/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.122.0001.2.106.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
43 - 3.3.90.14.00.00	15000100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.2.029.	Cústeio de Serviço do Trasnporte Escolar Municipal	
63 - 3.3.90.30.00.00	15000100 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ, em 04/05/2023.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:29D8E41F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 115/2023

DECRETO N. 115/2023 DE 04/05/2023.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1054/2023 de 02/05/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.177.	Devolucão de Recursos Provinientes do Convênio 311/PGE-2021-RO	
77 - 3.3.90.93.00.00	20130 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00
	Total Suplementação:	**95.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.2.3.50.01.99.00000000 Fonte: 15000000 95.000,00
Total da Receita: 95.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ, Estado de Rondônia, em 04/05/2023.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:34770890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 004/IMPRES/2023

PORTARIA N.º 004/IPMVA/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR".

A Superintendente do **IPMVA**, Instituto de Previdência Social do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. Izabel Maria Pionte Dalfiôr**, brasileira, casada, portadora do RG nº 384.185 SSP/RO e do CPF/MF nº. 470.947.962-34, efetiva no cargo de **PROFESSOR (A)**, nível III, matrícula nº. 3351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **PARIDADE,** de acordo com o Processo Administrativo n°. 091/IPMVA/2022, no **Art. 4º, incisos "I", "II", "III", "IV" e "V", § 4º da Emenda Constitucional n.º 103/19, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 48, incisos "I", "II", "III", "IV", "V", § 4º, incisos "I", "II', "III" e § 5º da Lei Complementar de Nº 1075/2022 de 30 de maio de 2022.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social do Município de Vale do Anari – **IPMVA**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ 6º, inciso "I" do art. 48 da Lei Complementar nº. 1.075/2022**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vale do Anari – RO, 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:462B2200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL
REPASSE DE RECURSOS – ESTADUAL

Oficio Circular nº 232/GP/PMVA/2023 Vale do Anari/RO, 06 de Junho 2023.

Partidos Políticos
Sindicatos
Associação Comercial

Assunto: NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL REPASSE DE RECURSOS – ESTADUAL

Senhores(as) Dirigentes e Responsáveis

Em cumprimento ao **Art. 2° da Lei Federal 9452, de 20.03.1997**, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, sindicato de trabalhadores rurais e a Associação Comercial, com sede neste Município, sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Governo do Estado de Rondônia, para execução do objeto consignado no Convênio **390/PGE–2021**.

Convenio: **390/PGE–2021**.
Objeto: **Construção de barracão para atividades com portadores de necessidades especiais.**
Valor do Convênio: **R$ 211.420,69 (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**.

Vale do Anari, 06 de Junho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:139874B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8695

DECRETO Nº 8695 DE05 DE JUNHO DE 2023

Prorroga por mais 30 (trinta) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora ELIVANDA NUNES MAFRA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo N° 1-152/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora ELIVANDA NUNES MAFRA, através do Decreto n° 8648, de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a03 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:33FEE351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8694

DECRETO Nº 8694 DE 05 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA UBS DAMIANA BORGES AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos doMemorando nº 80/UDBA/2023.

R E S O L V E
Art.1º.Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Maio de 2023, aos servidores relacionados abaixo:

Servidor	Quantidade de Horas
Adailton Americo Trindade	21h
Carlito Calixto Vicente do Carmo	08h
Humberto Silva Nascimento	02h10min
Reginaldo Luiz Pereira	08h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4690E644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 44/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO atrave do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 VXII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	581/2023
b) Licitação Nrº :	44/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças de veículo e prestação de serviço de manutenção, revisão 50.000 km de veículo oficial, com solicitação de dispensa de licitação, para um veículo utilitário tipo Toyota – Hilux Cabine Dupla DSL 4X4 SR AT 22/22 - C1 – Placa: RSX7C96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO PARA MOTOR (HILUX)	7,9	R$ 77,00	R$ 608,30
2	FILTRO DE ÓLEO - HILUX	1	R$ 97,00	R$ 97,00
3	JUNTA, AÇO, DRENO	2	R$ 7,50	R$ 15,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA HILLUX	1	R$ 315,00	R$ 315,00
5	JUNTA METALOPLASTICA	1	R$ 11,50	R$ 11,50
6	CONJUNTO LUBRIFICANTE	1	R$ 45,61	R$ 45,61
7	LUBRIFICAÇÃO DO FEIXO MOLA	1	R$ 99,00	R$ 99,00
8	STP LIMPADOR DO SISTEMA	1	R$ 102,93	R$ 102,93
9	Garanada de Aerosol Interior	1	R$ 126,00	R$ 126,00
10	Limpador Evaporadora	1	R$ 240,43	R$ 240,43
11	Tunap 984 Aditivo De Proteção Para Motores A Diesel	1	R$ 138,31	R$ 138,31
12	Micrologia Premium Sistema de Injeção	1	R$ 330,00	R$ 330,00
13	SERVIÇO DE 5ª REVISÃO HILLUX	0,8	R$ 308,36	R$ 246,69
14	SERVICO DE BALANCEAMENTO HILUX	1	R$ 74,90	R$ 74,90
15	ALINHAMENTO HILUX	1	R$ 74,90	R$ 74,90

Valor Total Homologado - R$ 2.525,57

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de junho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:8F91621A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA ; PROCESSO 588/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	588/2023
b) Licitação Nrº :	55/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	06/06/2023
e) Objeto :	EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVONTOS PARA COMEMORAÇÃO DO 41º ANIVERSARIO DA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO

Fornecedor: RSTF - SERVIÇOS LOCAÇOES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.642.034/0001-05
ATA; 133/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Locação de Cabine Sanitária: Sanitário químico individual portátil, para uso do público em geral, com identificação "masculino" e "feminino" na proporção de 50%, com montagem e desmontagem, cabine em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10M de frente x 1,10M de fundo x 2,10M de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 01 (um) ponto de luminária, com lâmpada fluorescente de no mínimo 40 wats, incluindo manutenção, e higienização, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, limpeza, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montadas de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (identificação de gênero a definir na ordem de serviços). (memória de cálculo Locação de 01 Cabine Sanitária x 01 dia = 01 diária). A contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais Cabines no mesmo evento.	80	R$ 185,00	R$ 14.800,00
8	Locação Iluminação Profissional: contendo no mínimo 18 (dezoito) movie head beam 200 5r ou superior, 2 (duas) maquinas de fumaça de no mínimo 3000 watts dmx com fan, 36 (trinta e seis) canhões par led 3w rgbwa, 09(nove) atomic led, 12 (doze) lâmpadas par 64 foco 5, 07 (sete) elipsoidais com foco e íris, 4 (quatro) strobos de led, 4 (quatro) mini brut com 6 lâmpadas, mesa controladora digital sendo 02 racks dinmer 12 canais com saída (4 kva), gride quadrado de treliça em alumínio q50 medindo 09m x 09m mais duas linhas de treliças de 09 m ao meio, todo cabeamento e material necessário para o bom funcionamento. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e ARTs necessárias serão por conta da empresa contratada. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo locação 01 Iluminação Profissional (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).	4	R$ 5.295,00	R$ 21.180,00
10	Telão de LED, P6 medindo no mínimo 4M x 2M, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 (cinco) metros de altura. Contendo: 1 (uma) placa processadora para imagens simultâneas e 2 (duas) câmeras filmadoras Full-HD, 1 (uma) mesa de corte para filmagem ao vivo montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Definição 6944 pixels por m2 e Resolução 128x96 1300 nits de brilho até 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo Locação 01 Telão de LED, P6 medindo no mínimo 4M x 2M (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).	4	R$ 3.595,00	R$ 14.380,00
11	Banda Musical Completa: Som pequeno para ensaio em ambiente fechado, sendo composta de no mínimo: 1 (um) baterista, 1 (um) contrabaixista, 1 (um) guitarrista, 1 (um) violonista, 1 (um) tecladista, e 1 (um) sanfoneiro para realização de 3 (três) dias de ensaios de calouros, sendo no mínimo 8 (oito) horas por dia divididos em período matutino, vespertino e noturno, bem como realização do acompanhamento em palco dos calouros no Festival de Música do Município nas categorias Sertanejo, Regional, Popular e Mirim nos dias designados pela comissão organizadora do evento a serem escolhidos entre os dias 12 a 18 de junho de 2023, A contratada deverá estar disponível no dia 12 de junho, impreterivelmente às 08:00 horas no município para início dos ensaios. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia e operação, disponibilização de instrumentos serão por conta da contratada. (memória de cálculo 01 Banda Musical Completa (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).	7	R$ 1.100,00	R$ 7.700,00
12	Locação de Climatizador: tamanho médio, evaporativo, com evaporizador de água com as seguintes características mínimas: Máquina bifásica, unidade interna (evaporadora), controle de rotação, baixo consumo de energia, 220V, 60Hz, em perfeito funcionamento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, montagem e desmontagem serão por conta da empresa contratada. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo Locação 01 Climatizador (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária). A contratante poderá solicitar a instalação de dois ou mais Climatizadores no mesmo evento.	16	R$ 485,00	R$ 7.760,00
14	Locação Mesa: mesa plástica de formato quadrada, fabricada em polipropileno, na cor branca, empilhável, com quatro pés, certificada pelo INMETRO, com medidas aproximadas de: largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, comprimento 70cm, peso de 3,8 kg. Novas ou usadas em perfeito estado de conservação, não admitindo-se em nenhuma hipótese mesas velhas, ressecadas e quebradiças, com trincos ou avarias. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo Locação 01 mesa (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).	60	R$ 8,06	R$ 483,60

Valor Total R$ 66.303,60

Fornecedor: IMBATIVEL VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 19.580.176/0001-98
ATA; 130/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Agente de Segurança não armada, com registro na polícia federal e que estava com o curso em dia para atuação, ambos os sexos, sendo 20 profissionais do sexo masculino e 05 profissionais do sexo feminino em atendimento as necessidades da prefeitura municipal durante a Semana do Município nas Festividades de comemoração do 41º aniversário de fundação do município de Alta Floresta D'Oeste, nos dias 15 a18 de junho de 2023. (memória de cálculo 01 Segurança x 01 dia = 01 diária).	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00

Valor Total R$ 22.000,00

Fornecedor: O. M SILVEIRA ME
CNPJ/CPF: 07.330.850/0001-05
ATA; 132/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Locação Cadeiras: cadeira plástica fabricada em polipropileno, na cor branca, com quatro pés, com resistência mínima de 182 kg, certificada pelo INMETRO, com encosto para os braços, com medidas aproximadas de: largura 55cm, altura 80cm, altura do acento 45cm, profundidade 53cm, comprimento 52cm, peso de 2,4 kg. Em perfeito estado de conservação, não admitindo-se em nenhuma hipótese cadeiras velhas, ressecadas e quebradiças, com trincos ou avarias. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo Locação 01 Cadeira (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).	450	R$ 5,00	R$ 2.250,00

Valor Total R$ 2.250,00

Fornecedor: LIMA & SILVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.156.871/0001-00
ATA; 131/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Tenda Piramidal com calhas: cada tenda deverá contar com no mínimo serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com 10M x 10M de medida interna, estrutura de ferro na cor branca para fechamentos laterais, pé direito com 20 cm de largura e 03 metros de altura, podendo ser alongada em até 50 cm de	14	R$ 770,00	R$ 10.780,00

	comprimento, cobertura de lona térmica anti-chama na cor branca, com fechamento lateral (03 lados), instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais – 110V) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas fluorescentes) de no mínimo 45 Wats. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento de água das calhas, não admitindo-se em hipótese alguma, goteiras em seu interior. Incluindo documentação assinada por engenheiro, ART's mecânica e elétrica, taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montadas de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo 01 tenda 10m x 10m x 01 dia = 01 diária). Obs: a contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais tendas no mesmo evento.			
2	Locação de Tendas Piramidal: cada tenda deverá contar no mínimo com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide de 5M x 5M de medida interna, estrutura metálica, com pé direito com 20 cm de largura e 3 metros de altura, podendo ser alongada em até 50 cm de comprimento, cobertura de lona térmica na cor branca, com fechamento lateral (03) lados, com instalação de (05) pontos de energia elétrica (tomada universal 110V) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas), Incluindo documentação assinada por engenheiro, ART mecânica, ART elétrica, taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem, instalações elétricas e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montada de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo 01 tenda 5m x 5m x 01 dia = 01 diária). Obs: a contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais tendas no mesmo evento.	16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
3	Locação de Tendas Piramidal: cada tenda deverá contar no mínimo. com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide de 5M x 5M de medida interna, estrutura metálica, com pé direito com 20 cm de largura e 3 metros de altura, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montada de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo 01 tenda 5m x 5m x 01 dia = 01 diária). Obs: a contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais tendas no mesmo evento.	12	R$ 240,00	R$ 2.880,00
4	Locação de Camarim: com no mínimo de 5M x 5M de medida interna, em placa de TS e alumínio, com ar condicionado, com instalação de (03) pontos de energia elétrica (tomada universal 110V) e (04) pontos de iluminação (lâmpadas fluorescentes) de no mínimo 45 Wats, com piso em compensado naval de no mínimo 20mm e encarpetado na cor preta, coberto com tenda em estrutura metálica, com pé direito com 20 cm de largura e 3 metros de altura, não podendo haver em hipótese alguma, goteiras em seu interior. Incluindo documentação assinada por engenheiro, ART mecânica, ART elétrica, taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem, instalações elétricas e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montada de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 17 de junho de 2023. (memória de cálculo 01 Camarim x 01 dia = 01 diária).	4	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
6	Locação de Cabines Sanitária PCD: Sanitário químico para PCD (pessoas com deficiência), conforme Lei 10.098/2000, sendo "masculino" e com montagem e desmontagem, cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, com no mínimo 01 (um) ponto de luminária, com lâmpada fluorescente de no mínimo 40 wats, incluindo manutenção e limpeza, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser montadas de acordo com layout fornecido pela contratante. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (identificação de gênero a definir na ordem de serviços). (memória de cálculo Locação de 01 Cabine Sanitária PCD x 01 dia = 01 diária). A contratante poderá solicitar a instalação de duas ou mais Cabines no mesmo evento.	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
7	Locação de Equipamento de Som Profissional: grande porte completo, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas sistema fly line array 210 com médio e agudo, contendo no mínimo 2 (dois) falantes 10" ou 12" e 02 drives por line, mínimo 12 (doze) caixas subwoofer com falantes de 18" de no mínino 4000 watts de potência cada caixa, todas as caixas com seus devidos cabeamentos, amplificadores, processadores e demais equipamentos necessários para funcionamento com boa qualidade e torre de gride para montagem de pa. Mixer PA: 01 console digital de no mínimo 48 canais digi design: mix rack / profile yamaha pm5d ou soundcraft vi 3000 01 multi cabo de 56 vias (revisadas) Sonorização Side e Monitor console digital de no mínimo 48 canais: digi design: (mix rack / profile) yamaha cl5 ou yamaha pm5d 01 multi cabo de 56 vias (revisadas) 01 side retorno: 01 sistema de side fill line array vertical estéreo com grave, médio e agudo. 04 monitores eaw sm 400 / jbl – vtx - m22 / meyer – mjf -212a / rcf tt45sma ou similar 01 sistema de cue (com 2 monitores) Backline: 05 mics sem fio shure sm 58 20 pedestais em perfeito estado, 01 bateria completa. (03 estantes de prato, 01 estante de caixa, 01 estante de cymbal e 01 banco) pearlvision / gretsch / yamaha), 01 amplificador de baixo ampeg svt4x ou similar, 01 amplificador de guitarra fender' 65 twin reverb 85- watt 2 x 12 ou compatível , 10 réguas de energia 110v e 220v, cabos p10 / p10 (conforme input list), microfones , direct box , cabos, set de microfones para bateria e percussão (conforme input list) comunicação mesa de p.a e mesa de palco; shure 58 para alinhamento do monitor; ? 05 pontos de ac de 127 volts / 60 hertz / padrão EUA. Input List: bumbo sm 52 / sm 91 pedestal, caixa 1 sm 57 / 604 pedestal, esteira sm 57 / 604 garra, caixa 2 sm 57 / 604 garra, rotantan sm 57 / 604 pedestal, hi hat sm 81 pedestal, ton 1 sm 57 / 604 garra, ton 2 sm 57 / 604 garra, ton 3 sm 57 / 604 garra, ton 4 sm 57 / 604 garra, ton 5 sm 57 / 604 garra, over 02 sm 81 (cabo split) pedestal, conga l sm 57 pedestal, conga h sm 57 pedestal, bongo sm 58 pedestal, timbal sm 57 pedestal, 1pandeiro sm 57 pedestal, spds di, timbales sm 58 pedestal, efeitos sm 81 pedestal, baixo di, guitarra di, violao di, key 1l direct box régua de ac, key 1r direto box, vs 2l xlr, vs 2r xlr, vs tec xlr, vs participação xlr, vs click xlr, bx sm 57 pedestal, interno 02 bx sm 57 pedestal, interno roadies cabo y (01 em cada side) pedestal, interno monitor sm 57 pedestal, interno p.a sm 57 pedestal. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo locação de 01 Equipamento de Som Profissional (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).	4	R$ 7.400,00	R$ 29.600,00
9	Locação de Palco Profissional: com as seguintes especificações: 01 palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: mínimo 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 03(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona kp 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto. altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros. o palco deverá conter 09 praticáveis pantográficos (07 na altura de 01 metro), para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo 20cm de altura entre eles, com extintores de incêndio CO_2, piso com chapa de compensado naval de 20mm encarpetado na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; guarda corpo nas laterais e no fundo; a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço, estaqueada com cabos de aço, com documentação do CREA, além da anotação de responsabilidade técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios com vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Sendo todas as despesas relacionadas a montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem da equipe e transportes serão por conta da empresa contratada. Devendo o equipamento estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente no mínimo 24 horas antes do início do evento, devendo ainda permanecer montado até o final do evento para o qual foi contratado. bem como presença integral de equipe responsável pelo equipamento durante todos os dias para solucionar eventuais imprevistos. Em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal durante a Semana do Município, nas festividades de comemoração do 41° aniversário de fundação do município de Alta Floresta d'Oeste, nos dias 15 a 18 de junho de 2023. (memória de cálculo locação 01 palco profissional (conforme descrito acima) x 01 dia = 01 diária).	4	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00

Valor Total R$ 81.660,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:F4CB1441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2023

DECRETO Nº 134/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	04.1220002.2002	Gestão de Apoio Administrativo - Gabinete			
Crédito	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	12	0.1.500.0000	10.000,00
Recurso	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	10.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2372D865

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 450/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, QUE TEM POR OBJETO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 450/2023.**
Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB nº 63.762.025/0001-42, sito na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, onde considerando a Ata de Registro de Preços n. º **019/2023**, publicada no dia 17/05/2023, **RESOLVE RETIFICAR** a Ata.

ONDE SE LÊ:

11 - R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ nº 00.647.694/0001-53
ENDEREÇO: R DOS PIONEIROS, 2368, Cacoal - Rondônia - 78976-230
PREPOSTO(A): RENATO CARVALHO FERNANDES DE SOUZA
CPF: XXX.780.XXX-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
143	10.000	COMP	MESALAZINA 1200MG	TEUTO	R$0,31	R$3.100,00

09) SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 06.065.614/0001-38
ENDEREÇO: Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 18, 19 e 20 - Jardim América, Cep: 74.255-140 Goiânia/GO
PREPOSTO(A): Agnaldo do Carmo Chagas
CPF: XXX.030.XXX-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
153	500	FRC	NIMESULIDA 50 MG/ML C/ 15 ML	Hipolabor	R$10,08	R$5.040,00

LEIA-SE:
11 - R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ nº 00.647.694/0001-53
ENDEREÇO: R DOS PIONEIROS, 2368, Cacoal - Rondônia - 78976-230
PREPOSTO(A): RENATO CARVALHO FERNANDES DE SOUZA
CPF: XXX.780.XXX-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
143	10.000	COMP	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	0,31	3.100,00

09) SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 06.065.614/0001-38
ENDEREÇO: Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 18, 19 e 20 - Jardim América, Cep: 74.255-140 Goiânia/GO
PREPOSTO(A): Agnaldo do Carmo Chagas
CPF: XXX.030.XXX-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
153	500,00	FRC	PREDNISOLONA 3 MG/ML XAROPE 120ML	HIPOLABOR	R$10,08	R$5.040,00

Ressalta-se que permanecem inalterados os demais itens, fornecedores, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Alto Paraíso (RO), 06 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:44E60876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022.EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 07 e 12/06/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
82	594	DEBORA VANESSA DE ARAUJO (PORTO VELHO/RO)	***.611.392-**

Cargo: Auxiliar de Sala; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
23	522	KARINE BERNARDES MATOS (BURITIS/RO)	***.488.252-**

Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
40	758	BRUNA HUBARYK (BURITIS/RO)	***.649.322-**

Cargo: Motorista Veículo Pesado; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
28	1.343	WELINGTON GOMES DA SILVA (BURITIS/RO)	***.115.442-**

Cargo: Orientador (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbano.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
6	253	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS (BURITIS/RO)	***.540.402-**

Cargo: Zelador (o); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
24	1.108	CLEIDIANE CONEJO BARBA OLIVEIRA (BURITIS/RO) **DESISTENTE**	***.391.722-**
25	469	GIRLEIDE SOUZA BORGES (BURITIS/RO)	***.648.682-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:7E131B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº: 18/SEMC

CNPJ: 04.092.714/0001-28

ERRATA PORTARIA nº: 18/SEMC

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação da Portaria nº 18/SEMC/2023, passam a vigorar com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:**

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANA PAULA DE ALMEIDA			Coordenadora de Eventos Culturais Artístic	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
015.203.192-82	1296507/SESDEC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	02/06/2023		02/06/2023	
A Servidora Ana Paula de Almeida irá se deslocar até Ji-Paraná para participar da **OFICINA TÉCNICA DA LPG COM MinC** (apresentação das regras gerais da LPG e da plataforma TransfereGov), no dia **08/06/2023,** visando o fortalecimento entre a cultura e do Município de Cacoal e o Estado de Rondônia. O evento tem como objetivo capacitar os gestores municipais que irão operar a Lei Paulo Gustavo (LPG). A oficina técnica possibilitará que a servidora elabore o plano de ação além de alinhar as metas que serão discutidas nas Oitivas para a sociedade civil.Obs: A servidora se deslocara até a cidade e retornara no mesmo dia, não havendo pernoite assim fazendo jus apenas a Ajuda de custo expressa no Art.11, Decreto n°6.811/PMC/2018.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANA PAULA DE ALMEIDA			Coordenadora de Eventos Culturais Artístic	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
015.203.192-82	1296507/SESDEC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	08/06/2023		08/06/2023	
A Servidora Ana Paula de Almeida irá se deslocar até Ji-Paraná para participar da **OFICINA TÉCNICA DA LPG COM MinC** (apresentação das regras gerais da LPG e da plataforma TransfereGov), no dia **08/06/2023,** visando o fortalecimento entre a cultura e do Município de Cacoal e o Estado de Rondônia. O evento tem como objetivo capacitar os gestores municipais que irão operar a Lei Paulo Gustavo (LPG). A oficina técnica possibilitará que a servidora elabore o plano de ação além de alinhar as metas que serão discutidas nas Oitivas para a sociedade civil.Obs: A servidora se deslocara até a cidade e retornara no mesmo dia, não havendo pernoite assim fazendo jus apenas a Ajuda de custo expressa no Art.11, Decreto n°6.811/PMC/2018.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

06/06/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13E6EFD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ *02.475.985/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	133906	NEGATOSCÓPIO - Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação de 127 Vac - 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. Tensão de alimentação: 127 Vac Freqüência de alimentação: 60 Hz A carcaça do equipamento deverá ser de aço inoxidável, possuir aterramento e suporte para fixação em parede. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA .	UND	20	R$ 356,10	7.122,00	SALUTEM
18	133921	POLTRONA RECLINÁVEL MECÂNICA HOSPITALAR - Poltrona hospitalar do tipo reclinável. Confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento antiferruginoso com posterior acabamento em pintura eletrostática a pó. Estrutura inferior em tubo de aço carbono com no mínimo 31,75 x 1,5 mm e estrutura superior em tubo de aço com 30 x 30 x 1,2 mm. Reclinável em pelo menos 05 posições (sentado, deitado, joelho, fawler e semi-fawler) através de sistema de cremalheira ou sistema superior. Possui assento, encosto, braços ajustáveis e encosto de pés. Estofado confeccionado em espuma D28 de alta densidade, revestido em courvin lavável sem costuras aparentes. Braços de apoio articuláveis ao encosto revestido em courvin, acolchoado com espuma. Capacidade de carga de 200 kg ou superior. Dimensões aproximadas na posição sentada: 0,85m x 0,60m x 0,45m (Comprimento x Largura x Altura).	UND	38	R$ 1.438,40	54.659,20	SALUTEM
38	133941	Cama Hospitalar Manual - Cabeceira e peseira removíveis em fórmica - Base em tubo de aproximadamente 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados - Estrutura do estrado construída em longarinas de aço de aproximadamente 3,2mm perfilados em U - Estrado articulado em chapa de aço aproximadamente de 1,5mm - Movimentos comandados por duas manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite–(ou material com qualidade superior). Movimentos de Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg comandados por engate rápido - Sistema de acionamento dos movimentos em tubo aproximadamente de 35 x 1,5mm - Grades laterais de abaixar em tubos de aço inox - Pára-choque de borracha redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede - Rodízios de 75mm de diâmetro com freios - Capacidade máxima de no mínimo 180 kg. Dimensões aproximadas: externas: 2,10 x 1,00 x 0,68m internas: 1,90 x 0,90m.	UND	30	R$ 3.520,00	105.600,00	PORTAL
42	133945	CARRO MACA - Carro maca leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar e suporte de soro. Estrutura tubular em aço	UND	4	R$	6.200,00	SALUTEM

		redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (epóxi). Dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.			1.550,00		
44	133947	CARRO PARA CURATIVO: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm. Tampo e Prateleira: Confeccionados em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm e gradil em toda volta. Puxador: Confeccionado em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm. Acessórios Fornecidos: Bacia de aço inoxidável de ø 32 cm e Balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros. Rodízios: Giratórios de ø 2". Dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80 (C x L x A)	UND	10	R$ 1.068,43	10.684,30	SALUTEM
					TOTAL:	184.265,50	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	133921	POLTRONA RECLINÁVEL MECÂNICA HOSPITALAR - Poltrona hospitalar do tipo reclinável. Confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento antiferruginoso com posterior acabamento em pintura eletrostática a pó. Estrutura inferior em tubo de aço carbono com no mínimo 31,75 x 1,5 mm e estrutura superior em tubo de aço com 30 x 30 x 1,2 mm. Reclinável em pelo menos 05 posições (sentado, deitado, joelho, fawler e semi-fawler) através de sistema de cremalheira ou sistema superior. Possui assento, encosto, braços ajustáveis e encosto de pés. Estofado confeccionado em espuma D28 de alta densidade, revestido em courvin lavável sem costuras aparentes. Braços de apoio articuláveis ao encosto revestido em courvin, acolchoado com espuma. Capacidade de carga de 200 kg ou superior. Dimensões aproximadas na posição sentada: 0,85m x 0,60m x 0,45m (Comprimento x Largura x Altura).	UND	12	R$ 1.438,40	17.260,80	SALUTEM
16	133941	Cama Hospitalar Manual - Cabeceira e peseira removíveis em fórmica - Base em tubo de aproximadamente 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados - Estrutura do estrado construída em longarinas de aço de aproximadamente 3,2mm perfilados em U - Estrado articulado em chapa de aço aproximadamente de 1,5mm - Movimentos comandados por duas manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite–(ou material com qualidade superior). Movimentos de Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg comandados por engate rápido - Sistema de acionamento dos movimentos em tubo aproximadamente de 35 x 1,5mm - Grades laterais de abaixar em tubos de aço inox - Pára-choque de borracha redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede - Rodízios de 75mm de diâmetro com freios - Capacidade máxima de no mínimo 180 kg. Dimensões aproximadas: externas: 2,10 x 1,00 x 0,68m internas: 1,90 x 0,90m.	UND	10	R$ 3.520,00	35.200,00	PORTAL
					TOTAL:	52.460,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **19/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 06 de Junho de 2023.

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE1B0702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3590/2022
No dia 16 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: AC COMERCIO LTDACNPJ: 46.221.464/0001-29
Representante:IGOR CABRAL CASTRO
Telefone:(65) 9237-7905
Email:araujoecastrocomercio@gmail.com
Endereço:AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300 - JARDIM DOS ESTADOS, Várzea Grande - MT - 78158-207

Item:4	**Quantidade:**9,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Ramuza	**Modelo:**300KG	**Preço Unitário:**R$ 1.833,00	**Valor Total:**R$16.497,00
Descrição:BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 300 kg – Contendo aproximadamente as especificações: Plataforma de aproximadamente 40 x 50 110 - 127V ou 220 volts (Bilvolt) com bateria, Pé Nivelador; Painel Digital, Balança Digital com 300kg com Mesa de aproximadamente 50 x 50 cm pesa de 100g em 100g.						
Item:12	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UND	**Marca:**METALPALMA	**Modelo:**300KG	**Preço Unitário:**R$ 678,00	**Valor Total:**R$2.712,00
Descrição:CARRINHO DE MÃO PARA CARGAS 300kg - Contendo aproximadamente as especificações: Tubo de Aço aproximado (mm) ø – 31,75 / Espessura aproximada 1,50; Base aproximada 350; Altura 1260mt; Comprimento 440; Roda Tipo P. Câmara / RPC 305 – 325 – 2,25mm (CH13) ø – 360MM / Com Rolete; Cubo Rolete; Capacidade para 300 kg; Estrutura Tubular ø 1 ¼ x 1,20 mm; Travessas em Tubular ø 1" x 1,20mm; Eixo Tubular ø 1" x 1,50 mm; Acabamento em Esmalte Sintético Azul; Medidas aproximadas de (AxLxC) 1270 X 600 X 770 MM; Barra e Reforço nas Laterais e Transversais; Rosa Pneu Câmara 325,8 (360mm); Base com Travessa para Volumes Menores.						
Total: R$ 19.209,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**16/05/2024**, a contar do dia**16/05/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AC COMERCIO LTDA
46.221.464/0001-29

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:83F2E90E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023 - F

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3590/2022
No dia 16 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACNPJ: 22.685.459/0001-09
Representante:SEBASTIAO BILIO
Telefone:(69) 3214-1898
Email:comerciojpx@hotmail.com
Endereço:R ANTONIO MARIA VALENCA, 6008 - APONIA, Porto Velho - RO - 76824-200

Item:23	**Quantidade:**31,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PANDIN	**Modelo:**PANDIN	**Preço Unitário:**R$ 360,99	**Valor Total:**R$11.190,69
Descrição:MESA PARA ESCRITÓRIO – Contendo aproximadamente as especificações: cor cinza clara, 02 (duas) gavetas, Material MDP BP ou MDP Eucalipto, tampo aproximadamente de 15mm de espessura, Altura aproximadamente 75cm, Largura aproximadamente 150cm, Profundidade aproximadamente 60cm, suporta até 30kg, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves externa, pés em aço com pintura epóxi, Pessoa Máximo por gaveta 3kg, Sapatas Niveladoras.						
Total: R$ 11.190,69						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**16/05/2024**, a contar do dia**16/05/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
22.685.459/0001-09

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A04EE1A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.958 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA no valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)** visando atender as necessidades da Secretaria com pagamento de vencimentos e vantagens fixas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0103	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE		
AÇÃO	2108	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	463	R$ 230.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SUBTOTAL	R$ 230.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			**R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais**	

UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
FUNÇÃO	10	SÁUDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ADMINISTRAÇÃO GERAL		

PROGRAMA	0105	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
AÇÃO	2121	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	474	R$ 230.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SUBTOTAL	R$ 230.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais**	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:41E6F4BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.959 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 11°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais),** visando custear as despesas com Despesas com Obrigações Patronais do Ensino Infantil, para os meses de maio a junho da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME		
SUB-FUNÇÃO	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0101	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2069	GESTÃO OPER. INFANTIL. FUNDEB 70%		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	386	R$ 105.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.540.1070	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	SUBTOTAL	R$ 105.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			**R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).**	

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME		
SUB-FUNÇÃO	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0101	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2069	GESTÃO OPER. INFANTIL. FUNDEB 70%		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385	R$ 105.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.540.1070	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	SUBTOTAL	R$ 105.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).**	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:1050A191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, CMDCA, por meio da Comissão Especial de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Resolução 005/2023, torna pública a retificação da lista de candidatos inscritos para o Processo Unificado para Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Cerejeiras – RO para o período de 2024-2028.

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
01	Ana Paula Gomes	Deferida
02	Daniele Nunes Engelmann	Deferida
03	Dayane Barbosa Belchior	Deferida
04	Dayrio Vinicius Duarte Teixeira	Deferida
05	Edson Pulquério Teixeira	Deferida
06	Eliane de Souza Lima	Deferida
07	Eliete França Moreira de Oliveira	Deferida
08	Fabiana Martins	Indeferida
09	Gilson Novais de Almeida	Deferida
10	Kézia Talita Souza Santos	Deferida

11	Laide da Silva Paiva Barbosa	Deferida
12	Luana Emili Teixeira Cavalcante	Deferida
13	Lucineia Soares Martins	Deferida
14	Marcio dos Santos Loya	Deferida
15	Rosane da Silva Motta Oliveira	Deferida
16	Sônia Alves da Silva	Deferida
17	Wesley Carmo de Lima	Deferida

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Presidente da Comissão
Resolução 005/2023 CMDCA

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4853B147

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO Nº 065/2023 EMPENHO INICIAL Nº 715/23 PROCESSO Nº 656/2023

Termo de Contrato nº 065/2023 que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO** e a empresa **N. V. VERDE EIRELI**

O **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.***.***-00 e RG n° 3.198.***-2 SSP/PR residente/domiciliada nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado à empresa **N. V. VERDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.727/0001-21, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1153, Sala 01, Bairro: Centro - Ji-Paraná/RO CEP 76.900- 075, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. NILSON VILA VERDE**, portador do RG sob n° 1.852.***1, expedido pela SSP/PR, CPF nº 166.***.***-87, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, Processo Licitatório nº 656/2023 do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente termo de contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente para o setor de Jardinagem e para os Pedreiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios.
Especificações Técnicas
LOTE 01 – Materiais Permanentes.

Ítem	Qtde	Unid	**Descrição**	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Aquisição de Material Permanente para o setor de Jardinagem e para os Pedreiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios.						
01	03	Unid.	ROÇADEIRA a gasolina, motor com 1.7/2.3 Kw/cv de potência, 32,5 cilindradas, rotação máxima 12.500rpm , rotação lenta 2.800rpm,com Lâmina de 3 pontas, Diâmetro do Cilindro 38mm, Curso do Pistão 31mm, Cabo Multifuncional, Sistema Antivibratório, Cinto duplo de suporte e óculos de proteção. Justificativa: A administração publica já tem máquinas com as especificações citadas e as mesmas atendem a demanda e tem uma durabilidade maior que outras do mercado.			
02	01	Unid.	PODADOR Multifuncional a gasolina, motor com potência 0.95/1.3KW, 25.4 cilindradas, comprimento total 171 cm. Com Elasto Start, Cabo circular com limitador de passo, cabo multifuncional, Cinto de suporte/sistema de suporte + Implemento HL – Podador Justificativa: A administração publica já tem máquinas com as especificações citadas e as mesmas atendem a demanda e tem uma durabilidade maior que outras do mercado.			
03	01	Unid.	MOTOSSERRA a gasolina, motor com Potencia (kw/cv) 1.3/1.8, Cilindrada (cm³) 30.1, corrente 26RS 3/8" P Picco Micro mini 3, Sabre Picco Micro mini 3(PMM3), Nível de pressão sonora dB(A)² 98, Nível de vibração esquerda/direita 4.2/5.9, Nível de potencia sonora dB (A) 109. Com compensador e sistema antivibratório Justificativa: A administração publica já tem máquinas com as especificações citadas e as mesmas atendem a demanda e tem uma durabilidade maior que outras do mercado.			
04	01	Unid.	PODADOR a gasolina, motor com Potência (Kw/cv) 0.75/1.0 , Cilindrada (cm³) 27.2, Peso 4.7kg. Com bomba de combustível manual, Elastostart e Sistema antivibratório. Justificativa: A administração publica já tem máquinas com as especificações citadas e as mesmas atendem a demanda e tem uma durabilidade maior que outras do mercado.			
05	01	Unid.	SOPRADOR a gasolina, com motor com Potência (Kw/cv) 0.8/1.1 , Cilindrada (cm³) 27.2, Potência Sonora dB (A)² 104, Velocidade máx. do ar (m/s) 85, Rotação máx. do ar (rpm) 7.200, Vazão máx. do ar 9 (m³/h) 810, Força do Sopro (N) 15, Peso (kg) 4.4. com Motor 2mix, EgoStart-Sistema de arranque fácil, Sistema antivibratório, bomba manual de combustível, empunhadura suave e Kit de aspiração. Justificativa: A administração publica já tem máquinas com as especificações citadas e as mesmas atendem a demanda e tem uma durabilidade maior que outras do mercado.			
06	02	Unid.	Serra mármore127v			
07	02	Unid.	Martelete 800w - 127v			
08	01	Unid.	Serra circular 1800w – 110v			
09	01	Unid.	Furadeira 710w – 127v			
10	01	Unid.	Parafusadeira a bateria 18v 1,5ah			
11	01	Unid.	Esmerilhadeira pequena 850w – 127v			
12	01	Unid.	Gerador de energia 110/220 (bivolt), motor a gasolina, potência do motor (nominal) 5.4hp, potencia nominal 2.500kw.			
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 25.999,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 018/2023 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital n° 656/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A Contratante pagará a Contratada o empenho no valor de R$ 25.999,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais) pela execução do objeto, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores devidos pelos serviços prestados serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias úteis após a entrega a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente as entregas realizadas acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela fiscalização das entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da Contratante será garantido à Contratada os dispostos na Lei Federal n° 8.666/93 em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I **–** Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com o presente CONTRATO.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora executará os serviços objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 3359, município de Cerejeiras/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h00min ou das 13h00min as 17h00min, de acordo com a legislação vigente, e em conformidade com a nota de empenho no máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002;

II – No ato da entrega dos materiais os mesmos serão previamente vistoriados pela Comissão de recebimento nomeada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
15.452.0005.2023.0000 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
FICHA (073)
Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a:
I **–** Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes;

II **–** Determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP a aferição das entregas;

III – Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na **CLÁUSULA QUARTA**, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável;

IV – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada se obriga a:
I – Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa**;

b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

g) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

h) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
I – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

II – Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

III – A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV – A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

V – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
I – O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

II – A fiscalização referida no parágrafo anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços;

III – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV - É direito da fiscalização, recusar quaisquer produtos ou serviços quando entender que estes não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular;

V - Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - Os representantes da CONTRATANTE terão poderes para fiscalizar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, a execução dos serviços para verificar se estão sendo realizados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI)

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2023, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 656/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

I – Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de Termos de Recebimento Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

I **–** No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b", observando o disposto no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, constante no Processo Administrativo Digital nº 656/2023, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO TRATAMENTO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.(art. 7°, LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 19 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

NILSON VILA VERDE
N. V. Verde EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Luma Thais Dourado Costa
Everton Moreira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DC5D39A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 010/PMGJT-SRP/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 010/PMGJT-SRP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/SUPEL/2023
PROCESSO N°: 135/SUPEL/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 39.800.314/0001-04, estabelecida Rua/Av Pioneiro Antônio Bernardes, nº: 588, Centro/bairro, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, tendo como representante o Srº THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 9779829-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 010.101.709-02 - residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado de Paraná, e a empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 32.850.995/0001-76, estabelecida Rua/Av Rua 438, 401 - Bairro - MORRETES, nº: 401, Centro/bairro, na cidade de ITAPEMA, Estado de Santa Catarina, tendo como representante o Srº Filipe Luis Bohrer, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 5922364 – SSP/SC e CPF sob nº: 083.146.179-97- residente e domiciliado na cidade de ITAPEMA, Estado de Santa Catarina, e a empresa **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 21.972.444/0001-69, estabelecida Rua/Av JOAO TEOFILO DEUCHER, nº: 55, Centro/bairro, na cidade de Bom Retiro, Estado de SANTA CATARINA, tendo como representante o Srº Raphael Deucher Pires, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 4271565 – SSP/SC e CPF sob nº: 066.818.519-83- residente e domiciliado na cidade de Bom Retiro, Estado de SANTA CATARINA, e a empresa **DK INFORMATICA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 48.373.392/0001-60, estabelecida Rua/Av João De Barro, nº: 77, Centro/bairro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo como representante o Srº DIOGO DREHMER RESENDE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 16413890– SSP/MT e CPF sob nº: 023.885.861-86- residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e a empresa **F. GALDINO DA SILVA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 32.681.123/0001-21, estabelecida Rua/Av Tancredo Neves, nº: 290, Centro/bairro, na cidade de São Felipe do Oeste, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº FERNANDO GALDINO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1083759 – SSP/RO e CPF sob nº: 966.265.342-20- residente e domiciliado na cidade de São Felipe do Oeste, Estado de Rondônia, e a empresa **VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.113.866/0001-25, estabelecida Rua/Av Domingos Rodrigues, nº: 341, Centro/bairro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como representante o Srº Thiago Roberto de Souza Siqueira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 33758090 – SSP/SC e CPF sob nº: 342.921.128-00- residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a empresa **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 65.149.197/0002-51, estabelecida Rua/Av ES-010, nº: 4255, Centro/bairro, na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, tendo como representante o Srº Leandro Figueiredo de
Castro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 11.454.362 – SSP/MG e CPF sob nº: 013.371.746-10- residente e domiciliado na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/SUPEL/2023, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, d**e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 135/2023.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/SUPEL/2023,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/SUPEL/2023,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**
Representante legal: THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	CADEIRA PRESIDENTE CONFORTÁVEL COM RODÍZIOS GIRATÓRIA	VIANFLEX PRESIDENTE	UND	80	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00

EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**
Representante legal: Filipe Luis Bohrer

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
3	Caixas de Som Acústica Ativas Amplificadas com pedestal (Tripé) com as especificações: na cor preta, com as seguintes potencias, máximas musicais de 1000 watts de pico (700 watts de grave e 300 watts de médio agudo), com potencia máxima real de 500 Watts RMS (350 watts de grave e 150 watts de médio agudo), com funcionamento a 110 e 220 volts alterando a voltagem em chave reversora, com saídas SPL máxima de 127 DB, Range de Frequência: (-10 dB)39 Hz - 20 kHz, Resposta de Frequência: (3 dB)50 Hz - 20 kHz, com controle remoto e duas pilhas, com sistema de funcionamento via Bluetooth, com padrão de cobertura mínima de 90° x 60°, o pedestal deverá suportar ate 80 kg, possui pino e trava para maior segurança de sua caixa de som, com regulagem para altura máxima maior de 1,50 metros e altura mínima não inferior a 1,30 metros, na cor preta, produzido em materiais plásticos e aço, o diâmetro do tripé entre 70-80 cm, com saco para transporte do tripé. Com garantia do fabricante. Deve acompanhar um Microfone, tipo profissional com fio, resposta freqüência 50 hz a 13 khz, características adicionais com chave on/off no corpo; padrão captação superc a, impedância saída 300 ohm, acessórios conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blinda d, sensibilidade a 1 khz-58 db, material corpo de aço pintado; globo de aço niquelado, cor preta, acabamento epóxi.	ARKOAUDIO HERA 15A DSP	UND	16	R$ 6.148,17	R$ 98.370,72

EMPRESA DETENTORA: **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP**
Representante legal: Raphael Deucher Pires

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
5	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS	RDINFO	UND	66	R$ 2.849,50	R$ 188.067,00

EMPRESA DETENTORA: **DK INFORMATICA LTDA**
Representante legal: DIOGO DREHMER RESENDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
6	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	Asus	UND	41	R$ 2.950,00	R$ 120.950,00
10	SMARTPHONE DUAL CHIP COM TECNOLOGIA 5G TELA DE 6,5 POLEGADAS	Samsung	UND	21	R$ 1.900,00	R$ 39.900,00
R$ 160.850,00						

EMPRESA DETENTORA: **F. GALDINO DA SILVA LTDA**
Representante legal: FERNANDO GALDINO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
7	MONITOR LCD LED	LG	UND	77	R$ 1.340,00	R$ 103.180,00

EMPRESA DETENTORA: **VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI**
Representante legal: Thiago Roberto de Souza Siqueira

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
8	SCANNER	AVISION	UND	32	R$ 2.790,00	R$ 89.280,00

EMPRESA DETENTORA: **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
Representante legal: Leandro Figueiredo de Castro

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
9	SMART TV LED 65 POLEGADAS ULTRA HD 4K; BI-VOLT	PHILIPS	UND	29	R$ 5.950,00	R$172.550,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 - - A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
6.2 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.
6.3 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
7.3 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.
7.4 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15. Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
Objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **014SUPEL/2023** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de Junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

KEVIN DIÓGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Equipe de Apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de Apoio GSRP

EMPRESA DETENTORA:
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Representante legal:
THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS
E-mail: tecpazcomercial@hotmail.com
Telefone: (44) 3267-3040

Empresa Detentora:
Comercial Tres Acordes EIRELI
Representante Legal:
FILIPE LUIS BOHRER
E-mail: licitatresacordes@gmail.com
Telefone: (47) 3268-4668

Empresa Detentora:
RD Negocios De Informatica LTDA EPP
Representante Legal:
RAPHAEL DEUCHER PIRES
E-mail: raphaeldeucher@gmail.com
Telefone: (49) 3240-0757

Empresa Detentora:
DK Informatica LTDA
Representante Legal:
DIOGO DREHMER RESENDE
E-mail: imperiovendas13@gmail.com
Telefone:

Empresa Detentora:
F. Galdino Da Silva LTDA
Representante Legal:
SRº FERNANDO GALDINO DA SILVA
E-mail: FGDASILVAEIRELI@GMAIL.COM
Telefone: (069) 99394-1144

Empresa Detentora:
Vetorscan Solucoes Corporativas E Importacao EIRELI
Representante Legal:
SRº THIAGO ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA
E-mail: governo@vetorscan.com.br
Telefone: (11) 2778-8093

Empresa Detentora:
Repremig - Representação E Comércio De Minas Gerais LTDA
Representante Legal:
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
E-mail: Leandro@repremig.com.br
Telefone: (31) 3047-4990

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:D3D64361

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO Nº.2871/2022
PREGÃO ELETRÔNIICO Nº 096/GAB/2022

No primeiro dia (01) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pela Senhora ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 35.266.554/0001-10,** situada à Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 788 Bairro: Nova Porto Velho – na Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820-116. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 096/GAB/2022, realizado no dia 28 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ao ID 311212 do processo em referência, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE TAIS COMO: (AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, CARROS DE PASSEIOS, ENTRE OUTROS), EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia. Ante o exposto, com fundamento no inc. I e no § 2º do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que foi devidamente comprovada a onerosidade argüida pela Contratada, suficiente para justificar o reajuste de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em consonância com a LLCA e com o Decreto Municipal nº 2.031/2010, de modo que manifestado **favorável**ao pedido de realinhamento da Contratada pela assessoria jurídica ID 379222 e controle interno ID 380085 e este setor de registro de preço ID376274, posto que foram apresentados planilha e documentos discriminando e demonstrando detalhadamente os percentuais de reajuste quanto aos itens licitados, a partir do dia 27 de abril de 2023.

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND. MEDIA	VALOR REGISTRADO NA ARP	VALOR ATUALIZADO	% REAJUSTE CONCEDIDO
01	CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) zero quilômetro, fabricação 2022/2023, (ano/modelo), com as seguintes especificações: Cor branca original de fábrica e de linha de produção Combustível a diesel; Potência líquida mínima de 175 cavalos; 04 (quatro) portas laterais; Dotada de capota marítima para a carroceria; Capacidade mínima de transporte para 05 pessoas, incluindo o condutor; Carga útil mínima de 1005 Kg ...	MITSUBISH L200 TRITON OUTDOOR GLS AUTOMÁTICA 2.4L 4X4 DIESEL 2022/2023	17	Und	240.000,00	247.728,00	3,22%

VALOR DO AUMENTO	R$ 7.728,00

2 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação ID 320151.
2.2 – Os preços reajustados relacionados a esta Ata, terá a sua validade a partir do dia 27 de abril de 2023 até o término da vigência da Ata de origem.
2.3 – Os demais itens e cláusulas que fazem parte da Ata original, continuam INALTERADAS.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Setor de Registro de Preços

RICELLI CORDEIRO VIANA
Chefe de Gabinete

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

NATCHELLY RUBIM REINEHR
Secretaria Mun. de Planejamento

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

Empresa Detentora Da Ata:

Autovema Motors Comercio De Camionetas LTDA
CNPJ Nº 35.266.554/0001-10
Representante Legal:
SRºGILVAN GUIDIN
CPF nº 411.783.861-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:75EE8B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 63 / 2023

Exercício: 2023						
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 63 / 2023						
Natureza: Carona						
DATA: 02/06/2023	**PROTOCOLO:** 398 / 2023	**PROCESSO:** 398				
CONTRATANTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 49.422.071/0001-71	**Insc. Estadual:**					
Endereço: RUA PSICóLOGA ENCARNAçãO RUFINO COLLADO, 51						
Bairro: MAITINGA	**Cidade:** Bertioga - SP				**CEP:** 11.251-465	
Telefone:						
OBJETO						
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 027/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONIO/MG TENDO POR FINALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS. CONFORME PROCESSO ORDINARIO Nº 398/SEMSAU/2023.						
JUSTIFICATIVA						
Solicito a Vossa Excelência autorização para aquisição de um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldadeS de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista) ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote porta lado direito para embarque, equipamentos de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada vidro vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m), injeção eletrônica mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré direção hidráulica ou elétrica. Tacógrafo original de fábrica freio a ar com ABS, suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos PBT mínimo de 8 toneladas, tanque com capacidade mínima de 150 litros. Registrado no DETRAN, preferencialmente na cor branca, faróis de neblina e garantia mínima de 12 (doze) meses. Informo que esta despesa está prevista no PPA e LOA em conformidade com artigo 16 INCISO II DA LRF.						
DESPESA						
Programática		**Fonte**		**Descrição**		
02003041220005148844905200000		706010		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02003041220005148844905200000		706010		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ITEM(S)						
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
Natureza: Normal							
1	1	54564	MICRO-ÔNIBUS OKM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRA 316/09, (CAPACIDADE 24 PASSAGEIROS, 01 (UM) CADEIRANTE E O MOTORISTA) AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM AABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS TOMADA DEAR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA VIDRO VIGIA NA TRASEIRA ILUMINAÇÃO INTERNA MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M) INJEÇÃO ELETRÔNICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E01 A RÉ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA FREIO AAR COM ABS SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS PBT MÍNIMO DE 8 TONELADAS TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150 LITROS. REGISTRADO NO DETRAN, PREFERENCIALMENTE NA COR BARNCA, FARÓIS DE NEBLINA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES	UND	1.00	558.800,0000	558.800,00
Total:							**558.800,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:30D94578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 2083/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook com processador de referência Intel®Core™ i5-1235U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 12MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads, similar ou superior, Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics integrada compatível com o processador, saída HDMI entrada para placa de vídeo no modelo DDR4, Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Memória Ram 8GB (Módulo) 3200MHz, 2x slot DDR4, com suporte até 64GB, SSD 482 GB SSD ou superior M.2 PCIe Gen3, Velocidade de Leitura SSD 3000 Mbps; Tela 15.6, LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva, tecnologia do painel TN 60Hz; Sistema Operacional Windows 10 ou superior com licença inclusa; Conectividade Bluetooth 5.1; Conexões Ethernet 10/100/1000 e Wifi IEEE 802.11ac™ com Certificação anatel 00595-18-04423; Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Câmera Frontal 1.0 MP HD, 720p; Leitor de cartões SD card; Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, o teclado deverá ser resistência a água; Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados; Abertura tela de 135º; Bateria com 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada 10 horas¹, 45W, 100~240V, 19V / 2.37ª; Equipamento da cor Cinza Grafite 35,9cm x 1,98cm x 24cm, peso máximo 1.80 kg, Garantia Onsite de 48 meses (Os serviços fornecimento de assistência de alta qualidade e suporte no local (onsite) efetuado exclusivamente pela fabricante do equipamento); Produto de referência: VAIO VJFE54 (F11X-B0131H) podendo ser igual, similar ou superior	3	R$ 3.980,00	R$ 11.940,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 2083/2022.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 82/2022.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Prog. Trabalho	**12.361.0009.1.613**	**Convenio aquisição de Equipamento, Mobiliário e Material de Consumo**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**20120037**	**Convênios do Estado- EDUCAÇÃO**

Nota de Empenho n° 975/2023

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 50/2023 anexado ao processo administrativo 2083/2022.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 06.06.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:19D85154

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toalha de mesa, tecido oxford 2 m x 1.5 m	10	R$ 110,38	R$ 1.103,80
2	TOALHA DE MESA, TECIDO OXFORD 3M X 2M	10	R$ 168,37	R$ 1.683,70

Valor Total Homologado - R$ 2.787,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C1F43D99

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 2,2KG, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. - Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. - Contém tensoativo biodegradável. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BRILHANTE.	3177	R$ 12,40	R$ 39.394,80
2	Álcool em Gel Para as Mãos,Galão 4,3kg Antisséptico 70%,,Cor: Incolor, Odor: Característico, pH (tal qual): 6,00 - 8,00, Teor Alcoólico: 70,06 - 74,64° INPM	180	R$ 39,95	R$ 7.191,00
3	LIMPA VIDRO 500ML	573	R$ 2,85	R$ 1.633,05
4	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	445	R$ 3,58	R$ 1.593,10
5	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR BORRIFADOR pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzil amônio e dodecil dimetil amônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus, covid-19; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Cândida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxague. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: em frasco borrifador de 750 ml com gatilho espuma e spray, apresentando rendimento de pelo menos 1000 aplicações/borrifadas. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6360/1976.	277	R$ 29,14	R$ 8.071,78
6	ALCOOL 70 - UND COM 1 L	332	R$ 7,10	R$ 2.357,20
7	BUCHA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	24	R$ 0,61	R$ 14,64
8	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS	50	R$ 3,40	R$ 170,00
9	Sabão em Pó- Embalagem 500gr com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	24	R$ 4,50	R$ 108,00

Valor Total Homologado - R$ 60.533,57

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D40B0E47

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023

c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.515.349/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agua sanitaria unid com 2 LITROS- CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS Bico direcionador. Bolinhas antiderrapantes, mais firmeza durante a aplicação; Cintura anatômica que auxilia na pega do produto; Elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus; Combate o crescimento da larva do mosquito Aedes Egipty, transmissor das doenças: Dengue, Zika Vírus, Chikungunya e Febre Amarela. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QBOA	3531	R$ 6,41	R$ 22.633,71
2	Aromatizante aerosol 360ml/305g	446	R$ 10,29	R$ 4.589,34
3	AROMATIZANTE DE AMBIENTE DIFUSOR 250ML AROMAS VARIADOS	110	R$ 24,93	R$ 2.742,30
4	Bandeja de Plástico 13,7 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 55x33X10 cm	16	R$ 28,13	R$ 450,08
5	BANDEJA EM INOX NA COR DOURADA, COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA: 19 x 26.5 x 4 cm,RETÂNGULAR,FUNDO ESPELHADO	27	R$ 72,67	R$ 1.962,09
6	BANDEJA EM INOX NA COR DOURADA, COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA: 50 cm x 30 cm x 5 cm,RETÂNGULAR,FUNDO ESPELHADO	23	R$ 71,53	R$ 1.645,19
7	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 37	107	R$ 55,99	R$ 5.990,93
8	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 36	92	R$ 54,99	R$ 5.059,08
9	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 24 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	52	R$ 61,37	R$ 3.191,24
10	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 40 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	58	R$ 57,68	R$ 3.345,44
11	CANECA DE CERAMICA SEM ESTAMPA NA COR BRANCA 300ML	110	R$ 18,75	R$ 2.062,50
12	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3,8 L, COM BICO	64	R$ 63,09	R$ 4.037,76
13	COADOR PARA CAFE GRANDE N° 10	81	R$ 4,99	R$ 404,19
14	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos de água, fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	18	R$ 46,74	R$ 841,32
15	Colher de Mesa Aço Inox forte e resistente, Características técnicas: Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente duráveis com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos. Acabamento em brilho.	575	R$ 2,49	R$ 1.431,75
16	Dispensador Saboneteira Sabonete Líquido Especificações, Abertura Inteligente e Segura dispensa chave, Resistência Alto Impacto - PS Já acompanha reservatório de 800 ml, Processo de produção por injeção termoplástica, Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	248	R$ 31,89	R$ 7.908,72
17	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	504	R$ 2,59	R$ 1.305,36
18	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro	5	R$ 32,29	R$ 161,45
19	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	756	R$ 2,49	R$ 1.882,44
20	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	69	R$ 116,99	R$ 8.072,31
21	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	65	R$ 71,84	R$ 4.669,60
22	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	107	R$ 3,99	R$ 426,93
23	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 92 CM, L = 57 CM, P = 46 CM, INTERNA: A = 77 CM, L = 51 CM, P = 31 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	127	R$ 78,37	R$ 9.952,99
24	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 30 litros, branca. Certificação INMETRO.	93	R$ 50,49	R$ 4.695,57
25	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 72 litros, branca. Certificação INMETRO.	167	R$ 77,70	R$ 12.975,90
26	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	584	R$ 4,99	R$ 2.914,16
27	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO	64	R$ 4,99	R$ 319,36
28	PAPEL ALUMINIO 40 X 7,5 METROS	510	R$ 5,27	R$ 2.687,70
29	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	5450	R$ 5,08	R$ 27.686,00
30	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	2082	R$ 6,31	R$ 13.137,42
31	PAPEL TOALHA DE DISPENSER, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTO ABSORÇÃO, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA MÍNIMA 22.5 X 20 CM, NA COR BRANCA EMBALAGEM PACOTE C/ 1000 FOLHAS	1450	R$ 21,99	R$ 31.885,50
32	PILHA PALITO ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO AAA - Pilha palito alcalina, tipo AAA, tensão nominal 1,5V, pacote c/4 unidades. prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ótima qualidade de eficiência e resistência. características adicionais teor de chumbo, cádmio e mercúrio de acordo com a Resolução CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.	728	R$ 5,94	R$ 4.324,32
33	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA - 28X10,2X6,5 CM Altura (cm) : 19Comprimento (cm) : 54Largura (cm) : 28Peso : 0,07 kg COR PRETA	51	R$ 13,00	R$ 663,00
34	POTE DE VIDRO COM TAMPA EM AÇO INOX, COM ROSCA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE 1,5 LITROS	76	R$ 46,61	R$ 3.542,36
35	PRATO DESCARTAVEL 26 CM PCT C/ 10 UNIDADE	1037	R$ 4,29	R$ 4.448,73
36	Prato fundo em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	368	R$ 8,25	R$ 3.036,00
37	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	42	R$ 41,81	R$ 1.756,02
38	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	349	R$ 11,86	R$ 4.139,14
39	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	312	R$ 12,11	R$ 3.778,32
40	SABONETE LIQUIDO DE 1,9L SEM VÁLVULA	1488	R$ 14,44	R$ 21.486,72
41	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	442	R$ 9,30	R$ 4.110,60
42	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	105	R$ 11,87	R$ 1.246,35
43	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	268	R$ 4,06	R$ 1.088,08
44	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos misto, água e café fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	5	R$ 59,99	R$ 299,95
45	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	12	R$ 16,60	R$ 199,20
46	COPO DE VIDRO QUADRADO TRANSPARENTE 320 ML, 13CM DE ALTURA, DIAMETRO DA BOCA 7 CM, MODELO BALI	126	R$ 10,98	R$ 1.383,48
47	TOALHA DE ROSTO EM ALGODAO 50 X 90 NA COR BRANCA	196	R$ 21,51	R$ 4.215,96
48	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO 60MM	4	R$ 4,99	R$ 19,96
49	AMACIANTE DE 2 LITROS	100	R$ 5,65	R$ 565,00
50	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE, MEDINDO (42 X 30 X 6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 6MM.	7	R$ 61,00	R$ 427,00

51	ASSADEIRA PARA MINI CUPCAKE EM AÇO CARBONO 24 CAVIDADE	4	R$ 75,97	R$ 303,88
52	BACIA PLÁSTICA GIGANTE CAPACIDADE 30 L	7	R$ 21,96	R$ 153,72
53	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS	16	R$ 9,32	R$ 149,12
54	Baleiro 3 Andares Acrílico Cristal Dimensões Aproximadas: 34,5cm Altura total x Largura 1º prato 32cm x Largura 2º Prato 27cm x Largura 3º Prato 21cm	4	R$ 71,89	R$ 287,56
55	Bandeja de inox - 30 x 20 x 04 cm	6	R$ 66,84	R$ 401,04
56	BANDEJA DE INOX: 30X20X04CM. EMBALAGEM, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	10	R$ 119,16	R$ 1.191,60
57	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 35 CM, NO FORMATO ARREDONDADA, SEM ALCA, COR PRATA, SEM DETALHES.	6	R$ 58,27	R$ 349,62
58	Bandeja para frios de plástico dimensão aproximada 42cm de comprimento, 27 cm de largura e 7,5cm de altura	15	R$ 19,99	R$ 299,85
59	Bandeja para frios plástico dimensão aproximada: 45cm de comprimento, 37cm de largura e 10cm de altura	15	R$ 42,00	R$ 630,00
60	Bandeja para frios, plástico, dimensão aproximada: 57cm de comprimento, 36 cm de largura e 09cm de altura	10	R$ 20,29	R$ 202,90
61	Banheira infantil plástica 35 litros, comprimento aproximado 75 cm largura aproximada 51 cm profundidade aproximada 24 cm.	2	R$ 59,89	R$ 119,78
62	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 8 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	245	R$ 7,84	R$ 1.920,80
63	Boleira com pé Buffet, 30,5 x 10 cm, Cores diversas	4	R$ 60,18	R$ 240,72
64	Caçarola Avulsa Antiaderente Com Tampa Alumínio N°22 3,4 Litros	6	R$ 69,50	R$ 417,00
65	Chinelo de dedo - 100% Borracha – contento as seguintes numeração 33/34 37/38 43/44	50	R$ 16,65	R$ 832,50
66	Colher de Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica;Comprimento total da colher: 60cm;Comprimento do cabo: 47cm;Dimensões da colher: 14cm x 9cm.	10	R$ 26,61	R$ 266,10
67	CONCHA em aço inox, Comprimento total: 32cm	11	R$ 33,08	R$ 363,88
68	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML	60	R$ 16,97	R$ 1.018,20
69	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia).	60	R$ 8,05	R$ 483,00
70	CREME DE PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELO	60	R$ 18,99	R$ 1.139,40
71	CUSCUZEIRA TRADICIONAL, FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO COM TELA E HASTE Nº18	5	R$ 72,59	R$ 362,95
72	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 44ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	70	R$ 19,77	R$ 1.383,90
73	Dispensador Toalheiro Papel Toalha Especificações Abertura Inteligente e Segura que dispensa chave Resistência Alto Impacto - PS Processo de produção por injeção termoplástica Compatível com papel inter folhado 22 x 21 cm Medidas L x A x P: 27 x 29 x 16 cm Dispensador Toalheiro Papel Toalha Especificações, Abertura Inteligente e Segura que dispensa chave,Resistência Alto Impacto – OS,Processo de produção por injeção termoplástica,Compatível com papel inter folhado 22 x 21 cm Medidas L x A x P: 27 x 29 x 16 cm	15	R$ 74,69	R$ 1.120,35
74	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	50	R$ 7,28	R$ 364,00
75	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE: Características técnicas em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	13	R$ 42,63	R$ 554,19
76	Espatula silicone 28cm	13	R$ 42,59	R$ 553,67
77	Faca com Lâmina em Aço inox com Cabo de Madeira nº9	29	R$ 30,66	R$ 889,14
78	Faca para Legumes e Frutas com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Madeira nº 3	9	R$ 28,01	R$ 252,09
79	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno nº 8	7	R$ 31,73	R$ 222,11
80	Forma 03 partes partes para chocolate trufa pequena 45g bwb(silicone)	20	R$ 71,28	R$ 1.425,60
81	Forma De Papel Nº5 P/ Doces pacote com 100 Unidades Cores Variadas	50	R$ 2,43	R$ 121,50
82	Forma de silicone para ovo de pascoa liso bwv 3 partes (silicone) tamanho 150grmas	40	R$ 22,66	R$ 906,40
83	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	3	R$ 61,36	R$ 184,08
84	Forma para Pudim Alumínio 26 cm	6	R$ 60,49	R$ 362,94
85	Forma Redonda Assadeira Bolo 30 X 5 Cm Fundo Fixo Alumínio	7	R$ 60,59	R$ 424,13
86	Forminhas De Papel Doce Empada Cupcake Forma N-0 Pacote com 50 unidades	50	R$ 2,35	R$ 117,50
87	JARRA DE VIDRO TIPO CRISTAL COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	13	R$ 29,99	R$ 389,87
88	Kit (conjunto com 3 potes transparentes) 430ml, 1260ml e 2400ml Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Pote 430ml Altura: 5cm,Largura: 9cm Comprimento: 15,5cm Pote 1260ml Altura: 6,5cm Largura: 13,5cm Comprimento: 22,5cm Pote 2400ml Altura: 8cm Largura: 17cm, Comprimento: 28cm	44	R$ 72,80	R$ 3.203,20
89	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 71 CM, L = 44,5 CM, P = 37 CM, INTERNA: A = 60 CM, L = 39 CM, P = 24 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	5	R$ 110,37	R$ 551,85
90	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	44	R$ 18,80	R$ 827,20
91	PALITO DE CHURRASCO	40	R$ 9,41	R$ 376,40
92	Palito de dente cx c/ 100 unid	80	R$ 1,35	R$ 108,00
93	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 3,8 litros	6	R$ 22,80	R$ 136,80
94	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 5 litros	7	R$ 90,50	R$ 633,50
95	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 8 litros	7	R$ 120,37	R$ 842,59
96	Panela de alumínio com tampa capacidade 15 litros	5	R$ 242,80	R$ 1.214,00
97	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 20L	2	R$ 687,39	R$ 1.374,78
98	PEDRA SANITARIA 30G	340	R$ 8,99	R$ 3.056,60
99	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA EMBALAGEM COM 04 UND COMM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL	77	R$ 6,22	R$ 478,94
100	Pipoqueira material em alumínio com revestimento antiaderente, tampa de vidro temperado com aro em aço inox, cabo em baquelite antitérmico, capacidade: 4.8 litros	6	R$ 142,75	R$ 856,50
101	Porta Bolo Boleira Material: polipropileno e poliestireno Comprimento x Largura x Altura: 30.5 cm x 24 cm x 9.5 cm	9	R$ 132,43	R$ 1.191,87
102	Pote de plástico em polipropileno, comfechamento hermético Dimensões aproximadas do produto 12,9 x 15,4 x 37,9cm	28	R$ 75,38	R$ 2.110,64
103	POTE DE SOBREMESA 180 ML C/ TAMPA PET ALTA-PACOTE COM 80 UNIDADES	8	R$ 75,38	R$ 603,04
104	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 3 Litros Cor: Transparente/Incolor, Altura: 240mm, Diâmetro (Máximo): 140mm, Gargalo: 113mm, tampa: Plásticas, 113mm (lacre termo indicado: 113mm)	41	R$ 75,17	R$ 3.081,97
105	Prato raso em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	61	R$ 7,99	R$ 487,39
106	RALADOR DE LEGUMES INOX – 4 FASES. MATERIAL EM ACO INOX E LÂMINAS COM CORTES PRECISOS.	6	R$ 42,90	R$ 257,40
107	Refil odorizante mini aerossol 12ml	154	R$ 14,78	R$ 2.276,12
108	SABONETE 90GRS.	150	R$ 2,84	R$ 426,00
109	Saco De Papel Para Pipoca - Branco (pacote 500 Unid)	3	R$ 13,17	R$ 39,51
110	Saco Plástico Hot Dog Cachorro Quente 25x14 pacote c/100 unid	15	R$ 12,80	R$ 192,00
111	Saco Plástico para mini Hot Dog Cachorro Quente 15x 10 pacote c/100 unid	15	R$ 32,88	R$ 493,20
112	Saco Plástico Transparente 30x40 Pp 150 Unid Pacote C/ 1 Kg	18	R$ 39,13	R$ 704,34
113	Sacos para embalagem tamanho 15cm x 22cm, embalagem com 50 unidades	20	R$ 39,12	R$ 782,40
114	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO ADULTO 325ML	60	R$ 19,17	R$ 1.150,20
115	Toalha de banho 100% algodao 70x120 cores variadas	30	R$ 42,80	R$ 1.284,00
116	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	11	R$ 17,49	R$ 192,39
117	Varal Cabo De Aço Corda Revestido C/ 20 Mts Forte Resistente	12	R$ 9,37	R$ 112,44
118	Vasilha de plástico, material em polipropileno, capacidade 9 litros, tampa com trava, medida: 13cm de altura por 34 cm de comprimento e largura	13	R$ 72,23	R$ 938,99
119	Vasilha de plástico retangular comprimento: 35,5cm, largura: 23,5 cm, altura: 8 cm capacidade de 04 litros	30	R$ 50,20	R$ 1.506,00

120	VASSOURA FEITA DE CIPO 30CM COM CABO EM MADEIRA	6	R$ 16,79	R$ 100,74
121	VELA BRANCA N°0 COM 6 UNIDADES 25 CM 100% PARAFINA PURA	12	R$ 12,80	R$ 153,60
122	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL COMP.39,5CM X LARG.27,5CM X ALT.6,6CM	24	R$ 83,99	R$ 2.015,76
123	BALDE PLÁSTICO PEDREITO 12 L	6	R$ 9,45	R$ 56,70
124	DESINFETANTE UND COM 2 L	24	R$ 5,99	R$ 143,76

Valor Total Homologado - R$ 306.164,43

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:27637A2C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL LIQUIDO 70° GARRAFÃO COM 5 LITROS	831	R$ 34,00	R$ 28.254,00
2	BALDE DE PLÁSTICO PRETO CAP. 12 LITROS	305	R$ 9,46	R$ 2.885,30
3	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	5995	R$ 0,65	R$ 3.896,75
4	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	260	R$ 4,00	R$ 1.040,00
5	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	280	R$ 2,59	R$ 725,20
6	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	10510	R$ 3,46	R$ 36.364,60
7	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	5370	R$ 5,43	R$ 29.159,10
8	Detergente neutro unid. com 500 ml- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MINUANO	3819	R$ 1,75	R$ 6.683,25
9	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos	31	R$ 40,00	R$ 1.240,00
10	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	200	R$ 34,99	R$ 6.998,00
11	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	104	R$ 6,00	R$ 624,00
12	Faca de Mesa de serra Aço Inox forte e resistente. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	195	R$ 3,00	R$ 585,00
13	Garfo de Mesa Aço Inox forte e resistente Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	595	R$ 2,50	R$ 1.487,50
14	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada	1015	R$ 2,50	R$ 2.537,50

	pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
15	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	702	R$ 7,00	R$ 4.914,00
16	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	1940	R$ 1,50	R$ 2.910,00
17	SACO PARA LIXO RESISDUO NORMAL AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 50 LITROS	2010	R$ 2,30	R$ 4.623,00
18	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	4410	R$ 2,40	R$ 10.584,00
19	SACO PARA LIXO RESISTENTE, PC 10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 30 LITROS	1880	R$ 1,75	R$ 3.290,00
20	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	2180	R$ 1,76	R$ 3.836,80
21	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos.	15	R$ 20,00	R$ 300,00
22	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	5	R$ 4,50	R$ 22,50
23	ABSORVENTE GEL TEEN COBERTURA SECA COM ABAS 8 UNIDADES	30	R$ 3,50	R$ 105,00
24	Aparelho Prestobarba Cabeça Móvel Dimensões do item C x L x A 30 x 10 x 140 milímetros	50	R$ 4,50	R$ 225,00
25	Caixa térmica com alça para transporte com capacidade para 34 litros. Composição, parede em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Tamanho: Altura: 40 cm. Largura: 46 cm. Profundidade: 32 cm	9	R$ 107,87	R$ 970,83
26	Escova oval para roupas base plastica,com cerdas material sintetico e base em plastico	22	R$ 3,20	R$ 70,40
27	Esponja para Banho. Atóxica. Composição: Polietileno.	10	R$ 8,00	R$ 80,00
28	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 18,80	R$ 376,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 18,79	R$ 375,80
30	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	20	R$ 18,79	R$ 375,80
31	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 18,12	R$ 362,40
32	GARFO DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	79	R$ 3,40	R$ 268,60
33	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	21	R$ 105,00	R$ 2.205,00
34	Guardanapos de papel embalado em pacotes com 50 unidades	265	R$ 1,29	R$ 341,85
35	Hastes Flexíveis embalagem com 75 unidades	35	R$ 3,00	R$ 105,00
36	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	178	R$ 15,00	R$ 2.670,00
37	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 20 litros, branca. Certificação INMETRO.	16	R$ 30,00	R$ 480,00
38	Panela de pressão capacidade 8 litros	5	R$ 160,00	R$ 800,00
39	PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 4,5L	3	R$ 44,00	R$ 132,00
40	PAPEL FILME 30 MT	210	R$ 6,28	R$ 1.318,80
41	PENTE PARA CABELO	10	R$ 2,24	R$ 22,40
42	Prato Descartável 21cm Fundo. Pacote contendo 10 unidades.	322	R$ 2,68	R$ 862,96
43	Prendedores Pregadores Roupas Madeira Com 12 Unidades	24	R$ 2,68	R$ 64,32
44	Rodo 30 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	19	R$ 5,20	R$ 98,80
45	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	25	R$ 8,00	R$ 200,00
46	Sabonete liquido embalagem de 500 com válvula	92	R$ 8,00	R$ 736,00
47	Saco para lixo resíduo normal 50 litros medindo 63x80cm pac. Com 10 unidades	330	R$ 2,68	R$ 884,40
48	FLANELA DE LIMPEZA EM ALGODÃO TAMANHO 39/59 CM	36	R$ 6,00	R$ 216,00
49	RODO 40 CM C/ BORRACHA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA	12	R$ 9,00	R$ 108,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L PCT. C/ 10 UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
51	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 2,2KG, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. - Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. - Contém tensoativo biodegradável. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BRILHANTE.	1058	R$ 17,00	R$ 17.986,00

Valor Total Homologado - R$ 185.651,86

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5F65E569

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	957	R$ 8,00	R$ 7.656,00
2	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzil amônio e dodecil dimetil amônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus e covid-19; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Cândida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxague. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: Galão de 5 litros. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6360/1976.	271	R$ 64,00	R$ 17.344,00
3	ALCOOL 96° DE 1 LITRO	213	R$ 8,00	R$ 1.704,00

Valor Total Homologado - R$ 26.704,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3F966545

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d)Data Homologação:	05/06/2023
e)Objeto Homologado:	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	957	R$ 8,00	R$ 7.656,00
77	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzil amônio e dodecil dimetil amônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus e covid-19; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Cândida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxague. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: Galão de 5 litros. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6360/1976.	271	R$ 64,00	R$ 17.344,00
83	ALCOOL 96° DE 1 LITRO	213	R$ 8,00	R$ 1.704,00

Valor Total Homologado - R$ 26.704,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FAB2AF23

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 2,2KG, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. - Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. - Contém tensoativo biodegradável. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BRILHANTE.	3177	R$ 12,40	R$ 39.394,80
3	Álcool em Gel Para as Mãos,Galão 4,3kg Antisséptico 70%,,Cor: Incolor, Odor: Característico, pH (tal qual): 6,00 - 8,00, Teor Alcoólico: 70,06 - 74,64° INPM	180	R$ 39,95	R$ 7.191,00
39	LIMPA VIDRO 500ML	573	R$ 2,85	R$ 1.633,05
58	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	445	R$ 3,58	R$ 1.593,10
59	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR BORRIFADOR pronto uso, nível	277	R$ 29,14	R$ 8.071,78

	intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzil amônio e dodecil dimetil amônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus, covid-19; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Cândida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxague. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: em frasco borrifador de 750 ml com gatilho espuma e spray, apresentando rendimento de pelo menos 1000 aplicações/borrifadas. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6360/1976.			
82	ALCOOL 70 - UND COM 1 L	332	R$ 7,10	R$ 2.357,20
200	BUCHA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	24	R$ 0,61	R$ 14,64
203	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS	50	R$ 3,40	R$ 170,00
206	Sabão em Pó- Embalagem 500gr com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	24	R$ 4,50	R$ 108,00

Valor Total Homologado - R$ 60.533,57

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4B310CA2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.515.349/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agua sanitaria unid com 2 LITROS- CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS Bico direcionador. Bolinhas antiderrapantes, mais firmeza durante a aplicação; Cintura anatômica que auxilia na pega do produto; Elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus; Combate o crescimento da larva do mosquito Aedes Egipty, transmissor das doenças: Dengue, Zika Vírus, Chikungunya e Febre Amarela. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QBOA	3531	R$ 6,41	R$ 22.633,71
5	Aromatizante aerosol 360ml/305g	446	R$ 10,29	R$ 4.589,34
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTE DIFUSOR 250ML AROMAS VARIADOS	110	R$ 24,93	R$ 2.742,30
8	Bandeja de Plástico 13,7 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 55x33X10 cm	16	R$ 28,13	R$ 450,08
9	BANDEJA EM INOX NA COR DOURADA, COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA: 19 x 26.5 x 4 cm,RETÂNGULAR,FUNDO ESPELHADO	27	R$ 72,67	R$ 1.962,09
10	BANDEJA EM INOX NA COR DOURADA, COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA: 50 cm x 30 cm x 5 cm,RETÂNGULAR,FUNDO ESPELHADO	23	R$ 71,53	R$ 1.645,19
11	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo	107	R$ 55,99	R$ 5.990,93

	peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 37			
12	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 36	92	R$ 54,99	R$ 5.059,08
14	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 24 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	52	R$ 61,37	R$ 3.191,24
15	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 40 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	58	R$ 57,68	R$ 3.345,44
16	CANECA DE CERAMICA SEM ESTAMPA NA COR BRANCA 300ML	110	R$ 18,75	R$ 2.062,50
17	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3,8 L, COM BICO	64	R$ 63,09	R$ 4.037,76
19	COADOR PARA CAFE GRANDE N° 10	81	R$ 4,99	R$ 404,19
20	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos de água, fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	18	R$ 46,74	R$ 841,32
21	Colher de Mesa Aço Inox forte e resistente, Características técnicas: Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente duráveis com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos. Acabamento em brilho.	575	R$ 2,49	R$ 1.431,75
26	Dispensador Saboneteira Sabonete Líquido Especificações, Abertura Inteligente e Segura dispensa chave, Resistência Alto Impacto - PS Já acompanha reservatório de 800 ml, Processo de produção por injeção termoplástica, Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	248	R$ 31,89	R$ 7.908,72
30	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	504	R$ 2,59	R$ 1.305,36
31	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro	5	R$ 32,29	R$ 161,45
33	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	756	R$ 2,49	R$ 1.882,44
35	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	69	R$ 116,99	R$ 8.072,31
36	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	65	R$ 71,84	R$ 4.669,60
37	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	107	R$ 3,99	R$ 426,93
40	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 92 CM, L = 57 CM, P = 46 CM, INTERNA: A = 77 CM, L = 51 CM, P = 31 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	127	R$ 78,37	R$ 9.952,99
41	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 30 litros, branca. Certificação INMETRO.	93	R$ 50,49	R$ 4.695,57
42	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 72 litros, branca. Certificação INMETRO.	167	R$ 77,70	R$ 12.975,90
46	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	584	R$ 4,99	R$ 2.914,16
47	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO	64	R$ 4,99	R$ 319,36
48	PAPEL ALUMINIO 40 X 7,5 METROS	510	R$ 5,27	R$ 2.687,70
49	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	5450	R$ 5,08	R$ 27.686,00
50	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	2082	R$ 6,31	R$ 13.137,42
51	PAPEL TOALHA DE DISPENSER, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTO ABSORÇÃO, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA MÍNIMA 22.5 X 20 CM, NA COR BRANCA EMBALAGEM PACOTE C/ 1000 FOLHAS	1450	R$ 21,99	R$ 31.885,50
53	PILHA PALITO ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO AAA - Pilha palito alcalina, tipo AAA, tensão nominal 1,5V, pacote c/4 unidades. prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ótima qualidade de eficiência e resistência. características adicionais teor de chumbo, cádmio e mercúrio de acordo com a Resolução CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.	728	R$ 5,94	R$ 4.324,32
54	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA - 28X10,2X6,5 CM Altura (cm) : 19Comprimento (cm) : 54Largura (cm) : 28Peso : 0,07 kg COR PRETA	51	R$ 13,00	R$ 663,00
55	POTE DE VIDRO COM TAMPA EM AÇO INOX, COM ROSCA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE 1,5 LITROS	76	R$ 46,61	R$ 3.542,36
56	PRATO DESCARTAVEL 26 CM PCT C/ 10 UNIDADE	1037	R$ 4,29	R$ 4.448,73
57	Prato fundo em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	368	R$ 8,25	R$ 3.036,00
60	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	42	R$ 41,81	R$ 1.756,02
61	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	349	R$ 11,86	R$ 4.139,14
62	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	312	R$ 12,11	R$ 3.778,32
63	SABONETE LIQUIDO DE 1,9L SEM VÁLVULA	1488	R$ 14,44	R$ 21.486,72
68	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	442	R$ 9,30	R$ 4.110,60
69	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	105	R$ 11,87	R$ 1.246,35
70	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	268	R$ 4,06	R$ 1.088,08
71	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos misto, água e café fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	5	R$ 59,99	R$ 299,95
72	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	12	R$ 16,60	R$ 199,20
73	COPO DE VIDRO QUADRADO TRANSPARENTE 320 ML, 13CM DE ALTURA, DIAMETRO DA BOCA 7 CM, MODELO BALI	126	R$ 10,98	R$ 1.383,48
78	TOALHA DE ROSTO EM ALGODAO 50 X 90 NA COR BRANCA	196	R$ 21,51	R$ 4.215,96
79	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO 60MM	4	R$ 4,99	R$ 19,96
84	AMACIANTE DE 2 LITROS	100	R$ 5,65	R$ 565,00
86	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE, MEDINDO (42 X 30 X 6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 6MM.	7	R$ 61,00	R$ 427,00
87	ASSADEIRA PARA MINI CUPCAKE EM AÇO CARBONO 24 CAVIDADE	4	R$ 75,97	R$ 303,88
88	BACIA PLÁSTICA GIGANTE CAPACIDADE 30 L	7	R$ 21,96	R$ 153,72
89	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS	16	R$ 9,32	R$ 149,12
90	Baleiro 3 Andares Acrílico Cristal Dimensões Aproximadas: 34,5cm Altura total x Largura 1º prato 32cm x Largura 2º Prato 27cm x Largura 3º Prato 21cm	4	R$ 71,89	R$ 287,56
91	Bandeja de inox - 30 x 20 x 04 cm	6	R$ 66,84	R$ 401,04
92	BANDEJA DE INOX: 30X20X04CM. EMBALAGEM, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	10	R$ 119,16	R$ 1.191,60
93	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 35 CM, NO FORMATO ARREDONDADA, SEM ALCA, COR PRATA, SEM DETALHES.	6	R$ 58,27	R$ 349,62
94	Bandeja para frios de plástico dimensão aproximada 42cm de comprimento, 27 cm de largura e 7,5cm de altura	15	R$ 19,99	R$ 299,85
95	Bandeja para frios plástico dimensão aproximada: 45cm de comprimento, 37cm de largura e 10cm de altura	15	R$ 42,00	R$ 630,00
96	Bandeja para frios, plástico, dimensão aproximada: 57cm de comprimento, 36 cm de largura e 09cm de altura	10	R$ 20,29	R$ 202,90
97	Banheira infantil plástica 35 litros, comprimento aproximado 75 cm largura aproximada 51 cm profundidade aproximada 24 cm.	2	R$ 59,89	R$ 119,78
99	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 8 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	245	R$ 7,84	R$ 1.920,80
100	Boleira com pé Buffet, 30,5 x 10 cm, Cores diversas	4	R$ 60,18	R$ 240,72
101	Caçarola Avulsa Antiaderente Com Tampa Alumínio N°22 3,4 Litros	6	R$ 69,50	R$ 417,00
103	Chinelo de dedo - 100% Borracha – contento as seguintes numeração 33/34 37/38 43/44	50	R$ 16,65	R$ 832,50

105	Colher de Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica;Comprimento total da colher: 60cm;Comprimento do cabo: 47cm;Dimensões da colher: 14cm x 9cm.	10	R$ 26,61	R$ 266,10
107	CONCHA em aço inox, Comprimento total: 32cm	11	R$ 33,08	R$ 363,88
108	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML	60	R$ 16,97	R$ 1.018,20
110	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia).	60	R$ 8,05	R$ 483,00
111	CREME DE PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELO	60	R$ 18,99	R$ 1.139,40
112	CUSCUZEIRA TRADICIONAL, FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO COM TELA E HASTE Nº18	5	R$ 72,59	R$ 362,95
113	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 44ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	70	R$ 19,77	R$ 1.383,90
114	Dispensador Toalheiro Papel Toalha Especificações Abertura Inteligente e Segura que dispensa chave Resistência Alto Impacto - PS Processo de produção por injeção termoplástica Compatível com papel inter folhado 22 x 21 cm Medidas L x A x P: 27 x 29 x 16 cm Dispensador Toalheiro Papel Toalha Especificações, Abertura Inteligente e Segura que dispensa chave,Resistência Alto Impacto – OS,Processo de produção por injeção termoplástica,Compatível com papel inter folhado 22 x 21 cm Medidas L x A x P: 27 x 29 x 16 cm	15	R$ 74,69	R$ 1.120,35
115	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	50	R$ 7,28	R$ 364,00
117	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE: Características técnicas em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	13	R$ 42,63	R$ 554,19
118	Espatula silicone 28cm	13	R$ 42,59	R$ 553,67
120	Faca com Lâmina em Aço inox com Cabo de Madeira nº9	29	R$ 30,66	R$ 889,14
121	Faca para Legumes e Frutas com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Madeira nº 3	9	R$ 28,01	R$ 252,09
122	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno nº 8	7	R$ 31,73	R$ 222,11
123	Forma 03 partes partes para chocolate trufa pequena 45g bwb(silicone)	20	R$ 71,28	R$ 1.425,60
124	Forma De Papel Nº5 P/ Doces pacote com 100 Unidades Cores Variadas	50	R$ 2,43	R$ 121,50
125	Forma de silicone para ovo de pascoa liso bwv 3 partes (silicone) tamanho 150grmas	40	R$ 22,66	R$ 906,40
126	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	3	R$ 61,36	R$ 184,08
127	Forma para Pudim Alumínio 26 cm	6	R$ 60,49	R$ 362,94
128	Forma Redonda Assadeira Bolo 30 X 5 Cm Fundo Fixo Alumínio	7	R$ 60,59	R$ 424,13
129	Forminhas De Papel Doce Empada Cupcake Forma N-0 Pacote com 50 unidades	50	R$ 2,35	R$ 117,50
139	JARRA DE VIDRO TIPO CRISTAL COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	13	R$ 29,99	R$ 389,87
142	Kit (conjunto com 3 potes transparentes) 430ml, 1260ml e 2400ml Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Pote 430ml Altura: 5cm,Largura: 9cm Comprimento: 15,5cm Pote 1260ml Altura: 6,5cm Largura: 13,5cm Comprimento: 22,5cm Pote 2400ml Altura: 8cm Largura: 17cm, Comprimento: 28cm	44	R$ 72,80	R$ 3.203,20
146	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 71 CM, L = 44,5 CM, P = 37 CM, INTERNA: A = 60 CM, L = 39 CM, P = 24 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	5	R$ 110,37	R$ 551,85
149	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	44	R$ 18,80	R$ 827,20
151	PALITO DE CHURRASCO	40	R$ 9,41	R$ 376,40
152	Palito de dente cx c/ 100 unid	80	R$ 1,35	R$ 108,00
153	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 3,8 litros	6	R$ 22,80	R$ 136,80
154	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 5 litros	7	R$ 90,50	R$ 633,50
155	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 8 litros	7	R$ 120,37	R$ 842,59
156	Panela de alumínio com tampa capacidade 15 litros	5	R$ 242,80	R$ 1.214,00
158	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 20L	2	R$ 687,39	R$ 1.374,78
162	PEDRA SANITARIA 30G	340	R$ 8,99	R$ 3.056,60
164	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA EMBALAGEM COM 04 UND COMM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL	77	R$ 6,22	R$ 478,94
165	Pipoqueira material em alumínio com revestimento antiaderente, tampa de vidro temperado com aro em aço inox, cabo em baquelite antitérmico, capacidade: 4.8 litros	6	R$ 142,75	R$ 856,50
166	Porta Bolo Boleira Material: polipropileno e poliestireno Comprimento x Largura x Altura: 30.5 cm x 24 cm x 9.5 cm	9	R$ 132,43	R$ 1.191,87
167	Pote de plástico em polipropileno, comfechamento hermético Dimensões aproximadas do produto 12,9 x 15,4 x 37,9cm	28	R$ 75,38	R$ 2.110,64
168	POTE DE SOBREMESA 180 ML C/ TAMPA PET ALTA-PACOTE COM 80 UNIDADES	8	R$ 75,38	R$ 603,04
169	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 3 Litros Cor: Transparente/Incolor, Altura: 240mm, Diâmetro (Máximo): 140mm, Gargalo: 113mm, tampa: Plásticas, 113mm (lacre termo indicado: 113mm)	41	R$ 75,17	R$ 3.081,97
172	Prato raso em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	61	R$ 7,99	R$ 487,39
174	RALADOR DE LEGUMES INOX – 4 FASES. MATERIAL EM ACO INOX E LÂMINAS COM CORTES PRECISOS.	6	R$ 42,90	R$ 257,40
175	Refil odorizante mini aerossol 12ml	154	R$ 14,78	R$ 2.276,12
178	SABONETE 90GRS.	150	R$ 2,84	R$ 426,00
180	Saco De Papel Para Pipoca - Branco (pacote 500 Unid)	3	R$ 13,17	R$ 39,51
182	Saco Plástico Hot Dog Cachorro Quente 25x14 pacote c/100 unid	15	R$ 12,80	R$ 192,00
183	Saco Plástico para mini Hot Dog Cachorro Quente 15x 10 pacote c/100 unid	15	R$ 32,88	R$ 493,20
184	Saco Plástico Transparente 30x40 Pp 150 Unid Pacote C/ 1 Kg	18	R$ 39,13	R$ 704,34
185	Sacos para embalagem tamanho 15cm x 22cm, embalagem com 50 unidades	20	R$ 39,12	R$ 782,40
186	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO ADULTO 325ML	60	R$ 19,17	R$ 1.150,20
188	Toalha de banho 100% algodao 70x120 cores variadas	30	R$ 42,80	R$ 1.284,00
191	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	11	R$ 17,49	R$ 192,39
192	Varal Cabo De Aço Corda Revestido C/ 20 Mts Forte Resistente	12	R$ 9,37	R$ 112,44
193	Vasilha de plástico, material em polipropileno, capacidade 9 litros, tampa com trava, medida: 13cm de altura por 34 cm de comprimento e largura	13	R$ 72,23	R$ 938,99
194	Vasilha de plástico retangular comprimento: 35,5cm, largura: 23,5 cm, altura: 8 cm capacidade de 04 litros	30	R$ 50,20	R$ 1.506,00
195	VASSOURA FEITA DE CIPO 30CM COM CABO EM MADEIRA	6	R$ 16,79	R$ 100,74
196	VELA BRANCA N°0 COM 6 UNIDADES 25 CM 100% PARAFINA PURA	12	R$ 12,80	R$ 153,60
197	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL COMP.39,5CM X LARG.27,5CM X ALT.6,6CM	24	R$ 83,99	R$ 2.015,76
199	BALDE PLÁSTICO PEDREITO 12 L	6	R$ 9,45	R$ 56,70
201	DESINFETANTE UND COM 2 L	24	R$ 5,99	R$ 143,76

Valor Total Homologado - R$ 306.164,43

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9E4246FA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ALCOOL LIQUIDO 70° GARRAFÃO COM 5 LITROS	831	R$ 34,00	R$ 28.254,00
7	BALDE DE PLÁSTICO PRETO CAP. 12 LITROS	305	R$ 9,46	R$ 2.885,30
13	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	5995	R$ 0,65	R$ 3.896,75
18	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	260	R$ 4,00	R$ 1.040,00
22	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	280	R$ 2,59	R$ 725,20
23	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	10510	R$ 3,46	R$ 36.364,60
24	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	5370	R$ 5,43	R$ 29.159,10
25	Detergente neutro unid. com 500 ml- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MINUANO	3819	R$ 1,75	R$ 6.683,25
27	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos	31	R$ 40,00	R$ 1.240,00
28	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	200	R$ 34,99	R$ 6.998,00
29	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	104	R$ 6,00	R$ 624,00
32	Faca de Mesa de serra Aço Inox forte e resistente. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	195	R$ 3,00	R$ 585,00
34	Garfo de Mesa Aço Inox forte e resistente Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	595	R$ 2,50	R$ 1.487,50
38	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	1015	R$ 2,50	R$ 2.537,50
52	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	702	R$ 7,00	R$ 4.914,00
64	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	1940	R$ 1,50	R$ 2.910,00
65	SACO PARA LIXO RESISDUO NORMAL AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 50 LITROS	2010	R$ 2,30	R$ 4.623,00
66	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	4410	R$ 2,40	R$ 10.584,00
67	SACO PARA LIXO RESISTENTE, PC 10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE	1880	R$ 1,75	R$ 3.290,00

	LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 30 LITROS			
74	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	2180	R$ 1,76	R$ 3.836,80
75	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos.	15	R$ 20,00	R$ 300,00
80	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	5	R$ 4,50	R$ 22,50
81	ABSORVENTE GEL TEEN COBERTURA SECA COM ABAS 8 UNIDADES	30	R$ 3,50	R$ 105,00
85	Aparelho Prestobarba Cabeça Móvel Dimensões do item C x L x A 30 x 10 x 140 milímetros	50	R$ 4,50	R$ 225,00
102	Caixa térmica com alça para transporte com capacidade para 34 litros. Composição, parede em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Tamanho: Altura: 40 cm. Largura: 46 cm. Profundidade: 32 cm	9	R$ 107,87	R$ 970,83
116	Escova oval para roupas base plastica,com cerdas material sintetico e base em plastico	22	R$ 3,20	R$ 70,40
119	Esponja para Banho. Atóxica. Composição: Polietileno.	10	R$ 8,00	R$ 80,00
130	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 18,80	R$ 376,00
131	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 18,79	R$ 375,80
132	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	20	R$ 18,79	R$ 375,80
133	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 18,12	R$ 362,40
134	GARFO DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	79	R$ 3,40	R$ 268,60
135	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	21	R$ 105,00	R$ 2.205,00
136	Guardanapos de papel embalado em pacotes com 50 unidades	265	R$ 1,29	R$ 341,85
137	Hastes Flexíveis embalagem com 75 unidades	35	R$ 3,00	R$ 105,00
138	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	178	R$ 15,00	R$ 2.670,00
147	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 20 litros, branca. Certificação INMETRO.	16	R$ 30,00	R$ 480,00
157	Panela de pressão capacidade 8 litros	5	R$ 160,00	R$ 800,00
159	PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 4,5L	3	R$ 44,00	R$ 132,00
161	PAPEL FILME 30 MT	210	R$ 6,28	R$ 1.318,80
163	PENTE PARA CABELO	10	R$ 2,24	R$ 22,40
171	Prato Descartável 21cm Fundo. Pacote contendo 10 unidades.	322	R$ 2,68	R$ 862,96
173	Prendedores Pregadores Roupas Madeira Com 12 Unidades	24	R$ 2,68	R$ 64,32
176	Rodo 30 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	19	R$ 5,20	R$ 98,80
177	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	25	R$ 8,00	R$ 200,00
179	Sabonete liquido embalagem de 500 com válvula	92	R$ 8,00	R$ 736,00
181	Saco para lixo resíduo normal 50 litros medindo 63x80cm pac. Com 10 unidades	330	R$ 2,68	R$ 884,40
202	FLANELA DE LIMPEZA EM ALGODÃO TAMANHO 39/59 CM	36	R$ 6,00	R$ 216,00
205	RODO 40 CM C/ BORRACHA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA	12	R$ 9,00	R$ 108,00
207	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L PCT. C/ 10 UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
208	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 2,2KG, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. - Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. - Contém tensoativo biodegradável. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BRILHANTE.	1058	R$ 17,00	R$ 17.986,00

Valor Total Homologado - R$ 185.651,86

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9D70E153

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, entre outros visando antender as necessidades das Secretarias Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
98	Batedor De Ovos Bolo Em Inox Fouet tamanho 20 cm	6	R$ 27,80	R$ 166,80
104	Colher De Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica; Comprimento total da colher: 38cm; Comprimento do cabo: 26cm; Medida Concha Colher: 12x6,5cm.	11	R$ 22,80	R$ 250,80
106	Concha de Silicone tamanho 27 cm	11	R$ 33,32	R$ 366,52
109	Copo Plastico Medidor Dosador Receitas Graduado 500 Ml	5	R$ 32,67	R$ 163,35
140	JARRA FEITA EM MATERIAL RESISTTENTE/PLASTICO COM TAMPA DE ENCAIXE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	10	R$ 63,21	R$ 632,10
141	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2L	15	R$ 49,59	R$ 743,85
144	Kit Peneira Coador De Plástico Com 3 Peças	7	R$ 34,12	R$ 238,84
145	Kit porta-mantimentos 5 peças, material cabo e Parte Funcional: polipropileno	8	R$ 68,80	R$ 550,40
150	PACOTE TRANSPARENTE PARA PRESENTE 25X35, PCT CONTENDO 100 UND	18	R$ 42,80	R$ 770,40
170	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 5 Litros Cor: Transparente/Incolor, tampa: Plásticas	16	R$ 40,07	R$ 641,12
204	POTE DE VIDRO CAPACIDADE 500 gr	4	R$ 43,32	R$ 173,28

Valor Total Homologado - R$ 4.697,46

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2185FE9F

GABINETE DO PREFEITO
PRÉ-CANDIDATOS APTOS PARA CONCORREREM ÀS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES SEGUEM PARA PRÓXIMA ETAPA (PROVAS).

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELAR DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO PARA O PERIODO DE 2023 A 2027.
Pré-candidatos aptos para concorrerem às eleições de conselheiros tutelares seguem para próxima etapa (PROVAS).

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	DESCRIÇÃO
01	Jonatas Henrique Gomes de Almeida	04/04/1999	APTO
02	Reicharles de Castro Ávila	21/06/1993	APTO
03	Marcos Dias de Deus	25/08/1984	APTO
04	Romário Testy de Oliveira	03/02/1995	APTO
05	Elivelton Guerreiro da Silva	07/11/1993	APTO
06	Claudete Alves de Quadros	26/07/1983	APTO
07	Jéferson Andrade	21/06/1983	APTO
08	Viviane Aparecida Cambuí	11/03/1994	APTO
09	Rodrigo Magalhães Guisolfe	28/08/1998	APTO
10	Valdirene Soares dos Santos	20/05/1982	APTO
11	Gessica Samanta Freire Krieck	25/02/1978	APTO
12	Magno da Silva Dias	02/08/1986	APTO
13	Maria de Fatima Costa	22/05/1960	APTO
14	Sergio Duarte de Souza	01/05/1985	INAPTO POR NAO CUMPRIR ART 35 DA LEI Nº 1732/2022
15	Rebeca Santos Andrade Mandelli	23/05/1992	APTO
16	João Victor Ramos Forte	29/08/2001	APTO
17	Luciano Silva dos Santos	14/05/1992	APTO
18	Terezinha Batista dos Santos	08/02/1978	APTO
19	Maycon Fernando de Lima Silva	09/04/1996	APTO
20	Edilaine Pautz Egertt	04/09/1996	APTO
21	Francini Rodrigues P. da Silva Meira	08/05/1997	APTO
22	Valmir Rosa	13/01/1990	APTO
23	Josimar Alves da Silva	05/12/1979	APTO

VANDERLEY BENEDITO BARROSO
Presidente Da Comissão Especial De Escolha Dos Conselheiros Tutelares Inscrições

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D37EB8C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.495-GP2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 7.495-GP/2023
Em, 09 de maio de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei nº 1.881-GP/2022** de 18 de julho de 2022 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 1.168.000,00** (Um milhão, cento e sessenta e oito mil reais)), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Tal solicitação dá-se devido a necessidades de manutenção de estradas vicinais do município. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.21.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA – SEMEL**	
26.782.0038.1406	**Abertura Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais**	
4.4.90.30	Material de Consumo	*638.000,00*
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	*300.000,00*
04.122.0038.2266	**Manutenção das Atividades - SEMEL**	
3.3.90.30	Material de Consumo	*80.000,00*
02.22.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP	
04.122.0038.2273	Abert. Conservação e Manut. de Estradas Vicinais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	*150.000,00*
	TOTAL	*1.168.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.15.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA*	
28.843.0031.2216	*Manut. das Ativ. – Dívida Contratada*	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratada Resgatado	*260.000,00*
04.122.0029.2214	Manutenção das Atividades - SEMFAZ	
3.3.90.14	Diárias Civil	*10.000,00*
3.3.90.30	Material de Consumo	*5.000,00*
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	*5.000,00*
02.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
04.122.0033.1335	Aquisição de Bens Móveis - SEMDRU	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	*10.000,00*
04.122.0033.2222	Manutenção Atividades. SEMDRU	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	*10.000,00*
3.3.90.30	Material de Consumo	*25.000,00*
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
04.122.0034.2225	Manutenção das Ativ. SEMA	
3.3.9.30	Material de Consumo	*10.000,00*
02.20.00	SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0037.2251	Manut. das Atividades Coord. de Planejamento	
3.3.90.40	Serviços de TI e Comunicação PJ	*10.000,00*
04.122.0037.2253	Manut. das Atividades - SEMAP	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	*3.000,00*
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*600.000,00*
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	*100.000,00*
3.1.91.13	Contribuições Patronais	*40.000,00*
02.22.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP	
04.122.0038.1389	Contrapartida de Convênios	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	*50.000,00*
04.122.0038.2273	Manutenção das Atividades - SEMOSP	
3.3.90.14	Diárias - Civil	*20.000,00*
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	*10.000,00*
	TOTAL GERAL	*1.168.000,00*

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 09 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:BF0AF6C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
Período de afastamento	**SAÍDA:**21/05/2023	**N°. DIARIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA:22/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 380,49
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira	**CADASTRO**: 061	
CARGO/FUNÇÃO: Motorista	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:351.301.302-78	**RG**: 105715 SSP/RO	
ENDEREÇO:xxxxx	**BAIRRO**: xxxx	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)	
BANCO: SICOOB	**AGÊNCIA:**3273	**CONTA:**53600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se município de Nova União/RO no dia 21 de Maio do ano corrente ao Município de Porto Velho/RO, para estar levando a secretária Municipal a Policia Civil.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União,17 de Maio de 2023.

ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 105715 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E69B9E35

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**19/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 19/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO	**VALOR TOTAL**	R$114,15
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Mateus Viana de Oliveira	**CADASTRO**: 1521	
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de seção	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:059.802.652-52	**RG**: 15849171 SSP/RO	
ENDEREÇO:XXXXX	**BAIRRO**: XXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99229-4104	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**22732-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 19 de Maio do ano corrente para comparecer ao Município de Ariquemes para participar do treinamento de fechamento do mês de Março, na empresa Publica Serviços Ltda.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 18 de Maio de 2023.

MATEUS VIANA DE OLIVEIRA
RG: 15849171 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A754C1CA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
Período de afastamento	**SAÍDA:**22/05/2023	**N°. DIARIAS**	01 (Uma) 100%

	CHEGADA:23/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 380,49
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira	**CADASTRO**: 061	
CARGO/FUNÇÃO: Motorista	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:351.301.302-78	**RG**: 105715 SSP/RO	
ENDEREÇO:xxxxx	**BAIRRO**: xxxx	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)	
BANCO: Nubank	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**48294915-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se município de Nova União/RO no dia 21 de Maio do ano corrente ao Município de Porto Velho/RO, para estar levando a secretária Municipal de Fazenda conforme processo2-674/2023, e estará acompanhando ela e a secretária Municipal de Educação em uma reunião com a Secretária de Educação da SEDUC no dia 23 de Maio de 2023.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União,19 de Maio de 2023.

ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 105715 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9FD07156

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**05/06/2023	**Nº DIÁRIAS**	03 (Uma) 30%
	CHEGADA: 05/06/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:06/06/2023		
	CHEGADA:06/06/2023		
	SAÍDA:07/06/2023		
	CHEGADA:07/06/2023		
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 342,45
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Marcos Douglas de Jesus Barros	**CADASTRO**: 1061	
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadoria de Contabilidade e Finanças	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF:020.820.922-08	**RG**: 122669 SSP/RO	
ENDEREÇO: XXXXX	**BAIRRO**: XXXXX	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99367-8984	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**23613-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, nos dias 05, 06 e 07 de Junho do ano corrente para comparecer ao Município de Ji-Paraná para participar do Curso de Gestão de Folha de Pagamento, E-Social e Avaliação de Desempenho.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 342,45**(trezentos e quarenta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 02 de junho de 2023.

MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS
RG: 1226699 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:DF22A50D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
ADENDO MODIFICADOR EDITAL DE ELEIÇAO - ELEIÇOES UNIFICADAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2023 DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 693 de 25 de junho de 2018, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e observando a legislação municipal e

Resolução 231 Conanda, tendo em vista, a cessação do último mandato dos conselheiros do Conselho Tutelar de Parecis e considerando o que dispõe os mandamentos legais, considerando o processo eleitoral unificado para o novo período de mandato, promovendo as eleições em âmbito geral do município, resolve abrir o processo eleitoral para eleição dos novos titulares e suplentes para o quadriênio 2024/2028, em número de 05 (cinco) respectivamente, mediante as condições fixadas no presente Edital, disponível a todo cidadão.

ONDE SE LÊ:
IX – Ser aprovado na Prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Relações Humanas, teste de Redação e na Avaliação Psicológica, que deverão ser em caráter eliminatório.

LEIA-SE:
IX – Ser aprovado na Prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Relações Humanas e na Avaliação Psicológica, que deverão ser em caráter eliminatório
ONDE SE LÊ:
Artigo 13 – Após a homologação das inscrições será aplicada a prova de conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/90 e Lei 8.242/93, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será referente aos trabalhos do Conselho Tutelar bem como relações humanas, que será aprovado para prosseguir no certame os candidatos que obtiverem a somatória de no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova aplicada. A prova terá 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) cada, sendo que apenas uma das respostas é a correta. Cada questão corresponderá a 2 (dois) pontos.
Parágrafo Único – O candidato que obtiver em sua prova de múltipla escolha, nota inferior a 60 pontos será imediatamente desclassificado. Entretanto, nota igual ou superior a 60 pontos classifica o candidato, na referida prova.

DA PROVA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÍAXIMA
Questão Múltipla Escolha – Estatuto do ECA (Leis 8.069/90 e 8.242/93) e Relações Humanas e informática.	50 (cinquenta) questões	60 pontos	100 pontos

Parágrafo Primeiro – A prova escrita será realizada no dia 23 de junho de 2023, das 18:00 às 22:00 horas, nas sede da Escola Municipal José Cestari, situada na Rua Getúlio Dornelles Vargas, Centro, Parecis/RO, devendo o candidato devidamente inscrito, chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local acima mencionado. O candidato que não estiver na sala de prova às 18:00 horas para assinar a lista de presença automaticamente estará desclassificado de sua candidatura. Todos os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul, lápis, borracha e com um documento de identificação com foto.

LEIA-SE:
Artigo 13 – Após a homologação das inscrições será aplicada a prova de conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/90 e atualizações, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será referente aos trabalhos do Conselho Tutelar bem como relações humanas, que será aprovado para prosseguir no certame os candidatos que obtiverem a somatória de no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova aplicada. A prova terá 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) cada, sendo que apenas uma das respostas é a correta. Cada questão corresponderá a 2 (dois) pontos.
Parágrafo Único – O candidato que obtiver em sua prova de múltipla escolha, nota inferior a 60 pontos será imediatamente desclassificado. Entretanto, nota igual ou superior a 60 pontos classifica o candidato, na referida prova.

DA PROVA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Questão Múltipla Escolha – Estatuto do ECA (Leis 8.069/90 e atualizações) e Relações Humanas e informática.	50 (cinquenta) questões	60 pontos	100 pontos

Parágrafo Primeiro – A prova escrita será realizada no dia 30 de junho de 2023, das 18:00 às 22:00 horas, nas sede da Escola Municipal José Cestari, situada na Rua Getulio Dornelles Vargas, Centro, Parecis/RO, devendo o candidato devidamente inscrito, chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local acima mencionado. O candidato que não estiver na sala de prova às 18:00 horas para assinar a lista de presença automaticamente estará desclassificado de sua candidatura. Todos os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul, lápis, borracha e com um documento de identificação com foto.

ONDE SE LÊ:

V – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 6º – Os interessados em concorrer aos cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar, neste Município de Parecis, deverão apresentar-se, observando os requisitos legais abaixo relacionados, para a devida efetivação de sua inscrição, gratuitamente, no período de 05/06/2023 a 16/06/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, com Lutero Rosa Paraiso, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em Parecis/RO, de segunda à sexta-feira, conforme CRONOGRAMA NO ANEXO I, deste Edital.

LEIA-SE:

V – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 6º – Os interessados em concorrer aos cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar, neste Município de Parecis, deverão ENCAMINHAR EM ARQUIVO ÚNICO, os documentos relacionados, para a devida efetivação de sua inscrição, gratuitamente, no período de 05/06/2023 a 20/06/2023, no e-mail ***cmdca@parecis.ro.gov.br***, conforme CRONOGRAMA NO ANEXO I, deste Edital. Não serão aceitas inscrições enviadas posterior a esta data ora informada. Não serão aceitas inscrições que não for em arquivo ÚNICO. Todas inscrições serão repostadas com sinal de recebido em ate 72 horas.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/CMDCA-2023.

CRONOGRAMA	**DATAS**
ELABORAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2023	Abril de 2023

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2023	18/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	05/06/23 a 16/06/23
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	**20/06/2023**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/06/2023
PROVA ESCRITA – OBJETIVA E REDAÇÃO	30/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E REDAÇÃO	03/07/2023
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	05/07/2023
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	07/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	10/07/2023
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	11/07/2023
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITATADOS PARA ELEIÇÃO	17/07/2023
INICIO DA CAMPANHA ELEITORAL	20/07/2023
DATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO	**01/10/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	02/10/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/10/2023
CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATORIO PARA OS TITULARES E SUPLENTES	Novembro de 2023
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO OBRIGATÓRIO	26/12/23 a 09/01/24
DATA DE CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS:	**10/01/2024**

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/CMDCA-2023.

CRONOGRAMA	**DATAS**
ELABORAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2023	Abril de 2023
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2023	18/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	**05/06/23 a 20/06/23**
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	**20/06/2023**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/06/2023
PROVA ESCRITA – OBJETIVA	**30/06/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	03/07/2023
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	05/07/2023
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	07/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	10/07/2023
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	11/07/2023
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITATADOS PARA ELEIÇÃO	17/07/2023
INICIO DA CAMPANHA ELEITORAL	20/07/2023
DATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO	**01/10/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	02/10/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/10/2023
CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATORIO PARA OS TITULARES E SUPLENTES	Novembro de 2023
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO OBRIGATÓRIO	26/12/23 a 09/01/24
DATA DE CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS:	**10/01/2024**

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro:_____ Cidade: _____ UF_____ CEP: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____ Sexo: _____

Estado Civil:_____ Número de Dependentes: _____

RG Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição ____/_____/_____

CPF / CIC: _____ Título Eleitoral: _____ Sessão: _____

Zona Eleitoral: _____ Reservista/RA: _____ Data de Exp. ____/____/____

Escolaridade:_____Nome da Mãe: _____.
Contato Numero de telefone: _____
Numero pretendido para concorrer às eleições sendo que deverá ser superior a 09: _____

"Declaro para os devidos fins a quem possa interessar, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital 001/CMDCA/2023 e Adendo Modificador, implicará em minha exclusão do processo eleitoral. Declaro ainda, conhecer e estar de acordo com todas as condições, especificações e exigências contidas no Edital".

_____, _____ de junho de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

1ª Via – Instituição.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:B3C4E25F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/PGM/2023

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00014420/2023-08-e

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 04.01.04.122.007.2.001 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
09	VAGA	Tem como objeto a inscrição no "Curso Direito Administrativo nos Processos de Pessoal (questões práticas relacionadas à análise e elaboração de pareceres jurídicos)", organizado pela SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações e quantidade definidas no Anexo I deste Termo de Referência.	R$ 1.490,00	R$ 13,410,00
TOTAL			**R$ 13.410,00**	

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria-Geral do Município conforme o art. 16 da Lei Complementar nº 99, de 28 de abril de 2000:
"*Art. 16. São atribuições do Departamento Trabalhista: I – atuar em juízo nos feitos em que o Município seja autor, réu, litisconsorte, assistente ou opoente, em ações trabalhistas, nas ações cíveis de acidente do trabalho e nas ações de interesse do Município que envolvam seus servidores ou empregados, ainda que sob regime estatutário ou outro regime, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa cabal dos direitos e dos interesses do Município; II – manter o procurador Geral informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das conseqüências das decisões judiciais proferidas; III – emitir pareceres sobre matéria diretamente relacionada com suas atribuições; IV – orientar os órgãos da Administração Municipal quanto a interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre matérias relativas aos diversos regimes jurídicos dos servidores ou empregados municipais; V – opinar nas sindicâncias ou processos disciplinares em que houver recurso ao Prefeito. "*
Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nas questões práticas relacionadas à análise e elaboração de pareceres jurídicos, visando embasar e aplicar de forma mais eficiente os fundamentos jurídicos na análise de processos administrativos de pessoal. Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:
"*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).*
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."
Considerando que a escolha da referida empresa de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade. Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações e Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"*É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."*
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.
Diante desse contexto, a presente Capacitação em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no **anexo II** deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais. A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company). Em razão dos desafios legais (Decreto nº 5.707/2006), financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos. O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos. Dessa forma, encontram-se presentes as fundamentações que adequam o fato à norma, isto é, afigura-se a singularidade da contratação pretendida, bem como a notória especialização do "SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA" e seus profissionais, caracterizando, portanto, a inexigibilidade de licitação nos moldes discorridos neste Termo de Referência

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 34.370.234/0001-42

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº **295/SPACC/PGM/2023**
DATA: **05/06/2023 (eDOC A700B726)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD03E27A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.047, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Declara Utilidade Pública, por via administrativa e amigável, as coordenadas geográficas específicas, objetivando a implantação da Avenida Décio Bueno na cidade de Porto Velho - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no inciso IV, X, XVI e XVII, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00018023/2022-16-e.

CONSIDERANDO o Art. 2º e o Art. 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso da população residente na Zona Norte da Cidade de Porto Velho especialmente entre os quadrantes da Avenida Prefeito Chiquilito Erse, Parque Ecológico, Avenida dos Imigrantes e Setor presidiários com criação dos Condomínios e loteamentos neste local;

CONSIDERANDO que em razão dessa situação, é notório o aumento do número de veículos automotores em circulação nos entroncamentos da Avenida Prefeito Chiquilito Erse e Avenida dos Imigrantes que, em momentos de pico, apresenta congestionamentos, sendo esse o único acesso ao centro da cidade dos condomínios e loteamentos instalados na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, o que nos garante a certeza de que os problemas relacionados ao trânsito nessa região comente tendem a aumentar;

CONSIDERANDO as iniciativas dos Entes Federais, Estaduais e Municipais em construírem bem de uso especial no quadrante da Avenida Jorge Teixeira, Avenida Prefeito Chiquilito Erse e Avenida dos Imigrantes próximo ao local conhecido como Espaço Alternativo;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida dos seus munícipes de acordo com o desenvolvimento local a administração políticas visa criar políticas para equacionar o problema verificado em um determinado momento histórico;

CONSIDERANDO a atuação do Poder Executivo Municipal no aumento de novas rotas de tráfego urbano que certamente promoverão a descentralização do trânsito que verificado, fazendo com que o cidadão que queira se deslocar de um bairro para outro, ou mesmo para outras cidades da região, possa realizar seu intento desviando dos pontos de congestionamentos existentes;

CONSIDERANDO a realização de estudos quanto às providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma via ligando a Avenida Rio Madeira com a Avenida Jorge Teixeira nas proximidades do Aeroporto Internacional de Porto Velho, Governador Jorge Teixeira de Oliveira em região de propriedade da União desocupada e sem utilização pela mesma, que certamente possibilitará uma maior fluidez do tráfego local e região, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que por lá transitam;

CONSIDERANDO, finalmente, o Poder do Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação deste trecho da que será denominada Avenida Décio Bueno seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública por via administrativa e amigável, as coordenadas geográficas específicas no Anexo Único deste Decreto, destinadas à abertura de via pública no imóvel em constante com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 18.02342/2021.

Art. 2º A decretação de utilidade pública prevista no Art. 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente tendo em vista a estiagem com cessamento das chuvas na região possibilitando as obras iniciais de terraplanagem.

Art. 3º Fica declarada de utilidade pública o trecho da Avenida Décio Bueno, definido pela Poligonal de Coordenadas, perímetros e confrontações, constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - AVENIDA DÉCIO BUENO COORDENADAS (UTM) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO		
PONTOS	NORTE (Y)	ESTE (X)
P01	9035235.62	401806.52
P02	9035245.18	401844.67
P03	9035255.79	401871.76
P04	9035284.29	401973.02
P05	9035303.70	402061.49
P06	9035306.76	402075.59
P07	9035320.34	402164.91
P08	9035329.19	402246.18
P09	9035334.27	402319.01
P10	9035336.79	402395.98
P11	9035336.85	402462.79
P12	9035336.85	402527.79
P13	9035336.85	402592.79
P14	9035336.85	402657.79
P15	9035336.85	402722.79
P16	9035336.85	402783.26
P17	9035401.85	402783.26
P18	9035466.85	402783.26
P19	9035531.85	402783.26
P20	9035596.85	402783.26
P21	9035661.85	402783.26
P22	9035726.85	402783.26
P23	9035791.85	402783.26

P24	9035856.85	402783.26
P25	9035921.85	402783.26
P26	9035986.85	402783.26
P27	9036051.85	402783.26
P28	9036116.85	402783.26
P29	9036197.22	402783.26
P30	9036211.77	402788.35
P31	9036222.32	402800.92
P32	9036224.75	402816.17
P33	9036216.80	402833.53
P34	9036212.05	402844.66
P35	9036211.91	402856.87
P36	9036215.50	402874.09
P37	9036221.97	402905.10
P38	9036231.72	402951.86
P39	9036242.66	403004.32
P40	9036254.11	403059.22
P41	9036268.36	403127.57
P42	9036256.32	403126.05
P43	9036246.90	403086.08
P44	9036244.68	403075.90
P45	9036216.13	402940.73
P46	9036214.89	402934.66
P47	9036194.07	402843.26
P48	9036169.41	402843.30
P49	9036161.01	402843.31
P50	9036116.06	402843.38
P51	9036109.64	402843.39
P52	9036051.85	402843.47
P53	9035986.85	402843.57
P54	9035921.85	402843.66
P55	9035856.85	402843.76
P56	9035791.85	402843.86
P57	9035726.85	402843.95
P58	9035661.85	402844.05
P59	9035596.85	402844.14
P60	9035531.85	402844.24
P61	9035466.85	402844.34
P62	9035401.85	402844.43
P63	9035336.85	402844.53
P64	9035276.55	402844.62
P65	9035211.55	402844.71
P66	9035146.55	402844.81
P67	9035081.55	402845.16
P68	9035016.55	402845.52
P69	9034951.55	402845.88
P70	9034886.55	402846.25
P71	9034853.19	402846.43
P72	9034837.51	402851.04
P73	9034817.67	402846.39
P74	9034805.46	402834.99
P75	9034799.47	402815.63
P76	9034804.51	402796.73
P77	9034817.57	402783.86
P78	9034835.83	402779.10
P79	9034852.27	402783.26
P80	9034886.55	402783.26
P81	9034951.55	402783.26
P82	9035016.55	402783.26
P83	9035081.55	402783.26
P84	9035146.55	402783.26
P85	9035211.55	402783.26
P86	9035276.55	402783.26
P87	9035276.55	402722.79
P88	9035276.55	402657.79
P89	9035276.55	402592.79
P90	9035276.55	402527.79
P91	9035276.65	402462.79
P92	9035276.57	402396.89
P93	9035274.06	402322.67
P94	9035269.33	402252.65
P95	9035261.12	402172.88
P96	9035249.07	402088.12
P97	9035245.18	402070.26
P98	9035226.77	401985.52
P99	9035210.84	401881.53
P100	9035208.71	401849.99
P101	9035200.47	401814.25
P102	9035217.88	401810.34
P103	9035215.32	401800.01

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2BD4BC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD •	**Projeto Atividade:** 07.01.04.126.0007.2.121 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40 **Fonte:** 15.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE PEDIDO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	Licença de Ramal Tipo 1	CISCO	BROADWORKSWEBX	300	R$ 20,96	R$ 6.288,00	R$ 75.456,00
2	Licença de Ramal Tipo 2	CISCO	BROADWORKSWEBX	150	R$ 20,96	R$ 3.144,00	R$ 37.728,00
3	Licença de Ramal Tipo 3	CISCO	BROADWORKSWEBX	25	R$ 20,96	R$ 524,00	R$ 6.288,00
4	Licença Atendente de Call Center	CISCO	BROADWORKSWEBX	10	R$ 124,80	R$ 1.248,00	R$ 14.976,00
5	Licença de Supervisor de Call Center	CISCO	BROADWORKSWEBX	2	R$ 194,26	R$ 388,52	R$ 4.662,24
6	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 1	UNIFY	DP12	300	R$ 26,42	R$ 7.926,00	R$ 95.112,00
7	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 2	UNIFY	DP12	150	R$ 26,42	R$ 3.963,00	R$ 47.556,00
8	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 3	YEALINK	SIP-T43U	25	R$ 57,51	R$ 1.437,75	R$ 17.253,00
9	Mensalidade de Headset	JABRA	BIZ-DUO	85	R$ 17,04	R$ 1.448,40	R$ 17.380,80
10	Aluguel de Gateway para Entroncamento de STFC Tipo 1.	MEDIAS	SENTINEL 100	2	R$ 545,62	R$ 1.091,24	R$ 13.094,88
11	Funcionalidade de Gravação (por ramal)	CISCO	BROADWORKS	7	R$ 10,39	R$ 72,73	R$ 872,76
12	Entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais e 100 ramais DDR com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO.	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	3	R$ 599,00	R$ 1.797,00	R$ 21.564,00
13	Blocos Adicionais de 100 ramais DDR	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	5	R$ 276,67	R$ 1.383,35	R$ 16.600,20
14	Acesso à Plataforma de PABX IP em Nuvem para Unidades Urbanas (Internet Dedicada ou Internet Assimétrica)	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	12	R$ 641,33	R$ 7.695,96	R$ 92.351,52
15	Assinatura Fixo Comum Não Residencial STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO.	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	12	R$ 94,41	R$ 1.132,92	R$ 13.595,04
16	Assinatura número universal 0800	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	11	R$ 29,70	R$ 326,70	R$ 3.920,40
17	Serviço Telefônico Fixo Fixo-Fixo (Chamadas Locais) - 0800 em minutos	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	1.500	R$ 0,02	R$ 30,00	R$ 360,00
18	Serviço Telefônico Fixo Fixo-Móvel (Chamadas Locais) - 0800 em minutos	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	2.000	R$ 0,31	R$ 620,00	R$ 7.440,00
19	Restrição de acesso por área de abrangência	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	11	R$ 54,73	R$ 602,03	R$ 7.224,36
20	Assinatura Tri Digito	PRÓPRIA	NÃO SE APLICA	1	R$ 29,70	R$ 29,70	R$ 356,40
						R$ 41.149,30	**R$ 493.791,60**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PEDIDO	VALOR UNIT. (R$)	-	VALOR ANUAL (R$)
21	Instalação e Configuração de Tronco Digital de E1	2	R$ 1.000,00		2.000,00
22	Instalação de Acesso à Plataforma de PABX em Nuvem (Link IP Dedicado)	1	R$ 1.000,00	-	1.000,00
23	Instalação de Acesso à Plataforma de PABX; IP em Nuvem para Unidades Urbanas (Internet Dedicada ou Internet Assimétrica)	10	R$ 1.000,00	-	10.000,00
24	Instalação e Treinamento Plataforma PABX IP em Nuvem.	1	R$ 1.000,00	-	1.000,00
					14.000,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º 095/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 19.30.1518.0000881/2021-44, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Serviços de Telefonia Fixa Comutada IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), no qual a empresa OI S.A. em recuperação judicial foi vencedora dos itens, conforme o Quadro Comparativo (e-DOC 24C47F19-e) fl.16.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML (e-DOC 24C47F19-e), que demonstraram preço médio acima do valor registrado.

Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens, já que a aquisição de Equipamentos e Serviços de Telefonia Fixa Comutada IP (Incluindo Configuração, Treinamento e Suporte Técnico), visando sempre a melhoria no atendimento as necessidades de comunicação de voz de todas as Unidades Administrativas pertencentes a esta Municipalidade.

Considerando que o atual contrato é telefonia analógica, essa tecnologia utiliza uma rede de comunicação que possibilita chamadas telefônicas através de cabos, ou seja, todo cabeamento liga as estruturas físicas das Unidades Administrativas desta Prefeitura com as centrais telefônicas. Todavia no final do exercício de 2022 e até o presente momento esta Fiscalização de Contratos recebeu por parte das Secretarias que compõe esta Prefeitura, um volume expressivo de chamados referente a reparos nas linhas telefônicas, e o motivo do não funcionamento esta relacionado ao crescente aumento de furtos de cabeamentos.

Desta forma, informamos que a solução de telefonia IP presente na ARP nº 095/2022 - PGJ/TO, atendera às comunicações externas e internas das unidades possuindo "custo zero" nas ligações originadas e finalizadas dentro das unidades contempladas, sem qualquer cobrança na utilização do serviço de telefonia fixa oferecido por operadoras deste ramo. Além disso, a execução de serviços de aquisição, implantação, configuração e treinamento, ressaltando que com esse projeto busca-se a melhoria do serviço de telefonia, bem como, a redução de custos operacionais, informando que as melhorias irão impactar diretamente na execução de serviços essenciais para melhor servir aos assistidos e servidores, gerando satisfação e agilidade nos processos da instituição.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão **Detentor, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: DESPACHO/DG N. 006/2023 (e-DOC 414ECB56-e)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 VALIDADE: 29 de Novembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – PGJ – TO
PUBLICAÇÃO: DESPACHO nº 525/2022, DIÁRIO OFICIAL N° 1585 – PALMAS, 30 de Novembro de 2022.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: OI S/A — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFICIO DE ACEITE A ADESÃO
DATA: 08 de Março de 2023 (e-DOC 5035FAF4-e)

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 292/SPACC/PGM/2023 (e-DOC 5EFAC548-e)
DATA: 02 de junho de 2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.403/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 06 de Maio de 2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F4B24C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°429/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 05 JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00021794/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 05 (cinco) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores: Antonio Henrique Magatti Fernandes e Josemir Marques Aguilheira, para o período de 26/06/2023 a 01/07/2023, mais 05 (cinco) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores Matheus Bruno Freire Da Silva e Vanderley Andrade da Silva, para o período de 19/06/2023 a 24/06/2023, mais 10 (dez) diárias inteiras e 02 (duas) meias 1⁄2 aos servidores Lucas Flavio Carceres Rodrigues e Uoston Luiz Damázio de Souza, para os períodos de 12/06/2023 a 17/06/2023 e 03/07/2023 a 08/07/2023, os servidores irão se deslocar por meio do transporte Fiat Cronos Placa: QTJ5H92, para atender às seguintes demandas: Executar fiscalização no abate bovino no Boi Criolo no Distrito de EXTREMA - RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV/SEMAGRIC. Conforme solicitação constante no ofício n° F9A56A32-e /SIM/SEMAGRIC/PMPV de 30/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antonio Henrique Magatti Fernandes	1008472	Médico Veterinário	Distrito de Extrema - Boi Criolo	05 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.650.00
Josemir Marques Aguilheira	57796	Aux. de Serviços Veterinários	Distrito de Extrema - Boi Criolo	05 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 825,00
Lucas Flavio Carceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Distrito de Extrema - Boi Criolo	10 inteiras 02 meia (1⁄2)	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 3.300,00
Matheus Bruno Freire Da Silva	1004926	Médico Veterinário	Distrito de Extrema - Boi Criolo	05 inteiras 01 meia (1⁄2	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.650.00
Uoston Luiz Damázio de Souza	64022	Aux. de Serviços Veterinários	Distrito de Extrema - Boi Criolo	10 inteiras 02 meia (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650.00
Vanderley Andrade da Silva	57788	Aux. de Serviços Veterinários	Distrito de Extrema - Boi Criolo	05 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 825,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6403160

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
TERMO DE VALIDAÇÃO N°02/2023

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 15.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 15.32.20.543.024.2.678 – Administração da Unidade. **Elementos de despesa:** 3.3.90.52 **Fonte: 1.500**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
Qtd.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**
324	**Mts**	Fornecimento e instalação de cerca tipo concertina (0,45)cm dupla clipada, fabricada em aço galvanizado, Ø 450 mm, com haste em aço galvanizado (incluindo acessórios para instalação) – Perímetro: 324 m	**R$ 54,30**
VALOR TOTAL			**R$ 17.593,20**
JUSTIFICATIVA (causas)			
De acordo com os registros internos e externos de boletins de ocorrência dentro pátio da secretaria nos últimos anos, esta unidade administrativa já foi vítima de diversas ações "criminosas", que ocasionaram prejuízos a Secretaria e aos funcionários que tiveram seus pertences roubados. Ademais, com intuito de minimizar futuros atos criminosos tais como; furtos, roubos, vandalismo e depredações do patrimônio público, faz-se necessário a aquisição e instalação da cerca de concertina. Portanto, a aquisição trata-se de uma medida de segurança, que oferecerá maior proteção no âmbito laboral e seguridade ao perímetro predial da SEMAGRIC contribuindo positivamente no desenvolvimento das atividades corriqueiras dos funcionários. Bem como evitando danos ao erário público. Frisamos ainda, uma pesquisa realizada para averiguação de Ata de Registro de Preço vigente no Município para aquisição dos objetos pretendidos conforme quadro abaixo, não detectamos disponibilidade de ARP com estes objetos. A pretensa aquisição referenciada neste Termo de Referência tem como objeto Fornecimento e instalação de cerca tipo concertina (0,45)cm dupla clipada, fabricada em aço galvanizado, Ø 450 mm, conforme as especificações dos quantitativos e memória de cálculo descritos nos quadros abaixo;			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: CANDIDO GOMES DA SILVA NETO **CNPJ:** 45.491.091/0001-43			
PARECER JURÍDICO			
CONCLUSÃO JURÍDICO 280/SPACC/PGM/2023.- E.DOC 168A8421 DATA: 06/06/2023.			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2023.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2451D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
ORDEM DE SERVIÇO N°001/SEMAGRIC/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMAGRIC/2023

EMPRESA: W.M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 22.289.593/0001-57
ENDEREÇO: Av. Antônio Serpa do Amaral, 2014
CIDADE: Ji – Paraná/RO
CONTRATO: 058/PGM/2021

ESPECIFICAÇÃO		
Prestação de serviço de recuperação das Estradas Vicinais.		
FRENTE DE SERVIÇO 01		
Ordem:	Linha:	KM:
1	LINHA 22	24,10
2	TRAVESSÃO 22	5,80
3	LINHA 27	11,20
4	TRAVESSÃO 27	6,10
5	LINHA 32	19,00
6	LINHA 45	15,67
7	LINHA 53	13,20
8	LINHA KARITIANAS	41,90
FRENTE DE SERVIÇO 02		
Ordem:	Linha:	KM:
1	RAMAL VILA PRINCESA	4,30
2	RAMAL KARIARY	36,90
3	MORRINHOS	28,30
4	RAMAL SANTA MARIA	19,90

Solicitamos ainda, que o início da prestação do serviço ocorra no prazo de 05 dias corridos a contar da data de recebimento dessa Ordem de Serviço.

Porto Velho, 22 de maio de 2023.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C88249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
ORDEM DE SERVIÇO N°01/SEMAGRIC/2023

EMPRESA: W. M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 22.289.593/0001-57
ENDEREÇO: Av. Antônio Serpa do Amaral, 2014
CIDADE: Ji – Paraná/RO
CONTRATO: 058/PGM/2021

ESPECIFICAÇÃO		
Prestação de serviço de recuperação das Estradas Vicinais.		
FRENTE DE SERVIÇO 01		
Ordem:	Linha:	KM:
1	LINHA 22	24,10
2	TRAVESSÃO 22	5,80
3	LINHA 27	11,20
4	TRAVESSÃO 27	6,10
5	LINHA 32	19,00
6	LINHA 45	15,67
7	LINHA 53	13,20
8	LINHA KARITIANAS	41,90
FRENTE DE SERVIÇO 02		
Ordem:	Linha:	KM:
1	RAMAL VILA PRINCESA	4,30
2	RAMAL KARIARY	36,90
3	MORRINHOS	28,30
4	RAMAL SANTA MARIA	19,90

Solicitamos ainda, que o início da prestação do serviço ocorra no prazo de 05 dias, corridos a contar da data de recebimento dessa Ordem de Serviço.

Porto Velho, 22 de maio de 2023.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5576D073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº110/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00022919/2023-81-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias e auxílio deslocamento em favor da servidora abaixo relacionada, para custear as despesas com o deslocamento a Sobradinho-DF, tendo como objetivo da viagem atender a demanda judicial de reintegração familiar, a qual está prevista para ser realizado no período de 19 a 22 de junho de 2023, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº49/2023/DPSE/SEMASF de 02/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	Aux. Deslocamento	V.TOTAL
ALCIONE LIMA VELOSO BARROS	275538	Assistente Social	Sobradinho - DF	03 e 1/2(três e meia)	R$ 1.200,00	R$ 600,00	**R$4.800,00**
Total							**R$ 4.800,00**

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0703B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.034 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 90/DA/GAB/SEMA/2022, de 23de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita abertura de crédito adicional suplementar, referente a aquisição de materiais e equipamentos para a continuidade dos projetos de arborização urbana e educação ambiental;

Considerando os Ofíciosn.° 041/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 09 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.440.856,68 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
16.31.18.542.350.2.815	Coordenação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	SEG	3.3.90.36	2.759	60.000,00
			4.4.90.52		130.000,00
16.31.18.542.350.2.827	Implantação e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental	SEG	3.3.90.30	2.759	210.000,00
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas/ cidade+verde	SEG	3.3.90.30	2.759	248.200,00
			4.4.90.52		450.000,00
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde	SEG	3.3.90.40	2.759	7.800,00
			4.4.90.40		5.000,00
			4.4.90.52		29.856,68
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde	SEG	4.4.90.52	2.759	300.000,00
SUBTOTAL					**1.440.856,68**
TOTAL					**1.440.856,68**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B0D7ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.035 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º º 78/2023/DEA/SEMTRAN, de 30 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, solicita abertura de crédito adicional suplementar, referente aos Processos Administrativos n.° 00600-00013507/2022 - Parque Semafórico e n.° 00600-00019406/2023 - Aquisição de veículo;

Considerando os Ofíciosn.° 028/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 06 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.080.342,83 (dois milhões, oitenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN					
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade	SEG	3.3.90.30	2.752	1.500.000,00
			4.4.90.52		580.342,83
SUBTOTAL					**2.080.342,83**
TOTAL					**2.080.342,83**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6D80573

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.037 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,
Considerando o Ofício n.° 476/DA/GAB/SEMAGRIC/2023, de 22 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com diárias de indenização,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.90.14	1.500	50.000,00	
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.93	1.500	-	50.000,00
SUBTOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB126BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 18.038 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.° 476/DA/GAB/SEMAGRIC/2023, de 22 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com diárias de indenização,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.14	1.500	50.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	50.000,00
SUBTOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77E429D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.039 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,
Considerando o Ofício n.° 485/GAB/SEMAGRIC/2023, de 17 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Convênio n.° 240/2022/PGE/DER-RO, tendo como objeto a aquisição de maquinário, constante do Processo Administrativo n.° 09.75274/2022,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 134.130,50 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.33	1.500	69.540,00	-
			3.3.90.36	1.500	11.341,60	-
			3.3.90.39	1.500	53.248,90	-
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	4.4.90.52	1.500	-	134.130,50
SUBTOTAL134.130,50					**134.130,50**	**134.130,50**
TOTAL					**134.130,50**	**134.130,50**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC4B1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 18.040 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,
Considerando o Ofício n° 485 /GAB/SEMAGRIC/2023, de 17 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para aquisição de maquinários pesados e veículos,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.32.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias	FIS	4.4.90.52	1.500	100.000,00	-
SUBTOTAL					**100.000,00**	-
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	4.4.90.52	1.500	-	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6603266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.041 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,
Considerando o Ofício n.° 459/GAB/SEMAGRIC/2023, de 10 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos, referente a contrapartida do convênio nº 938504/2022, tendo como objeto a aquisição de máquinas pesadas,

D E C R E T A
Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.709	20.000,00	
15.01.20.122.167.2.595	Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção	FIS	4.4.90.52	1.709	100.000,00	
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	4.4.90.52	1.709		120.000,00
SUBTOTAL					**120.000,00**	**120.000,00**
TOTAL					**120.000,00**	**120.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF528BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.042 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;
Considerando o Ofício n° 480 /GAB/SEMAGRIC/2023, de 23 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura da contratação de empresa especializada para recuperação da Ponte sobre o Rio das Garças,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.90.30	1.500	65.000,00	-
SUBTOTAL					**65.000,00**	-
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.32.20.543.024.2.678	Fomento as Atividades Agropecuárias	FIS	4.4.90.51	1.500	-	65.000,00
SUBTOTAL					**65.000,00**	**65.000,00**
TOTAL					**65.000,00**	**65.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1149F843

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 22/2023/GAB/SEMUR, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema/RO.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno

aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00022947/2023-06**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 9 ½** (nove e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Extrema/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de assessorar na realização da conferência de informações, para subsidiar os ajustes necessários no Projeto Urbanístico do referido Distrito, no período de 02/07/2023 a 11/07/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 17/2023/DGU/SEMUR, datado de 01 de junho de 2023, sob documento (50E14CB2).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	71564	ARQUITETA E URBANISTA / GERENTE DE DIVISÃO	9,5	300,00	2.850,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D88978AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 34/GAB/SEMESC

Portaria nº 34/GAB/SEMESC
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00020821/2023-99-e
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER 02 (duas) diárias e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados que deslocaram-se aos Distritos de União Bandeirantes, Abunã e Extrema, na data de **17/05/2023 a 19/05/2023**, por meio de transporte terrestre, com o objetivo realizar levantamentos topográficos para elaboração dos projetos, como da praça poliesportiva de Extrema, do cemitério de União Bandeirantes, e da UBS de Abunã, objetivando melhorias do bem-estar dos Distritos, conforme ofício nº 222/2023/ASTEC/GAB/SEMUR.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Rafael de Sousa Gomes	1002103	Secretário-Executivo	União Bandeirantes, Abunã, Extrema	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Sidnei Gonzaga Branco	257891	Topógrafo – Assessor Técnico Nível I	União Bandeirantes, Abunã e Extrema	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40565052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 082/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 082/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar 3½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocaram para IMPLANTAÇÃO DO **SISFARMA** NAS UNIDADES DE SAÚDE DE NOVA CALIFÓRNIA E EXTREMA: ORIENTAÇÃO QUANTO AO SISTEMA, ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE E INVENTÁRIO , objetivo ABASTECIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, por meio de transporte Terrestre, no período de 20/06/2023 à 23/06/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00021620/2023-17-e**.02

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Anilson Nascimento dos Santos	84468	Assistente Administrativo	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Auxiliar de Serviços Gerais	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Ligia Fernandes Arruda	259433	Diretora de Departamento	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	3½	R$ 300,00	R$ 1.050,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	271578	Aux. Serviços Gerais	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	3½	R$ 150,00	R$ 525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 05/06/2023, 15:39:35

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 879F1A71

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69AD04F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 081/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 081/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar 4½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocaram AO LONGO DA BR 364 e Distritos, Unidades de Saúde no eixo da Estrada da Penal e Distritos e ao longo da BR 319 e Ramais (TOTAL DE 19 UNIDADES), objetivo ABASTECIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE por meio de transporte Terrestre, no período de 26/06/2023 Á 30/06/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00021844/2023-11-e**.02

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Anilson Nascimento dos Santos	84468	Assistente Administrativo	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Auxiliar de Serviços Gerais	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
Tiago Rodrigo Kruger de Olvieira	274423	Assistente Administrativo	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
Karla Leite Brunoro	259920	Farmacêutica	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	4½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	271578	Aux. Serviços Gerais	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C759BA7D e-DOC C759BA7D Proc 00600-00021844/2023-11-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C759BA7D Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 05/06/2023, 15:45:15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39E6361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 084/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 084/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válida 4½ Diárias a servidora abaixo relacionado que se deslocou para Brasília – DF, com objetivo Conferência Livre – Vigilância em Saúde e Ambiente e 20 anos da SVSA – "O papel da vigilância como instrumento de saúde e democracia no Brasil - Amanhã vai ser outro dia, por meio de transporte Aéreo, no período de **16 a 18 de maio de 2023**. Processo Administrativo Nº **00600-0022296/2023-46-e**.02

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Geisa Brasil Ribeiro	1234534	ACE/Diretora do Dep de Vigilância em Saúde	Brasília/DF	2½	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
				½	R$ 500,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:482AA1CD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 023/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°023/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, nº 3488 de 06.06.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 023/2023** – **Pregão Eletrônico nº 060/2023/SML/PVH - UASG: nº 925172 – Processo nº 02.000437/2022**, Objeto Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos,** conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DETENTORA
LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ARQUIBANCADAS E CAMAROTE					
1. Locação de Arquibancada, contendo 50 metros de arquibancada, com escada e/ou rampa entre os módulos. A arquibancada deverá ter um mínimo de seis degraus de 70 cm de largura, feito com compensado naval de 3 cm de espessura, tendo distanciamento de 50 cm entre eles, inclusive do primeiro degrau em relação ao solo, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. A escada deverá ter 1,5 metro de largura, e as rampas para acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão ter 2,2 metros de largura, com plataformas de apoio em perfis de 2 polegadas entre as duas chapas, com sapatas reguláveis, vigas em "L" de 4 polegadas, piso em compensado naval de 20 mm de espessura, revestido com material antiderrapante e guarda-corpo em ambos os lados. As arquibancadas deverão ser fechadas nas laterais e nos fundos com lonas ou material similar evitando o acesso na parte de baixo da mesma. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	66	R$ 3.029,48	R$ 199.945,68	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 02 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%					
2. Locação de Arquibancada, contendo 50 metros de arquibancada, com escada e/ou rampa entre os módulos. A arquibancada deverá ter um mínimo de seis degraus de 70 cm de largura, feito com compensado naval de 3 cm de espessura, tendo distanciamento de 50 cm entre eles, inclusive do primeiro degrau em relação ao solo, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. A escada deverá ter 1,5 metro de largura, e as rampas para acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão ter 2,2 metros de largura, com plataformas de apoio em perfis de 2 polegadas entre as duas chapas, com sapatas reguláveis, vigas em "L" de 4 polegadas, piso em compensado naval de 20 mm de espessura, revestido com material antiderrapante e guarda-corpo em ambos os lados. As arquibancadas deverão ser fechadas nas laterais e nos fundos com lonas ou material similar evitando o acesso na parte de baixo da mesma. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	8	R$ 3.029,48	R$ 24.235,84	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 03 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM					
3. Serviços locação de carro de som de porte médio com motorista devidamente habilitado. O veículo deverá possuir 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, avador de som, leitor de CD que execute mp3 e outros formatos, USB, som com 16 alto-falantes de 15 polegadas, 16 alto-falantes de 18 polegadas, 16 drivers de titânio de cada lado, 16 cornetas, 01 mesa com 24 canais, 01 gerador de no mínimo 40 kva. O som deverá ser distribuído nos 04 lados do veículo. Veículo ano de fabricação igual ou superior a 2008, devidamente regularizado junto ao Detran e corpo de bombeiros.	DIÁRIA	394	R$ 4.766,67	R$ 1.878.067,98	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
LOTE 04 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM					
4. Serviços locação de carro de som de porte médio com	DIÁRIA	16	R$ 2.499,00	R$ 39.984,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E**

motorista devidamente habilitado. O veículo deverá possuir 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, avador de som, leitor de CD que execute mp3 e outros formatos, USB, som com 16 alto-falantes de 15 polegadas, 16 alto-falantes de 18 polegadas, 16 drivers de titânio de cada lado, 16 cornetas, 01 mesa com 24 canais, 01 gerador de no mínimo 40 kva. O som deverá ser distribuído nos 04 lados do veículo. Veículo ano de fabricação igual ou superior a 2008, devidamente regularizado junto ao Detran e corpo de bombeiros.					**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 05 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA COM TRIO ELÉTRICO					
5. Carreta Trio Elétrico Médio Porte – Locação de caminhão com gaiola tipo trio elétrico montada em chassis trucado; nas medidas mínimas Palco com 9 x 5 m; Comprimento: 12,50 m; Largura: 3.10m e Altura: 4,45 m, com passarela superior (segundo palco); com 01 gerador de energia elétrica para sistema de sonorização e 01 gerador de energia elétrica para sistema de iluminação; e puxada por cavalo mecânico trucado. com sistema de sonorização composto de: P.A. frente – 8 Caixas de Graves, 8 Caixas de Médio Graves, 8 Titanium; P.A. fundo – 8 Caixas de Graves, 8 Caixas de Médio Graves, 8 Titanium; P.A. lateral L – 8 Caixas W Box com 16 falantes de 15″ 600 watts, 8 Caixas com 16 falantes de 12″ 400 watts 8 Drive Titanium 72 S Eros ou similar; P.A. lateral R – – 8 Caixas W Box com 16 falantes de 15″ 600 watts, 8 Caixas com 16 falantes de 12″ 400 watts 8 Drive Titanium 72 S Eros ou similar; amplificação e processamento compatível com o sistema; MONITOR: 06 monitores sm400 ou similar; 1 Mesa de 01 V Yamaha 32 canais ou similar; 2 Power Play Bering 8 canais ou similar; 2 Monitores 2 x 12 WGK ou similar. A empresa deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. Estacionará o veículo no local onde será definido pela secretaria. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser prestado o serviço conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	8	R$ 15.000,00	R$ 120.000,00	**BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA** CNPJ: 17.515.170/0001-01 End.Rua Manoel Laurentino de Souza, nº1156 Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho/RO Representante: Tales de Alencar Saraiva CPF: 657.615.612-04
LOTE 06 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA COM TRIO ELÉTRICO					
6. Carreta Trio Elétrico Médio Porte – Locação de caminhão com gaiola tipo trio elétrico montada em chassis trucado; nas medidas mínimas Palco com 9 x 5 m; Comprimento: 12,50 m; Largura: 3.10m e Altura: 4,45 m, com passarela superior (segundo palco); com 01 gerador de energia elétrica para sistema de sonorização e 01 gerador de energia elétrica para sistema de iluminação; e puxada por cavalo mecânico trucado. com sistema de sonorização composto de: P.A. frente – 8 Caixas de Graves, 8 Caixas de Médio Graves, 8 Titanium; P.A. fundo – 8 Caixas de Graves, 8 Caixas de Médio Graves, 8 Titanium; P.A. lateral L – 8 Caixas W Box com 16 falantes de 15″ 600 watts, 8 Caixas com 16 falantes de 12″ 400 watts 8 Drive Titanium 72 S Eros ou similar; P.A. lateral R – – 8 Caixas W Box com 16 falantes de 15″ 600 watts, 8 Caixas com 16 falantes de 12″ 400 watts 8 Drive Titanium 72 S Eros ou similar; amplificação e processamento compatível com o sistema; MONITOR: 06 monitores sm400 ou similar; 1 Mesa de 01 V Yamaha 32 canais ou similar; 2 Power Play Bering 8 canais ou similar; 2 Monitores 2 x 12 WGK ou similar. A empresa deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. Estacionará o veículo no local onde será definido pela secretaria. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser prestado o serviço conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	2	R$ 16.985,00	R$ 33.970,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49 Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 07 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE SEGURANÇA					
7. Segurança Civil, fornecimento de posto de trabalho para segurança civil do evento, equipe com 10 (dez) seguranças, uniformizado, equipado com rádio comunicador para vigilância dos pontos de circulação e averiguação de eventuais tumultos, dentre outras atividades inerentes. Profissional com os devidos registros legais exigidos.	DIÁRIA	104	R$ 7.884,50	R$ 819.988,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS** CNPJ:16.887.646/0001-72 End. Rua Guanabara Nº 2602 Liberdade. Porto Velho – RO, CEP: 76.886-803 Representante: Joaquim Santana Pinheiro Neto CPF: 924.781.072-87
LOTE 08 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE SEGURANÇA					
8. Segurança Civil, fornecimento de posto de trabalho para segurança civil do evento, equipe com 10 (dez) seguranças, uniformizado, equipado com rádio comunicador para vigilância dos pontos de circulação e averiguação de eventuais tumultos, dentre outras atividades inerentes. Profissional com os devidos registros legais exigidos.	DIÁRIA	6	R$ 11.650,00	R$ 69.900,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 09 AMPLA CONCORRÊNCIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PALCO					
9. Locação de palco, medindo 6M X 6M de profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, torres de 6 m de altura. Piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, com altura do solo de 1m, guarda corpo, com escada de acesso.	DIÁRIA	25	R$ 3.156,00	R$ 78.900,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS** CNPJ:16.887.646/0001-72 End. Rua Guanabara Nº 2602 Liberdade. Porto Velho – RO, CEP: 76.886-803 Representante: Joaquim Santana Pinheiro Neto CPF: 924.781.072-87
10. Locação de palco, medindo 8 M frente X 8 M de	DIÁRIA	92	R$ 5.000,00	R$ 460.000,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E**

profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 8m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2 m. Fechamento com corrimão. Área de serviços; extintores; lâmpada de emergência, Com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para Show.					**SERVICOS** CNPJ:16.887.646/0001-72 End. Rua Guanabara Nº 2602 Liberdade. Porto Velho – RO, CEP: 76.886-803 Representante: Joaquim Santana Pinheiro Neto CPF: 924.781.072-87
11. Locação de palco, medindo 10 M de frente X 8 M de profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 8m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2 m. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão. Área de serviços; extintores; lâmpada de emergência, Com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para Show.	DIÁRIA	56	R$ 5.330,00	R$ 298.480,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS** CNPJ:16.887.646/0001-72 End. Rua Guanabara Nº 2602 Liberdade. Porto Velho – RO, CEP: 76.886-803 Representante: Joaquim Santana Pinheiro Neto CPF: 924.781.072-87
12. Locação de Palco medindo 16 x 14(m): piso de 2.0 de altura, compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça P30 de alumínio com lona branca, com pé direito com no mínimo 10 metros de altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um banner de lona a ser fornecido pela coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS** CNPJ:16.887.646/0001-72 End. Rua Guanabara Nº 2602 Liberdade. Porto Velho – RO, CEP: 76.886-803 Representante: Joaquim Santana Pinheiro Neto CPF: 924.781.072-87
13. Locação de Piso de Palco medindo 10x04(m): piso de no máximo 1,00 m de altura, com compensado chapa naval 20 mm e encarpetado na cor preta; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do CREA – ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	80	R$ 2.050,00	R$ 164.000,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS** CNPJ:16.887.646/0001-72 End.Rua Guanabara Nº 2602 Liberdade. Porto Velho – RO, CEP: 76.886-803 Representante: Joaquim Santana Pinheiro Neto CPF: 924.781.072-87
14. Locação de Praticáveis, estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; plataforma em compensado naval; medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação; acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança; saia lateral em TNT; escada de acesso, na altura solicitada. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada, com documentação do CREA – ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	645	R$ 200,00	R$ 129.000,00	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS** CNPJ:16.887.646/0001-72 End. Rua Guanabara Nº 2602 Liberdade. Porto Velho – RO, CEP: 76.886-803 Representante: Joaquim Santana Pinheiro Neto CPF: 924.781.072-87
LOTE 10 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: SONORIZAÇÃO					
15. Locação de Montagem e Desmontagem de Sonorização de Grande Porte: Sonorização Profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	DIÁRIA	72	R$ 2.104,00	R$ 151.488,00	**BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA** CNPJ: 17.515.170/0001-01 End.Rua Manoel Laurentino de Souza, nº1156 Bairro: Nova Porto Velho. CEP 76.820-168 Porto Velho/RO Representante: Tales de Alencar Saraiva CPF: 657.615.612-04
16. Locação de Montagem e Desmontagem de Sonorização de Médio Porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia,	DIÁRIA	225	R$ 4.000,00	R$ 900.000,00	**BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA** CNPJ: 17.515.170/0001-01 End.Rua Manoel Laurentino de Souza , nº1156 Bairro: Nova Porto Velho. CEP 76.820-168 Porto Velho/RO Representante: Tales de Alencar Saraiva CPF: 657.615.612-04

operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.					
17. Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de Pequeno Porte: Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	142	R$ 1.750,00	R$ 248.500,00	**BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA** CNPJ: 17.515.170/0001-01 End.Rua Manoel Laurentino de Souza, nº1156 Bairro: Nova Porto Velho. CEP 76.820-168 Porto Velho/RO Representante: Tales de Alencar Saraiva CPF: 657.615.612-04
LOTE 11 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: SONORIZAÇÃO					
18. Locação de Montagem e Desmontagem de Sonorização de Grande Porte: Sonorização Profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	DIÁRIA	2	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
19. Locação de Montagem e Desmontagem de Sonorização de Médio Porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
20. Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de Pequeno Porte: Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
LOTE 12 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ILUMINAÇÃO					
21. Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para Grande Porte. 12 canhões par 64 focos 05; 24 pares led de 5wats; 24 moving head 575 spots; 24 moving beem com lâmpada 5r; 10 stroob atomic; 02 máquinas de fumaça; 12 elipso com íris; 01man power rack dimmer 36 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. Obs.: Empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	DIÁRIA	64	R$ 5.800,73	R$ 371.246,72	**ASSUNÇÃO LTDA** CNPJ: 47.857.328/0001-92 End. Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 02 – Bairro Nossa Senhora Das Graças – CEP 76.804-116 Porto Velho – RO Representante: Vitória Emanuelly Assunção CPF: 002.745.382-02
22. Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para de Médio Porte: Iluminação profissional contendo 8 movie BEEM lâmpadas 5r; 12 canhões par led de 5wats, 01 mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main Power completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de	DIÁRIA	85	R$ 5.020,61	R$ 426.751,85	**ASSUNÇÃO LTDA** CNPJ: 47.857.328/0001-92 End.Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 02 – Bairro Nossa Senhora Das Graças – CEP 76.804-116 Porto Velho – RO Representante: Vitória Emanuelly Assunção CPF: 002.745.382-02

engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.					
LOTE 13 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ILUMINAÇÃO					
23. Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para Grande Porte. 12 canhões par 64 focos 05; 24 pares led de 5wats; 24 moving head 575 spots; 24 moving beem com lâmpada 5r; 10 stroob atomic; 02 máquinas de fumaça; 12 elipso com íris; 01man power rack dimmer 36 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. Obs.: Empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	DIÁRIA	2	R$ 12.095,00	R$ 24.190,00	**T P P SILVA** CNPJ: 03.184.286/0001-09 End.Estrada Jarbas Passarinho, Km-04 - Galpao 01 - Zona Rural - Rio Branco-Ac Representante: Therezinha Pontes Pinheiro da Silva CPF:308.737.112-20
24. Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para de Médio Porte: Iluminação profissional contendo 8 movie BEEM lâmpadas 5r; 12 canhões par led de 5wats, 01 mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main Power completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	2	R$ 14.900,00	R$ 29.800,00	**T P P SILVA** CNPJ: 03.184.286/0001-09 End.Estrada Jarbas Passarinho, Km-04 - Galpao 01 - Zona Rural - Rio Branco-Ac Representante: Therezinha Pontes Pinheiro da Silva CPF:308.737.112-20
LOTE 14 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30					
25. Locação de 42mts de Treliças de Alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada por com sapatas de sustentação e cubos. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	303	R$ 240,92	R$ 72.998,76	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
26. Locação de 38mts de Treliças de Alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada por com sapatas de sustentação e cubos. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	230	R$ 317,39	R$ 72.999,70	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 15 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30					
27. Locação de 42mts de Treliças de Alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada por com sapatas de sustentação e cubos. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	4	R$ 4.062,50	R$ 16.250,00	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, nº 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
28. Locação de 38mts de Treliças de Alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada por com sapatas de sustentação e cubos. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	4	R$ 4.312,50	R$ 17.250,00	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, nº 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
LOTE 16 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TENDAS					
29. Locação de Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, **medindo 10X10**, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria	DIÁRIA	163	R$ 100,00	R$ 16.300,00	**B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA** CNPJ: 21.070.277/0001-60 End. AV. Mamoré s/n. QD 586 LOTE 264. Aponiã Porto velho /RO CEP: 76.824-153 Representante: Bruno Rodrigues de Arruda CPF: 035.896.534-93
30. Locação de Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, **medindo 5X5,**Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados	DIÁRIA	1.005	R$ 353,00	R$ 354.765,00	**B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA** CNPJ: 21.070.277/0001-60 End. AV. Mamoré s/n. QD 586 LOTE 264. Aponiã Porto velho /RO CEP: 76.824-153 Representante: Bruno Rodrigues de Arruda CPF: 035.896.534-93

conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.					
31. Locação de Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, **medindo 10X5**, Modelo Piramidal com CALHAS, com lonas brancas anti-chama para fechamentos laterais, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas florescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo haver em hipótese alguma, goteiras dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	4	R$ 158,00	R$ 632,00	**B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA** CNPJ: 21.070.277/0001-60 End. AV. Mamoré s/n. QD 586 LOTE 264. Aponiã Porto velho /RO CEP: 76.824-153 Representante: Bruno Rodrigues de Arruda CPF: 035.896.534-93
32. Locação de Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, **medindo 5X5**, Modelo Piramidal com CALHAS, com lonas brancas anti-chama para fechamento lateral, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas fluorescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo conter em hipótese alguma goteira dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	131	R$ 100,00	R$ 13.100,00	**B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA** CNPJ: 21.070.277/0001-60 End. AV. Mamoré s/n. QD 586 LOTE 264. Aponiã Porto velho /RO CEP: 76.824-153 Representante: Bruno Rodrigues de Arruda CPF: 035.896.534-93
LOTE 17 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TENDAS					
33. Locação de Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, **medindo 10X10**, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria	DIÁRIA	1	R$ 2.144,17	R$ 2.144,17	**3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: 14.371.005/0001-35 End. Rua Triangulo Mineiro, nº 120 – CEP: 76913-563 - Bairro: São Pedro – JI-PARANA - RO Representante: Luiz Perote de Oliveira Junior CPF: 493.412.192-72
34. Locação de Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, **medindo 5X5,**Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	39	R$ 1.557,95	R$ 60.760,05	**3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: 14.371.005/0001-35 End. Rua Triangulo Mineiro, nº 120 – CEP: 76913-563 - Bairro: São Pedro – JI-PARANA - RO Representante: Luiz Perote de Oliveira Junior CPF: 493.412.192-72
35. Locação de Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, **medindo 10X5**, Modelo Piramidal com CALHAS, com lonas brancas anti-chama para fechamentos laterais, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas florescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo haver em hipótese alguma, goteiras dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	1	R$ 7.993,67	R$ 7.993,67	**3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: 14.371.005/0001-35 End. Rua Triangulo Mineiro, nº 120 – CEP: 76913-563 - Bairro: São Pedro – JI-PARANA - RO Representante: Luiz Perote de Oliveira Junior CPF: 493.412.192-72
36. Locação de Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, **medindo 5X5**, Modelo Piramidal com CALHAS, com lonas brancas anti-chama para fechamento lateral, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas fluorescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo conter em hipótese alguma goteira dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	1	R$ 4.102,11	R$ 4.102,11	**3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: 14.371.005/0001-35 End. Rua Triangulo Mineiro, nº 120 – CEP: 76913-563 - Bairro: São Pedro – JI-PARANA - RO Representante: Luiz Perote de Oliveira Junior CPF: 493.412.192-72
LOTE 18 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM					
37. Locação de Camarim tipo Container, medindo 6 metros de comprimento, com 2,40 metros de largura e 2.50 metros de altura; com revestimento tipo divisório, instalação elétrica e hidráulica, com banheiro com sanitário e lavatório, ar-condicionado, janela, tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da	DIÁRIA	20	R$ 1.938,88	R$ 38.777,60	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00

empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.					
38. Locação de Camarim tipo Chuveiro, medindo 6 metros de comprimento, com 2,40 metros de largura e 2.50 metros de altura; com 10 espaços de banho simultâneos com divisórias e chuveiros elétricos fornecidos para todos os boxes com travas de segurança, revestimento cerâmica, pontos de iluminação e tomadas auxiliares, quadro de energia e iluminação, instalação hidro-sanitária e hidráulica, janelas quadriculadas, porta auxiliar de 2,10 m x 0,80 m. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	7	R$ 1.746,02	R$ 12.222,14	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
LOTE 19 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM					
39. Locação de Camarim tipo Container, medindo 6 metros de comprimento, com 2,40 metros de largura e 2.50 metros de altura; com revestimento tipo divisório, instalação elétrica e hidráulica, com banheiro com sanitário e lavatório, ar-condicionado, janela, tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	6	R$ 1.938,88	R$ 11.633,28	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
40. Locação de Camarim tipo Chuveiro, medindo 6 metros de comprimento, com 2,40 metros de largura e 2.50 metros de altura; com 10 espaços de banho simultâneos com divisórias e chuveiros elétricos fornecidos para todos os boxes com travas de segurança, revestimento cerâmica, pontos de iluminação e tomadas auxiliares, quadro de energia e iluminação, instalação hidro-sanitária e hidráulica, janelas quadriculadas, porta auxiliar de 2,10 m x 0,80 m. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	2	R$ 1.746,02	R$ 3.492,04	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
LOTE 20 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TELÃO DE LED E TELÃO					
41. Locação de 01 Telão Led/Painel: 01 Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligado simultaneamente, com 01 CÂMERAS FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	106	R$ 950,00	R$ 100.700,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
42. Locação de um Telão de Lona medindo 4X3 com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 CÂMERAS FILMADORA DIGITAL FULL-HD; dvd; notbook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	35	R$ 950,00	R$ 33.250,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49 Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 21 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TELÃO DE LED E TELÃO					
43. Locação de 01 Telão Led/Painel: 01 Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligado simultaneamente, com 01 CÂMERAS FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	13	R$ 3.000,00	R$ 39.000,00	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
44. Locação de um Telão de Lona medindo 4X3 com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligados simultaneamente, com 01 CÂMERAS FILMADORA DIGITAL FULL-HD; dvd; notbook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao	DIÁRIA	7	R$ 1.857,14	R$ 12.999,98	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00

transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.					
LOTE 22 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONTENÇÃO					
45. Locação com Montagem e Desmontagem de 65 metros de Grade de Contenção, com no máximo 01 metro de altura e 02 metros de comprimento, na cor prata, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação com cantos arredondados. Sendo de responsabilidade da Empresa contratada a instalação e documentação assinada por Engenheiro; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	475	R$ 702,00	R$ 333.450,00	**ASSUNÇÃO LTDA** CNPJ: 47.857.328/0001-92 End.Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 02 – Bairro Nossa Senhora Das Graças – CEP 76.804-116 Porto Velho – Ro Representante: Vitória Emanuelly Assunção CPF: 002.745.382-02
46. Locação com Montagem e Desmontagem de 25 metros de Grade de Contenção com no máximo 01 metro de altura e 02 metros de comprimento, na cor prata, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação com cantos arredondados. Sendo de responsabilidade da Empresa contratada a instalação e documentação assinada por Engenheiro; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	1.316	R$ 270,00	R$ 355.320,00	**ASSUNÇÃO LTDA** CNPJ: 47.857.328/0001-92 End.Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 02 – Bairro Nossa Senhora Das Graças – CEP 76.804-116 Porto Velho – Ro Representante: Vitória Emanuelly Assunção CPF: 002.745.382-02
LOTE 23 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONTENÇÃO					
47. Locação com Montagem e Desmontagem de 65 metros de Grade de Contenção, com no máximo 01 metro de altura e 02 metros de comprimento, na cor prata, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação com cantos arredondados. Sendo de responsabilidade da Empresa contratada a instalação e documentação assinada por Engenheiro; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
48. Locação com Montagem e Desmontagem de 25 metros de Grade de Contenção com no máximo 01 metro de altura e 02 metros de comprimento, na cor prata, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação com cantos arredondados. Sendo de responsabilidade da Empresa contratada a instalação e documentação assinada por Engenheiro; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	55	R$ 672,72	R$ 36.999,60	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 24 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ARTISTAS					
49. Apartamento Single – Diária com café da manha e taxas inclusas.	DIÁRIA	187	R$ 100,00	R$ 18.700,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
50. Apartamento Double – Diária com café da manha e taxas inclusas.	DIÁRIA	33	R$ 370,00	R$ 12.210,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
51. Apartamento Triplo – Diária com café da manha e taxas inclusas.	DIÁRIA	88	R$ 300,00	R$ 26.400,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 25 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ARTISTAS					
52. Apartamento Single – Diária com café da manha e taxas inclusas.	DIÁRIA	62	R$ 100,00	R$ 6.200,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49 Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
53. Apartamento Double – Diária com café da manha e taxas inclusas.	DIÁRIA	25	R$ 370,00	R$ 9.250,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
54. Apartamento Triplo – Diária com café da manha e taxas inclusas.	DIÁRIA	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
LOTE 26 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO					
55. Locação de Cadeiras Plásticas PVC, com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. **OBS**: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm.	DIÁRIA	6.905	R$ 1,89	R$ 13.050,45	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
56. Locação de Cadeiras Tiffany, cadeira de ferro	DIÁRIA	45	R$ 1,89	R$ 85,05	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ:

empilhável, fabricada no tubo 7/8 assento de 5 cm ótima densidade e pintura eletrostática de alto padrão, cor a ser definida pela organização do evento.					12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
57. Locação de Mesa Plástica PVC, fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura.	DIÁRIA	1.481	R$ 1,89	R$ 2.799,09	**LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.920.840/0001-51 End. Rua George Resky, n° 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho. CEP: 76.820-332. Porto Velho/RO Representante: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO CPF: 066.588.812-00
LOTE 27 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) FOGOS DE ARTIFÍCIOS					
58. Show Pirotécnico Pequeno Porte, morteiro 20 (vinte) unidades de 3', 10 (dez) unidades de 4' e 03 (três) unidades 5' POL, 04 (quatro) unidades de torta 25 tubos de 1.2 'cores, 02 (duas) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 01 (um) torta em Z com 100 tubos de 1', cascata com 30 metros, 40 candela monotiro cores e 8 leques vaso chorão com 5 (cinco) tubos de 1'. Piro Musical, forma de acionamento computorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo o profissional APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro.	SHOW	13	R$ 24.000,00	R$ 312.000,00	**RONDOFOGOS – EMERSON GONÇALVES DA SILVA – EPP** CNPJ: 12.278.579/0001-38 End. RODOVIA BR 364 S/N, GLEBA GARÇA, KM 024, ZONA RURAL, CEP 76.808-695, PORTO VELHO/RO Representante: EMERSON GONÇALVES DA SILVA CPF:561.707.852-68
59. Show Pirotécnico Médio Porte, morteiro 30 (trinta) unidades de 3', 15 (quinze) unidades de 4' e 03 (três) unidades 5' POL, 03 (tres) de 6' POL, 04 (quatro) unidades de torta 49 tubos de 1.2 'cores, 04 (quatro) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 01 (um) torta em Z com 100 tubos de 1', 01 (um) torta em W com 90 tubos de 1', cascata com 40 metros, 80 candela monotiro cores e 10 leques vaso chorão com 5 (cinco) tubos de 1'. Piro Musical, forma de acionamento computorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo o profissional APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro.	SHOW	32	R$ 36.965,62	R$ 1.182.899,84	**RONDOFOGOS – EMERSON GONÇALVES DA SILVA – EPP** CNPJ: 12.278.579/0001-38 End. RODOVIA BR 364 S/N, GLEBA GARÇA, KM 024, ZONA RURAL, CEP 76.808-695, PORTO VELHO/RO Representante: EMERSON GONÇALVES DA SILVA CPF:561.707.852-68
LOTE 28 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% FOGOS DE ARTIFÍCIOS					
60. Show Pirotécnico Pequeno Porte, morteiro 20 (vinte) unidades de 3', 10 (dez) unidades de 4' e 03 (três) unidades 5' POL, 04 (quatro) unidades de torta 25 tubos de 1.2 'cores, 02 (duas) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 01 (um) torta em Z com 100 tubos de 1', cascata com 30 metros, 40 candela monotiro cores e 8 leques vaso chorão com 5 (cinco) tubos de 1'. Piro Musical, forma de acionamento computorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo o profissional	SHOW	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	**RONDOFOGOS – EMERSON GONÇALVES DA SILVA – EPP** CNPJ: 12.278.579/0001-38 End. RODOVIA BR 364 S/N, GLEBA GARÇA, KM 024, ZONA RURAL, CEP 76.808-695, PORTO VELHO/RO Representante: EMERSON GONÇALVES DA SILVA CPF:561.707.852-68

APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro.					
61. Show Pirotécnico Médio Porte, morteiro 30 (trinta) unidades de 3', 15 (quinze) unidades de 4' e 03 (três) unidades 5' POL, 03 (tres) de 6' POL, 04 (quatro) unidades de torta 49 tubos de 1.2 'cores, 04 (quatro) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 01 (um) torta em Z com 100 tubos de 1', 01 (um) torta em W com 90 tubos de 1', cascata com 40 metros, 80 candela monotiro cores e 10 leques vaso chorão com 5 (cinco) tubos de 1'. Piro Musical, forma de acionamento computorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo o profissional APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro.	SHOW	1	R$ 36.965,62	R$ 36.965,62	**RONDOFOGOS – EMERSON GONÇALVES DA SILVA – EPP** CNPJ: 12.278.579/0001-38 End. RODOVIA BR 364 S/N, GLEBA GARÇA, KM 024, ZONA RURAL, CEP 76.808-695, PORTO VELHO/RO Representante: EMERSON GONÇALVES DA SILVA CPF:561.707.852-68
LOTE 29 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DE GRANDE E MÉDIO PORTE					
62. Gerador de energia de 184kva, especificação: potência standy by/prime 180/168 KVA; frequência 60/50HZ: Tensão: 220/380/440.VCA; corrente 442/254/221 A: Motor MWM 6.10 TCA; quadro de comando: Digital com acionamento automático analógico com partida e parada manual container silenciado leve – 85db (A)	DIÁRIA	14	R$ 4.420,00	R$ 61.880,00	**ASSUNÇÃO LTDA** CNPJ: 47.857.328/0001-92 End.Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 02 – Bairro Nossa Senhora Das Graças – CEP 76.804-116 Porto Velho – RO Representante: Vitória Emanuelly Assunção CPF: 002.745.382-02
63. Skywalker canhão de luz de alta potência, refletor de 4.000 watts de potência com lâmpada xenon-6200k, consumo de trabalho 20 graus, vidro temperado para alta temperatura, estrutura em aço em alta resistência, foco manual atingindo ângulo de 90 à 120 graus.	DIÁRIA	14	R$ 400,00	R$ 5.600,00	**ASSUNÇÃO LTDA** CNPJ: 47.857.328/0001-92 End.Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 02 – Bairro Nossa Senhora Das Graças – CEP 76.804-116 Porto Velho – RO Representante: Vitória Emanuelly Assunção CPF: 002.745.382-02
64. Refletor mini brute: com 6 lâmpadas DWE 650, perfazendo um total de 3.900 watts, carcaça em aço com bandor para ajuste da área a ser iluminada.	DIÁRIA	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00	**ASSUNÇÃO LTDA** CNPJ: 47.857.328/0001-92 End.Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 02 – Bairro Nossa Senhora Das Graças – CEP 76.804-116 Porto Velho – RO Representante: Vitória Emanuelly Assunção CPF: 002.745.382-02
LOTE 30 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DE GRANDE E MÉDIO PORTE					
65. Gerador de energia de 184kva, especificação: potência standy by/prime 180/168 KVA; frequência 60/50HZ: Tensão: 220/380/440.VCA; corrente 442/254/221 A: Motor MWM 6.10 TCA; quadro de comando: Digital com acionamento automático analógico com partida e parada manual container silenciado leve – 85db (A)	DIÁRIA	4	R$ 9.360,00	R$ 37.440,00	**T P P SILVA** CNPJ: 03.184.286/0001-09 End. Estrada Jarbas Passarinho, Km-04 - Galpão 01 Zona Rural Rio Branco-AC Representante: Therezinha Pontes Pinheiro da Silva CPF:308.737.112-20
66. Skywalker canhão de luz de alta potência, refletor de 4.000 watts de potência com lâmpada xenon-6200k, consumo de trabalho 20 graus, vidro temperado para alta temperatura, estrutura em aço em alta resistência, foco manual atingindo ângulo de 90 à 120 graus.	DIÁRIA	4	R$ 707,50	R$ 2.830,00	**T P P SILVA** CNPJ: 03.184.286/0001-09 End. Estrada Jarbas Passarinho, Km-04 - Galpão 01 Zona Rural Rio Branco-AC Representante: Therezinha Pontes Pinheiro da Silva CPF:308.737.112-20
67. Refletor mini brute: com 6 lâmpadas DWE 650, perfazendo um total de 3.900 watts, carcaça em aço com bandor para ajuste da área a ser iluminada.	DIÁRIA	18	R$ 540,00	R$ 9.720,00	**T P P SILVA** CNPJ: 03.184.286/0001-09 End. Estrada Jarbas Passarinho, Km-04 - Galpão 01 Zona Rural Rio Branco-AC Representante: Therezinha Pontes Pinheiro da Silva CPF:308.737.112-20
LOTE 31 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS MATERIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DECORAÇÃO					
68. Arranjo de flores com altura média de 70 cm, tipo jardineira.	METRO	15	R$ 320,00	R$ 4.800,00	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
69. Buquê de Flores com 12 Flores. Espécime de flor conforme solicitação de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Buquê	UNIDADE	3	R$ 553,63	R$ 1.660,89	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto

envolvido em papel-celofane e/ou outro tipo de acabamento.					velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
70. Locação de Tapete Tipo Passadeira em carpete de 2 m de largura, 4 mm de altura, cor a ser definida de acordo com o evento. Colocada nas áreas de trânsito, conforme indicação. Módulo de aproximadamente 1 m de comprimento. Colocação em local determinado pela organização.	DIÁRIA	11	R$ 139,26	R$ 1.531,86	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
71. Locação de Toalha e Cobre mancha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade, acompanha tampão em madeira compensado.	DIÁRIA	38	R$ 113,30	R$ 4.305,40	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49
72. Malha Tensionada para Decoração de Eventos – teto alto. Instalação em locais com pé direito maior que 5 m. Fornecimento e instalação. Cores a definir na Autorização de Fornecimento. Pedido mínimo: 50 m². Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	DIÁRIA	90	R$ 229,97	R$ 20.697,30	**HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 42.509.955/0001-19 End.Rua Raimundo Cantuária, Nº1973. Bairro Mato Grosso. CEP 76.804-380. Porto velho/RO Representante: Roberto Pereira Nascimento CPF: 724.170.802-49

Porto Velho, 06 de junho 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B094383

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 74/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 74/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 06 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00023307/2023-13-e.**

R E S O L V E:

TONAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores: Francisco de Assis Pereira da Silva, Matrícula: 1002394, Cargo: Assessor Técnico Nível III e Wolmer Eliud Neves Junior, Matrícula: 1000773, Cargo: Diretor de Departamento de Articulação Local. Para o Município de Amazonas (Humaitá), a fim de verificar a logística para o transporte de combustível. O deslocamento foi realizado por meio do veículo oficial caminhonete Hilux, placa QTA4525, a ser conduzido pelo servidor Francisco de Assis Pereira da Silva. **No período de 01/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pereira da Silva	1002394	570929 SSP/RO	Acessor Técnico Nível III	½	R$ 200,00	R$ 100,00
Wolmer Eliud Neves Junior	1000773	1601124	Diretor do Departamento de Articulação Local	½	R$ 200,00	R$ 100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05FA74D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Proc. Administrativo nº:321/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

OBJETO: É objeto deste Termo a Contratação de Empresa Especializada em treinamentos, capacitação e aperfeiçoamento de servidores, para custear a inscrição de curso de capacitação do evento: OBRAS PÚBLICAS, na nova lei de LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, no
período de 12 a 15 de junho de 2023, na Cidade de Porto Velho/RO, conforme programação em anexo.

DA EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO
CNPJ/ Nº: 28.325.407/0001-08

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
			OBRAS PÚBLICAS NA NOVA LEI DE			

01	SERV.	04	LICITAÇÕES - LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. NOS DIAS 12 A 15 DE JUNHO/2023. (ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS, LEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS, RENATA NUNES ROMÃO ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA)	R$2.200,0000	R$8.800,00	**DA EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ/ Nº: 28.325.407/0001-08**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 8.800,00 (**Oito mil e oitocentos reais).

Da justificativa: Buscar conhecimento e aperfeiçoamento acerca da nova lei nº 14.133/2021, lei de licitações e contratos. A lei de licitações e contratos, apresenta profundas alterações no processo de seleção de empresas e pessoas físicas e na execução da despesa contratual. É consabido que o regime republicano implica especial atenção na execução da despesa pública. Um tema que ainda desafia juristas e legisladores é o exato equilíbrio entre o dever de tratar a todos de forma isonômica, assegurar a proposta mais vantajosa para o Poder Público e garantir a exequibilidade do futuro contrato. Capacitação para os servidores: Senhor ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS Matrícula nº 1673, ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA Matrícula nº 1093, LEIDIANE
VIERIA DOS SANTOS Matricula nº 1795 e a Senhora RENATA NUMES ROMÃO matricula 823 Lotadas na Secretaria de Gestão Pública e Planejamento - SEMGEPLAN, que estarão participando do Treinamento: OBRAS PÚBLICAS, na nova lei de licitações e LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, no período de 12 a 15 de junho de 2023, na Cidade de Porto Velho/RO.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no

prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 06 de junho de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:3515FDB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.
1.2- V. BORSATO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.792/0001-28, situada na Rua Independência, nº 2002, Centro na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia, CEP: 76.974-000, por sua representante legal, Vandelice Borsato, brasileira, solteira, empresária, portadora de cédula de identidade RG. 288.837 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF 326.229.612-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
2- DO SUPORTE LEGAL
2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, conforme Ata de Registro de Preços nº 31/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2023 do município de São Felipe do Oeste/RO – Processo Administrativo nº 422/2023 com homologação em 22/05/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e fundamentando-se também na Lei Federal 8.666/93, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.
3- DO OBJETO
3.1- A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a prestar serviços locação de equipamentos e estruturas para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de eventos nas datas comemorativas do município, através de requisição do Gabinete do Prefeito, conforme descrito a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SERV	Serviço de Instalação 01 mesa digital com 36 canais de entrada equalização paramétrica compressor gate por canal 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal 2 fontes de alimenta ; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 8 caixas por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Ground Stacked, 8 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs, 1 processador digital com 4	SABINO SONORIZAÇÃO	40.880,00	40.880,00

			entradas e 8 saídas; 03 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF;" 08 Microfones SM 58, 06 Direct box de impedância para instrumentos, 01Multicabo com mínimo 36 vias de 50 metros; 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com; Back Line para microfonar 01 Bateria completa com microfones para 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para Pratos; 01 Máquina de Chimbal, com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01caixa com 02 Falantes com 10 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas ,01 amplificador de Potência 2.000w RMS; 01 monitor com 300W RMS; 02 Operadores técnicos; 01 Auxiliar Técnico, incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnico - ART, p profissional competente junto ao CREA e Serviço de locação de palco - Montagem de estrutura conforme prescrito na NBR 9077 de Palco 04x08M - locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com orelha; com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado Naval 20mm, sendo montado acima dos bretes do Rodeio, House mix para mesas de monitor e P.A 01 escada de acesso com corrimão, incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnica - ART, por profissional competente junto ao CREA, e Serviço de Locação de Iluminação - Com montagem e desmontagem de Sistema de Iluminação para atender eventos; 01 Mesa controladora computadorizada; 06 refletores focos 05; 06 Par Led 5w rgbwa, 08 Moving Lights Beam 200t; 04 Mini Brut"s; 01 Máquina de fumaça com ventilador; Cabos e Conexões para Ligar todo o sistema incluso montagem e desmontagem e anotação de responsabilidade técnica, por profissional competente junto ao CREA. (Memória de cálculo 01 Palco e Iluminação x 3 dias = 03 Diárias.)			
2	1,00	UN	Serviço de Locação de Arquibancadas Locação com montagem e desmontagem de modulo de arquibancada modelo modular em tubo de aço de 11mm galvanizado com piso chapado em compensado naval anti derrapante e 20mm, sendo 60 metros o tamanho total da arquibancada, 07 (sete) degraus sendo passarela mais 06 degraus, com primeiro piso, de no mínimo 1,00 metro do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobrados e com reforços de segurança em intervalos máximo de 15 (quinze) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1,80 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres 1 de no máximo 15 (quinze) centímetros incluso montagem e desmontagem, anotação de responsabilidade técnica - ART, por Profissional competente junto ao CREA e liberação com Bombeiros (Memória de Cálculo: 01 Arquibancada x 3 dias = 03 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	40.166,67	40.166,67
3	1,00	UN	Serviço de locação de Arena de Rodeio Profissional em estrutura metálica móvel para rodeio composta de 4 bretes com retorno central 8 currais 4 x 4 com 2 metros de altura 35 modulo de arena medindo 3 metros de comprimento por 2 de altura. (Memória de Cálculo: 01 Arena de Rodeio Profissional x 3 dias = 03 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	40.166,67	40.166,67
4	1,00	UN	Contratação de empresa especializada em realização de rodeio profissional para a contratação de 01 Juiz de rodeio 02 Salva vidas 02 Locutores 05 apoio Memoria de Calculo 01 contratação de empresa x 03 dias = 03 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	19.333,33	19.333,33
5	1,00	UN	TENDAS PIRAMIDAIS DE 10m x 10m Tenda de estrutura metálica trapezoidal de 10 x 10 m com cobertura impermeável em lona vinílica antichamas na cor branca Com 01uma lâmpada eletrônica de 30W 01 uma tomada 127v, cabeamento e interligação a rede de energia do evento, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 01 dia 01 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	3.914,12	3.914,12
6	1,00	UN	TENDAS PIRAMIDAIS DE 05m x 05m Tenda de estrutura metálica trapezoidal de 05 x 05m com cobertura impermeável em lona vinílica antichamas na cor branca Com 01uma lâmpada eletrônica de 30W 01 uma tomada 127v, cabeamento e interligação a rede de energia do evento, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 01 dia = 01 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	1.199,76	1.199,76
7	1,00	UN	ESTRUTURAS METÁLICAS DESMONTÁVEIS Denominados Currais de contenção de bovinos medindo 5m x 5m x 2m largura comprimento e altura instalado em locais indicados pela Coordenação do evento Memória de Calculo	SABINO SONORIZAÇÃO	208,85	208,85
8	1,00	UN	ESTRUTURAS METÁLICAS RAMPA DE EMBARQUE DESEMBARQUE DESMONTÁVEIS Denominados Curral de contenção de bovinos medindo 5m x 5m x 2m largura comprimento e altura composta de rampa de embarque e desembarque para a condução dos bovinos em caminhões gaiola. Conjunto 1 currais e 1 embarcador. Instalado em locais indicados pela Coordenação do evento, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 03 dias = 03 diárias.).	SABINO SONORIZAÇÃO	2.960,70	2.960,70
9	1,00	UN	Locação de 01 Grupo Gerador de no mínimo de 150 Kva para grupo gerador acionamento por Motor a combustão com potência compatível a um gerador com regulador eletrônico Tensão 220 127 Vca trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8:00 horas de trabalho contínuo, o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. A fiação de ligação do Gerador ao Poste da rua, e do Gerador ao painel do Galpão é de responsabilidade do fornecedor. Quadro de comando dotado de microcontrolador, montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral. Apresentar ART do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, e manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais. Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que monitorará o funcionamento, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 03 dias = 03 diárias.).	SABINO SONORIZAÇÃO	15.990,00	15.990,00
10	1,00	UN	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE MINI COM NO MÍNIMO DESCRIÇÃO DO VEICULO Estrutura montada em caminhão 3 4 tocos O combustível para o trio bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT. O veículo deverá possuir documento registrado junto ao DETRAN especificando ser Trio Elétrico/ PERIFÉRICOS: 01 Mesa digital 06 canais com efeito, 01 microfone profissional sem efeito/ 01 microfone profissional com fio/ 10 alto-falantes de 18/ 10 alto falantes de 15/ Cornetas e Twiters com potência de 2500w/ Técnico de som e locutor/ Motorista com CNH de categoria C / Sendo toda despesa por conta da empresa, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 01 dias = 01 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	4.500,00	4.500,00
11	1,00	UN	Show Pirotécnico multicolorido com no mínimo 10 dez minutos multicolorido com no mínimo 10 dez minutos com fornecimento de todo material para realização do espetáculo como também mão de obra de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show. Material para o Show Pirotécnico: a). 30 bomba de 3 polegadas cores mista/ 20 bomba de 4 pelega cores mistas / 9 bombas de 5 polegadas cores mista /6 bombas de 6 polegadas cores mista / 2 bombas de 7 polegadas cores mista / 1 cascata de 50 metros prateada / 20 leques de 5 tubos 1.2 polegadas efeitos diversos / 10 torta 25 tubos 1.5 polegadas cores mista / 10 torta 36 tubos color rain / 02 torta 300 tubos em Z / 01 torta 120 em leque / 2 baterias de fogos 1080 tiros/ b) Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros	SABINO SONORIZAÇÃO	32.833,33	32.833,33

			que se fizerem necessários. Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 03 dias = 01 serviço.).			
12	1,00	UN	Contratação de 2 atracões artísticas musicais sendo uma dupla sertaneja renome regional com no mínimo 2 vocalistas 1 guitarra 1 baixo e 1 bateria Com música gravada com participação especial de artista nacional. E uma banda musical, estilo forró, renome regional, com no mínimo 2 cantores, um tecladista, com no mínimo 3 volumes de CD gravado, apresentação com no mínimo 3 horas de duração. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (Para atender eventos ainda a serem definidos). (Memoria de cálculo: 1 contratação de empresa x 2 apresentações artísticas(show) = 1 serviço)	SABINO SONORIZAÇÃO	24.000,00	24.000,00
13	1,00	UN	Contratação artística musical DE CANTOR SOLO consagrado Nacional com CD e DVD gravado composta por no mínimo 1 cantor 1 guitarrista 1 tecladista 1 baixista 1 baterista 1 sanfoneiro 1 violeiro para apresentação com no mínimo 2 horas de duração, estilo musical sertanejo e raiz. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (Para ate eventos ainda a serem definidos).(Memória de cálculo: 1 contratação de empresa x 1 apresentação artística(show) = 1 serviço(3 dias))	SABINO SONORIZAÇÃO	73.000,00	73.000,00

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO

4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente Ata de Registro de Preços nº 031/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2023 do município de São Felipe do Oeste/RO – Processo Administrativo nº 422/2023 com homologação em 22/05/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que originou o processo apenso n. 564/2022, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como demais Legislações pertinentes à espécie e à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR

5.1- O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 299.153,43 (duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme relação discriminada nas tabelas do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, e de acordo com a nota de Empenho nº 916 de 02/06/2023.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.

02.001.04.122.0009.1.317 – Transferências Especiais Custeio – Proposta nº 202230960003

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Empenho: 916/2023.

6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO

7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será até a execução total do objeto ora contratado, a contar da assinatura da ordem de serviços, a fim de possibilitar, a realização das festividades alusivas ao aniversário do município, cuja comemoração ocorrerá **nos dias 23,24 e 25/06/2023**, podendo excepcionalmente ser cancelado sem que haja qualquer direito à indenização da Contratada, seja por caso fortuito ou motivo de força maior, em especial considerando que até a data do evento poderá haver algum normativo imperativo e impeditivo de eventos públicos por parte dos órgão de saúde pública, Governo do Estado, Tribunal de Contas do Estado e/ou Ministério Público do Estado de Rondônia ou ainda alguma decisão judicial em caráter liminar que impeça a realização do evento.

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:

8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 – Os serviços objeto do fornecimento serão recebidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE, nos seguintes termos:

Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação pela Administração.

8.2 – LIQUIDAÇÕES

a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de serviços através do elemento de despesa 33.90.39.00 – Empenho 916/2023; ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do processo; número do empenho; origem de recursos.

b) A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pela Chefe de Gabinete, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

c) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

d) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último deverá ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos deste Contrato Administrativo e seus anexos, inclusive:

a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dia com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.

8.3.2 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a realização dos serviços e após a emissão da nota Fiscal devidamente certificada.

8.3.3 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após realização dos serviços contratados.

8.3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.3.5 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação está em que o contrato será considerado rescindido.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

d) Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Realizar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição, fazendo-se zelar pela qualidade dos serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive tendo o zelo em relação à qualidade das informações prestadas aos órgãos externos;

b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato bem como por todo e qualquer espécie de acidente envolvendo seus representantes, colaboradores e/ou profissionais por ele indicados por ocasião da prestação de serviços em seu trajeto de deslocamento;

f) A Contratada deverá realizar os serviços, objeto deste contrato, nos locais indicados pela Contratante;

g) Obedecer às condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos serviços praticados, refazendo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas dos Tribunais de Contas pertinentes aos serviços contratados e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
p) A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Contratante aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO.**
q) Considerando que haverá show pirotécnico sob a inteira responsabilidade da Contratada, fica neste a ato a empresa Contratada responsável por todo e qualquer acontecimento decorrente do uso de fogos de artifício, foguetes e/outros materiais que possam causar danos à saúde de pessoas e/ou animais.
r) A empresa Contratada deverá comparecer ao local do evento para montagem dos equipamentos com antecedência, sendo palco, tendas, som, iluminações entre outros a fim de possibilitar as fiscalizações necessárias, a serem realizadas pela equipe técnica, corpo de bombeiros e demais órgãos competentes, que estão previstas para acontecer a partir das 8h do dia 23/06/2023.
s) A Contratada deverá obedecer a programação em conformidade com item 5 do Termo de Referência;
t) A desmontagem de todos os equipamentos, incluindo palco, tendas e outros de infraestrutura deverá ser realizado no dia imediatamente subsequente ao término do evento (26/06/2023).

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica o Gabinete do Prefeito, o responsável pelo recebimento destes serviços, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) Fiscalizar o presente contrato, através do fiscal deste CONTRATO;
g) Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste instrumento contratual;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser realizado em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Ata de Registro de Preços nº 31/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2023 do município de São Felipe do Oeste/RO – Processo Administrativo nº 422/2023 com homologação em 22/05/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e anexos, bem como a documentação de habilitação da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do serviço do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 014/2023, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 **de junho de 2023.**

Contratante:
Município De São Felipe D´Oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:
V. Borsato ME
VANDELICE BORSATO
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo nº 422/2023
Contrato nº 014/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **V. BORSATO ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.792/0001-28, situada na Rua Independência, nº 2002, Centro na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia, CEP: 76.974-000, **a prestar serviços locação de equipamentos e estruturas para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de eventos nas datas comemorativas do município, através de requisição do Gabinete do Prefeito conforme detalhado na Nota de Empenho nº 916/2023 e demais peças técnicas anexas ao Processo Administrativo nº 422/2023** com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 014/2023 e fica à disposição no processo supramencionado.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de junho de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital de Licitação nº. 19/2023
Ata de Registro de Preço nº 031/2023
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2023
OBJETO: prestar serviços locação de equipamentos e estruturas para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, e ainda prestar serviços aluguel de grupo gerador, atendendo de forma satisfatória as demandas e necessidades das festividades do 29º aniversário, realização da 9ª EXPOFELIPE do município solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de eventos nas datas comemorativas do município, através de requisição do Gabinete do Prefeito.
INTERESSADOS: Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
02.001.04.122.0009.1.317 – Transferências Especiais Custeio – Proposta nº 202230960003
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Empenho: 916/2023.
Fonte de Recursos: Recursos Livres
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: V. BORSATO ME – CNPJ 10.583.792/0001-28
Valor Contratado: de R$ 299.153,43 (duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 422/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 019/2023 e Ata de Registro de Preços n. 031/2023.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SERV	Serviço de Instalação 01 mesa digital com 36 canais de entrada equalização paramétrica compressor gate por canal 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal 2 fontes de alimenta ; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 8 caixas por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Ground Stacked, 8 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs, 1 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; 03 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF;" 08 Microfones SM 58, 06 Direct box de impedância para instrumentos, 01Multicabo com mínimo 36 vias de 50 metros; 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com; Back Line para microfonar 01 Bateria completa com microfones para 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para Pratos; 01 Máquina de Chimbal, com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01caixa com 02 Falantes com 10 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas ,01 amplificador de Potência 2.000w RMS; 01 monitor com 300W RMS; 02 Operadores técnicos; 01 Auxiliar Técnico, incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnico - ART, p profissional competente junto ao CREA e Serviço de locação de palco - Montagem de estrutura conforme prescrito na NBR 9077 de Palco 04x08M - locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com orelha; com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado Naval 20mm, sendo montado acima dos bretes do Rodeio, House mix para mesas de monitor e P.A 01 escada de acesso com corrimão, incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnica - ART, por profissional competente junto ao CREA, e Serviço de Locação de Iluminação - Com montagem e desmontagem de Sistema de Iluminação para atender eventos; 01 Mesa controladora computadorizada; 06 refletores focos 05; 06 Par Led 5w rgbwa, 08 Moving Lights Beam 200t; 04 Mini Brut"s; 01 Máquina de fumaça com ventilador; Cabos e Conexões para Ligar todo o sistema incluso montagem e desmontagem e anotação de responsabilidade técnica, por profissional competente junto ao CREA. (Memória de cálculo 01 Palco e Iluminação x 3 dias = 03 Diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	40.880,00	40.880,00
2	1,00	UN	Serviço de Locação de Arquibancadas Locação com montagem e desmontagem de modulo de arquibancada modelo modular em tubo de aço de 11mm galvanizado com piso chapado em compensado naval antiderrapante e 20mm, sendo 60 metros o tamanho total da arquibancada, 07 (sete) degraus sendo passarela mais 06 degraus, com primeiro piso, de no mínimo 1,00 metro do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobrados e com reforços de segurança em intervalos máximo de 15 (quinze) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1,80 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos-livres 1 de no máximo 15 (quinze) centímetros inclusos montagem e desmontagem, anotação de responsabilidade técnica - ART, por Profissional competente junto ao CREA e liberação com Bombeiros (Memória de Cálculo: 01 Arquibancada x 3 dias = 03 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	40.166,67	40.166,67
3	1,00	UN	Serviço de locação de Arena de Rodeio Profissional em estrutura metálica móvel para rodeio composta de 4 bretes com retorno central 8 currais 4 x 4 com 2 metros de altura 35 modulo de arena medindo 3 metros de comprimento por 2 de altura. (Memória de Cálculo: 01 Arena de Rodeio Profissional x 3 dias = 03 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	40.166,67	40.166,67
4	1,00	UN	Contratação de empresa especializada em realização de rodeio profissional para a contratação de 01 Juiz de rodeio 02 Salva vidas 02 Locutores 05 apoio Memoria de Calculo 01 contratação de empresa x 03 dias = 03 diárias.)	SABINO SONORIZAÇÃO	19.333,33	19.333,33
5	1,00	UN	TENDAS PIRAMIDAIS DE 10m x 10m Tenda de estrutura metálica trapezoidal de 10 x 10 m com cobertura impermeável em lona vinílica antichamas na cor branca Com 01uma lâmpada eletrônica de 30W 01 uma tomada 127v, cabeamento e interligação a rede de energia do evento, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 01 dia 01 diária.)	SABINO SONORIZAÇÃO	3.914,12	3.914,12
6	1,00	UN	TENDAS PIRAMIDAIS DE 05m x 05m Tenda de estrutura metálica trapezoidal de 05 x 05m com cobertura impermeável em lona vinílica antichamas na cor branca Com 01uma lâmpada eletrônica de 30W 01 uma tomada 127v, cabeamento e interligação a rede de energia do evento, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 01 dia = 01 diária.)	SABINO SONORIZAÇÃO	1.199,76	1.199,76
7	1,00	UN	ESTRUTURAS METÁLICAS DESMONTÁVEIS Denominados Currais de contenção de bovinos medindo 5m x 5m x 2m largura comprimento e altura instalado em locais indicados pela Coordenação do evento Memória de Calculo	SABINO SONORIZAÇÃO	208,85	208,85
8	1,00	UN	ESTRUTURAS METÁLICAS RAMPA DE EMBARQUE DESEMBARQUE DESMONTÁVEIS Denominados Curral de contenção de bovinos medindo 5m x 5m x 2m largura comprimento e altura composta de rampa de embarque e desembarque para a condução dos bovinos em caminhões gaiola. Conjunto 1 curral e 1 embarcador. Instalado em locais indicados pela Coordenação do evento, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 03 dias = 03 diárias.).	SABINO SONORIZAÇÃO	2.960,70	2.960,70
9	1,00	UN	Locação de 01 Grupo Gerador de no mínimo de 150 Kva para grupo gerador acionamento por Motor a combustão com potência compatível a um gerador com regulador eletrônico Tensão 220 127 Vca trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8:00 horas de trabalho contínuo, o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. A fiação de ligação do Gerador ao Poste da rua, e do Gerador ao painel do Galpão é de responsabilidade do fornecedor. Quadro de comando dotado de microcontrolador, montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral. Apresentar ART do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, e manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais. Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o	SABINO SONORIZAÇÃO	15.990,00	15.990,00

			técnico que monitorará o funcionamento, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 03 dias = 03 diárias.).			
10	1,00	UN	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE MINI COM NO MÍNIMO DESCRIÇÃO DO VEICULO Estrutura montada em caminhão 3 4 tocos O combustível para o trio bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT. O veículo deverá possuir documento registrado junto ao DETRAN especificando ser Trio Elétrico/ PERIFÉRICOS: 01 Mesa digital 06 canais com efeito, 01 microfone profissional sem efeito/ 01 microfone profissional com fio/ 10 alto-falantes de 18/ 10 alto falantes de 15/ Cornetas e Twiters com potência de 2500w/ Técnico de som e locutor/ Motorista com CNH de categoria C / Sendo toda despesa por conta da empresa, Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 01 dia = 01 diária.)	SABINO SONORIZAÇÃO	4.500,00	4.500,00
11	1,00	UN	Show Pirotécnico multicolorido com no mínimo 10 dez minutos multicolorido com no mínimo 10 dez minutos com fornecimento de todo material para realização do espetáculo como também mão de obra de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show. Material para o Show Pirotécnico: a). 30 bombas de 3 polegadas cores mista/ 20 bombas de 4 pelega cores mistas / 9 bombas de 5 polegadas cores mista /6 bombas de 6 polegadas cores mista / 2 bombas de 7 polegadas cores mista / 1 cascata de 50 metros prateada / 20 leques de 5 tubos 1.2 polegadas efeitos diversos / 10 tortas 25 tubos 1.5 polegadas cores mista / 10 tortas 36 tubos color rain / 02 tortas 300 tubos em Z / 01 torta 120 em leque / 2 baterias de fogos 1080 tiros/ b) Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros que se fizerem necessários. Memória de Cálculo 01 contratação de empresa x 03 dias = 01 serviço.).	SABINO SONORIZAÇÃO	32.833,33	32.833,33
12	1,00	UN	Contratação de 2 atracões artísticas musicais sendo uma dupla sertaneja renome regional com no mínimo 2 vocalistas 1 guitarra 1 baixo e 1 bateria Com música gravada com participação especial de artista nacional. E uma banda musical, estilo forró, renome regional, com no mínimo 2 cantores, um tecladista, com no mínimo 3 volumes de CD gravado, apresentação com no mínimo 3 horas de duração. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (Para atender eventos ainda a serem definidos). (Memória de cálculo: 1 contratação de empresa x 2 apresentações artísticas(show) = 1 serviço)	SABINO SONORIZAÇÃO	24.000,00	24.000,00
13	1,00	UN	Contratação artística musical DE CANTOR SOLO consagrado Nacional com CD e DVD gravado composta por no mínimo 1 cantor 1 guitarrista 1 tecladista 1 baixista 1 baterista 1 sanfoneiro 1 violeiro para apresentação com no mínimo 2 horas de duração, estilo musical sertanejo e raiz. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (Para ate eventos ainda a serem definidos).(Memória de cálculo: 1 contratação de empresa x 1 apresentação artística(show) = 1 serviço(3 dias))	SABINO SONORIZAÇÃO	73.000,00	73.000,00

São Felipe D'Oeste, RO, 02 de junho de 2023.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Pela Contratada:
VANDELICE BORSATO
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:220C1DF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 69/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 652/2023

No dia 05 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.254.422/0001-56, com sede à AV. GUAPORE n° 4557 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por **ALCINO BILAC MACHADO,** portador do CPF n° **34175970649**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO					**CNPJ: 03.716.848/0001-00**	
Representante: V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO						
Telefone: (69) 3221-0593						
Email: empresaconexao03@gmail.com						
Endereço: RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-328						
Lote: 1	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** JG	**Preço Unitário:** R$ 68,00	**Valor Total:** R$1.632,00
Descrição: Jogo lençol com elástico c/ fronha algodão solteiro 1,88x 0,88 cm.						
Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** JG	**Preço Unitário:** R$ 58,00	**Valor Total:** R$580,00
Descrição: Jogo lençol com elástico c/ fronha algodão casal 1,88 x 1,38 cm.						

Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** JG	**Preço Unitário:** R$ 67,00	**Valor Total:** R$670,00
Descrição: Jogo lençol com elástico c/ fronha algodão pra berço 1,30 x 0,70 cm.						
Lote: 1	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** EDREDOM	**Preço Unitário:** R$ 72,00	**Valor Total:** R$1.080,00
Descrição: Edredom solteiro 1,65x 2,10 cm.						
Lote: 1	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** EDREDOM	**Preço Unitário:** R$ 175,00	**Valor Total:** R$2.625,00
Descrição: Edredom casal 2,15 x 2,40 cm.						
Lote: 1	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** CBL	**Preço Unitário:** R$ 105,00	**Valor Total:** R$2.520,00
Descrição: Cobre leito solteiro 1,50 x 2,50.						
Lote: 1	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** CBL	**Preço Unitário:** R$ 109,00	**Valor Total:** R$2.616,00
Descrição: Cobre leito casal.						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** TRV	**Preço Unitário:** R$ 42,00	**Valor Total:** R$840,00
Descrição: travesseiro.						
Lote: 1	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** CBL	**Preço Unitário:** R$ 98,00	**Valor Total:** R$2.352,00
Descrição: Cobertor solteiro.						
Lote: 1	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** CBT	**Preço Unitário:** R$ 114,00	**Valor Total:** R$2.736,00
Total:						**R$ 22.401,26**
Descrição: Cobertor casal						
Lote: 1	**Quantidade:** 9,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** ZEIN	**Modelo:** JG	**Preço Unitário:** R$ 112,00	**Valor Total:** R$1.008,00
Descrição: Jogo de banheiro 3 pecas						
Lote: 1	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** TP	**Preço Unitário:** R$ 74,00	**Valor Total:** R$1.480,00
Descrição: Tapete passadeira 1,60x 0,50						
Lote: 1	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** MAFREX	**Modelo:** TOA	**Preço Unitário:** R$ 9,00	**Valor Total:** R$270,00
Descrição: Toalha de rosto						
Lote: 1	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** CORT	**Preço Unitário:** R$ 78,00	**Valor Total:** R$1.092,00
Descrição: Cortina blackout 1,60 x 2,60						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** CORT	**Preço Unitário:** R$ 132,13	**Valor Total:** R$264,26
Descrição: Cortina blackout 2,80 x 3,00						
Lote: 1	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** TOA	**Preço Unitário:** R$ 66,00	**Valor Total:** R$264,00
Descrição: Toalha de mesa 8 cadeiras 2,40x 1,60						
Lote: 1	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** TOA	**Preço Unitário:** R$ 57,00	**Valor Total:** R$228,00
Descrição: Toalha de mesa 6 cadeiras 1,40x 2,00						
Lote: 1	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SLL	**Modelo:** TOA	**Preço Unitário:** R$ 36,00	**Valor Total:** R$144,00
Descrição: Toalha de mesa 4 cadeiras 1,55x 1,60.						
Total:						**R$ 22.401,26**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/06/2024** , a contar do dia **05/06/2023** .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
03.716.848/0001-00

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:87275D08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
02 - ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Quadrimestre/2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	24.069.041,37	22.327.703,16	-	-
Disponibilidade de Caixa	24.068.560,70	22.327.182,29	-	-

Disponibilidade de Caixa Bruta	24.534.213,32	23.013.808,92	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	460.299,24	683.886,03	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.353,38	2.740,60	-	-
Demais Haveres Financeiros	480,67	520,87	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 24.069.041,37	- 22.327.703,16	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.574.897,10	27.869.771,38	-	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	27.574.897,10	27.869.771,38	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	- 87,29	- 80,11	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.089.876,52	33.443.725,66	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.780.888,87	30.099.353,09	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	4.897.040,80	3.877.149,22	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:48:31. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:48:31.				

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:FDF68897

GABINETE DO PREFEITO
03 - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Quadrimestre/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.574.897,10	27.869.771,38	-	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	27.574.897,10	27.869.771,38	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.066.477,36	6.131.349,70	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.459.829,62	5.518.214,73	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:48:32. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:48:32.				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:492B0019

GABINETE DO PREFEITO
04 ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Quadrimestre/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)

Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.869.771,38	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	27.869.771,38	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	4.459.163,42	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.013.247,08	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	1.950.884,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Demais Contribuições Sociais		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:48:32. Assinado		
Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:48:32.		
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:98790023

GABINETE DO PREFEITO
05 - ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período: 1º Quadrimestre/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.038.787,32	1.086,11	56.985,90	473.528,52	6.046,06	-	12.501.140,73	1.645.496,02	-	- 10.855.644,71
Recursos Ordinários	13.038.787,32	1.086,11	56.985,90	473.528,52	6.046,06		12.501.140,73	1.645.496,02		- 10.855.644,71
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.257.497,41	165.840,35	214.179,46	2.678.907,22	-	-	-	2.104.883,56	-	2.104.883,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.833,35	-	18.843,63	9.746,33	-		5.243,39	602.023,44		596.780,05
Transferências do FUNDEB	544.579,09	-	95.025,75	213.592,42	-		235.960,92	18.870,00		- 217.090,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	223.748,89	-	-	785.477,50	-		- 561.728,61	104.438,24		666.166,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.941.312,42	7.679,35	99.615,33	819.681,54	-		9.014.336,20	310.186,70		- 8.704.149,50
Outros Recursos Destinados à Saúde	27.317,36	158.161,00	-	385.209,40	-		- 516.053,04	81.891,17		597.944,21
Recursos Destinados à Vinculados Social	-	-	694,75	15.200,03	-		- 15.894,78	2.533,55		18.428,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							-			-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à							-			-

Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	399.195,98	-	-	-	-		399.195,98	-		- 399.195,98
Recursos Extraorçamentários							-			-
Outros Recursos Vinculados	2.087.510,32	-	-	450.000,00	-		1.637.510,32	984.940,46		- 652.569,86
TOTAL (III) = (I + II)	26.296.284,73	166.926,46	271.165,36	3.152.435,74	6.046,06 -		22.699.711,11	3.750.379,58	-	- 18.949.331,53
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:48:33. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:48:33.										
Nota:										

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:610CA21F

GABINETE DO PREFEITO
06 - ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Quadrimestre/2023	Mês	
LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE
Receita Corrente Líquida	27.869.771,38	27.869.771,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.869.771,38	27.869.771,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	27.869.771,38	27.869.771,38
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.671.335,08	45,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.049.676,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.297.192,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.544.708,90	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.671.335,08	45,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.049.676,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.297.192,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.544.708,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.443.725,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.131.349,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.459.163,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.950.884,00	7,00
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:48:33. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:48:33.		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:767D291C

GABINETE DO PREFEITO
1 - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 2º Bimestre/2023 Bimestre							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.577.943,57	26.617.943,57	4.646.078,91	17,45	9.100.790,90	34,19	17.517.152,67
RECEITAS CORRENTES	24.124.756,33	25.154.756,33	4.121.396,91	16,38	8.576.108,90	34,09	16.578.647,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.905.603,18	1.905.603,18	321.743,98	16,88	494.552,77	25,95	1.411.050,41
Impostos	1.601.669,96	1.601.669,96	292.986,67	18,29	447.592,98	27,95	1.154.076,98
Taxas	303.933,22	303.933,22	28.757,31	9,46	46.959,79	15,45	256.973,43
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	50.377,77	50.377,77	1.764,60	3,50	2.905,85	5,77	47.471,92
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	50.377,77	50.377,77	1.764,60	3,50	2.905,85	5,77	47.471,92

RECEITA PATRIMONIAL	221.100,08	221.100,08	417.768,09	188,95	810.025,44	366,36 -	588.925,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	221.100,08	221.100,08	417.768,09	188,95	810.025,44	366,36 -	588.925,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	83.636,23	83.636,23	500,25	0,60	3.628,06	4,34	80.008,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.589,32	45.589,32	-	-	-	-	45.589,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	38.046,91	38.046,91	500,25	1,31	3.628,06	9,54	34.418,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.729.948,60	21.729.948,60	3.379.471,26	15,55	7.258.174,42	33,40	14.471.774,18
Transferências da União e de suas Entidades	10.018.350,15	10.018.350,15	1.599.909,00	15,97	3.628.144,28	36,21	6.390.205,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	7.047.643,21	7.047.643,21	985.991,27	13,99	2.022.758,42	28,70	5.024.884,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.663.955,24	4.663.955,24	793.570,99	17,01	1.607.271,72	34,46	3.056.683,52
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.090,47	1.164.090,47	148,73	0,01	6.822,36	0,59	1.157.268,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	134.090,47	1.164.090,47	148,73	0,01	6.822,36	0,59	1.157.268,11
RECEITAS DE CAPITAL	453.187,24	1.463.187,24	524.682,00	35,86	524.682,00	35,86	938.505,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	453.187,24	1.463.187,24	524.682,00	35,86	524.682,00	35,86	938.505,24
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	524.682,00	-	524.682,00	- -	524.682,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	453.187,24	1.463.187,24	-	-	-	-	1.463.187,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.577.943,57	26.617.943,57	4.646.078,91	17,45	9.100.790,90	34,19	17.517.152,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.577.943,57	26.617.943,57	4.646.078,91	17,45	9.100.790,90	34,19	17.517.152,67
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.577.943,57	26.617.943,57	4.646.078,91	17,45	9.100.790,90	34,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.859.537,02			7.859.537,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
		7.859.537,02			7.859.537,02		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.577.943,57	33.958.858,74	3.423.885,40	9.528.619,49	24.430.239,25	3.361.921,17	5.778.239,91	28.180.618,83	5.507.074,55	-
DESPESAS CORRENTES	21.413.225,87	21.801.419,46	3.090.127,53	8.176.077,66	13.625.341,80	3.315.691,72	5.727.975,46	16.073.444,00	5.456.810,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.167.682,33	12.167.682,33	2.051.218,98	4.036.197,69	8.131.484,64	2.052.306,31	4.007.320,65	8.160.361,68	3.760.630,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.245.543,54	9.633.737,13	1.038.908,55	4.139.879,97	5.493.857,16	1.263.385,41	1.720.654,81	7.913.082,32	1.696.179,49	
DESPESAS DE CAPITAL	2.923.470,14	11.916.191,72	333.757,87	1.352.541,83	10.563.649,89	46.229,45	50.264,45	11.865.927,27	50.264,45	-
INVESTIMENTOS	2.923.470,14	11.916.191,72	333.757,87	1.352.541,83	10.563.649,89	46.229,45	50.264,45	11.865.927,27	50.264,45	

INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.247,56	241.247,56			241.247,56			241.247,56		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.577.943,57	33.958.858,74	3.423.885,40	9.528.619,49	24.430.239,25	3.361.921,17	5.778.239,91	28.180.618,83	5.507.074,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.577.943,57	33.958.858,74	3.423.885,40	9.528.619,49	24.430.239,25	3.361.921,17	5.778.239,91	28.180.618,83	5.507.074,55	-
SUPERÁVIT (XIII)							3.322.550,99		3.593.716,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.577.943,57	33.958.858,74	3.423.885,40	9.528.619,49		3.361.921,17	9.100.790,90		9.100.790,90	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:24. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:24.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO										
20.846.782,31										
META DA DESPESA APROVADA NA LDO										
20.846.782,31										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-

suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:24. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:24.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:C5A73B2D

GABINETE DO PREFEITO
1 - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 2º Bimestre/2023	Bimestre						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.577.943,57	26.617.943,57	4.646.078,91	17,45	9.100.790,90	34,19	17.517.152,67
RECEITAS CORRENTES	24.124.756,33	25.154.756,33	4.121.396,91	16,38	8.576.108,90	34,09	16.578.647,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.905.603,18	1.905.603,18	321.743,98	16,88	494.552,77	25,95	1.411.050,41
Impostos	1.601.669,96	1.601.669,96	292.986,67	18,29	447.592,98	27,95	1.154.076,98
Taxas	303.933,22	303.933,22	28.757,31	9,46	46.959,79	15,45	256.973,43
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	50.377,77	50.377,77	1.764,60	3,50	2.905,85	5,77	47.471,92
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	50.377,77	50.377,77	1.764,60	3,50	2.905,85	5,77	47.471,92
RECEITA PATRIMONIAL	221.100,08	221.100,08	417.768,09	188,95	810.025,44	366,36	588.925,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	221.100,08	221.100,08	417.768,09	188,95	810.025,44	366,36	588.925,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	83.636,23	83.636,23	500,25	0,60	3.628,06	4,34	80.008,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.589,32	45.589,32	-	-	-	-	45.589,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	38.046,91	38.046,91	500,25	1,31	3.628,06	9,54	34.418,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.729.948,60	21.729.948,60	3.379.471,26	15,55	7.258.174,42	33,40	14.471.774,18
Transferências da União e de suas Entidades	10.018.350,15	10.018.350,15	1.599.909,00	15,97	3.628.144,28	36,21	6.390.205,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	7.047.643,21	7.047.643,21	985.991,27	13,99	2.022.758,42	28,70	5.024.884,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.663.955,24	4.663.955,24	793.570,99	17,01	1.607.271,72	34,46	3.056.683,52
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.090,47	1.164.090,47	148,73	0,01	6.822,36	0,59	1.157.268,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público					-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital					-		-	-
Demais Receitas Correntes	134.090,47	1.164.090,47	148,73	0,01	6.822,36	0,59	1.157.268,11	
RECEITAS DE CAPITAL	453.187,24	1.463.187,24	524.682,00	35,86	524.682,00	35,86	938.505,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis				-		-	-	
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-	
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	453.187,24	1.463.187,24	524.682,00	35,86	524.682,00	35,86	938.505,24	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	524.682,00	-	524.682,00	- -	524.682,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	453.187,24	1.463.187,24	-	-	-	-	1.463.187,24	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-	
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-	
Transferências do Exterior				-		-	-	
Demais Transferências de Capital				-		-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social				-		-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-	
Demais Receitas de Capital				-		-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.577.943,57	26.617.943,57	4.646.078,91	17,45	9.100.790,90	34,19	17.517.152,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária				-		-	-	
Contratual				-		-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária				-		-	-	
Contratual				-		-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.577.943,57	26.617.943,57	4.646.078,91	17,45	9.100.790,90	34,19	17.517.152,67	
DÉFICIT (VI)					-			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.577.943,57	26.617.943,57	4.646.078,91	17,45	9.100.790,90	34,19		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.859.537,02			7.859.537,02			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.859.537,02			7.859.537,02			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.577.943,57	33.958.858,74	3.423.885,40	9.528.619,49	24.430.239,25	3.361.921,17	5.778.239,91	28.180.618,83	5.507.074,55	-
DESPESAS CORRENTES	21.413.225,87	21.801.419,46	3.090.127,53	8.176.077,66	13.625.341,80	3.315.691,72	5.727.975,46	16.073.444,00	5.456.810,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.167.682,33	12.167.682,33	2.051.218,98	4.036.197,69	8.131.484,64	2.052.306,31	4.007.320,65	8.160.361,68	3.760.630,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.245.543,54	9.633.737,13	1.038.908,55	4.139.879,97	5.493.857,16	1.263.385,41	1.720.654,81	7.913.082,32	1.696.179,49	
DESPESAS DE CAPITAL	2.923.470,14	11.916.191,72	333.757,87	1.352.541,83	10.563.649,89	46.229,45	50.264,45	11.865.927,27	50.264,45	-
INVESTIMENTOS	2.923.470,14	11.916.191,72	333.757,87	1.352.541,83	10.563.649,89	46.229,45	50.264,45	11.865.927,27	50.264,45	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.247,56	241.247,56			241.247,56			241.247,56		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.577.943,57	33.958.858,74	3.423.885,40	9.528.619,49	24.430.239,25	3.361.921,17	5.778.239,91	28.180.618,83	5.507.074,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.577.943,57	33.958.858,74	3.423.885,40	9.528.619,49	24.430.239,25	3.361.921,17	5.778.239,91	28.180.618,83	5.507.074,55	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			3.322.550,99		3.593.716,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.577.943,57	33.958.858,74	3.423.885,40	9.528.619,49		3.361.921,17	9.100.790,90		9.100.790,90	-
RESERVA DO RPPS					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:24. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:24.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

META DA RECEITA APROVADA NA LDO
20.846.782,31
META DA DESPESA APROVADA NA LDO
20.846.782,31

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-

Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades suas └ Entidades				- -		- -	- -
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS No Bimestre	EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:24. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:24.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:86ED0B1B

GABINETE DO PREFEITO
6 - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	25.154.756,33	8.576.108,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.905.603,18	494.552,77
IPTU	656.977,02	26.981,54
ISS	435.951,39	153.224,62
ITBI	233.772,64	44.369,60
IRRF	274.968,91	223.017,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.933,22	46.959,79
Contribuições	50.377,77	2.905,85
Receita Patrimonial	221.100,08	810.025,44
Aplicações Financeiras (II)	221.100,08	810.025,44
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	21.729.948,60	7.258.174,42
Cota-Parte do FPM	8.094.137,52	3.009.865,06
Cota-Parte do ICMS	6.444.722,35	1.735.584,38
Cota-Parte do IPVA	290.825,09	282.790,61
Cota-Parte do ITR	6.572,67	203,26
Transferências da LC nº 61/1989	19.817,21	4.383,43
Transferências do FUNDEB	4.663.955,24	1.594.577,13
Outras Transferências Correntes	2.209.918,52	630.770,55
Demais Receitas Correntes	1.247.726,70	10.450,42
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.247.726,70	10.450,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III)) 24.933.656,25		7.766.083,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	1.463.187,24	524.682,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.463.187,24	524.682,00
Convênios	1.463.187,24	524.682,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =		
└ (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.463.187,24	524.682,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.396.843,49	8.290.765,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.396.843,49	8.290.765,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	21.801.419,46	8.176.077,66	5.727.975,46	5.456.810,10	258.799,78	764.438,13	764.438,13
Pessoal e Encargos Sociais	12.167.682,33	4.036.197,69	4.007.320,65	3.760.630,61	243.121,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	9.633.737,13	4.139.879,97	1.720.654,81	1.696.179,49	15.677,83	764.438,13	764.438,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	21.801.419,46	8.176.077,66	5.727.975,46	5.456.810,10	258.799,78	764.438,13	764.438,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	11.916.191,72	1.352.541,83	50.264,45	50.264,45	34.573,00	854.312,25	854.312,25
Investimentos	11.916.191,72	1.352.541,83	50.264,45	50.264,45	34.573,00	854.312,25	854.312,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) =							
└(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	11.916.191,72	1.352.541,83	50.264,45	50.264,45	34.573,00	854.312,25	854.312,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	241.247,56						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.958.858,74	9.528.619,49	5.778.239,91	5.507.074,55	293.372,78	1.618.750,38	1.618.750,38
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.958.858,74	9.528.619,49	5.778.239,91	5.507.074,55	293.372,78	1.618.750,38	1.618.750,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =							

(XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	871.567,75						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =							
(XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	871.567,75						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS		
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.717.808,88	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.264.834,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.136.402,62	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez	
	Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	24.069.041,37	22.327.703,16
Disponibilidade de Caixa	24.068.560,70	22.327.182,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.534.213,32	23.013.808,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	460.299,24	683.886,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.353,38	2.740,60
Demais Haveres Financeiros	480,67	520,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 24.069.041,37	- 22.327.703,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 1.741.338,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.911.518,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) - 223.586,79		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha		
(L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		
- 1.964.925,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) -(XXXVI - XXXVII)	- 3.229.759,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7.859.537,02	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E		
└ REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	7.859.537,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:38. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:38.		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:0BB013AF

GABINETE DO PREFEITO
6 - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Bimestre/2023	Bimestre	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	25.154.756,33	8.576.108,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.905.603,18	494.552,77
IPTU	656.977,02	26.981,54
ISS	435.951,39	153.224,62
ITBI	233.772,64	44.369,60
IRRF	274.968,91	223.017,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.933,22	46.959,79
Contribuições	50.377,77	2.905,85
Receita Patrimonial	221.100,08	810.025,44
Aplicações Financeiras (II)	221.100,08	810.025,44
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	21.729.948,60	7.258.174,42
Cota-Parte do FPM	8.094.137,52	3.009.865,06
Cota-Parte do ICMS	6.444.722,35	1.735.584,38
Cota-Parte do IPVA	290.825,09	282.790,61
Cota-Parte do ITR	6.572,67	203,26
Transferências da LC nº 61/1989	19.817,21	4.383,43
Transferências do FUNDEB	4.663.955,24	1.594.577,13
Outras Transferências Correntes	2.209.918,52	630.770,55
Demais Receitas Correntes	1.247.726,70	10.450,42
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.247.726,70	10.450,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	24.933.656,25	7.766.083,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	1.463.187,24	524.682,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		

Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.463.187,24	524.682,00
Convênios	1.463.187,24	524.682,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =		
└(VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.463.187,24	524.682,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.396.843,49	8.290.765,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.396.843,49	8.290.765,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	21.801.419,46	8.176.077,66	5.727.975,46	5.456.810,10	258.799,78	764.438,13	764.438,13
Pessoal e Encargos Sociais	12.167.682,33	4.036.197,69	4.007.320,65	3.760.630,61	243.121,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	9.633.737,13	4.139.879,97	1.720.654,81	1.696.179,49	15.677,83	764.438,13	764.438,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	21.801.419,46	8.176.077,66	5.727.975,46	5.456.810,10	258.799,78	764.438,13	764.438,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	11.916.191,72	1.352.541,83	50.264,45	50.264,45	34.573,00	854.312,25	854.312,25
Investimentos	11.916.191,72	1.352.541,83	50.264,45	50.264,45	34.573,00	854.312,25	854.312,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) = └(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	11.916.191,72	1.352.541,83	50.264,45	50.264,45	34.573,00	854.312,25	854.312,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	241.247,56						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.958.858,74	9.528.619,49	5.778.239,91	5.507.074,55	293.372,78	1.618.750,38	1.618.750,38
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.958.858,74	9.528.619,49	5.778.239,91	5.507.074,55	293.372,78	1.618.750,38	1.618.750,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))		871.567,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))		871.567,75
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		3.717.808,88
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.264.834,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.136.402,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez	
	Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	24.069.041,37	22.327.703,16
Disponibilidade de Caixa	24.068.560,70	22.327.182,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.534.213,32	23.013.808,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	460.299,24	683.886,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.353,38	2.740,60
Demais Haveres Financeiros	480,67	520,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 24.069.041,37	- 22.327.703,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		- 1.741.338,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.911.518,43
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		- 223.586,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		- 1.964.925,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		- 3.229.759,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES		7.859.537,02
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		7.859.537,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:38. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:38.		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:3E00D471

GABINETE DO PREFEITO
7 - ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período: 2º Bimestre/2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	460.299,24	293.372,78	-	166.926,46	848.253,71	4.052.677,09	1.618.750,38	1.618.750,38	129.744,68	3.152.435,74	3.319.362,20
PODER EXECUTIVO	-	448.169,67	281.243,21	-	166.926,46	848.253,71	4.016.259,09	1.582.332,38	1.582.332,38	129.744,68	3.152.435,74	3.319.362,20
PODER LEGISLATIVO	-	12.129,57	12.129,57	-	-	-	36.418,00	36.418,00	36.418,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	460.299,24	293.372,78	-	166.926,46	848.253,71	4.052.677,09	1.618.750,38	1.618.750,38	129.744,68	3.152.435,74	3.319.362,20
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:39. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:39.												

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:2D397938

GABINETE DO PREFEITO
8 - ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.601.669,96	447.592,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	656.977,02	26.981,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	233.772,64	44.369,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	435.951,39	153.224,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	274.968,91	223.017,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.408.427,13	6.300.423,10
2.1- Cota-Parte FPM	9.956.005,48	3.771.346,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.309.339,79	3.771.346,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	646.665,69	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.055.902,94	2.169.855,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		
2.4- Cota-Parte ITR	24.771,51	5.479,28
2.5- Cota-Parte IPVA	8.215,84	254,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	363.531,36	353.488,27
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.010.097,09	6.748.016,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.552.352,29	1.267.596,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.450.171,98	419.407,66
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4674788,32	1608977,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4674788,32	1608977,47
6.1.1- Principal	4663955,24	1594577,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10833,08	14400,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.111.602,95	326.980,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		136038,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		136038,04

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.750.394,90	1.492.872,35	1.492.872,35	1.397.846,60	-
10.1- Educação Infantil	1.225.252,03	388.582,55	388.582,55	364.101,54	-
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola	1.225.252,03	388.582,55	388.582,55	364.101,54	
10.2- Ensino Fundamental	2.525.142,87	1.104.289,80	1.104.289,80	1.033.745,06	
11- OUTRAS DESPESAS	924.393,42	34.243,50	15.373,50	15.373,50	-
11.1- Educação Infantil	191.605,09	-	-	-	-
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola	191.605,09	-	-	-	
11.2- Ensino Fundamental	732.788,33	34.243,50	15.373,50	15.373,50	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.674.788,32	1.527.115,85	1.508.245,85	1.413.220,10	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.492.872,35	1.492.872,35	1.397.846,60		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.527.115,85	1.508.245,85	1.413.220,10		-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.126.284,23	1.492.872,35	1.492.872,35	92,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR Ñ APLIC APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	160.897,75	81.861,62	81.861,62	5,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (s)	VL APLIC ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.095,97	80.480,10	62.680,03	62.680,03	-
24.1- Creche					
24.2- Pré-escola	280.095,97	80.480,10	62.680,03	62.680,03	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.788.427,68	1.251.803,87	631.076,35	612.232,72	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.068.523,65	1.332.283,97	693.756,38	674.912,75	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.202.002,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	326.980,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e70	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	9.130,97
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.865.890,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.687.004,02	1.865.890,49	27,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	460.647,35	91.231,86	228.177,63	9.130,97	223.338,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.352,41	70.919,75	117.475,11	9.130,97	9.746,33
34.1.1 - Processados	46.555,36		46.555,36	-	-

34.1.2 - Não Processados	89.797,05	70.919,75	70.919,75	9.130,97	9.746,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	324.294,94	20.312,11	110.702,52	-	213.592,42
34.2.1 - Processados	90.390,41		90.390,41	-	-
34.2.2 - Não Processados	233.904,53	20.312,11	20.312,11	-	213.592,42
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
34.3.1 - Processados	-				-
34.3.2 - Não Processados	-				-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	234.623,91	64.022,59
35.1- Salário-Educação	111.128,91	33.837,94
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	87.573,60	24.951,60
35.4 - PNATE	35.921,40	5.233,05
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	12.694,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	234.623,91	76.717,18

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	402.375,63	131.116,30	27.237,00	27.237,00	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	402.375,63	131.116,30	27.237,00	27.237,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.145.687,60	2.990.516,12	2.229.239,23	2.115.369,85	-
47.1- Despesas Correntes	7.432.849,31	2.958.746,12	2.217.259,23	2.103.389,85	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.772.632,23	1.646.852,36	1.646.852,36	1.532.982,98	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.660.217,08	1.311.893,76	570.406,87	570.406,87	
47.2- Despesas de Capital	712.838,29	31.770,00	11.980,00	11.980,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	712.838,29	31.770,00	11.980,00	11.980,00	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	460.332,98	79.448,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.608.977,47	33.837,94
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.523.922,62	12.615,00
50.1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.413.220,10	12.615,00
50.2 RESTOS A PAGAR	110.702,52	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	545.387,83	100.671,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	545.387,83	100.671,72
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:40. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:40.		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:00C5696F

GABINETE DO PREFEITO
12 - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 2º Bimestre/2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.601.669,96	1.601.669,96	447.592,98	27,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	656.977,02	656.977,02	26.981,54	4,11
IPTU	322.861,30	322.861,30	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	334.115,72	334.115,72	26.981,54	8,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	233.772,64	233.772,64	44.369,60	18,98
ITBI	233.772,64	233.772,64	44.369,60	18,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	435.951,39	435.951,39	153.224,62	35,15
ISS	406.874,44	406.874,44	10.132,64	2,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.076,95	29.076,95	143.091,98	492,11
Receita Resultante do IRRF	274.968,91	274.968,91	223.017,22	81,11

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.408.427,13	18.408.427,13	6.300.423,10	34,23
Cota-Parte FPM	9.956.005,48	9.956.005,48	3.771.346,19	37,88
Cota-Parte ITR	8.215,84	8.215,84	254,00	3,09
Cota-Parte IPVA	363.531,36	363.531,36	353.488,27	97,24
Cota-Parte ICMS	8.055.902,94	8.055.902,94	2.169.855,36	26,93
Cota-Parte IPI-Exportação	24.771,51	24.771,51	5.479,28	22,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.010.097,09	20.010.097,09	6.748.016,08	33,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.170.850,94	1.188.794,47	522.060,06	43,92	235.167,06	19,78	230.363,20	19,38	-
Despesas Correntes	934.928,33	934.928,33	442.362,53	47,32	235.167,06	25,15	230.363,20	24,64	
Despesas de Capital	235.922,61	253.866,14	79.697,53	31,39	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.883.531,54	2.883.531,54	1.050.633,64	36,44	1.050.633,64	36,44	955.822,17	33,15	-
Despesas Correntes	2.883.531,54	2.883.531,54	1.050.633,64	36,44	1.050.633,64	36,44	955.822,17	33,15	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	173.567,45	173.567,45	52.006,02	29,96	28.712,32	16,54	28.712,32	16,54	-
Despesas Correntes	168.001,92	168.001,92	52.006,02	30,96	28.712,32	17,09	28.712,32	17,09	
Despesas de Capital	5.565,53	5.565,53	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.227.949,93	4.245.893,46	1.624.699,72	38,27	1.314.513,02	30,96	1.214.897,69	28,61	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.624.699,72	1.314.513,02	1.214.897,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.624.699,72	1.314.513,02	1.214.897,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.012.202,41	1.012.202,41	1.012.202,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			
	612.497,31	302.310,61	202.695,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,08	19,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA (no exercicio atual) LC 141/2012	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadad (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Total de RP pagos (r) = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	1.012.202,41	1.624.699,72	-	409.802,03	-	409.802,03		409.802,03		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	9.487,73									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	9.487,73									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.624.289,76	1.624.289,76	432.026,64	26,60
Provenientes da União	1.426.384,86	1.426.384,86	432.026,64	30,29
Provenientes dos Estados	197.904,90	197.904,90	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)				-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.624.289,76	1.624.289,76	432.026,64	26,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.364.241,82	1.364.241,82	322.531,78	23,64	247.249,73	18,12	247.249,73	18,12	-
Despesas Correntes	1.184.902,10	1.184.902,10	322.531,78	27,22	247.249,73	20,87	247.249,73	20,87	
Despesas de Capital	179.339,72	179.339,72	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.052,72	42.052,72	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	42.052,72	42.052,72	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	3.597,92	5,00	2.244,59	3,12	2.244,59	3,12	-
Despesas Correntes	51.759,38	51.759,38	3.597,92	6,95	2.244,59	4,34	2.244,59	4,34	
Despesas de Capital	20.240,62	20.240,62	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	145.995,22	145.995,22	8.854,90	6,07	3.599,11	2,47	3.599,11	2,47	-
Despesas Correntes	138.923,11	138.923,11	8.854,90	6,37	3.599,11	2,59	3.599,11	2,59	
Despesas de Capital	7.072,11	7.072,11	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +									
XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.624.289,76	1.624.289,76	334.984,60	20,62	253.093,43	15,58	253.093,43	15,58	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.535.092,76	2.553.036,29	844.591,84	33,08	482.416,79	18,90	477.612,93	18,71	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.925.584,26	2.925.584,26	1.050.633,64	35,91	1.050.633,64	35,91	955.822,17	32,67	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	3.597,92	5,00	2.244,59	3,12	2.244,59	3,12	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.995,22	145.995,22	8.854,90	6,07	3.599,11	2,47	3.599,11	2,47	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	173.567,45	173.567,45	52.006,02	29,96	28.712,32	16,54	28.712,32	16,54	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.852.239,69	5.870.183,22	1.959.684,32	33,38	1.567.606,45	26,70	1.467.991,12	25,01	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3 1.624.289,76		1.624.289,76	334.984,60	20,62	253.093,43	15,58	253.093,43	15,58	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.227.949,93	4.245.893,46	1.624.699,72	38,27	1.314.513,02	30,96	1.214.897,69	28,61	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:42. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:42.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

##########

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:E12A646C

GABINETE DO PREFEITO
14 - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 2º Bimestre/2023	Bimestre
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.577.943,57
Previsão Atualizada	26.617.943,57
Receitas Realizadas	9.100.790,90
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.859.537,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.577.943,57
Dotação Atualizada	33.958.858,74
Despesas Empenhadas	9.528.619,49
Despesas Liquidadas	5.778.239,91
Despesas Pagas	5.507.074,55
Superávit Orçamentário	3.322.550,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.528.619,49
Despesas Liquidadas	5.778.239,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.869.771,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.869.771,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.869.771,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	Até o
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	- 27.869.771,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	- 55.739.542,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	3.717.808,88	871.567,75	0,23
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.911.518,43	- 1.741.338,21	- 0,45

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	448.169,67	-	281.243,21	166.926,46
Poder Legislativo	12.129,57	-	12.129,57	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.864.512,80	129.744,68	1.582.332,38	3.152.435,74
Poder Legislativo	36.418,00	-	36.418,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.687.004,02	25,00	27,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.126.284,23	70,00	92,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre(b)	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	#VALOR!		#VALOR!
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.624.699,72	15,00	24,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:43. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:43.

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:89FA9363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 113/2023

DECRETO N. 113/2023 DE 04/05/2023.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1053/2023 de 28/04/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.27.813.0001.2.176.		Aquisição de Materiais Esportivos	
199 - 3.3.90.30.00.00	17000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.175.		Pagamento de Plantões Hora Extra	
76 - 3.3.90.39.00.00 02.007.00.000.0000.0.000.	17000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00 JURÍDICA Secretaria de Infraestrutura e Desenvolviemnto	
02.007.15.451.0002.1.046.		Infraestrutura Urbana - Tranferencias Especiais	
198 - 4.4.90.51.00.00	17000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.950.000,00
02.007.20.608.0004.2.174.		Aquisição de Equipamentos Agricola	
197 - 4.4.90.52.00.00	17060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:			**2.450.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.9.99.03.01.01000000	Fonte:	15000000		2.350.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.03.01.01000000	Fonte:	15000000		100.000,00
			Total da Receita:	**2.450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ, Estado de Rondônia, em 04/05/2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:40838460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DIARIA - AMANDA CAROLINE M. GAHU DA SILVA

CNPJ: 63.787.097/0001-44 **Fls.**
Proposta e Concessão de Diarias Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** ENGENHEIRA - Matr.: 57746	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
985.647.222-91	1005971/SEDESC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 12/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 12 A 15 DE JUNHO DE 2023, PARTICIPANDO DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI Nº 14.133/2021, LICITAÇÕES E CONTRATOS			

COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA OBRAS PÚBLICAS. CONFORME CRONOGRAMA ANEXO
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ CELIO DE JESUS LANG PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	511,38	1.789,83	0,00	1.789,83

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:2A11EB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DIARIA -PHABIO FREDERICO BOA

CNPJ: 63.787.097/0001-44 **Fls. º_____**
Proposta e Concessão de Diarias Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PHABIO FREDERICO BOA			**Cargo/Função/Matrícula** TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA - Mat	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
961.963.002-53	001001090/SSP			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 12/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 12 A 15 DE JUNHO DE 2023, PARTICIPANDO DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI Nº 14.133/2021, LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA OBRAS PÚBLICAS. CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	511,38	1.789,83	0,00	1.789,83

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:D1B0C5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DIARIA - MATEUS ALVES GONÇALVES

CNPJ: 63.787.097/0001-44 **Fls. º_____**
Proposta e Concessão de Diarias Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MATEUS ALVES GONCALVES			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR TECNICO II - Matr.: 57879	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
020.943.942-47	1478422/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 12/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 12 A 15 DE JUNHO DE 2023, PARTICIPANDO DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI Nº 14.133/2021, LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA OBRAS PÚBLICAS. CONFORME CRONOGRAMA ANEXO			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	511,38	1.789,83	0,00	1.789,83

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:D93AE135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - SERGIO DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SERGIO DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF 625.209.032-87	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino ROLIM DE MOURA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 06/06/2023	**Data de Retorno** 07/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR SERGIO DOS SANTOS, O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO, CONDUZINDO VEÍCULO PÚBLICO PARA TRANSPORTE DAS SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR 2023 REFERENTE A MATRÍCULA INICIAL. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:9D19FEB8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 24 DE MAIO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 24 de maio de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;
CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;
CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO: O município possui uma rede de atenção básica fortalecida com 09 (nove) Equipes de Estratégia de Saúde da Família -ESF (cobertura de APS 71,65 %), 06 (cinco) equipes de Saúde Bucal - ESB, 01 (um) Núcleo de Atenção Básica e Apoio ao Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) Academia da Saúde, 01 (um) Centro de Especialidades Municipal, 01 (Uma) Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I;
CONSIDERANDO: O município de Buritis dispõe de uma frota de veículos (ambulâncias, vans, micro – ônibus e ônibus) para realização de transporte sanitário eletivo em quantidade suficiente para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios de referência;
CONSIDERANDO: O Transporte Sanitário Eletivo é fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência;
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de maio de 2023.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo do município de Buritis – RO. Segue em anexo o referido projeto

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 24 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **015/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

PROJETO TÉCNICO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

ELETIVO DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

BURITIS- RO – MAIO DE 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de BURITIS

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde

SUMÁRIO

ORDEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1.	Introdução	04
2.	Justificativa	05
3.	Público-Alvo	05
4.	Objetivo Geral	06
5.	Especificações e organização de atendimento do transporte sanitário eletivo no município	06
6.	Número de usuários agendados para atendimentos no próprio município e nos municípios de referência no ano de 2022	08
7.	Resultados Esperados	09
8.	Considerações Finais	09

INTRODUÇÃO

A manutenção do Transporte Sanitário Eletivo no município de Buritis - RO é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, nos municípios de referência, bem como no próprio município.
Serão muitos os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências: Porto Velho que se localiza a 325 km e Ariquemes, que se localiza a 125 km, para realização de consultas especializadas, procedimentos, exames e tratamentos de doenças crônicas.

JUSTIFICATIVA

O município de Buritis dispõe de uma frota de veículos (ambulâncias, vans, micro – ônibus e ônibus) para realização de transporte sanitário eletivo em quantidade suficiente para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios de referência.
O município possui uma rede de atenção básica fortalecida com 09 (nove) Equipes de Estratégia de Saúde da Família -ESF (cobertura de APS 71,65 %), 06 (cinco) equipes de Saúde Bucal - ESB, 01 (um) Núcleo de Atenção Básica e Apoio ao Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) Academia da Saúde, 01 (um) Centro de Especialidades Municipal, 01 (Uma) Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
O Transporte Sanitário Eletivo é fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência.

PÚBLICO-ALVO:

Todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é em média de 1.200 a 1.500 pessoas/mês incluindo pacientes e acompanhantes.

OBJETIVO GERAL:

Manter o Transporte Sanitário Eletivo de Buritis, o qual é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo abrange toda a região do município de Buritis tendo a Central Municipal de Regulação, localizada no Centro de Saúde Buritis como referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

ll - Os pacientes atendidos com o transporte sanitário são os que necessitam de atendimento no próprio município e os referenciados para atendimentos no município de Porto Velho que se localiza a 325 km e Ariquemes, que se localiza a 125 km, todos com trajeto pavimentado.

- Os pacientes referenciados são aqueles que têm consultas/exames marcados, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

- O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

V - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA ATENDIMENTOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO E NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA NO ANO DE 2022.

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
Exames	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800
*Tratamento Hemodiálise	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	828
CAPS -	0	14	03	03	05	14	07	11	08	13	33	15	126
TOTAL	**923**	**937**	**926**	**926**	**928**	**937**	**930**	**934**	**931**	**936**	**956**	**938**	**11.754**

*****O tratamento de hemodiálise é realizado três vezes por semana no município de Ariquemes, localizado a 125 km de distância.

RESULTADOS ESPERADOS

Manutenção da frota de veículos para realização de transporte sanitário eletivo dos usuários do SUS do município de BURITIS-RO;
Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;
Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de BURITIS, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da manutenção do transporte sanitário eletivo, o qual contribui com o atendimento da demanda, bem como, garante acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuado na PPI da Assistência.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:6A6D1EE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - RESOLUÇÃO Nº 09 DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Resolução COMDEMA Nº 9 DE 22/05/2023

Dispõe sobre os implementos de desburocratização e sustentabilidade para os procedimentos de licenciamento ambiental, institui documentos e projetos necessários para obtenção das Licenças Ambientais Municipais, reestabelece unidades de medidas para atividades a serem licenciadas e amplia a lista de empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno; e
CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.494, de 15 de maio de 2017, o qual aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
CONSIDERANDO a vigência da Lei Nº 13.874 de 20/09/2019 a qual institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis Nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598,
de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de
1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a lista de empreendimentos de impacto local dispensados de Licenciamento Ambiental, deve utilizar o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como referência para identificação das atividades.
CONSIDERANDO as tratativas e resoluções vigentes no âmbito do CGSIM quanto a ampliação do quantitativo de atividades dispensadas de autorização e a necessidade de adequação à realidade dos impactos locais das atividades econômicas.
CONSIDERANDO as recomendações para desburocratização da abertura de empresas provenientes da REDESIM e a necessidade de adequação do processo de licenciamento ambiental da SEMA para atendimento dos novos critérios de abertura de empresas no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO POR IMPACTO LOCAL CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO PELO POTENCIAL POLUIDOR

Art. 1º Fica implementada a norma para desburocratização, sustentabilidade e incentivo as empresas a mudarem suas atitudes em relação às questões ambientais, sociais e de governança.
§ 1º Para obtenção de autorização ambiental no âmbito do Município de Porto Velho os empreendimentos deverão ser enquadrados em Licenciamento Ambiental Especial ou Licenciamento Ambiental Regular.
§ 2º O Licenciamento Ambiental Especial é o processo de licenciamento que unifica os procedimentos de avaliação ambiental prévia, de instalação e de operação de empreendimentos em uma só autorização ambiental, nos mesmos moldes da Licença Ambiental de Operação.
§ 3º O Licenciamento Ambiental Regular é o processo administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, operação e ampliação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.
§ 4º O licenciamento ambiental deverá ser preferencialmente aberto por pessoa jurídica, no caso de impossibilidade, a pessoa física deverá de forma técnica justificar e informar qual atividade econômica se apresenta mais compatível com a atividade a ser licenciada.
§ 5º O licenciamento ambiental é pertinente a localização física, devendo ser mantidas, o máximo possível, as informações no mesmo processo, para dar continuidade ao histórico ambiental do local.
§ 6º Poderá a pessoa jurídica ou física, possuir mais de um processo, devendo em cada um informar corretamente o endereço e qual atividade será exercida.
§ 7º Poderá na mesma localização, existir mais de um processo, desde que fundamentado nos procedimentos administrativos as devidas atividades a serem exercidas por cada pessoa, física ou jurídica.

Art. 2º Os empreendimentos classificados como Licenciamento Ambiental Especial, cumpridos os requisitos desta Resolução, receberão a Licença Ambiental por Declaração – LAD, nos mesmos moldes da Licença Ambiental de Operação, quando possuírem Porte Mínimo e Potencial Poluidor Baixo ou ainda possua Porte Pequeno e Potencial Poluidor Baixo.
Art. 3º Os empreendimentos classificados como Licenciamento Ambiental Especial, cumpridos os requisitos desta Resolução, receberão a Licença Ambiental Simplificada – LAS, nos mesmos moldes da Licença Ambiental de Operação, quando possuírem Porte Mínimo e Potencial Poluidor Médio ou ainda Porte Pequeno e Potencial Poluidor Médio.
Art. 4º Os empreendimentos classificados como Licenciamento Ambiental Regular, cumpridos os requisitos desta Resolução, receberão, respectivamente, de acordo com seu enquadramento as seguintes autorizações ambientais:
I - Licença Ambiental de Pequeno Porte – LAPP, quando o empreendimento se enquadrar em uma das seguintes classificações:
a) possua Porte Mínimo e Potencial Poluidor Alto;

b) possua Porte Médio e Potencial Poluidor Baixo;
c) possua Porte Grande e Potencial Poluidor Baixo.
II - Licença Ambiental de Médio Porte – LAMP, quando o empreendimento se enquadrar em uma das seguintes classificações:
a) possua Porte Pequeno e Potencial Poluidor Alto;
b) possua Porte Médio e Potencial Poluidor Médio;
c) possua Porte Grande e Potencial Poluidor Médio.
III - Licença Ambiental de Grande Porte – LAGP, quando o empreendimento se enquadrar em uma das seguintes classificações:
a) possua Porte Médio e Potencial Poluidor Alto;
b) possua Porte Grande e Potencial Poluidor Alto;
c) possua Porte Excepcional e Potencial Poluidor Baixo.
IV - Licença Ambiental de Excepcional Porte – LAEP, quando o empreendimento se enquadrar em uma das seguintes classificações:
a) possua Porte Excepcional e Potencial Poluidor Médio;
b) possua Porte Excepcional e Potencial Poluidor Alto.

Art. 5º Fica consolidada a lista de empreendimentos de impactos locais passíveis ou não de licenciamento ambiental dispostas na forma a seguir:
I - Lista de empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Porto Velho/RO, devidamente classificados pelo porte dos empreendimentos, enquadrados em Mínimo, Pequeno, Médio, Grande e Excepcional Porte, com enquadramento do Potencial Poluidor em Baixo, Médio ou Alto Potencial Poluidor e utilizando o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, a qual passa a constar no Anexo I desta Resolução.
II - Lista de empreendimentos passíveis de autorização através da Certidão de Viabilidade no âmbito do Município de Porto Velho/RO, devidamente classificada pelo porte dos empreendimentos, enquadrados em Mínimo, Pequeno, Médio, Grande e Excepcional Porte, com enquadramento do Potencial Poluidor em Baixo, Médio ou Alto Potencial Poluidor e utilizando o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e que deverão obter o Licenciamento regular no órgão gestor do meio ambiente estadual ou federal, apresentando-se disposta no Anexo II desta Resolução.

III - Lista de empreendimentos de impactos locais passíveis de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Porto Velho/RO, devidamente classificada pelo porte dos empreendimentos, enquadrados em Mínimo, Pequeno, Médio, Grande e Excepcional Porte, com enquadramento do Potencial Poluidor em Baixo, Médio ou Alto Potencial Poluidor e utilizando o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e disposta no Anexo III desta Resolução.
Parágrafo único. A Dispensa do Licenciamento:
I - Não exime o empreendimento/atividade da fiscalização exercida pelo Órgão Ambiental Municipal;
II - Não substitui qualquer autorização para intervenção em vegetação ou em Área de Preservação Permanente (APP), licença para construir, alvarás, certidões ou outros documentos exigidos pela legislação vigente;
III - Não exime de destinar corretamente os resíduos e/ou efluentes gerados em seu empreendimento e/ou atividade;
IV - Não exime a responsabilidade por danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação de empreendimentos e/ou atividades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOCAL DIVERSO

Art. 6° - Nos casos de atividades desenvolvidas em outro estabelecimento ou extensão, declaradas como "não exercidas no local informado", deverão ser automaticamente enquadradas como potencial poluidor baixo, indiferente do potencial poluidor.

§ 1º - As atividades desenvolvidas em outro estabelecimento e que não conste na lista de dispensa de licenciamento ambiental que porventura vierem a ser exercidas no endereço informado deverão ser objeto de reenquadramento junto ao licenciamento ambiental através do processo de inclusão de atividades, seguindo os procedimentos dispostos na legislação vigente.
§ 2º - Para a atividade econômica licenciada como “fora do local”, deverá o empreendedor apresentar as informações mínimas dos possíveis danos ambientais e suas formas de mitigação.
§ 3º Fica facultado a apresentação de documentação de destinação de resíduos, seja da construção civil, contaminantes, comuns, no caso do empreendimento que não estiver executando as atividades, devendo obrigatoriamente ser apresentados quando do início das atividades geradoras.
§ 4º - É de responsabilidade do empreendedor, requerer o processo de alteração do seu enquadramento junto ao órgão municipal gestor do meio ambiente, antes do início da atividade, sob pena de multa conforme o artigo 277 da Lei Complementar 138/2001 e suas alterações.
Art. 7° - Os empreendimentos que, na sua operação exerçam apenas atividades consideradas como “Atividade Auxiliar” deverão ser enquadrados, para fins de licenciamento ambiental, como “Potencial Poluidor Baixo”.
§1º Para fins desta Resolução, considera-se como “Atividade Auxiliar”, o local onde a atividade sirva apenas à própria empresa, exercendo exclusivamente funções de apoio administrativo ou técnico, voltadas à criação das condições necessárias para o exercício das atividades operacionais dos demais estabelecimentos, não desenvolvendo atividade econômica de produção ou de venda de bens e/ou serviços.
§2º A licença ambiental municipal para as unidades do tipo auxiliar não admitem o exercício das atividades produtivas no endereço informado, sendo permitidas exclusivamente funções de apoio administrativo ou técnico, sob pena de multa e interdição do empreendimento conforme legislação vigente.

Art. 8° - Na abertura de unidade que funcione exclusivamente como tipo auxiliar, as atividades exercidas deverão constar como "não exercidas no local informado", não necessitando constar atividades relativas a serviços combinados de escritório e suporte administrativo para a caracterização de domicílio fiscal da atividade, classificando-se a atividade como potencial poluidor baixo.

§1º - Enquadram-se neste artigo a sede administrativa ou escritório administrativo, quando exercido apenas atividades auxiliares.
§2º - As licenças ambientais para as unidades do tipo auxiliar não admitem o exercício das atividades produtivas no endereço informado, sendo permitidas exclusivamente funções de apoio administrativo ou técnico.
Art. 9° - A Licença Ambiental Municipal para as atividades desenvolvidas exclusivamente fora do estabelecimento informado ou em outro estabelecimento ou extensão, e ainda aquelas desenvolvidas nas unidades tipo auxiliar, deverão informar no ato de licenciamento ambiental:
I - O local onde é exercida a atividade quando produtiva(s), desenvolvida(s) em outro estabelecimento ou extensão, com respectiva licença ambiental;
II - A forma de atuação compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS CAPÍTULO I
DOS DOCUMENTOS INICIAIS DA PESSOA FÍSICA

Art. 10º Fica consolidada a lista de documentos e projetos mínimos necessários para a obtenção das licenças ambientais emitidas pelo órgão gestor municipal do Município de Porto Velho.
§ 1º Para requerimento de licenciamento ambiental deverão ser anexados no Sistema On-line de Licenciamento ou Sistema que vier a lhe substituir os documentos mínimos estipulados a seguir:

I - Pessoa Física:
a) Preenchimento do requerimento de Cadastro de Processo junto ao "Sistema On-line";
b) Cópia do RG e CPF do responsável legal;
c) Documento do Imóvel, apenas para comprovação do Endereço, conforme Lei Federal 123/2006 e Art. 10 e Decreto Municipal 14.756/2017, podendo ser: Contrato de locação, Comprovante de Propriedade do Imóvel, Declaração de Posse do Imóvel, outros documentos semelhantes, excetuando-se empreendimentos que realizem extração mineral, conforme Inciso I do Art. 58 da LC 138/2001;

d) Comprovação da Publicação de Pedidos de Licenciamento, na forma impressa ou digital, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão conforme Resolução CONAMA nº 06/1984;
e) Procuração do proprietário constituindo representante legal para o processo de licenciamento;
f) Croqui de Acesso em escala compatível com orientação de acesso ao empreendimento, indicando as vias a partir de um ponto de fácil localização e a área de preservação permanente e cursos d'águas em suas proximidades, caso houver.
g) Anuência do município declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo, indicando sua localização em área urbana ou rural;

II - Pessoa Jurídica;
a) Preenchimento do requerimento de Cadastro de Processo junto ao "Sistema On-line";
b) Cópia do RG e CPF do responsável legal;
c) Documento do Imóvel, apenas para comprovação do Endereço, conforme Lei Federal 123/2006 e Art. 10 e Decreto Municipal 14.756/2017, podendo ser: Contrato de locação, Comprovante de Propriedade do Imóvel, Declaração de Posse do Imóvel, outros documentos semelhantes, excetuando-se empreendimentos que realizem extração mineral, conforme Inciso I do Art. 58 da LC 138/2001;
d) Cartão CNPJ;
e) Cópia de Contrato social e suas alterações;
f) Estatuto social, ata de constituição e eleição da primeira diretoria, registrado em cartório, se couber;
g) Comprovação da Publicação de Pedidos de Licenciamento, na forma impressa ou digital, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão conforme Resolução CONAMA nº 06/1984;
h) Procuração do proprietário constituindo representante legal para o processo de licenciamento;
i) Croqui de Acesso em escala compatível com orientação de acesso ao empreendimento, indicando as vias a partir de um ponto de fácil localização e a área de preservação permanente e cursos d'águas em suas proximidades, caso houver;

j) Anuência do município declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo, indicando sua localização em área urbana ou rural.
§ 2º Os empreendimentos enquadrados como DISPENSA elencados conforme o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE devidamente constantes do Anexo I desta Resolução ficam isentos de cadastramento no(s) Sistema(s) Ambiental(is) do órgão gestor ambiental do Município.
§ 3º Para composição do Banco de Dados Ambiental especificado no artigo 41 da Lei Complementar 138/01, os empreendimentos de que trata o parágrafo segundo deste artigo serão catalogados através de pesquisa anual junto ao Sistema Empresa Fácil RO, devendo a relação anual ser disponibilizada no endereço eletrônico do órgão gestor ambiental.
§ 4º Os documentos elencados nos incisos I e II que constarem no Sistema Empresa Fácil RO não precisarão ser juntados ao Processo de Licenciamento Ambiental.

SESSÃO III
DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS CAPÍTULO I

DA AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 11. O processo de Autorização Ambiental para realização de eventos, não caracterizados como de diversão pública nos moldes do estabelecido pela Lei Complementar Nº 878/21, deverá ser formalizado com os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Documentos elencados no Art. 10º no que couber;
II - Requerimento ou Ofício devidamente preenchido e assinado, identificando a(s) data(s), horário de início e término do evento e quantidade aproximada de pessoas;
III - Termo de Responsabilidade por possíveis danos causados pelo evento; IV - Cópia do comprovante de residência do requerente;
V - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes.

CAPÍTULO II
DA SUPRESSÃO AMBIENTAL

Art. 12. Para a obtenção de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal, os requerentes, deverão apresentar os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I – Documentos elencados no Art. 10º no que couber; II - Relatório do inventário da vegetação, contendo:
a) Dados do proprietário ou possuidor;
b) Dados da propriedade ou posse, incluindo cópia da matrícula ou certidão atualizada do imóvel no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, comprovante de posse ou Cadastro Ambiental Rural;
c) Outorga para utilização do imóvel emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, em se tratando de terrenos de marinha e acrescidos de marinha, bem como nos demais bens de domínio da União, na forma estabelecida na legislação federal;
d) Inventário fitossociológico da área a ser enriquecida ecologicamente, com vistas a determinar o estágio de regeneração da vegetação e a indicação da fitofisionomia original, elaborado com metodologia e suficiência amostral adequadas, observados os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, e as definições constantes das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
e) Nome científico e popular das espécies arbóreas pioneiras a serem cortadas e estimativa de volume de produtos e subprodutos florestais a serem obtidos;
f) Comprovação da averbação da reserva legal ou comprovante de compensação;
g) Localização com a indicação das coordenadas geográficas dos vértices do imóvel, das áreas de preservação permanente, da reserva legal e dos vértices da área sob enriquecimento;
h) Nome científico e popular das espécies nativas a serem plantadas ou reintroduzidas;
i) Tamanho da área a ser enriquecida;
j) Estimativa da quantidade de exemplares pré-existentes das espécies a serem plantadas ou reintroduzidas na área enriquecida;
k) Quantidade a ser plantada ou reintroduzida de cada espécie;
l) Cronograma de execução previsto;
III - Laudo técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de profissional habilitado, atestando o estágio de regeneração da vegetação.
IV - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINEIRAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 13. Nos casos exclusivos que os órgãos da administração direta ou autárquica da União, do Estado e do Município necessitarem do licenciamento ambiental para extração de substâncias de uso imediato na construção civil, desde que utilizados em obras públicas, será emitida a AUTORIZAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINEIRAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.
§ 1º Define-se como substâncias minerais de emprego imediato na construção civil:
I - areia, cascalho e saibro quando utilizados in natura na construção civil e no preparo de agregados e argamassas;
II - material síltico-argiloso, cascalho e saibro empregados como material de empréstimo;

III - rochas, quando aparelhadas para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões ou lajes para calçamento; e,

IV - rochas quando britadas para uso imediato na construção civil.

§ 2º Para efeitos desta Resolução a área de aproveitamento mineral por registro de extração é limitado à área máxima de (05) cinco hectares.
§ 3º Para emissão da autorização especial, deve o órgão apresentar junto a SEMA, no mínimo, os seguintes documentos:
I - Croqui da área pretendida, sendo a mesma delimitada por uma única poligonal, com vértices definidos por coordenadas geodésicas, formando com o vértice seguinte um segmento de reta Norte-Sul ou Leste-Oeste verdadeiros, não podendo haver o cruzamento entre os segmentos de reta que formam os lados da poligonal, com informações ambientais, como presença de APP, linhas de transmissões ou demais informações pertinentes.

II - Programa de Recuperação Ambiental da área de extração, com previsão do período e duração da implantação, no caso de áreas já com extração e licenciadas, pode ser informado a licença ambiental vigente do local, sendo aceito o PRAD da mesma.

III - Volume estimado a ser retirado, período com as datas inicial e final local de destinação, com croqui da área, em caso de mais de um trecho, o volume estimado por trecho.

IV - Termo de compromisso, informando que será protocolado junto a ANM, solicitação da Declaração do Registro de Extração, conforme descrito nesta resolução, ou com demais solicitações que o mesmo exigir.

CAPÍTULO IV
DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE

Art. 14. Para a obtenção de Certidão de Viabilidade, os requerentes, deverão apresentar os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I – Documentos elencados no Art. 10º no que couber;
II - Comprovante de Pagamento dos Tributos e Preços Públicos pertinentes;
Parágrafo único. A realização de vistoria para análise de Certidão de Viabilidade não será obrigatória.

CAPÍTULO V
DA LICENÇA AMBIENTAL POR DECLARAÇÃO

Art. 15. Para o processo de Licenciamento Simplificado, referente a obtenção da Licença Ambiental por Declaração - LAD, os empreendimentos ou atividades classificadas como Porte Mínimo e Potencial Poluidor Baixo, ou ainda como Porte Pequeno e Potencial Poluidor Baixo, deverão apresentar os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Documentos elencados no Art. 10º no que couber;
II - Documento de autorização do DER ou DNIT no caso de situar-se em Rodovia Estadual ou Federal, respectivamente ou declaração que não se situa em vias estaduais ou federais;
III - Documento de autorização da FUNAI, no caso de empreendimentos localizados em áreas com ocupação indígena ou declaração que não está em área indígena;
IV - Documento de autorização do IPHAN, no caso de empreendimentos localizados em áreas de patrimônio histórico, sítios arqueólogos ou declaração que não se encontra em tais áreas;
V - Documento de autorização emitido pela gestão da Unidade de Conservação quando o empreendimento localizar-se em unidade de conservação/área de amortecimento ou declaração que não se encontra em tais áreas;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Documento Similar;
VIII - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes;
§ 1º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.
§ 2º A realização de vistoria para análise de Licença por Declaração não será obrigatória.

DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Art. 16. Para o processo de Licenciamento Simplificado, referente a obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS, os empreendimentos ou atividades classificadas como Porte Mínimo e Potencial Poluidor Médio, ou ainda como Porte Pequeno e Potencial Poluidor Médio, deverão apresentar os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Protocolo de Requerimento ou Certificado do Corpo de Bombeiros para o ano vigente;
II - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, quando referentes a obras ou reformas com demolição a partir de 10 m3, preenchimento da declaração específica do órgão gestor ambiental ou ainda apresentação de Termo de Compromisso com empresa de destinação ambiental de resíduos;
III - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com ART, para geração de resíduos acima de 100 L/dia ou que gerem Resíduos Classe I de acordo com a NBR 10.004/2004 ou em caso de não geração, preenchimento da específica do órgão gestor ambiental;
IV - Documento de autorização do DER ou DNIT no caso de situar-se em Rodovia Estadual ou Federal, respectivamente ou declaração que não se situa em vias estaduais ou federais;
V - Documento de autorização da FUNAI, no caso de empreendimentos localizados em áreas com ocupação indígena ou declaração que não está em área indígena;
VI - Documento de autorização do IPHAN, no caso de empreendimentos localizados em áreas de patrimônio histórico, sítios arqueólogos ou declaração que não se encontra em tais áreas;
VII - Documento de autorização emitido pela gestão da Unidade de Conservação quando o empreendimento localizar-se em unidade de conservação/área de amortecimento ou declaração que não se encontra em tais áreas;
VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Documento Similar;
IX - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes;
§ 1º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.
§ 2º A realização de vistoria para análise de Licença Ambiental Simplificada não será obrigatória.
§ 3º A LAS deverá especificar que o Alvará de Funcionamento deve ser acompanhado do Certificado do Corpo de Bombeiros para o ano vigente;

CAPÍTULO VII
DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Art. 17. Para o processo de Licenciamento Regular, referente a obtenção da Licença Ambiental Prévia - LAP, os empreendimentos ou atividades deverão apresentar os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Protocolo de Requerimento ou Certificado do Corpo de Bombeiros para o ano vigente;
II - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, quando referentes a obras acima de 500 m² ou reformas com demolição a partir de 10 m³, preenchimento da declaração específica do órgão gestor ambiental ou ainda apresentação de Termo de Compromisso com empresa de destinação ambiental de resíduos;
III - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, para geração de resíduos acima de 100 L/dia ou que gerem Resíduos Classe I de acordo com a NBR 10.004/2004 ou em caso de não geração, preenchimento da específica do órgão gestor ambiental;
IV - Documento de autorização do DER ou DNIT no caso de situar-se em Rodovia Estadual ou Federal, respectivamente ou declaração que não se situa em vias estaduais ou federais;
V - Documento de autorização da FUNAI, no caso de empreendimentos localizados em áreas com ocupação indígena ou declaração que não está em área indígena;
VI - Documento de autorização do IPHAN, no caso de empreendimentos localizados em áreas de patrimônio histórico, sítios arqueólogos ou declaração que não se encontra em tais áreas;
VII - Documento de autorização emitido pela gestão da Unidade de Conservação quando o empreendimento localizar-se em unidade de conservação/área de amortecimento ou declaração que não se encontra em tais áreas;
VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Documento Similar;
IX - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes;
§ 1º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.
§ 2º A realização de vistoria para análise de Licença Previa não será obrigatória.

CAPÍTULO VIII
DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Art. 18. Para o processo de Licenciamento Regular, referente a obtenção da Licença

Ambiental de Instalação - LAI, os empreendimentos ou atividades deverão apresentar, além da lista atribuída a Licença Prévia, os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Projeto Hidrossanitário para empreendimento com mais de 25 funcionários ou consumo superior a 2.500 litros/dia;
II - Comprovação da Publicação de Pedidos de Licenciamento, na forma impressa ou digital, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão conforme Resolução CONAMA nº 06/1984;
III - Plano de Controle Ambiental - PCA, conforme modelo aprovado pelo órgão gestor ambiental;
IV - Para empreendimentos, atividades ou obras que se utilizem de sistemas independentes de abastecimento d'água será solicitado o comprovante processual de solicitação de outorga emitido pelo órgão competente ou a Declaração de Dispensa de Outorga por uso insignificante de água;
V - Atendimento as Condicionantes da Licença Ambiental Previa;
VI - Comprovante de ligação com a rede pública de esgoto ou Projeto do Sistema de tratamento de efluentes conforme resolução COMDEMA 04/2016 e suas alterações;
VII - Protocolo de Requerimento do Certificado do Corpo de Bombeiros para o ano vigente;
VIII - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes de acordo com fase e análise do Processo;
§ 1º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.
§ 2º A realização de vistoria para análise de Licença de Instalação é obrigatória.
§ 3º A anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar de Conselho de Classe deverá ser emitida para todos os projetos ambientais e peças técnicas apresentados junto ao licenciamento ambiental do empreendimento, como também na execução desses projetos e seu respectivo monitoramento ambiental, sendo admita a apresentação junto ao processo de licenciamento de uma única ART ou documento similar emitido pelo Conselho de Classe para todos os projetos e peças técnicas juntados anteriormente.

CAPÍTULO IX
DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Ambiental de Operação - LAO, os empreendimentos ou atividades, além dos documentos listados para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação, deverão autuar os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Protocolo de Requerimento ou Certificado do Corpo de Bombeiros para o ano vigente; II - Atendimento as Condicionantes das Licenças Anteriores;
III - Comprovação da Publicação de Pedidos de Licenciamento, na forma impressa ou digital, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão conforme Resolução CONAMA nº 06/1984;
IV - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, para geração de resíduos acima de 100 L/dia ou que gerem Resíduos Classe I de acordo com a NBR 10.004/2004 ou em caso de não geração, preenchimento da declaração conforme modelo aprovado pelo órgão gestor ambiental;
V - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes;

§ 1º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.
§ 2º A realização de vistoria para análise de Licença de Operação é obrigatória.
§ 3º A anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar de Conselho de Classe deverá ser emitida para todos os projetos ambientais e peças técnicas apresentados junto ao licenciamento ambiental do empreendimento, como também na execução desses projetos e seu respectivo monitoramento ambiental, sendo admita a apresentação junto ao processo de licenciamento de uma única ART ou documento similar emitido pelo Conselho de Classe para todos os projetos e peças técnicas juntados anteriormente.
§ 4º A Licença de Operação deverá especificar que o Alvará de Funcionamento deve ser acompanhado do Certificado do Corpo de Bombeiros para o ano vigente;

SEÇÃO IV
DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL POR FASES

Art. 20. Para o processo de Regularização Ambiental de Empreendimentos, referente a obtenção de Licenças LAP, LAI e LAO, para empreendimentos ou atividades, em operação, deverão apresentar, além de todos os documentos especificados nos artigos anteriores desta Resolução, as seguintes peças técnicas:
I - Comprovante do pagamento das Taxas relativas a Licença Ambiental Prévia - LAP, Licença Ambiental de Instalação - LAI e Licença Ambiental de Operação - LAO do empreendimento conforme Lei Complementar 878/2022 ou suas alterações e ainda preços públicos pertinentes;
II - Plano de Controle Ambiental - PCA, conforme modelo aprovado pelo órgão gestor ambiental;
§ 1º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.
§ 2º A realização de vistoria para regularização ambiental é obrigatória.
§ 3º A anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar de Conselho de Classe deverá ser emitida para todos os projetos ambientais e peças técnicas apresentados junto ao licenciamento ambiental do empreendimento, como também na execução desses projetos e seu respectivo monitoramento ambiental, sendo admita a apresentação junto ao processo de licenciamento de uma única ART ou documento similar emitido pelo Conselho de Classe para todos os projetos e peças técnicas juntados anteriormente.
§ 4º A Licença de Operação deverá especificar que o Alvará de Funcionamento deve ser acompanhado do Certificado do Corpo de Bombeiros para o ano vigente;

SEÇÃO V
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS CAPÍTULO I
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS CONCLUÍDAS

Art. 21. Para o processo de Regularização Ambiental de Obras Concluídas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência, além dos citados nos artigos anteriores desta Resolução:
I - Relatório Final de Obra – RFO, conforme Anexo I desta Resolução, o Certificado de Destinação de Resíduos - CDR e comprovações de retirada de resíduos, conforme documentos emitidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, com ART ou Termo de Compromisso Ambiental - TCA assinado conforme disciplinado nesta Resolução e atos normativos do órgão municipal gestor do meio ambiente;
II - Cronograma físico-financeiro da obra, planilha orçamentária ou cálculo do valor da obra conforme o CUB/m² – SINDUSCON/RO;
III - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes;
IV - Comprovante do pagamento das Taxas relativas a Licença Ambiental Prévia - LAP, Licença Ambiental de Instalação - LAI ou Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, de acordo com a classificação do Sistema de Licenciamento;
§ 1º O processo de regularização de obra concluída, tem a única finalidade verificar o passivo ambiental para obtenção do alvará de obra, habite-se ou demais documentos de regularização urbanística.
§ 2º Ao término da obtenção das licenças descritas no caput, deve o processo ser arquivado, não podendo ser utilizado para dar continuidade de regularização das atividades econômicas que possam ser exercidos no local.
§ 3º A autorização ambiental deverá informar que se trata de licença ambiental de regularização de obra concluída para fins urbanísticos, devendo a atividade econômica declarada ser a classe CNAE 41.20-4 Construção de edifícios.
§ 4º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.

CAPÍTULO II
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS NÃO CONCLUÍDAS

Art. 22. Para o processo de Regularização Ambiental de Obras Não Concluídas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, quando referentes a obras ou reformas com demolição a partir de 10 m³, preenchimento da declaração específica do órgão gestor ambiental ou ainda apresentação de Termo de Compromisso com empresa de destinação ambiental de resíduos;
II - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes;

III - Comprovante do pagamento das Taxas relativas a Licença Ambiental Prévia - LAP, Licença Ambiental de Instalação - LAI ou Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, de acordo com a classificação do Sistema de Licenciamento;
§ 1º O PGRCC deverá ser elaborado de forma a priorizar alternativas de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e comprovação de destinação final ambientalmente adequada.
§ 2º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.
§ 1º O processo de regularização de obra não concluída, tem a finalidade inicial de verificar o passivo ambiental para obtenção do alvará de obra, habite-se ou demais documentos de regularização urbanística.
§ 2º Ao término da obtenção das licenças descritas no caput, poderá ser solicitado o arquivamento do processo, sem custas ou no caso de continuidade, procedendo a inclusão das atividades econômicas que serão exercidos no local.
§ 3º No caso de licenciamento regular, deverá ser solicitada a emissão da licença ambiental de operação, com o pagamento das taxas e preços públicos referentes a autorização, apresentando a documentação para obtenção da licença da(s) atividade(s) econômica(s).
§ 4º Quando a atividade econômica, se enquadrar como licenciamento simplificado, deverá ser paga nova taxa e preços públicos referente a análise da licença simplificada, devendo ser apresentada a documentação referente a obtenção da licença da atividade econômica.
§ 5º No caso das atividades econômicas a serem exercidas no local, se enquadrarem como dispensa, não poderá ser dado continuidade no processo definido segundo o caput do artigo, devendo ser arquivado o mesmo sem custas, e solicitado novo processo de dispensa de licença ambiental.
§ 6º As autorizações ambientais deverão informar que se trata de licença ambiental de regularização de obra não concluída para fins urbanísticos, devendo a atividade econômica declarada ser a classe CNAE 41.20-4 Construção de edifícios.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS SEM ATIVIDADE DEFINIDA A SER CONSTRUÍDA

Art. 23. Para o processo de Licenciamento Ambiental de Obras a serem construídas sem atividade econômica deverão ser apresentados, além dos citados nos artigos anteriores desta Resolução, os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, quando referente a obras ou reformas com demolição a partir de 10 m³, preenchimento da declaração específica do órgão gestor ambiental ou ainda apresentação de Termo de Compromisso com empresa de destinação ambiental de resíduos;
II - Comprovante de recolhimento dos tributos e preços públicos pertinentes;
III - Comprovante do pagamento das Taxas relativas a Licença Ambiental Prévia - LAP, Licença Ambiental de Instalação - LAI ou Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, de acordo com a classificação do Sistema de Licenciamento;
§ 1º O processo de Licenciamento Ambiental de Obras a ser construída sem atividade econômica tem a finalidade inicial de verificar o passivo ambiental para obtenção do alvará de obra, habite-se ou demais documentos de regularização urbanística.
§ 2º Ao término da obtenção das licenças descritas no caput, poderá ser solicitado o arquivamento do processo, sem custas, ou no caso de continuidade com inclusão das atividades econômicas que serão exercidos no local, deve ser solicitado a inclusão das mesmas e dada a continuidade na análise do processo.
§ 3º No caso de licenciamento regular, deverá ser solicitada a emissão da licença ambiental de operação, com o pagamento das taxas e preços públicos pertinentes, e deverá apresentar a documentação referente a obtenção da licença da(s) atividade(s) econômica(s).
§ 4º No caso da atividade econômica, se enquadrar como licenciamento simplificado deverá ser paga nova taxa e preços pertinentes, devendo ser apresentada a documentação referente a obtenção da licença da(s) atividade(s) econômica(s).
§ 5º Quando as atividades econômicas exercidas no local se enquadrarem como dispensa, não poderá ser dada continuidade no processo definido segundo o caput do artigo, devendo ser arquivado o mesmo sem custas, e solicitado novo processo de dispensa de licença ambiental.
§ 6º As autorizações deverão informar que se trata de Licença Ambiental de Obras sem atividade econômica a ser construída para fins urbanísticos, devendo a atividade econômica declarada ser a classe CNAE 41.20-4 Construção de edifícios.
§ 7º Não se enquadram neste artigo os empreendimentos com fins de locação de salas comerciais, devendo os mesmos serem licenciados conforme CNAE 41.20-4/00.
§ 8º Estão dispensados de qualquer autorização ambiental as construções que correspondam a unidades habitacionais autônomas unifamiliares, com área construída até 500 m².

§ 9º Outros documentos e projetos poderão ser solicitados, uma única vez, pelo órgão gestor ambiental, para melhor análise do processo de licenciamento, desde que apresente embasamento técnico.

Art. 24. Os empreendimentos enquadrados como LAD, LAS, obras com até 500 m² ou reformas com demolição a partir de 10 m³ deverão apresentar PGRCC SIMPLIFICADO ou Termo de Compromisso com empresa de destinação ambiental de resíduos com posterior comprovação de destinação por guias de transporte e notas fiscais dos volumes.
§ 1º As obras que tiverem mais de 500 m2 de área a ser construída devem apresentar o PGRCC completo.
§ 2º As reformas e demolições com área total construída superiores a 500 m2 devem apresentar o PGRCC completo.
§ 3º São isentos da apresentação de PGRCC as obras de reparos gerais que não impliquem em demolição de paredes, devendo apresentar a comprovação do destino ambientalmente adequado dos resíduos gerados e a declaração do local licenciado para receber o Resíduo da Construção Civil – RCC.

SEÇÃO VI

DAS RENOVAÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CAPÍTULO I
DA RENOVAÇÃO POR FASES AMBIENTAIS

Art. 25. Para o processo de Renovação do Licenciamento Ambiental, deverão ser apresentados os seguintes documentos, projetos mínimos e termos de referência:
I - Requerimento devidamente assinado pelo empreendedor ou responsável legal;
II - Comprovante do pagamento das Taxas relativas a Licença Ambiental Prévia - LAP, Licença Ambiental de Instalação - LAI e Licença Ambiental de Operação - LAO do empreendimento conforme Lei Complementar 878/2022 ou suas alterações e ainda preços públicos pertinentes de acordo com a fase a ser renovada;
III - Protocolo de Requerimento ou Certificado do Corpo de Bombeiros para o ano vigente;
IV - Atendimento das Condicionantes das Licenças Anteriores ou formalização de TCA, por uma única vez, com compensação ambiental estipulada em 70% (setenta por cento) do valor da fase do licenciamento requerido;

V - Comprovação da Publicação de Pedidos de Licenciamento, na forma impressa ou digital, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão conforme Resolução CONAMA nº 06/1984;
Parágrafo único. Outros documentos e projetos poderão ser solicitados pelo órgão gestor ambiental para o processo de licenciamento, no máximo através de uma notificação e referendada por embasamento técnico.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS CAPÍTULO I
DOS PROJETOS AMBIENTAIS

Art. 26. Para fins de licenciamento ambiental, consideram-se projetos ambientais os descritos no artigo 74 do Código Municipal de Meio Ambiente, além de outros conforme legislação federal e estadual vigente.

CAPÍTULO II
DOS ESTUDOS AMBIENTAIS
Art. 27. A licença ambiental para empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio, dependerá do prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente - EIA/RIMA, ao qual se dará publicidade, garantida a realização de audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação.
§ 1° O órgão gestor ambiental verificará, a necessidade de exigência de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA, a partir da verificação, em cada caso, de que a atividade ou empreendimento é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente.
§ 2º O órgão gestor ambiental, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá assim os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento ambiental.
§ 3º O órgão gestor ambiental, observará o disciplinado na legislação vigente quanto a obrigatoriamente:

I - Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA;
II - Estudo de Impacto Vizinhança - EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI.

CAPÍTULO III
DAS GALERIAS COMERCIAIS E CONGLOMERADOS

Art. 28. Os empreendimentos que se encontrem instalados em salas comerciais, galerias comerciais, centros comerciais, shoppings, hospitais ou congêneres terão seu Potencial Poluidor, para fins de enquadramento junto ao processo de licenciamento ambiental, reduzidos para "Baixo", desde que:
I - Requeiram, junto ao Sistema "On-line" de Licenciamento, a redução do Potencial Poluidor para "Baixo";
II - A Galeria Comercial, centro comercial, shopping, hospital ou congênere, esteja devidamente qualificada como Licenciamento Regular e Licenciada(o) junto ao órgão gestor ambiental;
III - Classifique-se como Micro Empreendedor Individual - MEI, indiferente do local onde se encontre instalado.

CAPÍTULO IV
DOS EFLUENTES INDUSTRIAIS

Art. 29. Indiferente da quantidade de funcionários ou vazão, os empreendimentos que gerem efluentes industriais deverão apresentar projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais para aprovação junto ao órgão gestor municipal.

CAPÍTULO V
DA EXTRAÇÃO MINERAL

Art. 30. Os empreendimentos que realizem qualquer tipo de extração de minérios deverão apresentar para a aprovação da Licença Ambiental Previa o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD para a análise no licenciamento.

Parágrafo único. O Cronograma de exploração mineral deverá coincidir com o PRAD do empreendimento de forma a ser(em) recuperada(s) a(s) área(s) concomitante(s) com o processo de exploração.
Art. 31. O PRAD deverá reunir informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação da área, em conformidade com as especificações do órgão gestor e suas alterações.
§ 1º Desde que tecnicamente justificado o PRAD poderá contemplar peculiaridades locais sem necessariamente atender todas as diretrizes e orientações técnicas constantes nos Termos de Referência.
§ 2º A depender das condições da área a ser recuperada e das demais condições apontadas na análise técnica, poderá ser estimulada e conduzida a regeneração natural da vegetação nativa.
Art. 32. O PRAD deverá informar os métodos e técnicas a serem empregados de acordo com as peculiaridades de cada área, devendo ser utilizados de forma isolada ou conjunta, preferencialmente aqueles de eficácia já comprovada.
§ 1º O PRAD deverá propor medidas que assegurem a proteção das áreas degradadas ou alteradas de quaisquer fatores que possam dificultar ou impedir o processo de recuperação.
§ 2º Deverá ser dada atenção especial à proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e, caso se façam necessárias, técnicas de controle da erosão deverão ser executadas.
Art. 33. O PRAD deverá ser elaborado por profissional habilitado conforme conselho de classe e deverá apresentar obrigatoriamente a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a elaboração, execução e monitoramento.
Art. 34. Ficam também obrigados a apresentar o PRAD para a aprovação junto ao licenciamento todos os empreendimentos que interfiram em Área de Preservação Permanente - APP, Áreas Verdes, ou que tenham de alguma forma degradado o meio ambiente sendo avaliada a necessidade de intervenção para mitigar o dano ambiental.
Art. 35. O Diretor do Departamento de Licenciamento - DELIC poderá acrescentar ou dispensar documentos ou projetos ambientais junto ao processo de licenciamento, desde que justificado tecnicamente.
§ 1º Para dispensa de Documento ou Projeto Ambiental, fica o empreendimento responsável por realizar a solicitação devendo o Diretor do DELIC, após análise técnica, deferir ou não a solicitação.

§ 2º O Técnico responsável pela análise do processo de licenciamento ambiental, caso necessite de projetos não presentes nesta Resolução, deverá apresentar justificativa técnica ao Diretor do DELIC para deferimento ou não da solicitação de projeto.

CAPÍTULO VI
DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 36. Os empreendimentos que não se enquadram como Dispensa e LAD, deverão apresentar semestralmente o Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, devendo ser incluído como condicionante do Licenciamento Ambiental.
§ 1º Os empreendimentos enquadrados como LAS, mesmo quando requeridos a apresentar o RMA para um período específico, ficam isentos do pagamento de taxa de RMA semestral conforme legislação municipal vigente.
§ 2º O órgão gestor ambiental solicitará a Secretaria Municipal de Fazenda que os lançamentos de tributos referentes aos Relatórios de Monitoramento Ambiental sejam expedidos durante o exercício financeiro por ofício.
Art. 37. O RMA deverá ser protocolado junto ao Sistema Municipal de Licenciamento no respectivo processo de licenciamento ambiental.
§ 1º Após recebimento da solicitação, o órgão gestor ambiental deverá emitir a taxa relativa ao RMA e encaminhar, via Sistema ao empreendedor.
§ 2º Após envio do comprovante de pagamento pelo empreendedor, o RMA deverá ser encaminhado para vistoria e elaboração de Parecer Técnico.
Art. 39. Identificada irregularidade durante a vistoria do empreendimento ou, encontrada inconsistência entre o RMA e o observado na vistoria do empreendimento, desde que não constatada má fé, o Técnico responsável pela vistoria deverá proceder com parecer desfavorável e notificar para correção das inconformidades.
Parágrafo único. Deverá ser solicitado na(s) condicionante(s) da Licença Ambiental de Instalação (LAI) a apresentação, sem a incidência de taxa(s), na forma trimestral do Relatório de Monitoramento de obras - RMO.
Art. 40. O empreendimento que após 60 dias do vencimento do prazo para o envio do Relatório de Monitoramento Ambiental, não apresentar a peça técnica terá seu processo encaminhado ao setor de fiscalização para que proceda com as providências de acordo com a norma vigente.
Art. 41. Para a realização do monitoramento ambiental o Técnico responsável pela análise do RMA deverá empregar o mesmo formulário do licenciamento ambiental utilizado para o Parecer Técnico Prévio ou Conclusivo do licenciamento ambiental.

Art. 42. A renovação da LAI ou LAO fica condicionada a apresentação de todos os Relatórios de Monitoramento Ambientais.
§ 1º Os empreendimentos que possuírem 02 (dois) ou mais RMA's em atraso deverão apresentar para sua regularização junto ao órgão gestor ambiental, obrigatoriamente, o Relatório de Controle Ambiental - RCA com ART.
§ 2º Os empreendimentos que, após 30 dias da data prevista para a entrega do RMA, não o tiverem realizado, incorrerão em multa correspondente a uma vez o valor referente ao RMA de seu enquadramento.
§ 3º O valor da multa elencada acima deverá ser multiplicada pelo número de RMA's vencidos do empreendimento.
§ 4º O Pagamento da multa não desobriga o pagamento dos valores relativos aos RMA's pendentes do empreendimento.

Art. 43. Para continuidade processual deverão obrigatoriamente ser apresentados junto aos RMA's/RCA os comprovantes de pagamento de cada Taxa relativa aos RMA's e respectivas multas, quando aplicáveis.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO I
DOS PROJETOS AMBIENTAIS E PRAZOS

Art. 44. Os empreendimentos que se enquadrarem como Licenciamento Ambiental de Grande Porte - LAGP e Licenciamento Ambiental de Excepcional Porte - LAEP deverão ser encaminhados para no mínimo 02 (dois) analistas ambientais.
Parágrafo único. Para os empreendimentos obrigados a apresentar EIA/RIMA e/ou EIV/RIVI será publicada no Diário Oficial dos Municípios a comissão composta por equipe multidisciplinar de no mínimo 3 (três) analistas.
Art. 45. Os prazos para trâmite e analise do processo de licenciamento ambiental são os dispostos no Decreto Municipal 14.756/2017 e suas alterações, sendo que fica estabelecido para emissão de taxas o prazo estipulado ao setor de protocolo, para o monitoramento e reanálise o prazo compatível ao da análise.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, para realização de vistoria e elaboração de Parecer Técnico do RMA encaminhado.

§ 2º O responsável técnico e o empreendimento tem o prazo de 60 (sessenta) dias para sanar as pendências quaisquer que sejam os setores, sob pena de arquivamento, cancelamento do processo, sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias.
§ 3º Caso não seja constatada a resolução da pendência, o Técnico deverá elaborar parecer e encaminhar ao Diretor do DELIC, que tramitará o processo para Fiscalização para tomadas de providências cabíveis, inclusive informando ao respectivo Conselho ou classe o ocorrido.
Art. 46. Fica o órgão gestor municipal de meio ambiente autorizado a expedir normas técnicas, regulamentos, definir padrões, critérios e Termos de Referência destinados a complementar esta Resolução.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário e em especial as RESOLUÇÕES 02/2018, 06/2018, 07/2018 e 08/2019 do COMDEMA.
Art. 48. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Presidente do COMDEMA

ANEXO I
Lista de empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Porto Velho/RO, devidamente classificados pelo porte dos empreendimentos, enquadrados em Mínimo, Pequeno, Médio, Grande e Excepcional Porte, com enquadramento do Potencial Poluidor em Baixo, Médio ou Alto Potencial Poluidor e utilizando o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Códigos					**Denominação**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**	
				0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
				0220-9/06	Conservação de florestas nativas
				0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum
		13.1			**Preparação e fiação de fibras têxteis**
			13.11-1		**Preparação e fiação de fibras de algodão**
				1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
			13.12-0		**Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão**
				1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
				1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			13.51-1		**Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**
				1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			13.54-5		**Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**
				1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			13.59-6		**Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**
				1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
			14.11-8		**Confecção de roupas íntimas**
				1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
				1411-8/02	Facção de roupas íntimas
			14.12-6		**Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
				1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
				1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
				1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			14.13-4		**Confecção de roupas profissionais**
				1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
				1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais

				1413-4/03	Facção de roupas profissionais
			14.14-2		**Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção**
				1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
			14.21-5		**Fabricação de meias**
				1421-5/00	Fabricação de meias
			14.22-3		**Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias**
				1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
				2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
				3250-7/06	Serviços de prótese dentária
				3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
				3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
				3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
				3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
				4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
			45.12-9		**Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**
				4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
				4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
				4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
				4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
				4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
				4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
				4520-0/08	Serviços de capotaria
				4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
				4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
				4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
			45.42-1		**Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios**
				4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
				4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
			46.11-7		**Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos**
				4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
			46.12-5		**Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos**
				4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			46.13-3		**Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**
				4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
			46.14-1		**Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**
				4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
			46.15-0		**Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico**
				4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
			46.16-8		**Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem**
				4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
			46.17-6		**Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**
				4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			46.18-4		**Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente**
				4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
				4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
				4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
				4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			46.19-2		**Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
				4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
				4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
				4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
				4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
			46.41-9		**Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho**
				4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
				4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
				4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
			46.42-7		**Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios**
				4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
				4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
			46.43-5		**Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem**
				4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
				4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
			46.47-8		**Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações**

				4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
				4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
				4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
				4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
				4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
				4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
			46.51-6		**Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática**
				4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
				4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
			46.52-4		**Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
				4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
				4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
				4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
				4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
				4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
				4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
				4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
			47.23-7		**Comércio varejista de bebidas**
				4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
				4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
				4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
				4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
				4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
				4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
				4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
				4754-7/01	Comércio varejista de móveis
				4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
				4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
			47.55-5		**Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho**
				4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
				4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
				4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
			47.56-3		**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
				4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			47.57-1		**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
				4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
			47.59-8		**Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**
				4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
				4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
			47.61-0		**Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria**
				4761-0/01	Comércio varejista de livros
				4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
				4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
			47.62-8		**Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**
				4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			47.63-6		**Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos**
				4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
				4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
				4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
				4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*
				4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
				4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
			47.72-5		**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
				4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			47.73-3		**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
				4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			47.74-1		**Comércio varejista de artigos de óptica**
				4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
			47.81-4		**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
				4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			47.82-2		**Comércio varejista de calçados e artigos de viagem**
				4782-2/01	Comércio varejista de calçados
				4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem

			47.83-1		**Comércio varejista de jóias e relógios**
				4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
				4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
			47.85-7		**Comércio varejista de artigos usados**
				4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
				4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
				4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
				4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
				4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
				4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
				4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
				4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
			47.90-3		**Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista**
			52.32-0		**Atividades de agenciamento marítimo**
				5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
				5590-6/03	Pensões (alojamento)
				5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
			56.12-1		**Serviços ambulantes de alimentação**
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
			58.11-5		**Edição de livros**
				5811-5/00	Edição de livros
			58.12-3		**Edição de jornais**
				5812-3/01	Edição de jornais diários
				5812-3/02	Edição de jornais não diários
			58.13-1		**Edição de revistas**
				5813-1/00	Edição de revistas
			58.19-1		**Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos**
				5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			58.21-2		**Edição integrada à impressão de livros**
				5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
			58.22-1		**Edição integrada à impressão de jornais**
				5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
				5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
			58.23-9		**Edição integrada à impressão de revistas**
				5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
			58.29-8		**Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos**
				5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			59.11-1		**Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**
				5911-1/01	Estúdios cinematográficos
				5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
				5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
			59.12-0		**Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**
				5912-0/01	Serviços de dublagem
				5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
				5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
			59.13-8		**Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão**
				5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
			59.14-6		**Atividades de exibição cinematográfica**
				5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
			59.20-1		**Atividades de gravação de som e de edição de música**
				5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
			60.10-1		**Atividades de rádio**
				6010-1/00	Atividades de rádio
			60.21-7		**Atividades de televisão aberta**
				6021-7/00	Atividades de televisão aberta
				6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
			61.20-5		**Telecomunicações sem fio**
				6120-5/01	Telefonia móvel celular
				6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
				6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
			61.30-2		**Telecomunicações por satélite**

				6130-2/00	Telecomunicações por satélite
			61.41-8		**Operadoras de televisão por assinatura por cabo**
				6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			61.42-6		**Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas**
				6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
			61.43-4		**Operadoras de televisão por assinatura por satélite**
				6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
			61.90-6		**Outras atividades de telecomunicações**
				6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
				6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
				6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
			62.01-5		**Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
				6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
				6201-5/02	Web desing
			62.02-3		**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
				6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			62.03-1		**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis**
				6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
			62.04-0		**Consultoria em tecnologia da informação**
				6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
			62.09-1		**Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
				6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
			63.11-9		**Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet**
				6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
			63.19-4		**Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet**
				6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
			63.91-7		**Agências de notícias**
				6391-7/00	Agências de notícias
			63.99-2		**Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
				6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
			64.10-7		**Banco Central**
				6410-7/00	Banco Central
			64.21-2		**Bancos comerciais**
				6421-2/00	Bancos comerciais
			64.22-1		**Bancos múltiplos, com carteira comercial**
				6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
			64.23-9		**Caixas econômicas**
				6423-9/00	Caixas econômicas
			64.24-7		**Crédito cooperativo**
				6424-7/01	Bancos cooperativos
				6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
				6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
				6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
			64.31-0		**Bancos múltiplos, sem carteira comercial**
				6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			64.32-8		**Bancos de investimento**
				6432-8/00	Bancos de investimento
			64.33-6		**Bancos de desenvolvimento**
				6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
			64.34-4		**Agências de fomento**
				6434-4/00	Agências de fomento
			64.35-2		**Crédito imobiliário**
				6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
				6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
				6435-2/03	Companhias hipotecárias
			64.36-1		**Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras**
				6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			64.37-9		**Sociedades de crédito ao microempreendedor**
				6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
			64.38-7		**Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária**
				6438-7/01	Bancos de câmbio
				6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
			64.40-9		**Arrendamento mercantil**

				6440-9/00	Arrendamento mercantil
			64.50-6		**Sociedades de capitalização**
				6450-6/00	Sociedades de capitalização
			64.61-1		***Holdings* de instituições financeiras**
				6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras
			64.62-0		***Holdings* de instituições não financeiras**
				6462-0/00	*Holdings* de instituições não financeiras
			64.63-8		**Outras sociedades de participação, exceto *holdings***
				6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*
			64.70-1		**Fundos de investimento**
				6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
				6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
				6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
			64.91-3		**Sociedades de fomento mercantil - *factoring***
				6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*
			64.92-1		**Securitização de créditos**
				6492-1/00	Securitização de créditos
			64.93-0		**Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos**
				6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			64.99-9		**Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente**
				6499-9/01	Clubes de investimento
				6499-9/02	Sociedades de investimento
				6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
				6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
				6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
				6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
			65.11-1		**Seguros de vida**
				6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
				6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
			65.12-0		**Seguros não vida**
				6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
			65.20-1		**Seguros-saúde**
				6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
			65.30-8		**Resseguros**
				6530-8/00	Resseguros
			65.41-3		**Previdência complementar fechada**
				6541-3/00	Previdência complementar fechada
			65.42-1		**Previdência complementar aberta**
				6542-1/00	Previdência complementar aberta
			65.50-2		**Planos de saúde**
				6550-2/00	Planos de saúde
			66.11-8		**Administração de bolsas e mercados de balcão organizados**
				6611-8/01	Bolsa de valores
				6611-8/02	Bolsa de mercadorias
				6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
				6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
			66.12-6		**Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias**
				6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
				6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
				6612-6/03	Corretoras de câmbio
				6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
				6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
			66.13-4		**Administração de cartões de crédito**
				6613-4/00	Administração de cartões de crédito
			66.19-3		**Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**

				6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
				6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
				6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
				6619-3/04	Caixas eletrônicos
				6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
				6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

66.21-5		**Avaliação de riscos e perdas**
	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
66.22-3		**Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**
	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
66.29-1		**Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente**
	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
66.30-4		**Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão**
	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
68.10-2		**Atividades imobiliárias de imóveis próprios**
	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
68.21-8		**Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis**
	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6		**Gestão e administração da propriedade imobiliária**
	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.11-7		**Atividades jurídicas, exceto cartórios**
	6911-7/01	Serviços advocatícios
	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
	6911-7/03	Agente de propriedade industrial
69.12-5		**Cartórios**
	6912-5/00	Cartórios
	6920-6/01	Atividades de contabilidade
	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
	7111-1/00	Serviços de arquitetura
	7112-0/00	Serviços de engenharia
	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
	7120-1/00	Testes e análises técnicas
	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7		**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**
	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.11-4		**Agências de publicidade**
	7311-4/00	Agências de publicidade
73.12-2		**Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0		**Atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
	7319-0/02	Promoção de vendas
	7319-0/03	*Marketing* direto
	7319-0/04	Consultoria em publicidade
	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3		**Pesquisas de mercado e de opinião pública**
	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2		***Design* e decoração de interiores**
	7410-2/02	*Design* de interiores
	7410-2/03	*Desing* de produto
	7410-2/99	Atividades de *desing* não especificadas anteriormente
74.20-0		**Atividades fotográficas e similares**
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
74.90-1		**Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
	7490-1/02	Escafandria e mergulho

				7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
				7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
				7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
				7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			77.21-7		**Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
				7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			77.22-5		**Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares**
				7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			77.23-3		**Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios**
				7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			77.29-2		**Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
				7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
				7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
				7729-2/03	Aluguel de material médico
				7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
			77.33-1		**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**
				7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			78.10-8		**Seleção e agenciamento de mão de obra**
				7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
			78.20-5		**Locação de mão de obra temporária**
				7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
			78.30-2		**Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**
				7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
			79.11-2		**Agências de viagens**
				7911-2/00	Agências de viagens
			79.12-1		**Operadores turísticos**
				7912-1/00	Operadores turísticos
			79.90-2		**Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**
				7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
				8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
				8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
			80.30-7		**Atividades de investigação particular**
				8030-7/00	Atividades de investigação particular
			82.11-3		**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
				8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
			82.19-9		**Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo**
				8219-9/01	Fotocópias
				8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
			82.20-2		**Atividades de teleatendimento**
				8220-2/00	Atividades de teleatendimento
			82.91-1		**Atividades de cobrança e informações cadastrais**
				8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
			82.92-0		**Envasamento e empacotamento sob contrato**
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
			82.99-7		**Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
				8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
				8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
				8299-7/04	Leiloeiros independentes
				8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
				8299-7/06	Casas lotéricas
				8299-7/07	Salas de acesso à Internet
			85.91-1		**Ensino de esportes**
				8591-1/00	Ensino de esportes
			85.92-9		**Ensino de arte e cultura**
				8592-9/01	Ensino de dança
				8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
				8592-9/03	Ensino de música
				8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
			85.93-7		**Ensino de idiomas**
				8593-7/00	Ensino de idiomas
				8599-6/03	Treinamento em informática
				8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos							
			86.50-0		**Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos**							
				8650-0/01	Atividades de enfermagem							
				8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição							
				8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise							
				8650-0/04	Atividades de fisioterapia							
				8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional							
				8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia							
				8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral							
				8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente							
			86.60-7		**Atividades de apoio à gestão de saúde**							
				8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde							
				9001-9/01	Produção teatral							
				9001-9/02	Produção musical							
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança							
				9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares							
			90.02-7		**Criação artística**							
				9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores							
				9002-7/02	Restauração de obras de arte							
				9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares							
				9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos							
			95.11-8		**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**							
				9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos							
			95.12-6		**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**							
				9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação							
					Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e							
			95.21-5									
					doméstico							
				9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico							
			95.29-1		**Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**							
				9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem							
				9529-1/02	Chaveiros							
				9529-1/03	Reparação de relógios							
				9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados							
				9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário							
				9529-1/06	Reparação de jóias							
				9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente							
				9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure							
				9609-2/02	Agências matrimoniais							

ANEXO II

Lista de empreendimentos passíveis de autorização através da Certidão de Viabilidade no âmbito do Município de Porto Velho/RO, devidamente classificada pelo porte dos empreendimentos, enquadrados em Mínimo, Pequeno, Médio, Grande e Excepcional Porte, com enquadramento do Potencial Poluidor em Baixo, Médio ou Alto Potencial Poluidor e utilizando o Cadastro Nacional de

Atividades Econômicas - CNAE e que deverão obter o Licenciamento regular no órgão gestor do meio ambiente estadual ou federal.

Grup o	Class e	Subclass e	Denominação	POT. POL.	UNIDADE	MÍNIMO	PEQ.	MÉDIO	GRANDE	EXCEP.
	02.20-9		**Produção florestal - florestas nativas**	MÉDIO	Área útil em ha (hectare)	0,0001 a 999999				
		0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	ALTO	Área útil em ha (hectare)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	MÉDIO	Número de fornos	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-35	35,1-99999 99999
	03.11-6		**Pesca em água salgada**	ALTO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	ALTO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	ALTO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	ALTO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	ALTO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
	03.21-3		**Aquicultura em água salgada e salobra**	MÉDIO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	MÉDIO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	MÉDIO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	MÉDIO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	MÉDIO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	MÉDIO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9

		0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	MÉDIO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
		0322-1/06	Criação de jacaré	MÉDIO	Toneladas/meses	0-5	5,1-20	20,1-30	30,1-60	60,1-99999 9
	05.00-3		**Extração de carvão mineral**	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		0500-3/01	Extração de carvão mineral	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
	06.00-0		**Extração de petróleo e gás natural**	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
	07.10-3		**Extração de minério de ferro**	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		0710-3/01	Extração de minério de ferro	ALTO	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	0-25	25,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	ALTO	Areá util em Hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	07.21-9		**Extração de minério de alumínio**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0721-9/01	Extração de minério de alumínio	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	07.22-7		**Extração de minério de estanho**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0722-7/01	Extração de minério de estanho	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	07.23-5		**Extração de minério de manganês**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0723-5/01	Extração de minério de manganês	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	07.24-3		**Extração de minério de metais preciosos**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	ALTO	área útil em hectares	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	07.25-1		**Extração de minerais radioativos**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0725-1/00	Extração de minerais radioativos	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	07.29-4		**Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0729-4/03	Extração de minério de níquel	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	08.92-4		**Extração e refino de sal marinho e sal-gema**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0892-4/01	Extração de sal marinho	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0892-4/02	Extração de sal-gema	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	08.93-2		**Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	08.99-1		**Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0899-1/01	Extração de grafita	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0899-1/02	Extração de quartzo	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0899-1/03	Extração de amianto	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	09.10-6		**Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
09.9			**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	09.90-4		**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
		0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	ALTO	área útil em hectares (ha)	0-1	1,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-99999 9999
	16.10-2		**Desdobramento de madeira**	ALTO	área útil em m²	0-5000	5000,1- 10000	10000,1- 15000	15000,1-30 000	30000,1-99 999999
		1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	ALTO	área útil em m²	0-5000	5000,1- 10000	10000,1- 15000	15000,1-30 000	30000,1-99 999999

		1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	MÉDIO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 999999
		1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	MÉDIO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 999999
	16.21-8		**Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada**	ALTO	área útil em m²	0-5000	5000,1- 10000	10000,1- 15000	15000,1-30 000	30000,1-99 9999999
		1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	ALTO	área útil em m²	0-5000	5000,1- 10000	10000,1- 15000	15000,1-30 000	30000,1-99 9999999
	16.22-6		**Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção**	MÉDIO	área útil em m²	0-750	750,1-1 500	1500,1-3 000	3000,1-600 0	6000,1-999 999999
		1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	MÉDIO	área útil em m²	0-750	750,1-1 500	1500,1-3 000	3000,1-600 0	6000,1-999 999999
		1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	MÉDIO	área útil em m²	0-750	750,1-1 500	1500,1-3 000	3000,1-600 0	6000,1-999 999999
		1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	BAIXO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
	16.23-4		**Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira**	BAIXO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
		1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	BAIXO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
	16.29-3		**Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis**	BAIXO	Volume de madeira ser rada m³/dia	0-10	10,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	BAIXO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
		1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	BAIXO	Volume de madeira ser rada m³/dia	0-10	10,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	ALTO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
	20.92-4		**Fabricação de explosivos**	ALTO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
		2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	ALTO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
	46.71-1		**Comércio atacadista de madeira e produtos derivados**	MÉDIO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
		4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	MÉDIO	área útil em m²	0-1000	1000,1- 3000	3000,1-6 000	6000,1-100 00	10000,1-99 9999999
	50.11-4		**Transporte marítimo de cabotagem**	MÉDIO	Carga Transportada por mês (toneladas)	0-20	20,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	MÉDIO	Carga Transportada por mês (toneladas)	0-20	20,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	MÉDIO	Área útil (m²)	0-250	250,1-5 00	500,1-10 00	1000,1-200 0	2000,1-999 999999
	50.12-2		**Transporte marítimo de longo curso**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-250	250,1-5 00	500,1-10 00	1000,1-200 0	2000,1-999 999999
		5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	MÉDIO	Área útil (m²)	0-250	250,1-5 00	500,1-10 00	1000,1-200 0	2000,1-999 999999
		5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-50 0	500,1-800	800,1-9999 99999
		5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	MÉDIO	Número médio de pes soas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-50 0	500,1-800	800,1-9999 99999
		5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	MÉDIO	Número médio de pes soas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-50 0	500,1-800	800,1-9999 99999
		5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	MÉDIO	Número médio de pes soas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-50 0	500,1-800	800,1-9999 99999
	51.20-0		**Transporte aéreo de carga**	ALTO	Carga Transportada por mês (toneladas)	0-20	20,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
		5120-0/00	Transporte aéreo de carga	ALTO	Carga Transportada por mês (toneladas)	0-20	20,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-9999 99999
	51.30-7		**Transporte espacial**	ALTO	Número médio de pes soas transportadas por ano	0-100	100,1-2 00	200,1-50 0	500,1-800	800,1-9999 99999
		5130-7/00	Transporte espacial	ALTO	Número médio de pes soas transportadas por ano	0-100	100,1-2 00	200,1-50 0	500,1-800	800,1-9999 99999
	60.22-5		**Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura**	BAIXO	Área útil (m²)	0-250	250,1-5 00	500,1-10 00	1000,1-200 0	2000,1-999 999999
		6022-5/01	Programadoras	BAIXO	Área útil (m²)	0-250	250,1-5 00	500,1-10 00	1000,1-200 0	2000,1-999 999999

ANEXO III

Lista de empreendimentos de impactos locais passíveis de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Porto Velho/RO, devidamente classificada pelo porte dos empreendimentos, enquadrados em Mínimo, Pequeno, Médio, Grande e Excepcional Porte, com enquadramento do Potencial Poluidor em Baixo, Médio ou Alto Potencial Poluidor e utilizando o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Grup o	Classe	Subclass e	Denominação	POT. POL.	UNIDADE	MÍNIMO	PEQ.	MÉDIO	GRANDE	EXCEP.
	01.11-3		**Cultivo de cereais**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0111-3/01	Cultivo de arroz	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0111-3/02	Cultivo de milho	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0111-3/03	Cultivo de trigo	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.12-1		**Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0112-1/02	Cultivo de juta	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.13-0		**Cultivo de cana-de-açúcar**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.14-8		**Cultivo de fumo**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0114-8/00	Cultivo de fumo	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.15-6		**Cultivo de soja**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0115-6/00	Cultivo de soja	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999

	01.16-4		**Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0116-4/01	Cultivo de amendoim	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0116-4/02	Cultivo de girassol	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0116-4/03	Cultivo de mamona	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.19-9		**Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/01	Cultivo de abacaxi	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/02	Cultivo de alho	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/04	Cultivo de cebola	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/05	Cultivo de feijão	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/06	Cultivo de mandioca	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/07	Cultivo de melão	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/08	Cultivo de melancia	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.21-1		**Horticultura**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0121-1/01	Horticultura, exceto morango	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0121-1/02	Cultivo de morango	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.22-9		**Cultivo de flores e plantas ornamentais**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.31-8		**Cultivo de laranja**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0131-8/00	Cultivo de laranja	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.32-6		**Cultivo de uva**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0132-6/00	Cultivo de uva	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.33-4		**Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/01	Cultivo de açaí	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/02	Cultivo de banana	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/03	Cultivo de caju	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/06	Cultivo de guaraná	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/07	Cultivo de maçã	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/08	Cultivo de mamão	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/09	Cultivo de maracujá	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/10	Cultivo de manga	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/11	Cultivo de pêssego	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.34-2		**Cultivo de café**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0134-2/00	Cultivo de café	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.35-1		**Cultivo de cacau**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0135-1/00	Cultivo de cacau	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.39-3		**Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0139-3/02	Cultivo de erva-mate	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0139-3/05	Cultivo de dendê	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0139-3/06	Cultivo de seringueira	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	BAIXO	Ha (Hectare)	0-5	5,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
01.4			**Produção de sementes e mudas certificadas**	BAIXO	Produção (kg/mês)	0-10	10,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.41-5		**Produção de sementes certificadas**	BAIXO	Produção (área produtiva em hectares)	0-3	3,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	BAIXO	Produção (kg/mês)	0-10	10,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	BAIXO	Produção (kg/mês)	0-10	10,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.42-3		**Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas**	BAIXO	Produção (área produtiva em hectares)	0-3	3,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal,	BAIXO	Produção (área produtiva em hectares)	0-3	3,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 999

			certificadas							
	01.51-2		**Criação de bovinos**	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0151-2/01	Criação de bovinos para corte	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0151-2/02	Criação de bovinos para leite	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	01.52-1		**Criação de outros animais de grande porte**	ALTO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0152-1/01	Criação de bufalinos	ALTO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0152-1/02	Criação de equinos	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0152-1/03	Criação de asininos e muares	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	01.53-9		**Criação de caprinos e ovinos**	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0153-9/01	Criação de caprinos	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	MÉDIO	Número de cabeças	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	01.54-7		**Criação de suínos**	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0154-7/00	Criação de suínos	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	01.55-5		**Criação de aves**	MÉDIO	Número de aves	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000-999999 9999
		0155-5/01	Criação de frangos para corte	MÉDIO	Número de aves	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000-999999 9999
		0155-5/02	Produção de pintos de um dia	MÉDIO	Número de aves	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000-999999 9999
		0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	MÉDIO	Número de aves	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000-999999 9999
		0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	MÉDIO	Número de aves	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000-999999 9999
		0155-5/05	Produção de ovos	BAIXO	Produção (Unidade/mês)'	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000-999999 9999
	01.59-8		**Criação de animais não especificados anteriormente**	MÉDIO	Produção (Número de Animais)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0159-8/01	Apicultura	MÉDIO	Produção (Número de Colmeias)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0159-8/02	Criação de animais de estimação	MÉDIO	Produção (Número de Animais)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0159-8/03	Criação de escargô	ALTO	Produção (Unidade/mês)	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000-999999 9999
		0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	BAIXO	Produção (Unidade/mês)	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000-999999 9999
		0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	MÉDIO	Produção (Número de Animais)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
	01.61-0		**Atividades de apoio à agricultura**	ALTO	Area Útil (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	ALTO	Area Útil (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
	01.62-8		**Atividades de apoio à pecuária**	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	ALTO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	BAIXO	Produção (Número de Animais)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000-9999999 999
		0162-8/03	Serviço de manejo de animais	BAIXO	Produção (Número de Animais/mês)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000-9999999 999
		0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	MÉDIO	Número de cabeças (unidade)	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	01.63-6		**Atividades de pós-colheita**	BAIXO	Produção (tonelada/mês)	0-10	10,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
		0163-6/00	Atividades de pós-colheita	BAIXO	Produção (tonelada/mês)	0-10	10,1-50	50,1 - 100	100,1-200	200,1-999999 999
	01.70-9		**Caça e serviços relacionados**	ALTO	Unidade (Número de Animais)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-9999999 99
		0170-9/00	Caça e serviços relacionados	ALTO	Unidade (Número de Animais)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-9999999 99
	02.10-1		**Produção florestal - florestas plantadas**	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		0210-1/01	Cultivo de eucalipto	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		0210-1/03	Cultivo de pinus	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		0210-1/04	Cultivo de teca	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	BAIXO	Produção (Unidade/mês)	0-10000	10000,1 -50000	50000,1-10 0000	100000,1- 200000	200000,1-999 999999
		0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	BAIXO	Ha (Hectare)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	MÉDIO	Número de fornos	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-35	35,1-9999999 99
		0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	BAIXO	m³/hectare(ano)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	BAIXO	m³/hectare(ano)	0-10	10,1-20	20,1-50	50,1-100	100,1-999999 999
		0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	BAIXO	kg/ano	0-100	100,1-2 00	200,1-300	300,1-500	500,1-999999 999
		0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	BAIXO	Litros/ano	0-100	100,1-2 00	200,1-300	300,1-500	500,1-999999 999
		0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	MÉDIO	Unidade/hectare	0-10	10,1-20	20,1-30	30,1-50	50,1-9999999 99
	02.30-6		**Atividades de apoio à produção florestal**	BAIXO	Número de Individuos	0-10	10,1-50	50,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	BAIXO	Número de Individuos	0-10	10,1-50	50,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
	03.12-4		**Pesca em água doce**	MÉDIO	quantidade em Kg/dia	0-50	50,1-24 0	240,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
		0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	MÉDIO	quantidade em Kg/dia	0-50	50,1-24 0	240,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
		0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	MÉDIO	quantidade em Kg/dia	0-50	50,1-24 0	240,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
		0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	MÉDIO	quantidade em Kg/dia	0-50	50,1-24 0	240,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
		0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	MÉDIO	quantidade em Kg/dia	0-50	50,1-24 0	240,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
	03.22-1		**Aquicultura em água doce**	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-5	5,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 99

		0322-1/01	Criação de peixes em água doce	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-5	5,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 99
		0322-1/02	Criação de camarões em água doce	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-3	3,1-5	5,1-7	7,1-10	10,1-9999999 9
		0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-3	3,1-5	5,1-7	7,1-10	10,1-9999999 9
		0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-3	3,1-5	5,1-7	7,1-10	10,1-9999999 9
		0322-1/05 0322-1/07	Ranicultura Atividades de apoio à aquicultura em água doce	MÉDIO MÉDIO	Número de Indivíduos Area Útil (Hectares)	0-100 0-5	100,1-2 00 5,1-10	200,1-500 10,1-50	500,1-1000 50,1-100	1000,1-99999 999 100,1-999999 99
		0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	MÉDIO	Area Útil (Hectares)	0-5	5,1-10	10,1-50	50,1-100	100,1-999999 99
	08.10-0		**Extração de pedra, areia e argila**	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/05	Extração de gesso e caulim	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
	08.91-6		**Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos**	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
		0891-6/00 0899-1/99	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	ALTO ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares) Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3 0-3	3,1-10 3,1-10	10,1-20 10,1-20	20,1-30 20,1-30	30,1-9999999 9 30,1-9999999 9
		0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	ALTO	Área Requerida no DNPM (Hectares)	0-3	3,1-10	10,1-20	20,1-30	30,1-9999999 9
	10.11-2		**Abate de reses, exceto suínos**	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-30	30,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999 99
		1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-30	30,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999 99
		1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-30	30,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999 99
		1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-30	30,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999 99
		1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-30	30,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999 99
		1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-30	30,1-50	50,1-100	100,1-200	200,1-999999 99
	10.12-1		**Abate de suínos, aves e outros pequenos animais**	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000-9999999 99
		1012-1/01	Abate de aves	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000-9999999 99
		1012-1/02	Abate de pequenos animais	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000-9999999 99
		1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000-9999999 99
		1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	ALTO	Cabeças abatidas/dia	0-100	100,1-5 00	500,1-1000	1000,1-2000	2000-9999999 99
	10.13-9		**Fabricação de produtos de carne**	MÉDIO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 500	2500,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
		1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	MÉDIO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 500	2500,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
		1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	MÉDIO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 500	2500,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
	10.20-1		**Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado**	ALTO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 500	2500,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
		1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	ALTO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 500	2500,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
		1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	ALTO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 500	2500,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
	10.31-7		**Fabricação de conservas de frutas**	BAIXO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 000	2000,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
		1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	BAIXO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 000	2000,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
	10.32-5		**Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais**	BAIXO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 000	2000,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
		1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	BAIXO	Produção Kg/mês	0-500	500,1-2 000	2000,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
		1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	BAIXO	Produção Kg/mês	0-501	500,1-2 001	2000,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
	10.33-3		**Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes**	MÉDIO	Produção Kg/mês	0-5000	5000,1- 30000	30000,1-50 000	50000,1-800 00	80000,1-9999 9999
		1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	BAIXO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 30000	30000,1-50 000	50000,1-800 00	80000,1-9999 9999
		1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	BAIXO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 30000	30000,1-50 000	50000,1-800 00	80000,1-9999 9999
	10.41-4		**Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho**	MÉDIO	Produção m³/mês	0-5	5,1-15	15,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	MÉDIO	Produção m³/mês	0-5	5,1-15	15,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
	10.42-2		**Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho**	MÉDIO	Produção m³/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
		1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	MÉDIO	Produção m³/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
	10.43-1		**Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais**	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
		1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
	10.51-1		**Preparação do leite**	ALTO	Produção litros/dia	0-100	100,1-1 000	1000,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
		1051-1/00	Preparação do leite	ALTO	Produção litros/dia	0-100	100,1-1 000	1000,1-500 0	5000,1-1000 0	10000,1-9999 9999
	10.52-0		**Fabricação de laticínios**	ALTO	Produção quilos/mês	0-200	200,1-5 00	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999

		1052-0/00	Fabricação de laticínios	ALTO	Produção quilos/mês	0-200	200,1-5 00	500,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
	10.53-8		**Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**	MÉDIO	Produção litros/mês	0-2000	2000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000,1-9999 9999
		1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	MÉDIO	Produção litros/mês	0-2000	2000,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-200 00	20000,1-9999 9999
	10.61-9		**Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz**	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
		1061-9/01	Beneficiamento de arroz	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
		1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
	10.62-7		**Moagem de trigo e fabricação de derivados**	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
		1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
	10.63-5		**Fabricação de farinha de mandioca e derivados**	BAIXO	Produção quilos/mês	0-500	500,1-1 500	1500,1-300 0	3000,1-5000	5000,1-99999 999
		1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	BAIXO	Produção quilos/mês	0-500	500,1-1 500	1500,1-300 0	3000,1-5000	5000,1-99999 999
	10.64-3		**Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-3000	3000,1-5000	5000,1-99999 999
		1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-3000	3000,1-5000	5000,1-99999 999
	10.65-1		**Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho**	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-500	500,1-1 500	1500,1-300 0	3000,1-5000	5000,1-99999 999
		1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-500	500,1-1 500	1500,1-300 0	3000,1-5000	5000,1-99999 999
		1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	MÉDIO	Produção m³/mês	0-5	5,1-15	15,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	MÉDIO	Produção m³/mês	0-5	5,1-150	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
	10.66-0		**Fabricação de alimentos para animais**	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
		1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-50	50,1-15 0	150,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
	10.69-4		**Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente**	BAIXO	Produção quilos/mês	0-200	200,1-5 000	5000,1-100 00	10000,1-300 00	30000,1-9999 9999
		1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	BAIXO	Produção quilos/mês	0-200	200,1-5 000	5000,1-100 00	10000,1-300 00	30000,1-9999 9999
	10.71-6		**Fabricação de açúcar em bruto**	ALTO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	ALTO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
	10.72-4		**Fabricação de açúcar refinado**	ALTO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	ALTO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	ALTO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
	10.81-3		**Torrefação e moagem de café**	ALTO	Produção tonelada/mês	0-15	15,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-999999 99
		1081-3/01	Beneficiamento de café	ALTO	Produção tonelada/mês	0-15	15,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-999999 99
		1081-3/02	Torrefação e moagem de café	ALTO	Produção tonelada/mês	0-15	15,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-999999 99
	10.82-1		**Fabricação de produtos à base de café**	BAIXO	Produção tonelada/mês	0-15	15,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-999999 99
		1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	BAIXO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-999999 99
	10.91-1		**Fabricação de produtos de panificação**	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
		1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
		1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	BAIXO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
	10.92-9		**Fabricação de biscoitos e bolachas**	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
		1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
	10.93-7		**Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos**	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
		1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
		1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
	10.94-5		**Fabricação de massas alimentícias**	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
		1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
	10.95-3		**Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos**	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
		1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	MÉDIO	Produção quilos/mês	0-2500	2500,1- 10000	10000,1-20 000	20000,1-400 00	40000,1-9999 9999
	10.96-1		**Fabricação de alimentos e pratos prontos**	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
	10.99-6		**Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente**	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1099-6/01	Fabricação de vinagres	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	MÉDIO	Produção tonelada/mês	0-5	5,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
	11.11-9		**Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas**	ALTO	Produção litros/dia	0-50	50,1-20 0	200,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
		1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	ALTO	Produção litros/dia	0-50	50,1-20 0	200,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
		1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	ALTO	Produção litros/dia	0-50	50,1-20 0	200,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
	11.12-7		**Fabricação de vinho**	ALTO	Produção litros/dia	0-50	50,1-20 0	200,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
		1112-7/00	Fabricação de vinho	ALTO	Produção litros/dia	0-50	50,1-20 0	200,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
	11.13-5		**Fabricação de malte, cervejas e chopes**	ALTO	Produção litros/dia	0-50	50,1-20 0	200,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999

		1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	ALTO	Produção litros/dia	0-50	50,1-20 0	200,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
		1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	ALTO	Produção litros/dia	0-50	50,1-20 0	200,1-1000	1000,1-5000	5000,1-99999 999
	11.21-6		**Fabricação de águas envasadas**	ALTO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 25000	25000,1-10 0000	100000,1- 300000	300000,1-999 99999
		1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	ALTO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 25000	25000,1-10 0000	100000,1- 300000	300000,1-999 99999
	11.22-4		**Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas**	ALTO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 25000	25000,1-10 0000	100000,1- 300000	300000,1-999 99999
		1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	ALTO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 25000	25000,1-10 0000	100000,1- 300000	300000,1-999 99999
		1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	MÉDIO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 25000	25000,1-10 0000	100000,1- 300000	300000,1-999 99999
		1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	MÉDIO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 25000	25000,1-10 0000	100000,1- 300000	300000,1-999 99999
		1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	MÉDIO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 25000	25000,1-10 0000	100000,1- 300000	300000,1-999 99999
		1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	MÉDIO	Produção litros/dia	0-5000	5000,1- 25000	25000,1-10 0000	100000,1- 300000	300000,1-999 99999
	12.10-7		**Processamento industrial do fumo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1210-7/00	Processamento industrial do fumo	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
12.2			**Fabricação de produtos do fumo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	12.20-4		**Fabricação de produtos do fumo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1220-4/01	Fabricação de cigarros	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-750	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999999
		1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.13-8		**Fiação de fibras artificiais e sintéticas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.14-6		**Fabricação de linhas para costurar e bordar**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.21-9		**Tecelagem de fios de algodão**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.22-7		**Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.23-5		**Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.30-8		**Fabricação de tecidos de malha**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.40-5		**Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.52-9		**Fabricação de artefatos de tapeçaria**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	13.53-7		**Fabricação de artefatos de cordoaria**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	15.10-6		**Curtimento e outras preparações de couro**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	15.21-1		**Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	15.29-7		**Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	15.31-9		**Fabricação de calçados de couro**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	15.32-7		**Fabricação de tênis de qualquer material**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	15.33-5		**Fabricação de calçados de material sintético**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	15.39-4		**Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	15.40-8		**Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	17.10-9		**Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel**	ALTO	Produção tonelada/ano	0-2500	2500,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-300 00	30000-1-9999 9999
		1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	ALTO	Produção tonelada/ano	0-2500	2500,1- 5000	5000,1-100 00	10000,1-300 00	30000-1-9999 9999

	17.21-4		**Fabricação de papel**	ALTO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1721-4/00	Fabricação de papel	ALTO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	17.22-2		**Fabricação de cartolina e papel-cartão**	ALTO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	ALTO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	17.31-1		**Fabricação de embalagens de papel**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	17.32-0		**Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	17.33-8		**Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	17.41-9		**Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório**	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	17.42-7		**Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário**	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	17.49-4		**Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	18.11-3		**Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1811-3/01	Impressão de jornais	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	18.12-1		**Impressão de material de segurança**	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1812-1/00	Impressão de material de segurança	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	18.13-0		**Impressão de materiais para outros usos**	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		1813-0/99	Impressão de material para outros usos	BAIXO	Área útil (m²)	0-50	50,1-25 0	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
	18.21-1		**Serviços de pré-impressão**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1821-1/00	Serviços de pré-impressão	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	18.22-9		**Serviços de acabamentos gráficos**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	18.30-0		**Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1830-0/03	Reprodução de *software* em qualquer suporte	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	19.10-1		**Coquerias**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1910-1/00	Coquerias	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	19.21-7		**Fabricação de produtos do refino de petróleo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	19.22-5		**Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1922-5/01	Formulação de combustíveis	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	19.31-4		**Fabricação de álcool**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1931-4/00	Fabricação de álcool	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	19.32-2		**Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
20.1			**Fabricação de produtos químicos inorgânicos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.11-8		**Fabricação de cloro e álcalis**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.12-6		**Fabricação de intermediários para fertilizantes**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.13-4		**Fabricação de adubos e fertilizantes**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.14-2		**Fabricação de gases industriais**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2014-2/00	Fabricação de gases industriais	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.19-3	2019-3/99	**Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente** Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	ALTO ALTO	Área útil (m²) Área útil (m²)	0-200 0-200	200,1-7 50 200,1-7 50	750,1-1000 750,1-1000	1000,1-2000 1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999 999
	20.21-5		**Fabricação de produtos petroquímicos básicos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.22-3		**Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.29-1		**Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.31-2		**Fabricação de resinas termoplásticas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.32-1		**Fabricação de resinas termofixas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.33-9		**Fabricação de elastômeros**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2033-9/00	Fabricação de elastômeros	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.40-1		**Fabricação de fibras artificiais e sintéticas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.51-7		**Fabricação de defensivos agrícolas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.52-5		**Fabricação de desinfestantes domissanitários**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.61-4		**Fabricação de sabões e detergentes sintéticos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.62-2		**Fabricação de produtos de limpeza e polimento**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.63-1		**Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.71-1		**Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.72-0		**Fabricação de tintas de impressão**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.73-8		**Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.91-6		**Fabricação de adesivos e selantes**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2091-6/00 2092-4/02	Fabricação de adesivos e selantes Fabricação de artigos pirotécnicos	ALTO ALTO	Área útil (m²) Área útil (m²)	0-200 0-200	200,1-7 50 200,1-7 50	750,1-1000 750,1-1000	1000,1-2000 1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999 999
		2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.93-2		**Fabricação de aditivos de uso industrial**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.94-1		**Fabricação de catalisadores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2094-1/00	Fabricação de catalisadores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	20.99-1		**Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	21.10-6		**Fabricação de produtos farmoquímicos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	21.21-1		**Fabricação de medicamentos para uso humano**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	21.22-0		**Fabricação de medicamentos para uso veterinário**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	21.23-8		**Fabricação de preparações farmacêuticas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	22.11-1		**Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	22.12-9		**Reforma de pneumáticos usados**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	22.19-6		**Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	22.21-8		**Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	22.22-6		**Fabricação de embalagens de material plástico**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	22.23-4		**Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	22.29-3		**Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.11-7		**Fabricação de vidro plano e de segurança**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.12-5		**Fabricação de embalagens de vidro**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.19-2		**Fabricação de artigos de vidro**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.20-6		**Fabricação de cimento**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2320-6/00	Fabricação de cimento	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.30-3		**Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.41-9		**Fabricação de produtos cerâmicos refratários**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.42-7		**Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.49-4		**Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.91-5		**Aparelhamento e outros trabalhos em pedras**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.92-3		**Fabricação de cal e gesso**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	23.99-1		**Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2399-1/02	Fabricação de abrasivos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.11-3		**Produção de ferro-gusa**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2411-3/00	Produção de ferro-gusa	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.12-1		**Produção de ferroligas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2412-1/00	Produção de ferroligas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.21-1		**Produção de semiacabados de aço**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.22-9		**Produção de laminados planos de aço**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.23-7		**Produção de laminados longos de aço**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.24-5		**Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2424-5/01	Produção de arames de aço	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.31-8		**Produção de tubos de aço com costura**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.39-3		**Produção de outros tubos de ferro e aço**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.41-5		**Metalurgia do alumínio e suas ligas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.42-3		**Metalurgia dos metais preciosos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.43-1		**Metalurgia do cobre**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2443-1/00	Metalurgia do cobre	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.49-1		**Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2449-1/02	Produção de laminados de zinco	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.51-2		**Fundição de ferro e aço**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2451-2/00	Fundição de ferro e aço	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	24.52-1		**Fundição de metais não ferrosos e suas ligas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.11-0		**Fabricação de estruturas metálicas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.12-8		**Fabricação de esquadrias de metal**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.13-6		**Fabricação de obras de caldeiraria pesada**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.21-7		**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.22-5		**Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.31-4		**Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2531-4/01	Produção de forjados de aço	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.32-2		**Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2532-2/02	Metalurgia do pó	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.39-0		**Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.41-1		**Fabricação de artigos de cutelaria**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.42-0		**Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999
	25.43-8		**Fabricação de ferramentas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	999 2000,1-99999
		2543-8/00	Fabricação de ferramentas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	50	750,1-1000	1000,1-2000	999
	25.50-1		**Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.91-8		**Fabricação de embalagens metálicas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2591-8/00	**Fabricação de embalagens metálicas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.92-6		**Fabricação de produtos de trefilados de metal**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.93-4		**Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	25.99-3		**Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.10-8		**Fabricação de componentes eletrônicos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.21-3		**Fabricação de equipamentos de informática**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.22-1		**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.31-1		**Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.32-9		**Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.40-0		**Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.51-5		**Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.52-3		**Fabricação de cronômetros e relógios**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.60-4		**Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.70-1		**Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	26.80-9		**Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.10-4		**Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.21-0		**Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.22-8		**Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.31-7		**Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.32-5		**Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.33-3		**Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.40-6		**Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999
		2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	50	750,1-1000	1000,1-2000	999
		2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.51-1		**Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.59-7		**Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	27.90-2		**Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.11-9	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente **Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários**	MÉDIO MÉDIO	Área útil (m²) Área útil (m²)	0-200 0-200	200,1-7 50 200,1-7 50	750,1-1000 750,1-1000	1000,1-2000 1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999 999
		2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.12-7		**Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.13-5		**Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.14-3		**Fabricação de compressores**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.15-1		**Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.21-6		**Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.22-4		**Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.23-2		**Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.24-1		**Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.25-9		**Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.29-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.31-3		**Fabricação de tratores agrícolas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.32-1		**Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.33-0		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.40-2		**Fabricação de máquinas-ferramenta**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.51-8		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.52-6		**Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.53-4		**Fabricação de tratores, exceto agrícolas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.54-2		**Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.61-5		**Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.62-3		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.63-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.64-0		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.65-8		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.66-6		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	28.69-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.10-7		**Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
29.2			**Fabricação de caminhões e ônibus**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.20-4		**Fabricação de caminhões e ônibus**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
29.3			**Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.30-1		**Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.41-7		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.42-5		**Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.43-3		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.44-1		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.45-0		**Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.49-2		**Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	29.50-6		**Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	30.11-3		**Construção de embarcações e estruturas flutuantes**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	30.12-1		**Construção de embarcações para esporte e lazer**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	30.31-8		**Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	30.32-6		**Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999
30.4			**Fabricação de aeronaves**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	999 2000,1-99999
	30.41-5		**Fabricação de aeronaves**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	999 2000,1-99999
		3041-5/00	Fabricação de aeronaves	ALTO	Área útil (m²)	0-200	50	750,1-1000	1000,1-2000	999
	30.42-3		**Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
30.5			**Fabricação de veículos militares de combate**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	30.50-4		**Fabricação de veículos militares de combate**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999
	30.91-1		**Fabricação de motocicletas**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	999 2000,1-99999
		3091-1/01	Fabricação de motocicletas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	50	750,1-1000	1000,1-2000	999

		3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	30.92-0		**Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	30.99-7		**Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999
31.0			**Fabricação de móveis**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	50	750,1-1000	1000,1-2000	999
	31.01-2		**Fabricação de móveis com predominância de madeira**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	31.02-1		**Fabricação de móveis com predominância de metal**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	31.03-9		**Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999
	31.04-7		**Fabricação de colchões**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	50	750,1-1000	1000,1-2000	999
		3104-7/00	Fabricação de colchões	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999
32.1			**Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	32.11-6		**Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50 200,1-7	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999 2000,1-99999
		3211-6/01	Lapidação de gemas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	50	750,1-1000	1000,1-2000	999
		3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	32.12-4		**Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
32.2			**Fabricação de instrumentos musicais**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	32.20-5		**Fabricação de instrumentos musicais**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
32.3			**Fabricação de artefatos para pesca e esporte**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	32.30-2		**Fabricação de artefatos para pesca e esporte**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
32.4			**Fabricação de brinquedos e jogos recreativos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

	32.40-0		**Fabricação de brinquedos e jogos recreativos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
32.5			**Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	32.50-7		**Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	32.91-4		**Fabricação de escovas, pincéis e vassouras**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	32.92-2		**Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	32.99-0		**Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.11-2		**Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.12-1		**Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.13-9		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.14-7		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.15-5		**Manutenção e reparação de veículos ferroviários**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.16-3		**Manutenção e reparação de aeronaves**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.17-1		**Manutenção e reparação de embarcações**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.19-8		**Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.21-0		**Instalação de máquinas e equipamentos industriais**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	33.29-5		**Instalação de equipamentos não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	35.11-5		**Geração de energia elétrica**	ALTO	Potência Instalada (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-9999999 9
		3511-5/01	Geração de energia elétrica	ALTO	Potência Instalada (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-9999999 9
		3511-5/01	Geração de energia elétrica (Energia Solar)	BAIXO	Potência Instalada (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-9999999 9
		3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	35.12-3		**Transmissão de energia elétrica**	ALTO	Comprimento da linha (km)	0-10	10,1-10 0	100,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
		3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	ALTO	Comprimento da linha (km)	0-10	10,1-10 0	100,1-300	300,1-500	500,1-999999 99
	35.13-1		**Comércio atacadista de energia elétrica**	ALTO	Potência Distribuída (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-9999999 9
		3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	ALTO	Potência Distribuída (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-9999999 9
	35.14-0		**Distribuição de energia elétrica**	MÉDIO	Tensão (kV)	0-13,8	13,81-3 4,5	34,51-69	69,1-138	138,1-999999 999
		3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	35.20-4		**Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas**	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 99
		3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 99
		3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 99
35.3			**Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado**	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 99
	35.30-1		**Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado**	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 99
		3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	ALTO	Produção Tonelada/dia	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 99
			CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	MÉDIO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
36.0			**Captação, tratamento e distribuição de água**	MÉDIO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
	36.00-6		**Captação, tratamento e distribuição de água**	MÉDIO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
		3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	MÉDIO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
		3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	MÉDIO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
	37.01-1		**Gestão de redes de esgoto**	ALTO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
		3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	ALTO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
	37.02-9		**Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**	ALTO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
		3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	ALTO	População Atendida em número de habitantes	0-1000	1000,1- 5000	5000,1-150 00	15000,1-250 00	25000,1-9999 9999
	38.11-4		**Coleta de resíduos não perigosos**	ALTO	Coleta (tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	ALTO	Coleta (tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
	38.12-2		**Coleta de resíduos perigosos**	ALTO	Coleta (tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	ALTO	Coleta (tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
	38.21-1		**Tratamento e disposição de resíduos não perigosos**	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
	38.22-0		**Tratamento e disposição de resíduos perigosos**	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
	38.31-9		**Recuperação de materiais metálicos**	MÉDIO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	MÉDIO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	MÉDIO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
	38.32-7		**Recuperação de materiais plásticos**	MÉDIO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	MÉDIO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
	38.39-4		**Recuperação de materiais não especificados anteriormente**	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3839-4/01	Usinas de compostagem	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
	39.00-5		**Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
		3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	ALTO	(tonelada/dia)	0-2	2,1-5	5,1-20	20,1-40	40,1-9999999 9
	41.20-4		**Construção de edifícios**	ALTO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4120-4/00	Construção de edifícios	ALTO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	42.11-1		**Construção de rodovias e ferrovias**	ALTO	Extenção (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-9999999 9
		4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	ALTO	Extenção (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-9999999 9
		4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	MÉDIO	Extenção (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-9999999 9
	42.12-0		**Construção de obras de arte especiais**	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	42.13-8		**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999

		4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	42.21-9		**Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações**	ALTO	Tensão (kV)	0-13,8	13,81-3 4,5	34,51-69	69,1-138	138,1-999999 999
		4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	ALTO	Extenção (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-9999999 9
		4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	ALTO	Potência Instalada (mW)	0-3	3,1-5	5,1-10	10,1-20	20,1-9999999 9
		4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	ALTO	Tensão (kV)	0-13,8	13,81-3 4,5	34,51-69	69,1-138	138,1-999999 999
		4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	ALTO	Tensão (kV)	0-13,8	13,81-3 4,5	34,51-69	69,1-138	138,1-999999 999
		4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	42.22-7		**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas**	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4222-7/02	Obras de irrigação	MÉDIO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	42.23-5		**Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**	MÉDIO	Extenção (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-9999999 9
		4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	MÉDIO	Extenção (km)	0-1	1,1-10	10,1-20	20,1-50	50,1-9999999 9
	42.91-0		**Obras portuárias, marítimas e fluviais**	ALTO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	ALTO	Área Construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	42.92-8		**Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas**	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4292-8/02	Obras de montagem industrial	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	42.99-5		**Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	43.11-8		**Demolição e preparação de canteiros de obras**	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	43.12-6		**Perfurações e sondagens**	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4312-6/00	Perfurações e sondagens	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	43.13-4		**Obras de terraplenagem**	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4313-4/00	Obras de terraplenagem	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	43.19-3		**Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	ALTO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	43.21-5		**Instalações elétricas**	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	43.22-3		**Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração**	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	43.29-1		**Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	43.30-4		**Obras de acabamento**	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	43.91-6		**Obras de fundações**	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4391-6/00	Obras de fundações	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	43.99-1		**Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4399-1/01	Administração de obras	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	BAIXO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4399-1/03	Obras de alvenaria	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	45.11-1		**Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	45.20-0		**Manutenção e reparação de veículos automotores**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
	45.30-7		**Comércio de peças e acessórios para veículos automotores**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	45.41-2		**Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	45.43-9		**Manutenção e reparação de motocicletas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
	46.21-4		**Comércio atacadista de café em grão**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.22-2		**Comércio atacadista de soja**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4622-2/00	Comércio atacadista de soja	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.23-1		**Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.31-1		**Comércio atacadista de leite e laticínios**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.32-0		**Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.33-8		**Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.34-6		**Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999

	46.35-4		**Comércio atacadista de bebidas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 00	700,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.36-2		**Comércio atacadista de produtos do fumo**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.37-1		**Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.39-7		**Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.44-3		**Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.45-1		**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.46-0		**Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.49-4		**Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.61-3		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.62-1		**Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.63-0		**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.64-8		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.65-6		**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

	46.69-9		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.72-9		**Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.73-7		**Comércio atacadista de material elétrico**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.74-5		**Comércio atacadista de cimento**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.79-6		**Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.81-8		**Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	ALTO	Capacidade de armazenamento (m³)	0-60	60,1-12 0	120,1-240	240,1-360	360,1-999999 99
		4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.82-6		**Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
		4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	MÉDIO	Área útil (m²)	0-50	50,1-10 0	100,1-200	200,1-500	500,1-999999 999
	46.83-4		**Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.84-2		**Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.85-1		**Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.86-9		**Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.87-7		**Comércio atacadista de resíduos e sucatas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.89-3		**Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	46.91-5		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.92-3		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	46.93-1		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

			ou de insumos agropecuários							
	47.11-3		**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	47.12-1		**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	47.13-0		**Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (*Duty free*)	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4713-0/05	Lojas francas (*Duty Free*) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	47.21-1		**Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	47.22-9		**Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4722-9/02	Peixaria	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	47.24-5		**Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	47.29-6		**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4729-6/01	Tabacaria	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	47.31-8		**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**	ALTO	Capacidade de armazenamento (m³)	0-45	45,1-90	90,1-105	105-1-180	180,1-999999 9999
		4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	ALTO	Capacidade de armazenamento (m³)	0-45	45,1-90	90,1-105	105-1-180	180,1-999999 9999
	47.32-6		**Comércio varejista de lubrificantes**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	47.41-5		**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	47.42-3		**Comércio varejista de material elétrico**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	47.43-1		**Comércio varejista de vidros**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4743-1/00	Comércio varejista de vidros	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	47.44-0		**Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	47.51-2		**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**							
	47.52-1		**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**							
	47.53-9		**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**							
	47.54-7		**Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação**							
	47.71-7		**Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	47.84-9		**Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**	MÉDIO	Armazenamento (kg)	0-520	520,1-1 560	1560,1-124 80	12480,1-200 00	20000,1-9999 999
		4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	MÉDIO	Armazenamento (kg)	0-520	520,1-1 560	1560,1-124 80	12480,1-200 00	20000,1-9999 999
	47.89-0		**Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	49.11-6		**Transporte ferroviário de carga**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	49.12-4		**Transporte metroferroviário de passageiros**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		4912-4/03	Transporte metroviário	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	49.21-3		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	49.22-1		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	49.23-0		**Transporte rodoviário de táxi**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4923-0/01	Serviço de táxi	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	49.24-8		**Transporte escolar**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4924-8/00	Transporte escolar	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	49.29-9		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	49.30-2		**Transporte rodoviário de carga**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	ALTO	Capacidade de transporte mensal (m³)	0-150	150,1-2 50	250,1-500	500,1-1000	1000,1-99999 999
		4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	49.40-0		**Transporte dutoviário**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4940-0/00	Transporte dutoviário	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	49.50-7		**Trens turísticos, teleféricos e similares**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	50.21-1		**Transporte por navegação interior de carga**	MÉDIO	Carga Transportada por mês (toneladas)	0-20	20,1-50	50,1-100	100,1-500	500,1-999999 99
		5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	MÉDIO	Carga Transportada por mês (toneladas)	0-20 0-100	20,1-50 100,1-2 00	50,1-100 200,1-500	100,1-500 500,1-800	500,1-999999 99 800,1-999999 99
	50.22-0		**Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares**	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês					
		5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
		5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
	50.30-1		**Navegação de apoio**	MÉDIO	Carga Transportada por mês (toneladas)	0-20 0-50	20,1-50 50,1-10 0	50,1-100 100,1-500	100,1-500 500,1-800	500,1-999999 99 800,1-999999 99
		5030-1/02	Navegação de apoio portuário	MÉDIO	Tamanho da embarcação (m²)					
		5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	MÉDIO	Tamanho da embarcação (m²)	0-50	50,1-10 0	100,1-500	500,1-1000	1000-999999 99
	50.91-2		**Transporte por navegação de travessia**	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
		5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100 0-100	100,1-2 00 100,1-2 00	200,1-500 200,1-500	500,1-800 500,1-800	800,1-999999 99 800,1-999999 99
	50.99-8		**Transportes aquaviários não especificados anteriormente**	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês					
		5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
		5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
	51.11-1		**Transporte aéreo de npassageiros regular**	MÉDIO	Número médio de pessoa transportadas	0-100	100,1-2	200,1-500	500,1-800	800,1-999999

					por mês		00			99
		5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
	51.12-9		**Transporte aéreo de passageiros não regular**	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
		5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
		5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	MÉDIO	Número médio de pessoas transportadas por mês	0-100	100,1-2 00	200,1-500	500,1-800	800,1-999999 99
	52.11-7		**Armazenamento**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de *warrant*	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5211-7/02	Guarda-móveis	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.12-5		**Carga e descarga**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5212-5/00	Carga e descarga	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.21-4		**Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.22-2		**Terminais rodoviários e ferroviários**	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	MÉDIO	Área construída (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.23-1		**Estacionamento de veículos**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5223-1/00	Estacionamento de veículos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.29-0		**Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.31-1		**Gestão de portos e terminais**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.39-7		**Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5239-7/01	Serviços de praticagem	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.40-1		**Atividades auxiliares dos transportes aéreos**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	52.50-8		**Atividades relacionadas à organização do transporte de carga**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5250-8/01	Comissaria de despachos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	53.10-5		**Atividades de Correio**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	53.20-2		**Atividades de malote e de entrega**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5320-2/02	Serviços de entrega rápida	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	55.10-8		**Hotéis e similares**	MÉDIO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5510-8/01	Hotéis	MÉDIO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5510-8/02	Apart-hotéis	MÉDIO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5510-8/03	Motéis	MÉDIO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	55.90-6		**Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5590-6/02	Campings	MÉDIO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	56.11-2		**Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas**	BAIXO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5611-2/01	Restaurantes e similares	BAIXO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	BAIXO	Área total (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

	56.20-1		**Serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC (COMDEMA - 06)	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (COMDEMA - 06)	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM (COMDEMA - 06)	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	75.00-1		**Atividades veterinárias**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		7500-1/00	Atividades veterinárias	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	77.11-0		**Locação de automóveis sem condutor**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	77.19-5		**Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	77.31-4		**Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	77.32-2		**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7732-2/02	Aluguel de andaimes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	77.39-0		**Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	77.40-3		**Gestão de ativos intangíveis não financeiros**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	80.11-1		**Atividades de vigilância e segurança privada**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	80.12-9		**Atividades de transporte de valores**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8012-9/00	Atividades de transporte de valores	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	80.20-0		**Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	81.11-7		**Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	81.12-5		**Condomínios prediais**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8112-5/00	Condomínios prediais	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	81.21-4		**Limpeza em prédios e em domicílios**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	81.22-2		**Imunização e controle de pragas urbanas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	81.29-0		**Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	81.30-3		**Atividades paisagísticas**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8130-3/00	Atividades paisagísticas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	82.30-0		**Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		8230-0/02	Casas de festas e eventos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.11-6		**Administração pública em geral**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8411-6/00	Administração pública em geral	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.12-4		**Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.13-2		**Regulação das atividades econômicas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.21-3		**Relações exteriores**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8421-3/00	Relações exteriores	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.22-1		**Defesa**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8422-1/00	Defesa	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.23-0		**Justiça**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8423-0/00	Justiça	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.24-8		**Segurança e ordem pública**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8424-8/00	Segurança e ordem pública	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.25-6		**Defesa Civil**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8425-6/00	Defesa Civil	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	84.30-2		**Seguridade social obrigatória**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8430-2/00	Seguridade social obrigatória	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.11-2		**Educação infantil - creche**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8511-2/00	Educação infantil - creche	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.12-1		**Educação infantil - pré-escola**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.13-9		**Ensino fundamental**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8513-9/00	Ensino fundamental	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.20-1		**Ensino médio**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8520-1/00	Ensino médio	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.31-7		**Educação superior - graduação**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8531-7/00	Educação superior - graduação	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.32-5		**Educação superior - graduação e pós-graduação**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.33-3		**Educação superior - pós-graduação e extensão**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.41-4		**Educação profissional de nível técnico**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.42-2		**Educação profissional de nível tecnológico**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.50-3		**Atividades de apoio à educação**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8550-3/01	Administração de caixas escolares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	85.99-6		**Atividades de ensino não especificadas anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8599-6/01	Formação de condutores	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8599-6/02	Cursos de pilotagem	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	86.10-1		**Atividades de atendimento hospitalar**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	86.21-6		**Serviços móveis de atendimento a urgências**	BAIXO	Quantidade de Veículos	0-3	3,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		8621-6/01	UTI móvel	BAIXO	Quantidade de Veículos	0-3	3,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	BAIXO	Quantidade de atentimento mês	0-3	3,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
	86.22-4		**Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências**	BAIXO	Quantidade Mês	0-3	3,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
		8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	BAIXO	Quantidade Mês	0-3	3,1-10	10,1-30	30,1-50	50,1-9999999 9
	86.30-5		**Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8630-5/04	Atividade odontológica	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	86.40-2		**Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/02	Laboratórios clínicos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		8640-2/04	Serviços de tomografia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/10	Serviços de quimioterapia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/11	Serviços de radioterapia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/12	Serviços de hemoterapia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/13	Serviços de litotripsia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	86.90-9		**Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8690-9/03	Atividades de acupuntura	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8690-9/04	Atividades de podologia	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	87.11-5		**Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	87.12-3		**Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	87.20-4		**Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	87.30-1		**Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8730-1/01	Orfanatos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8730-1/02	Albergues assistenciais	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	88.00-6		**Serviços de assistência social sem alojamento**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	90.01-9		**Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	90.03-5		**Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	91.01-5		**Atividades de bibliotecas e arquivos**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	91.02-3		**Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	91.03-1		**Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	92.00-3		**Atividades de exploração de jogos de azar e apostas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9200-3/01	Casas de bingo	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	93.11-5		**Gestão de instalações de esportes**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	93.12-3		**Clubes sociais, esportivos e similares**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	93.13-1		**Atividades de condicionamento físico**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	93.19-1		**Atividades esportivas não especificadas anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	93.21-2		**Parques de diversão e parques temáticos**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
		9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 9999
	93.29-8		**Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9329-8/02	Exploração de boliches	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	94.11-1		**Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	94.12-0		**Atividades de organizações associativas profissionais**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
94.2			**Atividades de organizações sindicais**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	94.20-1		**Atividades de organizações sindicais**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
94.3			**Atividades de associações de defesa de direitos sociais**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	94.30-8		**Atividades de associações de defesa de direitos sociais**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	BAIXO	área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	94.91-0		**Atividades de organizações religiosas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	94.92-8		**Atividades de organizações políticas**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9492-8/00	Atividades de organizações políticas	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	94.93-6		**Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	94.99-5		**Atividades associativas não especificadas anteriormente**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	96.01-7		**Lavanderias, tinturarias e toalheiros**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9601-7/01	Lavanderias	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9601-7/02	Tinturarias	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9601-7/03	Toalheiros	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	96.02-5		**Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	96.03-3		**Atividades funerárias e serviços relacionados**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9603-3/02	Serviços de cremação	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9603-3/03	Serviços de sepultamento	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9603-3/04	Serviços de funerárias	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9603-3/05	**Serviços de somatoconservação**	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	ALTO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	96.09-2		**Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
		9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	MÉDIO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	97.00-5		**Serviços domésticos**	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999

		9700-5/00	Serviços domésticos	BAIXO	Área útil (m²)	0-200	200,1-7 50	750,1-1000	1000,1-2000	2000,1-99999 999
	99.00-8		**Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais**	BAIXO	0-200	200,1-750	750,1-1 000	1000,1-200 0	2000,1-9999 99999	2000,1-99999 999

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E68E83C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA III AO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por intermédio da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Profissionais para atuarem na Área da Educação, comunica aos interessados **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023** conforme dispõe a seguir:

ONDE SE LÊ:

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas.

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	4046	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	30,000
2	220	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/1991	25,000
3	6364	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	26/10/1991	25,000
4	9	DEBORA MAILHO	12/01/1972	24,000
5	3157	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	24,000
6	5625	OSANA SCALZER	01/08/1977	24,000
7	3386	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	24,000
8	1786	EDINAURA HELL	17/07/1985	24,000
9	5114	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	24,000
10	5924	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	24,000
11	3186	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	24,000
12	207	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	24,000
13	2003	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	24,000
14	2646	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	24,000
15	1880	GLEICIA LIMA	24/10/1990	24,000
16	3610	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	24,000
17	3452	ANDERSON RICARDO NUNES DA SILVA	17/02/1991	24,000
18	5529	CAMILA RENATA JACOMINI	17/09/1992	24,000
19	3922	PATRICIA STORCH	31/12/1992	24,000
20	3288	PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	24,000
21	4328	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	24,000
22	1750	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	24,000
23	1083	JEFFERSON RODRIGUES SIMÕES	12/08/1996	24,000
24	3948	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	24,000
25	4275	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	22,000
26	978	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	07/06/1991	22,000
27	4857	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	22,000
28	1058	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	22,000
29	4289	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	21,000
30	1069	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	21,000
31	6372	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	20,000
32	6514	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	20,000
33	5015	ARISTEU BORCHARDT	09/12/1979	20,000
34	5965	ADELAINE DE FÁTIMA NORONHA BARBOSA	22/04/1990	20,000
35	3869	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	20,000

36	5273	MORGANA FERREIRA DA PAIXAO	12/10/1994	20,000
37	468	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	20,000
38	5514	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	20,000
39	3606	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	20,000
40	1845	MARINÊS SANTOS NOVAIS	18/06/1997	20,000
41	1409	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	19,000
42	2596	VÂNIA LESSING	14/08/1967	19,000
43	1685	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	19,000
44	2591	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	19,000
45	6308	VALCENIRA SEMKE	27/10/1972	19,000
46	321	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	28/12/1973	19,000
47	1913	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	21/03/1974	19,000
48	4202	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	19,000
49	4647	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	19,000
50	2009	LUCILENE ANDRÉ DA SILVA	23/05/1975	19,000
51	5574	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	29/05/1975	19,000
52	4288	CREONICE PEREIRA MARTINS DA SILVA	27/04/1978	19,000
53	6183	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	19,000
54	4100	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	19,000
55	4021	PATRICIA MUNIZ DE CAMARGO NUNES	02/02/1979	19,000
56	2607	ADRIANA REGINA COSTA	08/03/1979	19,000
57	4153	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	19,000
58	2796	NOEMIA DE OLIVEIRA BRITO	18/05/1979	19,000
59	2545	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	19,000
60	3982	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	19,000
61	4891	ANDREIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	19,000
62	6200	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	19,000
63	3759	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	19,000
64	1103	EUCERLANE CARON SFALSIN	02/03/1981	19,000
65	5377	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	19,000
66	4513	MIQUÉIAS MENDES GOMES	26/10/1981	19,000
67	4237	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	19,000
68	4485	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	19,000
69	4323	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	19,000
70	6527	MARCIANA MACHADO PEREIRA	26/04/1984	19,000
71	3209	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	19,000
72	336	MARIA CRISTINA VIDIGAL	04/08/1984	19,000
73	5484	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	19,000
74	2723	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	19,000
75	5872	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	19,000
76	3293	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	19,000
77	3204	EIDIANA SILVA VICTORIANO	14/05/1985	19,000
78	2438	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/05/1985	19,000
79	2357	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	19,000
80	3767	ROSEMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	19,000
81	797	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	19,000
82	1890	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	19,000
83	1174	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	19,000
84	3596	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	19,000
85	3691	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	19,000
86	617	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	19,000
87	6545	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	19,000
88	5584	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	19,000
89	2566	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	19,000
90	4875	ROSINEIDE VALKINIR	27/11/1986	19,000
91	3227	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	19,000
92	5817	JUSSELIA VIEIRA DOS SANTOS	27/04/1987	19,000
93	4789	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	19,000
94	3405	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/07/1987	19,000
95	3769	IVAN CORREA DE SOUZA	23/03/1988	19,000
96	90	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	19,000
97	1698	MARIA DA SILVA ROCHA	24/07/1988	19,000
98	1215	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	19,000

99	5399	STEFFANI SMANIOTTO DA SILVA	19/08/1988	19,000
100	5332	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	19,000
101	675	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	19,000
102	3783	VANESSA VENANCIO VIEIRA	23/10/1988	19,000
103	672	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	19,000
104	1291	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	19,000
105	975	VIVIANE VICENTE	19/12/1988	19,000
106	3864	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	19,000
107	5450	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	19,000
108	4864	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	07/09/1989	19,000
109	3442	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	19,000
110	1982	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	19,000
111	3287	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	19,000
112	1904	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	19,000
113	2571	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	19,000
114	3022	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	19,000
115	2448	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	19,000
116	6319	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	27/10/1990	19,000
117	3523	JOSIANE LOPES LIMA	05/01/1991	19,000
118	5045	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	19,000
119	6143	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	22/02/1991	19,000
120	4908	LUBIA LORENA DA SILVA	11/04/1991	19,000
121	6288	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	19,000
122	4524	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	19,000
123	6118	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	19,000
124	6357	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	18/10/1991	19,000
125	3336	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	19/03/1992	19,000
126	4880	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	19,000
127	5044	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	19,000
128	3322	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	25/08/1992	19,000
129	1868	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	19,000
130	1530	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	19,000
131	3192	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	19,000
132	5300	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1993	19,000
133	5404	ANGÉLICA PINHEIRO FERREIRA	10/01/1993	19,000
134	1575	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	19,000
135	3708	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	19,000
136	115	BRUNA ADRIANA GARCIA DOS SANTOS CLARA	06/10/1993	19,000
137	860	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12/01/1994	19,000
138	4573	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	19,000
139	4043	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	19,000
140	2235	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	16/05/1994	19,000
141	4648	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	19,000
142	5525	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	19,000
143	4704	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	19,000
144	201	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	19,000
145	1198	CARINI SANTOS DA CUNHA GOEEL	10/02/1995	19,000
146	5927	ELAINE MAYARA DA SILVA	15/03/1995	19,000
147	3765	ROSIANE DA SILVA ALMEIDA	28/04/1995	19,000
148	4539	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	14/05/1995	19,000
149	859	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	19,000
150	3088	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	10/08/1995	19,000
151	5288	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	19,000
152	4338	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	19,000
153	5367	KAMYLLA LOPES VALE	05/11/1995	19,000
154	4455	WILLIAM DOS SANTOS CIPRIANO	11/01/1996	19,000
155	974	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	19,000
156	4340	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	19,000
157	5105	MARIA LUANA DA SILVA PROCÓPIO	07/03/1996	19,000
158	4098	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	19,000
159	1149	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	19,000
160	5496	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	19,000
161	2127	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	19,000

162	3597	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	26/07/1996	19,000
163	1470	JONATIA DA CUNHA PEREIRA	30/07/1996	19,000
164	5479	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	19,000
165	5014	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	19,000
166	5292	JHENIFER CRIS DA SILVA SANTANA	28/02/1997	19,000
167	2443	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	19,000
168	2402	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	19,000
169	1929	LUANA ALVES FERREIRA	18/06/1997	19,000
170	5730	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	19,000
171	5264	ANDRESSA DA SILVA GONCALVES	25/07/1997	19,000
172	2349	FRANCIELY DA SILVA SOUZA	09/08/1997	19,000
173	2078	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	19,000
174	5923	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	19,000
175	4053	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	19,000
176	772	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	19,000
177	4189	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	19,000
178	1170	GABRIELE MULER DE AQUINO	17/07/1998	19,000
179	6503	EDLEY AMORIM DA COSTA	15/09/1998	19,000
180	4821	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	19,000
181	1705	NATALIA ARAUJO MONTEIRO	29/10/1998	19,000
182	5467	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998	19,000
183	4495	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	19,000
184	659	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	19,000
185	352	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	19,000
186	1027	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	19,000
187	1358	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	19,000
188	1403	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	19,000
189	2785	VALÉRIA RAMALHO VALERIANO	05/01/2000	19,000
190	3297	VICTORIA LOPES JORDÃO RODRIGUES LELIS	01/03/2000	19,000
191	808	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	05/04/2000	19,000
192	162	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	23/08/2000	19,000
193	4448	JOÃO VITOR SENA COSTA	05/09/2000	19,000
194	5298	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	09/10/2000	19,000
195	4638	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	19,000
196	6479	ERICA DA SILVA ARAUJO	15/08/2001	19,000
197	5271	ESIEL BISPO DA SILVA	11/04/1977	17,000
198	5112	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	17,000
199	5571	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	17,000
200	2584	NAGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	17,000
201	4750	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	17,000
202	5096	ROZANIA CRISTINA BORSONI	05/10/1981	17,000
203	2909	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	17,000
204	6251	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	17,000
205	6391	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	17,000
206	2725	GUSTAVO BANZATTO MONTEIRO	22/07/1985	17,000
207	3755	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	17,000
208	3698	PATRICIA DE JESUS FIRMIANO	03/04/1986	17,000
209	5533	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	17,000
210	4895	MARIA ENILDA EMIDIO DA SILVA	31/10/1986	17,000
211	4640	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	17,000
212	2413	DESIANE ALMEIDA CORREIA	08/01/1989	17,000
213	4120	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	17,000
214	448	SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA	10/10/1989	17,000
215	1543	FABIO BATISTA DE LIMA	24/02/1990	17,000
216	5976	ALESSANDRA FLAVIA CARDOSO	17/03/1990	17,000
217	1680	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	17,000
218	4620	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	17,000
219	3735	AISLAN ALEXANDRE SABARA DA SILVA	23/02/1992	17,000
220	3464	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	17,000
221	3118	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	17,000
222	2988	ELISANGELA ALVES ROCHA	07/09/1993	17,000
223	3856	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	17,000
224	111	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	17,000

225	3670	GISELE PEREIRA GONÇALVES	12/02/1994	17,000
226	5621	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	17,000
227	1989	CÍNTYA KESIANE BENINCÁ MARTINS	15/11/1994	17,000
228	4952	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	17,000
229	6050	MYCIA RUBIA OLIVEIRA NEVES	09/08/1995	17,000
230	3295	DEBORA PETERSEN	30/11/1995	17,000
231	4892	TATIANA COELHO GONÇALVES	15/08/1998	17,000
232	6476	LUCAS GOMES DE ANDRADE	07/08/1999	17,000
233	95	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	17,000
234	1349	LEONARDO WINICIUS OLIVEIRA PEGORARO	16/02/2001	17,000
235	2876	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	16,000
236	3306	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	16,000
237	4833	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	16,000
238	6436	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	16,000
239	3408	ELISANGELA PATRICIA PEREIRA	12/05/1982	15,000
240	6214	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	15,000
241	4501	ANITA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1984	15,000
242	4861	DULCINEIA MORREIRA DOS SANTOS	25/03/1984	15,000
243	3294	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	15,000
244	5087	ADIANA MAURA ANGELO	19/12/1984	15,000
245	2181	LUCIANA DE ALMEIDA BOSCOLO DA SILVA	08/01/1985	15,000
246	302	VERONICA CELENICK DE BARROS	13/06/1986	15,000
247	2264	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	15,000
248	4146	JOELMA QUEIROZ ROBERTO	28/07/1988	15,000
249	2016	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	15,000
250	6008	MAIARA DE OLIVEIRA RITA	13/01/1992	15,000
251	1354	ANA CLARA BALBINO LIMA	30/05/1992	15,000
252	4231	LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	21/09/1992	15,000
253	1911	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12/08/1993	15,000
254	1047	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	15,000
255	3836	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	15,000
256	4914	ROSEMBERG ALVES RODRIGUES	27/05/1996	15,000
257	5596	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	15,000
258	1217	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	15,000
259	623	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	15,000
260	6265	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	15,000
261	380	BRENNA SOARES PINHEIRO	21/03/1998	15,000
262	4542	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	15,000
263	3237	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	15,000
264	2163	ELIANE FONSECA DA SILVA	13/08/1999	15,000
265	5713	ANA BEATRIZ SALVADOR ZAMPIERI	27/03/2000	15,000
266	5077	KEZIA CRISTINA ANDRE	30/05/2000	15,000
267	2743	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	15,000
268	1991	THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES	11/08/2003	15,000
269	213	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	15,000
270	3456	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2022	15,000
271	6373	MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS	08/12/1900	14,000
272	2138	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	14,000
273	6089	ELZELI DE JESUS BASILIO	11/03/1975	14,000
274	3018	VERA LUCIA CORREA FLORENCIO	18/08/1976	14,000
275	5866	CRISTIANE LESSING	01/04/1977	14,000
276	3385	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	14,000
277	6205	SHEILA ALVES GUMARAES DA SILVA	03/07/1979	14,000
278	2962	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	02/01/1980	14,000
279	175	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	14,000
280	3340	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	14,000
281	5684	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	14,000
282	2259	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	14,000
283	3123	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	14,000
284	1380	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	14,000
285	486	GEISA DOS ANJOS	19/06/1983	14,000
286	5085	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	14,000
287	712	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	14,000

288	4036	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	14,000
289	3717	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	14,000
290	2501	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	14,000
291	5681	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	14,000
292	4865	ÉRICA MARIA DA SILVA AGUIAR	07/11/1985	14,000
293	2971	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	14,000
294	4752	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/1986	14,000
295	2399	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	14,000
296	4545	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986	14,000
297	3838	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	14,000
298	3377	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	14,000
299	5560	EDERSON HENRIQUE- ALVES MATEUS	16/10/1987	14,000
300	929	ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	14/11/1987	14,000
301	1112	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	14,000
302	5145	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	14,000
303	4590	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	14,000
304	1843	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	14,000
305	728	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	14,000
306	5031	PATRÍCIA LEMES SANTANA	31/05/1989	14,000
307	3995	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	14,000
308	5259	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	14,000
309	2352	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	14,000
310	1942	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	14,000
311	5334	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	14,000
312	5970	SILMARA KELY BERTOLOMEU PAESE	30/11/1989	14,000
313	2769	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	14,000
314	5993	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	14,000
315	1587	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	14,000
316	3827	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	14,000
317	3791	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	04/09/1990	14,000
318	5724	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	23/10/1990	14,000
319	4943	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	14,000
320	4597	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	14,000
321	4293	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	14,000
322	4451	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	14,000
323	378	RAYANE SANCHES DA SILVA	17/09/1991	14,000
324	3443	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	14,000
325	469	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	14,000
326	906	DANIEL BALBINO	10/03/1992	14,000
327	3473	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO DE JESUS	13/06/1992	14,000
328	3363	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	14,000
329	5033	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	14,000
330	6252	VERONICA RODRIGUES	18/12/1992	14,000
331	134	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	14,000
332	6493	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	13/03/1993	14,000
333	3387	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	14,000
334	4104	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	12/04/1993	14,000
335	4956	AMANDA SILVA LOURENÇO	08/06/1993	14,000
336	2986	MARIANA VENANCIO PIRES	06/07/1993	14,000
337	2816	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	14,000
338	3245	NOEMICLAUDINEIA DE LARA	10/09/1993	14,000
339	5049	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	14,000
340	82	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	14,000
341	6289	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	14,000
342	888	MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES	03/05/1995	14,000
343	4184	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	14,000
344	5823	MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	03/11/1995	14,000
345	5857	ANA PAULA DE SENA	05/11/1995	14,000
346	3160	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	14,000
347	3019	BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	14,000
348	4793	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	14,000
349	5441	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	14,000
350	4906	SUÉLEN LUZZI	15/02/1996	14,000

351	4849	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	14,000
352	4681	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	14,000
353	2583	MATHEUS AUGUSTO ROMEIRO ELOY	07/07/1996	14,000
354	5210	PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/08/1996	14,000
355	4318	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	14,000
356	2408	WALACE COELHO DIAS	16/09/1996	14,000
357	1734	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	14,000
358	2841	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	14,000
359	5532	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	14,000
360	5819	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	23/01/1997	14,000
361	670	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	14,000
362	4977	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	14,000
363	3857	JESSICA FERREIRA DO CARMO COSTA	28/05/1997	14,000
364	5195	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	14,000
365	2629	ANDERSON DA SILVA GONAÇVES	23/06/1997	14,000
366	3327	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	14,000
367	6154	LAÍSA TORRES CORREA	12/08/1997	14,000
368	6042	LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	07/10/1997	14,000
369	615	ALEX LEONI LIMA	13/02/1998	14,000
370	473	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	14,000
371	5586	ANA CLARA TOZZI M. ASSIS	23/04/1998	14,000
372	6185	ROSIEDI DO CARMO AMANCIO	25/05/1998	14,000
373	2797	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	14,000
374	5389	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA ROSSINI	05/08/1998	14,000
375	4082	DAIANE GONÇALVES DE LIMA	06/08/1998	14,000
376	998	BRUNO LUCOTTI FERNANDES	07/08/1998	14,000
377	6013	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	14,000
378	3134	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	14,000
379	2927	SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/03/1999	14,000
380	4787	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	14,000
381	3084	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	14,000
382	3449	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	14,000
383	736	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	14,000
384	6363	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	14,000
385	1983	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS OLIVEIRA	21/06/1999	14,000
386	156	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	14,000
387	5466	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	14,000
388	6473	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	14,000
389	3946	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	14,000
390	4568	MELISSA VITORIA CODINHOTO	09/03/2000	14,000
391	6121	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	14,000
392	2647	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	14,000
393	818	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	14,000
394	4369	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	14,000
395	2569	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	14,000
396	3683	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	14,000
397	2482	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	14,000
398	2121	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	14,000
399	2860	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	14,000
400	4611	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	14,000
401	6362	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	25/03/2001	14,000
402	3524	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	14,000
403	3752	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	14,000
404	3163	POLIANA OLIVEIRA DE ASSIS	08/06/2001	14,000
405	5711	DAYANE YANNE GUIDORIZI DA SILVA	01/09/2001	14,000
406	1255	PABLO HENRIQUE GOMES DE OLIVERA	24/09/2001	14,000
407	5973	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ALMEIDA	24/09/2001	14,000
408	4948	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	14,000
409	3292	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	14,000
410	74	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	14,000
411	3713	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	14,000
412	2492	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	14,000
413	3920	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2002	14,000

414	6421	SARA LAUANE MOTA LOPES	09/05/2002	14,000
415	6166	GABRIEL LUCOTTI FERNANDES	24/05/2002	14,000
416	3330	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	14,000
417	5613	ÉVELLYN KAROLLYNE PERES FERREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2002	14,000
418	3303	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	14,000
419	4841	MAYCON DOUGLAS APARECIDO BRITO MATEUS	24/10/2002	14,000
420	2004	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	14,000
421	911	MARIA GABRIELA PIVATTO VIEIRA	27/10/2002	14,000
422	1166	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	14,000
423	2159	RADHIJA PHAMELLA BARBOZA	16/11/2002	14,000
424	723	BRUNA GUIMARÃES DA SILVA	15/12/2002	14,000
425	2375	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002	14,000
426	6134	ANDRESSA DA SILVA MONTE	15/01/2003	14,000
427	2520	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI	18/01/2003	14,000
428	6359	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	14,000
429	912	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	14,000
430	4897	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	14,000
431	5308	AMANDA AMELIA CANDIDI DE ALMEIDA	06/06/2003	14,000
432	1475	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	14,000
433	2835	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	14,000
434	1585	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	14,000
435	4296	ELIAS DE FARIAS NETO	13/09/2004	14,000
436	58	ELLEN KAROLYNE DOS SANTOS LIMA	09/11/2004	14,000
437	800	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	14,000

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas
(PcD – Pessoas com Deficiência).

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1178	CAIO CRIBARI CAMARGO	12/11/1996	20,000
2	914	LUIZ HENRIQUE DARTIBALE	01/02/1993	19,000
3	5415	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	15,000
4	2381	MONICA NUNES DO VALE	09/12/1984	15,000
5	4447	CAROLINA ROMEIRO ELOY	20/11/2000	14,000

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1937	NARDES DIAS DE SOUZA	10/09/1969	DESCLASSIFICADO
6454	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
2766	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	DESCLASSIFICADO
1550	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRICO	01/11/1985	DESCLASSIFICADO
1459	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	DESCLASSIFICADO
387	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO
2103	MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO	23/07/1988	DESCLASSIFICADO
665	ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUSA	18/07/1991	DESCLASSIFICADO
4538	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	DESCLASSIFICADO
5797	ELAINE NUNES AMORIM	22/10/1983	DESCLASSIFICADO
2697	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	DESCLASSIFICADO
6263	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	DESCLASSIFICADO
4586	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	DESCLASSIFICADO
1401	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	DESCLASSIFICADO
3905	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	DESCLASSIFICADO
4650	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/0177	DESCLASSIFICADO
482	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1196	DESCLASSIFICADO
4434	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	DESCLASSIFICADO
2653	HELEN CASSIA DOS SANTOS	27/07/1989	DESCLASSIFICADO
4692	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	DESCLASSIFICADO
1741	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	DESCLASSIFICADO
4055	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	DESCLASSIFICADO
4279	NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/1994	DESCLASSIFICADO

4852	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	DESCLASSIFICADO
2890	ANA PAULA LOPES SIMÕES FERREIRA	07/02/1998	DESCLASSIFICADO
5722	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	DESCLASSIFICADO
2401	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	DESCLASSIFICADO
3235	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DESCLASSIFICADO
531	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	DESCLASSIFICADO
1117	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	18/05/2023	DESCLASSIFICADO
6521	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	DESCLASSIFICADO
122	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
3208	AMANDA SAMARA RAMALHO LEONI	21/08/2000	DESCLASSIFICADO
2513	FATIMA MARIA DA SILVA MIKALZENZEN	12/08/1971	DESCLASSIFICADO
4283	IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS	26/04/1972	DESCLASSIFICADO
4697	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA	18/04/1984	DESCLASSIFICADO
6217	SIDINEI FERREIRA COELHO	18/04/1985	DESCLASSIFICADO
4711	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	15/06/1988	DESCLASSIFICADO
3612	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
5183	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO
1445	CARLA DA COSTA FERREIRA	21/12/1989	DESCLASSIFICADO
972	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	DESCLASSIFICADO
4559	ANA KARINA ARAÚJO DE ALMEIDA FLÁVIO	05/02/1976	DESCLASSIFICADO
2946	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	DESCLASSIFICADO
4147	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	DESCLASSIFICADO
1066	LUCILENE PAULO DA SILVA	02/10/1984	DESCLASSIFICADO
6277	ERICA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES MOURA	24/04/1988	DESCLASSIFICADO
4781	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	DESCLASSIFICADO
5925	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	DESCLASSIFICADO
1437	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	DESCLASSIFICADO
1531	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	DESCLASSIFICADO
6275	RAILANA ARAUJO SILVA GIL	19/07/1991	DESCLASSIFICADO
1655	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	25/09/1991	DESCLASSIFICADO
5507	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	DESCLASSIFICADO
5146	RUTILEIA NASCIMENTO FRANCA	10/01/1993	DESCLASSIFICADO
6389	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
6416	NAICELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	DESCLASSIFICADO
6472	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	DESCLASSIFICADO
5780	GÉSSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	DESCLASSIFICADO
687	EMILY DANDARA ALMEIDA DE JESUS	15/12/1996	DESCLASSIFICADO
1928	PATRICIA BARBOSA ROSA SILVA	06/06/1997	DESCLASSIFICADO
3748	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	DESCLASSIFICADO
4044	TATIANE RODRIGUES BRAZ	06/08/1997	DESCLASSIFICADO
990	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	DESCLASSIFICADO
6538	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	DESCLASSIFICADO
6496	LUANA AMORIM DA CUNHA	08/05/2001	DESCLASSIFICADO
2541	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO
2464	GAB CARDOSO DAMACENA	04/12/2003	DESCLASSIFICADO
2781	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/0197	DESCLASSIFICADO
5036	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
4047	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	DESCLASSIFICADO
1509	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	DESCLASSIFICADO
790	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	DESCLASSIFICADO
1681	AGNEIS ANTONIO DA SILVA	18/07/1978	DESCLASSIFICADO
5005	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	DESCLASSIFICADO
4179	SONIA DOS SANTOS ESTEVAO	09/12/1980	DESCLASSIFICADO
4006	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/08/1981	DESCLASSIFICADO
5662	MARIVÂNIA SALETE WOICIECHOVSKI	10/05/1983	DESCLASSIFICADO
3308	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO
3825	MARLETE LINDOSO GOMES	01/09/1985	DESCLASSIFICADO
1375	CRISTIANE CERQUEIRA LEITE	20/10/1985	DESCLASSIFICADO
3148	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	DESCLASSIFICADO
5639	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO
3621	MARIO DARTIBALE NETO	19/04/1991	DESCLASSIFICADO
1253	ITAMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR	27/04/1991	DESCLASSIFICADO
3587	CATIA INACIO	10/09/1991	DESCLASSIFICADO

5027	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	DESCLASSIFICADO
1155	DANIELA DE QUEIROS SILVA COSTA	18/05/1992	DESCLASSIFICADO
3790	LUZIA MÁRCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO
2937	WELDER BRUNO DE OLIVEIRA	19/03/1993	DESCLASSIFICADO
2656	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	05/06/1993	DESCLASSIFICADO
390	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	DESCLASSIFICADO
1134	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993	DESCLASSIFICADO
4310	GLAÚCIA ALVES DOS SANTOS	26/02/1994	DESCLASSIFICADO
5093	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	DESCLASSIFICADO
5751	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DESCLASSIFICADO
5157	ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/10/1995	DESCLASSIFICADO
1935	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	DESCLASSIFICADO
6168	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	DESCLASSIFICADO
5422	BISMARK DE ASSIS FERREIRA	07/11/1996	DESCLASSIFICADO
494	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	19/11/1996	DESCLASSIFICADO
2261	VITORIA CANDIDA DA SILVA	27/03/1997	DESCLASSIFICADO
6125	NAIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
853	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	31/12/1997	DESCLASSIFICADO
841	GABRIELA OLIVEIRA	11/05/1998	DESCLASSIFICADO
5120	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/01/1999	DESCLASSIFICADO
1398	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DESCLASSIFICADO
4121	THAINÁ ALVES ANDRADE	31/10/1999	DESCLASSIFICADO
3817	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	DESCLASSIFICADO
1074	FERNANDA GABRIELLY CAPICH LEAO	13/01/2000	DESCLASSIFICADO
2247	CAMILA MARIA ALBINO	12/05/2000	DESCLASSIFICADO
3743	CLARA LIVIA TEIXEIRA	25/02/2001	DESCLASSIFICADO
6428	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DESCLASSIFICADO
782	IVONE NAITICE DE OLIVEIRA	09/11/2001	DESCLASSIFICADO
2845	GRADSIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	DESCLASSIFICADO
3793	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	DESCLASSIFICADO
6376	PALOMA MATIAS BARROS	02/02/2002	DESCLASSIFICADO
4130	POLIANI BARBOSA BANDEIRA	30/03/2002	DESCLASSIFICADO
1783	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DESCLASSIFICADO
2795	CARLOS HENDROW OLIVEIRA SILVA	16/11/2002	DESCLASSIFICADO
6532	KALINE RAFAELA REIS GOMES	07/02/2003	DESCLASSIFICADO
1679	THÂMY KÉIA GUSMÃO SOMOZA	06/05/2003	DESCLASSIFICADO
2867	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2003	DESCLASSIFICADO
1115	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	DESCLASSIFICADO
3984	AMANDA PINHEIRO GOMES	08/11/2004	DESCLASSIFICADO
2087	JULIANA APARECIDA SILVA MENDES GIL	14/03/1992	DESCLASSIFICADO
4512	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DESCLASSIFICADO
6192	NATASHA TURACA DE AQUINO	06/04/1998	DESCLASSIFICADO
73	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DESCLASSIFICADO
2565	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	DESCLASSIFICADO
3701	EDSON ORNELES LOPES VEIRA	27/02/1977	DESCLASSIFICADO
4290	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DESCLASSIFICADO
2457	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	DESCLASSIFICADO
245	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	DESCLASSIFICADO
1852	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	DESCLASSIFICADO
580	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	DESCLASSIFICADO
4450	LEIDE SONIA CASTRO DOS SANTOS	03/06/1985	DESCLASSIFICADO
449	DEVANIRA ROCHA RODRIGUES	17/10/1987	DESCLASSIFICADO
4223	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	DESCLASSIFICADO
327	KARINA ANTONIA BONIN TEIXEIRA	20/03/1990	DESCLASSIFICADO
5831	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DESCLASSIFICADO
2842	ANA PAULA CANDIDO SANTIAGO	24/04/1993	DESCLASSIFICADO
5003	IVONE MARIA DA FONSECA	21/06/1993	DESCLASSIFICADO
1410	ELIZANGELA DAYANE PIRES	22/03/1995	DESCLASSIFICADO
1465	LARISSA SANTOS SAKAMOTO	23/12/1995	DESCLASSIFICADO
2731	WAILER VERISSIMO LEME	02/09/1996	DESCLASSIFICADO
61	ANATIELY DA PAIXÃO DA SILVA	04/11/1996	DESCLASSIFICADO
461	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	DESCLASSIFICADO
5194	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DESCLASSIFICADO

1243	MARCOS ASSIS FERNANDES	14/09/1999	DESCLASSIFICADO
5781	JESSICA LOURENE NEVES DE OLIVEIRA	18/01/2000	DESCLASSIFICADO
5607	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	07/08/2001	DESCLASSIFICADO
1338	GUSTAVO BARRETO	06/03/2002	DESCLASSIFICADO
887	LUIS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	16/08/2002	DESCLASSIFICADO
325	LARISSA BARROS DA SILVA	10/10/2002	DESCLASSIFICADO
1395	HEMILLY KARINE PEREIRA ALVES	23/11/2002	DESCLASSIFICADO
5191	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	DESCLASSIFICADO
5143	KAUAN VIEIRA DA SILVA	16/08/2003	DESCLASSIFICADO
4164	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	DESCLASSIFICADO
243	NOEBER MIGUEL DA SILVA OSTROSK	19/09/2004	DESCLASSIFICADO
896	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	DESCLASSIFICADO
499	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	DESCLASSIFICADO
4196	PATRICIA DE JESUS FLORENTINO MAGALHÃES	04/03/1992	DESCLASSIFICADO
5598	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO
1211	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2023	DESCLASSIFICADO
2595	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	DESCLASSIFICADO
5220	MARTA PIOVEZAN LINO	30/01/1966	DESCLASSIFICADO
5558	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	DESCLASSIFICADO
3093	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	DESCLASSIFICADO
143	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO
6254	LEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	26/10/1972	DESCLASSIFICADO
4040	MARCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA	29/04/1973	DESCLASSIFICADO
4953	OZIEL LUCIANO ROSA	19/02/1975	DESCLASSIFICADO
4814	DEIVE DURAES	21/04/1975	DESCLASSIFICADO
987	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA	20/10/1977	DESCLASSIFICADO
1599	VALDECI GESKE	12/11/1980	DESCLASSIFICADO
3100	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	DESCLASSIFICADO
6086	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	DESCLASSIFICADO
2204	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO
1146	ROSELI DE SOUZA	06/09/1982	DESCLASSIFICADO
4012	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/1982	DESCLASSIFICADO
4905	ROSINEI DOMINGOS CAMARGO	16/04/1983	DESCLASSIFICADO
973	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO
2465	IRANI NASCIMENTO NEGRI CARDOSO	22/05/1984	DESCLASSIFICADO
5538	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
4579	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	DESCLASSIFICADO
3715	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	DESCLASSIFICADO
3589	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	DESCLASSIFICADO
2912	VANUZA MARIA DA SILVA	17/04/1987	DESCLASSIFICADO
206	MÔNICA BATISTA DE SOUZA	25/02/1989	DESCLASSIFICADO
5955	CRISTINA SOUZA ALMEIDA	18/04/1989	DESCLASSIFICADO
5667	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO
6262	ERICA FERREIRA DE SOUZA	14/05/1989	DESCLASSIFICADO
4890	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	DESCLASSIFICADO
6298	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	DESCLASSIFICADO
2792	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO
5936	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	DESCLASSIFICADO
1036	ANITIELE MOREIRA NOGUEIRA	07/09/1991	DESCLASSIFICADO
6213	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	DESCLASSIFICADO
1854	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	DESCLASSIFICADO
5152	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	DESCLASSIFICADO
1439	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS	09/07/1992	DESCLASSIFICADO
5446	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	DESCLASSIFICADO
737	NAIANE BOTELHO DA SILVA MOURA	21/08/1992	DESCLASSIFICADO
4829	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	DESCLASSIFICADO
5646	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
6172	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/07/1994	DESCLASSIFICADO
6177	GLEICI KELEN GOMES DIAS	22/08/1994	DESCLASSIFICADO
1125	DANIELA DE OLIVEIRA	15/09/1994	DESCLASSIFICADO
5842	FABRICIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	DESCLASSIFICADO
491	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	DESCLASSIFICADO
4302	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	DESCLASSIFICADO

435	EDMAR MENDOZA CHOQUERE DUMER	18/10/1995	DESCLASSIFICADO
105	KARINA OLIVEIRA FRAUZIN	12/11/1995	DESCLASSIFICADO
3272	CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	12/02/1996	DESCLASSIFICADO
5589	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
685	ANNA PAULA SCHWANZ TURCATO	26/10/1996	DESCLASSIFICADO
1246	JOSÉ MATHEUS HEINZEN	20/11/1996	DESCLASSIFICADO
141	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	DESCLASSIFICADO
6152	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	DESCLASSIFICADO
6209	ANDRESSA KAMILA MARTINS DA SILVA	14/03/1997	DESCLASSIFICADO
4440	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	DESCLASSIFICADO
2506	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO
4355	GISLAINE RODRIGUES VIEIRA	26/08/1998	DESCLASSIFICADO
733	RENATA CABRAL MARCON	31/08/1998	DESCLASSIFICADO
5884	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	DESCLASSIFICADO
549	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	18/12/1998	DESCLASSIFICADO
1429	ANA PAULA GOUVEIA FERMINO ANTÔNIO	22/12/1998	DESCLASSIFICADO
5050	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	DESCLASSIFICADO
5067	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	DESCLASSIFICADO
6381	DALILHA MARIA COUTINHO SALUSTIANO	16/10/1999	DESCLASSIFICADO
3247	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	DESCLASSIFICADO
5772	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DESCLASSIFICADO
4780	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
6003	PATRICK DOS SANTOS OLIANI	22/06/2000	DESCLASSIFICADO
1711	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO
6469	DAYANE DOS REIS COUTINHO	23/02/2001	DESCLASSIFICADO
2908	RAYLON KALIL SILVA ALVES	13/06/2001	DESCLASSIFICADO
6502	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	DESCLASSIFICADO
3461	CARLOS EDUARDO FERNANDES SARTORI	19/08/2001	DESCLASSIFICADO
164	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	DESCLASSIFICADO
1334	KÁRCIO MORAES PESSOA	03/12/2001	DESCLASSIFICADO
49	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	11/01/2002	DESCLASSIFICADO
4947	TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA	17/05/2002	DESCLASSIFICADO
4089	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	23/05/2002	DESCLASSIFICADO
3747	KALEY ROLIM AVILA	27/05/2002	DESCLASSIFICADO
6274	JULIANA DE SOUZA FERREIA	20/08/2002	DESCLASSIFICADO
4532	CLEITON DELEPRANI DO NASCIMENTO	01/09/2002	DESCLASSIFICADO
2102	DIENNYFER SABRINY DE BRITO FAGUNDES	26/03/2003	DESCLASSIFICADO
2888	CAROL VENÂNCIO BABILON DA SILVA	03/04/2003	DESCLASSIFICADO
3000	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DESCLASSIFICADO
4736	DIEGO BARBOSA DE PAULA	20/04/2003	DESCLASSIFICADO
1790	MARIA LORENA APOLINARIO SOUZA	14/05/2003	DESCLASSIFICADO
3841	GEOVANA DE LIMA DA SILVA	22/05/2003	DESCLASSIFICADO
6498	NEEMIAS CAETANO DE FREITAS	24/05/2003	DESCLASSIFICADO
4009	FABIANE DOS SANTOS AVILA	15/08/2003	DESCLASSIFICADO
4621	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	DESCLASSIFICADO
3834	ISABELY MARQUES WEILAND	07/10/2003	DESCLASSIFICADO
4511	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	DESCLASSIFICADO
5758	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	DESCLASSIFICADO
2994	FRANCINE VIEIRA DA ROCHA	04/12/2003	DESCLASSIFICADO
3849	JAQUELINE VICENTE CAMPANA	08/02/2004	DESCLASSIFICADO
427	CÍNTHIA VENÂNCIO BABILON DA SILVA	07/06/2004	DESCLASSIFICADO
2846	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	18/07/2004	DESCLASSIFICADO
2486	DANIELA OLIVEIRA AFONSO	21/07/2004	DESCLASSIFICADO
5567	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO
1225	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	DESCLASSIFICADO
5786	VICTOR HUGO VIAL ASSIS	28/10/2004	DESCLASSIFICADO

CARGO: Serviços Gerais 40 horas.

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	2515	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	27,000
2	6374	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	27,000

3	3557	MARLENE PINTO	04/03/1977	24,000
4	709	LÉIA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1980	24,000
5	6329	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	24,000
6	1517	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	24,000
7	1769	EDINAURA HELL	17/07/1985	24,000
8	803	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	24,000
9	501	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	24,000
10	2715	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	24,000
11	4715	PATRICIA STORCH	31/12/1992	24,000
12	1748	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	24,000
13	1448	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	24,000
14	3592	ELIZIANA PINHEIRO DA SILVA	01/06/1981	23,000
15	1858	ADRIANA DIAS DA SILVA	24/05/1986	22,000
16	5795	EDERSON BACHEGA	27/04/1990	22,000
17	1463	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	21,000
18	3741	JAKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/07/1986	21,000
19	157	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	21,000
20	4427	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	21,000
21	4216	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	20,000
22	5294	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	20,000
23	2892	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	20,000
24	3522	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	20,000
25	1900	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	20,000
26	3378	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	20,000
27	1844	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	20,000
28	4518	ERNO REINICKE	26/06/1994	20,000
29	1869	ELIELSON SILVA RAMALHO	09/06/1995	20,000
30	4951	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995	20,000
31	1677	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	19,000
32	2620	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	19,000
33	2862	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	19,000
34	5952	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	19,000
35	6157	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	19,000
36	4163	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	19,000
37	5494	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	19,000
38	2925	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	26/05/1980	19,000
39	4454	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	19,000
40	2887	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS	29/11/1980	19,000
41	3349	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	19,000
42	3774	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	19,000
43	1282	ROSELI FERREIRA SANCHO	15/05/1981	19,000
44	2786	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	19,000
45	5451	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	19,000
46	5452	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	19,000
47	3607	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	19,000
48	6032	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	19,000
49	3885	SANIA ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/01/1985	19,000
50	3301	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	19,000
51	5024	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	19,000
52	1840	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	19,000
53	5605	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	19,000
54	3159	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	19,000
55	690	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	19,000
56	6459	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	19,000
57	4503	ELCILENE ALVES BATISTA	25/07/1986	19,000
58	6548	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	19,000
59	5462	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	19,000
60	4667	KELI DAYANE MATT	22/09/1986	19,000
61	783	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	19,000
62	1695	MARIA DA SIVA ROCHA	24/07/1988	19,000
63	865	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	19,000
64	5747	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	19,000
65	4777	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	19,000

66	3880	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	19,000
67	4083	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	18/05/1989	19,000
68	2392	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	19,000
69	3298	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	19,000
70	2603	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	19,000
71	3897	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	19,000
72	1440	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	19,000
73	5073	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	19,000
74	4474	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	19,000
75	5281	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	19,000
76	4449	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	19,000
77	5028	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	19,000
78	1503	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	19,000
79	6142	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	19,000
80	1528	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	19,000
81	4827	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	19,000
82	3145	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	19,000
83	4622	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	19,000
84	4598	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	19,000
85	70	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	19,000
86	1476	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	19,000
87	928	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	19,000
88	5325	KAMYLLA LOPES	05/11/1995	19,000
89	1708	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	19,000
90	1048	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	19,000
91	5739	RAPHAEL VICTOR MATIAS	28/12/1996	19,000
92	5376	JHENIFER	28/02/1997	19,000
93	2452	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	19,000
94	2122	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	19,000
95	4129	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	19,000
96	6260	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	19,000
97	2453	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	22/10/1998	19,000
98	4219	LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA	16/12/1998	19,000
99	836	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	19,000
100	1052	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	19,000
101	4743	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	19,000
102	104	KAWAN RENAN DA SILVA AZEVEDO	28/01/2005	19,000
103	1460	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	18,000
104	2802	NÁGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	18,000
105	4709	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	18,000
106	1560	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	18,000
107	5776	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	21/01/1997	18,000
108	3529	SONIA MAGALHAES DA SILVA	05/04/1967	17,000
109	2397	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	06/05/1967	17,000
110	3351	ZULMIRA BRAGA DE LIMA	08/03/1968	17,000
111	6531	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	17,000
112	5290	ESIEL BISPO DA SIILVA	11/04/1977	17,000
113	4022	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	17,000
114	3686	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	17,000
115	4741	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	17,000
116	5941	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	17,000
117	3080	SIMONE DOS SANTOS PORTES	20/03/1984	17,000
118	2950	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	17,000
119	1043	CRISTIELLY GLOWASKY	16/05/1986	17,000
120	2762	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	17,000
121	3914	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	17,000
122	3418	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	17,000
123	4885	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	17,000
124	5168	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	17,000
125	1746	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	17,000
126	5537	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	17,000
127	3289	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	17,000
128	3249	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	17,000

129	118	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	17,000
130	555	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	17,000
131	3860	CELIO FERNANDES	25/11/1967	16,000
132	6181	MIRANEIDE SERAFIM DE SOUSA	29/06/1973	16,000
133	3942	ALEIKSA ANDREIA MONTEIRO	19/05/1980	16,000
134	3623	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	16,000
135	2290	LEIDINÉIA ANDRADE DA ROSA SANTOS	14/06/1988	16,000
136	4088	IRINÉIA PEREIRA DE SOUZA GOMES	09/10/1990	16,000
137	3983	LUIS FERNANDO ALVES DA CRUZ	23/07/1997	16,000
138	4143	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	15,000
139	4604	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	15,000
140	4374	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	15,000
141	6507	ALCIONE AUGUSTO VIANA	27/01/1976	15,000
142	4473	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/08/1977	15,000
143	5960	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	15,000
144	4954	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	15,000
145	4989	ROSIVALDO RUFINO DE JESUS	08/02/1982	15,000
146	1363	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	15,000
147	5798	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	15,000
148	2897	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	15,000
149	5243	LORINEIDE DA HORA MELO	06/12/1982	15,000
150	6019	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	15,000
151	1955	LUCIANE TEIXEIRA CORREA	04/05/1984	15,000
152	3794	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	05/05/1984	15,000
153	4360	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	15,000
154	5101	ADIANA MAURO ANGELO	19/12/1984	15,000
155	5326	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	15,000
156	4714	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	15,000
157	2914	JAQUELINEALVES DA SILVA DE SOUZA	30/05/1988	15,000
158	4170	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	15,000
159	1179	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	15,000
160	2671	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	15,000
161	2932	DAYANE CAMILA PONTES	21/08/1989	15,000
162	3850	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	15,000
163	6123	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	15,000
164	2031	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	15,000
165	1241	ELIAGNE SANTOS FARIAS SAMPAIO	17/12/1992	15,000
166	4730	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1993	15,000
167	343	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	15,000
168	4016	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	15,000
169	6427	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	15,000
170	5555	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	15,000
171	5156	LEIDIANE JOSÉ DE PAULA	06/12/1994	15,000
172	3098	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO	09/12/1994	15,000
173	4734	GESSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	15,000
174	4965	ANA PAULA SENA	05/11/1995	15,000
175	3816	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	15,000
176	6228	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	15,000
177	6040	IORRANA CASSIA DOS SANTOS VERNECK	15/05/1997	15,000
178	3842	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	15,000
179	4410	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	15,000
180	6227	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	15,000
181	3467	QUESIA PRATES DE OLIVEIRA	10/04/1998	15,000
182	5900	WERIQUES JUNIOR BARBOSA OLIVEIRA ELLER	22/06/1999	15,000
183	205	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	15,000
184	56	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	15,000
185	4606	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	15,000
186	2035	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	15,000
187	1256	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2003	15,000
188	2151	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	14,000
189	4609	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	14,000
190	2257	ERIVELTON BISPO SILVA	17/11/1977	14,000
191	3376	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	14,000

192	735	IAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	14,000
193	4695	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1979	14,000
194	2930	ALESSADRA PEREIRA DA SILVA	02/01/1980	14,000
195	86	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	14,000
196	1076	DJANE SILVA DE SOUZA	09/04/1980	14,000
197	5694	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	14,000
198	3171	JOZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	10/02/1981	14,000
199	2294	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	14,000
200	3313	CLELIANE CARLOS DE ANDRADE PEREIRA	16/04/1981	14,000
201	3149	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	14,000
202	4492	CLAUDINEIA GUEDES LEMES DE LIMA	28/02/1982	14,000
203	3598	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	27/03/1982	14,000
204	1049	MOISES MARINHO SAMPAIO	14/04/1983	14,000
205	1106	VANESSSA VIEIRA LIMA TALIARI	30/01/1984	14,000
206	5972	EDSON DE ANDRADE	06/03/1984	14,000
207	6170	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	29/05/1984	14,000
208	379	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	31/05/1984	14,000
209	3177	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	14,000
210	534	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	14,000
211	558	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	14,000
212	4091	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	14,000
213	3619	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	14,000
214	6064	ÉRICA MARIA DA SILVA	07/11/1985	14,000
215	2597	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	14,000
216	3646	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	14,000
217	5464	SILVIA PEREIRA RODRIGUES	13/08/1986	14,000
218	4364	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	14,000
219	1467	MARILENE PEREIRA	23/12/1986	14,000
220	3671	NEURIDE MÁXIMO DE ABREU	28/01/1987	14,000
221	3562	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	14,000
222	4004	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	14,000
223	5306	JOSIANE ALVES CARDOSO	28/07/1987	14,000
224	3131	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	14,000
225	5500	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	16/10/1987	14,000
226	492	DANIEL SILVA PAPA	06/01/1988	14,000
227	3296	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	14,000
228	1033	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	14,000
229	4560	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	14,000
230	1369	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	14,000
231	3072	MARCELAINE TEIXEIRA MARTINS	23/09/1988	14,000
232	3459	ELISANGELA DAMACENA DOS SANTOS	10/06/1989	14,000
233	2372	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	14,000
234	1931	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	14,000
235	5588	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	14,000
236	5792	FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA	18/12/1989	14,000
237	821	FABIA DA SILVA AMORIM	27/12/1989	14,000
238	1740	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	14,000
239	1545	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	14,000
240	6232	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	14,000
241	1586	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	14,000
242	4946	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	14,000
243	1862	ALANA FERREIRA KUSTER	03/12/1990	14,000
244	4999	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	14,000
245	769	IZELDA LUCSINGER GESCK	02/03/1991	14,000
246	5386	ELIANE SILVEIRA NERES	28/03/1991	14,000
247	4220	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	14,000
248	2736	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	14,000
249	510	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	14,000
250	5406	KATIAE DA CRUZ LEMES	13/01/1992	14,000
251	925	DANIEL BALBINO	10/03/1992	14,000
252	5040	THIAGO FERNNANDO KUNZ SILVA	22/03/1992	14,000
253	160	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	14,000
254	5136	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	14,000

255	1261	PATRICIA DE BARROS	26/11/1992	14,000
256	4987	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	14,000
257	191	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	14,000
258	3744	DÉBORA KRAMER DOS SANTOS	08/06/1993	14,000
259	3862	SIMONE ALVES DE JESUS	11/06/1993	14,000
260	2435	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	28/08/1993	14,000
261	3193	NOEMI CLAUDINÉIA DE LARA	10/09/1993	14,000
262	57	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	14,000
263	6119	FABIANA NUNES DA SILVA	05/11/1993	14,000
264	5078	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	14,000
265	2739	CAMILA JOICE LOPES DE OLIVEIRA	13/02/1994	14,000
266	1663	ALESSANDRA TEODORO CANDIDO	08/04/1994	14,000
267	5761	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	11/04/1994	14,000
268	5805	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	26/07/1994	14,000
269	123	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	14,000
270	3410	FABRÍCIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	14,000
271	1796	FRANCINETE CAMARGO DOS SANTOS GORZA	03/05/1995	14,000
272	1173	ANA PAULA BASILIO	08/05/1995	14,000
273	3796	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	14,000
274	3115	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	14,000
275	5412	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	14,000
276	4838	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	14,000
277	4718	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	14,000
278	5609	MARIA JOAQUINA FERREIRA ARAUJO	31/05/1996	14,000
279	6058	POLI MAIARA DE JESUS	12/06/1996	14,000
280	6245	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	14,000
281	2428	WALACE COLEHO DIAS	16/09/1996	14,000
282	1739	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	14,000
283	1359	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	14,000
284	5541	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	14,000
285	3837	DEISE MARA ARAUJO SILVA	15/03/1997	14,000
286	5002	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	14,000
287	4002	JAQUELINE FALCAO FELIX	02/04/1997	14,000
288	5076	MICHELY VIANA ROCHA	27/04/1997	14,000
289	3501	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	14,000
290	4506	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	14,000
291	5180	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	14,000
292	3978	FERNANDO GOMES PINA DOS PASSOS	06/06/1997	14,000
293	3325	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	14,000
294	3772	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	14,000
295	6400	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	14,000
296	3893	DIESSIKA MONTEIRO SALOMÃO	29/08/1997	14,000
297	6371	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998	14,000
298	4584	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	14,000
299	532	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	14,000
300	2685	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	14,000
301	5481	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	05/08/1998	14,000
302	4816	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998	14,000
303	6051	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	14,000
304	3455	DEISE DE OLIVEIRA CLEBIS	06/09/1998	14,000
305	3267	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	14,000
306	4795	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	14,000
307	3174	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	14,000
308	1221	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	14,000
309	5841	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	14,000
310	3509	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	14,000
311	715	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	14,000
312	6526	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	14,000
313	1915	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	21/06/1999	14,000
314	3252	LUZIA WELMER LAGASSE	05/11/1999	14,000
315	6533	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	14,000
316	2444	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	14,000
317	5905	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	14,000

318	1878	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	14,000
319	5827	JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	02/04/2000	14,000
320	2491	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	14,000
321	2679	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	14,000
322	5434	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	14,000
323	4421	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	14,000
324	2563	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	14,000
325	3636	MARLON HENRIQUE DUTRA	21/09/2000	14,000
326	2551	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	14,000
327	4314	ROBERTA ANDRIELLY AZEVEDO	29/11/2000	14,000
328	3242	LEIDANE SCOTT MOREIRA	26/01/2001	14,000
329	2160	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	14,000
330	2893	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	14,000
331	3507	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	14,000
332	226	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	14,000
333	2982	JOICY AMANDA PEREIRA DE JESUS	04/07/2001	14,000
334	6339	JULIANA DA SILVA FERREIRA AMORIM	21/09/2001	14,000
335	4990	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	14,000
336	3279	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	14,000
337	479	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	14,000
338	3870	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	14,000
339	6483	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	04/02/2002	14,000
340	5023	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2002	14,000
341	2505	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	14,000
342	3364	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	03/06/2002	14,000
343	3329	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	14,000
344	4760	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	14,000
345	1121	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	14,000
346	470	ANA CAROLINA DALMONECH CORDEIRO	14/11/2002	14,000
347	5208	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	14,000
348	6410	LAUANY OLIVEIRA DA SILVA	31/01/2003	14,000
349	2764	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	14,000
350	3896	MATEUS RAFAEL FREZ PEREIRA	12/04/2003	14,000
351	5278	AMANDA AMELIA CANDIDO DE ALMEIDA	06/06/2003	14,000
352	1936	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	14,000
353	5714	CAUÃ GABRIEL SANTANA CARVALHO	22/01/2004	14,000
354	913	ELOISA PINTO PINHEIRO	21/04/2004	14,000
355	1536	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	14,000
356	1133	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	14,000
357	882	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	14,000
358	2928	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	12,000

CARGO: Serviços Gerais 40 horas (PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	3873	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	19,000
2	6124	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	19,000
3	4788	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	19,000
4	2373	MÔNICA NUNES DO VALE	09/12/1984	15,000

CARGO: Serviços Gerais 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
5381	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
1222	ADRIANA AVELINA PEREIRA SOUZA	29/04/1984	DESCLASSIFICADO
1433	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	02/07/1985	DESCLASSIFICADO
2418	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	DESCLASSIFICADO
5760	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	DESCLASSIFICADO
3813	ADRIANO RUSCHEL MOCHKO	02/12/1988	DESCLASSIFICADO
2730	AILTON DA SILVA	14/01/1972	DESCLASSIFICADO
4886	ALCIONE ARAUJO FARIAS	22/09/1978	DESCLASSIFICADO

4588	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	DESCLASSIFICADO
5735	ALESANGELA BURI DOS SANTOS	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
5408	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DESCLASSIFICADO
1352	ALINE MATOS DA SILVA	25/07/1999	DESCLASSIFICADO
502	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	DESCLASSIFICADO
349	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/03/1984	DESCLASSIFICADO
48	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	DESCLASSIFICADO
152	AMANDA MOTA CAETANO	07/06/1982	DESCLASSIFICADO
5919	AMANDA SOUZA PEIXOTO	20/07/2002	DESCLASSIFICADO
5994	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO
6456	ANA LIDIA DE SOUZA	21/07/2003	DESCLASSIFICADO
2690	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	DESCLASSIFICADO
3884	ANA MARTINS LAIA	01/06/1973	DESCLASSIFICADO
2918	ANA PAULA DA SILVA	20/11/1992	DESCLASSIFICADO
5818	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	DESCLASSIFICADO
2951	ANA PAULA SILVA DE JESUS	07/12/1989	DESCLASSIFICADO
3998	ANDERSON AGUINALDO HOLANDA ALVES.	03/07/2003	DESCLASSIFICADO
3745	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO
4661	ANDREIA SCHUWENCK FERNANDES	08/10/2015	DESCLASSIFICADO
3879	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	DESCLASSIFICADO
2170	ANGELA ANTUNE DE SÁ	18/05/1983	DESCLASSIFICADO
3120	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	DESCLASSIFICADO
618	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	27/08/1987	DESCLASSIFICADO
4601	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
5729	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	DESCLASSIFICADO
980	ANTONIA CELMA PEREIRA RODRIGUES	23/02/1977	DESCLASSIFICADO
2800	APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA	25/09/1982	DESCLASSIFICADO
6038	BEATRIZ BEZERRA ALVES	15/03/1989	DESCLASSIFICADO
681	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	15/06/1981	DESCLASSIFICADO
5964	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	27/03/1997	DESCLASSIFICADO
5566	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
3215	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	01/06/2002	DESCLASSIFICADO
831	CAMILA DOS SANTOS COSTA	06/06/2001	DESCLASSIFICADO
3230	CARINE MARCOS DE AZEVEDO	29/06/1995	DESCLASSIFICADO
1420	CARLA DA COSTA FERRIERA	21/12/1989	DESCLASSIFICADO
6385	CARLA DANIELLA BERNARDO	15/11/1989	DESCLASSIFICADO
2642	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA PAULA	22/02/1987	DESCLASSIFICADO
2660	CAROLAINE SANTOS DA SILVA	15/06/2000	DESCLASSIFICADO
148	CAROLINE FERREIRA DAS ALMAS	28/07/2002	DESCLASSIFICADO
3653	CATIA INACIO	10/09/1991	DESCLASSIFICADO
2423	CAUA DOS SANTOS AGUIAR	22/11/2003	DESCLASSIFICADO
179	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	DESCLASSIFICADO
5610	CEILI CRISTINA DA SILVA	01/07/1998	DESCLASSIFICADO
664	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	DESCLASSIFICADO
4396	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DESCLASSIFICADO
3415	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	DESCLASSIFICADO
1810	CIBELE FERREIRA DA SILVA	27/07/1994	DESCLASSIFICADO
1597	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO
6481	CIRLEI GERALDO	26/03/1975	DESCLASSIFICADO
4783	CLAUDICELIA FATIMA DE LARA	02/09/1979	DESCLASSIFICADO
4797	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	DESCLASSIFICADO
4331	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	DESCLASSIFICADO
1258	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	DESCLASSIFICADO
5969	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	DESCLASSIFICADO
849	CLEIDE ALVES DA SILVA	25/06/1993	DESCLASSIFICADO
2989	CLEIDE VENANCIO VIEIRA	15/02/1981	DESCLASSIFICADO
6243	CLEIDIANA LIPKE	03/07/1984	DESCLASSIFICADO
2604	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	DESCLASSIFICADO
5016	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
1621	CLEVERSON DOS SANTOS PEREIRA	26/07/1992	DESCLASSIFICADO
2262	CREMILDA LANGA DA SILVA	11/01/1969	DESCLASSIFICADO
907	CRISTALINO SOARES PEREIRA	19/09/1965	DESCLASSIFICADO
4576	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	DESCLASSIFICADO

1135	DAIANE DE SOUZA BENASSI	19/09/2000	DESCLASSIFICADO
5774	DAIANE GOMES FERREIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
1104	DAIANE LOPES CARMINATO	02/06/2000	DESCLASSIFICADO
2207	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO
98	DANIEL PEDRO DA CUNHA	17/03/1998	DESCLASSIFICADO
1909	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	26/08/2003	DESCLASSIFICADO
4791	DÉBORA NAIARA ROCHA DE LIMA ALMEIDA	28/04/1996	DESCLASSIFICADO
2425	DEISIELE GONCALVES MENDES RODRIGUES	31/08/2002	DESCLASSIFICADO
5520	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO
5509	DERCILENE DIAS DINIZ	13/01/1979	DESCLASSIFICADO
6132	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	DESCLASSIFICADO
1021	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	DESCLASSIFICADO
6249	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	DESCLASSIFICADO
2508	EBERTICO SOUZA DO NASCIMENTO	24/04/1987	DESCLASSIFICADO
3256	EDICLEIA MEDEIROS DE SOUSA	24/11/1991	DESCLASSIFICADO
3938	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO
1417	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DESCLASSIFICADO
3510	EDINEIA MOTA DA SILVA	19/11/1984	DESCLASSIFICADO
3726	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	27/02/1977	DESCLASSIFICADO
6540	EDVONALDO ALVES FEITOZA	26/03/1976	DESCLASSIFICADO
3723	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	DESCLASSIFICADO
1988	ELIANAI GOMES BERNARDO	26/04/1980	DESCLASSIFICADO
5579	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	DESCLASSIFICADO
59	ELIANE BESSA DA CRUZ	03/12/1988	DESCLASSIFICADO
5989	ELIANE CARNEIRO AGUIAR	02/09/1992	DESCLASSIFICADO
5824	ELIANE DA SILVA	05/12/1981	DESCLASSIFICADO
1087	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981	DESCLASSIFICADO
4329	ELIAS DE FARIAS NETO	19/09/2004	DESCLASSIFICADO
6186	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	DESCLASSIFICADO
4507	ELIJAINE DOS REIS GONÇALVES	18/01/1986	DESCLASSIFICADO
4042	ELISANA PINHEIRO DA SILVA	23/07/1976	DESCLASSIFICADO
4375	ELISANGELA DA SILVA MEIRE	08/10/1987	DESCLASSIFICADO
5581	ELIZANGELA SCHEIDEGGER DE ALMEIDA	26/04/1994	DESCLASSIFICADO
2606	ELIZEU BISPO DOS SANTOS	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
5103	ELLEN DOS SANTOS OLIVRIRAS	25/03/1999	DESCLASSIFICADO
3259	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/0187	DESCLASSIFICADO
3228	ELY BONFIM DOS SANTOS	24/05/1985	DESCLASSIFICADO
5400	ELZA CANDIDO RAMALHO	11/10/1981	DESCLASSIFICADO
6534	EMILLY MAISA LOPES	11/06/1999	DESCLASSIFICADO
6394	ENDILA MARIS DA SILVA CRESCÊNCIO	10/10/1998	DESCLASSIFICADO
1508	EREDIANE VIEIRA	13/08/1995	DESCLASSIFICADO
6240	ESLLEY ANGELO DA SILVA GOMES	21/02/1990	DESCLASSIFICADO
223	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	DESCLASSIFICADO
4141	EUCILEIDE LOPES BATISTA	20/12/1983	DESCLASSIFICADO
5650	EUNICE ROSA DA SILVA	31/01/1989	DESCLASSIFICADO
3844	EURIDES HERPA FERREIRA	09/01/1968	DESCLASSIFICADO
5796	EVANILSON PAZ FER	21/10/1991	DESCLASSIFICADO
5219	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	DESCLASSIFICADO
6458	EVERTON DEIVID BISPO RODRIGUES	19/09/2003	DESCLASSIFICADO
2585	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO
837	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	DESCLASSIFICADO
5407	FABIO CIRIACO COSTA	23/10/1984	DESCLASSIFICADO
2201	FABIO RICARDO PAZATTO	27/06/1984	DESCLASSIFICADO
3323	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA	29/11/1198	DESCLASSIFICADO
3891	FAGNA SILVA	02/08/1983	DESCLASSIFICADO
4201	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	DESCLASSIFICADO
4084	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	10/06/1983	DESCLASSIFICADO
1065	FLÁVIA PEIXOTO	06/09/2003	DESCLASSIFICADO
3730	FRANCIELE DA SILVA ANGELO	04/05/1988	DESCLASSIFICADO
6259	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	26/06/1988	DESCLASSIFICADO
1312	FRANCISCO CONCEIÇÃO DE LIMA JUNIOR	13/01/2002	DESCLASSIFICADO
6387	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	07/06/1971	DESCLASSIFICADO
151	GABRIELA ARANTES PEREIRA	29/12/1994	DESCLASSIFICADO

1268	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	DESCLASSIFICADO
2923	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2203	DESCLASSIFICADO
4874	GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS	20/09/1995	DESCLASSIFICADO
3077	GENILSON RECH BARBOSA	06/03/1988	DESCLASSIFICADO
6197	GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA	17/01/2002	DESCLASSIFICADO
2490	GERSON VIEIRA DA SILVA	23/10/1978	DESCLASSIFICADO
5421	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	DESCLASSIFICADO
4654	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	DESCLASSIFICADO
6226	GILMAR DE ALMEIDA SILVA	14/07/1983	DESCLASSIFICADO
6179	GILSEIA DE OLIVEIRA	29/07/1981	DESCLASSIFICADO
2799	GISLENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/10/1986	DESCLASSIFICADO
4475	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	DESCLASSIFICADO
5893	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DESCLASSIFICADO
2945	GRASIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	DESCLASSIFICADO
2393	GRAZIELA SALMENTO BARBIERI	08/03/2005	DESCLASSIFICADO
2933	GUILHERME CODINHOTO NASCIMENTO	14/04/2004	DESCLASSIFICADO
996	HÉLEM CRISTINA DE OLIVEIRA	08/09/1997	DESCLASSIFICADO
5303	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	13/07/1979	DESCLASSIFICADO
5840	HEMANUELLY OTOWICZ ZANFONATO	17/09/2003	DESCLASSIFICADO
6056	HERCULESON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	10/06/1987	DESCLASSIFICADO
6276	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/06/1994	DESCLASSIFICADO
2969	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DESCLASSIFICADO
5577	IARLA BERGER	26/10/1989	DESCLASSIFICADO
3050	INGRID RAIANE LIPKE PEREIRA	16/02/2004	DESCLASSIFICADO
536	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	DESCLASSIFICADO
3900	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO
4020	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	DESCLASSIFICADO
3548	IVANILDA MARIA DE SOUZA	07/08/1976	DESCLASSIFICADO
159	IVANIR LOPES DE FARIA	05/10/1979	DESCLASSIFICADO
6180	IVONE MARTINS	14/02/1967	DESCLASSIFICADO
4178	IZABEL CRISTINA DE LIMA	03/12/1979	DESCLASSIFICADO
4330	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	DESCLASSIFICADO
3356	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	DESCLASSIFICADO
429	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DESCLASSIFICADO
5282	JEFERSON CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
2110	JESCILAINE RODRIGUES GABRIEL	05/05/2003	DESCLASSIFICADO
3218	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	DESCLASSIFICADO
3151	JESSICA DE LARA SOUZA SOARES	01/08/1999	DESCLASSIFICADO
2865	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	DESCLASSIFICADO
6278	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	DESCLASSIFICADO
3108	JHESSIKA MARRONY SANTANA	13/07/1991	DESCLASSIFICADO
4509	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1968	DESCLASSIFICADO
5437	JOCIEL VIDAL DOS SANTOS	20/08/1989	DESCLASSIFICADO
1947	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/12/1985	DESCLASSIFICADO
4378	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	DESCLASSIFICADO
5218	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO
2233	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988	DESCLASSIFICADO
1045	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	DESCLASSIFICADO
5715	JOSIANE DE FREITAS SILVEIRA	19/04/1991	DESCLASSIFICADO
6441	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2021	DESCLASSIFICADO
3919	JOSILANE NUNES DOMINGOS	19/02/1992	DESCLASSIFICADO
5862	JOZIEL DA SILVA MACHADO	20/01/1992	DESCLASSIFICADO
799	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/09/1991	DESCLASSIFICADO
5858	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	DESCLASSIFICADO
419	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	DESCLASSIFICADO
2521	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO
6148	JUNIOR SOUZA FRANCISCO	05/02/1989	DESCLASSIFICADO
5793	JUSIELI PACHUINI FERREIRA DOS SANTOS	23/09/1986	DESCLASSIFICADO
4414	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	DESCLASSIFICADO
5856	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	DESCLASSIFICADO
826	KAREN ROSANA DA SILVA TEMOTEO	01/04/1993	DESCLASSIFICADO
5682	KARINE DA SILVA SANTOS	27/08/1999	DESCLASSIFICADO
2417	KARINE FERREIRA DA SILVA	02/09/1990	DESCLASSIFICADO

5122	KAUAN VIEIRA DA SILVA VIEIRA	16/08/2003	DESCLASSIFICADO
1513	KAYKY MOURA HENRIQUE	07/05/2003	DESCLASSIFICADO
1315	KELE CRISTINA DOS SANTOS	08/02/1987	DESCLASSIFICADO
106	KELLY GARRIDO DA SILVA	04/05/2002	DESCLASSIFICADO
868	KÉSSELE SOUSA FRATA	10/01/1997	DESCLASSIFICADO
4191	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	DESCLASSIFICADO
6546	KLEICY RAYANE CANDIDA GRIGÓRIO	24/09/2003	DESCLASSIFICADO
5119	LADY DAIANA GONÇALVES	20/05/1198	DESCLASSIFICADO
6208	LAURA EDUARDA VASCONCELOS	01/03/2002	DESCLASSIFICADO
6510	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO FERREIRA	21/05/1994	DESCLASSIFICADO
3927	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2023	DESCLASSIFICADO
3068	LEANDRA ALCANTARA DE BARROS	20/05/1996	DESCLASSIFICADO
1263	LEIDIANA WELMER ROSA	02/09/1990	DESCLASSIFICADO
876	LEIDIANE CURTY ATHAIDE	26/05/1990	DESCLASSIFICADO
2155	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO
4982	LEILANE PIOGE DE BRITO	22/11/1981	DESCLASSIFICADO
6403	LEISIANE PEREIRA SANTOS	04/02/1993	DESCLASSIFICADO
4537	LEONARDO CUSTODIO VIANA	02/11/1999	DESCLASSIFICADO
51	LETICIA DA SILVA LAUTON	19/07/1998	DESCLASSIFICADO
3220	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO
697	LETÍCIA PIZOLIO	29/09/1996	DESCLASSIFICADO
4092	LHISLEY KELLY VITORINO SOUZA	12/04/1993	DESCLASSIFICADO
1185	LILIA RODRIGUES NETO	20/06/1979	DESCLASSIFICADO
2018	LORENA CRISTINA HIUMA VALANDRO	29/01/2001	DESCLASSIFICADO
786	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	DESCLASSIFICADO
1059	LUANA LEATRIZ MACHADO ROSA SOUZA	06/10/1994	DESCLASSIFICADO
6513	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DESCLASSIFICADO
1556	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	DESCLASSIFICADO
6448	LUCAS GOMES DE ANDRADE	08/09/1999	DESCLASSIFICADO
6195	LUCELIA MARIA MENDES	18/09/1979	DESCLASSIFICADO
209	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO
4102	LUCIANA DAMASIO	24/10/1984	DESCLASSIFICADO
5128	LUCIENE FIGUEIREDO DE SOUZA DE SÁ	21/05/2023	DESCLASSIFICADO
326	LUCIENE SANTOS SILVA	11/07/1982	DESCLASSIFICADO
4326	LUCILENE SOARES DE ARAÚJO	06/08/1970	DESCLASSIFICADO
6279	LUCINEIA DE JESUS MELO	14/07/1979	DESCLASSIFICADO
6378	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
6515	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	DESCLASSIFICADO
2059	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	18/03/1998	DESCLASSIFICADO
3754	LUZIA MARCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO
4737	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/2019	DESCLASSIFICADO
6500	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	DESCLASSIFICADO
4776	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	DESCLASSIFICADO
1011	MAIARA JACIRA DOS SANTOS	17/11/1995	DESCLASSIFICADO
392	MAIARA SILVA LEAL	29/08/1996	DESCLASSIFICADO
5693	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO
5561	MARCELA BUENO CRUZ MAGALHÃES	15/05/1999	DESCLASSIFICADO
6291	MARCELA CASTRO DE LIMA	05/10/1982	DESCLASSIFICADO
5092	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	15/05/1999	DESCLASSIFICADO
1331	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1984	DESCLASSIFICADO
5764	MARCIA ROSA SOARES	01/08/1976	DESCLASSIFICADO
69	MARCIANA ALVES DO NASCIMENTO	29/08/1986	DESCLASSIFICADO
5674	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	DESCLASSIFICADO
3439	MARCIO GILLIAN DA SILVA SANTOS	02/12/1983	DESCLASSIFICADO
2830	MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA	03/07/1975	DESCLASSIFICADO
4353	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	08/10/1968	DESCLASSIFICADO
4923	MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/11/2003	DESCLASSIFICADO
4553	MARIA DE LURDES SIQUEIRA	11/12/1976	DESCLASSIFICADO
4076	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA MORANTE	18/04/1984	DESCLASSIFICADO
3779	MARIA MUCIA DE AVILA	30/12/1974	DESCLASSIFICADO
6524	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/08/1973	DESCLASSIFICADO
3881	MARILZABARBOSA DOS SANTOS	20/10/1982	DESCLASSIFICADO
3136	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	DESCLASSIFICADO

4684	MARLI GUDIM FERREIRA ROSSETI	31/01/1976	DESCLASSIFICADO
3187	MARTA SOARES DA LUZ SILVA	21/07/1981	DESCLASSIFICADO
5814	MATEUS BITTENCOURT MENEGUETTE	11/07/2005	DESCLASSIFICADO
3871	MAURICIO COUTINHO CAMPOS	10/01/2004	DESCLASSIFICADO
2838	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/1977	DESCLASSIFICADO
2461	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	DESCLASSIFICADO
1122	MERIDIANA PAULA AMORIM	04/05/1990	DESCLASSIFICADO
5692	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
3304	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO
5988	NAIANE DE ARAJO OLIVEIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
5626	NAICIELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	DESCLASSIFICADO
2511	NATALINA BARBOSA FERREIRA	25/12/1978	DESCLASSIFICADO
464	NATIELE CORREA DOS SANTOS	30/06/1993	DESCLASSIFICADO
2209	NEIVA DA ROCHA SANTOS	08/08/1964	DESCLASSIFICADO
2995	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	DESCLASSIFICADO
2116	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	24/12/1975	DESCLASSIFICADO
172	NILDA CASTORINA DA SILVA	15/04/1964	DESCLASSIFICADO
539	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	DESCLASSIFICADO
5286	NILZA LISBOA DE OLIVEIRA	09/09/1966	DESCLASSIFICADO
3749	NOELI SILVA DOS SANTOS	01/10/1983	DESCLASSIFICADO
3996	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	DESCLASSIFICADO
2273	PAMELA DAIANE DA SILVA	02/11/1993	DESCLASSIFICADO
3986	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	DESCLASSIFICADO
3102	PATRICIA TEODORO DOS SANTOS	13/02/1988	DESCLASSIFICADO
436	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	DESCLASSIFICADO
6253	PEDRO PAULO DOS SANTOS	29/06/1987	DESCLASSIFICADO
4572	POLIANA DE MELO SOUSA	13/05/1993	DESCLASSIFICADO
2487	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	DESCLASSIFICADO
3199	POLIANA RODRIGUES ROCHA	05/10/1986	DESCLASSIFICADO
1755	PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA	25/05/1987	DESCLASSIFICADO
5174	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DESCLASSIFICADO
1080	QUEILA ALEGRE GABERCHT	18/07/1983	DESCLASSIFICADO
4901	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	DESCLASSIFICADO
6151	RAIZA DA SILVA BARBOSA	04/08/1993	DESCLASSIFICADO
3223	RAQUEL DA SILVA GUELE NEPOMUCENO	09/07/1988	DESCLASSIFICADO
2091	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	DESCLASSIFICADO
1995	RAYANI LOHAN DA SILVA MORAES	16/05/2001	DESCLASSIFICADO
1336	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	DESCLASSIFICADO
867	REGIANE APARECIDA MONTEIRO	21/09/1985	DESCLASSIFICADO
3780	RENATA MARIA GERMANO GHIRALDELLO	22/01/1987	DESCLASSIFICADO
2990	ROBSON HENRIQUE DA SILVA	11/03/2000	DESCLASSIFICADO
6203	ROMILDO LUIZ FERREIRA	29/10/1981	DESCLASSIFICADO
1345	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	DESCLASSIFICADO
953	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	DESCLASSIFICADO
2599	ROSANA DE SOUZA RODRIGUES	20/11/1988	DESCLASSIFICADO
2587	ROSANGELA BONFA DA SILVA	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
5670	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO
3977	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/09/1981	DESCLASSIFICADO
5622	ROSELI RUFINO DE SANTANA SILVA	11/11/1197	DESCLASSIFICADO
5478	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/0198	DESCLASSIFICADO
835	ROSIANE GOMES SANTANA	25/11/1988	DESCLASSIFICADO
1472	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	DESCLASSIFICADO
3792	ROSIANE VIEIRA	23/02/1988	DESCLASSIFICADO
4807	ROSICLÉIA DA SILVA CORRÊA	26/10/1999	DESCLASSIFICADO
2782	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	DESCLASSIFICADO
3312	ROSILENE FERMINO LEITE PAVIN	18/07/1979	DESCLASSIFICADO
1499	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO	01/11/1985	DESCLASSIFICADO
3720	ROZELI AFONSO DE MIRANDA SILVA	18/11/1980	DESCLASSIFICADO
3721	RUBENS ALVES PEREIRA	23/11/1971	DESCLASSIFICADO
5039	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	DESCLASSIFICADO
4790	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	DESCLASSIFICADO
5495	SAMARA BARROS GONÇALVES	08/10/2021	DESCLASSIFICADO
770	SAND VIEIRA DE OLIVEIRA	07/12/1984	DESCLASSIFICADO

5552	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	DESCLASSIFICADO
334	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	DESCLASSIFICADO
3347	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	DESCLASSIFICADO
5718	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	DESCLASSIFICADO
5059	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	DESCLASSIFICADO
2677	SARA CRISTINA MERQUIADES DE MOURA	04/06/1997	DESCLASSIFICADO
583	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	DESCLASSIFICADO
3353	SEILA MATIAS DA SILVA FRACASSO	07/10/1982	DESCLASSIFICADO
6246	SHEILA ALVES DE MELO	09/05/1989	DESCLASSIFICADO
4264	SHEILA PEREIRA DE SOUZA REIS	29/12/1983	DESCLASSIFICADO
519	SHIRLEY CORREIA ARAUJO	21/03/1980	DESCLASSIFICADO
2109	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1199	DESCLASSIFICADO
5678	SILEI DE ABREU SALOMÃO	16/01/1974	DESCLASSIFICADO
1876	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	DESCLASSIFICADO
2855	SILVANA SOARES DOS SANTOS	10/11/1975	DESCLASSIFICADO
5175	SILVANA SOUZA FRANCISCO DE LIMA	01/09/1984	DESCLASSIFICADO
3658	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
4582	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DESCLASSIFICADO
1186	SIRLENE NASCIMENTO MIRANDA	27/08/1981	DESCLASSIFICADO
4976	SIRLETE FERREIRA MOREIRA MIGUEL	14/12/1986	DESCLASSIFICADO
2237	SOLAINE RODRIGUES	10/11/2001	DESCLASSIFICADO
5992	STEPHANY GEOVANA SIQUEIRA CARRIEL	25/11/2004	DESCLASSIFICADO
2479	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DESCLASSIFICADO
5393	TAMARA GONÇALVES SOARES	29/05/1977	DESCLASSIFICADO
6135	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	DESCLASSIFICADO
1965	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	DESCLASSIFICADO
2195	THAINARA DE JESUS MELO CATAO	18/04/2002	DESCLASSIFICADO
3119	THAIS ADRIANE MARTINS FERREIRA	08/12/1999	DESCLASSIFICADO
5833	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DESCLASSIFICADO
4762	THAIS UITN ROMNO FERREIRA	14/12/1992	DESCLASSIFICADO
4884	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	DESCLASSIFICADO
503	THALITA DE ARAUJO	23/04/1995	DESCLASSIFICADO
6023	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	DESCLASSIFICADO
4095	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	DESCLASSIFICADO
5260	UBEATAN GOMES DOS REIS	06/02/1996	DESCLASSIFICADO
5753	VALBERSON DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	07/04/2001	DESCLASSIFICADO
1432	VALDECI GESKE	12/11/1980	DESCLASSIFICADO
6497	VALDINEIA ADRIANA DE JESUS	13/05/1982	DESCLASSIFICADO
6452	VALDIRENE MENDES TRENTO	03/04/2002	DESCLASSIFICADO
5956	VALÉRIA CIRIACO COSTA CORA	23/09/1990	DESCLASSIFICADO
4735	VANESSA ALVES DOS SANTOS	12/10/1988	DESCLASSIFICADO
5420	VANETI PEREIRA NOBRE DE OLIVEIRA	18/02/1995	DESCLASSIFICADO
6065	VERA LUCIA ROSALES DOS SANTOS	17/01/1984	DESCLASSIFICADO
2848	VERIDIANA FEITOSA ROQUE DA COSTA	15/05/1980	DESCLASSIFICADO
5802	VERÔNICA LOPES DE PAIVA	09/08/1991	DESCLASSIFICADO
6536	VICTOR GABRIEL MATOZO DA SILVA GONÇALVES	25/03/2004	DESCLASSIFICADO
2161	VITOR HENRIQUE BARROS DA SILVA	15/10/2004	DESCLASSIFICADO
908	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	DESCLASSIFICADO
4727	VIVIANE DA SILVA RENAU	21/09/1985	DESCLASSIFICADO
4564	WELICA DIAS NEVES	17/02/2004	DESCLASSIFICADO
4486	WELINTON DIAS DOS SANTOS	17/09/1996	DESCLASSIFICADO
2150	WELINTON MEG MARQUES ROCHA	31/03/1998	DESCLASSIFICADO
4779	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
5811	WELLITON SANTOS DA SILVA	06/12/1998	DESCLASSIFICADO
6542	WESLEY CORDEIRO DA SILVA	02/11/2001	DESCLASSIFICADO
5315	WESLLEY RENAN ELLER OSSUNA DE MELO	29/07/2004	DESCLASSIFICADO
3931	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO
756	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	05/10/2004	DESCLASSIFICADO
6117	ZENILDA TILP VIANA SILVA	17/11/1991	DESCLASSIFICADO

CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	3417	VANDERLEIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	24/07/1974	29,000
2	2446	MARIA APARECIDA SILVA FERRAZ	26/11/1958	24,000
3	4488	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	26/01/1967	24,000
4	541	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	24,000
5	2049	CLEONICE SANTANA	08/04/1974	24,000
6	2319	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	24,000
7	4028	ANDREINA DAIANA DOS REIS	04/09/1981	24,000
8	2225	MARCIA LOURENÇO ROCHA	09/04/1987	24,000
9	3117	KEILE FRANCISCO DE CARVALHO	02/05/1989	24,000
10	1496	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRAGA	22/04/1983	22,000
11	3074	VERONICA FERREIRA CRUZ	08/07/1990	22,000
12	5486	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	20,000
13	3923	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	20,000
14	4333	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	20,000
15	4303	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	20,000
16	6091	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	12/09/1988	20,000
17	2141	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	19,000
18	1754	DANIQUE WOLFGRAMM SABINO WUTKE	18/04/1989	19,000
19	4569	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	19,000
20	2148	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	18,000
21	3331	LUCIANE MARIA CARDOSO	30/09/1976	18,000
22	1546	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	17/03/1980	18,000
23	1610	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	18,000
24	2252	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	18,000
25	4395	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	17,000
26	881	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	17,000
27	4349	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	17,000
28	5150	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	17,000
29	3200	FABIANA ROCHA DE BRITO FANK	26/03/1982	17,000
30	4916	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	17,000
31	2173	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	17,000
32	6189	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	17,000
33	5147	THAIS ALICEA BRITO	04/12/1997	17,000
34	2970	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	06/04/1975	16,000
35	3624	ROSILDA DE SOUSA LOPES GUIMARÃES	21/04/1975	16,000
36	4159	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	16,000
37	2847	SALETE MECIAS LINARD	12/03/1981	16,000
38	5949	SUZANA KPVALESKI AGUIAR	09/05/1983	16,000
39	5360	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	16,000
40	6544	MARISLEI BRISOLA	22/03/1984	16,000
41	2870	KARINE WELCHEM DE ALMEIDA	22/05/1986	16,000
42	924	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	16,000
43	1464	ANA PAULA BARBOSA BENLHZ	12/09/1986	16,000
44	4482	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	16,000
45	3985	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	16,000
46	2089	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	16,000
47	1469	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	16,000
48	3081	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	16,000
49	3337	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	16,000
50	2113	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	16,000
51	54	JESSICA DE FRANÇA DA CUNHA	18/08/1991	16,000
52	6398	NATALIA FERNANDA BOMFIM DA SILVA	16/09/1992	16,000
53	2777	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	16,000
54	3778	CHALENE BATISTA DE SOUZA	04/01/1994	16,000
55	2880	OZILENE PEREIRA DE SOUSA	25/02/1996	16,000
56	893	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	16,000
57	2174	TAINARA DA SILVA SANTOS	05/09/1998	16,000
58	2550	MARIA APARECIDA DA ROCHA	24/03/1970	15,000
59	3462	ALCINEA DE SOUSA LOPES	19/10/1972	15,000
60	5075	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	15,000
61	5492	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	15,000
62	4205	HOSANA PONCE MOREIRA	03/01/1980	15,000

63	168	CIRLENE LOPES	01/10/1980	15,000
64	806	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	15,000
65	3544	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	15,000
66	1940	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	15,000
67	1914	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	15,000
68	1932	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	15,000
69	1421	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	15,000
70	4362	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	13/02/1986	15,000
71	1893	MIRLAINE COSTA	19/03/1986	15,000
72	4950	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	15,000
73	3381	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	15,000
74	2052	LIDIANA DE LIMA SOUZA	08/11/1986	15,000
75	2467	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	15,000
76	1743	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	15,000
77	5214	JULIANA FERREIRA	05/06/1988	15,000
78	1337	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	15,000
79	5808	JUSCELIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	15,000
80	1673	ERISLENE GOMES DOS SANTOS	07/11/1991	15,000
81	1660	DIONAIRA DA SILVA LIMA	13/12/1991	15,000
82	1775	FRANCIELE DE FREITAS LUZ	30/08/1992	15,000
83	1393	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	15,000
84	1379	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	15,000
85	2481	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	15,000
86	2913	CRISCILAN RAIANE DE FREITAS PONCE	03/12/1993	15,000
87	2313	CARLA RAFAELA MARIN SOARES	18/07/1994	15,000
88	497	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	15,000
89	2577	NATALIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	15,000
90	5523	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	15,000
91	3291	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	15,000
92	3111	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	15,000
93	1829	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	15,000
94	1162	CREUZA MARIA BATISTA GOMES	28/07/1960	14,000
95	5141	IRACI ALEXANDRINO	14/04/1966	14,000
96	3176	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	14,000
97	1883	PEDRO ESTACIO DA SILVA	26/12/1966	14,000
98	2022	JOÃO GERSON CARDOSO	08/09/1968	14,000
99	4222	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	14,000
100	5394	LUZENIR DA MOTA ALVES	15/11/1969	14,000
101	6175	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	27/12/1970	14,000
102	2809	CACILDA PEREIRA DA SILVA	06/01/1971	14,000
103	1385	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	14,000
104	3811	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000
105	3851	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO	20/11/1971	14,000
106	4526	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	14,000
107	2090	SUELY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	14,000
108	5378	JOELMA SESANA	13/01/1973	14,000
109	847	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	21/05/1973	14,000
110	4642	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OIVEIRA	10/10/1973	14,000
111	4551	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	02/11/1973	14,000
112	2560	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
113	5312	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	14,000
114	5943	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	14,000
115	2001	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	14,000
116	3082	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	14,000
117	1111	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	18/08/1975	14,000
118	120	CLAUDIO BRAS DA SILVA	26/02/1976	14,000
119	3807	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	14,000
120	2901	WUELMA SILVA DE SOUZA	29/03/1976	14,000
121	1008	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	10/05/1976	14,000
122	190	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	14,000
123	2189	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	14,000
124	4759	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	26/09/1976	14,000
125	3110	ELAINE CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	29/11/1976	14,000

126	2412	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	14,000
127	1779	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	14,000
128	5578	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
129	5433	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
130	4803	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
131	5580	OSANA SCALZER	01/08/1977	14,000
132	3478	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	14,000
133	1881	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	24/01/1978	14,000
134	5041	FRANCISCO IZIDRO	10/02/1978	14,000
135	128	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/03/1978	14,000
136	3876	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1978	14,000
137	4467	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	14,000
138	3444	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	23/09/1978	14,000
139	1361	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	14,000
140	1006	SILVANIA APARECIDA DE MELO TOPOLNIAK	14/01/1979	14,000
141	4090	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	14,000
142	2353	ELIEZER BISPO XAVIER	27/04/1979	14,000
143	3103	ELIANE LUCAS BERNARDO	04/08/1979	14,000
144	1838	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	14,000
145	2474	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	14,000
146	3613	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	14,000
147	4985	ROSILDA FRANÇA LIMA	09/11/1979	14,000
148	4236	RONDINER MAXIMIANO BISPO	19/12/1979	14,000
149	3195	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	14,000
150	1182	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	14,000
151	4419	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	14,000
152	1950	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	14,000
153	4299	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	14,000
154	3805	JOELIA CARVALHO DA SILVA	11/06/1980	14,000
155	994	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	14,000
156	189	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CELESTRINO	10/08/1980	14,000
157	1516	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	14,000
158	3615	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	14,000
159	4955	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	14,000
160	1966	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	14,000
161	3343	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	14,000
162	2350	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI	29/12/1980	14,000
163	4728	GILVA CAVARLHO MARTINS DE REZENDE	20/01/1981	14,000
164	5411	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	01/02/1981	14,000
165	5074	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	14,000
166	2778	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	14,000
167	2054	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	14,000
168	3594	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	14,000
169	1798	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	14,000
170	2958	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	14,000
171	6102	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	14,000
172	739	ROZINEI FERNANDES DE SOUZA	27/10/1981	14,000
173	4496	IVANI DA SILVEIRA SIQUEIRA	28/12/1981	14,000
174	688	ROSE FARIA	26/01/1982	14,000
175	4902	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	14,000
176	2230	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	14,000
177	5490	TANIA SILVÉRIO BRAGA	05/03/1982	14,000
178	3583	EDILSON DOS SANTOS	20/03/1982	14,000
179	3616	IVANI DOMINGUES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	14,000
180	5440	SILVANA DE OLIVEIRA	22/05/1982	14,000
181	2883	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	25/06/1982	14,000
182	3196	ILMA ROCHA ALVES	31/07/1982	14,000
183	1441	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	14,000
184	40	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	14,000
185	2398	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	19/12/1982	14,000
186	1832	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	14,000
187	1029	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	28/02/1983	14,000
188	1456	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	14,000

189	1003	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/03/1983	14,000
190	6437	DAYANE DA SILVA VIEIRA	12/04/1983	14,000
191	1089	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	01/05/1983	14,000
192	4851	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	14,000
193	4135	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	14,000
194	5812	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/08/1983	14,000
195	2717	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	22/09/1983	14,000
196	4493	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	14,000
197	1759	VÂNIA MARTINS	30/11/1983	14,000
198	1934	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
199	6158	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000
200	1864	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	14,000
201	4574	JHEIME DOS SANTOS TOREJIANI DA SILVA	05/03/1984	14,000
202	6136	ROSILENE FERREIRA MACHADO	26/04/1984	14,000
203	6126	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	14,000
204	3345	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
205	2645	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	14,000
206	4188	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG FERREIRA MARTINS	08/08/1984	14,000
207	3875	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	14,000
208	5487	ANDER MARIA DA ALMEIDA MANTHAYA	18/11/1984	14,000
209	2217	CINTIA GUIMARAES VIEIRA	13/12/1984	14,000
210	891	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	14,000
211	2722	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	14,000
212	666	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	02/03/1985	14,000
213	1191	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	14,000
214	3890	SAYANNE DE SOUZA FROTA MENESES	06/07/1985	14,000
215	3988	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	14,000
216	2849	KELLY CRISTINA PEREIRA D ESOUZA CAETANO	22/07/1985	14,000
217	2422	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	14,000
218	4832	ADRIANA ROSA VIANA	26/08/1985	14,000
219	788	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	14,000
220	1712	JHONATAN GOULART ALVES CADES	01/09/1985	14,000
221	136	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
222	4499	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	14,000
223	1147	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	14,000
224	3316	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	14,000
225	4074	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	14,000
226	5477	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	14,000
227	4311	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	14,000
228	4822	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
229	4660	POLIANI VIEIRA DE SOUZA	28/07/1986	14,000
230	4614	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	14,000
231	3210	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	14,000
232	303	TATIANI STEDILE GAMA	04/09/1986	14,000
233	3913	IVONE APARECIDA DA SILVA	07/10/1986	14,000
234	2300	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	14,000
235	4785	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	14,000
236	5163	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	14,000
237	3756	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	19/02/1987	14,000
238	4613	DAIANE TALIARI	09/03/1987	14,000
239	2733	JOSIANE GOMES APOLINARIO	03/08/1987	14,000
240	4140	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	14,000
241	3479	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	14,000
242	5784	NILDA LOPES DE SOUZA	02/09/1987	14,000
243	4007	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	14,000
244	2002	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	14,000
245	4941	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	14,000
246	1532	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	14,000
247	4200	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	14,000
248	6261	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	14,000
249	1167	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	14,000
250	5635	CLAUDINEIA VIEIRA ANDRADE	16/05/1988	14,000
251	2238	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	14,000

252	1153	SIMONE RABELO PATRICIO	26/06/1988	14,000
253	4354	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	14,000
254	6016	MICHELE ALVES VIEIRA	08/09/1988	14,000
255	3206	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	14,000
256	4246	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	14,000
257	2342	DIANA ALICE DOS SANTOS RIBEIRO	01/10/1988	14,000
258	1414	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	14,000
259	2152	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	14,000
260	63	JOSILENE GOMES APOLINÁRIO	02/11/1988	14,000
261	4277	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	14,000
262	2411	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	14,000
263	383	JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	22/11/1988	14,000
264	5206	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	14,000
265	270	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	14,000
266	3852	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	14,000
267	3638	EDILEUZA DA SILVA	23/02/1989	14,000
268	3239	JOSIANE AUGUSTO	09/06/1989	14,000
269	5341	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	14,000
270	4510	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	14,000
271	2627	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	14,000
272	1188	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	14,000
273	1674	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	14,000
274	1976	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000
275	3026	PATRICIA RODRIGUES HERRERO	10/04/1990	14,000
276	2811	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	17/04/1990	14,000
277	798	KARINE MOREIRA DA SILVEIRA	14/07/1990	14,000
278	3706	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	14,000
279	1360	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	14,000
280	4278	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	14,000
281	2112	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	21/03/1991	14,000
282	1180	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000
283	431	ANGELICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO	13/04/1991	14,000
284	5391	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	14,000
285	589	POLIANA COSTA PRUDENCIO	13/06/1991	14,000
286	2911	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	14,000
287	3248	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	14,000
288	3746	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	14,000
289	1901	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	14,000
290	4549	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	14,000
291	6081	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	14,000
292	3887	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS FREDERICO MOREIRA	17/10/1991	14,000
293	4344	GEISSIMARA CRISTINA BENTO	18/11/1991	14,000
294	5184	DAYARA CHRISTIANE GALLI	21/12/1991	14,000
295	5934	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	14,000
296	3751	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	14,000
297	2063	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	14,000
298	4839	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	14,000
299	2158	VERONICA GUEDES DA SILVA	16/06/1992	14,000
300	5000	VANESSA MACEDO	06/07/1992	14,000
301	4251	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	14,000
302	477	SANDRA DOS SANTOS SILVA	09/10/1992	14,000
303	3319	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	14,000
304	3673	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS	16/11/1992	14,000
305	1449	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	14,000
306	3132	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	14,000
307	5876	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	14,000
308	6294	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	14,000
309	902	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
310	4158	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	14,000
311	1285	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	14,000
312	5958	GRACIANE RODRIGUES RODES	29/03/1993	14,000
313	4978	MAYRA SANTOS NUNES	10/05/1993	14,000
314	1262	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	14,000

315	2400	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	14,000
316	3770	TATIANE BARBOSA	06/06/1993	14,000
317	5299	NUBIA GRACIELI DA LUZ	01/07/1993	14,000
318	6007	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	14,000
319	4825	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	14,000
320	3737	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	14,000
321	1874	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	14,000
322	630	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	14,000
323	2437	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	14,000
324	451	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	20/09/1994	14,000
325	3213	PAMELA ARAUJO PREATO CAMILO ALVES	21/10/1994	14,000
326	816	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994	14,000
327	2968	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	14,000
328	116	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	14,000
329	1535	GERSON DA SILVA CHAVES	18/04/1995	14,000
330	114	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	14,000
331	348	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	14,000
332	2388	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	14,000
333	3458	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	14/09/1995	14,000
334	5544	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	27/09/1995	14,000
335	1789	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	14,000
336	883	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	14,000
337	2803	ALINE BATISTA DE ABREU SILVA	06/05/1996	14,000
338	5387	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/07/1996	14,000
339	3926	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	14,000
340	3889	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	14,000
341	6419	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	14,000
342	2858	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	14,000
343	5542	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	14,000
344	2754	CIRLEIA GERALDO PEREIRA	26/03/1997	14,000
345	1749	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	14,000
346	3067	PATRÍCIA MAQUEA DA SILVA	29/08/1997	14,000
347	1548	POLIANA EGEA RAMOS	10/11/1997	14,000
348	3707	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	12/11/1997	14,000
349	5612	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	14,000
350	2894	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	14,000
351	228	DANIELA LEMOS BEZERRA	28/02/1998	14,000
352	1408	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	14,000
353	1522	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	14,000
354	465	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	14,000
355	2221	ANIELE SCHULZ PEREIRA	07/06/1999	14,000
356	1099	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	14,000
357	3091	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	14,000
358	339	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	14,000
359	2476	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	14,000
360	5637	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	14,000
361	4639	JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	03/11/2000	14,000
362	3786	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	14,000

CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas (PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	3739	JOANA DA COSTA OLIVEIRA	31/01/1964	24,000
2	1718	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	15,000
3	1744	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	15,000
4	2915	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	15,000
5	3795	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	14,000
6	663	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	14,000
7	3530	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	14,000
8	3005	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	14,000

CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
4058	ABIGAIL POLIANA DA SILVA	05/05/1990	DESCLASSIFICADO
5342	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
1539	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	DESCLASSIFICADO
6257	ADENILDA CAVALHEIRO DE LIMA	07/08/1989	DESCLASSIFICADO
5535	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	DESCLASSIFICADO
3651	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	DESCLASSIFICADO
4384	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	DESCLASSIFICADO
2471	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	DESCLASSIFICADO
6396	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	DESCLASSIFICADO
5269	ADRIANA VIERA LEITE	11/03/1983	DESCLASSIFICADO
4898	AGDA CORREA DE SOUZA	27/01/1992	DESCLASSIFICADO
2495	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	DESCLASSIFICADO
2791	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCLASSIFICADO
4866	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	DESCLASSIFICADO
875	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1999	DESCLASSIFICADO
2325	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	DESCLASSIFICADO
6052	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO
1156	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	DESCLASSIFICADO
4057	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	DESCLASSIFICADO
2477	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	DESCLASSIFICADO
791	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	DESCLASSIFICADO
2530	ANDREIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/0197	DESCLASSIFICADO
734	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1987	DESCLASSIFICADO
822	ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	21/03/1980	DESCLASSIFICADO
3154	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	DESCLASSIFICADO
3229	ANDREINE BORGES	11/05/1990	DESCLASSIFICADO
2354	ANDRESSA ALVES XAVIER	28/08/1986	DESCLASSIFICADO
1939	ANGÉLICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	DESCLASSIFICADO
2931	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
4500	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
1341	ANGÉLICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO
2548	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
6092	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	DESCLASSIFICADO
3032	BEATRIZ DA CRUZ GONÇALVES	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
575	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	DESCLASSIFICADO
6241	BRUNA ARRUDA PEREIRA	15/08/1993	DESCLASSIFICADO
5185	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	DESCLASSIFICADO
523	BRUNA MILLENA FERREIRA LOBAKE	01/06/1992	DESCLASSIFICADO
2623	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	DESCLASSIFICADO
2755	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	DESCLASSIFICADO
6244	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	DESCLASSIFICADO
620	CAROLYNE FERREIRA MARTIM	07/11/1997	DESCLASSIFICADO
3214	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	DESCLASSIFICADO
5060	CINTIA KÊNIA CAETANO	31/08/1989	DESCLASSIFICADO
3710	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	DESCLASSIFICADO
6187	CLAUDIA SILVA DUARTE	27/01/1980	DESCLASSIFICADO
2669	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1097	DESCLASSIFICADO
4062	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	DESCLASSIFICADO
3275	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	DESCLASSIFICADO
6216	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
4224	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	DESCLASSIFICADO
2881	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	DESCLASSIFICADO
1896	CRISTIANE COELHO OTTO	31/01/1985	DESCLASSIFICADO
3512	CRISTINA MENDES CABRAL	18/06/1981	DESCLASSIFICADO
5055	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	DESCLASSIFICADO
2533	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	18/06/1989	DESCLASSIFICADO
765	DAIANE MARQUES DE LIMA	10/04/1990	DESCLASSIFICADO
3143	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
3020	DAINARA OLIVEIRA NUNES	22/06/1996	DESCLASSIFICADO

3702	DALMIROMARTINI	07/01/1984	DESCLASSIFICADO
2064	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	DESCLASSIFICADO
5837	DANIELLY VIDAL DE CARVALHO	17/03/1997	DESCLASSIFICADO
4023	DAYANA DA COSTA SILVA	18/01/1990	DESCLASSIFICADO
2156	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	DESCLASSIFICADO
3153	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1978	DESCLASSIFICADO
47	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	DESCLASSIFICADO
514	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988	DESCLASSIFICADO
6009	DHIEYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	17/04/1992	DESCLASSIFICADO
4747	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	DESCLASSIFICADO
384	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	DESCLASSIFICADO
4301	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	DESCLASSIFICADO
2494	DRUSCILA BABOSA AGUIAR	17/08/1991	DESCLASSIFICADO
1709	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO
2936	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO
4853	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	DESCLASSIFICADO
2608	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
1993	EDNA LUIZ LOPES MEDEIROS SILVA	05/09/1965	DESCLASSIFICADO
5035	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	03/10/1983	DESCLASSIFICADO
5106	ELAINE SOUZA FRANCISCO	10/09/1994	DESCLASSIFICADO
3302	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	DESCLASSIFICADO
5414	ELENICE MATOZO DA SILVA	29/11/1977	DESCLASSIFICADO
2106	ELENILDA BATISTA DE OLIVEIA MARTINS	06/06/1994	DESCLASSIFICADO
3898	ELEXANDRA PEREIRA	11/07/1988	DESCLASSIFICADO
4298	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	DESCLASSIFICADO
4577	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	06/02/1984	DESCLASSIFICADO
2547	ELIANE RODRIGUES TORRES	23/11/7979	DESCLASSIFICADO
6147	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	DESCLASSIFICADO
2445	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	DESCLASSIFICADO
4707	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	DESCLASSIFICADO
3395	ELISNETE DE SOUZA FALDIN	10/11/1978	DESCLASSIFICADO
6431	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	26/03/1977	DESCLASSIFICADO
4678	ELLEN RIBEIRO SANTOS	02/07/2001	DESCLASSIFICADO
1144	ELOIZA FERREIRA BASTOS	07/09/1994	DESCLASSIFICADO
2997	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	DESCLASSIFICADO
2316	ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	24/11/1990	DESCLASSIFICADO
5329	ERICA PINHEIRO FERREIRA	31/08/1991	DESCLASSIFICADO
5063	ERMINDIA MOREIRA DOS SANTOS	20/05/1982	DESCLASSIFICADO
3317	ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA	29/06/1990	DESCLASSIFICADO
4774	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DESCLASSIFICADO
4015	EVELYN ALVES DA SILVA	23/04/1987	DESCLASSIFICADO
2282	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	DESCLASSIFICADO
5940	FABÍOLA GUTIERREZ PEREZ	21/09/1977	DESCLASSIFICADO
1007	FÁGUIDA ELLER SIPPE	23/12/1995	DESCLASSIFICADO
1199	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	DESCLASSIFICADO
202	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	30/12/1977	DESCLASSIFICADO
1817	FLAVIA DE JESUS	02/09/2016	DESCLASSIFICADO
2462	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	DESCLASSIFICADO
6322	FRANCIANA APARECIDA DUMER	07/11/1999	DESCLASSIFICADO
1578	FRANCIELE DIAS VALENTIM	17/07/1994	DESCLASSIFICADO
6272	FRANCIELE FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	06/05/1984	DESCLASSIFICADO
6161	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	DESCLASSIFICADO
4093	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	DESCLASSIFICADO
2076	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	DESCLASSIFICADO
4800	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DESCLASSIFICADO
5530	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	DESCLASSIFICADO
4691	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1994	DESCLASSIFICADO
1726	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	DESCLASSIFICADO
5065	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1198	DESCLASSIFICADO
1872	GESSE DA SILVA MARIANO	11/09/1987	DESCLASSIFICADO
5417	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	DESCLASSIFICADO
4397	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	DESCLASSIFICADO
4968	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	DESCLASSIFICADO

3184	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	DESCLASSIFICADO
5012	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	29/02/1988	DESCLASSIFICADO
5951	GLEICE GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	23/11/1997	DESCLASSIFICADO
5252	GLEICIA LIMA	24/10/1990	DESCLASSIFICADO
5534	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	DESCLASSIFICADO
1842	GREICIANA SILVA VICTORIANO	06/12/1988	DESCLASSIFICADO
4137	HELIA CRISTINA DE PAULA MOURA MARQUES	15/04/1985	DESCLASSIFICADO
4879	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	DESCLASSIFICADO
5140	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DESCLASSIFICADO
4060	INÊS APARECIDA DOS SANTOS ALVES	14/09/1974	DESCLASSIFICADO
5752	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	DESCLASSIFICADO
3531	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	DESCLASSIFICADO
4106	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DESCLASSIFICADO
3895	JANAINA BERGER PEREIRA	29/12/1995	DESCLASSIFICADO
5623	JANAÍNA GUSMÃO DE OLIVEIRA	06/10/1989	DESCLASSIFICADO
2917	JAQUELINA ACÁCIO VENÂNCIO PAULINO	02/09/1982	DESCLASSIFICADO
418	JAQUELINE SAMPAIO JACOB	11/11/1993	DESCLASSIFICADO
771	JAQUELINE SANTO DE ALMEIDA	08/07/1991	DESCLASSIFICADO
4529	JENNIFER BECKER JACINTO	01/02/1999	DESCLASSIFICADO
3066	JESICA DA SILVA MOTA	03/04/1987	DESCLASSIFICADO
1474	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	DESCLASSIFICADO
1056	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	DESCLASSIFICADO
4487	JESSICA RODRIGUES NEPOMUCENO MEDINA	12/11/1989	DESCLASSIFICADO
169	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	DESCLASSIFICADO
889	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DESCLASSIFICADO
1351	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	DESCLASSIFICADO
1910	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	DESCLASSIFICADO
6014	JOSIANE DE SOUZA SILVA	01/01/1998	DESCLASSIFICADO
5946	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	DESCLASSIFICADO
1583	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	03/03/1988	DESCLASSIFICADO
3568	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	DESCLASSIFICADO
2907	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	23/09/1989	DESCLASSIFICADO
4017	JULIANA ALVES DOS SANTOS	10/05/1989	DESCLASSIFICADO
1005	JULIANA ARAUJO DE LIMA FONSECA	05/11/1985	DESCLASSIFICADO
2770	KAMILA DE SOUZA LOBATO	08/12/1998	DESCLASSIFICADO
3677	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	DESCLASSIFICADO
5382	KAROLYNE ALVES SOARES	15/11/1199	DESCLASSIFICADO
1032	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	DESCLASSIFICADO
5297	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	DESCLASSIFICADO
6439	KELEN PEREIRA	27/04/1994	DESCLASSIFICADO
3048	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
5454	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	DESCLASSIFICADO
5048	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	DESCLASSIFICADO
3656	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	DESCLASSIFICADO
385	LARISSA GOTARDI	18/05/1996	DESCLASSIFICADO
3065	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	11/04/1987	DESCLASSIFICADO
4666	LEILA NOGUEIRA DA SILVA JATOBÁ	22/12/1989	DESCLASSIFICADO
6407	LEILYANE BATISTA DE LA TORRE	21/08/1996	DESCLASSIFICADO
2821	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	DESCLASSIFICADO
423	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
4243	LIDIA GREGORIO FARIAS	24/08/1994	DESCLASSIFICADO
5660	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	DESCLASSIFICADO
3251	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DESCLASSIFICADO
1579	LUAN JUNIO SOARES RAMOS	29/12/1999	DESCLASSIFICADO
4075	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	DESCLASSIFICADO
5719	LUANA SANTANA SOARES FRANÇA	17/09/1990	DESCLASSIFICADO
4962	LUCIANA DA SILVA MARTINS	25/09/1983	DESCLASSIFICADO
1627	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	DESCLASSIFICADO
4522	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	DESCLASSIFICADO
2311	LUCILENE INACIO DA SILVA ALEXANDRE	25/06/1983	DESCLASSIFICADO
2662	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA FONSECA	10/03/1980	DESCLASSIFICADO
6321	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
6137	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	DESCLASSIFICADO

5727	LUZENI PAULA DA SILVA	30/12/1975	DESCLASSIFICADO
5967	LUZIA ANGELITA DOS SANTOS	20/02/1982	DESCLASSIFICADO
5546	LUZINETE LUCSINGER ANDRADE	09/11/1977	DESCLASSIFICADO
4672	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	DESCLASSIFICADO
6182	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980	DESCLASSIFICADO
1870	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	30/07/1977	DESCLASSIFICADO
5457	MÁRCIO DE LEMOS	12/03/1990	DESCLASSIFICADO
4173	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	DESCLASSIFICADO
986	MARIA VERÔNICA MORAIS DE ARAÚJO	18/12/1995	DESCLASSIFICADO
1570	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/12/1989	DESCLASSIFICADO
4361	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	DESCLASSIFICADO
3263	MARIA AURICELIA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO	30/05/1994	DESCLASSIFICADO
4516	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	12/12/1984	DESCLASSIFICADO
1839	MARIA CLEUFA CORREIA DO NASCIMENTO	09/07/1997	DESCLASSIFICADO
2654	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	DESCLASSIFICADO
2772	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
3968	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DESCLASSIFICADO
4544	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	DESCLASSIFICADO
1589	MARIA GABRIELY POSSSE DE SOUZA	04/10/1999	DESCLASSIFICADO
3505	MARIA IZABELA DE LIMA	05/08/1997	DESCLASSIFICADO
1518	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	DESCLASSIFICADO
5207	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	DESCLASSIFICADO
6283	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	DESCLASSIFICADO
2718	MARIA RIZOLENE VIEIRA	28/05/1971	DESCLASSIFICADO
3440	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DESCLASSIFICADO
4052	MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES	25/09/1970	DESCLASSIFICADO
5942	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	DESCLASSIFICADO
4674	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	30/06/1998	DESCLASSIFICADO
4281	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	DESCLASSIFICADO
2839	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	DESCLASSIFICADO
1252	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	29/11/1977	DESCLASSIFICADO
4732	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	DESCLASSIFICADO
2977	MAYLANA PAHOLA BARROCO DE SOUZA	18/12/1990	DESCLASSIFICADO
4498	MEIRE MOREIRA DOS SANTOS MAGALHAES	12/04/1987	DESCLASSIFICADO
4561	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	DESCLASSIFICADO
780	MIC SILVA FELIPE	08/01/2001	DESCLASSIFICADO
5887	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	DESCLASSIFICADO
484	MILENE INÁCIO RODRIGUES	17/06/1990	DESCLASSIFICADO
3630	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	DESCLASSIFICADO
4517	MONICA DALMORO	29/06/1900	DESCLASSIFICADO
2922	MONICA MARIA SILVA LORETT	03/03/1992	DESCLASSIFICADO
4005	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	DESCLASSIFICADO
6122	NEUZA NEVES MOREIRA FERNANDES	06/03/1968	DESCLASSIFICADO
3389	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	DESCLASSIFICADO
2934	NILVA PONCE MOREIRA PINHEIRO	27/05/1977	DESCLASSIFICADO
2938	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	DESCLASSIFICADO
4644	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	DESCLASSIFICADO
3605	PATRICIA APARECIDA KRAINE	30/04/1983	DESCLASSIFICADO
962	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	DESCLASSIFICADO
3178	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	DESCLASSIFICADO
1190	PATRICIA STORCH	31/12/1992	DESCLASSIFICADO
4464	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	DESCLASSIFICADO
1745	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	DESCLASSIFICADO
981	RAFAELA FILGUEORAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	DESCLASSIFICADO
5083	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	DESCLASSIFICADO
3603	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/03/1986	DESCLASSIFICADO
4401	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	DESCLASSIFICADO
4751	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO
2827	RENATA CARDOSO ANGÉLICO SALVADOR	08/10/1987	DESCLASSIFICADO
1938	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	12/11/1993	DESCLASSIFICADO
4014	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	DESCLASSIFICADO
2920	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	25/05/1980	DESCLASSIFICADO
976	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	DESCLASSIFICADO

4101	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	DESCLASSIFICADO
5138	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	DESCLASSIFICADO
5881	ROSI MARIA TEIXEIRA	28/11/1977	DESCLASSIFICADO
698	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	DESCLASSIFICADO
3704	ROSIMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	DESCLASSIFICADO
5335	ROSINEIDE ELLER	23/08/1979	DESCLASSIFICADO
512	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	DESCLASSIFICADO
5652	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	DESCLASSIFICADO
6080	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	DESCLASSIFICADO
2084	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	DESCLASSIFICADO
5066	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1198	DESCLASSIFICADO
4607	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DESCLASSIFICADO
2215	SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO DIAS	13/09/1988	DESCLASSIFICADO
3400	SIRLEI FERREIRA DE BRITO	25/01/1983	DESCLASSIFICADO
1672	SÔNIA CRISTINA CUSTÓDIO	07/05/1980	DESCLASSIFICADO
6345	SONIA SUELI COLAÇO AQUINO	09/08/1962	DESCLASSIFICADO
3549	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	DESCLASSIFICADO
4343	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	DESCLASSIFICADO
5559	TALINE VIANA FIRMIANO	11/02/2000	DESCLASSIFICADO
4845	TALUANA MARQUES DE SENA	25/11/2000	DESCLASSIFICADO
2549	TAMIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/03/1998	DESCLASSIFICADO
1415	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	DESCLASSIFICADO
2175	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	DESCLASSIFICADO
3853	THAINARA COUTINHO SOUZA	12/09/2003	DESCLASSIFICADO
1160	THALITA CRISTINA LIMA DA SILVA	20/02/1997	DESCLASSIFICADO
4971	VALDELICE MENDES TRENTO	13/03/1999	DESCLASSIFICADO
5505	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	DESCLASSIFICADO
5680	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	DESCLASSIFICADO
3642	VALNERI DOUGLAS DOS SANTOS HENRIQUES	09/02/1984	DESCLASSIFICADO
6144	VALNICE PESSOA DOS SANTOS GUIMARAES	20/05/1984	DESCLASSIFICADO
6280	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	08/08/1971	DESCLASSIFICADO
3219	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	DESCLASSIFICADO
2194	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	03/02/1980	DESCLASSIFICADO
1944	VIVIANE CRISTINA DE LIMA	16/02/1981	DESCLASSIFICADO
3990	VIVIANE STEFANI LOPES	27/07/1993	DESCLASSIFICADO
6424	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	DESCLASSIFICADO
1233	YULLI OLIVEIRA DE LIRA	14/02/1994	DESCLASSIFICADO
3650	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	DESCLASSIFICADO
1082	ZENILDA NUNES	23/07/1966	DESCLASSIFICADO

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1669	ZELINA DA SILVA LIMANA	19/02/1970	24,000
2	4181	SUELY DE FÁTIMA MORAES	24/09/1971	24,000
3	3892	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	24,000
4	2306	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	24,000
5	5438	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO	09/05/1980	24,000
6	3684	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	15/11/1985	24,000
7	4767	SIMONE MACHADO GUIMARÃES SILVA	11/03/1977	22,000
8	2592	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	20,000
9	4295	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	20,000
10	6113	ELÍZIA DOS SANTOS	14/08/1983	20,000
11	2307	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	20,000
12	1250	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	20,000
13	4786	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/1972	19,000
14	1912	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	19,000
15	320	ANDREIA FRANCISA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/1977	19,000
16	2935	CATIANE MONTEIRO PACHECO SOUZA	02/04/1983	19,000
17	2129	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	18,000
18	1399	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	18,000
19	5524	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	19/01/0994	18,000

20	4889	VILMA DA COSTAS VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	17,000
21	4428	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	17,000
22	5166	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	17,000
23	4899	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	17,000
24	2124	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	17,000
25	6377	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	17,000
26	5104	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	17,000
27	768	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	16,000
28	4490	LUCIANA GARCIA ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	16,000
29	5616	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	16,000
30	3451	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	16,000
31	4871	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	16,000
32	2952	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	16,000
33	5321	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	16,000
34	3516	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	16,000
35	4502	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	16,000
36	3993	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	16,000
37	3520	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	16,000
38	2410	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	15/09/1988	16,000
39	4617	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	16,000
40	1725	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	16,000
41	3016	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	16,000
42	2774	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	16,000
43	2504	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	01/02/1969	15,000
44	3590	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	11/02/1973	15,000
45	5777	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	15,000
46	1533	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	15,000
47	5921	HEUDERLANE SARAIVA	10/01/1979	15,000
48	1041	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	15,000
49	4105	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	15,000
50	3527	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	15,000
51	1177	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	18/09/1981	15,000
52	1724	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	15,000
53	3764	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	15,000
54	2142	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	15,000
55	1561	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	15,000
56	5006	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	15,000
57	1682	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	15,000
58	2429	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	15,000
59	3332	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	15,000
60	1382	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	15,000
61	5721	JUSCÉLIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	15,000
62	1800	FLÁVIA DE JESUS	25/07/1989	15,000
63	3253	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	15,000
64	5978	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991	15,000
65	1703	ESTER PEREIRA DA COSTA	06/11/1991	15,000
66	4228	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	15,000
67	4068	JESSICA SODRE DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1995	15,000
68	6212	NATÁLIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	15,000
69	5576	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	15,000
70	4723	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	18/05/1997	15,000
71	1016	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	15,000
72	4489	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	15,000
73	1853	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	15,000
74	5385	CLOVIS CINTRA	26/02/1954	14,000
75	1919	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	14,000
76	2807	NILSE LUCOTTI DE LIMA	05/02/1960	14,000
77	5149	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	18/03/1963	14,000
78	493	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	14,000
79	6463	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	14,000
80	5127	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	14/04/1966	14,000
81	3155	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	14,000
82	4307	ZENILDA NUNES	23/07/1966	14,000

83	746	CLEIDES LEONEL DE FREITAS	30/05/1968	14,000
84	4187	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	14,000
85	811	IOLANDA DUMER MENDOZA CHOQUERE	06/04/1969	14,000
86	4030	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	14,000
87	2942	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	12/10/1969	14,000
88	5677	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	03/06/1970	14,000
89	3569	EUNICE DOS ANJOS MOTA	29/06/1970	14,000
90	4963	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	14,000
91	3659	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000
92	6375	ZENITELOVE@GMAIL.COM	21/06/1971	14,000
93	4248	ELEUSA MARIA DA SILVA	23/11/1971	14,000
94	1404	ENI FERREIRA DUARTE	25/02/1972	14,000
95	6522	IVONE QUEIROZ	21/05/1972	14,000
96	4567	FRANCINEIDES MORRAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	14,000
97	2105	SULY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	14,000
98	3127	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	14,000
99	6242	JOELMA SESANA	13/01/1973	14,000
100	5620	ISAAC GOMES DE MIRANDA	29/01/1973	14,000
101	2015	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	14,000
102	1891	FLORIZETE MARIA RIBAS	01/07/1973	14,000
103	5997	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	06/09/1973	14,000
104	2523	CLAUDIA MARISA SERAFIM	12/09/1973	14,000
105	4662	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	14,000
106	1374	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
107	3168	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	14,000
108	4079	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	14,000
109	4001	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	14/09/1974	14,000
110	5291	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	14,000
111	3138	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	13/10/1974	14,000
112	2896	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	14,000
113	1906	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	14,000
114	4860	MARINA MARQUES DE ANDRADE	22/05/1975	14,000
115	6297	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	14,000
116	2248	EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	30/12/1975	14,000
117	64	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1976	14,000
118	4615	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976	14,000
119	724	ROSÂNGELA TOLENTINO SILVA	07/03/1976	14,000
120	871	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/03/1976	14,000
121	3846	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	14,000
122	6547	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	14,000
123	5432	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976	14,000
124	3601	IVANILDA MARIA DE SOUZA	06/08/1976	14,000
125	5743	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	14,000
126	1809	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	14,000
127	4097	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	14,000
128	5789	RAIMNDA BRITO BARBOSA	21/02/1977	14,000
129	6273	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	14,000
130	5307	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
131	5518	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
132	4808	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
133	2293	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	04/07/1977	14,000
134	3472	CLAUDINÉIA APARECIDA FERMINO	26/07/1977	14,000
135	5554	OSANA SCALZER	01/08/1977	14,000
136	6382	MARIA DO PRADO SILVA	02/10/1977	14,000
137	3525	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	14,000
138	2944	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1978	14,000
139	1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	14,000
140	3477	SUELI PEREIRA MARCELINO ZODENONI	23/09/1978	14,000
141	6360	NOELI DA SILVA BRETA	10/12/1978	14,000
142	1378	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	14,000
143	4811	ELIAS DE BRITO BARBOSA	02/03/1979	14,000
144	5054	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	14,000
145	4285	ROZINETE PEIXOTO DIAS	15/05/1979	14,000

146	6443	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	14,000
147	2180	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	13/06/1979	14,000
148	1824	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	14,000
149	3588	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	14,000
150	1873	INES JOSE DA CRUZ	06/12/1979	14,000
151	2029	EUVANIA ALVES LUCIRIO	15/12/1979	14,000
152	1084	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	14,000
153	4099	MARIA ALVES MADEIRO	05/02/1980	14,000
154	4404	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	14,000
155	3763	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	19/05/1980	14,000
156	1667	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	14,000
157	5162	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980	14,000
158	4523	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	14,000
159	4981	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	14,000
160	1776	SIDNEI ALVES MOREIRA	17/10/1980	14,000
161	730	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	02/11/1980	14,000
162	1946	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	14,000
163	6434	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	18/12/1980	14,000
164	700	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	14,000
165	4979	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	23/01/1981	14,000
166	4070	MARCIA SEGRINI ALVES	28/01/1981	14,000
167	5029	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	14,000
168	778	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	14,000
169	5293	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/05/1981	14,000
170	5619	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA SOARES	17/05/1981	14,000
171	308	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	14,000
172	4327	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	14,000
173	3660	LURDES GONÇALVES DA SILVA	23/09/1981	14,000
174	2947	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	14,000
175	2469	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	14,000
176	6112	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	14,000
177	5920	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	30/10/1981	14,000
178	4887	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	14,000
179	452	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	14,000
180	5742	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	14,000
181	3652	IVANI DOMINGES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	14,000
182	3194	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	14/06/1982	14,000
183	1471	RONILDA BENICIO SOARES	23/06/1982	14,000
184	1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	14,000
185	4706	ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA	29/06/1982	14,000
186	6233	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	17/02/1983	14,000
187	4132	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	14,000
188	4997	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	28/05/1983	14,000
189	4515	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	14,000
190	1926	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	14/06/1983	14,000
191	3959	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	14,000
192	5726	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/09/1983	14,000
193	4519	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	14,000
194	5731	ANDREIA FLORIANO PAULINO	30/11/1983	14,000
195	3514	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SASTER	28/12/1983	14,000
196	1978	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
197	4197	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000
198	6511	SANDRA GIZELI VAZ	28/01/1984	14,000
199	2079	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	14,000
200	5279	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	14,000
201	5933	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	18/04/1984	14,000
202	4233	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	03/05/1984	14,000
203	2719	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1984	14,000
204	6160	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	14,000
205	3365	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
206	2613	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	14,000
207	2449	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	14,000
208	3903	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	14,000

209	983	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMAPAIO	19/11/1984	14,000
210	5815	FABIANA PEREIRA DA SILVA	22/11/1984	14,000
211	4172	CINTIA GUIMARÃES VIEIRA	13/12/1984	14,000
212	4169	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	14,000
213	1443	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985	14,000
214	844	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	14,000
215	3705	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	14,000
216	600	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	03/03/1985	14,000
217	3270	ALCILEIDE LOPES BATISTA DE SOUZA	04/03/1985	14,000
218	6420	ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1985	14,000
219	1168	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	14,000
220	4045	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	14,000
221	3104	JUCILENE PEREIRA	25/08/1985	14,000
222	6429	ALDERLENE DA SILVA COSTA	28/08/1985	14,000
223	767	ALESS ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	14,000
224	5102	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	27/09/1985	14,000
225	1952	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
226	4457	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	14,000
227	1024	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	14,000
228	5026	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	14,000
229	5383	GLEICE DE PAULA CARVALHO	15/03/1986	14,000
230	4282	SIRLÂDIA OLIVEIRA DE SOUZA	20/06/1986	14,000
231	6393	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
232	595	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	14,000
233	4292	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	14,000
234	2403	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	14,000
235	4764	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	14,000
236	5135	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	14,000
237	4594	DAIANE TALIARI	09/03/1987	14,000
238	4078	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	14,000
239	3411	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	14,000
240	3355	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	14,000
241	4931	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	14,000
242	1544	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	14,000
243	4242	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	14,000
244	6323	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	14,000
245	1132	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	14,000
246	3535	REINALDO GOMES	18/06/1988	14,000
247	6392	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988	14,000
248	4995	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	14,000
249	3733	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	14,000
250	6115	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	06/09/1988	14,000
251	3222	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	14,000
252	1461	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	14,000
253	2096	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	14,000
254	78	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	14,000
255	3095	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	19/11/1988	14,000
256	6367	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	14,000
257	5199	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	14,000
258	3826	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	14,000
259	4348	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	10/03/1989	14,000
260	300	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	14,000
261	4659	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	24/06/1989	14,000
262	5331	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	14,000
263	4472	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	14,000
264	2351	LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1989	14,000
265	2572	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	14,000
266	3591	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	14,000
267	1181	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	14,000
268	5553	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	14,000
269	4479	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	21/02/1990	14,000
270	1666	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	14,000
271	329	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000

272	6282	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	14,000
273	2590	LAUDICÉIA VALADÃO DA SILVA	15/04/1990	14,000
274	2434	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	14,000
275	4470	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	14,000
276	1192	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000
277	5448	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	14,000
278	4823	KATIELE RODRIGUES FRAGA	21/06/1991	14,000
279	2274	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	14,000
280	1860	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	14,000
281	6380	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	07/08/1991	14,000
282	1791	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	11/09/1991	14,000
283	660	SADRAQUE ALVES RIBEIRO	20/09/1991	14,000
284	6250	JOSIELI DA SILVA	30/09/1991	14,000
285	6057	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	14,000
286	2498	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	14/12/1991	14,000
287	6133	JACSON LUCA DOS SANTOS	23/01/1992	14,000
288	2266	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	08/02/1992	14,000
289	6031	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	14,000
290	3714	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	14,000
291	2814	ELIETE FERREIRA TORRES	19/03/1992	14,000
292	2046	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	14,000
293	4837	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	14,000
294	5931	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	14,000
295	3654	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS	16/11/1992	14,000
296	3382	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	14,000
297	921	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
298	661	DEBORA BATISTA DA SILVA	31/01/1993	14,000
299	1175	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	14,000
300	1275	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	14,000
301	1277	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	14,000
302	6088	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	14,000
303	5938	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	14,000
304	4818	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	14,000
305	2882	ANDRESSA JORDANIA MATOZO DE LIMA	17/09/1993	14,000
306	905	KARINY NEVES FIGUEREDO	02/10/1993	14,000
307	3150	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	14,000
308	6302	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993	14,000
309	1751	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	14,000
310	1276	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	14,000
311	1781	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	14,000
312	2468	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	14,000
313	5401	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	24/07/1994	14,000
314	1366	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	14,000
315	2010	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	14,000
316	2999	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	14,000
317	153	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	14,000
318	3625	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	14,000
319	313	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	14,000
320	1339	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/06/1995	14,000
321	474	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PERES	21/07/1995	14,000
322	2340	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	14,000
323	4635	ROSILAINE GUIMARÃES MOÇO	03/09/1995	14,000
324	4497	GEOVANI DA SILVA MILESKI	15/09/1995	14,000
325	1777	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	14,000
326	2872	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	01/12/1995	14,000
327	2416	JOSIANE ALVES DE LIMA	13/03/1996	14,000
328	1051	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	14,000
329	4026	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	14,000
330	3941	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	14,000
331	6457	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	14,000
332	6046	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	20/11/1996	14,000
333	5510	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	14,000
334	3305	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	14,000

335	1453	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	14,000
336	5736	ANA PAULA D EJESUS NOGUEIRA	17/07/1997	14,000
337	3675	POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	22/09/1997	14,000
338	5488	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	14,000
339	1964	PATRÍCIA FERREIRA COELHO	06/02/1998	14,000
340	2856	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	14,000
341	669	NAYARA BURASKI DE OLIVEIRA	15/06/1998	14,000
342	3561	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	14,000
343	1538	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	14,000
344	485	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	14,000
345	5284	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	14,000
346	5203	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	14,000
347	3146	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	14,000
348	2390	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	14,000
349	5618	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	14,000

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas (PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	2836	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	18,000
2	880	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	14,000
3	3543	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	14,000

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
5364	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
1458	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	DESCLASSIFICADO
5499	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	DESCLASSIFICADO
4111	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	DESCLASSIFICADO
5836	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/03/1980	DESCLASSIFICADO
2441	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	DESCLASSIFICADO
6440	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	DESCLASSIFICADO
4888	AGDACORREA DE SOUZA	27/01/1992	DESCLASSIFICADO
2594	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	DESCLASSIFICADO
1697	ALCINEI DA SILVA ARAÚJO	11/11/1996	DESCLASSIFICADO
2767	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCLASSIFICADO
4550	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	DESCLASSIFICADO
4702	ALDAIR NERY COSTA	17/04/1991	DESCLASSIFICADO
6465	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO	13/06/1992	DESCLASSIFICADO
6127	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	DESCLASSIFICADO
6529	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	DESCLASSIFICADO
5196	ALTAIR ROGÉRIO NUNES DA SILVA	23/05/1990	DESCLASSIFICADO
6204	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	01/10/1995	DESCLASSIFICADO
395	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	DESCLASSIFICADO
6085	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO
1272	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	DESCLASSIFICADO
941	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	DESCLASSIFICADO
2528	ANA PAULA MACEDO NUNES DA SILVA	06/07/1993	DESCLASSIFICADO
4037	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	DESCLASSIFICADO
5115	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/1983	DESCLASSIFICADO
857	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	DESCLASSIFICADO
5425	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	06/11/1980	DESCLASSIFICADO
1280	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	DESCLASSIFICADO
3911	ANGELA DE CASTRO NEVES	20/05/2023	DESCLASSIFICADO
5527	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	27/04/1979	DESCLASSIFICADO
1342	ANGELICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	DESCLASSIFICADO
4813	ANGELICA DE SOUZA SILVA	10/03/1997	DESCLASSIFICADO
2874	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
4585	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
1367	ANGELICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO

6041	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	DESCLASSIFICADO
3089	ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	07/06/1998	DESCLASSIFICADO
3802	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1197	DESCLASSIFICADO
6236	BEATRIZ DA CRUZ GONCALVES	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
5171	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	DESCLASSIFICADO
269	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1199	DESCLASSIFICADO
2639	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	DESCLASSIFICADO
2819	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	DESCLASSIFICADO
6184	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	DESCLASSIFICADO
2136	CICELANE MILANE DE SOUSA	26/03/1979	DESCLASSIFICADO
1571	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO
2032	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
3231	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	DESCLASSIFICADO
6271	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
4669	CLEZI TELLES DA LUZ OLIVEIRA	26/04/1990	DESCLASSIFICADO
4352	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	27/07/1978	DESCLASSIFICADO
2873	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	DESCLASSIFICADO
5062	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	DESCLASSIFICADO
3197	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
3504	DAINARA OLIVEIRA	22/06/1996	DESCLASSIFICADO
4335	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/2019	DESCLASSIFICADO
4668	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	DESCLASSIFICADO
2014	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	DESCLASSIFICADO
5740	DARLENE FERNANDES DA SILVA	03/05/1988	DESCLASSIFICADO
4913	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1998	DESCLASSIFICADO
312	DAYEVE SALES DE OLIVEIRA	12/11/1997	DESCLASSIFICADO
2139	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	DESCLASSIFICADO
3173	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
3962	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	DESCLASSIFICADO
4738	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	DESCLASSIFICADO
599	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	DESCLASSIFICADO
4356	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	DESCLASSIFICADO
5068	DULCILENE APARECIDA SALLES	06/12/0198	DESCLASSIFICADO
5047	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO
4840	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	DESCLASSIFICADO
2626	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
3450	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	24/03/1973	DESCLASSIFICADO
3401	ELAINE FAGUNDES FLORIANO	05/10/1987	DESCLASSIFICADO
5159	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	DESCLASSIFICADO
3309	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	DESCLASSIFICADO
3917	ELEXA PEREIRA	11/07/1988	DESCLASSIFICADO
4322	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	DESCLASSIFICADO
4612	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	02/06/1984	DESCLASSIFICADO
2843	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	DESCLASSIFICADO
5664	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/0198	DESCLASSIFICADO
5405	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	13/09/1999	DESCLASSIFICADO
3015	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	DESCLASSIFICADO
117	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	30/09/1993	DESCLASSIFICADO
5959	ERICA PEREIRA DE SOUZA	13/07/1982	DESCLASSIFICADO
1512	ETELMA MENDONÇA MOTA FERNANDES	10/02/1972	DESCLASSIFICADO
4765	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DESCLASSIFICADO
5310	FABIANA GOMES PINA	10/06/1987	DESCLASSIFICADO
5600	FABIANE TESCH GAMBARINI MOREIRA	15/08/1999	DESCLASSIFICADO
2256	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	DESCLASSIFICADO
2396	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	DESCLASSIFICADO
4086	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	DESCLASSIFICADO
80	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	DESCLASSIFICADO
4207	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	08/06/1987	DESCLASSIFICADO
5930	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	20/05/1981	DESCLASSIFICADO
2026	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	DESCLASSIFICADO
4799	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DESCLASSIFICADO
1622	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1986	DESCLASSIFICADO
4575	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	21/12/1985	DESCLASSIFICADO

2753	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	DESCLASSIFICADO
6215	GISLANE FERREIRA GONCALVES	31/08/1991	DESCLASSIFICADO
5611	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	DESCLASSIFICADO
4152	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	24/11/0985	DESCLASSIFICADO
4843	HEID LAURENTINO DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1988	DESCLASSIFICADO
5603	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	28/06/1994	DESCLASSIFICADO
5088	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DESCLASSIFICADO
1962	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978	DESCLASSIFICADO
4067	INDIANARA NICOLAU SANTOS	15/12/1999	DESCLASSIFICADO
6395	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	28/02/1979	DESCLASSIFICADO
5838	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	DESCLASSIFICADO
1235	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	DESCLASSIFICADO
3688	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	DESCLASSIFICADO
5205	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	DESCLASSIFICADO
3513	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	DESCLASSIFICADO
4094	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DESCLASSIFICADO
1683	JAILSON AUGUSTO PERES	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
4535	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	DESCLASSIFICADO
1070	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	DESCLASSIFICADO
3771	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	DESCLASSIFICADO
2666	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	DESCLASSIFICADO
814	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DESCLASSIFICADO
2470	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	28/06/1986	DESCLASSIFICADO
6268	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000	DESCLASSIFICADO
5161	JOSIANA DE OLIVEIRA CRUZ	07/06/1988	DESCLASSIFICADO
5991	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	DESCLASSIFICADO
1731	JOSILENE VAZ BELO	18/02/1999	DESCLASSIFICADO
3907	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	DESCLASSIFICADO
4798	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	17/04/1986	DESCLASSIFICADO
3013	JUSSARA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	30/09/1992	DESCLASSIFICADO
3661	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	DESCLASSIFICADO
988	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	DESCLASSIFICADO
3453	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO	15/11/1989	DESCLASSIFICADO
6494	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	01/07/1986	DESCLASSIFICADO
6408	KELEN PEREIRA	27/04/1994	DESCLASSIFICADO
2976	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
5004	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	DESCLASSIFICADO
4847	LARISSA RODRIGUES NEVES	16/08/1997	DESCLASSIFICADO
4756	LAURA GISELE SILVA DE OLIVEIRA	23/08/2000	DESCLASSIFICADO
4716	LÉIA GUEDES LUCIANO	09/08/1988	DESCLASSIFICADO
4935	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	DESCLASSIFICADO
3648	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986	DESCLASSIFICADO
5390	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
1154	LORENA TREVIZANI	26/07/1996	DESCLASSIFICADO
1877	LOUANE ROCHA LINHARES	13/11/1996	DESCLASSIFICADO
713	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	DESCLASSIFICADO
1329	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	DESCLASSIFICADO
5657	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
6201	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	DESCLASSIFICADO
5880	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	DESCLASSIFICADO
6453	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	15/08/1981	DESCLASSIFICADO
5935	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994	DESCLASSIFICADO
2745	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	DESCLASSIFICADO
6491	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	DESCLASSIFICADO
1600	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGÍNIO	20/11/1984	DESCLASSIFICADO
4077	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	DESCLASSIFICADO
4345	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	DESCLASSIFICADO
1506	MARIA CARINE BIALVA	20/12/1979	DESCLASSIFICADO
2760	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
3949	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DESCLASSIFICADO
1302	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	DESCLASSIFICADO
2593	MARIA JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	26/05/1987	DESCLASSIFICADO
5216	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	DESCLASSIFICADO

5172	MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	02/08/1998	DESCLASSIFICADO
2213	MARILEIA PINHEIRO DA SILVA	06/12/1978	DESCLASSIFICADO
4708	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DESCLASSIFICADO
1814	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	DESCLASSIFICADO
5090	MARINA JOSE PESSOA CARVALHO	15/09/1976	DESCLASSIFICADO
2699	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	DESCLASSIFICADO
4359	MARLENE GEREMIAS FRANÇA	29/01/1979	DESCLASSIFICADO
1501	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	DESCLASSIFICADO
3711	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	24/12/1979	DESCLASSIFICADO
4494	MONICA DALMORO	29/06/1990	DESCLASSIFICADO
4655	NAIANE JOSINO DA SILVA BRANDÃO	09/11/2000	DESCLASSIFICADO
658	NAIARA JOSINO DA SILVA	09/11/2000	DESCLASSIFICADO
6397	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	19/05/1988	DESCLASSIFICADO
3963	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	DESCLASSIFICADO
5449	NILZA OLIVEIRA CRUZ	04/06/1986	DESCLASSIFICADO
2954	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	DESCLASSIFICADO
4600	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	DESCLASSIFICADO
3152	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	DESCLASSIFICADO
4385	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	DESCLASSIFICADO
3679	PAULO SOARES DE MELO FILHO	31/07/1993	DESCLASSIFICADO
4571	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	02/04/1997	DESCLASSIFICADO
3164	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	DESCLASSIFICADO
2270	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	DESCLASSIFICADO
5155	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	DESCLASSIFICADO
3674	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	DESCLASSIFICADO
1466	RAYLA DA SILVA HENKERT	04/04/1999	DESCLASSIFICADO
1271	REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI	23/05/1992	DESCLASSIFICADO
5116	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	DESCLASSIFICADO
4733	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO
2996	RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	20/10/2071	DESCLASSIFICADO
2276	ROBERTA RONCONI MAACIEL	13/11/1985	DESCLASSIFICADO
3960	RODOLFO HENRIQUE BELO	21/10/1992	DESCLASSIFICADO
3634	ROGÉRIO ALEX HOLANDA	27/06/1984	DESCLASSIFICADO
991	ROSANGELA APARECIDA LOPES	25/05/1980	DESCLASSIFICADO
1009	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	DESCLASSIFICADO
4646	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	DESCLASSIFICADO
3732	ROSEMEIRE GOMES MARTINS	25/07/1985	DESCLASSIFICADO
5057	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	DESCLASSIFICADO
601	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	DESCLASSIFICADO
476	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	DESCLASSIFICADO
5204	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	DESCLASSIFICADO
306	SANDRA LUCIA ARAUJO FERREIRA PAIANO DE OLIVEIRA	22/02/1988	DESCLASSIFICADO
3803	SANDRA MARIA DA SILVA	26/11/1983	DESCLASSIFICADO
5879	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	DESCLASSIFICADO
2134	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	DESCLASSIFICADO
1283	SÉRGIO AUGUSTO CORTEZ FERREIRA	14/03/1967	DESCLASSIFICADO
4557	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DESCLASSIFICADO
5164	SILVANIA MARQUES DA SILVA	26/07/1979	DESCLASSIFICADO
2981	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	15/11/1985	DESCLASSIFICADO
5304	SONIA BURGARELLI AMARAL	20/04/2020	DESCLASSIFICADO
1920	STHÉFANNY ESTVAO DOS SANTOS	08/07/1996	DESCLASSIFICADO
3521	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	DESCLASSIFICADO
1837	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA	03/10/1991	DESCLASSIFICADO
6155	SUZILANE ANGELA N JOSE DE OLIVEIRA	12/11/1976	DESCLASSIFICADO
4426	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	DESCLASSIFICADO
2168	TATIANE JÉSSICA CARDOSO	03/09/1995	DESCLASSIFICADO
6295	VALÉRIA PEREIRA DA	20/09/2000	DESCLASSIFICADO
1768	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997	DESCLASSIFICADO
5234	VANESSA SOUZA BATISTA	27/11/1999	DESCLASSIFICADO
5272	VANILDO SALCEDO COSTA	15/06/1984	DESCLASSIFICADO
984	VANUZA DA SILVA ALIPIO	03/02/1978	DESCLASSIFICADO
3083	VERA LÙCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	DESCLASSIFICADO
6366	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	DESCLASSIFICADO

2485	ZILDA ALVES DE SOUZA	21/05/1978	DESCLASSIFICADO

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1907	IZAN PATRICK CARVALHO DANTAS	04/04/1977	24,000
2	1057	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	20,000
3	1431	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/04/1980	17,000
4	718	KATIANE DE SOUZA DO CARMO	07/02/1994	17,000
5	2427	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	24/12/1974	16,000
6	1951	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	18/10/1996	16,000
7	3832	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	21/07/1974	14,000
8	5257	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	24/12/1974	14,000
9	2902	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	15/05/1978	14,000
10	5766	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	28/12/1978	14,000
11	1715	JOILSON FERNANDES ROSA	09/03/1979	14,000
12	1819	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	28/04/1980	14,000
13	3498	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/1981	14,000
14	918	ROSÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE	31/07/1983	14,000
15	2092	EVANGINEI PEREIRA ALVES	24/01/1984	14,000
16	3877	JOSE EMERSON DE MEDEIROS SILVA DE ATAIDE	16/07/1986	14,000
17	927	LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA	10/01/1987	14,000
18	5474	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FILHO	04/02/1988	14,000
19	3278	DANIEL DE ASSIS SANTOS	11/05/1988	14,000
20	5327	ALYNE RODRIGUES DA CRUZ	11/11/1988	14,000
21	1807	GABRIEL BENITES NUNES	16/11/1988	14,000
22	174	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	14,000
23	667	KASSIA KELY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	16/08/1989	14,000
24	5816	ALLAN DAMIÃO SARAIVA	07/11/1989	14,000
25	4018	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	16/11/1989	14,000
26	1957	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1992	14,000
27	2308	JUNIO DE LIMA SOUZA	17/01/1993	14,000
28	2727	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	27/06/1993	14,000
29	393	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	27/04/1994	14,000
30	3981	GISELE GOMES DA SILVA	09/05/1994	14,000
31	6482	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	03/08/1995	14,000
32	2171	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	26/08/1995	14,000
33	5768	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	14,000
34	4480	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	03/09/1996	14,000
35	3113	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	14,000
36	6141	EDSON RICARTE TEIXEIRA	01/02/1997	14,000
37	5255	JHENIFER CRIST DA SILVA SANTANA	28/02/1997	14,000
38	726	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	12/09/1997	14,000
39	391	LORENA SOUZA BACHES	16/10/1997	14,000

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas (PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1294	THAIZA VENTURA ALVES	02/08/1997	14,000

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1042	ABIGAIL MOREIRA TAVARES FERREIRA	17/05/1997	DESCLASSIFICADO
3402	ADEILSON RIBEIRO ALVES	13/01/1998	DESCLASSIFICADO
2341	ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA	22/12/1997	DESCLASSIFICADO
5980	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	DESCLASSIFICADO
2625	ANTOIO MARQUES NUES VIEIRA	08/08/1970	DESCLASSIFICADO
1305	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	DESCLASSIFICADO
1391	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	DESCLASSIFICADO

5095	CRISTIANE CHEILA CARDOSO	23/03/1988	DESCLASSIFICADO
110	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	DESCLASSIFICADO
3487	DANIELY SANTOS ALMEIDA	30/07/1998	DESCLASSIFICADO
4994	DIONE COSTA DOS ANJOS	16/08/1996	DESCLASSIFICADO
3075	EDERSON COELHO DE SOUZA	18/02/1990	DESCLASSIFICADO
5176	EDIJAIME FERNANDES PINHEIRO	21/11/1978	DESCLASSIFICADO
4830	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	15/04/1987	DESCLASSIFICADO
5289	EDMILSON MENDES CAVALCANTE	06/05/1995	DESCLASSIFICADO
138	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	DESCLASSIFICADO
5803	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	DESCLASSIFICADO
2729	ENI ARLETE PEREIRA	16/02/2066	DESCLASSIFICADO
6139	ERICA ANDRESSA FARCHETTI	07/10/1996	DESCLASSIFICADO
3728	EUUDIMAR DIAS DINIZ	05/09/1981	DESCLASSIFICADO
2514	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	23/05/2001	DESCLASSIFICADO
1519	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	DESCLASSIFICADO
4031	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	DESCLASSIFICADO
2534	GLEYTON PATRIK DA SILVA	29/04/1994	DESCLASSIFICADO
5794	GRACIELI LITTIG	21/09/1994	DESCLASSIFICADO
5380	GRACIELLE PASSAMANI AMARAL	21/05/2023	DESCLASSIFICADO
2094	HENRIQUE SIDNEY MUZUQ	21/09/1987	DESCLASSIFICADO
5482	HIGOR ANTUNES DE OLIVEIRA	05/08/1993	DESCLASSIFICADO
5465	HUGO ALVES DE MOURA	25/07/1994	DESCLASSIFICADO
1515	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	DESCLASSIFICADO
2440	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	DESCLASSIFICADO
2086	JAICIELI MOURA DALPRA	31/07/1991	DESCLASSIFICADO
2169	JAKELINE LUZ RODRIGUES	13/08/1996	DESCLASSIFICADO
4334	JAREIDE NASCIMENTO SILVA	20/06/1991	DESCLASSIFICADO
6384	JEFERSON BUENO MOREIRA JUNIOR	15/09/1996	DESCLASSIFICADO
3766	JEFERSON FREITAS PEREIRA	12/06/1998	DESCLASSIFICADO
2735	JEFERSON SOKOLOWSKI COSTA	22/10/1987	DESCLASSIFICADO
5686	JESSIANE DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	DESCLASSIFICADO
5984	JHONATA MACIEL MURBACK	14/09/1999	DESCLASSIFICADO
6021	JOABSON ROSSI MOREIRA	26/11/1991	DESCLASSIFICADO
674	JOSIANE MOREIRA LEITE PEDRO DOS REIS	17/10/1981	DESCLASSIFICADO
1204	JULIANE MARIA FELIX GABRY	31/07/1989	DESCLASSIFICADO
2167	JUNIOR CESAR GUIMARÃES LOPES	17/11/1993	DESCLASSIFICADO
4350	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	DESCLASSIFICADO
6188	KATHA HELLEN MIRANDA	12/12/1987	DESCLASSIFICADO
4722	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	DESCLASSIFICADO
4878	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	20/03/2000	DESCLASSIFICADO
92	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAUJO	25/01/2001	DESCLASSIFICADO
2344	MARCIO FERNANDO ALVES RAMALHO	09/04/1998	DESCLASSIFICADO
3703	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	01/12/2010	DESCLASSIFICADO
4775	MARILDA DE FATIMA VAZ	11/09/1973	DESCLASSIFICADO
931	MARJORIE BENINI	08/05/1989	DESCLASSIFICADO
2979	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	DESCLASSIFICADO
4625	NAYARA NOGUEIRA DA MATA	10/06/1993	DESCLASSIFICADO
1968	NAZARÉ APARECIDA PRIMO DE SOUZA	22/03/2000	DESCLASSIFICADO
6447	NICOLE PRISCILA ROCHA NASCIMENTO	15/10/1997	DESCLASSIFICADO
4993	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	DESCLASSIFICADO
2538	RAIMUNDA BORGES PARENTE	18/02/1987	DESCLASSIFICADO
3848	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	11/11/1972	DESCLASSIFICADO
3573	RAQUEL VIEIRA GOMES	05/05/1995	DESCLASSIFICADO
899	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	04/07/1998	DESCLASSIFICADO
2197	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	09/10/1985	DESCLASSIFICADO
2826	ROSINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1979	DESCLASSIFICADO
44	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	27/01/0199	DESCLASSIFICADO
3909	TIAGO CARDOSO DE SOUZA	20/08/1986	DESCLASSIFICADO
5295	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	02/01/1988	DESCLASSIFICADO
2104	UILLIAN SOKOLOWSKI DA COSTA	19/12/1988	DESCLASSIFICADO
5521	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	DESCLASSIFICADO
5318	VINÍCIUS RODRIGUES DE ALMEIDA	22/04/1997	DESCLASSIFICADO
5276	VIVIANO FERREIRA DE AZEVEDO	28/03/1979	DESCLASSIFICADO

4459	WANDERSON SCHULER CARDOSO	14/11/1995	DESCLASSIFICADO

CARGO: Professor de Matemática – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	5939	NATANAEL CAMILO DA COSTA	01/10/1993	21,000
2	3463	GLEICE ASSIS SÁ	04/05/1978	20,000
3	1229	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	17/02/1989	20,000
4	3017	DÂNLEI DE OLIVEIRA PREATO	06/09/1995	18,000
5	2458	MARLON LOPES COÊLHO JÚNIOR	21/01/2000	17,000
6	2288	VILMA FERREIRA GONÇALVES	17/09/1961	16,000
7	422	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	11/09/1980	15,000
8	4257	NÉRIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	30/03/1985	15,000
9	5459	JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	30/03/1986	15,000
10	5131	EDUARDO ALVES DE PAULA	14/10/1997	15,000
11	3731	RAFAEL CAVALINI DA SILVA	28/05/1999	15,000
12	5932	SONIA MARIA SANCHES	28/04/1967	14,000
13	4107	ANTONIO FRANCISCO DA DA SILVA	26/12/1971	14,000
14	1124	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	24/09/1972	14,000
15	1138	ALCIR ALMIRO DA COSTA	08/06/1974	14,000
16	5569	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
17	1642	RENATO MENDES SALES	02/02/1978	14,000
18	199	MAURO JOSÉ BARBOSA	08/02/1978	14,000
19	4819	MARCIO DA SILVA PEREIRA	02/03/1979	14,000
20	3258	ANDRÉIA BORGHESAN	25/01/1980	14,000
21	4294	LUCIENI CHAVES FERREIRA	02/07/1980	14,000
22	4071	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	27/01/1983	14,000
23	2281	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	07/03/1983	14,000
24	3358	DENIVALDO GOMES	11/04/1983	14,000
25	3338	TELMA LUCIA LIICK OTONI	20/12/1983	14,000
26	1145	SIMONE DE SOUZA	02/08/1985	14,000
27	3725	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	24/02/1986	14,000
28	4291	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	23/05/1987	14,000
29	6174	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988	14,000
30	5590	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA NEIMOG	08/10/1988	14,000
31	5236	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	10/10/1988	14,000
32	6094	LIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1988	14,000
33	3902	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989	14,000
34	2097	RENATA DE MOURA SILVA	25/02/1989	14,000
35	1094	FERNANDA ALVES DA COSTA	18/04/1990	14,000
36	6145	LEANDRO APARECIDO SANTANA	12/10/1990	14,000
37	4186	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	06/12/1990	14,000
38	6202	JESSICA APARECIDA BRITES DA SILVA	08/01/1991	14,000
39	1126	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000
40	6305	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	14,000
41	1298	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	16/11/1992	14,000
42	6153	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	27/01/1994	14,000
43	6044	SUELLEN CAMILA PALOMA MONTEIRO	11/02/1994	14,000
44	1857	ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA	10/12/1994	14,000
45	1044	POLIANA SIMAO PEREIRA VAZ DE SOUZA	01/04/1995	14,000
46	4991	FABIANA FORNAZIER VILANOVA	20/07/1995	14,000
47	5070	IZAEL DIOGO MACHADO	21/08/1995	14,000
48	6006	VINICIUS BORGES SANT ANA	18/09/1995	14,000
49	5030	BRUNO ALVES FONSECA	24/10/1996	14,000
50	5261	WÉMERSON LEITE GAVIOLI	22/01/1997	14,000
51	3641	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	14,000
52	1025	WAGNER ALMANDES DA SILVA	20/08/1998	14,000
53	1742	LUAN CARLOS DA COSTA RIOS	11/10/1998	14,000
54	5443	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	09/09/1999	14,000
55	1992	JAIRO DE SOUZA COELHO	14/11/2003	14,000

CARGO: Professor de Matemática – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1693	ALCINEI DA SILVA ARAUJO	11/11/1996	DESCLASSIFICADO
3611	AMANDA QUEIROZ DE MORAES	02/11/1994	DESCLASSIFICADO
2135	CLEBER PIRES MENEZES	12/07/1984	DESCLASSIFICADO
2973	CLEBERSOM APOLINARIO	24/12/1980	DESCLASSIFICADO
5086	DENISE BINO CORREA	03/02/1995	DESCLASSIFICADO
5202	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	DESCLASSIFICADO
3185	FABIO CHAVES DE ALMEIDA	12/08/1988	DESCLASSIFICADO
5042	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	30/08/1985	DESCLASSIFICADO
5287	GILMAR MILANI MENDES	11/05/1988	DESCLASSIFICADO
5950	JOCILENE DE SOUZA ALVES	04/06/1994	DESCLASSIFICADO
4820	JOELÇO XAVIER CLONIA	08/07/1981	DESCLASSIFICADO
1012	JORGE LUIS D'OLIEVEIRA ABADIAS	17/01/1985	DESCLASSIFICADO
4836	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO CPF	27/10/1968	DESCLASSIFICADO
1820	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	03/01/1994	DESCLASSIFICADO
4381	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	11/06/2007	DESCLASSIFICADO
3135	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	DESCLASSIFICADO
3087	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO
940	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	DESCLASSIFICADO
757	MIKAEL MONTEIRO SANTOS	05/07/1998	DESCLASSIFICADO
2668	MÔNICA MARTINS DE MATTOS	06/08/1995	DESCLASSIFICADO
6474	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	22/11/1983	DESCLASSIFICADO
6224	PAILA GERLAINE JORGE ROYER	05/11/2001	DESCLASSIFICADO
1019	PÂMELLA LETICIA BONFIM	17/09/1997	DESCLASSIFICADO
1348	PATRICIA STORCH	31/12/1992	DESCLASSIFICADO
4907	RAIANY NAIARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	02/04/1991	DESCLASSIFICADO
2906	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	02/03/1990	DESCLASSIFICADO
2117	ROBSON RIBEIRO SILVA	17/10/1991	DESCLASSIFICADO
6530	THARLES VINICIUS DA SILVA SANTOS	14/02/2000	DESCLASSIFICADO
4817	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	DESCLASSIFICADO
425	TIAGO ROCHA TEIXEIRA	01/11/1988	DESCLASSIFICADO

CARGO: Psicólogo – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	4958	NELI MACHADO DE S. AHNERTH	26/12/1991	19,000
2	5985	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	16,000
3	3207	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	07/05/1966	15,000
4	833	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	09/05/1987	15,000
5	4670	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	15,000
6	4176	INEZ APARECIDA DA SILVA	27/11/1966	14,000
7	999	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	14,000
8	5549	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	10/06/1974	14,000
9	6169	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	26/03/1978	14,000
10	3626	NADYA ANTERO DA SILVA	15/03/1982	14,000
11	79	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	14,000
12	6150	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	31/08/1983	14,000
13	6369	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER	30/10/1983	14,000
14	5614	LUZIA DA SILVA SANTANA	25/03/1984	14,000
15	76	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS BROENSTRUP	19/04/1985	14,000
16	627	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	28/01/1987	14,000
17	43	CRISTIANE CODINHOTO	09/03/1987	14,000
18	6386	DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	04/10/1987	14,000
19	5501	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	18/12/1987	14,000
20	3662	SABRINA MOREIRA RODRIGUES MELO	19/07/1988	14,000
21	4504	MARILIA NEVES PINTO	22/05/1989	14,000
22	2574	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	09/09/1989	14,000
23	3617	JUCILEIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989	14,000
24	4973	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	08/11/1989	14,000

25	2198	EDVANIA WESSLING VINHATI	05/03/1990	14,000
26	1899	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	14,000
27	4700	ALAN FREIRE SOUZA	20/10/1991	14,000
28	750	FRANCIELE ALVES DA SILVA	18/11/1991	14,000
29	6543	LUCELIA PAULA FOGACA	26/05/1992	14,000
30	5398	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	14,000
31	3001	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	23/03/1993	14,000
32	2454	KAROLINE FERNANDA SABINO	13/07/1993	14,000
33	5756	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	16/08/1993	14,000
34	4465	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	14,000
35	316	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	21/10/1993	14,000
36	3593	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	13/04/1994	14,000
37	124	CAMILA CAROLINE COUTINHO	19/05/1994	14,000
38	6015	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	14,000
39	587	LORRANY ALVES GUERINI	27/12/1995	14,000
40	2184	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	16/06/1997	14,000
41	5712	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	14,000
42	4198	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997	14,000
43	3265	ERICA LARA SOUZA	31/12/1997	14,000
44	121	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	14,000
45	333	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	14,000

CARGO: Psicólogo – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
810	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	DESCLASSIFICADO
2082	AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	27/06/1991	DESCLASSIFICADO
3554	ANA CAROLINA GALVÃO DE PAULA SILVA	27/03/1985	DESCLASSIFICADO
1357	ARIANE SEGATTO AGUIRRES	28/12/0198	DESCLASSIFICADO
1184	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997	DESCLASSIFICADO
4376	DANIELE AMANDA M CHULZ	06/05/1997	DESCLASSIFICADO
2188	DIEISON BARBOSA CHAVES	16/02/1989	DESCLASSIFICADO
441	EDILAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	07/02/1994	DESCLASSIFICADO
2714	ELIZÂNGELA CABRAL CAMARGO	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
4324	ERIKA FRANCINY SOARES	17/08/1999	DESCLASSIFICADO
5974	FABIELE NERY ARAÚJO	15/03/1997	DESCLASSIFICADO
5770	FERNANDA DE CAMPOS BATSITA RASTEIRO	18/09/1982	DESCLASSIFICADO
2527	GECILENE MAIA GONCALVES	17/05/1997	DESCLASSIFICADO
3448	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	17/06/1993	DESCLASSIFICADO
2298	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	08/11/1995	DESCLASSIFICADO
1086	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	20/08/1973	DESCLASSIFICADO
6430	JULIANA TEOFILO NUNES	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
5213	KAROLINE NATALIA DOS SANTOS PALMA	16/08/1998	DESCLASSIFICADO
2099	LEONÁRIA FERNANDES DA COSTA	31/03/1993	DESCLASSIFICADO
5053	LUCIENE BOONE	03/12/1986	DESCLASSIFICADO
2808	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	26/11/1993	DESCLASSIFICADO
4325	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1962	DESCLASSIFICADO
1990	MONICA GONCALVES PEREIRA	13/11/1985	DESCLASSIFICADO
1171	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	DESCLASSIFICADO
6327	NATANIA DIAS SOARES DOS SANTOS	02/03/1991	DESCLASSIFICADO
1423	RAYANE DO ROSARIO CORREA	13/06/1993	DESCLASSIFICADO
2555	RAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/08/1999	DESCLASSIFICADO
673	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	02/09/1988	DESCLASSIFICADO
607	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995	DESCLASSIFICADO
1717	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	DESCLASSIFICADO
1163	RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	03/07/1995	DESCLASSIFICADO
6449	SORAYA ABDON DA COSTA	17/09/1985	DESCLASSIFICADO
4974	STEFANY ROCHA TAVARES	14/11/1985	DESCLASSIFICADO
1013	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998	DESCLASSIFICADO
4570	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	DESCLASSIFICADO

CARGO: Psicopedagogo – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1310	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	20,000
2	366	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1955	14,000
3	969	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	14,000
4	3819	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000
5	4313	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	12/12/1972	14,000
6	2144	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	14,000
7	1426	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
8	4960	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	14,000
9	6028	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	14,000
10	6478	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	14,000
11	5539	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
12	4810	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
13	1371	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	14,000
14	702	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	14,000
15	2721	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	14,000
16	5800	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	14,000
17	749	ROSE FARIA	26/01/1982	14,000
18	4900	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	14,000
19	6149	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	14,000
20	1986	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
21	4059	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000
22	3360	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
23	1010	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	14,000
24	5874	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	14,000
25	834	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	14,000
26	1971	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
27	6426	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
28	4626	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	14,000
29	934	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	14,000
30	3976	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	14,000
31	1960	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000
32	1299	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990	14,000
33	2409	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	14,000
34	5929	SARAH PAES DE ALENCAR	14/09/1990	14,000
35	3645	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	14,000
36	1020	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	14,000
37	858	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
38	4174	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	14,000
39	2817	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	14,000
40	3190	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	14,000
41	2177	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	14,000
42	3595	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	14,000
43	3901	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	14,000
44	3311	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	14,000
45	1119	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	14,000
46	1183	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	14,000
47	5891	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	14,000
48	324	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	14,000

CARGO: Psicopedagogo DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2805	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCLASSIFICADO
5413	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	DESCLASSIFICADO
1158	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	DESCLASSIFICADO
4034	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	DESCLASSIFICADO
6304	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	DESCLASSIFICADO
1396	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	DESCLASSIFICADO

2634	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
4868	FRANCIELE SILVA TEODORO	21/06/1988	DESCLASSIFICADO
5861	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	DESCLASSIFICADO
3552	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	DESCLASSIFICADO
755	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	DESCLASSIFICADO
3290	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	DESCLASSIFICADO
2784	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
4373	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	DESCLASSIFICADO
5953	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	DESCLASSIFICADO
1923	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	DESCLASSIFICADO
2680	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	DESCLASSIFICADO
4771	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO
5916	SANDRA REIS DE ARAÚJO	21/11/1983	DESCLASSIFICADO
1793	SIMONE DA SILVA SOUZA	09/11/1985	DESCLASSIFICADO
2318	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	05/09/1986	DESCLASSIFICADO
2676	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	DESCLASSIFICADO
2267	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	18/05/2023	DESCLASSIFICADO
1141	VANETE MANDARANO	08/08/1971	DESCLASSIFICADO
5110	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	12/06/1977	DESCLASSIFICADO
4859	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	DESCLASSIFICADO

LEIA-SE:

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas.

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	4046	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	30,000
2	220	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/1991	25,000
3	6364	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	26/10/1991	25,000
4	9	DEBORA MAILHO	12/01/1972	24,000
5	3157	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	24,000
6	5625	OSANA SCALZER	01/08/1977	24,000
7	3386	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	24,000
8	1786	EDINAURA HELL	17/07/1985	24,000
9	5114	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	24,000
10	5924	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	24,000
11	3186	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	24,000
12	207	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	24,000
13	2003	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	24,000
14	2646	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	24,000
15	1880	GLEICIA LIMA	24/10/1990	24,000
16	3610	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	24,000
17	3452	ANDERSON RICARDO NUNES DA SILVA	17/02/1991	24,000
18	5529	CAMILA RENATA JACOMINI	17/09/1992	24,000
19	3922	PATRICIA STORCH	31/12/1992	24,000
20	3288	PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	24,000
21	4328	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	24,000
22	1750	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	24,000
23	1083	JEFFERSON RODRIGUES SIMÕES	12/08/1996	24,000
24	3948	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	24,000
25	4275	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	22,000
26	978	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	07/06/1991	22,000
27	4857	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	22,000
28	1058	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	22,000
29	4289	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	21,000
30	1069	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	21,000
31	6372	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	20,000
32	6514	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	20,000
33	5015	ARISTEU BORCHARDT	09/12/1979	20,000
34	5965	ADELAINE DE FÁTIMA NORONHA BARBOSA	22/04/1990	20,000
35	3869	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	20,000

36	5273	MORGANA FERREIRA DA PAIXAO	12/10/1994	20,000
37	468	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	20,000
38	5514	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	20,000
39	3606	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	20,000
40	1845	MARINÊS SANTOS NOVAIS	18/06/1997	20,000
41	1409	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	19,000
42	2596	VÂNIA LESSING	14/08/1967	19,000
43	1685	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	19,000
44	2591	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	19,000
45	6308	VALCENIRA SEMKE	27/10/1972	19,000
46	321	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	28/12/1973	19,000
47	1913	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	21/03/1974	19,000
48	4202	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	19,000
49	4647	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	19,000
50	2009	LUCILENE ANDRÉ DA SILVA	23/05/1975	19,000
51	5574	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	29/05/1975	19,000
52	4288	CREONICE PEREIRA MARTINS DA SILVA	27/04/1978	19,000
53	6183	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	19,000
54	4100	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	19,000
55	4021	PATRICIA MUNIZ DE CAMARGO NUNES	02/02/1979	19,000
56	2607	ADRIANA REGINA COSTA	08/03/1979	19,000
57	4153	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	19,000
58	2796	NOEMIA DE OLIVEIRA BRITO	18/05/1979	19,000
59	2545	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	19,000
60	3982	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	19,000
61	4891	ANDREIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	19,000
62	6200	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	19,000
63	3759	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	19,000
64	1103	EUCERLANE CARON SFALSIN	02/03/1981	19,000
65	5377	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	19,000
66	4513	MIQUÉIAS MENDES GOMES	26/10/1981	19,000
67	4237	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	19,000
68	4485	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	19,000
69	4323	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	19,000
70	6527	MARCIANA MACHADO PEREIRA	26/04/1984	19,000
71	3209	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	19,000
72	336	MARIA CRISTINA VIDIGAL	04/08/1984	19,000
73	5484	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	19,000
74	2723	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	19,000
75	5872	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	19,000
76	3293	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	19,000
77	3204	EIDIANA SILVA VICTORIANO	14/05/1985	19,000
78	2438	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/05/1985	19,000
79	2357	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	19,000
80	3767	ROSEMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	19,000
81	797	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	19,000
82	1890	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	19,000
83	1174	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	19,000
84	3596	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	19,000
85	3691	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	19,000
86	617	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	19,000
87	6545	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	19,000
88	5584	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	19,000
89	2566	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	19,000
90	4875	ROSINEIDE VALKINIR	27/11/1986	19,000
91	3227	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	19,000
92	5817	JUSSELIA VIEIRA DOS SANTOS	27/04/1987	19,000
93	4789	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	19,000
94	3405	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/07/1987	19,000
95	3769	IVAN CORREA DE SOUZA	23/03/1988	19,000
96	90	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	19,000
97	1698	MARIA DA SILVA ROCHA	24/07/1988	19,000
98	1215	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	19,000

99	5399	STEFFANI SMANIOTTO DA SILVA	19/08/1988	19,000
100	5332	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	19,000
101	675	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	19,000
102	3783	VANESSA VENANCIO VIEIRA	23/10/1988	19,000
103	672	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	19,000
104	1291	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	19,000
105	975	VIVIANE VICENTE	19/12/1988	19,000
106	3864	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	19,000
107	5450	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	19,000
108	4864	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	07/09/1989	19,000
109	3442	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	19,000
110	1982	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	19,000
111	3287	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	19,000
112	1904	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	19,000
113	2571	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	19,000
114	3022	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	19,000
115	2448	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	19,000
116	6319	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	27/10/1990	19,000
117	3523	JOSIANE LOPES LIMA	05/01/1991	19,000
118	5045	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	19,000
119	6143	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	22/02/1991	19,000
120	4908	LUBIA LORENA DA SILVA	11/04/1991	19,000
121	6288	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	19,000
122	4524	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	19,000
123	6118	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	19,000
124	6357	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	18/10/1991	19,000
125	3336	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	19/03/1992	19,000
126	4880	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	19,000
127	5044	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	19,000
128	3322	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	25/08/1992	19,000
129	1868	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	19,000
130	1530	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	19,000
131	3192	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	19,000
132	5300	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1993	19,000
133	5404	ANGÉLICA PINHEIRO FERREIRA	10/01/1993	19,000
134	1575	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	19,000
135	3708	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	19,000
136	115	BRUNA ADRIANA GARCIA DOS SANTOS CLARA	06/10/1993	19,000
137	860	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12/01/1994	19,000
138	4573	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	19,000
139	4043	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	19,000
140	2235	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	16/05/1994	19,000
141	4648	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	19,000
142	5525	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	19,000
143	4704	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	19,000
144	201	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	19,000
145	1198	CARINI SANTOS DA CUNHA GOEEL	10/02/1995	19,000
146	5927	ELAINE MAYARA DA SILVA	15/03/1995	19,000
147	3765	ROSIANE DA SILVA ALMEIDA	28/04/1995	19,000
148	4539	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	14/05/1995	19,000
149	859	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	19,000
150	3088	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	10/08/1995	19,000
151	5288	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	19,000
152	4338	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	19,000
153	5367	KAMYLLA LOPES VALE	05/11/1995	19,000
154	4455	WILLIAM DOS SANTOS CIPRIANO	11/01/1996	19,000
155	974	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	19,000
156	4340	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	19,000
157	5105	MARIA LUANA DA SILVA PROCÓPIO	07/03/1996	19,000
158	4098	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	19,000
159	1149	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	19,000
160	5496	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	19,000
161	2127	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	19,000

162	3597	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	26/07/1996	19,000
163	1470	JONATIA DA CUNHA PEREIRA	30/07/1996	19,000
164	5479	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	19,000
165	5014	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	19,000
166	5292	JHENIFER CRIS DA SILVA SANTANA	28/02/1997	19,000
167	2443	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	19,000
168	2402	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	19,000
169	1929	LUANA ALVES FERREIRA	18/06/1997	19,000
170	5730	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	19,000
171	5264	ANDRESSA DA SILVA GONCALVES	25/07/1997	19,000
172	2349	FRANCIELY DA SILVA SOUZA	09/08/1997	19,000
173	2078	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	19,000
174	5923	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	19,000
175	4053	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	19,000
176	772	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	19,000
177	4189	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	19,000
178	1170	GABRIELE MULER DE AQUINO	17/07/1998	19,000
179	6503	EDLEY AMORIM DA COSTA	15/09/1998	19,000
180	4821	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	19,000
181	1705	NATALIA ARAUJO MONTEIRO	29/10/1998	19,000
182	5467	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998	19,000
183	4495	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	19,000
184	659	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	19,000
185	352	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	19,000
186	1027	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	19,000
187	1358	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	19,000
188	1403	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	19,000
189	2785	VALÉRIA RAMALHO VALERIANO	05/01/2000	19,000
190	3297	VICTORIA LOPES JORDÃO RODRIGUES LELIS	01/03/2000	19,000
191	808	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	05/04/2000	19,000
192	162	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	23/08/2000	19,000
193	4448	JOÃO VITOR SENA COSTA	05/09/2000	19,000
194	5298	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	09/10/2000	19,000
195	4638	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	19,000
196	6479	ERICA DA SILVA ARAUJO	15/08/2001	19,000
197	5271	ESIEL BISPO DA SILVA	11/04/1977	17,000
198	5112	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	17,000
199	5571	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	17,000
200	2584	NAGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	17,000
201	4750	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	17,000
202	5096	ROZANIA CRISTINA BORSONI	05/10/1981	17,000
203	2909	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	17,000
204	6251	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	17,000
205	6391	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	17,000
206	2725	GUSTAVO BANZATTO MONTEIRO	22/07/1985	17,000
207	3755	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	17,000
208	3698	PATRICIA DE JESUS FIRMIANO	03/04/1986	17,000
209	5533	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	17,000
210	4895	MARIA ENILDA EMIDIO DA SILVA	31/10/1986	17,000
211	4640	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	17,000
212	2413	DESIANE ALMEIDA CORREIA	08/01/1989	17,000
213	4120	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	17,000
214	448	SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA	10/10/1989	17,000
215	1543	FABIO BATISTA DE LIMA	24/02/1990	17,000
216	5976	ALESSANDRA FLAVIA CARDOSO	17/03/1990	17,000
217	1680	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	17,000
218	4620	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	17,000
219	3735	AISLAN ALEXANDRE SABARA DA SILVA	23/02/1992	17,000
220	3464	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	17,000
221	3118	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	17,000
222	2988	ELISANGELA ALVES ROCHA	07/09/1993	17,000
223	3856	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	17,000
224	111	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	17,000

225	3670	GISELE PEREIRA GONÇALVES	12/02/1994	17,000
226	5621	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	17,000
227	1989	CÍNTYA KESIANE BENINCÁ MARTINS	15/11/1994	17,000
228	4952	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	17,000
229	6050	MYCIA RUBIA OLIVEIRA NEVES	09/08/1995	17,000
230	3295	DEBORA PETERSEN	30/11/1995	17,000
231	4892	TATIANA COELHO GONÇALVES	15/08/1998	17,000
232	6476	LUCAS GOMES DE ANDRADE	07/08/1999	17,000
233	95	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	17,000
234	1349	LEONARDO WINICIUS OLIVEIRA PEGORARO	16/02/2001	17,000
235	2876	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	16,000
236	3306	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	16,000
237	4833	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	16,000
238	6436	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	16,000
239	3408	ELISANGELA PATRICIA PEREIRA	12/05/1982	15,000
240	6214	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	15,000
241	4501	ANITA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1984	15,000
242	4861	DULCINEIA MORREIRA DOS SANTOS	25/03/1984	15,000
243	3294	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	15,000
244	5087	ADIANA MAURA ANGELO	19/12/1984	15,000
245	2181	LUCIANA DE ALMEIDA BOSCOLO DA SILVA	08/01/1985	15,000
246	302	VERONICA CELENICK DE BARROS	13/06/1986	15,000
247	2264	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	15,000
248	4146	JOELMA QUEIROZ ROBERTO	28/07/1988	15,000
249	2016	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	15,000
250	6008	MAIARA DE OLIVEIRA RITA	13/01/1992	15,000
251	1354	ANA CLARA BALBINO LIMA	30/05/1992	15,000
252	4231	LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	21/09/1992	15,000
253	1911	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12/08/1993	15,000
254	1047	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	15,000
255	3836	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	15,000
256	4914	ROSEMBERG ALVES RODRIGUES	27/05/1996	15,000
257	5596	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	15,000
258	1217	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	15,000
259	623	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	15,000
260	6265	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	15,000
261	380	BRENNA SOARES PINHEIRO	21/03/1998	15,000
262	4542	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	15,000
263	3237	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	15,000
264	2163	ELIANE FONSECA DA SILVA	13/08/1999	15,000
265	5713	ANA BEATRIZ SALVADOR ZAMPIERI	27/03/2000	15,000
266	5077	KEZIA CRISTINA ANDRE	30/05/2000	15,000
267	2743	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	15,000
268	1991	THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES	11/08/2003	15,000
269	213	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	15,000
270	3456	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2022	15,000
271	6373	MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS	08/12/1900	14,000
272	2138	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	14,000
273	6089	ELZELI DE JESUS BASILIO	11/03/1975	14,000
274	3018	VERA LUCIA CORREA FLORENCIO	18/08/1976	14,000
275	5866	CRISTIANE LESSING	01/04/1977	14,000
276	3385	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	14,000
277	6205	SHEILA ALVES GUMARAES DA SILVA	03/07/1979	14,000
278	2962	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	02/01/1980	14,000
279	175	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	14,000
280	3340	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	14,000
281	5684	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	14,000
282	2259	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	14,000
283	3123	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	14,000
284	1380	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	14,000
285	486	GEISA DOS ANJOS	19/06/1983	14,000
286	5085	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	14,000
287	712	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	14,000

288	4036	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	14,000
289	3717	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	14,000
290	2501	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	14,000
291	5681	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	14,000
292	4865	ÉRICA MARIA DA SILVA AGUIAR	07/11/1985	14,000
293	2971	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	14,000
294	4752	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/1986	14,000
295	2399	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	14,000
296	4545	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986	14,000
297	3838	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	14,000
298	3377	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	14,000
299	5560	EDERSON HENRIQUE- ALVES MATEUS	16/10/1987	14,000
300	929	ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	14/11/1987	14,000
301	1112	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	14,000
302	5145	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	14,000
303	4590	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	14,000
304	1843	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	14,000
305	728	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	14,000
306	5031	PATRÍCIA LEMES SANTANA	31/05/1989	14,000
307	3995	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	14,000
308	5259	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	14,000
309	2352	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	14,000
310	1942	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	14,000
311	5334	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	14,000
312	5970	SILMARA KELY BERTOLOMEU PAESE	30/11/1989	14,000
313	2769	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	14,000
314	5993	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	14,000
315	1587	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	14,000
316	3827	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	14,000
317	3791	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	04/09/1990	14,000
318	5724	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	23/10/1990	14,000
319	4943	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	14,000
320	4597	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	14,000
321	4293	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	14,000
322	4451	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	14,000
323	378	RAYANE SANCHES DA SILVA	17/09/1991	14,000
324	3443	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	14,000
325	469	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	14,000
326	906	DANIEL BALBINO	10/03/1992	14,000
327	3473	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO DE JESUS	13/06/1992	14,000
328	3363	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	14,000
329	5033	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	14,000
330	6252	VERONICA RODRIGUES	18/12/1992	14,000
331	134	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	14,000
332	6493	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	13/03/1993	14,000
333	3387	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	14,000
334	4104	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	12/04/1993	14,000
335	4956	AMANDA SILVA LOURENÇO	08/06/1993	14,000
336	2986	MARIANA VENANCIO PIRES	06/07/1993	14,000
337	2816	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	14,000
338	3245	NOEMICLAUDINEIA DE LARA	10/09/1993	14,000
339	5049	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	14,000
340	82	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	14,000
341	6289	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	14,000
342	888	MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES	03/05/1995	14,000
343	4184	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	14,000
344	5823	MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	03/11/1995	14,000
345	5857	ANA PAULA DE SENA	05/11/1995	14,000
346	3160	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	14,000
347	3019	BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	14,000
348	4793	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	14,000
349	5441	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	14,000
350	4906	SUÉLEN LUZZI	15/02/1996	14,000

351	4849	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	14,000
352	4681	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	14,000
353	2583	MATHEUS AUGUSTO ROMEIRO ELOY	07/07/1996	14,000
354	5210	PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/08/1996	14,000
355	4318	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	14,000
356	2408	WALACE COELHO DIAS	16/09/1996	14,000
357	1734	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	14,000
358	2841	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	14,000
359	5532	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	14,000
360	5819	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	23/01/1997	14,000
361	670	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	14,000
362	4977	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	14,000
363	3857	JESSICA FERREIRA DO CARMO COSTA	28/05/1997	14,000
364	5195	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	14,000
365	2629	ANDERSON DA SILVA GONAÇVES	23/06/1997	14,000
366	3327	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	14,000
367	6154	LAÍSA TORRES CORREA	12/08/1997	14,000
368	6042	LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	07/10/1997	14,000
369	615	ALEX LEONI LIMA	13/02/1998	14,000
370	473	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	14,000
371	5586	ANA CLARA TOZZI M. ASSIS	23/04/1998	14,000
372	6185	ROSIEDI DO CARMO AMANCIO	25/05/1998	14,000
373	2797	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	14,000
374	5389	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA ROSSINI	05/08/1998	14,000
375	4082	DAIANE GONÇALVES DE LIMA	06/08/1998	14,000
376	998	BRUNO LUCOTTI FERNANDES	07/08/1998	14,000
377	6013	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	14,000
378	3134	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	14,000
379	2927	SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/03/1999	14,000
380	4787	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	14,000
381	3084	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	14,000
382	3449	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	14,000
383	736	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	14,000
384	6363	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	14,000
385	1983	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS OLIVEIRA	21/06/1999	14,000
386	156	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	14,000
387	5466	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	14,000
388	6473	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	14,000
389	3946	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	14,000
390	4568	MELISSA VITORIA CODINHOTO	09/03/2000	14,000
391	6121	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	14,000
392	2647	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	14,000
393	818	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	14,000
394	4369	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	14,000
395	2569	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	14,000
396	3683	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	14,000
397	2482	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	14,000
398	2121	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	14,000
399	2860	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	14,000
400	4611	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	14,000
401	6362	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	25/03/2001	14,000
402	3524	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	14,000
403	3752	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	14,000
404	3163	POLIANA OLIVEIRA DE ASSIS	08/06/2001	14,000
405	5711	DAYANE YANNE GUIDORIZI DA SILVA	01/09/2001	14,000
406	1255	PABLO HENRIQUE GOMES DE OLIVERA	24/09/2001	14,000
407	5973	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ALMEIDA	24/09/2001	14,000
408	4948	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	14,000
409	3292	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	14,000
410	74	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	14,000
411	3713	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	14,000
412	2492	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	14,000
413	3920	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2002	14,000

414	6421	SARA LAUANE MOTA LOPES	09/05/2002	14,000
415	6166	GABRIEL LUCOTTI FERNANDES	24/05/2002	14,000
416	3330	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	14,000
417	5613	ÉVELLYN KAROLLYNE PERES FERREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2002	14,000
418	3303	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	14,000
419	4841	MAYCON DOUGLAS APARECIDO BRITO MATEUS	24/10/2002	14,000
420	2004	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	14,000
421	911	MARIA GABRIELA PIVATTO VIEIRA	27/10/2002	14,000
422	1166	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	14,000
423	2159	RADHIJA PHAMELLA BARBOZA	16/11/2002	14,000
424	723	BRUNA GUIMARÃES DA SILVA	15/12/2002	14,000
425	2375	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002	14,000
426	6134	ANDRESSA DA SILVA MONTE	15/01/2003	14,000
427	2520	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI	18/01/2003	14,000
428	6359	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	14,000
429	912	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	14,000
430	4897	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	14,000
431	5308	AMANDA AMELIA CANDIDI DE ALMEIDA	06/06/2003	14,000
432	1475	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	14,000
433	2867	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2003	14,000
434	2835	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	14,000
435	1585	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	14,000
436	4296	ELIAS DE FARIAS NETO	13/09/2004	14,000
437	58	ELLEN KAROLYNE DOS SANTOS LIMA	09/11/2004	14,000
438	800	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	14,000

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas
(PcD – Pessoas com Deficiência).

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1178	CAIO CRIBARI CAMARGO	12/11/1996	20
2	914	LUIZ HENRIQUE DARTIBALE	01/02/1993	19
3	5415	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	15
4	2381	MONICA NUNES DO VALE	09/12/1984	15
5	4447	CAROLINA ROMEIRO ELOY	20/11/2000	14

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
4147	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	DESCLASSIFICADO
2457	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	DESCLASSIFICADO
1681	AGNEIS ANTONIO DA SILVA	18/07/1978	DESCLASSIFICADO
4579	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	DESCLASSIFICADO
4852	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	DESCLASSIFICADO
5751	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DESCLASSIFICADO
164	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	DESCLASSIFICADO
549	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	18/12/1998	DESCLASSIFICADO
3984	AMANDA PINHEIRO GOMES	08/11/2004	DESCLASSIFICADO
3208	AMANDA SAMARA RAMALHO LEONI	21/08/2000	DESCLASSIFICADO
4559	ANA KARINA ARAÚJO DE ALMEIDA FLÁVIO	05/02/1976	DESCLASSIFICADO
2842	ANA PAULA CANDIDO SANTIAGO	24/04/1993	DESCLASSIFICADO
4829	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	DESCLASSIFICADO
1429	ANA PAULA GOUVEIA FERMINO ANTÔNIO	22/12/1998	DESCLASSIFICADO
2890	ANA PAULA LOPES SIMÕES FERREIRA	07/02/1998	DESCLASSIFICADO
5157	ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/10/1995	DESCLASSIFICADO
61	ANATIELY DA PAIXÃO DA SILVA	04/11/1996	DESCLASSIFICADO
5925	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	DESCLASSIFICADO
973	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO
2401	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	DESCLASSIFICADO
6209	ANDRESSA KAMILA MARTINS DA SILVA	14/03/1997	DESCLASSIFICADO
853	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	31/12/1997	DESCLASSIFICADO

3100	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	DESCLASSIFICADO
6389	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
5936	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	DESCLASSIFICADO
4511	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	DESCLASSIFICADO
1036	ANITIELE MOREIRA NOGUEIRA	07/09/1991	DESCLASSIFICADO
685	ANNA PAULA SCHWANZ TURCATO	26/10/1996	DESCLASSIFICADO
5422	BISMARK DE ASSIS FERREIRA	07/11/1996	DESCLASSIFICADO
5589	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
4711	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	15/06/1988	DESCLASSIFICADO
2656	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	05/06/1993	DESCLASSIFICADO
2247	CAMILA MARIA ALBINO	12/05/2000	DESCLASSIFICADO
1445	CARLA DA COSTA FERREIRA	21/12/1989	DESCLASSIFICADO
3461	CARLOS EDUARDO FERNANDES SARTORI	19/08/2001	DESCLASSIFICADO
2795	CARLOS HENDROW OLIVEIRA SILVA	16/11/2002	DESCLASSIFICADO
2888	CAROL VENÂNCIO BABILON DA SILVA	03/04/2003	DESCLASSIFICADO
4440	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	DESCLASSIFICADO
3587	CATIA INACIO	10/09/1991	DESCLASSIFICADO
245	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	DESCLASSIFICADO
790	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	DESCLASSIFICADO
4290	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DESCLASSIFICADO
427	CÍNTHIA VENÂNCIO BABILON DA SILVA	07/06/2004	DESCLASSIFICADO
3743	CLARA LIVIA TEIXEIRA	25/02/2001	DESCLASSIFICADO
4302	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	DESCLASSIFICADO
3272	CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	12/02/1996	DESCLASSIFICADO
6168	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	DESCLASSIFICADO
4532	CLEITON DELEPRANI DO NASCIMENTO	01/09/2002	DESCLASSIFICADO
2697	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	DESCLASSIFICADO
5036	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
1439	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS	09/07/1992	DESCLASSIFICADO
1375	CRISTIANE CERQUEIRA LEITE	20/10/1985	DESCLASSIFICADO
4621	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	DESCLASSIFICADO
5955	CRISTINA SOUZA ALMEIDA	18/04/1989	DESCLASSIFICADO
5639	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO
6381	DALILHA MARIA COUTINHO SALUSTIANO	16/10/1999	DESCLASSIFICADO
1125	DANIELA DE OLIVEIRA	15/09/1994	DESCLASSIFICADO
1155	DANIELA DE QUEIROS SILVA COSTA	18/05/1992	DESCLASSIFICADO
2486	DANIELA OLIVEIRA AFONSO	21/07/2004	DESCLASSIFICADO
6469	DAYANE DOS REIS COUTINHO	23/02/2001	DESCLASSIFICADO
4814	DEIVE DURAES	21/04/1975	DESCLASSIFICADO
5598	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO
449	DEVANIRA ROCHA RODRIGUES	17/10/1987	DESCLASSIFICADO
6152	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	DESCLASSIFICADO
4736	DIEGO BARBOSA DE PAULA	20/04/2003	DESCLASSIFICADO
2102	DIENNYFER SABRINY DE BRITO FAGUNDES	26/03/2003	DESCLASSIFICADO
6213	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	DESCLASSIFICADO
3589	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	DESCLASSIFICADO
1117	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	18/05/2023	DESCLASSIFICADO
1711	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO
387	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO
1398	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DESCLASSIFICADO
435	EDMAR MENDOZA CHOQUERE DUMER	18/10/1995	DESCLASSIFICADO
3701	EDSON ORNELES LOPES VEIRA	27/02/1977	DESCLASSIFICADO
5607	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	07/08/2001	DESCLASSIFICADO
3793	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	DESCLASSIFICADO
5797	ELAINE NUNES AMORIM	22/10/1983	DESCLASSIFICADO
4781	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	DESCLASSIFICADO
580	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	DESCLASSIFICADO
1401	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	DESCLASSIFICADO
4692	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	DESCLASSIFICADO
1410	ELIZANGELA DAYANE PIRES	22/03/1995	DESCLASSIFICADO
5050	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	DESCLASSIFICADO
687	EMILY DANDARA ALMEIDA DE JESUS	15/12/1996	DESCLASSIFICADO
6262	ERICA FERREIRA DE SOUZA	14/05/1989	DESCLASSIFICADO

6277	ERICA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES MOURA	24/04/1988	DESCLASSIFICADO
665	ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUSA	18/07/1991	DESCLASSIFICADO
141	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	DESCLASSIFICADO
4586	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	DESCLASSIFICADO
6502	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	DESCLASSIFICADO
2541	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO
2766	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	DESCLASSIFICADO
4009	FABIANE DOS SANTOS AVILA	15/08/2003	DESCLASSIFICADO
5842	FABRICIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	DESCLASSIFICADO
2513	FATIMA MARIA DA SILVA MIKALZENZEN	12/08/1971	DESCLASSIFICADO
4223	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	DESCLASSIFICADO
1074	FERNANDA GABRIELLY CAPICH LEAO	13/01/2000	DESCLASSIFICADO
2994	FRANCINE VIEIRA DA ROCHA	04/12/2003	DESCLASSIFICADO
2464	GAB CARDOSO DAMACENA	04/12/2003	DESCLASSIFICADO
841	GABRIELA OLIVEIRA	11/05/1998	DESCLASSIFICADO
1225	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	DESCLASSIFICADO
1741	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	DESCLASSIFICADO
3841	GEOVANA DE LIMA DA SILVA	22/05/2003	DESCLASSIFICADO
1854	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	DESCLASSIFICADO
5446	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	DESCLASSIFICADO
5780	GÉSSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	DESCLASSIFICADO
4355	GISLAINE RODRIGUES VIEIRA	26/08/1998	DESCLASSIFICADO
4310	GLAÚCIA ALVES DOS SANTOS	26/02/1994	DESCLASSIFICADO
6177	GLEICI KELEN GOMES DIAS	22/08/1994	DESCLASSIFICADO
4538	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	DESCLASSIFICADO
1459	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	DESCLASSIFICADO
5831	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DESCLASSIFICADO
5507	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	DESCLASSIFICADO
2845	GRADSIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	DESCLASSIFICADO
1338	GUSTAVO BARRETO	06/03/2002	DESCLASSIFICADO
2653	HELEN CASSIA DOS SANTOS	27/07/1989	DESCLASSIFICADO
1395	HEMILLY KARINE PEREIRA ALVES	23/11/2002	DESCLASSIFICADO
6172	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/07/1994	DESCLASSIFICADO
3000	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DESCLASSIFICADO
491	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	DESCLASSIFICADO
5538	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
2465	IRANI NASCIMENTO NEGRI CARDOSO	22/05/1984	DESCLASSIFICADO
3834	ISABELY MARQUES WEILAND	07/10/2003	DESCLASSIFICADO
1253	ITAMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR	27/04/1991	DESCLASSIFICADO
4283	IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS	26/04/1972	DESCLASSIFICADO
4047	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	DESCLASSIFICADO
5003	IVONE MARIA DA FONSECA	21/06/1993	DESCLASSIFICADO
782	IVONE NAITICE DE OLIVEIRA	09/11/2001	DESCLASSIFICADO
73	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DESCLASSIFICADO
3849	JAQUELINE VICENTE CAMPANA	08/02/2004	DESCLASSIFICADO
3247	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	DESCLASSIFICADO
5781	JESSICA LOURENE NEVES DE OLIVEIRA	18/01/2000	DESCLASSIFICADO
6206	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	DESCLASSIFICADO
6298	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	DESCLASSIFICADO
4466	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1196	DESCLASSIFICADO
1134	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993	DESCLASSIFICADO
5183	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO
2846	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	18/07/2004	DESCLASSIFICADO
1246	JOSÉ MATHEUS HEINZEN	20/11/1996	DESCLASSIFICADO
2595	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	DESCLASSIFICADO
2087	JULIANA APARECIDA SILVA MENDES GIL	14/03/1992	DESCLASSIFICADO
6274	JULIANA DE SOUZA FERREIA	20/08/2002	DESCLASSIFICADO
5722	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	DESCLASSIFICADO
2506	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO
531	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	DESCLASSIFICADO
3747	KALEY ROLIM AVILA	27/05/2002	DESCLASSIFICADO
6532	KALINE RAFAELA REIS GOMES	07/02/2003	DESCLASSIFICADO
5758	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	DESCLASSIFICADO

1334	KÁRCIO MORAES PESSOA	03/12/2001	DESCLASSIFICADO
327	KARINA ANTONIA BONIN TEIXEIRA	20/03/1990	DESCLASSIFICADO
105	KARINA OLIVEIRA FRAUZIN	12/11/1995	DESCLASSIFICADO
5143	KAUAN VIEIRA DA SILVA	16/08/2003	DESCLASSIFICADO
1115	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	DESCLASSIFICADO
4164	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	DESCLASSIFICADO
325	LARISSA BARROS DA SILVA	10/10/2002	DESCLASSIFICADO
1465	LARISSA SANTOS SAKAMOTO	23/12/1995	DESCLASSIFICADO
6086	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	DESCLASSIFICADO
6254	LEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	26/10/1972	DESCLASSIFICADO
4450	LEIDE SONIA CASTRO DOS SANTOS	03/06/1985	DESCLASSIFICADO
2204	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO
49	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	11/01/2002	DESCLASSIFICADO
5152	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	DESCLASSIFICADO
4089	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	23/05/2002	DESCLASSIFICADO
3235	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DESCLASSIFICADO
6496	LUANA AMORIM DA CUNHA	08/05/2001	DESCLASSIFICADO
6428	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DESCLASSIFICADO
5884	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	DESCLASSIFICADO
143	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO
1066	LUCILENE PAULO DA SILVA	02/10/1984	DESCLASSIFICADO
6454	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
887	LUIS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	16/08/2002	DESCLASSIFICADO
6538	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	DESCLASSIFICADO
3790	LUZIA MÁRCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO
6521	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	DESCLASSIFICADO
5093	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	DESCLASSIFICADO
1655	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	25/09/1991	DESCLASSIFICADO
5667	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO
4040	MARCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA	29/04/1973	DESCLASSIFICADO
1243	MARCOS ASSIS FERNANDES	14/09/1999	DESCLASSIFICADO
1211	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2023	DESCLASSIFICADO
4650	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/0177	DESCLASSIFICADO
122	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
4697	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA	18/04/1984	DESCLASSIFICADO
1790	MARIA LORENA APOLINARIO SOUZA	14/05/2003	DESCLASSIFICADO
4434	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	DESCLASSIFICADO
3093	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	DESCLASSIFICADO
3621	MARIO DARTIBALE NETO	19/04/1991	DESCLASSIFICADO
5662	MARIVÂNIA SALETE WOICIECHOVSKI	10/05/1983	DESCLASSIFICADO
3825	MARLETE LINDOSO GOMES	01/09/1985	DESCLASSIFICADO
5220	MARTA PIOVEZAN LINO	30/01/1966	DESCLASSIFICADO
2781	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/0197	DESCLASSIFICADO
5191	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	DESCLASSIFICADO
972	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	DESCLASSIFICADO
2103	MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO	23/07/1988	DESCLASSIFICADO
5646	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
3308	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO
206	MÔNICA BATISTA DE SOUZA	25/02/1989	DESCLASSIFICADO
737	NAIANE BOTELHO DA SILVA MOURA	21/08/1992	DESCLASSIFICADO
6125	NAIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
4279	NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/1994	DESCLASSIFICADO
6416	NAICELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	DESCLASSIFICADO
1937	NARDES DIAS DE SOUZA	10/09/1969	DESCLASSIFICADO
6192	NATASHA TURACA DE AQUINO	06/04/1998	DESCLASSIFICADO
6498	NEEMIAS CAETANO DE FREITAS	24/05/2003	DESCLASSIFICADO
5558	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	DESCLASSIFICADO
461	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	DESCLASSIFICADO
243	NOEBER MIGUEL DA SILVA OSTROSK	19/09/2004	DESCLASSIFICADO
4055	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	DESCLASSIFICADO
4953	OZIEL LUCIANO ROSA	19/02/1975	DESCLASSIFICADO
6376	PALOMA MATIAS BARROS	02/02/2002	DESCLASSIFICADO
3715	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	DESCLASSIFICADO

1928	PATRICIA BARBOSA ROSA SILVA	06/06/1997	DESCLASSIFICADO
4196	PATRICIA DE JESUS FLORENTINO MAGALHÃES	04/03/1992	DESCLASSIFICADO
6003	PATRICK DOS SANTOS OLIANI	22/06/2000	DESCLASSIFICADO
482	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1196	DESCLASSIFICADO
2565	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	DESCLASSIFICADO
4130	POLIANI BARBOSA BANDEIRA	30/03/2002	DESCLASSIFICADO
5194	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DESCLASSIFICADO
3748	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	DESCLASSIFICADO
4890	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	DESCLASSIFICADO
6275	RAILANA ARAUJO SILVA GIL	19/07/1991	DESCLASSIFICADO
5005	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	DESCLASSIFICADO
1531	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	DESCLASSIFICADO
2908	RAYLON KALIL SILVA ALVES	13/06/2001	DESCLASSIFICADO
733	RENATA CABRAL MARCON	31/08/1998	DESCLASSIFICADO
1509	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	DESCLASSIFICADO
2946	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	DESCLASSIFICADO
2792	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO
4006	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/08/1981	DESCLASSIFICADO
1146	ROSELI DE SOUZA	06/09/1982	DESCLASSIFICADO
1437	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	DESCLASSIFICADO
1550	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRICO	01/11/1985	DESCLASSIFICADO
6472	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	DESCLASSIFICADO
4905	ROSINEI DOMINGOS CAMARGO	16/04/1983	DESCLASSIFICADO
5027	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	DESCLASSIFICADO
5146	RUTILEIA NASCIMENTO FRANCA	10/01/1993	DESCLASSIFICADO
990	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	DESCLASSIFICADO
5067	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	DESCLASSIFICADO
499	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	DESCLASSIFICADO
6263	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	DESCLASSIFICADO
6217	SIDINEI FERREIRA COELHO	18/04/1985	DESCLASSIFICADO
4012	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/1982	DESCLASSIFICADO
1852	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	DESCLASSIFICADO
3905	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	DESCLASSIFICADO
3612	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
4512	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DESCLASSIFICADO
987	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA	20/10/1977	DESCLASSIFICADO
3148	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	DESCLASSIFICADO
5120	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/01/1999	DESCLASSIFICADO
4179	SONIA DOS SANTOS ESTEVAO	09/12/1980	DESCLASSIFICADO
4947	TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA	17/05/2002	DESCLASSIFICADO
1783	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DESCLASSIFICADO
1935	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	DESCLASSIFICADO
4044	TATIANE RODRIGUES BRAZ	06/08/1997	DESCLASSIFICADO
4121	THAINÁ ALVES ANDRADE	31/10/1999	DESCLASSIFICADO
5772	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DESCLASSIFICADO
1679	THÂMY KÉIA GUSMÃO SOMOZA	06/05/2003	DESCLASSIFICADO
3817	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	DESCLASSIFICADO
1599	VALDECI GESKE	12/11/1980	DESCLASSIFICADO
494	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	19/11/1996	DESCLASSIFICADO
390	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	DESCLASSIFICADO
2912	VANUZA MARIA DA SILVA	17/04/1987	DESCLASSIFICADO
5786	VICTOR HUGO VIAL ASSIS	28/10/2004	DESCLASSIFICADO
2261	VITORIA CANDIDA DA SILVA	27/03/1997	DESCLASSIFICADO
896	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	DESCLASSIFICADO
2731	WAILER VERISSIMO LEME	02/09/1996	DESCLASSIFICADO
2937	WELDER BRUNO DE OLIVEIRA	19/03/1993	DESCLASSIFICADO
4780	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
5567	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO

CARGO: Serviços Gerais 40 horas.

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA

1	2515	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	27,000
2	6374	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	27,000
3	3557	MARLENE PINTO	04/03/1977	24,000
4	709	LÉIA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1980	24,000
5	6329	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	24,000
6	1517	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	24,000
7	1769	EDINAURA HELL	17/07/1985	24,000
8	803	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	24,000
9	501	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	24,000
10	2715	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	24,000
11	4715	PATRICIA STORCH	31/12/1992	24,000
12	1748	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	24,000
13	1448	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	24,000
14	3592	ELIZIANA PINHEIRO DA SILVA	01/06/1981	23,000
15	1858	ADRIANA DIAS DA SILVA	24/05/1986	22,000
16	5795	EDERSON BACHEGA	27/04/1990	22,000
17	1463	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	21,000
18	3741	JAKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/07/1986	21,000
19	157	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	21,000
20	4427	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	21,000
21	4216	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	20,000
22	5294	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	20,000
23	2892	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	20,000
24	3522	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	20,000
25	1900	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	20,000
26	3378	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	20,000
27	1844	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	20,000
28	4518	ERNO REINICKE	26/06/1994	20,000
29	1869	ELIELSON SILVA RAMALHO	09/06/1995	20,000
30	4951	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995	20,000
31	1677	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	19,000
32	2620	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	19,000
33	5952	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	19,000
34	6157	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	19,000
35	4163	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	19,000
36	5494	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	19,000
37	2925	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	26/05/1980	19,000
38	4454	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	19,000
39	2887	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS	29/11/1980	19,000
40	3349	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	19,000
41	3774	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	19,000
42	1282	ROSELI FERREIRA SANCHO	15/05/1981	19,000
43	2786	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	19,000
44	5451	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	19,000
45	5452	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	19,000
46	3607	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	19,000
47	6032	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	19,000
48	3885	SANIA ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/01/1985	19,000
49	3301	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	19,000
50	5024	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	19,000
51	1840	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	19,000
52	5605	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	19,000
53	3159	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	19,000

54	690	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	19,000
55	6459	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	19,000
56	4503	ELCILENE ALVES BATISTA	25/07/1986	19,000
57	6548	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	19,000
58	5462	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	19,000
59	4667	KELI DAYANE MATT	22/09/1986	19,000
60	783	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	19,000
61	1695	MARIA DA SIVA ROCHA	24/07/1988	19,000

62	865	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	19,000
63	5747	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	19,000
64	4777	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	19,000
65	3880	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	19,000
66	4083	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	18/05/1989	19,000
67	2392	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	19,000
68	3298	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	19,000
69	2603	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	19,000
70	3897	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	19,000
71	1440	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	19,000
72	5073	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	19,000
73	4474	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	19,000
74	5281	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	19,000
75	4449	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	19,000
76	5028	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	19,000
77	1503	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	19,000
78	6142	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	19,000
79	1528	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	19,000
80	4827	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	19,000
81	3145	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	19,000
82	4622	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	19,000
83	4598	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	19,000
84	70	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	19,000
85	1476	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	19,000
86	928	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	19,000
87	5325	KAMYLLA LOPES	05/11/1995	19,000
88	1708	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	19,000
89	1048	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	19,000
90	5739	RAPHAEL VICTOR MATIAS	28/12/1996	19,000
91	5376	JHENIFER	28/02/1997	19,000
92	2452	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	19,000
93	2122	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	19,000
94	4129	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	19,000
95	6260	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	19,000
96	2453	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	22/10/1998	19,000
97	4219	LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA	16/12/1998	19,000
98	836	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	19,000
99	1052	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	19,000
100	4743	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	19,000
101	104	KAWAN RENAN DA SILVA AZEVEDO	28/01/2005	19,000
102	1460	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	18,000
103	2802	NÁGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	18,000
104	4709	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	18,000
105	1560	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	18,000
106	5776	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	21/01/1997	18,000
107	3529	SONIA MAGALHAES DA SILVA	05/04/1967	17,000
108	2397	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	06/05/1967	17,000
109	3351	ZULMIRA BRAGA DE LIMA	08/03/1968	17,000
110	6531	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	17,000
111	5290	ESIEL BISPO DA SIILVA	11/04/1977	17,000
112	4022	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	17,000
113	3686	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	17,000
114	4741	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	17,000
115	5941	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	17,000
116	3080	SIMONE DOS SANTOS PORTES	20/03/1984	17,000
117	2950	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	17,000
118	1043	CRISTIELLY GLOWASKY	16/05/1986	17,000
119	2762	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	17,000
120	3914	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	17,000
121	3418	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	17,000
122	4885	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	17,000

123	5168	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	17,000
124	1746	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	17,000
125	5537	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	17,000
126	3289	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	17,000
127	3249	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	17,000
128	118	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	17,000
129	555	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	17,000
130	3860	CELIO FERNANDES	25/11/1967	16,000
131	6181	MIRANEIDE SERAFIM DE SOUSA	29/06/1973	16,000
132	3942	ALEIKSA ANDREIA MONTEIRO	19/05/1980	16,000
133	3623	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	16,000
134	2290	LEIDINÉIA ANDRADE DA ROSA SANTOS	14/06/1988	16,000
135	4088	IRINÉIA PEREIRA DE SOUZA GOMES	09/10/1990	16,000
136	3983	LUIS FERNANDO ALVES DA CRUZ	23/07/1997	16,000
137	4143	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	15,000
138	4604	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	15,000
139	4374	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	15,000
140	2862	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	15,000
141	6507	ALCIONE AUGUSTO VIANA	27/01/1976	15,000
142	4473	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/08/1977	15,000
143	5960	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	15,000
144	4954	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	15,000
145	4989	ROSIVALDO RUFINO DE JESUS	08/02/1982	15,000
146	1363	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	15,000
147	5798	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	15,000
148	2897	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	15,000
149	5243	LORINEIDE DA HORA MELO	06/12/1982	15,000
150	6019	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	15,000
151	1955	LUCIANE TEIXEIRA CORREA	04/05/1984	15,000
152	3794	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	05/05/1984	15,000
153	4360	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	15,000
154	5101	ADIANA MAURO ANGELO	19/12/1984	15,000
155	5326	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	15,000
156	4714	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	15,000
157	2914	JAQUELINEALVES DA SILVA DE SOUZA	30/05/1988	15,000
158	4170	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	15,000
159	1179	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	15,000
160	2671	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	15,000
161	2932	DAYANE CAMILA PONTES	21/08/1989	15,000
162	3850	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	15,000
163	6123	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	15,000
164	2031	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	15,000
165	1241	ELIAGNE SANTOS FARIAS SAMPAIO	17/12/1992	15,000
166	4730	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1993	15,000
167	343	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	15,000
168	4016	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	15,000
169	6427	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	15,000
170	5555	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	15,000
171	5156	LEIDIANE JOSÉ DE PAULA	06/12/1994	15,000
172	3098	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO	09/12/1994	15,000
173	4734	GESSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	15,000
174	4965	ANA PAULA SENA	05/11/1995	15,000
175	3816	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	15,000
176	6228	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	15,000
177	6040	IORRANA CASSIA DOS SANTOS VERNECK	15/05/1997	15,000
178	3842	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	15,000
179	4410	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	15,000
180	6227	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	15,000
181	3467	QUESIA PRATES DE OLIVEIRA	10/04/1998	15,000
182	5900	WERIQUES JUNIOR BARBOSA OLIVEIRA ELLER	22/06/1999	15,000
183	205	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	15,000

184	56	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	15,000
185	4606	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	15,000
186	2035	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	15,000
187	1256	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2003	15,000
188	2151	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	14,000
189	4609	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	14,000
190	2257	ERIVELTON BISPO SILVA	17/11/1977	14,000
191	3376	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	14,000
192	735	IAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	14,000
193	4695	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1979	14,000
194	2930	ALESSADRA PEREIRA DA SILVA	02/01/1980	14,000
195	86	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	14,000
196	1076	DJANE SILVA DE SOUZA	09/04/1980	14,000
197	5694	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	14,000
198	3171	JOZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	10/02/1981	14,000
199	2294	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	14,000
200	3313	CLELIANE CARLOS DE ANDRADE PEREIRA	16/04/1981	14,000
201	3149	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	14,000
202	4492	CLAUDINEIA GUEDES LEMES DE LIMA	28/02/1982	14,000
203	3598	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	27/03/1982	14,000
204	1049	MOISES MARINHO SAMPAIO	14/04/1983	14,000
205	1106	VANESSSA VIEIRA LIMA TALIARI	30/01/1984	14,000
206	5972	EDSON DE ANDRADE	06/03/1984	14,000
207	6170	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	29/05/1984	14,000
208	379	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	31/05/1984	14,000
209	3177	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	14,000
210	534	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	14,000
211	558	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	14,000
212	4091	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	14,000
213	3619	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	14,000
214	6064	ÉRICA MARIA DA SILVA	07/11/1985	14,000
215	2597	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	14,000
216	3646	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	14,000
217	5464	SILVIA PEREIRA RODRIGUES	13/08/1986	14,000
218	4364	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	14,000
219	1467	MARILENE PEREIRA	23/12/1986	14,000
220	3671	NEURIDE MÁXIMO DE ABREU	28/01/1987	14,000
221	3562	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	14,000
222	4004	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	14,000
223	5306	JOSIANE ALVES CARDOSO	28/07/1987	14,000
224	3131	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	14,000
225	5500	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	16/10/1987	14,000
226	492	DANIEL SILVA PAPA	06/01/1988	14,000
227	3296	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	14,000
228	1033	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	14,000
229	4560	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	14,000
230	1369	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	14,000
231	3072	MARCELAINE TEIXEIRA MARTINS	23/09/1988	14,000
232	3459	ELISANGELA DAMACENA DOS SANTOS	10/06/1989	14,000
233	2372	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	14,000
234	1931	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	14,000
235	5588	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	14,000
236	5792	FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA	18/12/1989	14,000
237	821	FABIA DA SILVA AMORIM	27/12/1989	14,000
238	1740	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	14,000
239	1545	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	14,000
240	6232	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	14,000
241	1586	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	14,000
242	4946	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	14,000
243	1862	ALANA FERREIRA KUSTER	03/12/1990	14,000
244	4999	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	14,000

245	769	IZELDA LUCSINGER GESCK	02/03/1991	14,000
246	5386	ELIANE SILVEIRA NERES	28/03/1991	14,000
247	4220	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	14,000
248	2736	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	14,000
249	510	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	14,000
250	5406	KATIAE DA CRUZ LEMES	13/01/1992	14,000
251	925	DANIEL BALBINO	10/03/1992	14,000
252	5040	THIAGO FERNNANDO KUNZ SILVA	22/03/1992	14,000
253	160	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	14,000
254	5136	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	14,000
255	1261	PATRICIA DE BARROS	26/11/1992	14,000
256	4987	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	14,000
257	191	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	14,000
258	3744	DÉBORA KRAMER DOS SANTOS	08/06/1993	14,000
259	3862	SIMONE ALVES DE JESUS	11/06/1993	14,000
260	2435	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	28/08/1993	14,000
261	3193	NOEMI CLAUDINÉIA DE LARA	10/09/1993	14,000
262	57	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	14,000
263	6119	FABIANA NUNES DA SILVA	05/11/1993	14,000
264	5078	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	14,000
265	2739	CAMILA JOICE LOPES DE OLIVEIRA	13/02/1994	14,000
266	1663	ALESSANDRA TEODORO CANDIDO	08/04/1994	14,000
267	5761	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	11/04/1994	14,000
268	5805	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	26/07/1994	14,000
269	123	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	14,000
270	3410	FABRÍCIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	14,000
271	1796	FRANCINETE CAMARGO DOS SANTOS GORZA	03/05/1995	14,000
272	1173	ANA PAULA BASILIO	08/05/1995	14,000
273	3796	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	14,000
274	3115	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	14,000
275	5412	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	14,000
276	4838	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	14,000
277	4718	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	14,000

278	5609	MARIA JOAQUINA FERREIRA ARAUJO	31/05/1996	14,000
279	6058	POLI MAIARA DE JESUS	12/06/1996	14,000
280	6245	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	14,000
281	2428	WALACE COLEHO DIAS	16/09/1996	14,000
282	1739	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	14,000
283	1359	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	14,000
284	5541	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	14,000
285	3837	DEISE MARA ARAUJO SILVA	15/03/1997	14,000
286	5002	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	14,000
287	4002	JAQUELINE FALCAO FELIX	02/04/1997	14,000
288	5076	MICHELY VIANA ROCHA	27/04/1997	14,000
289	3501	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	14,000
290	4506	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	14,000
291	5180	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	14,000
292	3978	FERNANDO GOMES PINA DOS PASSOS	06/06/1997	14,000
293	3325	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	14,000
294	3772	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	14,000
295	6400	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	14,000
296	3893	DIESSIKA MONTEIRO SALOMÃO	29/08/1997	14,000
297	6371	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998	14,000
298	4584	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	14,000
299	532	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	14,000
300	2685	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	14,000
301	5481	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	05/08/1998	14,000
302	4816	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998	14,000
303	6051	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	14,000
304	3455	DEISE DE OLIVEIRA CLEBIS	06/09/1998	14,000
305	3267	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	14,000

306	4795	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	14,000
307	3174	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	14,000
308	1221	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	14,000
309	5841	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	14,000
310	3509	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	14,000
311	715	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	14,000
312	6526	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	14,000
313	1915	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	21/06/1999	14,000
314	3252	LUZIA WELMER LAGASSE	05/11/1999	14,000
315	6533	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	14,000
316	2444	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	14,000
317	5905	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	14,000
318	1878	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	14,000
319	5827	JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	02/04/2000	14,000
320	2491	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	14,000
321	2679	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	14,000
322	5434	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	14,000
323	4421	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	14,000
324	2563	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	14,000
325	3636	MARLON HENRIQUE DUTRA	21/09/2000	14,000
326	2551	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	14,000
327	4314	ROBERTA ANDRIELLY AZEVEDO	29/11/2000	14,000
328	3242	LEIDANE SCOTT MOREIRA	26/01/2001	14,000
329	2160	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	14,000
330	2893	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	14,000
331	3507	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	14,000
332	226	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	14,000
333	2982	JOICY AMANDA PEREIRA DE JESUS	04/07/2001	14,000
334	6339	JULIANA DA SILVA FERREIRA AMORIM	21/09/2001	14,000
335	4990	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	14,000
336	3279	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	14,000
337	479	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	14,000
338	3870	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	14,000
339	6483	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	04/02/2002	14,000
340	5023	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2002	14,000
341	2505	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	14,000
342	3364	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	03/06/2002	14,000
343	3329	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	14,000
344	4760	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	14,000
345	1121	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	14,000
346	470	ANA CAROLINA DALMONECH CORDEIRO	14/11/2002	14,000
347	5208	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	14,000
348	6410	LAUANY OLIVEIRA DA SILVA	31/01/2003	14,000
349	2764	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	14,000
350	3896	MATEUS RAFAEL FREZ PEREIRA	12/04/2003	14,000
351	5278	AMANDA AMELIA CANDIDO DE ALMEIDA	06/06/2003	14,000
352	1936	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	14,000
353	5714	CAUÃ GABRIEL SANTANA CARVALHO	22/01/2004	14,000
354	913	ELOISA PINTO PINHEIRO	21/04/2004	14,000
355	1536	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	14,000
356	1133	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	14,000
357	882	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	14,000

CARGO: Serviços Gerais 40 horas (PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	3873	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	19,000
2	6124	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	19,000
3	4788	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	19,000
4	2373	MÔNICA NUNES DO VALE	09/12/1984	15,000

CARGO: Serviços Gerais 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
5381	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
1222	ADRIANA AVELINA PEREIRA SOUZA	29/04/1984	DESCLASSIFICADO
1433	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	02/07/1985	DESCLASSIFICADO
2418	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	DESCLASSIFICADO
5760	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	DESCLASSIFICADO
3813	ADRIANO RUSCHEL MOCHKO	02/12/1988	DESCLASSIFICADO
2730	AILTON DA SILVA	14/01/1972	DESCLASSIFICADO
4886	ALCIONE ARAUJO FARIAS	22/09/1978	DESCLASSIFICADO
4588	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	DESCLASSIFICADO
5735	ALESANGELA BURI DOS SANTOS	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
5408	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DESCLASSIFICADO
1352	ALINE MATOS DA SILVA	25/07/1999	DESCLASSIFICADO
502	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	DESCLASSIFICADO
349	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/03/1984	DESCLASSIFICADO
48	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	DESCLASSIFICADO
152	AMANDA MOTA CAETANO	07/06/1982	DESCLASSIFICADO
5919	AMANDA SOUZA PEIXOTO	20/07/2002	DESCLASSIFICADO
5994	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO
6456	ANA LIDIA DE SOUZA	21/07/2003	DESCLASSIFICADO
2690	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	DESCLASSIFICADO
3884	ANA MARTINS LAIA	01/06/1973	DESCLASSIFICADO
2918	ANA PAULA DA SILVA	20/11/1992	DESCLASSIFICADO
5818	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	DESCLASSIFICADO
2951	ANA PAULA SILVA DE JESUS	07/12/1989	DESCLASSIFICADO
3998	ANDERSON AGUINALDO HOLANDA ALVES.	03/07/2003	DESCLASSIFICADO
3745	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO
4661	ANDREIA SCHUWENCK FERNANDES	08/10/2015	DESCLASSIFICADO
3879	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	DESCLASSIFICADO
2170	ANGELA ANTUNE DE SÁ	18/05/1983	DESCLASSIFICADO
3120	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	DESCLASSIFICADO
618	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	27/08/1987	DESCLASSIFICADO
4601	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
5729	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	DESCLASSIFICADO
980	ANTONIA CELMA PEREIRA RODRIGUES	23/02/1977	DESCLASSIFICADO
2800	APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA	25/09/1982	DESCLASSIFICADO
6038	BEATRIZ BEZERRA ALVES	15/03/1989	DESCLASSIFICADO
681	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	15/06/1981	DESCLASSIFICADO
5964	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	27/03/1997	DESCLASSIFICADO
5566	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
3215	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	01/06/2002	DESCLASSIFICADO
831	CAMILA DOS SANTOS COSTA	06/06/2001	DESCLASSIFICADO
3230	CARINE MARCOS DE AZEVEDO	29/06/1995	DESCLASSIFICADO
1420	CARLA DA COSTA FERRIERA	21/12/1989	DESCLASSIFICADO
6385	CARLA DANIELLA BERNARDO	15/11/1989	DESCLASSIFICADO
2642	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA PAULA	22/02/1987	DESCLASSIFICADO
2660	CAROLAINE SANTOS DA SILVA	15/06/2000	DESCLASSIFICADO
148	CAROLINE FERREIRA DAS ALMAS	28/07/2002	DESCLASSIFICADO
3653	CATIA INACIO	10/09/1991	DESCLASSIFICADO
2423	CAUA DOS SANTOS AGUIAR	22/11/2003	DESCLASSIFICADO
179	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	DESCLASSIFICADO
5610	CEILI CRISTINA DA SILVA	01/07/1998	DESCLASSIFICADO
664	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	DESCLASSIFICADO
4396	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DESCLASSIFICADO
3415	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	DESCLASSIFICADO
1810	CIBELE FERREIRA DA SILVA	27/07/1994	DESCLASSIFICADO
1597	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO
6481	CIRLEI GERALDO	26/03/1975	DESCLASSIFICADO
4783	CLAUDICELIA FATIMA DE LARA	02/09/1979	DESCLASSIFICADO

4797	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	DESCLASSIFICADO
4331	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	DESCLASSIFICADO
1258	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	DESCLASSIFICADO
5969	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	DESCLASSIFICADO
849	CLEIDE ALVES DA SILVA	25/06/1993	DESCLASSIFICADO
2989	CLEIDE VENANCIO VIEIRA	15/02/1981	DESCLASSIFICADO
6243	CLEIDIANA LIPKE	03/07/1984	DESCLASSIFICADO
2604	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	DESCLASSIFICADO
5016	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO

1621	CLEVERSON DOS SANTOS PEREIRA	26/07/1992	DESCLASSIFICADO
2262	CREMILDA LANGA DA SILVA	11/01/1969	DESCLASSIFICADO
907	CRISTALINO SOARES PEREIRA	19/09/1965	DESCLASSIFICADO
4576	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	DESCLASSIFICADO
1135	DAIANE DE SOUZA BENASSI	19/09/2000	DESCLASSIFICADO
5774	DAIANE GOMES FERREIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
1104	DAIANE LOPES CARMINATO	02/06/2000	DESCLASSIFICADO
2207	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO
98	DANIEL PEDRO DA CUNHA	17/03/1998	DESCLASSIFICADO
1909	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	26/08/2003	DESCLASSIFICADO
4791	DÉBORA NAIARA ROCHA DE LIMA ALMEIDA	28/04/1996	DESCLASSIFICADO
2425	DEISIELE GONCALVES MENDES RODRIGUES	31/08/2002	DESCLASSIFICADO
5520	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO
5509	DERCILENE DIAS DINIZ	13/01/1979	DESCLASSIFICADO
6132	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	DESCLASSIFICADO
1021	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	DESCLASSIFICADO
6249	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	DESCLASSIFICADO
2508	EBERTICO SOUZA DO NASCIMENTO	24/04/1987	DESCLASSIFICADO
3256	EDICLEIA MEDEIROS DE SOUSA	24/11/1991	DESCLASSIFICADO
3938	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO
1417	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DESCLASSIFICADO
3510	EDINEIA MOTA DA SILVA	19/11/1984	DESCLASSIFICADO
3726	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	27/02/1977	DESCLASSIFICADO
6540	EDVONALDO ALVES FEITOZA	26/03/1976	DESCLASSIFICADO
3723	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	DESCLASSIFICADO
1988	ELIANAI GOMES BERNARDO	26/04/1980	DESCLASSIFICADO
5579	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	DESCLASSIFICADO
59	ELIANE BESSA DA CRUZ	03/12/1988	DESCLASSIFICADO
5989	ELIANE CARNEIRO AGUIAR	02/09/1992	DESCLASSIFICADO
5824	ELIANE DA SILVA	05/12/1981	DESCLASSIFICADO
1087	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981	DESCLASSIFICADO
4329	ELIAS DE FARIAS NETO	19/09/2004	DESCLASSIFICADO
6186	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	DESCLASSIFICADO
4507	ELIJAINE DOS REIS GONÇALVES	18/01/1986	DESCLASSIFICADO
4042	ELISANA PINHEIRO DA SILVA	23/07/1976	DESCLASSIFICADO
4375	ELISANGELA DA SILVA MEIRE	08/10/1987	DESCLASSIFICADO
5581	ELIZANGELA SCHEIDEGGER DE ALMEIDA	26/04/1994	DESCLASSIFICADO
2606	ELIZEU BISPO DOS SANTOS	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
5103	ELLEN DOS SANTOS OLIVRIRAS	25/03/1999	DESCLASSIFICADO
3259	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/0187	DESCLASSIFICADO
3228	ELY BONFIM DOS SANTOS	24/05/1985	DESCLASSIFICADO
5400	ELZA CANDIDO RAMALHO	11/10/1981	DESCLASSIFICADO
6534	EMILLY MAISA LOPES	11/06/1999	DESCLASSIFICADO
6394	ENDILA MARIS DA SILVA CRESCÊNCIO	10/10/1998	DESCLASSIFICADO
1508	EREDIANE VIEIRA	13/08/1995	DESCLASSIFICADO
6240	ESLLEY ANGELO DA SILVA GOMES	21/02/1990	DESCLASSIFICADO
223	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	DESCLASSIFICADO
4141	EUCILEIDE LOPES BATISTA	20/12/1983	DESCLASSIFICADO
5650	EUNICE ROSA DA SILVA	31/01/1989	DESCLASSIFICADO
3844	EURIDES HERPA FERREIRA	09/01/1968	DESCLASSIFICADO
5796	EVANILSON PAZ FER	21/10/1991	DESCLASSIFICADO
5219	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	DESCLASSIFICADO

6458	EVERTON DEIVID BISPO RODRIGUES	19/09/2003	DESCLASSIFICADO
2585	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO
837	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	DESCLASSIFICADO
5407	FABIO CIRIACO COSTA	23/10/1984	DESCLASSIFICADO

2201	FABIO RICARDO PAZATTO	27/06/1984	DESCLASSIFICADO
3323	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA	29/11/1198	DESCLASSIFICADO
3891	FAGNA SILVA	02/08/1983	DESCLASSIFICADO
4201	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	DESCLASSIFICADO
4084	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	10/06/1983	DESCLASSIFICADO
1065	FLÁVIA PEIXOTO	06/09/2003	DESCLASSIFICADO
3730	FRANCIELE DA SILVA ANGELO	04/05/1988	DESCLASSIFICADO
6259	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	26/06/1988	DESCLASSIFICADO
1312	FRANCISCO CONCEIÇÃO DE LIMA JUNIOR	13/01/2002	DESCLASSIFICADO
6387	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	07/06/1971	DESCLASSIFICADO
151	GABRIELA ARANTES PEREIRA	29/12/1994	DESCLASSIFICADO
1268	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	DESCLASSIFICADO
2923	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2203	DESCLASSIFICADO
4874	GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS	20/09/1995	DESCLASSIFICADO
3077	GENILSON RECH BARBOSA	06/03/1988	DESCLASSIFICADO
6197	GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA	17/01/2002	DESCLASSIFICADO
2490	GERSON VIEIRA DA SILVA	23/10/1978	DESCLASSIFICADO
5421	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	DESCLASSIFICADO
4654	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	DESCLASSIFICADO
6226	GILMAR DE ALMEIDA SILVA	14/07/1983	DESCLASSIFICADO
6179	GILSEIA DE OLIVEIRA	29/07/1981	DESCLASSIFICADO
2799	GISLENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/10/1986	DESCLASSIFICADO
4475	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	DESCLASSIFICADO
5893	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DESCLASSIFICADO
2945	GRASIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	DESCLASSIFICADO
2393	GRAZIELA SALMENTO BARBIERI	08/03/2005	DESCLASSIFICADO
2933	GUILHERME CODINHOTO NASCIMENTO	14/04/2004	DESCLASSIFICADO
996	HÉLEM CRISTINA DE OLIVEIRA	08/09/1997	DESCLASSIFICADO
5303	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	13/07/1979	DESCLASSIFICADO
5840	HEMANUELLY OTOWICZ ZANFONATO	17/09/2003	DESCLASSIFICADO
6056	HERCULESON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	10/06/1987	DESCLASSIFICADO
6276	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/06/1994	DESCLASSIFICADO
2969	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DESCLASSIFICADO
5577	IARLA BERGER	26/10/1989	DESCLASSIFICADO
3050	INGRID RAIANE LIPKE PEREIRA	16/02/2004	DESCLASSIFICADO
536	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	DESCLASSIFICADO
3900	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO
4020	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	DESCLASSIFICADO
3548	IVANILDA MARIA DE SOUZA	07/08/1976	DESCLASSIFICADO
159	IVANIR LOPES DE FARIA	05/10/1979	DESCLASSIFICADO
6180	IVONE MARTINS	14/02/1967	DESCLASSIFICADO
4178	IZABEL CRISTINA DE LIMA	03/12/1979	DESCLASSIFICADO
4330	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	DESCLASSIFICADO
3356	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	DESCLASSIFICADO
429	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DESCLASSIFICADO
5282	JEFERSON CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
2110	JESCILAINE RODRIGUES GABRIEL	05/05/2003	DESCLASSIFICADO
3218	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	DESCLASSIFICADO
3151	JESSICA DE LARA SOUZA SOARES	01/08/1999	DESCLASSIFICADO
2865	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	DESCLASSIFICADO
6278	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	DESCLASSIFICADO
3108	JHESSIKA MARRONY SANTANA	13/07/1991	DESCLASSIFICADO
4509	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1968	DESCLASSIFICADO
5437	JOCIEL VIDAL DOS SANTOS	20/08/1989	DESCLASSIFICADO
1947	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/12/1985	DESCLASSIFICADO
4378	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	DESCLASSIFICADO

5218	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO
2233	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988	DESCLASSIFICADO
1045	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	DESCLASSIFICADO
5715	JOSIANE DE FREITAS SILVEIRA	19/04/1991	DESCLASSIFICADO
6441	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2021	DESCLASSIFICADO
3919	JOSILANE NUNES DOMINGOS	19/02/1992	DESCLASSIFICADO
5862	JOZIEL DA SILVA MACHADO	20/01/1992	DESCLASSIFICADO
799	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/09/1991	DESCLASSIFICADO
5858	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	DESCLASSIFICADO
419	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	DESCLASSIFICADO
2521	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO
6148	JUNIOR SOUZA FRANCISCO	05/02/1989	DESCLASSIFICADO
5793	JUSIELI PACHUINI FERREIRA DOS SANTOS	23/09/1986	DESCLASSIFICADO
4414	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	DESCLASSIFICADO
5856	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	DESCLASSIFICADO
826	KAREN ROSANA DA SILVA TEMOTEO	01/04/1993	DESCLASSIFICADO
5682	KARINE DA SILVA SANTOS	27/08/1999	DESCLASSIFICADO
2417	KARINE FERREIRA DA SILVA	02/09/1990	DESCLASSIFICADO
5122	KAUAN VIEIRA DA SILVA VIEIRA	16/08/2003	DESCLASSIFICADO
1513	KAYKY MOURA HENRIQUE	07/05/2003	DESCLASSIFICADO
1315	KELE CRISTINA DOS SANTOS	08/02/1987	DESCLASSIFICADO
106	KELLY GARRIDO DA SILVA	04/05/2002	DESCLASSIFICADO
868	KÉSSELE SOUSA FRATA	10/01/1997	DESCLASSIFICADO
4191	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	DESCLASSIFICADO
6546	KLEICY RAYANE CANDIDA GRIGÓRIO	24/09/2003	DESCLASSIFICADO
5119	LADY DAIANA GONÇALVES	20/05/1198	DESCLASSIFICADO
6208	LAURA EDUARDA VASCONCELOS	01/03/2002	DESCLASSIFICADO
6510	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO FERREIRA	21/05/1994	DESCLASSIFICADO
3927	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2023	DESCLASSIFICADO
3068	LEANDRA ALCANTARA DE BARROS	20/05/1996	DESCLASSIFICADO
1263	LEIDIANA WELMER ROSA	02/09/1990	DESCLASSIFICADO
876	LEIDIANE CURTY ATHAIDE	26/05/1990	DESCLASSIFICADO
2155	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO
4982	LEILANE PIOGE DE BRITO	22/11/1981	DESCLASSIFICADO
6403	LEISIANE PEREIRA SANTOS	04/02/1993	DESCLASSIFICADO
4537	LEONARDO CUSTODIO VIANA	02/11/1999	DESCLASSIFICADO
51	LETICIA DA SILVA LAUTON	19/07/1998	DESCLASSIFICADO
3220	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO
697	LETÍCIA PIZOLIO	29/09/1996	DESCLASSIFICADO
4092	LHISLEY KELLY VITORINO SOUZA	12/04/1993	DESCLASSIFICADO
1185	LILIA RODRIGUES NETO	20/06/1979	DESCLASSIFICADO
2018	LORENA CRISTINA HIUMA VALANDRO	29/01/2001	DESCLASSIFICADO
786	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	DESCLASSIFICADO
1059	LUANA LEATRIZ MACHADO ROSA SOUZA	06/10/1994	DESCLASSIFICADO
6513	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DESCLASSIFICADO
1556	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	DESCLASSIFICADO
6448	LUCAS GOMES DE ANDRADE	08/09/1999	DESCLASSIFICADO
6195	LUCELIA MARIA MENDES	18/09/1979	DESCLASSIFICADO
209	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO
4102	LUCIANA DAMASIO	24/10/1984	DESCLASSIFICADO
5128	LUCIENE FIGUEIREDO DE SOUZA DE SÁ	21/05/2023	DESCLASSIFICADO
326	LUCIENE SANTOS SILVA	11/07/1982	DESCLASSIFICADO
4326	LUCILENE SOARES DE ARAÚJO	06/08/1970	DESCLASSIFICADO
6279	LUCINEIA DE JESUS MELO	14/07/1979	DESCLASSIFICADO
6378	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
6515	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	DESCLASSIFICADO
2059	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	18/03/1998	DESCLASSIFICADO
3754	LUZIA MARCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO
4737	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/2019	DESCLASSIFICADO
6500	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	DESCLASSIFICADO
4776	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	DESCLASSIFICADO

1011	MAIARA JACIRA DOS SANTOS	17/11/1995	DESCLASSIFICADO
392	MAIARA SILVA LEAL	29/08/1996	DESCLASSIFICADO
5693	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO
5561	MARCELA BUENO CRUZ MAGALHÃES	15/05/1999	DESCLASSIFICADO
6291	MARCELA CASTRO DE LIMA	05/10/1982	DESCLASSIFICADO
5092	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	15/05/1999	DESCLASSIFICADO
1331	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1984	DESCLASSIFICADO
5764	MARCIA ROSA SOARES	01/08/1976	DESCLASSIFICADO
69	MARCIANA ALVES DO NASCIMENTO	29/08/1986	DESCLASSIFICADO
5674	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	DESCLASSIFICADO
3439	MARCIO GILLIAN DA SILVA SANTOS	02/12/1983	DESCLASSIFICADO
2830	MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA	03/07/1975	DESCLASSIFICADO
4353	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	08/10/1968	DESCLASSIFICADO
4923	MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/11/2003	DESCLASSIFICADO
4553	MARIA DE LURDES SIQUEIRA	11/12/1976	DESCLASSIFICADO
4076	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA MORANTE	18/04/1984	DESCLASSIFICADO
3779	MARIA MUCIA DE AVILA	30/12/1974	DESCLASSIFICADO
6524	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/08/1973	DESCLASSIFICADO
3881	MARILZABARBOSA DOS SANTOS	20/10/1982	DESCLASSIFICADO
3136	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	DESCLASSIFICADO
4684	MARLI GUDIM FERREIRA ROSSETI	31/01/1976	DESCLASSIFICADO
3187	MARTA SOARES DA LUZ SILVA	21/07/1981	DESCLASSIFICADO
5814	MATEUS BITTENCOURT MENEGUETTE	11/07/2005	DESCLASSIFICADO
3871	MAURICIO COUTINHO CAMPOS	10/01/2004	DESCLASSIFICADO
2838	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/1977	DESCLASSIFICADO
2461	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	DESCLASSIFICADO
1122	MERIDIANA PAULA AMORIM	04/05/1990	DESCLASSIFICADO
5692	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
3304	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO
5988	NAIANE DE ARAJO OLIVEIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
5626	NAICIELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	DESCLASSIFICADO
2928	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	DESCLASSIFICADO
2511	NATALINA BARBOSA FERREIRA	25/12/1978	DESCLASSIFICADO
464	NATIELE CORREA DOS SANTOS	30/06/1993	DESCLASSIFICADO
2209	NEIVA DA ROCHA SANTOS	08/08/1964	DESCLASSIFICADO
2995	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	DESCLASSIFICADO
2116	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	24/12/1975	DESCLASSIFICADO
172	NILDA CASTORINA DA SILVA	15/04/1964	DESCLASSIFICADO
539	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	DESCLASSIFICADO
5286	NILZA LISBOA DE OLIVEIRA	09/09/1966	DESCLASSIFICADO
3749	NOELI SILVA DOS SANTOS	01/10/1983	DESCLASSIFICADO
3996	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	DESCLASSIFICADO
2273	PAMELA DAIANE DA SILVA	02/11/1993	DESCLASSIFICADO
3986	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	DESCLASSIFICADO
3102	PATRICIA TEODORO DOS SANTOS	13/02/1988	DESCLASSIFICADO
436	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	DESCLASSIFICADO
6253	PEDRO PAULO DOS SANTOS	29/06/1987	DESCLASSIFICADO
4572	POLIANA DE MELO SOUSA	13/05/1993	DESCLASSIFICADO
2487	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	DESCLASSIFICADO
3199	POLIANA RODRIGUES ROCHA	05/10/1986	DESCLASSIFICADO
1755	PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA	25/05/1987	DESCLASSIFICADO

5174	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DESCLASSIFICADO
1080	QUEILA ALEGRE GABERCHT	18/07/1983	DESCLASSIFICADO
4901	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	DESCLASSIFICADO
6151	RAIZA DA SILVA BARBOSA	04/08/1993	DESCLASSIFICADO
3223	RAQUEL DA SILVA GUELE NEPOMUCENO	09/07/1988	DESCLASSIFICADO
2091	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	DESCLASSIFICADO
1995	RAYANI LOHAN DA SILVA MORAES	16/05/2001	DESCLASSIFICADO
1336	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	DESCLASSIFICADO
867	REGIANE APARECIDA MONTEIRO	21/09/1985	DESCLASSIFICADO
3780	RENATA MARIA GERMANO GHIRALDELLO	22/01/1987	DESCLASSIFICADO

2990	ROBSON HENRIQUE DA SILVA	11/03/2000	DESCLASSIFICADO
6203	ROMILDO LUIZ FERREIRA	29/10/1981	DESCLASSIFICADO
1345	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	DESCLASSIFICADO
953	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	DESCLASSIFICADO
2599	ROSANA DE SOUZA RODRIGUES	20/11/1988	DESCLASSIFICADO
2587	ROSANGELA BONFA DA SILVA	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
5670	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO
3977	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/09/1981	DESCLASSIFICADO
5622	ROSELI RUFINO DE SANTANA SILVA	11/11/1197	DESCLASSIFICADO
5478	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/0198	DESCLASSIFICADO
835	ROSIANE GOMES SANTANA	25/11/1988	DESCLASSIFICADO
1472	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	DESCLASSIFICADO
3792	ROSIANE VIEIRA	23/02/1988	DESCLASSIFICADO
4807	ROSICLÉIA DA SILVA CORRÊA	26/10/1999	DESCLASSIFICADO
2782	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	DESCLASSIFICADO
3312	ROSILENE FERMINO LEITE PAVIN	18/07/1979	DESCLASSIFICADO
1499	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO	01/11/1985	DESCLASSIFICADO
3720	ROZELI AFONSO DE MIRANDA SILVA	18/11/1980	DESCLASSIFICADO
3721	RUBENS ALVES PEREIRA	23/11/1971	DESCLASSIFICADO
5039	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	DESCLASSIFICADO
4790	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	DESCLASSIFICADO
5495	SAMARA BARROS GONÇALVES	08/10/2021	DESCLASSIFICADO
770	SAND VIEIRA DE OLIVEIRA	07/12/1984	DESCLASSIFICADO
5552	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	DESCLASSIFICADO
334	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	DESCLASSIFICADO
3347	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	DESCLASSIFICADO
5718	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	DESCLASSIFICADO
5059	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	DESCLASSIFICADO
2677	SARA CRISTINA MERQUIADES DE MOURA	04/06/1997	DESCLASSIFICADO
583	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	DESCLASSIFICADO
3353	SEILA MATIAS DA SILVA FRACASSO	07/10/1982	DESCLASSIFICADO
6246	SHEILA ALVES DE MELO	09/05/1989	DESCLASSIFICADO
4264	SHEILA PEREIRA DE SOUZA REIS	29/12/1983	DESCLASSIFICADO
519	SHIRLEY CORREIA ARAUJO	21/03/1980	DESCLASSIFICADO
2109	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1199	DESCLASSIFICADO
5678	SILEI DE ABREU SALOMÃO	16/01/1974	DESCLASSIFICADO
1876	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	DESCLASSIFICADO
2855	SILVANA SOARES DOS SANTOS	10/11/1975	DESCLASSIFICADO
5175	SILVANA SOUZA FRANCISCO DE LIMA	01/09/1984	DESCLASSIFICADO
3658	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
4582	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DESCLASSIFICADO
1186	SIRLENE NASCIMENTO MIRANDA	27/08/1981	DESCLASSIFICADO
4976	SIRLETE FERREIRA MOREIRA MIGUEL	14/12/1986	DESCLASSIFICADO
2237	SOLAINE RODRIGUES	10/11/2001	DESCLASSIFICADO
5992	STEPHANY GEOVANA SIQUEIRA CARRIEL	25/11/2004	DESCLASSIFICADO
2479	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DESCLASSIFICADO

5393	TAMARA GONÇALVES SOARES	29/05/1977	DESCLASSIFICADO
6135	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	DESCLASSIFICADO
1965	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	DESCLASSIFICADO
2195	THAINARA DE JESUS MELO CATAO	18/04/2002	DESCLASSIFICADO
3119	THAIS ADRIANE MARTINS FERREIRA	08/12/1999	DESCLASSIFICADO
5833	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DESCLASSIFICADO
4762	THAIS UITN ROMNO FERREIRA	14/12/1992	DESCLASSIFICADO
4884	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	DESCLASSIFICADO
503	THALITA DE ARAUJO	23/04/1995	DESCLASSIFICADO
6023	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	DESCLASSIFICADO
4095	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	DESCLASSIFICADO
5260	UBEATAN GOMES DOS REIS	06/02/1996	DESCLASSIFICADO
5753	VALBERSON DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	07/04/2001	DESCLASSIFICADO
1432	VALDECI GESKE	12/11/1980	DESCLASSIFICADO
6497	VALDINEIA ADRIANA DE JESUS	13/05/1982	DESCLASSIFICADO

6452	VALDIRENE MENDES TRENTO	03/04/2002	DESCLASSIFICADO
5956	VALÉRIA CIRIACO COSTA CORA	23/09/1990	DESCLASSIFICADO
4735	VANESSA ALVES DOS SANTOS	12/10/1988	DESCLASSIFICADO
5420	VANETI PEREIRA NOBRE DE OLIVEIRA	18/02/1995	DESCLASSIFICADO
6065	VERA LUCIA ROSALES DOS SANTOS	17/01/1984	DESCLASSIFICADO
2848	VERIDIANA FEITOSA ROQUE DA COSTA	15/05/1980	DESCLASSIFICADO
5802	VERÔNICA LOPES DE PAIVA	09/08/1991	DESCLASSIFICADO
6536	VICTOR GABRIEL MATOZO DA SILVA GONÇALVES	25/03/2004	DESCLASSIFICADO
2161	VITOR HENRIQUE BARROS DA SILVA	15/10/2004	DESCLASSIFICADO
908	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	DESCLASSIFICADO
4727	VIVIANE DA SILVA RENAU	21/09/1985	DESCLASSIFICADO
4564	WELICA DIAS NEVES	17/02/2004	DESCLASSIFICADO
4486	WELINTON DIAS DOS SANTOS	17/09/1996	DESCLASSIFICADO
2150	WELINTON MEG MARQUES ROCHA	31/03/1998	DESCLASSIFICADO
4779	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
5811	WELLITON SANTOS DA SILVA	06/12/1998	DESCLASSIFICADO
6542	WESLEY CORDEIRO DA SILVA	02/11/2001	DESCLASSIFICADO
5315	WESLLEY RENAN ELLER OSSUNA DE MELO	29/07/2004	DESCLASSIFICADO
3931	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO
756	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	05/10/2004	DESCLASSIFICADO
6117	ZENILDA TILP VIANA SILVA	17/11/1991	DESCLASSIFICADO

CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	3417	VANDERLEIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	24/07/1974	29,000
2	2446	MARIA APARECIDA SILVA FERRAZ	26/11/1958	24,000
3	3739	JOANA DA COSTA OLIVEIRA	31/01/1964	24,000
4	4488	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	26/01/1967	24,000
5	541	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	24,000
6	2049	CLEONICE SANTANA	08/04/1974	24,000
7	2319	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	24,000
8	4028	ANDREINA DAIANA DOS REIS	04/09/1981	24,000
9	2225	MARCIA LOURENÇO ROCHA	09/04/1987	24,000
10	3117	KEILE FRANCISCO DE CARVALHO	02/05/1989	24,000
11	1870	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	30/07/1977	22,000
12	1672	SÔNIA CRISTINA CUSTÓDIO	07/05/1980	22,000
13	1496	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRAGA	22/04/1983	22,000
14	3074	VERONICA FERREIRA CRUZ	08/07/1990	22,000
15	3851	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO	20/11/1971	21,000
16	5486	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	20,000
17	3923	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	20,000
18	4333	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	20,000
19	4303	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	20,000
20	2252	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	20,000
21	6091	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	12/09/1988	20,000
22	2141	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	19,000
23	383	JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	22/11/1988	19,000
24	1754	DANIQUE WOLFGRAMM SABINO WUTKE	18/04/1989	19,000
25	4569	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	19,000
26	2148	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	18,000
27	3331	LUCIANE MARIA CARDOSO	30/09/1976	18,000
28	1546	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	17/03/1980	18,000
29	1610	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	18,000
30	4395	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	17,000
31	881	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	17,000
32	4349	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	17,000
33	5150	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	17,000
34	3200	FABIANA ROCHA DE BRITO FANK	26/03/1982	17,000
35	4916	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	17,000
36	2173	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	17,000
37	6189	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	17,000

38	5147	THAIS ALICEA BRITO	04/12/1997	17,000
39	2970	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	06/04/1975	16,000
40	3624	ROSILDA DE SOUSA LOPES GUIMARÃES	21/04/1975	16,000
41	1950	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	16,000
42	4159	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	16,000
43	2847	SALETE MECIAS LINARD	12/03/1981	16,000
44	2778	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	16,000
45	5949	SUZANA KPVALESKI AGUIAR	09/05/1983	16,000
46	5360	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	16,000
47	6544	MARISLEI BRISOLA	22/03/1984	16,000
48	924	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	16,000
49	1464	ANA PAULA BARBOSA BENLHZ	12/09/1986	16,000
50	4482	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	16,000
51	3985	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	16,000
52	2089	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	16,000
53	1469	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	16,000
54	3081	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	16,000
55	3337	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	16,000
56	2113	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	16,000
57	54	JESSICA DE FRANÇA DA CUNHA	18/08/1991	16,000
58	6398	NATALIA FERNANDA BOMFIM DA SILVA	16/09/1992	16,000
59	2777	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	16,000
60	3778	CHALENE BATISTA DE SOUZA	04/01/1994	16,000
61	2880	OZILENE PEREIRA DE SOUSA	25/02/1996	16,000
62	893	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	16,000
63	2174	TAINARA DA SILVA SANTOS	05/09/1998	16,000
64	2550	MARIA APARECIDA DA ROCHA	24/03/1970	15,000
65	3462	ALCINEA DE SOUSA LOPES	19/10/1972	15,000
66	5075	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	15,000
67	1252	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	29/11/1977	15,000
68	5492	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	15,000
69	4205	HOSANA PONCE MOREIRA	03/01/1980	15,000
70	168	CIRLENE LOPES	01/10/1980	15,000
71	806	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	15,000
72	3544	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	15,000
73	1940	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	15,000
74	1914	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	15,000
75	1932	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	15,000
76	3875	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	15,000
77	1421	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	15,000
78	4362	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	13/02/1986	15,000
79	1893	MIRLAINE COSTA	19/03/1986	15,000
80	4950	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	15,000
81	3381	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	15,000
82	2052	LIDIANA DE LIMA SOUZA	08/11/1986	15,000
83	2467	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	15,000
84	2733	JOSIANE GOMES APOLINARIO	03/08/1987	15,000
85	1743	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	15,000
86	5214	JULIANA FERREIRA	05/06/1988	15,000
87	1337	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	15,000
88	5808	JUSCELIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	15,000
89	1817	FLAVIA DE JESUS	25/07/1989	15,000
90	1744	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	15,000
91	1673	ERISLENE GOMES DOS SANTOS	07/11/1991	15,000
92	1660	DIONAIRA DA SILVA LIMA	13/12/1991	15,000
93	1910	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	15,000
94	1775	FRANCIELE DE FREITAS LUZ	30/08/1992	15,000
95	1393	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	15,000
96	1379	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	15,000
97	2481	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	15,000
98	2913	CRISCILAN RAIANE DE FREITAS PONCE	03/12/1993	15,000
99	2313	CARLA RAFAELA MARIN SOARES	18/07/1994	15,000
100	497	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	15,000

101	2577	NATALIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	15,000
102	5523	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	15,000
103	3291	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	15,000
104	3111	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	15,000
105	1829	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	15,000
106	1162	CREUZA MARIA BATISTA GOMES	28/07/1960	14,000
107	5141	IRACI ALEXANDRINO	14/04/1966	14,000
108	3176	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	14,000
109	1883	PEDRO ESTACIO DA SILVA	26/12/1966	14,000
110	2022	JOÃO GERSON CARDOSO	08/09/1968	14,000
111	4222	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	14,000
112	5394	LUZENIR DA MOTA ALVES	15/11/1969	14,000
113	6175	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	27/12/1970	14,000
114	2809	CACILDA PEREIRA DA SILVA	06/01/1971	14,000
115	1385	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	14,000
116	3811	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000
117	4526	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	14,000
118	2090	SUELY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	14,000
119	5378	JOELMA SESANA	13/01/1973	14,000
120	847	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	21/05/1973	14,000
121	4642	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OIVEIRA	10/10/1973	14,000
122	4551	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	02/11/1973	14,000
123	2560	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
124	5312	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	14,000
125	5943	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	14,000
126	2001	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	14,000
127	3082	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	14,000
128	1111	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	18/08/1975	14,000
129	120	CLAUDIO BRAS DA SILVA	26/02/1976	14,000
130	3807	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	14,000
131	2901	WUELMA SILVA DE SOUZA	29/03/1976	14,000
132	1008	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	10/05/1976	14,000
133	190	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	14,000
134	2189	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	14,000
135	4759	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	26/09/1976	14,000
136	3110	ELAINE CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	29/11/1976	14,000
137	2412	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	14,000
138	1779	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	14,000
139	5578	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
140	5433	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
141	4803	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
142	5580	OSANA SCALZER	01/08/1977	14,000
143	3478	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	14,000
144	1881	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	24/01/1978	14,000
145	5041	FRANCISCO IZIDRO	10/02/1978	14,000
146	128	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/03/1978	14,000
147	3876	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1978	14,000
148	4467	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	14,000
149	3444	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	23/09/1978	14,000
150	1361	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	14,000
151	1006	SILVANIA APARECIDA DE MELO TOPOLNIAK	14/01/1979	14,000
152	4090	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	14,000
153	2353	ELIEZER BISPO XAVIER	27/04/1979	14,000
154	3103	ELIANE LUCAS BERNARDO	04/08/1979	14,000
155	1838	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	14,000
156	2474	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	14,000
157	3613	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	14,000
158	4985	ROSILDA FRANÇA LIMA	09/11/1979	14,000
159	4236	RONDINER MAXIMIANO BISPO	19/12/1979	14,000
160	3195	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	14,000
161	1182	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	14,000
162	4419	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	14,000
163	4299	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	14,000

164	3805	JOELIA CARVALHO DA SILVA	11/06/1980	14,000
165	994	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	14,000
166	189	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CELESTRINO	10/08/1980	14,000
167	1516	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	14,000
168	3615	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	14,000
169	4955	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	14,000
170	1966	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	14,000
171	3343	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	14,000
172	2350	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI	29/12/1980	14,000
173	4728	GILVA CAVARLHO MARTINS DE REZENDE	20/01/1981	14,000
174	5411	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	01/02/1981	14,000
175	5074	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	14,000
176	2054	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	14,000
177	3594	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	14,000
178	1798	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	14,000
179	2958	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	14,000
180	6102	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	14,000
181	739	ROZINEI FERNANDES DE SOUZA	27/10/1981	14,000
182	4496	IVANI DA SILVEIRA SIQUEIRA	28/12/1981	14,000
183	688	ROSE FARIA	26/01/1982	14,000
184	4902	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	14,000
185	2230	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	14,000
186	5490	TANIA SILVÉRIO BRAGA	05/03/1982	14,000
187	3583	EDILSON DOS SANTOS	20/03/1982	14,000
188	3616	IVANI DOMINGUES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	14,000
189	5440	SILVANA DE OLIVEIRA	22/05/1982	14,000
190	2883	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	25/06/1982	14,000
191	3196	ILMA ROCHA ALVES	31/07/1982	14,000
192	1441	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	14,000
193	40	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	14,000
194	2398	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	19/12/1982	14,000
195	1832	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	14,000
196	1029	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	28/02/1983	14,000
197	1456	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	14,000
198	1003	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/03/1983	14,000
199	6437	DAYANE DA SILVA VIEIRA	12/04/1983	14,000
200	1089	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	01/05/1983	14,000
201	4851	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	14,000
202	4135	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	14,000
203	5812	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/08/1983	14,000
204	2717	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	22/09/1983	14,000
205	4493	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	14,000
206	1759	VÂNIA MARTINS	30/11/1983	14,000
207	1934	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
208	6158	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000
209	1864	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	14,000
210	4574	JHEIME DOS SANTOS TOREJIANI DA SILVA	05/03/1984	14,000
211	6136	ROSILENE FERREIRA MACHADO	26/04/1984	14,000
212	6272	FRANCILENE FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	06/05/1984	14,000
213	6126	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	14,000
214	3345	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
215	2645	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	14,000
216	4188	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG FERREIRA MARTINS	08/08/1984	14,000
217	5487	ANDER MARIA DA ALMEIDA MANTHAYA	18/11/1984	14,000
218	2217	CINTIA GUIMARAES VIEIRA	13/12/1984	14,000
219	1896	CRISTIANE COELHO OTTO	31/01/1985	14,000
220	891	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	14,000
221	2722	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	14,000
222	666	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	02/03/1985	14,000
223	4137	HELIA CRISTINA DE PAULA MOURA MARQUES	15/04/1985	14,000
224	1191	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	14,000
225	3890	SAYANNE DE SOUZA FROTA MENESES	06/07/1985	14,000
226	3988	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	14,000

227	2849	KELLY CRISTINA PEREIRA D ESOUZA CAETANO	22/07/1985	14,000
228	2422	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	14,000
229	4832	ADRIANA ROSA VIANA	26/08/1985	14,000
230	788	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	14,000
231	1712	JHONATAN GOULART ALVES CADES	01/09/1985	14,000
232	136	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
233	4499	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	14,000
234	1147	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	14,000
235	3316	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	14,000
236	4074	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	14,000
237	2870	KARINE WELCHEM DE ALMEIDA	22/05/1986	14,000
238	5477	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	14,000
239	4311	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	14,000
240	4822	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
241	4660	POLIANI VIEIRA DE SOUZA	28/07/1986	14,000
242	4614	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	14,000
243	3210	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	14,000
244	303	TATIANI STEDILE GAMA	04/09/1986	14,000
245	3913	IVONE APARECIDA DA SILVA	07/10/1986	14,000
246	2300	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	14,000
247	4785	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	14,000
248	5163	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	14,000
249	3756	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	19/02/1987	14,000
250	4613	DAIANE TALIARI	09/03/1987	14,000
251	4140	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	14,000
252	3479	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	14,000
253	5784	NILDA LOPES DE SOUZA	02/09/1987	14,000
254	4007	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	14,000
255	2002	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	14,000
256	4941	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	14,000
257	1532	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	14,000
258	4200	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	14,000
259	6261	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	14,000
260	1167	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	14,000
261	5635	CLAUDINEIA VIEIRA ANDRADE	16/05/1988	14,000
262	2238	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	14,000
263	1153	SIMONE RABELO PATRICIO	26/06/1988	14,000
264	4354	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	14,000
265	6016	MICHELE ALVES VIEIRA	08/09/1988	14,000
266	3206	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	14,000
267	4246	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	14,000
268	2342	DIANA ALICE DOS SANTOS RIBEIRO	01/10/1988	14,000
269	1414	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	14,000
270	2152	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	14,000
271	63	JOSILENE GOMES APOLINÁRIO	02/11/1988	14,000
272	4277	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	14,000
273	2411	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	14,000
274	5206	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	14,000
275	270	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	14,000
276	3852	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	14,000
277	3638	EDILEUZA DA SILVA	23/02/1989	14,000
278	3239	JOSIANE AUGUSTO	09/06/1989	14,000
279	5341	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	14,000
280	4510	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	14,000
281	2627	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	14,000
282	2907	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	23/09/1989	14,000
283	1188	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	14,000
284	1674	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	14,000
285	1976	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000
286	3026	PATRICIA RODRIGUES HERRERO	10/04/1990	14,000
287	2811	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	17/04/1990	14,000
288	798	KARINE MOREIRA DA SILVEIRA	14/07/1990	14,000
289	2325	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	14,000

290	3706	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	14,000
291	1360	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	14,000
292	4278	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	14,000
293	2112	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	21/03/1991	14,000
294	1180	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000
295	431	ANGELICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO	13/04/1991	14,000
296	5391	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	14,000
297	4707	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	14,000
298	589	POLIANA COSTA PRUDENCIO	13/06/1991	14,000
299	2911	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	14,000
300	3248	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	14,000
301	3746	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	14,000
302	1901	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	14,000
303	4549	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	14,000
304	6081	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	14,000
305	3887	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS FREDERICO MOREIRA	17/10/1991	14,000
306	4344	GEISSIMARA CRISTINA BENTO	18/11/1991	14,000
307	5184	DAYARA CHRISTIANE GALLI	21/12/1991	14,000
308	5934	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	14,000
309	3751	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	14,000
310	2063	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	14,000
311	4839	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	14,000
312	2158	VERONICA GUEDES DA SILVA	16/06/1992	14,000
313	5000	VANESSA MACEDO	06/07/1992	14,000
314	4251	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	14,000
315	477	SANDRA DOS SANTOS SILVA	09/10/1992	14,000
316	3319	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	14,000
317	3673	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS	16/11/1992	14,000
318	1449	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	14,000
319	3132	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	14,000
320	5876	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	14,000
321	6294	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	14,000
322	902	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
323	4158	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	14,000
324	1285	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	14,000
325	5958	GRACIANE RODRIGUES RODES	29/03/1993	14,000
326	4978	MAYRA SANTOS NUNES	10/05/1993	14,000
327	1262	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	14,000
328	2400	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	14,000
329	3770	TATIANE BARBOSA	06/06/1993	14,000
330	5299	NUBIA GRACIELI DA LUZ	01/07/1993	14,000
331	6007	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	14,000
332	4825	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	14,000
333	3737	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	14,000
334	1874	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	14,000
335	630	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	14,000
336	575	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	14,000
337	2437	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	14,000
338	451	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	20/09/1994	14,000
339	3213	PAMELA ARAUJO PREATO CAMILO ALVES	21/10/1994	14,000
340	816	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994	14,000
341	2968	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	14,000
342	116	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	14,000
343	1535	GERSON DA SILVA CHAVES	18/04/1995	14,000
344	114	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	14,000
345	348	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	14,000
346	2388	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	14,000
347	3458	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	14/09/1995	14,000
348	5544	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	27/09/1995	14,000
349	1789	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	14,000
350	883	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	14,000
351	2803	ALINE BATISTA DE ABREU SILVA	06/05/1996	14,000
352	5387	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/07/1996	14,000

353	3926	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	14,000
354	3889	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	14,000
355	6419	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	14,000
356	2858	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	14,000
357	5542	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	14,000
358	2754	CIRLEIA GERALDO PEREIRA	26/03/1997	14,000
359	1749	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	14,000
360	3067	PATRÍCIA MAQUEA DA SILVA	29/08/1997	14,000
361	1548	POLIANA EGEA RAMOS	10/11/1997	14,000
362	3707	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	12/11/1997	14,000
363	5612	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	14,000
364	2894	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	14,000
365	228	DANIELA LEMOS BEZERRA	28/02/1998	14,000
366	1408	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	14,000
367	1522	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	14,000
368	465	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	14,000
369	2221	ANIELE SCHULZ PEREIRA	07/06/1999	14,000
370	1099	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	14,000
371	3091	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	14,000
372	339	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	14,000
373	2476	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	14,000
374	5637	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	14,000
375	4639	JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	03/11/2000	14,000
376	3786	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	14,000

CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas (PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	2915	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	16,000
2	1718	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	15,000
3	3795	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	14,000
4	663	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	14,000
5	3530	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	14,000
6	3005	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	14,000

CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
4058	ABIGAIL POLIANA DA SILVA	05/05/1990	DESCLASSIFICADO
5342	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
1539	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	DESCLASSIFICADO
6257	ADENILDA CAVALHEIRO DE LIMA	07/08/1989	DESCLASSIFICADO
5535	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	DESCLASSIFICADO
3651	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	DESCLASSIFICADO
4384	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	DESCLASSIFICADO
2471	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	DESCLASSIFICADO
6396	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	DESCLASSIFICADO
5269	ADRIANA VIERA LEITE	11/03/1983	DESCLASSIFICADO
4898	AGDA CORREA DE SOUZA	27/01/1992	DESCLASSIFICADO
2495	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	DESCLASSIFICADO
2791	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCLASSIFICADO
4866	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	DESCLASSIFICADO
875	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1999	DESCLASSIFICADO
6052	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO
1156	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	DESCLASSIFICADO
4057	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	DESCLASSIFICADO
2477	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	DESCLASSIFICADO
791	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	DESCLASSIFICADO
2530	ANDREIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/0197	DESCLASSIFICADO
734	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1987	DESCLASSIFICADO
822	ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	21/03/1980	DESCLASSIFICADO

3154	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	ANULADO
3229	ANDREINE BORGES	11/05/1990	DESCLASSIFICADO
2354	ANDRESSA ALVES XAVIER	28/08/1986	DESCLASSIFICADO
1939	ANGÉLICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	DESCLASSIFICADO
2931	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
4500	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
1341	ANGÉLICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO
2548	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
6092	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	DESCLASSIFICADO
3032	BEATRIZ DA CRUZ GONÇALVES	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
6241	BRUNA ARRUDA PEREIRA	15/08/1993	DESCLASSIFICADO
5185	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	DESCLASSIFICADO
523	BRUNA MILLENA FERREIRA LOBAKE	01/06/1992	DESCLASSIFICADO
2623	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	DESCLASSIFICADO
2755	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	DESCLASSIFICADO
6244	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	DESCLASSIFICADO
620	CAROLYNE FERREIRA MARTIM	07/11/1997	DESCLASSIFICADO
3214	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	DESCLASSIFICADO
5060	CINTIA KÊNIA CAETANO	31/08/1989	DESCLASSIFICADO
3710	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	DESCLASSIFICADO
6187	CLAUDIA SILVA DUARTE	27/01/1980	DESCLASSIFICADO
2669	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1097	DESCLASSIFICADO
4062	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	DESCLASSIFICADO
3275	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	DESCLASSIFICADO
6216	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
4224	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	DESCLASSIFICADO
2881	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	DESCLASSIFICADO
3512	CRISTINA MENDES CABRAL	18/06/1981	DESCLASSIFICADO
5055	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	DESCLASSIFICADO
2533	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	18/06/1989	DESCLASSIFICADO
765	DAIANE MARQUES DE LIMA	10/04/1990	DESCLASSIFICADO
3143	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
3020	DAINARA OLIVEIRA NUNES	22/06/1996	DESCLASSIFICADO
3702	DALMIROMARTINI	07/01/1984	DESCLASSIFICADO
2064	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	DESCLASSIFICADO
5837	DANIELLY VIDAL DE CARVALHO	17/03/1997	DESCLASSIFICADO
4023	DAYANA DA COSTA SILVA	18/01/1990	DESCLASSIFICADO
2156	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	DESCLASSIFICADO
3153	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1978	DESCLASSIFICADO
47	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	DESCLASSIFICADO
514	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988	DESCLASSIFICADO
6009	DHIEYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	17/04/1992	DESCLASSIFICADO
4747	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	DESCLASSIFICADO
384	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	DESCLASSIFICADO
4301	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	DESCLASSIFICADO
2494	DRUSCILA BABOSA AGUIAR	17/08/1991	DESCLASSIFICADO
1709	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO
2936	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO
4853	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	DESCLASSIFICADO
2608	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
1993	EDNA LUIZ LOPES MEDEIROS SILVA	05/09/1965	DESCLASSIFICADO
5035	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	03/10/1983	DESCLASSIFICADO
5106	ELAINE SOUZA FRANCISCO	10/09/1994	DESCLASSIFICADO
3302	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	DESCLASSIFICADO
5414	ELENICE MATOZO DA SILVA	29/11/1977	DESCLASSIFICADO
2106	ELENILDA BATISTA DE OLIVEIA MARTINS	06/06/1994	DESCLASSIFICADO
3898	ELEXANDRA PEREIRA	11/07/1988	DESCLASSIFICADO
4298	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	DESCLASSIFICADO
4577	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	06/02/1984	DESCLASSIFICADO
2547	ELIANE RODRIGUES TORRES	23/11/7979	DESCLASSIFICADO
6147	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	DESCLASSIFICADO
2445	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	DESCLASSIFICADO
3395	ELISNETE DE SOUZA FALDIN	10/11/1978	DESCLASSIFICADO

6431	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	26/03/1977	DESCLASSIFICADO
4678	ELLEN RIBEIRO SANTOS	02/07/2001	DESCLASSIFICADO
1144	ELOIZA FERREIRA BASTOS	07/09/1994	DESCLASSIFICADO
2997	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	DESCLASSIFICADO
2316	ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	24/11/1990	DESCLASSIFICADO
5329	ERICA PINHEIRO FERREIRA	31/08/1991	DESCLASSIFICADO
5063	ERMINDIA MOREIRA DOS SANTOS	20/05/1982	DESCLASSIFICADO
3317	ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA	29/06/1990	DESCLASSIFICADO
4774	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DESCLASSIFICADO
4015	EVELYN ALVES DA SILVA	23/04/1987	DESCLASSIFICADO
2282	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	DESCLASSIFICADO
5940	FABÍOLA GUTIERREZ PEREZ	21/09/1977	DESCLASSIFICADO
1007	FÁGUIDA ELLER SIPPE	23/12/1995	DESCLASSIFICADO
1199	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	DESCLASSIFICADO
202	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	30/12/1977	DESCLASSIFICADO
2462	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	DESCLASSIFICADO
6322	FRANCIANA APARECIDA DUMER	07/11/1999	DESCLASSIFICADO
1578	FRANCIELE DIAS VALENTIM	17/07/1994	DESCLASSIFICADO
6161	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	DESCLASSIFICADO
4093	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	DESCLASSIFICADO
2076	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	DESCLASSIFICADO
4800	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DESCLASSIFICADO
5530	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	DESCLASSIFICADO
4691	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1994	DESCLASSIFICADO
1726	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	DESCLASSIFICADO
5065	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1198	DESCLASSIFICADO
1872	GESSE DA SILVA MARIANO	11/09/1987	DESCLASSIFICADO
5417	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	DESCLASSIFICADO
4397	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	DESCLASSIFICADO
4968	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	DESCLASSIFICADO
3184	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	DESCLASSIFICADO
5012	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	29/02/1988	DESCLASSIFICADO
5951	GLEICE GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	23/11/1997	DESCLASSIFICADO
5252	GLEICIA LIMA	24/10/1990	DESCLASSIFICADO
5534	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	DESCLASSIFICADO
1842	GREICIANA SILVA VICTORIANO	06/12/1988	DESCLASSIFICADO
4879	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	DESCLASSIFICADO
5140	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DESCLASSIFICADO
4060	INÊS APARECIDA DOS SANTOS ALVES	14/09/1974	DESCLASSIFICADO
5752	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	DESCLASSIFICADO
3531	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	DESCLASSIFICADO
4106	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DESCLASSIFICADO
3895	JANAINA BERGER PEREIRA	29/12/1995	DESCLASSIFICADO
5623	JANAÍNA GUSMÃO DE OLIVEIRA	06/10/1989	DESCLASSIFICADO
2917	JAQUELINA ACÁCIO VENÂNCIO PAULINO	02/09/1982	DESCLASSIFICADO
418	JAQUELINE SAMPAIO JACOB	11/11/1993	DESCLASSIFICADO
771	JAQUELINE SANTO DE ALMEIDA	08/07/1991	DESCLASSIFICADO
4529	JENNIFER BECKER JACINTO	01/02/1999	DESCLASSIFICADO
3066	JESICA DA SILVA MOTA	03/04/1987	DESCLASSIFICADO
1474	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	DESCLASSIFICADO
1056	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	DESCLASSIFICADO
4487	JESSICA RODRIGUES NEPOMUCENO MEDINA	12/11/1989	DESCLASSIFICADO
169	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	DESCLASSIFICADO
889	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DESCLASSIFICADO
1351	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	DESCLASSIFICADO
6014	JOSIANE DE SOUZA SILVA	01/01/1998	DESCLASSIFICADO
5946	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	DESCLASSIFICADO
1583	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	03/03/1988	DESCLASSIFICADO
3568	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	DESCLASSIFICADO
4017	JULIANA ALVES DOS SANTOS	10/05/1989	DESCLASSIFICADO
1005	JULIANA ARAUJO DE LIMA FONSECA	05/11/1985	DESCLASSIFICADO
2770	KAMILA DE SOUZA LOBATO	08/12/1998	DESCLASSIFICADO
3677	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	DESCLASSIFICADO

5382	KAROLYNE ALVES SOARES	15/11/1199	DESCLASSIFICADO
1032	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	DESCLASSIFICADO
5297	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	DESCLASSIFICADO
6439	KELEN PEREIRA	27/04/1994	DESCLASSIFICADO
3048	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
5454	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	DESCLASSIFICADO
5048	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	DESCLASSIFICADO
3656	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	DESCLASSIFICADO
385	LARISSA GOTARDI	18/05/1996	DESCLASSIFICADO
3065	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	11/04/1987	DESCLASSIFICADO
4666	LEILA NOGUEIRA DA SILVA JATOBÁ	22/12/1989	DESCLASSIFICADO
6407	LEILYANE BATISTA DE LA TORRE	21/08/1996	DESCLASSIFICADO
2821	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	DESCLASSIFICADO
423	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
4243	LIDIA GREGORIO FARIAS	24/08/1994	DESCLASSIFICADO
5660	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	DESCLASSIFICADO
3251	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DESCLASSIFICADO
1579	LUAN JUNIO SOARES RAMOS	29/12/1999	DESCLASSIFICADO
4075	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	DESCLASSIFICADO
5719	LUANA SANTANA SOARES FRANÇA	17/09/1990	DESCLASSIFICADO
4962	LUCIANA DA SILVA MARTINS	25/09/1983	DESCLASSIFICADO
1627	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	DESCLASSIFICADO
4522	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	DESCLASSIFICADO
2311	LUCILENE INACIO DA SILVA ALEXANDRE	25/06/1983	DESCLASSIFICADO
2662	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA FONSECA	10/03/1980	DESCLASSIFICADO
6321	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
6137	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	DESCLASSIFICADO
5727	LUZENI PAULA DA SILVA	30/12/1975	DESCLASSIFICADO
5967	LUZIA ANGELITA DOS SANTOS	20/02/1982	DESCLASSIFICADO
5546	LUZINETE LUCSINGER ANDRADE	09/11/1977	DESCLASSIFICADO
4672	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	DESCLASSIFICADO
6182	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980	DESCLASSIFICADO
5457	MÁRCIO DE LEMOS	12/03/1990	DESCLASSIFICADO
4173	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	DESCLASSIFICADO
986	MARIA VERÔNICA MORAIS DE ARAÚJO	18/12/1995	DESCLASSIFICADO
1570	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/12/1989	DESCLASSIFICADO
4361	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	DESCLASSIFICADO
3263	MARIA AURICELIA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO	30/05/1994	DESCLASSIFICADO
4516	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	12/12/1984	DESCLASSIFICADO
1839	MARIA CLEUFA CORREIA DO NASCIMENTO	09/07/1997	DESCLASSIFICADO
2654	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	DESCLASSIFICADO
2772	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
3968	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DESCLASSIFICADO
4544	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	DESCLASSIFICADO
1589	MARIA GABRIELY POSSSE DE SOUZA	04/10/1999	DESCLASSIFICADO
3505	MARIA IZABELA DE LIMA	05/08/1997	DESCLASSIFICADO
1518	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	DESCLASSIFICADO
5207	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	DESCLASSIFICADO
6283	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	DESCLASSIFICADO
2718	MARIA RIZOLENE VIEIRA	28/05/1971	DESCLASSIFICADO
3440	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DESCLASSIFICADO
4052	MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES	25/09/1970	DESCLASSIFICADO
5942	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	DESCLASSIFICADO
4674	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	30/06/1998	DESCLASSIFICADO
4281	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	DESCLASSIFICADO
2839	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	DESCLASSIFICADO
4732	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	DESCLASSIFICADO
2977	MAYLANA PAHOLA BARROCO DE SOUZA	18/12/1990	DESCLASSIFICADO
4498	MEIRE MOREIRA DOS SANTOS MAGALHAES	12/04/1987	DESCLASSIFICADO
4561	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	DESCLASSIFICADO
780	MIC SILVA FELIPE	08/01/2001	DESCLASSIFICADO
5887	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	DESCLASSIFICADO
484	MILENE INÁCIO RODRIGUES	17/06/1990	DESCLASSIFICADO

3630	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	DESCLASSIFICADO
4517	MONICA DALMORO	29/06/1900	DESCLASSIFICADO
2922	MONICA MARIA SILVA LORETT	03/03/1992	DESCLASSIFICADO
4005	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	DESCLASSIFICADO
6122	NEUZA NEVES MOREIRA FERNANDES	06/03/1968	DESCLASSIFICADO
3389	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	DESCLASSIFICADO
2934	NILVA PONCE MOREIRA PINHEIRO	27/05/1977	DESCLASSIFICADO
2938	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	DESCLASSIFICADO
4644	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	DESCLASSIFICADO
3605	PATRICIA APARECIDA KRAINE	30/04/1983	DESCLASSIFICADO
962	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	DESCLASSIFICADO
3178	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	DESCLASSIFICADO
1190	PATRICIA STORCH	31/12/1992	DESCLASSIFICADO
4464	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	DESCLASSIFICADO
1745	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	DESCLASSIFICADO
981	RAFAELA FILGUEORAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	DESCLASSIFICADO
5083	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	DESCLASSIFICADO
3603	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/03/1986	DESCLASSIFICADO
4401	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	DESCLASSIFICADO
4751	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO
2827	RENATA CARDOSO ANGÉLICO SALVADOR	08/10/1987	DESCLASSIFICADO
1938	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	12/11/1993	DESCLASSIFICADO
4014	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	DESCLASSIFICADO
2920	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	25/05/1980	DESCLASSIFICADO
976	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	DESCLASSIFICADO
4101	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	DESCLASSIFICADO
5138	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	DESCLASSIFICADO
5881	ROSI MARIA TEIXEIRA	28/11/1977	DESCLASSIFICADO
698	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	DESCLASSIFICADO
3704	ROSIMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	DESCLASSIFICADO
5335	ROSINEIDE ELLER	23/08/1979	DESCLASSIFICADO
512	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	DESCLASSIFICADO
5652	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	DESCLASSIFICADO
6080	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	DESCLASSIFICADO
2084	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	DESCLASSIFICADO
5066	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1198	DESCLASSIFICADO
4607	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DESCLASSIFICADO
2215	SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO DIAS	13/09/1988	DESCLASSIFICADO
3400	SIRLEI FERREIRA DE BRITO	25/01/1983	DESCLASSIFICADO
6345	SONIA SUELI COLAÇO AQUINO	09/08/1962	DESCLASSIFICADO
3549	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	DESCLASSIFICADO
4343	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	DESCLASSIFICADO
5559	TALINE VIANA FIRMIANO	11/02/2000	DESCLASSIFICADO
4845	TALUANA MARQUES DE SENA	25/11/2000	DESCLASSIFICADO
2549	TAMIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/03/1998	DESCLASSIFICADO
1415	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	DESCLASSIFICADO
2175	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	DESCLASSIFICADO
3853	THAINARA COUTINHO SOUZA	12/09/2003	DESCLASSIFICADO
1160	THALITA CRISTINA LIMA DA SILVA	20/02/1997	DESCLASSIFICADO
4971	VALDELICE MENDES TRENTO	13/03/1999	DESCLASSIFICADO
5505	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	DESCLASSIFICADO
5680	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	DESCLASSIFICADO
3642	VALNERI DOUGLAS DOS SANTOS HENRIQUES	09/02/1984	DESCLASSIFICADO
6144	VALNICE PESSOA DOS SANTOS GUIMARAES	20/05/1984	DESCLASSIFICADO
6280	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	08/08/1971	DESCLASSIFICADO
3219	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	DESCLASSIFICADO
2194	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	03/02/1980	DESCLASSIFICADO
1944	VIVIANE CRISTINA DE LIMA	16/02/1981	DESCLASSIFICADO
3990	VIVIANE STEFANI LOPES	27/07/1993	DESCLASSIFICADO
6424	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	DESCLASSIFICADO
1233	YULLI OLIVEIRA DE LIRA	14/02/1994	DESCLASSIFICADO
3650	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	DESCLASSIFICADO
1082	ZENILDA NUNES	23/07/1966	DESCLASSIFICADO

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1669	ZELINA DA SILVA LIMANA	19/02/1970	24,000
2	4181	SUELY DE FÁTIMA MORAES	24/09/1971	24,000
3	3892	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	24,000
4	2306	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	24,000
5	5438	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO	09/05/1980	24,000
6	3684	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	15/11/1985	24,000
7	4767	SIMONE MACHADO GUIMARÃES SILVA	11/03/1977	22,000
8	2592	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	20,000
9	4295	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	20,000
10	6113	ELÍZIA DOS SANTOS	14/08/1983	20,000
11	2307	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	20,000
12	1250	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	20,000
13	4786	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/1972	19,000
14	1912	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	19,000
15	320	ANDREIA FRANCISA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/1977	19,000
16	2935	CATIANE MONTEIRO PACHECO SOUZA	02/04/1983	19,000
17	2129	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	18,000
18	1399	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	18,000
19	5524	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	19/01/0994	18,000
20	4889	VILMA DA COSTAS VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	17,000
21	4428	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	17,000
22	5166	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	17,000
23	4899	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	17,000
24	2124	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	17,000
25	6377	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	17,000
26	5104	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	17,000
27	768	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	16,000
28	4490	LUCIANA GARCIA ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	16,000
29	5616	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	16,000
30	3451	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	16,000
31	4871	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	16,000
32	2952	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	16,000
33	5321	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	16,000
34	3516	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	16,000
35	4502	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	16,000
36	3993	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	16,000
37	3520	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	16,000
38	2410	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	15/09/1988	16,000
39	4617	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	16,000
40	1725	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	16,000
41	3016	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	16,000
42	2774	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	16,000
43	2504	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	01/02/1969	15,000
44	3590	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	11/02/1973	15,000
45	5777	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	15,000
46	1533	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	15,000
47	5921	HEUDERLANE SARAIVA	10/01/1979	15,000
48	1041	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	15,000
49	4105	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	15,000
50	3527	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	15,000
51	1177	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	18/09/1981	15,000
52	1724	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	15,000
53	3764	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	15,000
54	2142	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	15,000
55	3903	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	15,000
56	1561	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	15,000
57	5006	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	15,000
58	1682	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	15,000
59	2429	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	15,000

60	3332	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	15,000
61	1382	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	15,000
62	5721	JUSCÉLIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	15,000
63	1800	FLÁVIA DE JESUS	25/07/1989	15,000
64	3253	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	15,000
65	5978	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991	15,000
66	1703	ESTER PEREIRA DA COSTA	06/11/1991	15,000
67	4228	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	15,000
68	4068	JESSICA SODRE DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1995	15,000
69	6212	NATÁLIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	15,000
70	5576	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	15,000
71	4723	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	18/05/1997	15,000
72	1016	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	15,000
73	4489	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	15,000
74	1853	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	15,000
75	5385	CLOVIS CINTRA	26/02/1954	14,000
76	1919	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	14,000
77	2807	NILSE LUCOTTI DE LIMA	05/02/1960	14,000
78	5149	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	18/03/1963	14,000
79	493	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	14,000
80	6463	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	14,000
81	5127	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	14/04/1966	14,000
82	3155	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	14,000
83	4307	ZENILDA NUNES	23/07/1966	14,000
84	746	CLEIDES LEONEL DE FREITAS	30/05/1968	14,000
85	4187	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	14,000
86	811	IOLANDA DUMER MENDOZA CHOQUERE	06/04/1969	14,000
87	4030	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	14,000
88	2942	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	12/10/1969	14,000
89	5677	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	03/06/1970	14,000
90	3569	EUNICE DOS ANJOS MOTA	29/06/1970	14,000
91	4963	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	14,000
92	3659	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000
93	6375	ZENITELOVE@GMAIL.COM	21/06/1971	14,000
94	4248	ELEUSA MARIA DA SILVA	23/11/1971	14,000
95	1404	ENI FERREIRA DUARTE	25/02/1972	14,000
96	6522	IVONE QUEIROZ	21/05/1972	14,000
97	4567	FRANCINEIDES MORRAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	14,000
98	2105	SULY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	14,000
99	3127	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	14,000
100	6242	JOELMA SESANA	13/01/1973	14,000
101	5620	ISAAC GOMES DE MIRANDA	29/01/1973	14,000
102	2015	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	14,000
103	1891	FLORIZETE MARIA RIBAS	01/07/1973	14,000
104	5997	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	06/09/1973	14,000
105	2523	CLAUDIA MARISA SERAFIM	12/09/1973	14,000
106	4662	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	14,000
107	1374	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
108	3168	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	14,000
109	4079	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	14,000
110	4001	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	14/09/1974	14,000
111	5291	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	14,000
112	3138	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	13/10/1974	14,000
113	2896	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	14,000
114	1906	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	14,000
115	4860	MARINA MARQUES DE ANDRADE	22/05/1975	14,000
116	6297	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	14,000
117	2248	EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	30/12/1975	14,000
118	64	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1976	14,000
119	4615	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976	14,000
120	724	ROSÂNGELA TOLENTINO SILVA	07/03/1976	14,000
121	871	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/03/1976	14,000
122	3846	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	14,000

123	6547	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	14,000
124	5432	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976	14,000
125	3601	IVANILDA MARIA DE SOUZA	06/08/1976	14,000
126	5743	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	14,000
127	1809	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	14,000
128	4097	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	14,000
129	5789	RAIMNDA BRITO BARBOSA	21/02/1977	14,000
130	6273	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	14,000
131	5307	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
132	5518	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
133	4808	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
134	2293	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	04/07/1977	14,000
135	3472	CLAUDINÉIA APARECIDA FERMINO	26/07/1977	14,000
136	5554	OSANA SCALZER	01/08/1977	14,000
137	6382	MARIA DO PRADO SILVA	02/10/1977	14,000
138	3525	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	14,000
139	2944	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1978	14,000
140	1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	14,000
141	3477	SUELI PEREIRA MARCELINO ZODENONI	23/09/1978	14,000
142	6360	NOELI DA SILVA BRETA	10/12/1978	14,000
143	1378	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	14,000
144	4811	ELIAS DE BRITO BARBOSA	02/03/1979	14,000
145	5054	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	14,000
146	4285	ROZINETE PEIXOTO DIAS	15/05/1979	14,000
147	6443	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	14,000
148	2180	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	13/06/1979	14,000
149	1824	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	14,000
150	3588	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	14,000
151	1873	INES JOSE DA CRUZ	06/12/1979	14,000
152	2029	EUVANIA ALVES LUCIRIO	15/12/1979	14,000
153	1084	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	14,000
154	4099	MARIA ALVES MADEIRO	05/02/1980	14,000
155	4404	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	14,000
156	3763	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	19/05/1980	14,000
157	1667	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	14,000
158	5162	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980	14,000
159	4523	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	14,000
160	4981	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	14,000
161	1776	SIDNEI ALVES MOREIRA	17/10/1980	14,000
162	730	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	02/11/1980	14,000
163	1946	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	14,000
164	6434	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	18/12/1980	14,000
165	700	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	14,000
166	4979	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	23/01/1981	14,000
167	4070	MARCIA SEGRINI ALVES	28/01/1981	14,000
168	5029	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	14,000
169	778	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	14,000
170	5293	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/05/1981	14,000
171	5619	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA SOARES	17/05/1981	14,000
172	308	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	14,000
173	4327	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	14,000
174	3660	LURDES GONÇALVES DA SILVA	23/09/1981	14,000
175	2947	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	14,000
176	2469	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	14,000
177	6112	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	14,000
178	5920	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	30/10/1981	14,000
179	4887	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	14,000
180	452	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	14,000
181	5742	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	14,000
182	3652	IVANI DOMINGES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	14,000
183	3194	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	14/06/1982	14,000
184	1471	RONILDA BENICIO SOARES	23/06/1982	14,000
185	1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	14,000

186	4706	ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA	29/06/1982	14,000
187	6233	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	17/02/1983	14,000
188	4132	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	14,000
189	4997	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	28/05/1983	14,000
190	4515	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	14,000
191	1926	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	14/06/1983	14,000
192	3959	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	14,000
193	5726	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/09/1983	14,000
194	4519	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	14,000
195	5731	ANDREIA FLORIANO PAULINO	30/11/1983	14,000
196	3514	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SASTER	28/12/1983	14,000
197	1978	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
198	4197	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000
199	6511	SANDRA GIZELI VAZ	28/01/1984	14,000
200	2079	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	14,000
201	5279	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	14,000
202	5933	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	18/04/1984	14,000
203	4233	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	03/05/1984	14,000
204	2719	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1984	14,000
205	6160	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	14,000
206	3365	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
207	2613	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	14,000
208	2449	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	14,000
209	983	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMAPAIO	19/11/1984	14,000
210	5815	FABIANA PEREIRA DA SILVA	22/11/1984	14,000
211	4172	CINTIA GUIMARÃES VIEIRA	13/12/1984	14,000
212	4169	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	14,000
213	1443	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985	14,000
214	844	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	14,000
215	3705	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	14,000
216	600	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	03/03/1985	14,000
217	3270	ALCILEIDE LOPES BATISTA DE SOUZA	04/03/1985	14,000
218	6420	ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1985	14,000
219	1168	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	14,000
220	4045	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	14,000
221	3104	JUCILENE PEREIRA	25/08/1985	14,000
222	6429	ALDERLENE DA SILVA COSTA	28/08/1985	14,000
223	767	ALESS ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	14,000
224	5102	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	27/09/1985	14,000
225	1952	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
226	4457	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	14,000
227	1024	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	14,000
228	5026	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	14,000
229	5383	GLEICE DE PAULA CARVALHO	15/03/1986	14,000
230	4282	SIRLÂDIA OLIVEIRA DE SOUZA	20/06/1986	14,000
231	6393	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
232	595	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	14,000
233	4292	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	14,000
234	2403	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	14,000
235	4764	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	14,000
236	5135	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	14,000
237	4594	DAIANE TALIARI	09/03/1987	14,000
238	4078	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	14,000
239	3411	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	14,000
240	3355	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	14,000
241	4931	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	14,000
242	1544	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	14,000
243	4242	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	14,000
244	6323	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	14,000
245	1132	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	14,000
246	3535	REINALDO GOMES	18/06/1988	14,000
247	6392	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988	14,000
248	4995	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	14,000

249	3733	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	14,000
250	6115	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	06/09/1988	14,000
251	3222	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	14,000
252	1461	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	14,000
253	2096	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	14,000
254	78	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	14,000
255	3095	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	19/11/1988	14,000
256	6367	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	14,000
257	5199	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	14,000
258	3826	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	14,000
259	4348	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	10/03/1989	14,000
260	300	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	14,000
261	4659	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	24/06/1989	14,000
262	5331	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	14,000
263	4472	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	14,000
264	2351	LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1989	14,000
265	2572	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	14,000
266	3591	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	14,000
267	1181	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	14,000
268	5553	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	14,000
269	4479	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	21/02/1990	14,000
270	1666	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	14,000
271	329	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000
272	6282	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	14,000
273	2590	LAUDICÉIA VALADÃO DA SILVA	15/04/1990	14,000
274	2434	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	14,000
275	4470	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	14,000
276	1192	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000
277	5448	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	14,000
278	4823	KATIELE RODRIGUES FRAGA	21/06/1991	14,000
279	2274	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	14,000
280	1860	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	14,000
281	6380	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	07/08/1991	14,000
282	1791	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	11/09/1991	14,000
283	660	SADRAQUE ALVES RIBEIRO	20/09/1991	14,000
284	6250	JOSIELI DA SILVA	30/09/1991	14,000
285	6057	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	14,000
286	2498	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	14/12/1991	14,000
287	6133	JACSON LUCA DOS SANTOS	23/01/1992	14,000
288	2266	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	08/02/1992	14,000
289	6031	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	14,000
290	3714	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	14,000
291	2814	ELIETE FERREIRA TORRES	19/03/1992	14,000
292	2046	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	14,000
293	4837	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	14,000
294	5931	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	14,000
295	3654	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS	16/11/1992	14,000
296	3382	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	14,000
297	921	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
298	661	DEBORA BATISTA DA SILVA	31/01/1993	14,000
299	1175	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	14,000
300	1275	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	14,000
301	1277	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	14,000
302	6088	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	14,000
303	5938	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	14,000
304	4818	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	14,000
305	2882	ANDRESSA JORDANIA MATOZO DE LIMA	17/09/1993	14,000
306	905	KARINY NEVES FIGUEREDO	02/10/1993	14,000
307	3150	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	14,000
308	6302	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993	14,000
309	1751	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	14,000
310	1276	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	14,000
311	1781	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	14,000

312	2468	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	14,000
313	5401	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	24/07/1994	14,000
314	1366	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	14,000
315	2010	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	14,000
316	2999	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	14,000
317	153	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	14,000
318	3625	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	14,000
319	313	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	14,000
320	1339	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/06/1995	14,000
321	474	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PERES	21/07/1995	14,000
322	2340	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	14,000
323	4635	ROSILAINE GUIMARÃES MOÇO	03/09/1995	14,000
324	4497	GEOVANI DA SILVA MILESKI	15/09/1995	14,000
325	1777	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	14,000
326	2872	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	01/12/1995	14,000
327	2416	JOSIANE ALVES DE LIMA	13/03/1996	14,000
328	1051	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	14,000
329	4026	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	14,000
330	3941	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	14,000
331	6457	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	14,000
332	6046	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	20/11/1996	14,000
333	5510	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	14,000
334	3305	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	14,000
335	1453	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	14,000
336	5736	ANA PAULA D EJESUS NOGUEIRA	17/07/1997	14,000
337	3675	POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	22/09/1997	14,000
338	5488	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	14,000
339	1964	PATRÍCIA FERREIRA COELHO	06/02/1998	14,000
340	2856	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	14,000
341	669	NAYARA BURASKI DE OLIVEIRA	15/06/1998	14,000
342	3561	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	14,000
343	1538	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	14,000
344	485	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	14,000
345	5284	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	14,000
346	5203	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	14,000
347	3146	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	14,000
348	2390	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	14,000
349	5618	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	14,000

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas (PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	2836	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	18,000
2	880	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	14,000
3	3543	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	14,000

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
5364	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
1458	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	DESCLASSIFICADO
5499	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	DESCLASSIFICADO
4111	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	DESCLASSIFICADO
5836	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/03/1980	DESCLASSIFICADO
2441	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	DESCLASSIFICADO
6440	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	DESCLASSIFICADO
4888	AGDACORREA DE SOUZA	27/01/1992	DESCLASSIFICADO
2594	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	DESCLASSIFICADO
1697	ALCINEI DA SILVA ARAÚJO	11/11/1996	DESCLASSIFICADO
2767	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCLASSIFICADO
4550	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	DESCLASSIFICADO

4702	ALDAIR NERY COSTA	17/04/1991	DESCLASSIFICADO
6465	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO	13/06/1992	DESCLASSIFICADO
6127	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	DESCLASSIFICADO
6529	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	DESCLASSIFICADO
5196	ALTAIR ROGÉRIO NUNES DA SILVA	23/05/1990	DESCLASSIFICADO
6204	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	01/10/1995	DESCLASSIFICADO
395	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	DESCLASSIFICADO
6085	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO
1272	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	DESCLASSIFICADO
941	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	DESCLASSIFICADO
2528	ANA PAULA MACEDO NUNES DA SILVA	06/07/1993	DESCLASSIFICADO
4037	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	DESCLASSIFICADO
5115	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/1983	DESCLASSIFICADO
857	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	DESCLASSIFICADO
5425	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	06/11/1980	DESCLASSIFICADO
1280	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	DESCLASSIFICADO
3911	ANGELA DE CASTRO NEVES	20/05/2023	DESCLASSIFICADO
5527	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	27/04/1979	DESCLASSIFICADO
1342	ANGELICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	DESCLASSIFICADO
4813	ANGELICA DE SOUZA SILVA	10/03/1997	DESCLASSIFICADO
2874	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
4585	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
1367	ANGELICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO
6041	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	DESCLASSIFICADO
3089	ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	07/06/1998	DESCLASSIFICADO
3802	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1197	DESCLASSIFICADO
6236	BEATRIZ DA CRUZ GONCALVES	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
5171	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	DESCLASSIFICADO
269	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1199	DESCLASSIFICADO
2639	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	DESCLASSIFICADO
2819	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	DESCLASSIFICADO
6184	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	DESCLASSIFICADO
2136	CICELANE MILANE DE SOUSA	26/03/1979	DESCLASSIFICADO
1571	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO
2032	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
3231	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	DESCLASSIFICADO
6271	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
4669	CLEZI TELLES DA LUZ OLIVEIRA	26/04/1990	DESCLASSIFICADO
4352	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	27/07/1978	DESCLASSIFICADO
2873	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	DESCLASSIFICADO
5062	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	DESCLASSIFICADO
3197	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
3504	DAINARA OLIVEIRA	22/06/1996	DESCLASSIFICADO
4335	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/2019	DESCLASSIFICADO
4668	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	DESCLASSIFICADO
2014	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	DESCLASSIFICADO
5740	DARLENE FERNANDES DA SILVA	03/05/1988	DESCLASSIFICADO
4913	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1998	DESCLASSIFICADO
312	DAYEVE SALES DE OLIVEIRA	12/11/1997	DESCLASSIFICADO
2139	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	DESCLASSIFICADO
3173	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
3962	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	DESCLASSIFICADO
4738	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	DESCLASSIFICADO
599	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	DESCLASSIFICADO
4356	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	DESCLASSIFICADO
5068	DULCILENE APARECIDA SALLES	06/12/0198	DESCLASSIFICADO
5047	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO
4840	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	DESCLASSIFICADO
2626	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
3450	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	24/03/1973	DESCLASSIFICADO
3401	ELAINE FAGUNDES FLORIANO	05/10/1987	DESCLASSIFICADO
5159	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	DESCLASSIFICADO
3309	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	DESCLASSIFICADO

3917	ELEXA PEREIRA	11/07/1988	DESCLASSIFICADO
4322	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	DESCLASSIFICADO
4612	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	02/06/1984	DESCLASSIFICADO
2843	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	DESCLASSIFICADO
5664	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/0198	DESCLASSIFICADO
5405	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	13/09/1999	DESCLASSIFICADO
3015	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	DESCLASSIFICADO
117	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	30/09/1993	DESCLASSIFICADO
5959	ERICA PEREIRA DE SOUZA	13/07/1982	DESCLASSIFICADO
1512	ETELMA MENDONÇA MOTA FERNANDES	10/02/1972	DESCLASSIFICADO
4765	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DESCLASSIFICADO
5310	FABIANA GOMES PINA	10/06/1987	DESCLASSIFICADO
5600	FABIANE TESCH GAMBARINI MOREIRA	15/08/1999	DESCLASSIFICADO
2256	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	DESCLASSIFICADO
2396	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	DESCLASSIFICADO
4086	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	DESCLASSIFICADO
80	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	DESCLASSIFICADO
4207	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	08/06/1987	DESCLASSIFICADO
5930	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	20/05/1981	DESCLASSIFICADO
2026	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	DESCLASSIFICADO
4799	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DESCLASSIFICADO
1622	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1986	DESCLASSIFICADO
4575	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	21/12/1985	DESCLASSIFICADO
2753	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	DESCLASSIFICADO
6215	GISLANE FERREIRA GONCALVES	31/08/1991	DESCLASSIFICADO
5611	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	DESCLASSIFICADO
4152	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	24/11/0985	DESCLASSIFICADO
4843	HEID LAURENTINO DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1988	DESCLASSIFICADO
5603	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	28/06/1994	DESCLASSIFICADO
5088	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DESCLASSIFICADO
1962	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978	DESCLASSIFICADO
4067	INDIANARA NICOLAU SANTOS	15/12/1999	DESCLASSIFICADO
6395	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	28/02/1979	DESCLASSIFICADO
5838	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	DESCLASSIFICADO
1235	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	DESCLASSIFICADO
3688	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	DESCLASSIFICADO
5205	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	DESCLASSIFICADO
3513	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	DESCLASSIFICADO
4094	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DESCLASSIFICADO
1683	JAILSON AUGUSTO PERES	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
4535	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	DESCLASSIFICADO
1070	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	DESCLASSIFICADO
3771	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	DESCLASSIFICADO
2666	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	DESCLASSIFICADO
814	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DESCLASSIFICADO
2470	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	28/06/1986	DESCLASSIFICADO
6268	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000	DESCLASSIFICADO
5161	JOSIANA DE OLIVEIRA CRUZ	07/06/1988	DESCLASSIFICADO
5991	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	DESCLASSIFICADO
1731	JOSILENE VAZ BELO	18/02/1999	DESCLASSIFICADO
3907	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	DESCLASSIFICADO
4798	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	17/04/1986	DESCLASSIFICADO
3013	JUSSARA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	30/09/1992	DESCLASSIFICADO
3661	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	DESCLASSIFICADO
988	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	DESCLASSIFICADO
3453	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO	15/11/1989	DESCLASSIFICADO
6494	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	01/07/1986	DESCLASSIFICADO
6408	KELEN PEREIRA	27/04/1994	DESCLASSIFICADO
2976	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
5004	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	DESCLASSIFICADO
4847	LARISSA RODRIGUES NEVES	16/08/1997	DESCLASSIFICADO
4756	LAURA GISELE SILVA DE OLIVEIRA	23/08/2000	DESCLASSIFICADO
4716	LÉIA GUEDES LUCIANO	09/08/1988	DESCLASSIFICADO

4935	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	DESCLASSIFICADO
3648	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986	DESCLASSIFICADO
5390	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
1154	LORENA TREVIZANI	26/07/1996	DESCLASSIFICADO
1877	LOUANE ROCHA LINHARES	13/11/1996	DESCLASSIFICADO
713	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	DESCLASSIFICADO
1329	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	DESCLASSIFICADO
5657	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
6201	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	DESCLASSIFICADO
5880	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	DESCLASSIFICADO
6453	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	15/08/1981	DESCLASSIFICADO
5935	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994	DESCLASSIFICADO
2745	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	DESCLASSIFICADO
6491	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	DESCLASSIFICADO
1600	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGÍNIO	20/11/1984	DESCLASSIFICADO
4077	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	DESCLASSIFICADO
4345	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	DESCLASSIFICADO
1506	MARIA CARINE BIALVA	20/12/1979	DESCLASSIFICADO
2760	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
3949	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DESCLASSIFICADO
1302	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	DESCLASSIFICADO
2593	MARIA JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	26/05/1987	DESCLASSIFICADO
5216	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	DESCLASSIFICADO
5172	MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	02/08/1998	DESCLASSIFICADO
2213	MARILEIA PINHEIRO DA SILVA	06/12/1978	DESCLASSIFICADO
4708	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DESCLASSIFICADO
1814	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	DESCLASSIFICADO
5090	MARINA JOSE PESSOA CARVALHO	15/09/1976	DESCLASSIFICADO
2699	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	DESCLASSIFICADO
4359	MARLENE GEREMIAS FRANÇA	29/01/1979	DESCLASSIFICADO
1501	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	DESCLASSIFICADO
3711	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	24/12/1979	DESCLASSIFICADO
4494	MONICA DALMORO	29/06/1990	DESCLASSIFICADO
4655	NAIANE JOSINO DA SILVA BRANDÃO	09/11/2000	DESCLASSIFICADO
658	NAIARA JOSINO DA SILVA	09/11/2000	DESCLASSIFICADO
6397	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	19/05/1988	DESCLASSIFICADO
3963	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	DESCLASSIFICADO
5449	NILZA OLIVEIRA CRUZ	04/06/1986	DESCLASSIFICADO
2954	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	DESCLASSIFICADO
4600	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	DESCLASSIFICADO
3152	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	DESCLASSIFICADO
4385	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	DESCLASSIFICADO
3679	PAULO SOARES DE MELO FILHO	31/07/1993	DESCLASSIFICADO
4571	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	02/04/1997	DESCLASSIFICADO
3164	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	DESCLASSIFICADO
2270	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	DESCLASSIFICADO
5155	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	DESCLASSIFICADO
3674	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	DESCLASSIFICADO
1466	RAYLA DA SILVA HENKERT	04/04/1999	DESCLASSIFICADO
1271	REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI	23/05/1992	DESCLASSIFICADO
5116	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	DESCLASSIFICADO
4733	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO
2996	RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	20/10/2071	DESCLASSIFICADO
2276	ROBERTA RONCONI MAACIEL	13/11/1985	DESCLASSIFICADO
3960	RODOLFO HENRIQUE BELO	21/10/1992	DESCLASSIFICADO
3634	ROGÉRIO ALEX HOLANDA	27/06/1984	DESCLASSIFICADO
991	ROSANGELA APARECIDA LOPES	25/05/1980	DESCLASSIFICADO
1009	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	DESCLASSIFICADO
4646	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	DESCLASSIFICADO
3732	ROSEMEIRE GOMES MARTINS	25/07/1985	DESCLASSIFICADO
5057	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	DESCLASSIFICADO
601	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	DESCLASSIFICADO
476	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	DESCLASSIFICADO

5204	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	DESCLASSIFICADO
306	SANDRA LUCIA ARAUJO FERREIRA PAIANO DE OLIVEIRA	22/02/1988	DESCLASSIFICADO
3803	SANDRA MARIA DA SILVA	26/11/1983	DESCLASSIFICADO
5879	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	DESCLASSIFICADO
2134	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	DESCLASSIFICADO
1283	SÉRGIO AUGUSTO CORTEZ FERREIRA	14/03/1967	DESCLASSIFICADO
4557	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DESCLASSIFICADO
5164	SILVANIA MARQUES DA SILVA	26/07/1979	DESCLASSIFICADO
2981	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	15/11/1985	DESCLASSIFICADO
5304	SONIA BURGARELLI AMARAL	20/04/2020	DESCLASSIFICADO
1920	STHÉFANNY ESTVAO DOS SANTOS	08/07/1996	DESCLASSIFICADO
3521	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	DESCLASSIFICADO
1837	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA	03/10/1991	DESCLASSIFICADO
6155	SUZILANE ANGELA N JOSE DE OLIVEIRA	12/11/1976	DESCLASSIFICADO
4426	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	DESCLASSIFICADO
2168	TATIANE JÉSSICA CARDOSO	03/09/1995	DESCLASSIFICADO
6295	VALÉRIA PEREIRA DA	20/09/2000	DESCLASSIFICADO
1768	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997	DESCLASSIFICADO
5234	VANESSA SOUZA BATISTA	27/11/1999	DESCLASSIFICADO
5272	VANILDO SALCEDO COSTA	15/06/1984	DESCLASSIFICADO
984	VANUZA DA SILVA ALIPIO	03/02/1978	DESCLASSIFICADO
3083	VERA LÙCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	DESCLASSIFICADO
6366	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	DESCLASSIFICADO
2485	ZILDA ALVES DE SOUZA	21/05/1978	DESCLASSIFICADO

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1907	IZAN PATRICK CARVALHO DANTAS	04/04/1977	24,000
2	1057	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	20,000
3	1431	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/04/1980	17,000
4	718	KATIANE DE SOUZA DO CARMO	07/02/1994	17,000
5	2427	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	24/12/1974	16,000
6	1951	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	18/10/1996	16,000
7	3832	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	21/07/1974	14,000
8	5257	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	24/12/1974	14,000
9	2902	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	15/05/1978	14,000
10	5766	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	28/12/1978	14,000
11	1715	JOILSON FERNANDES ROSA	09/03/1979	14,000
12	1819	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	28/04/1980	14,000
13	3498	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/1981	14,000
14	918	ROSÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE	31/07/1983	14,000
15	2092	EVANGINEI PEREIRA ALVES	24/01/1984	14,000
16	3877	JOSE EMERSON DE MEDEIROS SILVA DE ATAIDE	16/07/1986	14,000
17	927	LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA	10/01/1987	14,000
18	5474	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FILHO	04/02/1988	14,000
19	3278	DANIEL DE ASSIS SANTOS	11/05/1988	14,000
20	5327	ALYNE RODRIGUES DA CRUZ	11/11/1988	14,000
21	1807	GABRIEL BENITES NUNES	16/11/1988	14,000
22	174	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	14,000
23	667	KASSIA KELY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	16/08/1989	14,000
24	5816	ALLAN DAMIÃO SARAIVA	07/11/1989	14,000
25	4018	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	16/11/1989	14,000
26	1957	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1992	14,000
27	2308	JUNIO DE LIMA SOUZA	17/01/1993	14,000
28	2727	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	27/06/1993	14,000
29	393	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	27/04/1994	14,000
30	3981	GISELE GOMES DA SILVA	09/05/1994	14,000
31	6482	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	03/08/1995	14,000
32	2171	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	26/08/1995	14,000
33	5768	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	14,000
34	4480	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	03/09/1996	14,000

35	3113	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	14,000
36	6141	EDSON RICARTE TEIXEIRA	01/02/1997	14,000
37	5255	JHENIFER CRIST DA SILVA SANTANA	28/02/1997	14,000
38	1294	THAIZA VENTURA ALVES	02/08/1997	14,000
39	726	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	12/09/1997	14,000
40	391	LORENA SOUZA BACHES	16/10/1997	14,000

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1042	ABIGAIL MOREIRA TAVARES FERREIRA	17/05/1997	DESCLASSIFICADO
3402	ADEILSON RIBEIRO ALVES	13/01/1998	DESCLASSIFICADO
2341	ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA	22/12/1997	DESCLASSIFICADO
5980	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	DESCLASSIFICADO
2625	ANTOIO MARQUES NUES VIEIRA	08/08/1970	DESCLASSIFICADO
1305	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	DESCLASSIFICADO
1391	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	DESCLASSIFICADO
5095	CRISTIANE CHEILA CARDOSO	23/03/1988	DESCLASSIFICADO
110	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	DESCLASSIFICADO
3487	DANIELY SANTOS ALMEIDA	30/07/1998	DESCLASSIFICADO
4994	DIONE COSTA DOS ANJOS	16/08/1996	DESCLASSIFICADO
3075	EDERSON COELHO DE SOUZA	18/02/1990	DESCLASSIFICADO
5176	EDIJAIME FERNANDES PINHEIRO	21/11/1978	DESCLASSIFICADO
4830	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	15/04/1987	DESCLASSIFICADO
5289	EDMILSON MENDES CAVALCANTE	06/05/1995	DESCLASSIFICADO
138	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	DESCLASSIFICADO
5803	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	DESCLASSIFICADO
2729	ENI ARLETE PEREIRA	16/02/2066	DESCLASSIFICADO
6139	ERICA ANDRESSA FARCHETTI	07/10/1996	DESCLASSIFICADO
3728	EUUDIMAR DIAS DINIZ	05/09/1981	DESCLASSIFICADO
2514	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	23/05/2001	DESCLASSIFICADO
1519	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	DESCLASSIFICADO
4031	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	DESCLASSIFICADO
2534	GLEYTON PATRIK DA SILVA	29/04/1994	DESCLASSIFICADO
5794	GRACIELI LITTIG	21/09/1994	DESCLASSIFICADO
5380	GRACIELLE PASSAMANI AMARAL	21/05/2023	DESCLASSIFICADO
2094	HENRIQUE SIDNEY MUZUQ	21/09/1987	DESCLASSIFICADO
5482	HIGOR ANTUNES DE OLIVEIRA	05/08/1993	DESCLASSIFICADO
5465	HUGO ALVES DE MOURA	25/07/1994	DESCLASSIFICADO
1515	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	DESCLASSIFICADO
2440	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	DESCLASSIFICADO
2086	JAICIELI MOURA DALPRA	31/07/1991	DESCLASSIFICADO
2169	JAKELINE LUZ RODRIGUES	13/08/1996	DESCLASSIFICADO
4334	JAREIDE NASCIMENTO SILVA	20/06/1991	DESCLASSIFICADO
6384	JEFERSON BUENO MOREIRA JUNIOR	15/09/1996	DESCLASSIFICADO
3766	JEFERSON FREITAS PEREIRA	12/06/1998	DESCLASSIFICADO
2735	JEFERSON SOKOLOWSKI COSTA	22/10/1987	DESCLASSIFICADO
5686	JESSIANE DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	DESCLASSIFICADO
5984	JHONATA MACIEL MURBACK	14/09/1999	DESCLASSIFICADO
6021	JOABSON ROSSI MOREIRA	26/11/1991	DESCLASSIFICADO
674	JOSIANE MOREIRA LEITE PEDRO DOS REIS	17/10/1981	DESCLASSIFICADO
1204	JULIANE MARIA FELIX GABRY	31/07/1989	DESCLASSIFICADO
2167	JUNIOR CESAR GUIMARÃES LOPES	17/11/1993	DESCLASSIFICADO
4350	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	DESCLASSIFICADO
6188	KATHA HELLEN MIRANDA	12/12/1987	DESCLASSIFICADO
4722	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	DESCLASSIFICADO
4878	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	20/03/2000	DESCLASSIFICADO
92	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAUJO	25/01/2001	DESCLASSIFICADO
2344	MARCIO FERNANDO ALVES RAMALHO	09/04/1998	DESCLASSIFICADO
3703	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	01/12/2010	DESCLASSIFICADO
4775	MARILDA DE FATIMA VAZ	11/09/1973	DESCLASSIFICADO
931	MARJORIE BENINI	08/05/1989	DESCLASSIFICADO

2979	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	DESCLASSIFICADO
4625	NAYARA NOGUEIRA DA MATA	10/06/1993	DESCLASSIFICADO
1968	NAZARÉ APARECIDA PRIMO DE SOUZA	22/03/2000	DESCLASSIFICADO
6447	NICOLE PRISCILA ROCHA NASCIMENTO	15/10/1997	DESCLASSIFICADO
4993	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	DESCLASSIFICADO
2538	RAIMUNDA BORGES PARENTE	18/02/1987	DESCLASSIFICADO
3848	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	11/11/1972	DESCLASSIFICADO
3573	RAQUEL VIEIRA GOMES	05/05/1995	DESCLASSIFICADO
899	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	04/07/1998	DESCLASSIFICADO
2197	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	09/10/1985	DESCLASSIFICADO
2826	ROSINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1979	DESCLASSIFICADO
44	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	27/01/0199	DESCLASSIFICADO
3909	TIAGO CARDOSO DE SOUZA	20/08/1986	DESCLASSIFICADO
5295	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	02/01/1988	DESCLASSIFICADO
2104	UILLIAN SOKOLOWSKI DA COSTA	19/12/1988	DESCLASSIFICADO
5521	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	DESCLASSIFICADO
5318	VINÍCIUS RODRIGUES DE ALMEIDA	22/04/1997	DESCLASSIFICADO
5276	VIVIANO FERREIRA DE AZEVEDO	28/03/1979	DESCLASSIFICADO
4459	WANDERSON SCHULER CARDOSO	14/11/1995	DESCLASSIFICADO

CARGO: Professor de Matemática – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	5939	NATANAEL CAMILO DA COSTA	01/10/1993	21,000
2	3463	GLEICE ASSIS SÁ	04/05/1978	20,000
3	1229	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	17/02/1989	20,000
4	3017	DÂNLEI DE OLIVEIRA PREATO	06/09/1995	18,000
5	2458	MARLON LOPES COÊLHO JÚNIOR	21/01/2000	17,000
6	2288	VILMA FERREIRA GONÇALVES	17/09/1961	16,000
7	422	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	11/09/1980	15,000
8	4257	NÉRIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	30/03/1985	15,000
9	5459	JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	30/03/1986	15,000
10	5131	EDUARDO ALVES DE PAULA	14/10/1997	15,000
11	3731	RAFAEL CAVALINI DA SILVA	28/05/1999	15,000
12	5932	SONIA MARIA SANCHES	28/04/1967	14,000
13	4107	ANTONIO FRANCISCO DA DA SILVA	26/12/1971	14,000
14	1124	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	24/09/1972	14,000
15	1138	ALCIR ALMIRO DA COSTA	08/06/1974	14,000
16	5569	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
17	1642	RENATO MENDES SALES	02/02/1978	14,000
18	199	MAURO JOSÉ BARBOSA	08/02/1978	14,000
19	4819	MARCIO DA SILVA PEREIRA	02/03/1979	14,000
20	3258	ANDRÉIA BORGHESAN	25/01/1980	14,000
21	4294	LUCIENI CHAVES FERREIRA	02/07/1980	14,000
22	4071	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	27/01/1983	14,000
23	2281	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	07/03/1983	14,000
24	3358	DENIVALDO GOMES	11/04/1983	14,000
25	3338	TELMA LUCIA LIICK OTONI	20/12/1983	14,000
26	1145	SIMONE DE SOUZA	02/08/1985	14,000
27	3725	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	24/02/1986	14,000
28	4291	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	23/05/1987	14,000
29	6174	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988	14,000
30	5590	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA NEIMOG	08/10/1988	14,000
31	5236	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	10/10/1988	14,000
32	6094	LIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1988	14,000
33	3902	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989	14,000
34	2097	RENATA DE MOURA SILVA	25/02/1989	14,000
35	1094	FERNANDA ALVES DA COSTA	18/04/1990	14,000
36	6145	LEANDRO APARECIDO SANTANA	12/10/1990	14,000
37	4186	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	06/12/1990	14,000
38	6202	JESSICA APARECIDA BRITES DA SILVA	08/01/1991	14,000
39	1126	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000

40	6305	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	14,000
41	1298	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	16/11/1992	14,000
42	6153	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	27/01/1994	14,000
43	6044	SUELLEN CAMILA PALOMA MONTEIRO	11/02/1994	14,000
44	1857	ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA	10/12/1994	14,000
45	1044	POLIANA SIMAO PEREIRA VAZ DE SOUZA	01/04/1995	14,000
46	4991	FABIANA FORNAZIER VILANOVA	20/07/1995	14,000
47	5070	IZAEL DIOGO MACHADO	21/08/1995	14,000
48	6006	VINICIUS BORGES SANT ANA	18/09/1995	14,000
49	5030	BRUNO ALVES FONSECA	24/10/1996	14,000
50	5261	WÉMERSON LEITE GAVIOLI	22/01/1997	14,000
51	3641	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	14,000
52	1025	WAGNER ALMANDES DA SILVA	20/08/1998	14,000
53	1742	LUAN CARLOS DA COSTA RIOS	11/10/1998	14,000
54	5443	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	09/09/1999	14,000
55	1992	JAIRO DE SOUZA COELHO	14/11/2003	14,000

CARGO: Professor de Matemática – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1693	ALCINEI DA SILVA ARAUJO	11/11/1996	DESCLASSIFICADO
3611	AMANDA QUEIROZ DE MORAES	02/11/1994	DESCLASSIFICADO
2135	CLEBER PIRES MENEZES	12/07/1984	DESCLASSIFICADO
2973	CLEBERSOM APOLINARIO	24/12/1980	DESCLASSIFICADO
5086	DENISE BINO CORREA	03/02/1995	DESCLASSIFICADO
5202	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	DESCLASSIFICADO
3185	FABIO CHAVES DE ALMEIDA	12/08/1988	DESCLASSIFICADO
5042	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	30/08/1985	DESCLASSIFICADO
5287	GILMAR MILANI MENDES	11/05/1988	DESCLASSIFICADO
5950	JOCILENE DE SOUZA ALVES	04/06/1994	DESCLASSIFICADO
4820	JOELÇO XAVIER CLONIA	08/07/1981	DESCLASSIFICADO
1012	JORGE LUIS D'OLIEVEIRA ABADIAS	17/01/1985	DESCLASSIFICADO
4836	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO CPF	27/10/1968	DESCLASSIFICADO
1820	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	03/01/1994	DESCLASSIFICADO
4381	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	11/06/2007	DESCLASSIFICADO
3135	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	DESCLASSIFICADO
3087	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO
940	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	DESCLASSIFICADO
757	MIKAEL MONTEIRO SANTOS	05/07/1998	DESCLASSIFICADO
2668	MÔNICA MARTINS DE MATTOS	06/08/1995	DESCLASSIFICADO
6474	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	22/11/1983	DESCLASSIFICADO
6224	PAILA GERLAINE JORGE ROYER	05/11/2001	DESCLASSIFICADO
1019	PÂMELLA LETICIA BONFIM	17/09/1997	DESCLASSIFICADO
1348	PATRICIA STORCH	31/12/1992	DESCLASSIFICADO
4907	RAIANY NAIARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	02/04/1991	DESCLASSIFICADO
2906	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	02/03/1990	DESCLASSIFICADO
2117	ROBSON RIBEIRO SILVA	17/10/1991	DESCLASSIFICADO
6530	THARLES VINICIUS DA SILVA SANTOS	14/02/2000	DESCLASSIFICADO
4817	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	DESCLASSIFICADO
425	TIAGO ROCHA TEIXEIRA	01/11/1988	DESCLASSIFICADO

CARGO: Psicólogo – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	4958	NELI MACHADO DE S. AHNERTH	26/12/1991	19,000
2	5985	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	16,000
3	3207	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	07/05/1966	15,000
4	833	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	09/05/1987	15,000
5	4176	INEZ APARECIDA DA SILVA	27/11/1966	14,000
6	999	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	14,000
7	5549	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	10/06/1974	14,000

8	6169	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	26/03/1978	14,000
9	3626	NADYA ANTERO DA SILVA	15/03/1982	14,000
10	79	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	14,000
11	6150	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	31/08/1983	14,000
12	6369	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER	30/10/1983	14,000
13	5614	LUZIA DA SILVA SANTANA	25/03/1984	14,000
14	76	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS BROENSTRUP	19/04/1985	14,000
15	627	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	28/01/1987	14,000
16	43	CRISTIANE CODINHOTO	09/03/1987	14,000
17	6386	DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	04/10/1987	14,000
18	5501	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	18/12/1987	14,000
19	3662	SABRINA MOREIRA RODRIGUES MELO	19/07/1988	14,000
20	4504	MARILIA NEVES PINTO	22/05/1989	14,000
21	2574	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	09/09/1989	14,000
22	3617	JUCILEIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989	14,000
23	4973	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	08/11/1989	14,000
24	2198	EDVANIA WESSLING VINHATI	05/03/1990	14,000
25	1899	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	14,000
26	4700	ALAN FREIRE SOUZA	20/10/1991	14,000
27	750	FRANCIELE ALVES DA SILVA	18/11/1991	14,000
28	6543	LUCELIA PAULA FOGACA	26/05/1992	14,000
29	5398	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	14,000
30	4670	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	14,000
31	3001	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	23/03/1993	14,000
32	2454	KAROLINE FERNANDA SABINO	13/07/1993	14,000
33	5756	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	16/08/1993	14,000
34	4465	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	14,000
35	316	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	21/10/1993	14,000
36	3593	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	13/04/1994	14,000
37	124	CAMILA CAROLINE COUTINHO	19/05/1994	14,000
38	6015	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	14,000
39	587	LORRANY ALVES GUERINI	27/12/1995	14,000
40	2184	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	16/06/1997	14,000
41	5712	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	14,000
42	4198	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997	14,000
43	3265	ERICA LARA SOUZA	31/12/1997	14,000
44	121	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	14,000
45	333	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	14,000

CARGO: Psicólogo – 40 horas DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
810	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	DESCLASSIFICADO
2082	AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	27/06/1991	DESCLASSIFICADO
3554	ANA CAROLINA GALVÃO DE PAULA SILVA	27/03/1985	DESCLASSIFICADO
1357	ARIANE SEGATTO AGUIRRES	28/12/0198	DESCLASSIFICADO
1184	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997	DESCLASSIFICADO
4376	DANIELE AMANDA M CHULZ	06/05/1997	DESCLASSIFICADO
2188	DIEISON BARBOSA CHAVES	16/02/1989	DESCLASSIFICADO
441	EDILAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	07/02/1994	DESCLASSIFICADO
2714	ELIZÂNGELA CABRAL CAMARGO	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
4324	ERIKA FRANCINY SOARES	17/08/1999	DESCLASSIFICADO
5974	FABIELE NERY ARAÚJO	15/03/1997	DESCLASSIFICADO
5770	FERNANDA DE CAMPOS BATSITA RASTEIRO	18/09/1982	DESCLASSIFICADO
2527	GECILENE MAIA GONCALVES	17/05/1997	DESCLASSIFICADO
3448	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	17/06/1993	DESCLASSIFICADO
2298	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	08/11/1995	DESCLASSIFICADO
1086	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	20/08/1973	DESCLASSIFICADO
6430	JULIANA TEOFILO NUNES	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
5213	KAROLINE NATALIA DOS SANTOS PALMA	16/08/1998	DESCLASSIFICADO
2099	LEONÁRIA FERNANDES DA COSTA	31/03/1993	DESCLASSIFICADO
5053	LUCIENE BOONE	03/12/1986	DESCLASSIFICADO

2808	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	26/11/1993	DESCLASSIFICADO
4325	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1962	DESCLASSIFICADO
1990	MONICA GONCALVES PEREIRA	13/11/1985	DESCLASSIFICADO
1171	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	DESCLASSIFICADO
6327	NATANIA DIAS SOARES DOS SANTOS	02/03/1991	DESCLASSIFICADO
1423	RAYANE DO ROSARIO CORREA	13/06/1993	DESCLASSIFICADO
2555	RAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/08/1999	DESCLASSIFICADO
673	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	02/09/1988	DESCLASSIFICADO
607	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995	DESCLASSIFICADO
1717	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	DESCLASSIFICADO
1163	RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	03/07/1995	DESCLASSIFICADO
6449	SORAYA ABDON DA COSTA	17/09/1985	DESCLASSIFICADO
4974	STEFANY ROCHA TAVARES	14/11/1985	DESCLASSIFICADO
1013	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998	DESCLASSIFICADO
4570	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	DESCLASSIFICADO

CARGO: Psicopedagogo – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1310	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	20,000
2	969	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	14,000
3	3819	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000
4	4313	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	12/12/1972	14,000
5	2144	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	14,000
6	1426	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
7	4960	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	14,000
8	6028	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	14,000
9	6478	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	14,000
10	5539	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
11	4810	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
12	1371	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	14,000
13	702	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	14,000
14	2721	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	14,000
15	5800	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	14,000
16	749	ROSE FARIA	26/01/1982	14,000
17	4900	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	14,000
18	6149	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	14,000
19	1986	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
20	4059	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000
21	3360	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
22	1010	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	14,000
23	5874	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	14,000
24	834	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	14,000
25	1971	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
26	6426	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
27	4626	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	14,000
28	934	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	14,000
29	3976	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	14,000
30	1960	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000
31	1299	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990	14,000
32	2409	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	14,000
33	5929	SARAH PAES DE ALENCAR	14/09/1990	14,000
34	3645	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	14,000
35	1020	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	14,000
36	858	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
37	4174	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	14,000
38	2817	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	14,000
39	3190	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	14,000
40	2177	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	14,000
41	3595	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	14,000
42	3901	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	14,000
43	3311	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	14,000

44	1119	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	14,000
45	1183	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	14,000
46	5891	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	14,000
47	324	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	14,000

CARGO: Psicopedagogo DESCLASSIFICADOSANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2805	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCLASSIFICADO
5413	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	DESCLASSIFICADO
1158	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	DESCLASSIFICADO
4034	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	DESCLASSIFICADO
6304	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	DESCLASSIFICADO
1396	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	DESCLASSIFICADO
2634	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
4868	FRANCIELE SILVA TEODORO	21/06/1988	DESCLASSIFICADO
5861	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	DESCLASSIFICADO
3552	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	DESCLASSIFICADO
755	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	DESCLASSIFICADO
3290	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	DESCLASSIFICADO
2784	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
4373	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	DESCLASSIFICADO
5953	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	DESCLASSIFICADO
1923	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	DESCLASSIFICADO
2680	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	DESCLASSIFICADO
4771	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO
366	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1955	DESCLASSIFICADO
5916	SANDRA REIS DE ARAÚJO	21/11/1983	DESCLASSIFICADO
1793	SIMONE DA SILVA SOUZA	09/11/1985	DESCLASSIFICADO
2318	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	05/09/1986	DESCLASSIFICADO
2676	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	DESCLASSIFICADO
2267	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	18/05/2023	DESCLASSIFICADO
1141	VANETE MANDARANO	08/08/1971	DESCLASSIFICADO
5110	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	12/06/1977	DESCLASSIFICADO
4859	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	DESCLASSIFICADO

Rolim de Moura, 05 de Junho de 2023

Publicado por:
Rita de Cassia Garcia
Código Identificador:0279D38E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 1º Quadrimestre/2023	Quadrimestre													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR– 11>	<MR– 10>	<MR– 9>	<MR– 8>	<MR– 7>	<MR– 6>	<MR– 5>	<MR– 4>	<MR– 3>	<MR– 2>	<MR– 1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	816.802,06	1.658.858,28	998.190,18	861.487,37	852.485,11	838.532,13	1.200.289,48	1.825.173,32	857.622,78	942.726,84	922.886,58	974.044,09	12.749.098,22	-

Pessoal Ativo	816.802,06	1.658.858,28	998.190,18	861.487,37	852.485,11	838.532,13	1.200.289,48	1.825.173,32	857.622,78	942.726,84	922.886,58	974.044,09	12.749.098,22	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	663.471,28	1.374.982,52	815.158,93	698.965,02	691.102,44	741.543,91	961.845,58	1.483.965,45	698.818,34	768.123,02	753.463,09	802.689,95	10.454.129,53	
Obrigações Patronais	153.330,78	283.875,76	183.031,25	162.522,35	161.382,67	96.988,22	238.443,90	341.207,87	158.804,44	174.603,82	169.423,49	171.354,14	2.294.968,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	14.249,95	2.667,65	-	2.927,51	46.875,48	6.251,20	-	-	-	-	4.791,35	77.763,14	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	14.249,95	2.667,65	-	2.927,51	46.875,48	6.251,20	-	-	-	-	4.791,35	77.763,14	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	816.802,06	1.644.608,33	995.522,53	861.487,37	849.557,60	791.656,65	1.194.038,28	1.825.173,32	857.622,78	942.726,84	922.886,58	969.252,74	12.671.335,08	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	816.802,06	1.644.608,33	995.522,53	861.487,37	849.557,60	791.656,65	1.194.038,28	1.825.173,32	857.622,78	942.726,84	922.886,58	969.252,74	12.671.335,08	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.869.771,38		27.869.771,38	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	27.869.771,38		27.869.771,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.671.335,08	45,47	12.671.335,08	45,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.049.676,55	54,00	15.049.676,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.297.192,72	51,30	14.297.192,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.544.708,90	48,60	13.544.708,90	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:48:29. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:48:29.				

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:9AD421D2

GABINETE DO PREFEITO
3 - ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 2º Bimestre/2023														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.786.030,26	3.235.784,11	3.088.955,49	2.493.771,57	2.316.704,39	2.182.006,98	2.420.135,15	3.218.929,29	2.499.821,70	2.653.881,01	2.328.771,69	2.361.230,86	31.586.022,50	28.707.108,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.294,54	280.990,75	205.339,83	130.372,16	170.116,17	113.686,30	123.329,09	202.687,86	174.785,80	- 1.977,01	165.445,85	156.298,13	1.930.369,47	1.905.603,18
IPTU	36.964,84	99.861,04	54.435,25	14.074,25	24.906,02	16.597,79	9.472,76 - 3.203,03		3.496,86	5.560,16	12.970,41	4.954,11	280.090,46	656.977,02
ISS	38.026,06	38.103,83	43.532,28	40.766,34	49.307,99	20.125,81	64.899,61	68.561,49	161.880,87	- 79.615,83	47.060,45	23.899,13	516.548,03	435.951,39
ITBI	54.673,19	23.650,05	11.869,14	18.817,15	45.186,52	-	15.147,73	10.017,81	4.200,00	-	30.102,40	10.067,20	223.731,19	233.772,64
IRRF	41.642,80	40.084,48	52.457,62	49.128,32	42.526,27	65.492,29	20.840,67	120.376,14	2.398,29	56.685,96	57.553,17	106.379,80	655.565,81	274.968,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.987,65	79.291,35	43.045,54	7.586,10	8.189,37	11.470,41	12.968,32	6.935,45	2.809,78	15.392,70	17.759,42	10.997,89	254.433,98	303.933,22
Receita de Contribuições	1.200,00	8.566,00	4.426,00	1.244,00	1.636,00	1.626,59	134,00	-	461,13	680,12	1.422,60	342,00	21.738,44	50.377,77
Receita Patrimonial	158.355,47	181.889,84	223.701,79	251.813,26	192.920,61	175.803,65	272.477,49	229.897,06	209.421,52	182.835,83	211.481,31	206.286,78	2.496.884,61	221.100,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.355,47	181.889,84	223.701,79	251.813,26	192.920,61	175.803,65	272.477,49	229.897,06	209.421,52	182.835,83	211.481,31	206.286,78	2.496.884,61	221.100,08
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	1.231,62	475,18	-	200,00	432,00	3.106,78	2.286,36	3.462,24	1.542,96	1.584,85	500,25	-	14.822,24	83.636,23

Transferências Correntes	2.413.350,77	2.754.615,48	2.625.723,15	2.102.285,43	1.943.974,53	1.887.783,66	2.021.908,21	2.782.455,39	2.113.460,09	2.464.233,79	1.949.797,65	1.998.279,25	27.057.867,40	25.282.300,89
Cota-Parte do FPM	906.757,61	848.444,80	1.141.953,29	829.690,87	764.133,25	727.046,95	913.765,66	1.320.793,61	959.749,49	1.219.216,21	742.350,39	850.030,10	11.223.932,23	9.956.005,48
Cota-Parte do ICMS	697.440,07	714.629,07	753.709,26	629.540,53	591.726,88	586.744,20	531.864,55	606.927,08	607.189,37	522.271,28	553.429,84	486.964,87	7.282.437,00	8.055.902,94
Cota-Parte do IPVA	71.607,41	66.814,50	62.012,65	74.705,25	54.500,46	30.565,64	20.362,81	18.234,35	90.418,01	74.052,54	99.106,89	89.910,83	752.291,34	363.531,36
Cota-Parte do ITR	98,62	78,55	-	90,77	1.574,64	7.195,82	546,67	69,45	104,61	19,97	57,77	71,65	9.908,52	8.215,84
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	26.802,89	-	2.402,67	3.076,61	-	32.282,17	24.771,51
Transferências do FUNDEB	448.720,64	442.413,86	438.447,90	417.672,33	371.074,98	371.974,59	388.522,72	474.935,75	314.804,94	495.737,21	379.727,96	404.307,02	4.948.339,90	4.663.955,24
Outras Transferências Correntes	288.726,42	682.234,70	229.600,05	150.585,68	160.964,32	164.256,46	166.845,80	334.692,26	141.193,67	150.533,91	172.048,19	166.994,78	2.808.676,24	2.209.918,52
Outras Receitas Correntes	2.597,86	9.246,86	29.764,72	7.856,72	7.625,08	-	-	426,74	150,20	6.523,43	124,03	24,70	64.340,34	1.164.090,47
DEDUÇÕES (II)	335.180,69	325.993,34	308.674,24	306.805,44	282.387,01	270.310,45	293.307,85	325.995,74	333.595,23	365.395,49	281.407,23	287.198,41	3.716.251,12	3.552.352,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.180,69	325.993,34	308.674,24	306.805,44	282.387,01	270.310,45	293.307,85	325.995,74	333.595,23	365.395,49	281.407,23	287.198,41	3.716.251,12	3.552.352,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.450.849,57	2.909.790,77	2.780.281,25	2.186.966,13	2.034.317,38	1.911.696,53	2.126.827,30	2.892.933,55	2.166.226,47	2.288.485,52	2.047.364,46	2.074.032,45	27.869.771,38	25.154.756,33
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.450.849,57	2.909.790,77	2.780.281,25	2.186.966,13	2.034.317,38	1.911.696,53	2.126.827,30	2.892.933,55	2.166.226,47	2.288.485,52	2.047.364,46	2.074.032,45	27.869.771,38	25.154.756,33
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.450.849,57	2.909.790,77	2.780.281,25	2.186.966,13	2.034.317,38	1.911.696,53	2.126.827,30	2.892.933,55	2.166.226,47	2.288.485,52	2.047.364,46	2.074.032,45	27.869.771,38	25.154.756,33
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.450.849,57	2.909.790,77	2.780.281,25	2.186.966,13	2.034.317,38	1.911.696,53	2.126.827,30	2.892.933,55	2.166.226,47	2.288.485,52	2.047.364,46	2.074.032,45	27.869.771,38	25.154.756,33
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV) -	2.450.849,57	- 2.909.790,77	- 2.780.281,25	- 2.186.966,13 -	2.034.317,38 -	1.911.696,53	- 2.126.827,30 -	2.892.933,55	- 2.166.226,47	- 2.288.485,52	- 2.047.364,46	- 2.074.032,45	- 27.869.771,38	- 25.154.756,33
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.450.849,57	2.909.790,77	2.780.281,25	2.186.966,13	2.034.317,38	1.911.696,53	2.126.827,30	2.892.933,55	2.166.226,47	2.288.485,52	2.047.364,46	2.074.032,45	27.869.771,38	25.154.756,33
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - -	4.901.699,14	- 5.819.581,54	- 5.560.562,50	- 4.373.932,26 -	4.068.634,76 -	3.823.393,06	- 4.253.654,60 -	5.785.867,10	- 4.332.452,94	- 4.576.971,04	- 4.094.728,92	- 4.148.064,90	- 55.739.542,76	- 50.309.512,66

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:31. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:31.

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:8522570B

GABINETE DO PREFEITO
7 - ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) -		460.299,24	293.372,78	-	166.926,46	848.253,71	4.052.677,09	1.618.750,38	1.618.750,38	129.744,68	3.152.435,74	3.319.362,20
PODER EXECUTIVO	-	448.169,67	281.243,21	-	166.926,46	848.253,71	4.016.259,09	1.582.332,38	1.582.332,38	129.744,68	3.152.435,74	3.319.362,20
PODER LEGISLATIVO	-	12.129,57	12.129,57	-	-	-	36.418,00	36.418,00	36.418,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	460.299,24	293.372,78	-	166.926,46	848.253,71	4.052.677,09	1.618.750,38	1.618.750,38	129.744,68	3.152.435,74	3.319.362,20
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2023, às 16:28:39. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 16:28:39.												

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:5B21EAA7

